

BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

PORTARIA Nº 1331/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004224/2020-95, em atenção especial ao Despacho nº 152/2020/REIT - PROEN (SEI nº 0971222), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável por planejar e executar os trabalhos relacionados a seleção de Mediadores Virtuais em Inclusão Educacional, regido pelo Edital nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0967814), de 20/7/2020, e posteriores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	MOISÉS LIMA MARQUES	1959106	Revisor de Textos Braille	IFRO/Reitoria
Membro	MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA	1912678	Psicóloga	IFRO/Reitoria

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a carga horária será de **até 3 (três) horas semanais** para realização das atividades.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido conforme Cronograma do Edital nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/07/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972846** e o código CRC **712F67DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 13/2020

O **Diretor Geral do Campus Jaru**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
PRODUÇÃO DE ESCUDOS FACIAIS DO TIPO FACE SHIELDS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 EM JARU E REGIÃO (RONDÔNIA: BRASIL)	HOMOLOGADO
PRODUÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO À COVID-19 EM JARU, RONDÔNIA	HOMOLOGADO
PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ANTISSEPTICA COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	HOMOLOGADO
PRODUÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70 INPM COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	HOMOLOGADO

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/07/2020, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972944** e o código CRC **78119940**.

Referência: Processo nº 23243.009514/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972944

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1323/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013646/2017-56	HELOÍSA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA	Campus Vilhena	Professora EBTT	24/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972461** e o código CRC **2784CB73**.

Referência: Processo nº 23243.013646/2017-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972461

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1326/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 75/2020/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0967152) e o Despacho nº 265/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0968997), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**, Siape nº 1823638, Técnico de Laboratório/Industrial (Mecânica), para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais – CSG, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/07/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10543...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0972614** e o código CRC **C240CA29**.

Referência: Processo nº 23243.010257/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972614



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020

PORTARIA Nº 1327/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.010004/2020-09, em especial atenção ao Despacho nº 65/2020/REIT - DADM (SEI nº 0969657),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de planejamento da aquisição de **equipamentos para implantação dos Espaços Makers/FAB LABs**, com observância da legislação vigente, em especial, em especial a Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	JULIANO CRISTHIAN SILVA	1681207	Professor EBTT
Integrante Técnico	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2110513	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Art. 2º ESTABELECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/07/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972645** e o código CRC **81D632E7**.

Referência: Processo nº 23243.010004/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972645



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020

PORTARIA Nº 1328/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007434/2020-35, em especial atenção ao Memorando nº 22/2020/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0969452), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **30 (trinta) dias**, a partir de **15/7/2020**, o prazo previsto no Art. 3º da Portaria nº 984/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919311), referente à composição do Grupo de Trabalho para analisar a viabilidade de adoção do módulo do SUAP de "DOCUMENTOS/PROCESSOS" como ferramenta de gerenciamento eletrônico dos processos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/07/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972669** e o código CRC **305A5F6B**.

Referência: Processo nº 23243.007434/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972669



PORTARIA Nº 1329/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007692/2020-11, em especial atenção ao Memorando nº 155/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0968971), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **60 (sessenta) dias**, a partir de **15/7/2020**, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 986/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919334), referente à Comissão para normatização interna dos procedimentos para apuração, dosimetria e aplicação de penalidades decorrentes de licitações e contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/07/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972676** e o código CRC **900A9688**.

Referência: Processo nº 23243.007692/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972676



PORTARIA Nº 1325/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Despacho nº 380/2020/ARI - CGP (SEI nº 0964050) e o Despacho nº 260/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0968149), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **1/8/2020**, o servidor **GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**, Siape nº 1812696, Assistente Social, da Função Gratificada de Coordenador de Assistência ao Educando – CAED, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ariquemes.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972572** e o código CRC **752FFC23**.

Referência: Processo nº 23243.010096/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972572

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



PORTARIA Nº 147/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR a servidora Laelba Silva Batista, SIAPE nº 3091087, no Colegiado de Curso instituído por meio da **PORTARIA Nº 123/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (0948271)** referente ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º DISPENSAR o servidor José de Anchieta Almeida da Silva, SIAPE nº 2119073, no Colegiado de Curso acima citado.

Art. 3º ATUALIZAR os membros do Colegiado de Curso instituído por meio da **PORTARIA Nº 123/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (0948271)**, referente ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE/CPF	Função
Joel Martins Braga Junior	1900386	Presidente
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Antônio Ferreira Neto	1821367	Membro
Edmilson Maria de Brito	1885797	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Juliana Maria Freitas de Assis Holanda	1905870	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Messias José dos Santos Silva	2996660	Membro
Nauama Dias Suruí	019.496.812-03	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Wanderley Rocha Meira Filho	3169656	Membro
Discente	CPF	Período
Edima Küster da Fonseca	744.461.932-87	Discente
Valéria Bispo Gomes	034.916.142-95	Discente/Suplente

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos deste colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/07/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972741** e o código CRC **9C7E1414**.

Referência: Processo nº 23243.017266/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972741



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 7/CAC - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Manicure e Pedicure** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Manicure e Pedicure**, do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.006422/2020-93.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972610** e o código CRC **6AF3B5D3**.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MANICURE E PEDICURE

Cacoal/RO - 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MANICURE E PEDICURE

Este curso tem por finalidade atender ao Projeto Empoderamento da Mulher, com apoio de bancada parlamentar.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEPEX/CACOAL**Agatha Christie de Souza Zemke****COORDENADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC/CACOAL****Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva****TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO****Raphael Augusto Vaz dos Santos****REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL****REITOR****Uberlando Tiburtino Leite****DIRETOR-GERAL DO CAMPUS****Davys Sleman de Negreiros****PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO****Maria Goreth Araújo Reis****PRÓ-REITOR DE ENSINO****Edslei Rodrigues de Almeida****PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO****Gilmar Alves Lima Júnior****PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****Gilberto Paulino da Silva****PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO****Jéssica Cristina Pereira Santos****SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO.....	5
1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.....	5
1.2 DADOS GERAIS DO CURSO	5
1.3 JUSTIFICATIVA.....	6
1.4 OBJETIVOS	7
1.4.1 Objetivo Geral	7
1.4.2 Objetivos Específicos	7
2 PERFIL PROFISSIONAL.....	7
2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO.....	7
2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO	8
2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO	8
3 METODOLOGIA DA OFERTA	9
3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	10
3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR	10
3.3 FORMAS DE ATENDIMENTO.....	11

3.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM	11
3.4.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem	12
4 CRONOGRAMA	12
5 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO	13
5.1 RECURSOS HUMANOS.....	13
5.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS	14
APÊNDICE — Planos de ensino simplificados.....	15

1.INTRODUÇÃO

O curso de formação inicial em manicure e pedicure faz parte do Projeto Empoderamento da Mulher, uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), tem como objetivo oferecer formação inicial ao público feminino em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, buscando ampliar a empregabilidade na região, além de permitir o desenvolvimento de características empreendedoras, a autonomia e emancipação destas.

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA – *Campus* Cacoal;

CNPJ: 10.817.343/0008-73

Endereço: BR-364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, RO, 76960-970

Telefone:(69) 3441-2445

Coordenadora do curso: Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Formação Inicial em Manicure e Pedicure

Carga horária total: 160 horas

Eixo Tecnológico: Ambiente, saúde e segurança

Modalidade de oferta: Presencial

Público-alvo: Mulheres em vulnerabilidade socioeconômica de Rondônia

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Número de turmas: 1

Número de vagas por turma: 40 vagas em Cacoal (RO) e 40 vagas em Rolim de Moura (RO)

Período da oferta: Conforme calendário a definir

Turno da oferta: Noturno (Cacoal) e Vespertino (Rolim de Moura)

Local das aulas: Município de Cacoal (RO) e Município de Rolim de Moura (RO)

1.3 JUSTIFICATIVAS

O mercado da estética é um dos mercados que mais cresce no Brasil e no mundo, sendo uma das poucas áreas que mantém bom desenvolvimento mesmo em tempos de crise. O grande crescimento desse mercado tem sido notícia nos principais meios de comunicação.

A área de manicure e pedicure abrange os cuidados com o corpo como procedimentos para higienização de unhas, pés e mãos, além de procedimentos estéticos.

Entre os fatores que têm contribuído para o excelente desempenho destes setores, destacam-se a ascensão da mulher no mercado de trabalho, a expansão do mercado consumidor masculino, o aumento da expectativa de vida, as novas tecnologias no desenvolvimento e lançamento de produtos e a busca por novos procedimentos, que proporcionam melhor aparência e também bem-estar do cliente.

A ampliação do acesso à Educação Profissional, nos termos previstos na legislação nacional vigente, deverá estar intrinsecamente ligada ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, bem como a um processo de ampliação de direitos/garantias individuais que caracterizam o desenvolvimento humano, contribuindo para um crescimento sociopolítico e econômico.

Nesse sentido, o curso de formação inicial em manicure e pedicure, oferecido pelo IFRO, apresenta-se como uma estratégia que visa possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, ampliando as possibilidades de acesso ao trabalho, emprego e renda, mediante competências de técnicas e procedimentos de manicure e pedicure, normas de higiene e biossegurança, empreendedorismo, direitos da mulher, informática básica, entre outros.

O acesso à informação e à educação viabiliza a redução da exclusão social e cultural. Aumentam as chances de crescimento socioeconômico das mulheres e proporcionam possibilidades de uma maior geração de renda contribuindo com a economia familiar e emancipação. Deste modo, o curso será oferecido pelo IFRO *Campus* Cacoal com auxílio local da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) de Cacoal e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Rolim de Moura.

O Curso de Formação Inicial em manicure e pedicure terá uma matriz curricular que contempla a qualificação técnica e específica, além de conteúdo da formação geral com o objetivo de possibilitar que mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de uma formação educacional, profissional e tecnológica, por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade.

A matriz curricular do curso contemplará conteúdos instrumentais e específicos. Esses conteúdos contribuirão para o aprendizado teórico e prático, além de promover a problematização da questão da violência, de seus mecanismos de controle e dos direitos sociais, contribuindo assim para o enfrentamento da violência e o exercício da cidadania.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo geral

Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo em manicure e pedicure.

1.4.2 Objetivos específicos

- a) Capacitar mulheres quanto aos seus direitos como mulher e cidadã frente às diversas áreas de atuação (mãe, esposa, empreendedora, entre outras);
- b) Formar mulheres para atuarem como manicure e pedicure por meio do uso de técnicas específicas para o embelezamento e cuidado das unhas, das mãos e dos pés;
- c) Garantir a qualidade e proporcionar a satisfação e bem-estar do cliente;
- d) Conhecer os conceitos básicos de higiene e segurança no trabalho.

2. PERFIL PROFISSIONAL

2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

O público-alvo são as mulheres em vulnerabilidade socioeconômica dos Territórios Rurais e da Cidadania de Rondônia. O acesso requer, segundo o Guia PRONATEC de Cursos FIC (BRASIL, 2017), que as interessadas tenham ao menos ingressado na segunda etapa do Ensino Fundamental.

2.2 MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará pelo atendimento a uma lista de demanda previamente levantada nos bairros de Cacoal (RO) e Rolim de Moura (RO), por ordem de manifestação de interesse, levando em consideração a vulnerabilidade econômica de cada localidade, mediante apresentação de documentos pessoais e de escolaridade. Conforme o projeto Empoderamento da Mulher, cada estudante receberá um auxílio financeiro de trezentos reais, pagos mensalmente, durante três meses, condicionados à assiduidade no curso, além de, camisetas e kit de materiais.

2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O profissional de manicure e pedicure é, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017, p.12), aquele que “[...] Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais”.

- Desenvolver práticas empreendedoras;
- Estruturar seu próprio negócio e ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Atuar aplicando os conhecimentos técnicos, éticos, relativos ao exercício da cidadania e referentes aos direitos da mulher, na sua prática como trabalhadora, como forma de inserção no mundo do trabalho, bem como de construir respeito no que se refere ao papel da mulher na família e na sociedade;
- Trabalhar em equipe, sem renunciar sua criatividade e espírito de iniciativa e de empreendedorismo;
- Interpretar rótulos e orientações técnicas referentes a utilização de produtos químicos (esmaltos, produtos, cosméticos etc.);
- Dominar técnicas de manicure e pedicure para os diferentes tipos de clientes;
- Empreender ações produtivas e sustentáveis com capacidade de iniciativa e planejamento, sabendo manifestar atitudes empreendedoras no mundo do trabalho.
- Dessa forma, ao concluir sua formação, o profissional qualificado em manicure e pedicure deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:
- Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental que se relacionam com sua atividade profissional;
- Ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo

As estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Inicial em Manicure e Pedicure, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

3. METODOLOGIA DA OFERTA

As metodologias de ensino e aprendizagem pressupõem procedimentos didáticos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais. Estas são algumas diretrizes a serem seguidas no processo de formação:

- a) Elaborar e implementar o planejamento, o registro e a análise das aulas e das atividades realizadas;
- b) Problematizar o conhecimento, considerando os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- c) Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências das estudantes, tendo em vista a (re)construção dos saberes;
- d) Elaborar materiais didáticos adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- e) Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- f) Disponibilizar apoio pedagógico para estudantes que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
- g) Diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas, desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios), visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes e outros;
- h) Organizar o ambiente educativo de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões formadoras dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida.

Para a execução da matriz curricular do curso, serão utilizados procedimentos metodológicos que priorizem o trabalho em equipe e a aplicação de instrumentos e atividades formadoras, respeitando-se sempre a autonomia didático-pedagógica do professor e valorizando-se o apoio de colaboradores.

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Na cidade de Cacoal, o curso será realizado no Centro de Educação Unificado – Praça dos Esportes (CEU), parceiro do IFRO *Campus* Cacoal no desenvolvimento deste projeto, que fica localizado na Avenida Primavera – Bairro Parque Fortaleza.

No município de Rolim de Moura, acontecerá no Teatro Municipal de Rolim de Moura, parceiro do IFRO *Campus* Cacoal no desenvolvimento deste projeto, o teatro fica localizado na Rua Guaporé, 4719 – Centro.

3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em três eixos, visando à formação humana integral e específica, pois propiciará ao aluno uma qualificação laboral que relaciona currículo, trabalho e sociedade:

Eixo I — Formação Geral I contempla as disciplinas: Direitos da Mulher; Saúde da Mulher; Empreendedorismo e Geração de Renda; Autoestima e Relacionamento interpessoal.

Eixo II — Formação Geral II é composto pelas disciplinas: Língua Portuguesa e Comunicação; Matemática Financeira; Mídias Digitais;

Eixo III – Formação específica envolve as disciplinas: O profissional Manicure e Pedicure; Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e das Unhas; Ferramentas de trabalho do Profissional Manicure e Pedicure; Técnicas e tratamentos das Mãos e dos Pés; Segurança e Higiene no Trabalho.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa das estudantes, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias, técnicas de ensino e recursos variados para o desenvolvimento do processo educativo, zelando pelo ideário metodológico descrito.

O quadro 1 indica a matriz curricular do curso.

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso.

Eixo	Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora-Aula de 60 Minutos)		
		Teórica	Prática	Total
I	Direitos da Mulher	10h/a	0h/a	10h/a
	Saúde da Mulher	10h/a	0h/a	10h/a
	Empreendedorismo e Geração de Renda	10h/a	0h/a	10h/a
	Autoestima e Relacionamento Interpessoal	10h/a	0h/a	10h/a
Carga horária parcial				40h/a
II	Língua Portuguesa e Comunicação	10h/a	0h/a	10h/a
	Matemática Financeira	10h/a	0h/a	10h/a
	Mídias Digitais	0h/a	10h/a	10h/a
Carga horária parcial				30h/a
III	O profissional Manicure e Pedicure	04h/a	11h/a	15h/a
	Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e das Unhas	10h/a	0h/a	10h/a
	Ferramentas de trabalho do Profissional Manicure e Pedicure	05h/a	05h/a	10h/a
	Técnicas e tratamentos das Mãos e dos Pés	10h/a	30h/a	40h/a
	Segurança e Higiene no Trabalho	15h/a	0h/a	15h/a
Carga horária parcial				90h/a
Carga horária total			160 h/a	

3.3 FORMAS DE ATENDIMENTO

A oferta do curso será presencial, com atendimento ao longo dos dias úteis ou em finais de semana, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno. Poderão ser empregadas formas intensivas de atendimento, como a oferta em tempo integral ou em períodos de melhor adequação às condições de permanência das alunas no curso.

3.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
- Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
- A ementa.
- Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas.
- As formas de avaliação e acompanhamento.
- As principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.4.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo. Serão empregadas pelo menos duas estratégias de avaliação pontual por componente curricular, além dos mecanismos comuns de avaliação continuada.

A observação de estudantes e de grupos e a aplicação de provas ou testes são alguns dos exemplos de avaliação. Caso o aluno não tenha desempenho adequado nas atividades, o professor da disciplina deverá fazer um relatório das situações pedagógicas que evidenciem a situação de não aprendizagem e, com a Coordenação de Curso FIC ou Chefe de DEPEX, empreender as ações possíveis de recuperação.

4. CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Item	Ação, atividade ou etapa	Período
01	Desenvolvimento do projeto	Fevereiro 2020
02	Seleção de professores	Março e agosto 2020
03	Seleção de alunas	Março 2020
04	Aulas	Devido às orientações da PORTARIA Nº1222/REIT - CGAB/IFRO, DE 10/07/2020 que suspende as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020, não há data prevista para o início das aulas
05	Certificação	Até 90 dias após o término do curso

Visando melhor o atendimento e permanência das mulheres em vulnerabilidade que realizarem a inscrição no curso de formação inicial em Manicure e Pedicure, o cronograma listado acima poderá sofrer modificações.

5. RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5.1 Recursos Humanos

O Curso contará com docentes selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio já existentes no Campus. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes estão dispostos no quadro 3.

Quadro 3 — Recursos humanos para atendimento no curso

Componente Curricular	Formação Exigida	Docentes Selecionados	CH no Curso
Direitos da Mulher	Graduação em Direito.	1	10
Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem ou curso Técnico em Enfermagem com graduação em qualquer área Profissional Manicure	1	10
Empreendedorismo e Geração de Renda	Graduação em Administração ou Gestão de Processos	1	10
Autoestima e Relacionamento interpessoal	Graduação em Filosofia, em Sociologia, em Psicologia ou em Pedagogia	1	10
Língua Portuguesa e Comunicação	Graduação em Língua Portuguesa	1	10
Matemática Financeira	Graduação em Matemática ou Administração	1	10
Mídias Digitais	Graduação em Mídias Sociais, em Informática ou áreas afins, em Comunicação Social, em Marketing, em Publicidade, em Designer Gráfico ou em Fotografia	1	10
O Profissional Manicure e Pedicure	Curso Profissionalizante em Manicure e Pedicure, de nível médio, e experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure	1	15
Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e das Unhas	Graduação em Enfermagem ou curso Técnico em Enfermagem com graduação em qualquer área.	1	10
Ferramentas de trabalho do Profissional Manicure e Pedicure	Curso Profissionalizante em Manicure e Pedicure, desde que tenha formação de nível médio e experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure	1	10
Técnicas e tratamentos das Mãos e dos Pés	Curso Profissionalizante em Manicure e Pedicure, desde que tenha formação de nível médio e experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure	1	40
Segurança e Higiene no Trabalho	Graduação em Enfermagem ou curso Técnico em Enfermagem com graduação em qualquer área	1	15
Carga Horária Total			160
Coordenadora do curso: Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva			

5.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos de bancada parlamentar.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 5 fev. 2020.

APÊNDICE — Planos de ensino simplificados

DISCIPLINA: Língua Portuguesa e Comunicação	CARGA HORÁRIA: 10H
EMENTA: Estudos dos códigos de escrita e suas variações. Leitura e compreensão de textos. Produção textual. Gramática.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS:	
CAGLIARI, L. C. Alfabetização e linguística . São Paulo: Scipione, 1990.	
COLL, C. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento . Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.	
FARACO, C. A. Escrita e alfabetização . São Paulo: Contexto, 1994.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:	
FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.; PALÁCIO, M. G. Os processos de leitura e escrita: novas perspectivas . Porto Alegre: Artes Médicas, 1987	

DISCIPLINA: Matemática Financeira	CARGA HORÁRIA: 10H
EMENTA: Conceitos e aplicações de matemática financeira. Noções de porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples. Descontos Planejamento financeiro. Controle de despesas. Orçamento familiar.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS:	
DANTE, J. R. Matemática . São Paulo: Ática, 2008.	

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. **Matemática Completa**. São Paulo: FTD, 2002.
IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. **Matemática**. São Paulo: Atual, 2002.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções**. Volume 1, 8a Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004.

HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., **Matemática financeira**. 5a Ed. Saraiva: São Paulo, 2003.
CRESPO, Antônio Arnot. **Matemática comercial e financeira fácil**. 13a Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

DISCIPLINA: Mídias Digitais**CARGA HORÁRIA:** 10H**EMENTA:** Introdução à informática. Navegação na internet, redes sociais, correio eletrônico. Publicidade digital.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

MEIRA, Sílvio R.L. et al. **Redes sociais**. In: FUKS, Hugo e PIMENTEL, Mariano (org.). Sistemas colaborativos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

BARBOSA FILHO, Andre; CASTRO, Cosette; TOMÉ, Takashi. **Mídias Digitais: Convergencia Tecnologica e Inclusao Social**. Sao Paulo: Paulinas, 2005.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

HUNT, T. **O poder das redes sociais**. São Paulo: Editora Gente, 2009.

JUNIOR, C. C.; PARIS, W. S. **Informática, Internet e Aplicativos**. Curitiba: Ibpex, 2007.

DISCIPLINA: Empreendedorismo e Geração de Renda**CARGA HORÁRIA:** 10H**EMENTA:** Empreendedorismo. Gestão, administração e regularização de pequenos empreendimentos. Plano de negócios e contabilidade financeira. Comercialização e atendimento ao cliente.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

DORNELAS, J. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 293p. 14.ed.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo: Saraiva, 2012.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

SALIM, César S. HOCHMAN, Nelson. RAMAL, Andrea C. RAMAL, Silvina A. **Construindo Planos de Negócios**. Rio de Janeiro: Câmpus, 2001.

DORNELAS, José C. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. Rio de Janeiro: Câmpus, 2001.

DISCIPLINA: Direitos da Mulher**CARGA HORÁRIA:** 10H**EMENTA:** A mulher em diferentes épocas e contexto mundial. Direitos da mulher previstos em leis: licença- maternidade, assédio moral e sexual, Lei Maria da Penha. Motivação, socialização e comunicação. Liderança. Identidade da mulher: papéis sociais.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

DEL PRIORE, Mary (org.) & BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto/Ed. UNESP, 1997.

PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto: 2012.

GODINHO, Tatau; VENTURINI, Gustavo. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Edições Sesc, 2013.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em: <<http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicações/PNPM.pdf>>

DISCIPLINA: Autoestima e Relacionamento interpessoal**CARGA HORÁRIA:** 10H**EMENTA:** Desenvolvimento pessoal. Comportamento humano. Autoestima/motivação. Relacionamento interpessoal. Administração de conflitos. Processo de humanização. Qualidade de vida. Trabalho em equipe.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

DEL PRETTE, Almir. **Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MINICUCCI, Agostinho. **Relações Humanas: psicologia das relações interpessoais**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BOM SUCESSO, E. P. **Trabalho e qualidade de vida**. Rio de Janeiro: Qualimark/ Dunya, 1998.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2004.

DISCIPLINA: Saúde da Mulher**CARGA HORÁRIA:** 10H**EMENTA:** Prevenção das doenças da mulher. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças crônicas. Doenças associadas ao envelhecimento feminino.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

COELHO, S.; PORTO, Y.F. **Saúde da Mulher**. Belo Horizonte: NESCOM, UFMG, Coopmed, 2009.

FUNDACENTRO. **Introdução à higiene ocupacional**. São Paulo: Fundacentro, 2004. GRANDJEAN, Etienne. **Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 1998.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

LEPARGNEUR, H. **Consciência, corpo e mente**. Campinas, SP: Papyrus, 1994. LOWEN, A. **Prazer: uma abordagem criativa da vida**. São Paulo: Summus, 1984.

DISCIPLINA: O profissional Manicure e Pedicure**CARGA HORÁRIA:** 15H**EMENTA:** Introdução aos princípios de aquisição de habilidade para a prática de manicure e pedicure. Domínio de técnicas e ferramentas, de modo a atender os clientes de forma ética, crítica e responsável. Procedimentos e atitudes que vislumbrem a ética na profissão. Como receber o cliente, postura, vestimentas e aparência profissional, higiene pessoal, organização da agenda de trabalho, montagem do local de trabalho, formação do preço, custos diretos e indiretos.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

SENAC. Unhas: Técnicas de embelezamento e cuidados básicos com mãos e pés. São Paulo: Senac, 2009.

MANUAL MERCK. **Problemas nas mãos**. Disponível em: . Acesso em: 20 maio. 2020.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

CLÍNICA DOS PÉS. **Problemas nos pés e nas unhas**. Disponível em: . Acesso em: 20 maio. 2020.

DISCIPLINA: Anatomia, Fisiologia e Patologias da Pele e das Unhas**CARGA HORÁRIA:** 10H**EMENTA:** Concepções, discussões e abordagens relacionadas à estrutura e fisiologia das células, tecidos, sistemas e patologias da pele e das unhas.**REFÊNCIAS BÁSICAS:**

BARAN, R.; BERKER, D.; DAWBER, R. **Doenças da unha: tratamento clínico e cirúrgico**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

BENY, M.G. **Fisiologia das unhas. Cosmetics & Toiletries**, v.16, p.54-59, set./out. 2004.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BREVIOLIERO, Ezio. **Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos**. Sed. São Paulo: Senac, 2009.

DISCIPLINA: Ferramentas de Trabalho do Profissional Manicure e Pedicure

CARGA HORÁRIA: 10H

EMENTA: Concepções, abordagens e competências na utilização dos materiais, produtos e instrumentais utilizados pela manicure e pedicure.

REFÊNCIAS BÁSICAS:

SENAC. Unhas: Técnicas de embelezamento e cuidados básicos com mãos e pés. São Paulo: Senac, 2009.

MANUAL MERCK. **Problemas nas mãos**. Disponível em: . Acesso em: 20 janeiro. 2020.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

COPPE, ARCO **Manual ocupacional**. Brasília: 2006.

DISCIPLINA: Técnicas e tratamentos das Mãos e dos Pés

CARGA HORÁRIA: 40H

EMENTA: Noções de técnicas relativas ao embelezamento das mãos e dos pés.

REFÊNCIAS BÁSICAS:

MANUAL MERCK. **Problemas nas mãos**. Disponível em: . Acesso em: 20 janeiro. 2020.

BARAN, R.; BERKER, D.; DAWBER, R. **Doenças da unha: tratamento clínico e cirúrgico**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

BENY, M.G. **Fisiologia das unhas. Cosmetics & Toiletries**, v.16, p.54-59, set./out. 2004.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Revistas de manicure e pedicure para modelos de embelezamento das unhas.

DISCIPLINA: Segurança e Higiene no Trabalho

CARGA HORÁRIA: 15H

EMENTA: Noções sobre doenças ocupacionais no setor específico da qualificação. Noções sobre ergonomia. Noções sobre segurança do trabalho com ênfase na qualificação ofertada. Higiene no trabalho com ênfase no ambiente e instrumentos de trabalho do profissional manicure e pedicure.

REFÊNCIAS BÁSICAS:

BARSAÑO, Paulo Roberto; BARBOSA, Rildo Pereira. **Segurança do trabalho: guia prático e didático**. São Paulo: Érica, 2012.

REFÊNCIAS COMPLEMENTARES:

FUNDACENTRO. **Introdução à higiene ocupacional**. São Paulo: Fundacentro, 2004. GRANDJEAN, Etienne. **Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 1998.

SALIBA, T. M. **Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**. SÃO PAULO: EDITORA LTR, 1998.

Referência: Processo nº 23243.006422/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972610

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 6/CAC - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Estética Facial e Maquiagem** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Estética Facial e Maquiagem**, do *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.006422/2020-93.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972322** e o código CRC **81C7532E**.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM

Cacoal/RO - 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM

Este curso tem por finalidade atender ao Projeto Empoderamento da Mulher, com apoio de bancada parlamentar.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEPEX/CACOAL

Agatha Christie de Souza Zemke

COORDENADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC/CACOAL

Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Raphael Augusto Vaz dos Santos

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Davy Sleman de Negreiros

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.....	5
1.2 DADOS GERAIS DO CURSO	5
1.3 JUSTIFICATIVA.....	6
1.4 OBJETIVOS	7
1.4.1 Objetivo Geral	7
1.4.2 Objetivos Específicos	7
2 PERFIL PROFISSIONAL.....	8
2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO.....	8
2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO	8
2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO	8
3 METODOLOGIA DA OFERTA	9
3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	10
3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR	10
3.3 FORMAS DE ATENDIMENTO.....	11
3.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM	11
3.4.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem	12
4 CRONOGRAMA	13
5 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO	13
5.1 RECURSOS HUMANOS.....	13
5.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS	14
APÊNDICE — Planos de ensino simplificados.....	15

1.INTRODUÇÃO

O curso de formação inicial em estética facial e maquiagem faz parte do Projeto Empoderamento da Mulher, uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e tem como objetivo oferecer formação inicial ao público feminino em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, buscando ampliar a empregabilidade na região, além de permitir o desenvolvimento de características empreendedoras, a autonomia e emancipação destas.

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA – *Campus* Cacoal;

CNPJ: 10.817.343/0008-73

Endereço: BR-364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, RO, 76960-970

Telefone:(69) 3441-2445

Coordenadora do curso: Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Formação Inicial em Estética facial e Maquiagem

Carga horária total: 160 horas

Eixo Tecnológico: Ambiente, saúde e segurança

Modalidade de oferta: Presencial

Público-alvo: Mulheres em vulnerabilidade socioeconômica de Rondônia

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto.

Número de turmas: 1

Número de vagas por turma: Serão ofertadas 40 em Espigão do Oeste (RO) e 40 vagas em Rolim de Moura (RO).

Período da oferta: Conforme calendário a definir.

Turno da oferta: Noturno

Local das aulas: Município de Espigão do Oeste (RO) e Rolim de Moura (RO)..

1.3 JUSTIFICATIVAS

O mercado da estética é um dos mercados que mais cresce no Brasil e no mundo, sendo uma das poucas áreas que mantém bom desenvolvimento mesmo em tempos de crise. O grande crescimento desse mercado tem sido notícia nos principais meios de comunicação.

A área de estética facial abrange os cuidados com o rosto, como procedimentos para prevenir rugas ou manchas e limpeza de pele. A esteticista facial aprende os diferentes tipos de pele e de limpeza de pele, técnicas de massagem facial, hidratação e nutrição da pele, entre outros conteúdos.

Entre os fatores que têm contribuído para o excelente desempenho destes setores, destacam-se a ascensão da mulher no mercado de trabalho, a expansão do mercado consumidor masculino, o aumento da expectativa de vida, as novas tecnologias no desenvolvimento e lançamento de produtos e a busca por procedimentos menos invasivos, que proporcionam melhor aparência e também bem-estar do cliente.

A ampliação do acesso à Educação Profissional, nos termos previstos na legislação nacional vigente, deverá estar intrinsecamente ligada ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, bem como a um processo de ampliação de direitos/garantias individuais que caracterizam o desenvolvimento humano, contribuindo para um crescimento sociopolítico e econômico.

Nesse sentido, o curso de formação inicial em estética facial e maquiagem, oferecido pelo IFRO, apresenta-se como uma estratégia que visa possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, ampliando as possibilidades de acesso ao trabalho, emprego e renda, mediante competências de técnicas e procedimentos de estética facial e maquiagem, empreendedorismo, direitos da mulher, informática básica, entre outros.

O acesso à informação e à educação viabilizam a redução da exclusão social e cultural. Aumentam as chances de crescimento socioeconômico das mulheres e proporcionam possibilidades de uma maior geração de renda contribuindo com a economia familiar e emancipação.

O Curso de Formação Inicial em Estética facial e Maquiagem terá uma matriz curricular que contempla a qualificação técnica e específica, além de conteúdo da formação geral com o objetivo de possibilitar que mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de uma formação educacional, profissional e tecnológica, por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade.

A matriz curricular do curso contemplará conteúdos instrumentais e específicos. Esses conteúdos contribuirão para o aprendizado teórico e prático, além de promover a problematização da questão da violência, de seus mecanismos de controle e dos direitos sociais, contribuindo assim para o enfrentamento da violência e o exercício da cidadania.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo geral

Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo em Estética Facial e Maquiagem.

1.4.2 Objetivos específicos

- a) Capacitar mulheres quanto aos seus direitos como mulher e cidadã frente às diversas áreas de atuação (mãe, esposa, empreendedora, entre outras);
- b) Realizar procedimentos simples por meio de técnicas de estética facial;
- c) Acompanhar as inovações tecnológicas, seus benefícios e contra indicações, de forma a melhorar a qualidade dos tratamentos faciais e técnicas de maquiagem;
- d) Instruir mulheres que atuem no segmento de beleza, realizando maquiagens para diferentes ocasiões, utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda.

2. PERFIL PROFISSIONAL

2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

O público-alvo são as mulheres em vulnerabilidade socioeconômica dos Territórios Rurais e da Cidadania de Rondônia. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), que as interessadas tenham ao menos ingresso na segunda etapa do Ensino Fundamental.

2.2 MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará atendimento a uma lista de demanda previamente levantada nos bairros de Espigão do Oeste (RO) e Rolim de Moura (RO), por ordem de manifestação de interesse, levando em consideração a vulnerabilidade econômica de cada localidade, mediante apresentação de documentos pessoais e de escolaridade. Conforme o projeto Empoderamento da Mulher, cada estudante receberá um auxílio financeiro de trezentos reais, pagos mensalmente, durante três meses, condicionados à assiduidade no curso, além de, camisetas e kit de materiais.

2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O profissional de estética e maquiagem é, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017, p.12), aquele que “[...] atua no segmento de beleza, realizando maquiagens para diferentes ocasiões, utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais”. Dessa forma, ao concluir sua formação, o profissional qualificado em estética facial e maquiagem deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- 2.3.1** Desenvolver práticas empreendedoras;
- 2.3.2** Estruturar seu próprio negócio e ser um agente impulsor do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- 2.3.3** Atuar aplicando os conhecimentos técnicos, éticos, relativos ao exercício da cidadania e referentes aos direitos da mulher, na sua prática como trabalhadora, como forma de inserção no mundo do trabalho, bem como de construir respeito no que se refere ao papel da mulher na família e na sociedade.
- 2.3.4** Trabalhar em equipe, sem renunciar a sua criatividade e espírito de iniciativa e de empreendedorismo;

- 2.3.5** Interpretar rótulos e orientações técnicas referentes a utilização de produtos químicos (maquiagem, cosméticos etc.)
- 2.3.6** Dominar as técnicas de maquiagem para os diferentes tipos de clientes;
- 2.3.7** Empreender ações produtivas e sustentáveis com capacidade de iniciativa e planejamento, sabendo manifestar atitudes empreendedoras no mundo do trabalho.
- 2.3.8** Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental que se relacionam com sua atividade profissional;
- 2.3.9** Ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- 2.3.10** Compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo.

As estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Inicial em Estética Facial e Maquiagem, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

3. METODOLOGIA DA OFERTA

As metodologias de ensino e aprendizagem pressupõem procedimentos didáticos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais. Estas são algumas diretrizes a serem seguidas no processo de formação:

- Elaborar e implementar o planejamento, o registro e a análise das aulas e das atividades realizadas;
- Problematizar o conhecimento, considerando os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências das estudantes, tendo em vista a (re)construção dos saberes;
- Elaborar materiais didáticos adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Disponibilizar apoio pedagógico para estudantes que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
- Diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas, desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios), visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes e outros;
- Organizar o ambiente educativo de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões formadoras dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida.

Para a execução da matriz curricular do curso, serão utilizados procedimentos metodológicos que priorizem o trabalho em equipe e a aplicação de instrumentos e atividades formadoras, respeitando-se sempre a autonomia didático-pedagógica do professor e valorizando-se o apoio de colaboradores.

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Em Espigão do Oeste, o curso será realizado na Escola Clelia David Mundim, parceira do IFRO *Campus* Cacoal no desenvolvimento deste projeto, fica localizada Avenida Nações Unidas, 2322 – Bairro Liberdade.

Já no município de Rolim de Moura, no Teatro Municipal, parceiro do IFRO *Campus* Cacoal na realização deste projeto. O teatro fica localizado na Rua Guaporé, 4719 - Centro, Rolim de Moura.

Como se trata de um projeto com subsídio do Governo Federal, a reoferta depende da disponibilização de recursos.

3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em três eixos, visando à formação humana integral e específica, pois propiciará ao aluno uma qualificação laboral que relaciona currículo, trabalho e sociedade:

Eixo I — Formação Geral I: contempla as disciplinas de Direitos da Mulher; Ética Profissional e Empreendedorismo.

Eixo II — Formação Geral II: é composto pelas disciplinas Português Instrumental; Matemática Aplicada; e Mídias Digitais.

Eixo III – Formação específica: que envolve as disciplinas de Ética profissional; Cosmetologia; Tratamento facial; e Técnicas de maquiagem.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa das estudantes, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias, técnicas de ensino e recursos variados para o desenvolvimento do processo educativo, zelando pelo ideário metodológico descrito.

O quadro 1 indica a matriz curricular do curso.

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso.

Eixo	Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora-Aula de 60 Minutos)		
		Teórica	Prática	Total
I	Direitos da Mulher	10h/a	0h/a	10h/a
	Ética Profissional	10h/a	0h/a	10h/a
	Empreendedorismo	20h/a	0h/a	20h/a
Carga horária parcial				40h/a
II	Português Instrumental	20h/a	0h/a	20h/a
	Matemática Aplicada	10h/a	0h/a	10h/a
	Mídias Digitais	0h/a	10h/a	10h/a
Carga horária parcial				40h/a
III	Cosmetologia	10h/a	0h/a	10h/a
	Tratamento Facial	10h/a	20h/a	30h/a
	Técnicas de Maquiagem	10h/a	20h/a	40h/a
Carga horária parcial				80h/a
Carga horária total				160 h/a

3.3 FORMAS DE ATENDIMENTO

A oferta do curso será presencial, com atendimento ao longo dos dias úteis ou em finais de semana, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno. Poderão ser empregadas formas intensivas de atendimento, como a oferta em tempo integral ou em períodos de melhor adequação às condições de

permanência das alunas no curso.

3.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
- b) Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
- c) A ementa.
- d) Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas.
- e) As formas de avaliação e acompanhamento.
- f) As principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.4.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo. Serão empregadas pelo menos duas estratégias de avaliação pontual por componente curricular, além dos mecanismos comuns de avaliação continuada.

A observação de estudantes e de grupos e a aplicação de provas ou testes são alguns dos exemplos de avaliação. Caso o aluno não tenha desempenho adequado nas atividades, o professor da disciplina deverá fazer um relatório das situações pedagógicas que evidenciem a situação de não aprendizagem e, com a Coordenação de Curso FIC ou Chefe de DEPEX, empreender as ações possíveis de recuperação.

4. CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Item	Ação, atividade ou etapa	Período
01	Desenvolvimento do projeto	Fevereiro 2020
02	Seleção de professores	Março e agosto 2020
03	Seleção de alunas	Março 2020
04	Aulas	Devido às orientações da PORTARIA N°1222/REIT - CGAB/IFRO, DE 10/07/2020 que suspende as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020, não há data prevista para o início das aulas
05	Certificação	Até 90 dias após o término do curso

Visando melhor o atendimento e permanência das mulheres em vulnerabilidade que realizarem a inscrição no curso de formação inicial em Estética Facial e Maquiagem, o cronograma listado acima poderá sofrer modificações.

5. RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5.1 Recursos Humanos

O Curso contará com docentes selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio já existentes no Campus. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes estão dispostos no quadro 3.

Quadro 3 — Recursos humanos para atendimento no curso

Componente Curricular	Formação Exigida	Docentes Selecionados	CH no Curso
Direitos da Mulher	Graduação em Direito.	1	10
Português Instrumental	Graduação em Língua Portuguesa	1	20
Matemática Aplicada	Graduação em Matemática	1	10
Mídias Digitais	Graduação em Mídias Sociais, em Informática ou áreas afins, em Comunicação Social, em Marketing, em Publicidade, em Designer Gráfico, em Fotografia ou em qualquer área, com DRT para Jornalismo	1	10
Ética profissional	Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.	1	10
Empreendedorismo	Graduação em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública	1	20
Cosmetologia	Graduação em Farmácia, Biomedicina, Estética ou Técnico em cosmetologia.	1	10
Tratamento facial	Graduação em Farmácia, Biomedicina com especialização em estética, Técnico em estética ou experiência profissional comprovada na área de estética e tratamento facial.	1	30
Técnicas de Maquiagem	Graduação em estética, Técnico em maquiagem ou experiência profissional comprovada na área maquiagem.	1	40
Carga Horária Total			160
Coordenadora do curso: Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva			

5.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos de bancada parlamentar.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 5 fev. 2020.

APÊNDICE — Planos de ensino simplificados

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: I	Componente curricular: Direitos da Mulher	CH: 10 h
Ementa: A construção histórica do gênero. Violência e violência de gênero. Noções de Direitos humanos. A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Políticas públicas para mulheres vítimas de violência.		
Objetivos: Compreender a construção histórica e a condição presente das relações de gênero; desenvolver noções sobre direitos humanos e identificar os direitos da mulher contidos na Lei 11.340/2006 e nas políticas públicas específicas.		
Principais referências: _____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. BRASIL. Enfrentamento à violência contra a mulher – Balanço das ações 2006-2007. Brasília: secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007. CAMPOS, C. H. Justiça consensual, violência doméstica e direitos humanos. In: STREY, M; AZAMBUJA, M. P. R; JAEGER, F. P. (orgs). Violência, Gênero e Políticas Públicas . Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Disponível em: www.unifem.org.br COSTA, L. C. Gênero: uma questão feminina? Disponível em: www.uepg.br/nupes/genero.html FISCHER, I. R; MARQUES, F. Gênero e exclusão social . Disponível em: www.fundaj.gov.br/tpd/113.html GROSSI, P. K. Violência contra a mulher na esfera doméstica: rompendo o silêncio. 1994. Dissertação (Mestrado) — PUCRS, Porto Alegre, 1994. GROSSI, P. K; TAVARES, F. A; OLIVEIRA, S. B. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. In: MENEGHEL, S. N. Rotas Críticas II: ferramentas para trabalhar com a violência de gênero . Santa Cruz do Sul: EDUNIS, 2009		

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: I	Componente curricular: Português Instrumental	CH: 20 h
Ementa: Ortografia. Estrutura textual. Leitura e construção de sentidos. Documentos formais: ofício, memorando, requerimento, mensagem de e-mail, relatório técnico, <i>curriculum vitae</i> . Formatação de textos: noções elementares de metodologia científica.		
Objetivos: Desenvolver competências de produção textual para atendimento a necessidades cotidianas e profissionais.		
Principais referências: GRANATIC, B. Técnicas básicas de redação . 4. ed. São Paulo. Scipione, 2005. ISKANDAR, J. I. Normas da ABNT: comentadas para trabalhos científicos. Paraná: Juruá, 2012. MARTINS, D. S.; ZILBERKNOP, L. S. Português Instrumental . 28ª ed. São Paulo. Atlas, 2009. OLIVEIRA, J. L. de. Texto acadêmico: técnicas de redação e pesquisa científica. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.		
Referências complementares: AZEVEDO, C. B. Metodologia científica ao alcance de todos . São Paulo: Manole, 2013. FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de Texto: leitura e redação. 7ª ed. São Paulo. Ática, 1998 KOCK, Ingedore Villaça. A coesão textual . São Paulo: Contexto 1989. _____. A coerência textual . São Paulo: Contexto, 1992.		

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: I	Componente curricular: Matemática Aplicada	CH: 10
Ementa: As quatro operações básicas. Razão. Proporção. Porcentagem. Descontos, juros simples. Sistema métrico. Cálculo de tecido e de medidas corporais. O uso da matemática no cotidiano da prática de costureira.		
Objetivos: - Reconhecer o uso dos conceitos fundamentais da Matemática básica no contexto diário e sua função social, destacando sua importância e utilidade.		
Principais referências: CASTANHEIRA, Nelson P. Noções básicas de matemática comercial e financeira . São Paulo: Pearson Education do Brasil, 4ª edição. 2012 DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto & aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2011, volume único.		
Referências complementares: IEZZI, G. et al. Matemática e realidade: Ensino fundamental - 5ª série. São Paulo: Atual Editora, 2005.		

DISCIPLINA: Mídias Digitais	CARGA HORÁRIA: 10H
EMENTA: Introdução à informática. Navegação na internet, redes sociais, correio eletrônico. Publicidade digital.	
REFÊNCIAS BÁSICAS: MEIRA, Silvio R.L. et al. Redes sociais . In: FUKS, Hugo e PIMENTEL, Mariano (org.). Sistemas colaborativos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. BARBOSA FILHO, Andre; CASTRO, Cosette; TOME, Takashi. Mídias Digitais: Convergencia Tecnologica e Inclusao Social . Sao Paulo: Paulinas, 2005.	
REFÊNCIAS COMPLEMENTARES: HUNT, T. O poder das redes sociais . São Paulo: Editora Gente, 2009. JUNIOR, C. C.; PARIS, W. S. Informática, Internet e Aplicativos . Curitiba: Ibpex, 2007.	

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: II	Componente curricular: Ética profissional	CH: 10 h
Ementa: Ética e moral. Fundamentos de ética. O mundo do trabalho, o empresário, o empregado e a sociedade. A ética empresarial e a profissional. Ética profissional em um mundo globalizado e responsabilidade social. A atuação profissional e os dilemas éticos. Ética e estética.		
Objetivos: Compreender a importância da ética profissional voltada ao mundo atual e sua aplicabilidade na estética.		
Principais referências: COSTA, Jurandir Freire. A ética e o espelho da cultura . Rio de Janeiro: Rocco, 1995. KORTE, Gustavo. Iniciação à ética . São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 1999 NOVAES, A. (org.). Ética . São Paulo: Cia. das Letras, 1994.		
Referências complementares FAGUNDES, Márcia Botelho. Aprendendo valores éticos . Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2000. GUARESCHI, Pedrinho & BIZ, Osvaldo. Mídia e Democracia . Porto Alegre: PG/OB, 2005. OLIVEIRA, M. (Org.). Correntes fundamentais da ética contemporânea . Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional . São Paulo: Atlas, 1998.		

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: II	Componente curricular: Empreendedorismo	CH: 20 h
Ementa: O Empreendedor - O Mercado (consumidor, concorrente e fornecedor) - A Empresa e o Mercado (Marketing) - Os Números da Empresa (finanças) - Ponto de Equilíbrio (comportamento financeiro) - Resultado da Empresa - Resultado com Vários Produtos - Capital de Giro e o Fluxo de Caixa - Problemas e as Soluções - Plano de Negócio - Cooperação; - Participação; - Associativismo; - Cooperativismo; - Visão geral sobre as características das pessoas jurídicas de Direito Privado		
Objetivos: Conhecer e Desenvolver características que compõem o perfil empreendedor, despertando atitudes, conhecimentos, habilidades e valores de empreendedorismo, estimulando o participante a empreender atividades produtivas.		
Principais referências: BOTELHO, A. <i>Cidadania, um projeto em construção</i> : minorias, justiça e direitos. São Paul: Claro Enigma, 2012. CANÇADO, A. C.; PEREIRA, J. R.; TENÓRIO, F. G. <i>Gestão Social</i> : epistemologia de um paradigma. Curitiba: CRV, 2013. CRUZIO, H. de O. <i>Como organizar e administrar uma cooperativa</i> . São Paulo: FGV, 2000. SOUSA SANTOS, B.; CHAUI, M. <i>Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento</i> . São Paulo: Cortez, 2013		
Referências complementares: OLIVEIRA, D. de P. R. de. <i>Manual de gestão das cooperativas</i> . São Paulo: Atlas, 2003. POLONIO, W. A. <i>Manual das sociedades cooperativas</i> . São Paulo: Atlas, 2004. FURQUIM, M. C. de A. <i>A cooperativa como alternativa de trabalho</i> . São Paulo: LTR, 2001.		

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: II	Componente curricular: Cosmetologia	CH: 10
Ementa: Anatomia e estrutura da pele. Produtos químico e a cosmetologia. Procedimentos estéticos e adequação cosmética ao biótipo cutâneo. Fundamentação teórica dos diversos procedimentos químicos. Fundamentação teórica e prática dos diversos procedimentos químicos e não químicos nas terapias capilar, facial e corporal.		
Objetivos: Desenvolver o conhecimento das diferentes técnicas de embelezamento facial por aplicação de cosmético.		
Principais referências: BAUMANN, Leslie. <i>Dermatologia Cosmética: princípios e prática</i> . Rio de Janeiro: Revinter, 2004. KEDE, Maria Paulina Villarejo. <i>Dermatologia Estética</i> . São Paulo: Atheneu, 2004. RIBEIRO, Cláudio. <i>Cosmetologia aplicada à dermoestética</i> . São Paulo: Farnabooks, 2006.		
Referências complementares: KEDE, Maria P. V. <i>Dermatologia estética</i> . São Paulo: Atheneu, 2003. MAGALHÃES, João. <i>Cosmetologia</i> . 10. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2000. ROIZEN, M. F. <i>Idade Verdadeira: a Nova Versão de Livro Revolucionário</i> , A. SP: Campus, 2007.		

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: II	Componente curricular: Tratamento Facial	CH: 30
Ementa: Conceitos em higiene e profilaxia que permitam a melhor compreensão do processo saúde-doença. Limpeza de pele, hidratação da pele. Tratamento de acne e Depilação fa		
Objetivos: Conhecer os principais técnicas de embelezamento facial e realizar sua aplicação na prática.		
Principais referências: AGUIAR, Titta. <i>Personal Stylist: guia para consultores de imagem</i> . São Paulo: Senac, 2003. CEZIMBRA, Márcia. <i>Maquiagem - Técnicas Básicas, Serviços Profissionais e Mercado de Trabalho</i> . SP: Senac, 2007. KIMBERLY, Bonnell. <i>O que usar: um guia prático de moda e estilo</i> . São Paulo: Best Seller, 2005		
Referências complementares: AGUIAR, Titta. <i>Acessórios: por que, quando e como usá-lo</i> . São Paulo: Senac, 2006. MOLINOS, Duda. <i>Maquiagem</i> . São Paulo: Senac, 2001. KALIL, Gloria. <i>Chic: um guia básico de moda e estilo</i> . São Paulo: Senac, 2005.		

Curso: Estética facial e Maquiagem		
Módulo: II	Componente curricular: Técnicas de Maquiagem	CH: 40
Ementa: Padrões de qualidade. Design de sobrancelhas. Kit básico para maquiagem. Jogos de pincéis. Extras essenciais (esponjas e espumas, algodão, cotonete, lenços de limpeza facial, apontador, curvex, cílios postiços, pinça, demaquilante, cola para cílios). Produtos de maquiagem fundamentais. A construção da aparência bem tratada e da naturalidade da pele. Tipos de pele –passo a passo – como preparar. Sobrancelha: regras básicas para uma sobrancelha perfeita. Como valorizar ou corrigir falhas nas sobrancelhas. Os olhos e seus formatos. Técnicas de correção dos Olhos. Estilo de maquiagem para olhos – conceito e passo a passo. Lábios: conceito; tonalidades de batons x pele; dúvidas frequentes; efeitos especiais e correção labial; Maçãs / blush: conceito, benefícios, formato do rosto, como aplicar, tonalidade da pele x cor do blush. Contorno da face –correção. Considerações sobre cada tipo de pele. Maquiagens para cada tipo de pele – passo a passo. Looks para o dia e a noite – passo a passo. Cuidados básicos diários para uma pele jovem e bonita.		
Objetivos: Apresenta e aplica as técnicas de maquiagem, bem como os procedimentos e os produtos a serem utilizados pelo profissional de maquiagem.		
Principais referências: AGUIAR, Titta. <i>Personal Stylist: guia para consultores de imagem</i> . São Paulo: Senac, 2003. CEZIMBRA, Márcia. <i>Maquiagem - Técnicas Básicas, Serviços Profissionais e Mercado de Trabalho</i> . SP: Senac, 2007. KIMBERLY, Bonnell. <i>O que usar: um guia prático de moda e estilo</i> . São Paulo: Best Seller, 2005		
Referências complementares: AGUIAR, Titta. <i>Acessórios: por que, quando e como usá-lo</i> . São Paulo: Senac, 2006. MOLINOS, Duda. <i>Maquiagem</i> . São Paulo: Senac, 2001. KALIL, Gloria. <i>Chic: um guia básico de moda e estilo</i> . São Paulo: Senac, 2005.		

Referência: Processo nº 23243.006422/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972322

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 5/CAC - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Confecção de Bolsas em Tecido** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Confeção de Bolsas em Tecido**, do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.006422/2020-93.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972013** e o código CRC **4FDAFA9E**.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CONFEÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO

Cacoal/RO - 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CONFEÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO

Este curso tem por finalidade atender ao Projeto Empoderamento da Mulher, com apoio de bancada parlamentar.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEPEX/CACOAL

Agatha Christie de Souza Zemke

COORDENADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC/CACOAL

Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Raphael Augusto Vaz dos Santos

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR**Uberlando Tiburtino Leite****DIRETOR-GERAL DO CAMPUS****Davys Sleman de Negreiros****PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO****Maria Goreth Araújo Reis****PRÓ-REITOR DE ENSINO****Edslei Rodrigues de Almeida****PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO****Gilmar Alves Lima Júnior****PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****Gilberto Paulino da Silva****PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO****Jéssica Cristina Pereira Santos****SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.....	07
JUSTIFICATIVA	08
OBJETIVOS	10
Objetivo Geral.....	10
Objetivos Específicos.....	10
PÚBLICO-ALVO.....	10
FORMAS DE ACESSO.....	11
PERFIL PROFISSIONAL DA EGRESSA.....	11
METODOLOGIA.....	11
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO.....	13
MATRIZ CURRICULAR.....	13
EMENTÁRIO.....	15
AVALIAÇÃO.....	19
FREQUÊNCIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA.....	20
CERTIFICAÇÃO	20
PERFIL CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	21
PERFIL CORPO DOCENTE.....	21
REFERÊNCIAS.....	22

1. INTRODUÇÃO

O curso de formação inicial em confecção de bolsas em tecido faz parte do Projeto Empoderamento da Mulher, uma ação do IFRO e tem como objetivo oferecer formação inicial ao público feminino em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, buscando ampliar a empregabilidade na região, além de permitir o desenvolvimento de características empreendedoras, a autonomia e emancipação destas.

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO**Executor:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA – Campus Cacoal;**CNPJ:** 10.817.343/0008-73**Endereço:** BR-364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, RO, 76960-970**Telefone:** (69) 3441-2445**Coordenadora do curso:** Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Formação Inicial em Confeção de Bolsas em Tecido

Carga horária total: 160 horas

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Modalidade de oferta: Presencial

Público-alvo: Mulheres em vulnerabilidade socioeconômica de Rondônia

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Incompleto.

Número de turmas: 1

Número de vagas por turma: 30

Período da oferta: Conforme calendário a definir.

Turno da oferta: Vespertino

Local das aulas: Município de Rolim de Moura - RO.

1.3 JUSTIFICATIVAS

Este projeto pedagógico do curso de formação inicial em confecção de bolsas em tecido se propõe a contextualizar e a definir as diretrizes pedagógicas para o respectivo curso ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) em parceria com o financiamento de bancada parlamentar. Apresenta-se como uma estratégia que visa possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, ampliando as possibilidades de acesso ao trabalho, emprego e renda, mediante competências de técnicas e procedimentos de modelagem, montagem e confecção de peças para bolsas.

O acesso à informação e à educação viabilizam a redução da exclusão social e cultural. Aumentam as chances de crescimento socioeconômico das mulheres e proporcionam possibilidades de uma maior geração de renda contribuindo com a economia familiar e emancipação. Deste modo, o curso será oferecido pelo IFRO Campus Cacoal em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura (SEMAS) e portanto será ofertado no município de Rolim de Moura, localizado no Estado de Rondônia a 64 km do município de Cacoal.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo geral

Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo em confecção de bolsas em tecido.

1.4.2 Objetivos específicos

- a) Capacitar mulheres quanto aos seus direitos como mulher e cidadã frente às diversas áreas de atuação (mãe, esposa, empreendedora, entre outras);
- b) Atender as demandas da sociedade de profissionais com qualificação técnica;
- c) Motivar mulheres com pouca escolaridade a aprimorar seus conhecimentos e habilidades;
- d) Proporcionar às alunas uma melhor atuação no mercado de produção e serviços, oportunizando resultados efetivos e sustentáveis;
- e) Oportunizar o acesso a ações educativas e a inclusão e permanência no mundo de trabalho.

2. PERFIL PROFISSIONAL

2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

O público-alvo são as mulheres em vulnerabilidade socioeconômica dos Territórios Rurais e da Cidadania de Rondônia. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), que as interessadas tenham ao menos ingressado na segunda etapa do Ensino Fundamental.

2.2 MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará pelo atendimento a uma lista de demanda previamente levantada nos bairros de Rolim de Moura - RO, por ordem de manifestação de interesse, levando em consideração a vulnerabilidade econômica de cada localidade, mediante apresentação de documentos pessoais e de escolaridade. Conforme o projeto Empoderamento da Mulher, cada estudante receberá um auxílio financeiro de trezentos reais, pagos mensalmente, durante três meses, condicionados à assiduidade no curso, além de, camisetas e kit de materiais.

2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O confeccionador de bolsas em tecido é, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017, p.95), aquele que “[...] executa operações de corte e costura para a produção de bolsas em tecido.”. Dessa forma, ao concluir sua formação, o profissional qualificado nesta área deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Desenvolver práticas empreendedoras;
- Estruturar seu próprio negócio e ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Atuar aplicando os conhecimentos técnicos, éticos, relativos ao exercício da cidadania e referentes aos direitos da mulher, na sua prática como trabalhadora, como forma de inserção no mundo do trabalho, bem como de construir respeito no que se refere ao papel da mulher na família e na sociedade.
- Trabalhar em equipe, sem abrir mão de sua criatividade e do espírito de iniciativa e de empreendedorismo;
- Criar e montar peças completas, aplicando as técnicas de costura para tecidos, observando o sentido do fio do tecido e a sequência operacional, visando a tendência da moda;
- Empreender ações produtivas e sustentáveis com capacidade de iniciativa e planejamento, sabendo manifestar atitudes empreendedoras no mundo do trabalho.
- Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental que se relacionam com sua atividade profissional;
- Ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;

- Compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo.

As estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Inicial em confecção de bolsas em tecido, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

3. METODOLOGIA DA OFERTA

As metodologias de ensino e aprendizagem pressupõem procedimentos didáticos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais. Estas são algumas diretrizes a serem seguidas no processo de formação:

- Elaborar e implementar o planejamento, o registro e a análise das aulas e das atividades realizadas;
- Problematicar o conhecimento, considerando os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências das estudantes, tendo em vista a (re)construção dos saberes;
- Elaborar materiais didáticos adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Disponibilizar apoio pedagógico para estudantes que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
- Diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas; desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios), visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes e outros;
- Organizar o ambiente educativo de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões formadoras dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida.

Para a execução da matriz curricular do curso, serão utilizados procedimentos metodológicos que priorizem o trabalho em equipe e a aplicação de instrumentos e atividades formadoras, respeitando-se sempre a autonomia didático-pedagógica do professor e valorizando-se o apoio de colaboradores.

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado no Teatro Municipal de Rolim de Moura, parceiro do IFRO Campus Cacoal no desenvolvimento deste projeto, o teatro fica localizado na Rua Guaporé, 4719 - Centro, Rolim de Moura.

3.2 Configuração Curricular

A organização curricular está estruturada em três eixos, visando à formação humana integral e específica, pois propiciará ao aluno uma qualificação laboral que relaciona currículo, trabalho e sociedade:

Eixo I — Formação Geral I contempla as disciplinas: Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e Prevenção da Violência Doméstica; Saúde e Segurança do Trabalho da Mulher; Empreendedorismo e Cooperativismo.

Eixo II — Formação Geral II é composto pelas disciplinas: Português Instrumental; Matemática Aplicada e Finanças Pessoais; Informática Básica.

Eixo III – Formação específica envolve as disciplinas: Ética profissional; Modelagem, montagem e confecção de peças para bolsas.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa das estudantes, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias, técnicas de ensino e recursos variados para o desenvolvimento do processo educativo, zelando pelo ideário metodológico descrito.

O quadro 1 indica a matriz curricular do curso.

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso.

Eixo	Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora-Aula de 60 Minutos)		
		Teórica	Prática	Total
I	Direitos da Mulher	10h/a	0h/a	10h/a
	Saúde e Segurança do Trabalho da Mulher	10h/a	0h/a	10h/a
	Empreendedorismo e Cooperativismo	10h/a	0h/a	10h/a
Carga horária parcial				30h/a
II	Português Instrumental	10h/a	0h/a	10h/a
	Matemática Aplicada	10h/a	0h/a	10h/a
	Informática Básica	0h/a	14h/a	14h/a
Carga horária parcial				34h/a
III	Ética Profissional	10h/a	0h/a	10h/a
	Modelagem, montagem e confecção de peças para bolsas;	20h/a	66h/a	86h/a
Carga horária parcial				96h/a
Carga horária total				160 h/a

3.3 FORMAS DE ATENDIMENTO

A oferta do curso será presencial, com atendimento ao longo dos dias úteis ou em finais de semana, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno. Poderão ser empregadas formas intensivas de atendimento, como a oferta em tempo integral ou em períodos de melhor adequação às condições de permanência das alunas no curso.

3.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
- Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
- A ementa.
- Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas.

- e) As formas de avaliação e acompanhamento.
f) As principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.4.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo. Serão empregadas pelo menos duas estratégias de avaliação pontual por componente curricular, além dos mecanismos comuns de avaliação continuada.

A observação de estudantes e de grupos e a aplicação de provas ou testes são alguns dos exemplos de avaliação. Caso o aluno não tenha desempenho adequado nas atividades, o professor da disciplina deverá fazer um relatório das situações pedagógicas que evidenciem a situação de não aprendizagem e, com a Coordenação de Curso FIC ou Chefe de DEPEX, empreender as ações possíveis de recuperação.

4. CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Item	Ação, atividade ou etapa	Período
01	Desenvolvimento do projeto	Fevereiro 2020
02	Seleção de professores	Março e agosto 2020
03	Seleção de alunas	Março 2020
04	Aulas	Devido às orientações da PORTARIA Nº 1222/REIT - CGAB/IFRO, DE 10/07/2020 que suspende as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020, não há data prevista para o início das aulas
05	Certificação	Até 90 dias após o término do curso

Visando melhor o atendimento e permanência das mulheres em vulnerabilidade que realizarem a inscrição no curso de formação inicial em confecção de bolsas em tecido, o cronograma listado acima poderá sofrer modificações.

5. RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5.1 Recursos Humanos

O Curso contará com docentes selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio já existentes no *Campus*. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes estão dispostos no quadro 3.

Quadro 3 — Recursos humanos para atendimento no curso

Componente Curricular	Formação Exigida	Docentes Selecionados	CH no Curso
Direitos da Mulher	Graduação em Direito.	1	10
Saúde e Segurança do Trabalho da Mulher	Profissional da área de segurança de trabalho ou Enfermagem. (nível técnico ou superior).	1	10
Português Instrumental	Graduação em Língua Portuguesa.	1	10
Matemática Aplicada	Graduação em Matemática	1	10
Informática Básica	Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	14
Ética profissional	Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.	1	10
Empreendedorismo e Cooperativismo	Graduação em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo em Agronegócio.	1	10
Modelagem, montagem e confecção de peças para bolsas	Graduação em Engenharia Textil, Técnico em Malharia e confecção, Técnico em Vestuário, Graduação em Moda, Artes ou Design, ou Curso Técnico em Moda ou equivalente, ou Experiência comprovada em modelagem e costura de bolsas em tecido.	1	86
Carga Horária Total			160
Coordenador(a) do curso: Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva			

5.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos de bancada parlamentar.

REFERÊNCIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO. Panorama do setor têxtil e de confecções. Disponível em: <<http://www.abit.org.br/cont/perfil-do-setor>>. Acesso em: 30 jun. 2017. BRASIL. Ministério da Educação. Guia Pronatec de Cursos FIC. 3. ed., disponível em: . Acesso em: 5 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em:

APÊNDICE — Planos de ensino simplificados

Curso: Confecção de bolsas em tecido		
Módulo: I	Componente curricular: Direitos da Mulher	CH: 10 h
Ementa: A construção histórica do gênero. Violência e violência de gênero. Noções de Direitos humanos. A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Políticas públicas para mulheres vítimas de violência.		
Objetivos: Compreender a construção histórica e a condição presente das relações de gênero; desenvolver noções sobre direitos humanos e identificar os direitos da mulher contidos na Lei 11.340/2006 e nas políticas públicas específicas.		
Principais referências: _____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. BRASIL. Enfrentamento à violência contra a mulher – Balanço das ações 2006-2007. Brasília: secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007. CAMPOS, C. H. Justiça consensual, violência doméstica e direitos humanos. In: STREY, M; AZAMBUJA, M. P. R; JAEGER, F. P. (orgs). Violência, Gênero e Políticas Públicas . Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo : a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Disponível em: www.unifem.org.br COSTA, L. C. Gênero : uma questão feminina? Disponível em: www.uepg.br/nupes/genero.html FISCHER, I. R; MARQUES, F. Gênero e exclusão social . Disponível em: www.fundaj.gov.br/tpd/113.html GROSSI, P. K. Violência contra a mulher na esfera doméstica : rompendo o silêncio. 1994. Dissertação (Mestrado) — PUCRS, Porto Alegre, 1994. GROSSI, P. K; TAVARES, F. A; OLIVEIRA, S. B. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. In: MENEGHEL, S. N. Rotas Críticas II : ferramentas para trabalhar com a violência de gênero. Santa Cruz do Sul: EDUNIS, 2009		

Curso: Confecção de bolsas em tecido		
Módulo: I	Componente curricular: Saúde e segurança do trabalho da Mulher	CH: 10 h
Ementa: Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Legislação e Certificação em SST. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia e treinamentos. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios. Primeiros Socorros.		
Objetivos: Apresentar ao aluno os principais conceitos envolvidos na gestão e promoção da segurança e saúde do trabalhador, bem como capacitá-lo para intervir de forma a garantir a sua proteção, de seus clientes e das instalações em todas as instâncias durante o desenvolvimento de suas atividades.		
Principais referências: FILHO, Barbosa, Antonio Nunes. Segurança do trabalho e gestão ambiental . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011. MATTOS, Ubirajara Aluizo de Oliveira ; MÁSCULO, Francisco Soares (Orgs). Higiene e segurança do trabalho. Rio de Janeiro : Elsevier, 2011. AYRES, D.O.; CORRÊA, J.A.P. Manual de prevenção de acidentes do trabalho: aspectos técnicos e legais . São Paulo: Atlas, 2001. 243 p. PACHECO JÚNIOR, Waldemar. Gestão da segurança e higiene do trabalho: contexto estratégico, análise ambiental e controle e avaliação das estratégias . São Paulo: Atlas, 2000. SALIBA, Tuffi Messias. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador . São Paulo: LTR, 2002.		

Curso: Confecção de bolsas em tecido		
Módulo: II	Componente curricular: Empreendedorismo e Cooperativismo	CH: 10 h
Ementa: O Empreendedor - O Mercado (consumidor, concorrente e fornecedor) - A Empresa e o Mercado (Marketing) - Os Números da Empresa (finanças) - Ponto de Equilíbrio (comportamento financeiro) - Resultado da Empresa - Resultado com Vários Produtos - Capital de Giro e o Fluxo de Caixa - Problemas e as Soluções - Plano de Negócio - Cooperação; - Participação; - Associativismo; - Cooperativismo; - Visão geral sobre as características das pessoas jurídicas de Direito Privado		
Objetivos: Conhecer e Desenvolver características que compõem o perfil empreendedor, despertando atitudes, conhecimentos, habilidades e valores de empreendedorismo, estimulando o participante a empreender atividades produtivas.		
Principais referências: BOTELHO, A. Cidadania, um projeto em construção : minorias, justiça e direitos. São Paul: Claro Enigma, 2012. CANÇADO, A. C.; PEREIRA, J. R.; TENÓRIO, F. G. Gestão Social : epistemologia de um paradigma. Curitiba: CRV, 2013. CRUZIO, H. de O. Como organizar e administrar uma cooperativa . São Paulo: FGV, 2000. SOUSA SANTOS, B.; CHAUI, M. Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento . São Paulo: Cortez, 2013.		
Referências complementares		

OLIVEIRA, D. de P. R. de. **Manual de gestão das cooperativas**. São Paulo: Atlas, 2003.
 POLONIO, W. A. **Manual das sociedades cooperativas**. São Paulo: Atlas, 2004.
 FURQUIM, M. C. de A. **A cooperativa como alternativa de trabalho**. São Paulo: LTR, 2001.

Curso: Confeção de bolsas em tecido		
Módulo: I	Componente curricular: Português Instrumental	CH: 10 h
Ementa: Ortografia. Estrutura textual. Leitura e construção de sentidos. Documentos formais: ofício, memorando, requerimento, mensagem de e-mail, relatório técnico, <i>curriculum vitae</i> . Formatação de textos: noções elementares de metodologia científica.		
Objetivos: Desenvolver competências de produção textual para atendimento a necessidades cotidianas e profissionais.		
Principais referências: GRANATIC, B. Técnicas básicas de redação . 4. ed. São Paulo. Scipione, 2005. ISKANDAR, J. I. Normas da ABNT : comentadas para trabalhos científicos. Paraná: Juruá, 2012. MARTINS, D. S.; ZILBERKNOP, L. S. Português Instrumental . 28ª ed. São Paulo. Atlas, 2009. OLIVEIRA, J. L. de. Texto acadêmico : técnicas de redação e pesquisa científica. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.		
Referências complementares: AZEVEDO, C. B. Metodologia científica ao alcance de todos . São Paulo: Manole, 2013. FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de Texto : leitura e redação. 7ª ed. São Paulo. Ática, 1998 KOCK, Ingedore Villaça. A coesão textual . São Paulo: Contexto 1989. _____. A coerência textual . São Paulo: Contexto, 1992.		

Curso: Confeção de bolsas em tecido		
Módulo: I	Componente curricular: Matemática Aplicada	CH: 10
Ementa: As quatro operações básicas. Razão. Proporção. Porcentagem. Descontos, juros simples. Sistema métrico. Cálculo de tecido e de medidas corporais. O uso da matemática no cotidiano da prática de costureira.		
Objetivos: - Reconhecer o uso dos conceitos fundamentais da Matemática básica no contexto diário e sua função social, destacando sua importância e utilidade.		
Principais referências: CASTANHEIRA, Nelson P. Noções básicas de matemática comercial e financeira . São Paulo: Pearson Education do Brasil, 4ª edição. 2012 DANTE, Luiz Roberto. Matemática : contexto & aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2011, volume único.		
Referências complementares: IEZZI, G. et al. Matemática e realidade : Ensino fundamental - 5ª série. São Paulo: Atual Editora, 2005.		

Curso: Confeção de bolsas em tecido		
Módulo: I	Componente curricular: Informática Básica	CH: 14 h
Ementa: Sistema Operacional e Utilitários. Conceito de sistemas operacionais. Sistema operacional Windows. Programas Utilitários. Navegação web. Aplicativos. Editor de texto. Planilha eletrônica.		
Objetivos: Operar sistemas operacionais, softwares utilitários e aplicativos (Editor de Texto e Planilha Eletrônica), despertando para o uso da informática na sociedade.		
Principais referências: CAPRON, H. Introdução à informática . 8ª Ed., Prentice Hall, 2004. MANZANO, André Luiz N. G. e MANZANO, Maria Izabel N. G. Informática Básica . Érica. 1998. MICROSOFT, Manual do Windows XP.		
Referências complementares NORTON, Peter. Introdução a informática . Makron Books, 1996. Open Office. Manual do Writer , Calc e Impress. http://www.broffice.org		

Curso: Confeção de bolsas em tecido		
Módulo: II	Componente curricular: Ética profissional	CH: 10 h

Ementa: Ética e moral. Fundamentos de ética. O mundo do trabalho, o empresário, o empregado e a sociedade. A ética empresarial e a profissional. Ética profissional em um mundo globalizado e responsabilidade social. A atuação profissional e os dilemas éticos. Ética e estética.

Objetivos: Compreender a importância da ética profissional voltada ao mundo atual e sua aplicabilidade na estética.

Principais referências:

COSTA, Jurandir Freire. **A ética e o espelho da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.
KORTE, Gustavo. **Iniciação à ética**. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 1999
NOVAES, A. (org.). **Ética**. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.

Referências complementares

FAGUNDES, Márcia Botelho. **Aprendendo valores éticos**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2000.
GUARESCHI, Pedrinho & BIZ, Osvaldo. **Mídia e Democracia**. Porto Alegre: PG/OB, 2005.
OLIVEIRA, M. (Org.). **Correntes fundamentais da ética contemporânea**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. São Paulo: Atlas, 1998.

Curso: Confeção de bolsas em tecido

Módulo: II	Componente curricular: Modelagem, montagem e confecção de peças para bolsas;	CH: 86 h
-------------------	---	-----------------

Ementa: Conhecer o tipo de material, modelar vários tipos de tecido. Medir as peças para cada cliente, ajustes, gostos, estilos e dicas; Tendências, cores, quais peças mais vendidas em cada estação, o que oferecer a cada público; Características dos tecidos. Tipos e características de materiais, Montagem de peças piloto. Operações de montagem. Confeccionar peças diversificadas como: bolsas e carteiras, Embalagens e divulgação das peças em redes sociais e em lojas; Organização de coleção;

Objetivos: Realizar a leitura, corte e confecção de moldes; Transpor o desenho do molde para o tecido; Executar operações de corte; Executar operações de costura.

Principais referências:

DUARTE, Sonia; SAGGESE, Sylvia. **Modelagem industrial brasileira**. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guarda- Roupa, 2008. 234 p.
TAILLEFERRE, CATHERI. **Curso de Corte e Costura**. Editora Ediouro, Rio de Janeiro, 2000.
OLIVETE, Ana Luiza. **Fundamentos de Costura: acabamentos**. LK Editora, 2011.
SMITH, Alison. **Corte e Costura**. Publifolha Editora, 2013.

Referência: Processo nº 23243.006422/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972013



PORTARIA Nº 4/CAC - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Resoluções nº 1, 2 e 3/CAC - CE/IFRO, de 9 de abril de 2020, (0891290), (0892418) e (0892475) respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972007** e o código CRC **C4770622**.

Referência: Processo nº 23243.006422/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972007

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 237/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores, **HEROS TARGANSKI, GABRIEL TENÓRIO DOS SANTOS e VALDIR MOURA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do **EDITAL Nº 017/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020** deste *Campus*, na área de Agronomia, nos dias 31 de julho e 03 e 04 de agosto de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972292** e o código CRC **A4B42D81**.

Referência: Processo nº 23243.009621/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972292

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.007753/2020-41
DOCUMENTO SEI Nº 0972294

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL Nº 14/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Campus Porto Velho Zona Norte (exercício 2020) instituída pela PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020, TORNA PÚBLICO a Relação de Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Seleção de servidores Técnico-Administrativos para capacitação, mediante as condições e normas estabelecidas no Edital nº 14, de 10 de julho de 2020.

1. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

INSCRIÇÃO	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1	Carlos Alessandre do Carmo Pereira	DEFERIDO
2	Francirley Costa de Araújo	DEFERIDO
3	Guilherme Freitas Barros e Silva	DEFERIDO
4	Ivonice Pereira Escoriça	DEFERIDO
5	Josuel dos Santos	DEFERIDO
6	Maiela Aranda Johnson	DEFERIDO
7	Oreane Carvalho Crespo Calixto	DEFERIDO
8	Paulo Sérgio Passos de Araújo.	DEFERIDO

2. DOS RECURSOS

2.1 O recurso contra a Divulgação das Inscrições deferidas e indeferida deverá ser encaminhada para o e-mail pdp.pyhzonanorte@ifro.edu.br conforme os critérios e prazos estabelecidos no Edital de abertura.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/07/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972294** e o código CRC **CF945D6**.

Referência: Processo nº 23243.007753/2020-41

SEI nº 0972294



RESOLUÇÃO Nº 8/ARI - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972367** e o código CRC **E3EDB5FB**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.010126/2020-97;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar ad referendum o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.004040/2020-25

SEI nº 0972367



RESOLUÇÃO Nº 7/ARI - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR DE SISTEMAS MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA.

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972363** e o código CRC **10D2F0ED**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.010126/2020-97;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar ad referendum o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR DE SISTEMAS MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.004040/2020-25

SEI nº 0972363



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 6/ARI - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972361** e o código CRC **F7AC5939**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.010126/2020-97;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar ad referendum o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.004040/2020-25

SEI nº 0972361



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 5/ARI - CE/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 27/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972354** e o código CRC **01C92373**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.010126/2020-97;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE FINANCEIRO MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.004040/2020-25

SEI nº 0972354



PORTARIA Nº 146/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2020, conforme descrito abaixo:

Servidores	SIAPE	Representação	Atribuição
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	1726224	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Presidente
Rafael Carlos Bispo	1409504	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Grupo de Pesquisa	Membro
Vera Lúcia Lopes Silveira	1886531	Grupo de Pesquisa	Membro
Adriana Aparecida Rigolon	1889267	Grupo de Pesquisa	Membro
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Coordenação do Curso de Zootecnia	Membro
Andreia Paro do Nascimento	2046683	Departamento de Apoio ao Ensino	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Grupo de Pesquisa	Membro
Antonio Ferreira Neto	1821367	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Diretoria de Ensino	Membro
Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Coordenação de Curso da Agropecuária	Membro
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Coordenação de Comunicação e Eventos	Membro
Diego Matias Pinheiro	1983515	Chefia de Gabinete	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o período de julho a outubro de 2020 para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/07/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971954** e o código CRC **2BD802F4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 127/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 04/2020, Processo Licitatório nº 23243.020488/2019-52, celebrado entre o IFRO - *Campus* Cacoal e a empresa KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

I – **Fiscal Técnico do Contrato:** Fagner Souza Teixeira - **Matricula:** 2418209;

II – **Fiscal Técnica Substituta do Contrato :** Lucy Falquevcz Pereira - **Matricula:** 2171404.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no artigo anterior as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953374** e o código CRC **9CFE78DD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.006539/2020-77
 DOCUMENTO SEI Nº 0953018

LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL - FIC EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, a Lista dos matriculados dos Cursos de Formação Inicial - FIC em **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**.

#	Matrícula	Nome	Polo	Campus	Descrição do Curso
1	2020192f10560	Adriel Alair de Sousa Arêa	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
2	2020192f10547	Anna Clara Hardt Macena	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
3	2020192f10561	Bruna Maria da Silva	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
4	2020192f10562	Caio Silva Castro	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
5	2020192f10243	Cristiani Eler	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
6	2020192f10248	Denyse Barbosa da Silva	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
7	2020192f10373	Edlaine Ventura Souza	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
8	2020192f10563	Edmilson de Mesquita Barbosa	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
9	2020192f10564	Elaine Ribeiro Mendonça	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
10	2020192f10258	Emerson Souza Castilho	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
11	2020192f10374	Erisson da Silva Pereira	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
12	2020192f10565	Gesiane Aparecida Blank Teixeira Bezerra	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
13	2020192f10372	Iasmim da Silva Pereira	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

14	2020192f10566	Janete Blank	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
15	2020192f10567	Joneilton Clebson Ferreira Antunes	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
16	2020192f10371	Larissa Alves Simões	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
17	2020192f10568	Luan Lucas Rodrigues Martins	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
18	2020192f10056	Marcos Vinicius Cizmoski Deotti	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
19	2020192f10053	Solange Cizmoski da Silva Deotti	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
20	2020192f10004	Valdeane Cleres Reis	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
21	2020192f10233	Bruna Rafaela Pirelle	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
22	2020192f10602	Cálita Miguel Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
23	2020192f10367	Daniel Santana de Oliveira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
24	2020192f10368	Érica Lima Campos	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
25	2020192f10261	Greiciane Martim de Oliveira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
26	2020192f10370	Gustavo Dias Vieira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
27	2020192f10069	Ilma Rocha Alves	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
28	2020192f10604	Josiane Gomes Monteiro	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
29	2020192f10118	Juliana Guimarães Lima	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
30	2020192f10366	Juliana Rodrigues Neves	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
31	2020192f10605	Leandro Eneias da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
32	2020192f10598	Mateus Fogassa Coroa	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
33	2020192f10613	Matheus Costa Fonseca	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
34	2020192f10369	Matheus Rodrigues Ribeiro	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
35	2020192f10600	Pedro Jose Rivero Gomez	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
36	2020192f10518	Rayane Ferreira da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
37	2020192f10601	Rebeca Lemos Fernandes	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
38	2020192f10285	Regina Furtado da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
39	2020192f10614	Renata Damaceno Rabelo	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
40	2020192f10606	Thawany Cristina Ferreira da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
41	2020192f10228	Amarizete Moreira de Carvalho	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
42	2020192f10255	Andreia Cristina Vieira da Cunha	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
43	2020192f10607	Carolina Soares Batista	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
44	2020192f10608	Daiane Cristina Vieira da Silva	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
45	2020192f10028	Denise de Abreu Silva	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
46	2020192f10609	Diogo Junior de Oliveira Moura	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
47	2020192f10390	Edna da Costa Abreu Oliveira	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
48	2020192f10610	Elizandra Turcato	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
49	2020192f10359	Etna de Oliveira Lima	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
50	2020192f10611	Gabrieli Eduarda Lopes da Silva Fernandes	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
51	2020192f10389	Gislaine Campos Vicente	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
52	2020192f10393	Jaini Nascimento Gaspar	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
53	2020192f10263	Jandira Vieira de Oliveira	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
54	2020192f10267	Léticia Gomes Stedile	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
55	2020192f10612	Maria Aparecida dos Santos	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
56	2020192f10392	Mônica de Oliveira Lima Maciel	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
57	2020192f10284	Rafaela Gomes Stedile	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
58	2020192f10329	Silvana Catarina dos Santos	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
59	2020192f10009	Vera Lucia Gomes de Lima	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
60	2020192f10128	Vinicius Triper	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
61	2020192f10022	Alessandro de Souza Reis	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
62	2020192f10382	Ana Carolina Oliveira Sanches	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
63	2020192f10377	Ana Paula Costa de Paula	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
64	2020192f10375	Dinaldete Marcelino Mercado	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
65	2020192f10379	Francieli Rodrigues da Silva	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
66	2020192f10378	Israel Moreira Cavalcante	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
67	2020192f10381	Jhúlia Carla Lima Silva	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
68	2020192f10383	Josinete Paula de Lima Aguiar	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
69	2020192f10380	Lidiane Vieira Lino dos Santos	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
70	2020192f10376	Maria Vicki de Souza Aragon	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
71	2020192f10227	Alessandra Dias da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
72	2020192f10632	Alvina Aparecida Lima da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
73	2020192f10633	Ana Cristina Mantai Von-Rondon Coelho	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
74	2020192f10634	Andreia Ricardo Pedro	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
75	2020192f10394	Andressa Aguiar Vieira de Oliveira	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
76	2020192f10239	Camila de Lima Fernandes de Sousa	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
77	2020192f10645	Camila Suzuki da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

78	2020192f10241	Clisman Waisel Lavagnolli	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
79	2020192f10245	Cristina Moraes	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
80	2020192f10647	Daiane Cordeiro Xavier	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
81	2020192f10246	Daniela Waisel Lavagnolli	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
82	2020192f10648	Fernanda Silva de Nazaret	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
83	2020192f10649	Flavia Jakeline de Jesus Novaes	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
84	2020192f10650	Gleyce da Silva Pulqueri	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
85	2020192f10397	Ketelen Lorraine Barbosa Soares	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
86	2020192f10396	Laudelina José Borges	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
87	2020192f10268	Maikon Junior Patussi dos Santos	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
88	2020192f10067	Sillas Ferreira de Souza	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
89	2020192f10005	Victor Gustavo Moraes Ferraz	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
90	2020192f10007	Wellington Aparecido de Sousa	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
91	2020192f10652	Andreia Guadalupe Gerônimo	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
92	2020192f10234	Bruna Silveira Alves	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
93	2020192f10360	Camila Caroline Rocha Peres	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
94	2020192f10653	Cleide Santiago Dal Aqua	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
95	2020192f10654	Denise Almeida de Oliveira	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
96	2020192f10395	Diogo Luciano da Silva Pilger	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
97	2020192f10065	Edna Gonçalves dos Santos Oliveira	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
98	2020192f10655	Edneia Juliana Ferreira de Carvalho da Silva	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
99	2020192f10657	Eloise Helena Redemski Moreira	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
100	2020192f10126	Eni Paula Souza Santos	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
101	2020192f10658	Erasmus Rocha de Almeida	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
102	2020192f10659	Erica Samara Moreira Santos	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
103	2020192f10660	Francieli Tamanho	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
104	2020192f10262	Gustavo Ribeiro Maders	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
105	2020192f10399	Janielly Rodrigues de Souza	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
106	2020192f10266	Leticia Bianca Borba Andrade	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
107	2020192f10008	Mariana Grazieli Bento de Oliveira	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
108	2020192f10269	Monica Henrique Gomes	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
109	2020192f10328	Sanderson Silva Urcino da Costa	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
110	2020192f10336	Tamires de Aguiar Wessendorf	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
111	2020192f10615	Adalgizia Luciana de Oliveira	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
112	2020192f10036	Alan da Silva Souza	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
113	2020192f10229	Ana Paula Lisboa dos Santos	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
114	2020192f10256	Edicleia Alves de Oliveira	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
115	2020192f10257	Elisângela da Silva Lima de Oliveira	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
116	2020192f10121	Fernanda Soares Werneck	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
117	2020192f10259	Franciely Gabriel de Alencar	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
118	2020192f10083	Gabriel Cordeiro de Souza	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
119	2020192f10260	Genivaldo Oliveira da Silva	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
120	2020192f10616	Gleiceana Lima da Silva	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
121	2020192f10617	Janaine Rodrigues Barbi Marchi	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
122	2020192f10264	Juan Jadir Ferreira de Assis	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
123	2020192f10087	Juliana da Luz Andrade	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
124	2020192f10618	Luciany Roque Izé	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
125	2020192f10078	Maria do Carmo Leite	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
126	2020192f10042	Mirilene Andrade Nunes	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
127	2020192f10061	Ozana Cleidinea Lopes de Assis	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
128	2020192f10054	Quele Moreira de Aragão	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
129	2020192f10038	Romilda dos Santos Pereira	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
130	2020192f10334	Simone da Silva Aguiar	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
131	2020192f10406	Dejanira Ferreira de Amorim Souza	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
132	2020192f10388	Flávia Moraes Miranda Paulo	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
133	2020192f10403	Gabriel Montes Santana	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
134	2020192f10400	Gabriel Rosa Quirino	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
135	2020192f10074	Gecilene dos Santos Borges	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
136	2020192f10265	Leandro Junior Pereira	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
137	2020192f10120	Rosimeire Pinheiro de Matos	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
138	2020192f10401	Sérgio Batista dos Santos	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
139	2020192f10071	Valdirene Santos Lima Raimundo	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
140	2020192f10006	Vinicius Carvalho Costa	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
141	2020192f10298	Andrea de Souza Rocha	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

142	2020192f10631	Aucilene Borges dos Santos Almeida	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
143	2020192f10278	Carlos Eduardo Lopes da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
144	2020192f10299	Daiane Gomes da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
145	2020192f10085	Daiane Neto de Souza	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
146	2020192f10627	Dhanni Dias dos Reis	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
147	2020192f10628	Diogo Bueno da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
148	2020192f10279	Edmir Pereira dos Santos	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
149	2020192f10280	Eduardo Rodrigo da Rocha Barros	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
150	2020192f10339	Fernanda Alves Martins	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
151	2020192f10281	Fernanda Mendes Honda	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
152	2020192f10300	Francinete dos Santos de Araujo	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
153	2020192f10029	Islaine Alves da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
154	2020192f10282	Josiane Maria da Silva Farias	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
155	2020192f10629	Josias Antonio de Oliveira Junior	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
156	2020192f10630	Juliana dos Santos Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
157	2020192f10301	Leonardo Pereira de Souza	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
158	2020192f10031	Naftali Alves Lima	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
159	2020192f10026	Rosilda Mendes da Costa	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
160	2020192f10283	Vanuzia Gabret Klippel	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
161	2020192f10302	Adeliana da Silva Lopes	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
162	2020192f10494	Adriana Cristina de Faria	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
163	2020192f10050	Andrielle de Almeida Sampaio	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
164	2020192f10488	Angelina da Silva Freire cavalcante	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
165	2020192f10048	Bruna Kelly Almeida Sampaio	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
166	2020192f10501	Daiane Cristina da Silva Pereira	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
167	2020192f10304	Edison Oliveira Amorim	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
168	2020192f10676	Erica Freire Alfaia	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
169	2020192f10684	Janes Santos Oliveira	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
170	2020192f10677	Kelvin Júnior dos Santos	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
171	2020192f10686	Khethany Marcilene Cechinel	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
172	2020192f10687	Lavinia Manochio de Souza	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
173	2020192f10679	Leticia Eduarda Nery Martins	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
174	2020192f10689	Lourdes Assis dos Santos	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
175	2020192f10492	Lucas Ferreira Rodrigues	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
176	2020192f10680	Luciceia Tomasia Silva Batista	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
177	2020192f10690	Neide Siqueira Machado	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
178	2020192f10305	Neli Vieira de Moraes Amorim	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
179	2020192f10493	Priscila da Costa Mendes	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
180	2020192f10682	Sandrea da Silva Corrêa	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
181	2020192f10306	Ademar Nunes dos Santos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
182	2020192f10529	Adriana Cezar do Nascimento	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
183	2020192f10506	Ana Karla Costa de Assis	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
184	2020192f10517	Cintha Mendes Stupp	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
185	2020192f10513	Clauderson Ferreira da Conceição	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
186	2020192f10722	Guibson Goncalves Campos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
187	2020192f10724	Jacqueline Helena dos Santos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
188	2020192f10307	José Eliton da Silva Costa	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
189	2020192f10725	Josilane Coelho Barbosa	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
190	2020192f10726	Judi Hatsue Pereira Yashiro Peratelli	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
191	2020192f10716	Ketlin Thais Rodrigues Boenos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
192	2020192f10531	Mariele Cristina Almeida Santos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
193	2020192f10530	Nicollas França de Lima	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
194	2020192f10718	Pedri van Martins Dourado	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
195	2020192f10093	Sabrina da Silva Bitsch	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

196	2020192f10709	Simone Lopes Mourão Rocha	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
197	2020192f10719	Solange Aparecida da Silva Oliveira	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
198	2020192f10711	Valquiria da Cunha Silva	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
199	2020192f10519	Vanda Gomes Sousa	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
200	2020192f10713	Wallison Karlos de Oliveira Soares	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
201	2020192f10693	Ariana dos Santos Silva	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
202	2020192f10073	Betânia Molina Pizapio	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
203	2020192f10694	Celina Aureliano de Araujo	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
204	2020192f10311	Cheila Karina da Silva Sampaio	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
205	2020192f10695	Cristina Alves de Souza	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
206	2020192f10076	Daiane Alves de Oliveira	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
207	2020192f10308	Edilaine Almeida Langa da Silva	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
208	2020192f10697	Gildete Miranda Togni	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
209	2020192f10700	Iasmin Yoly de Assunção Grangeiro	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
210	2020192f10080	Irani Pessoa Santos	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
211	2020192f10312	Ismael Caetano Ruaro	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
212	2020192f10309	Juliana Deunice Borel	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
213	2020192f10701	Lais Rafaela Welmamkrause Lando	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
214	2020192f10703	Leonice Meira Teixeira	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
215	2020192f10705	Leticia Natália Alvanezia Caetano	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
216	2020192f10088	Nayara Novais Santos	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
217	2020192f10706	Paloma Cristiane Souza da Cruz	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
218	2020192f10707	Seidy Suellen da Silva Teixeira	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
219	2020192f10310	Suzana Grassi da Silva	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
220	2020192f10090	Tainara Baroni Hupaló	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
221	2020192f10619	Aline Gabriela Reis da Silva	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
222	2020192f10620	Carla Cristina Ribeiro José	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
223	2020192f10621	Dener Natanael Antunes	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
224	2020192f10138	Emille Pereira de Souza	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
225	2020192f10147	Geronimo Pereira de Araujo	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
226	2020192f10140	Kehiza Vycória Marinho Pereira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
227	2020192f10149	Kemily Caroline Barbosa Pereira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
228	2020192f10141	Leirileia Ramos Gonçalves	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
229	2020192f10313	Leonardo Galina	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
230	2020192f10314	Lidiane de Lima Araújo	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
231	2020192f10152	Lucimara da Silva Castro	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
232	2020192f10142	Luiz Carlos Vieira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
233	2020192f10154	Luiz Felipe Ferreira de Andrade	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
234	2020192f10155	Marielle Kelly Ferreira da Silva	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
235	2020192f10143	Marina Gomes de Moura	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
236	2020192f10156	Paulo César Gonçalves e Silva	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
237	2020192f10157	Pedro Danilo Nogueira Santos	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
238	2020192f10144	Tânia Cristina Gonçalves Ferreira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
239	2020192f10622	Tatiane da Silva	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
240	2020192f10146	Valeria do Nascimento Costa	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
241	2020192f10385	Adriana Maria Oliveira do Prado	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
242	2020192f10387	Carlos Ailme Pereira da Silva	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
243	2020192f10330	Daiane de Souza Soares	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
244	2020192f10384	Daniela Correia Lessa Gabriel	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
245	2020192f10331	Gisely Cristina da Silva	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
246	2020192f10386	Irã Reis Gomes	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
247	2020192f10332	Josiane Capellaro Varela	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
248	2020192f10187	Maria de Fátima Santos de Jesus	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
249	2020192f10543	Maria Leidianne de Souza Guilherme	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
250	2020192f10188	Patricia Silva Divino	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
251	2020192f10554	Adriana Cerqueira	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
252	2020192f10555	Alana Chaiane Dias	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
253	2020192f10556	Alessandra da Silva Flor	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
254	2020192f10557	Ana claudia vieira da silva	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
255	2020192f10497	Andréia Olanda Silva	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
256	2020192f10558	Beatriz Sviderski	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
257	2020192f10191	Carla Fernanda Dias	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
258	2020192f10432	Ciene Luzia Duarte Guedes	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
259	2020192f10495	Daiane Gomes Maciel	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

260	2020192f10559	Edilza Pereira Xavier	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
261	2020192f10623	Fernanda Campos Soares	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
262	2020192f10624	Franciéle de Almeida Cirqueira	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
263	2020192f10498	Janaina Esteves Teixeira	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
264	2020192f10496	Jermaino Simão de Jesus	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
265	2020192f10625	Jhanielly Carvalho de Almeida	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
266	2020192f10626	Leandra Souzasviderski	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
267	2020192f10991	Marta Felix Barbosa	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
268	2020192f10357	Sandra Lima Araujo	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
269	2020192f10200	Silvia Alves Dias	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
270	2020192f10333	Vanusa Pereira de Souza	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
271	2020192f10785	Alcenir dos Santos Brito	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
272	2020192f10787	Andre Pereira Monge	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
273	2020192f10335	Andressa Correa da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
274	2020192f10218	Angela Taiz Justino da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
275	2020192f10001	Catia Leandra Zuntta Mazzi	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
276	2020192f10788	Daniel Salvatierra Paes	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
277	2020192f10521	Ediones Santana do Nascimento	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
278	2020192f10789	Esmeralda Regina da Silva Lopes	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
279	2020192f10791	Evelin Rodrigues da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
280	2020192f10792	Fabiana Cordeiro de Souza Soares	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
281	2020192f10793	Fabio Silva dos Santos	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
282	2020192f10523	Felipe Wesley Velten	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
283	2020192f10795	Glória Beatriz Vargas Chau	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
284	2020192f10520	Jacqueline dos Santos Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
285	2020192f10524	Josimar Souza Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
286	2020192f10002	Lidia Assis Barbosa	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
287	2020192f10221	Lúcia Santos Lima Folador	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
288	2020192f10522	Madson Barros da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
289	2020192f10525	Poliana Barros da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
290	2020192f10003	Sabrina Gomes Soares	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
291	2020192f10108	Andressa Santiago D Amorim	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
292	2020192f10105	Angelina Vieira Macedo	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
293	2020192f10797	Bruno Nogueira Mosca	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
294	2020192f10799	Camila dos Santos Soares	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
295	2020192f10798	Caroline Luzia da Silva Bezerra	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
296	2020192f10800	Caroliny de Souza	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
297	2020192f10801	Cleyton Paulo Souza Guimarães	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
298	2020192f10802	Daiane da Silva de Souza	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
299	2020192f10803	Deyvison Ribeiro Simao	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
300	2020192f10804	Douglas Aparecido Mendes Gerônimo	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
301	2020192f10034	Douglas Martins Gabrovitz	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
302	2020192f10130	Emilly Natiely Nascimento Amâncio dos Reis	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
303	2020192f10352	Gleiciane Andrade da Silva	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
304	2020192f10045	Ivanilda de Fatima Mendes	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
305	2020192f10106	Janaina Paula Ferreira	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
306	2020192f10032	Kelli Nunes Teixeira	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
307	2020192f10104	Kiara Macedo Da Silva	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
308	2020192f10288	Naiara Mendes Brigs	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
309	2020192f10107	Sandy Almeida de Souza	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
310	2020192f10040	Solange Modena de Almeida Barata	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
311	2020192f10539	Allysson Moraes Viana	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
312	2020192f10150	Ana Clara Neres da Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
313	2020192f10131	Ana Graziela Gomes Pietraski	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
314	2020192f10807	Ana Paula Costa Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
315	2020192f10808	Andreyna Gomes Tolomeu	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
316	2020192f10809	Beatriz dos Santos Lourenço	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
317	2020192f10538	Breno Hugo Dionísio Borges	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
318	2020192f10810	Dalira Ferreira dos Santos Borges	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
319	2020192f10811	Darlene Magalhães Teixeira	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
320	2020192f10527	Elaine Siqueira de Lima	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
321	2020192f10813	Flaviana Maria Correa de Souza	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
322	2020192f10814	Gislaine Souza Nunes	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
323	2020192f10132	Guilherme Pereira Alves	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
324	2020192f10816	Jacieli Gonçalves da Costa	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
325	2020192f10289	Joice Rosa Ferreira	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

326	2020192f10817	Juliane de Melo Moura	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
327	2020192f10818	Kauane Isbrecht da Paz	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
328	2020192f10528	Maria Cristina Azevedo Carneiro Apolinário	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
329	2020192f10133	Rafaela Rosa Martins	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
330	2020192f10526	Valéria Pereira Soares	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
331	2020192f10422	Aline Santos Correia	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
332	2020192f10099	Bianca Rocha Suzuki	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
333	2020192f10100	Bruno Moreira da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
334	2020192f10205	Eldo Chagas Santana	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
335	2020192f10738	Érica da Silva Oliveira	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
336	2020192f10740	Evely Nascimento Costa	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
337	2020192f10741	Felipi Andrei ferreira Rodrigues	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
338	2020192f10207	Geisiane santos Bussolaro	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
339	2020192f10742	Geovana sousa dos santos	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
340	2020192f10743	Hugo Ronielisson Barreto do Vale	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
341	2020192f10421	Ivaldilene Santos Barbosa	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
342	2020192f10749	Joseane da Silva Brito	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
343	2020192f10206	kamylle Paulino Lacerda	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
344	2020192f10744	Kesia nascimento martins	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
345	2020192f10237	Leidiane Araujo Melo	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
346	2020192f10240	Romildo Furtado Batista	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
347	2020192f10745	Rudy Mille Costa Mafra Souza	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
348	2020192f10746	Rússula Brena Aragão Guedes	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
349	2020192f10747	Udenis da Silva Alves	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
350	2020192f10242	Vanubia Lima da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
351	2020192f10820	Adriele Santos da Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
352	2020192f10821	Amanda Melo Reis	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
353	2020192f10159	Ana Beatriz Ferreira de Oliveira	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
354	2020192f10897	Andréa Cimini Cardoso	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
355	2020192f10166	Andressa Fernandes Bathe dos Santos	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
356	2020192f10161	Eliete de Oliveira	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
357	2020192f10899	Flávia Cristina Pereira Gomes	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
358	2020192f10900	Glauciene Cesário Milhomens	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
359	2020192f10160	Jaine de Melo Morais	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
360	2020192f10158	Jaqueline dos Santos Luz	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
361	2020192f10162	Jeane de Souza Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
362	2020192f10290	Lea Alves dos Santos	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
363	2020192f10901	Luciana Lins Camara	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
364	2020192f10294	Lucineia Souza de Oliveira	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
365	2020192f10164	Maria José Lopes da Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
366	2020192f10903	Marly Lenir Sampaio	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
367	2020192f10293	Raiane de Souza Rocha	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
368	2020192f10904	Rozemilda Aparecida da Cruz Ramos duarte	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
369	2020192f10907	Sonia Ferreira Frigeri	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
370	2020192f10908	Witallo Reis Batista	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
371	2020192f10541	Alessandra Bittencourt	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
372	2020192f10540	Amanda Flores Gonçalves	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
373	2020192f10542	Brenda Loren Teixeira da Silva	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
374	2020192f10175	Dennis Vilaforte do Nascimento	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
375	2020192f10173	Gabriel Marques Feliciano	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
376	2020192f10172	Glória Maria de Paula	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
377	2020192f10170	Keven Jonathan Correia	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
378	2020192f10544	Luana dos Anjos Silva	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
379	2020192f10174	Rejane Alves de Souza Vilaforte	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

380	2020192f10171	Roniel Vinicius Marques Fagundes	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
381	2020192f10691	Anna Julia Duran Rossetti	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
382	2020192f10698	Antônia Samyly Cunha de Sousa	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
383	2020192f10702	Antonio Marcus Gomes de Araújo	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
384	2020192f10578	Diego Batista da Silva	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
385	2020192f10580	Ediana Souza Reis	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
386	2020192f10581	Eliara Alves Pinto	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
387	2020192f10582	Érica Cristina Freitas dos Santos	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
388	2020192f10549	Jaqueline Santos Guimarães	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
389	2020192f10545	Jéssica Carvalho de Lima Correia	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
390	2020192f10550	Lucineia Maria Batista	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
391	2020192f10551	Lucrecia Braga Santos	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
392	2020192f10552	Luiza Gabrielly da Silva Almeida	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
393	2020192f10184	Marcella Nayara Frescha Dias	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
394	2020192f10180	Maria Lúcia Alencar Silva de Oliveira	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
395	2020192f10183	Marivalda Apolinario da Cunha	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
396	2020192f10179	Melrisoni Moura da Silva	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
397	2020192f10181	Queila Priscila Ferreira Bicalho	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
398	2020192f10182	Sidney Júnior Campos Costa	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
399	2020192f10548	Simone Laurenço de Souza	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
400	2020192f10553	Zilda Lemes de Oliveira	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
401	2020192f10569	Amanda Thaynara Vieira Biela	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
402	2020192f10570	Ameliana Ruiz Fazolin	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
403	2020192f10571	Andressa Ramos da Silva	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
404	2020192f10185	Brigida Helen Gomes Moura	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
405	2020192f10192	Kamily Vitória Alves Andrade	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
406	2020192f10296	Katieli Marinho Silveira	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
407	2020192f10193	Linete Rosa do Carmo Portilho	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
408	2020192f10190	Paola Reinoso Sobral	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
409	2020192f10189	Poliana Santana de Paula	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
410	2020192f10194	Wesley Ferreira Frigeri	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
411	2020192f10583	Aline Fernanda Moreira Justino	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
412	2020192f10584	Andressa Lopes Alves Peixoto	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
413	2020192f10199	Arthur Matheus Simões Silva	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
414	2020192f10585	Augusto Bento Carvalho	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
415	2020192f10586	Bruno Gomes de Lima	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
416	2020192f10587	Camila Carvalho Silva	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
417	2020192f10196	Daniel da Silva Rabelo	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
418	2020192f10198	Rafaela Borges de Souza	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
419	2020192f10197	Salette Terezinha Bazzi de Almeida	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
420	2020192f10195	Taynara Aguiar Sobreira	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
421	2020192f10720	Alberto dos Santos Severino	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
422	2020192f10723	Alessandra Lopes Santos Cavalcante Gomes	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
423	2020192f10202	Aline Letícia de Jesus Mota	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
424	2020192f10727	Ana Alves Barbosa Neta	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
425	2020192f10572	Andreza Caroline Rodrigues de Sousa	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
426	2020192f10573	Angela Alves Sottoriva	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
427	2020192f10203	Apoliana Silveira Nobre	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
428	2020192f10704	Ariele Paixão dos Santos	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
429	2020192f10710	Arthur Johnson Dias Teixeira	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
430	2020192f10714	Atalia Aparecida Vaz	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
431	2020192f10715	Atilaine de Lima Bezerra	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
432	2020192f10574	Camila Andrade Alves	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
433	2020192f10637	Carolina de Abreu Talarico	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
434	2020192f10575	Cleia Crivellari Caldeira Leal	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
435	2020192f10576	Daniela Lucia da Silva	Polo EaD Machadinho do	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

			Oeste		
436	2020192f10579	Daniela Ribeiro da Silva	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
437	2020192f10577	Denise Alves Gomes	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
438	2020192f10204	Diego Lira dos Santos	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
439	2020192f10516	Leandro Gustavo de Lisboa da Silva	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
440	2020192f10636	Victor Gabriel Guimarães de Souza	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
441	2020192f10771	Ana Maria Nascimento da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
442	2020192f10772	Auricelia Moura Bianor	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
443	2020192f10055	Danielly Martiniano do Nascimento Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
444	2020192f10509	David Gonçalves de França Neto	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
445	2020192f10124	Edvando Feliciano Ferreira	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
446	2020192f10011	Elizandra Andresa de Lima	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
447	2020192f10016	Erik Serafim da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
448	2020192f10057	Francilane Rodrigues dos Santos	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
449	2020192f10484	Francileide Rodrigues dos Santos	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
450	2020192f10435	Gerley Xavier da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
451	2020192f10436	Gesiene Soares Tavares dos Santos	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
452	2020192f10058	João Acaçio Nascimento de Oliveira	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
453	2020192f10445	José Felipe da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
454	2020192f10448	Josenilda da Conceição Barros Gomes	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
455	2020192f10117	Josivando Cosmo da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
456	2020192f10060	Lucele de Sousa Borges	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
457	2020192f10391	Lucilane de Sousa Borges Lourenço	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
458	2020192f10119	Maria Aparecida Nascimento Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
459	2020192f10398	Patricia do Nascimento Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
460	2020192f10123	Renata Balbino de Araujo	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
461	2020192f10515	Alice Martins de Souza	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
462	2020192f10177	Auta do prado de Ataíde	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
463	2020192f10777	Caique de Souza Toro	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
464	2020192f10588	Carla de Aquino Ribeiro	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
465	2020192f10589	Carla Marinho Zarranz	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
466	2020192f10778	Dhiego Zordenoni	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
467	2020192f10514	Didácio José de Oliveira Júnior	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
468	2020192f10780	Edilaine Boone Pereira	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
469	2020192f10782	Esdras Vasconcelos Moura da silva	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
470	2020192f10783	Iasminy Thaina Gouvêa Bravim	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
471	2020192f10784	Inês Daré de Meira	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
472	2020192f10443	Jane Budach	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
473	2020192f10786	Josilene Alves	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
474	2020192f10790	Maria Clara Vicente Henrique	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
475	2020192f10794	Maria Rita Vicente de Matos	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
476	2020192f10796	Marisa Karla Suzin Silva	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
477	2020192f10463	Pricila Rodrigues Vilanova	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
478	2020192f10464	Raiza Fagundes Eugenio Pedra	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
479	2020192f10186	Roziane Capeline	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
480	2020192f10635	Thais Giupato Custódio	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
481	2020192f10338	Anatiele Naiara de Assis Santos	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
482	2020192f10969	Daiane Favero da Silveira Maltezo	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
483	2020192f10358	Daniele Fernanda Alvernaz Thomazetto	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
484	2020192f10361	Daniella Lopes Leopoldino	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
485	2020192f10362	Douglas Damaceno de Souza	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
486	2020192f10363	Éder Gonçalves Silva	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
487	2020192f10364	Edilson Magalhães	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
488	2020192f10731	Gessica de Andrade Wedler	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
489	2020192f10438	Gilvânia de Oliveira Santos Lima	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
490	2020192f10439	Glauciano de Assis Silva	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
491	2020192f10734	Guilherme Alves Souza	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
492	2020192f10440	Gustavo Corrêa Lima	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
493	2020192f10736	Iris dos Santos de Almeida	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

494	2020192f10454	Léia Duarte Ferreira	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
495	2020192f10456	Leisane Ferreira da Silva	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
496	2020192f10458	Lindalva Rodrigues Soares	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
497	2020192f10737	Natali de Souza	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
498	2020192f10739	Natalia Jhulia Lisboa Rastírolla	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
499	2020192f10470	Simone Geraldo	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
500	2020192f10477	Weslayne Kalline da Silva	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
501	2020192f10662	Alessandra Mendonça	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
502	2020192f10663	Alex Brasil de Oliveira	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
503	2020192f10669	Alexanndrina Freitas Galvão	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
504	2020192f10656	Aliciane dos Santos Cacimiro	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
505	2020192f10661	Allen Luna Neres dos Santos	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
506	2020192f10836	Bárbara Naidge Parente Cruz	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
507	2020192f10850	Beatriz Jeffryes D Avila	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
508	2020192f10851	Beatriz Mendes Maia Lima	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
509	2020192f10852	Betiane de Kássia Gomes Monteiro	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
510	2020192f10854	Bianca Dos Santos Silva	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
511	2020192f10349	Carla Tamires Benicio Soares	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
512	2020192f10512	Denise Alves da Silva	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
513	2020192f10824	Elza de Souza	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
514	2020192f10827	Janiquele Lúcio Campos	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
515	2020192f10505	Kelly Arlen Souza Velasques	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
516	2020192f10829	Letícia Moreira de Brito	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
517	2020192f10504	Luis Felipe Mendes Lopes	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
518	2020192f10461	Marlene Casturina de Franca	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
519	2020192f10831	Rosiane Scotti	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
520	2020192f10833	Stéffany da Cruz Godoy	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
521	2020192f10337	Ana Alice da Silva Siqueira	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
522	2020192f10748	Angela Paula Cardoso de Jesus	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
523	2020192f10750	Audelina dos Santos Barbosa	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
524	2020192f10348	Bianca de Paulo Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
525	2020192f10356	Clair Grandó	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
526	2020192f10751	Daniele Rubira Fogaça	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
527	2020192f10365	Edite Estevo de Oliveira	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
528	2020192f10428	Eliane Rivero Escalante	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
529	2020192f10437	Gilcelli Canuto Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
530	2020192f10753	Jean Guilherme dos Santos Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
531	2020192f10755	Jeslany de Almeida Ribeiro	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
532	2020192f10444	Jessica Pereira dos Santos	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
533	2020192f10451	Kaiki da Silva Menezes	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
534	2020192f10452	Keila Mucuta de Souza	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
535	2020192f10460	Lucivanda Mendes da Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
536	2020192f10756	Nelma Ramos da Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
537	2020192f10462	Oliete Aparecida da Silva Siqueira	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
538	2020192f10465	Rayane Bastos Santana	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
539	2020192f10471	Suelen de Andrade Martins Rocha	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
540	2020192f10475	Vanessa Gomes Ribeiro	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
541	2020192f10877	Betusa Samili Peixoto Alves	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
542	2020192f10868	Bianca Trajano Silva	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
543	2020192f10870	Brenda Caroline Carvalho Rodrigues	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
544	2020192f10873	Brenda Lais Sousa do Nascimento	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
545	2020192f10875	Bruna Cristina Bezerra Gurgel	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
546	2020192f10879	Cacilda Ferreira de Carvalho	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
547	2020192f10881	Camila da Silva Botelho	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
548	2020192f10350	Carlos Daniel de Jesus Alves	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
549	2020192f10860	Eliane Brum Buenos Ayres	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
550	2020192f10863	Elisângela Pereira Gomes	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
551	2020192f10864	Érica De Paula Mancini	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
552	2020192f10433	Fabiana Batista de Oliveira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
553	2020192f10434	Floriana da Silva Souza	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
554	2020192f10453	Klyvila Tayane da Silva Ribeiro	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
555	2020192f10455	Leidiane ferreira costa de oliveira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
556	2020192f10866	Paula Tahainy Alves Sales Viana	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
557	2020192f10467	Sâmia Miranda Oliveira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
558	2020192f10472	Taiz de Abreu Alves Paulino	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
559	2020192f10473	Valdeir de Souza Ferreira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

560	2020192f10478	Wevertom Macena de Amorim	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
561	2020192f10646	Aghata Lorena Cunha Nascimento	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
562	2020192f10651	Alan Seabra Nicolau	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
563	2020192f10303	Alexandra da Silva	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
564	2020192f10888	Clara Vitória Expedita Meira Franklin	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
565	2020192f10889	Cristiano Gonçalves Delmondes	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
566	2020192f10890	Eliane Augusta da Silva	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
567	2020192f10891	Elizângela dos Santos das Chagas	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
568	2020192f10431	Emilly Luanne Ribeiro Cheregatto	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
569	2020192f10892	Iloane Terra Carvalho	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
570	2020192f10893	Izabela Schelbauer Soares	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
571	2020192f10442	Janaina de Souza Nunes	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
572	2020192f10894	Jaqueline Plaster Camargo	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
573	2020192f10895	Jaqueline Schautz dos Santos	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
574	2020192f10449	Josiane Belem de Araújo	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
575	2020192f10896	Juciele da Silva Teixeira	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
576	2020192f10450	Juliane Cristina da Silva	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
577	2020192f10457	Leticia de Araujo Brunieri	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
578	2020192f10898	Nádyá Buraski de Oliveira	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
579	2020192f10466	Roberta de Araujo Brunieri	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
580	2020192f10474	Valeria Fernanda da Silva	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
581	2020192f10926	Bruna Erika de Almeida Sousa	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
582	2020192f10423	Cícera Tiburtino da Silva	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
583	2020192f10351	Cícero Ciderlândio Ferreira	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
584	2020192f10353	Damiana Fernanda Souza Sá Vicente	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
585	2020192f10779	Francisca Gleycia Firmino Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
586	2020192f10441	Hiangshton Cauã de Souza Oliveira	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
587	2020192f10773	Hyago Valdevino Silva	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
588	2020192f10961	Joálisson Bezerra Tiburtino	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
589	2020192f10446	Jos Valdemar Neto	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
590	2020192f10774	Jose Estevão Alves Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
591	2020192f10447	Josefa Marília Mamede Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
592	2020192f10781	Laissa Rodrigues Pereira	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
593	2020192f10459	Lucielma Rodrigues Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
594	2020192f10775	Luzia Rodrigues de França	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
595	2020192f10964	Maria Aparecida Almeida França Silva	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
596	2020192f10776	Paula Lucélia Oliveira Queiroz	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
597	2020192f10966	Poliana Tiburtino Bezerra Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
598	2020192f10468	Sheila Martins da Silva	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
599	2020192f10469	Shirley Martins Da Silva	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
600	2020192f10476	welliton Bezerra Procopio	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
601	2020192f10342	Ana Carolina Campos Vicente da Silva	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
602	2020192f10902	Cristiana de Jesus Pereira	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
603	2020192f10905	Daiana de Cássia da Silva	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
604	2020192f10906	Daniele Neves Gomes Lunz	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
605	2020192f10346	Elaina Barboza	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
606	2020192f10343	Elisangela Dalle Laste de Lima	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
607	2020192f10232	Elizeth Beltrão Luz	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
608	2020192f10909	Fernanda dos Santos Nascimento Barreto	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
609	2020192f10010	João Aparecido Barbosa Neto	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
610	2020192f10910	Joice Carla Rodrigues dos Reis	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
611	2020192f10914	Kauany Vitória Bento Rodrigues	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

612	2020192f10916	Keven Henderson Dias Valadares	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
613	2020192f10920	Keyse Carla Carolina de Souza	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
614	2020192f10922	Laisiane Correa Silvestri Deves	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
615	2020192f10347	Leliana dos Santos sena	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
616	2020192f10344	Luciana de Araujo Rocha	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
617	2020192f10923	Maria Gabriele Spina de Oliveira	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
618	2020192f10924	Maurenice Lopes Soares	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
619	2020192f10345	Mônica Lima da Silva	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
620	2020192f10341	Sandra Neves Gomes Ribeiro	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
621	2020192f10925	Alisson de Campos Guedes Souza	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
622	2020192f10671	Amábilie Carolline Santos Sampaio	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
623	2020192f10673	Amanda Farel da Silva	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
624	2020192f10675	Ana Beatriz Anjos Freitas da Silva	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
625	2020192f10927	Ana Carolina Lopes de Moraes	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
626	2020192f10928	Ana Claudia Freitas de Melo	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
627	2020192f10678	Ana Paula Ferreira Prata	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
628	2020192f10681	Ana Paula Melania Luz	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
629	2020192f10929	Andre Junior Ritcel	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
630	2020192f10931	Angelita Inácio de Lima	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
631	2020192f10685	Angelo de Oliveira	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
632	2020192f10208	Daiany de Oliveira Bescorovaine	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
633	2020192f10933	Dinarte Apolinario Antunes	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
634	2020192f10935	Edinan Pereira Bianchin	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
635	2020192f10936	Emerson Matos Moreira	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
636	2020192f10938	Gabryela Ribeiro Costa	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
637	2020192f10940	Giselle Souza Gomes	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
638	2020192f10209	Juliane Caroline Rodrigues Lúcio	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
639	2020192f10210	Maria Gabriely Posse de Souza	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
640	2020192f10226	Nathalia Amaral Cambraes	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
641	2020192f10643	Aderlan Franco de Oliveira Marinho	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
642	2020192f10644	Adriele Ferreira da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
643	2020192f10963	Camila Maciel Oliveira	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
644	2020192f10033	Cristiane de Souza Johns	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
645	2020192f10943	Douglas de Oliveira Cardoso	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
646	2020192f10291	Emanuele de Oliveira	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
647	2020192f10030	Estela Gonezoroski de Souza	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
648	2020192f10946	Izabela Beatriz Santos Gomes Silveira	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
649	2020192f10948	Karina Andrade Ribeiro	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
650	2020192f10025	Laura Beatriz Silva Santos	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
651	2020192f10292	Leandro Aguiar Vilasbôas	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
652	2020192f10951	Paulo Henrique Martins	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
653	2020192f10953	Rafaela Rondon da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
654	2020192f10954	Rayane Souza da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
655	2020192f10955	Regina Souza Oliveira	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
656	2020192f10956	Rodnei Benetti	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
657	2020192f10024	Sandra Gonezoroski de Souza	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
658	2020192f10295	Silaini Santos Costa	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
659	2020192f10297	Talita Schnvanz Stange	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
660	2020192f10959	Wellington Bruno da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
661	2020192f10419	Amarizio dps Santos Brito Junior	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
662	2020192f10101	Ana Maria Rocha	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
663	2020192f10752	Angelita Blodow de Carvalho	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
664	2020192f10315	Beassaid Peixoto Alves	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
665	2020192f10318	Cristiane da Silva Freires	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
666	2020192f10754	Débora de Souza Queiroz	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
667	2020192f10757	Dilton Barros Cardoso	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
668	2020192f10420	Eric Marques da Rocha Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
669	2020192f10758	Fernanda Aquino da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
670	2020192f10759	Gisele Santos de Oliveira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

671	2020192f10316	Guilherme Sussuarana Terra	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
672	2020192f10103	Isabel Olympia Pantoja Vasconcelos	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
673	2020192f10317	Izabelle Gomes De Lima	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
674	2020192f10760	Jamerson Ferreira Vieira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
675	2020192f10415	Jeane Moreira Alves	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
676	2020192f10761	Joseane pereira de Aquino da Costa	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
677	2020192f10418	Júlia Fonteles Lorenzetti	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
678	2020192f10762	Lilian Daiane Nunes da silva	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
679	2020192f10763	Maria do Socorro Viana de Lima	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
680	2020192f10102	Thaís Moreira Costa	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
681	2020192f10638	Ábia de Araujo Moreira	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
682	2020192f10642	Abraão Gabriel Adrião da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
683	2020192f10041	Camila Barros da Gama Castro	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
684	2020192f10639	Elenilce Alves de Lima	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
685	2020192f10286	Jacqueline Cristina de Paula Brito	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
686	2020192f10287	Janmila Cristiane de Paula Brito	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
687	2020192f10081	Jeane da Silva Rodrigues	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
688	2020192f10092	Jeverson Beletato Marçani	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
689	2020192f10052	João Mateus Barroso Cordeiro	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
690	2020192f10047	João Paulo Félix da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
691	2020192f10044	Larissa Cristina Barbieri	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
692	2020192f10095	Matheus Moreno Meira	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
693	2020192f10043	Mayza Karem Ribeiro Carvalho da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
694	2020192f10546	Mikelly Junior Ferreira dos Santos	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
695	2020192f10098	Roni Lima Lacerda	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
696	2020192f10640	Talita Simplicio Percebinski	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
697	2020192f10094	Tâmia Mariane de Oliveira Araújo	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
698	2020192f10096	Valéria Prado Camilo	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
699	2020192f10084	Welliton da Silva Belém	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
700	2020192f10641	Wendrey de Carvalho Santos	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
701	2020192f10764	Clene Alves Rodrigues Pereira	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
702	2020192f10960	Damaris Guimarães da Costa	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
703	2020192f10427	Darlan Lima de Sousa	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
704	2020192f10765	Eduardo de Araújo Santos	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
705	2020192f10766	Elica Gonçalves da Silva	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
706	2020192f10479	Fabiola dos Santos Silva	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
707	2020192f10480	Fátima do Socorro Souza Sá Alves	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
708	2020192f10767	Gustavo Silva Marques	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
709	2020192f10134	Izadora Ingryd Silva Pudanosque	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
710	2020192f10136	Késllen Adriane Schuvartzhaupt Pereira	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
711	2020192f10768	Marcos Antônio Pereira	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
712	2020192f10235	Maria de Lourdes Cavalcante de Araújo	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
713	2020192f10957	Marilinda de oliveira aragao	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
714	2020192f10137	Marli Regina Cristianini	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
715	2020192f10417	Michelle Schmidt Binow	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
716	2020192f10958	Pedro Rogério carneiro da Silva	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

717	2020192f10769	Sandra Lucia Pereira Rocha	Polo EaD Presidente Médico	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
718	2020192f10135	Sirléia Escarpatti	Polo EaD Presidente Médico	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
719	2020192f10139	Valter Tarciso Beck	Polo EaD Presidente Médico	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
720	2020192f10770	Wilson Granado Junior	Polo EaD Presidente Médico	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
721	2020192f10165	Angélica ferreira	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
722	2020192f10962	Cecilia Figueiredo da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
723	2020192f10965	Christiane Gimenez Ferreira da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
724	2020192f10254	Daniela da Silva Guedes	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
725	2020192f10168	Fabiana Rodrigues Moura	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
726	2020192f10253	Gabriela Holanda	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
727	2020192f10163	Gedeon Vaz de Souza	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
728	2020192f10167	Ivan Lourenço	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
729	2020192f10249	Luana Espanhol Lopes	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
730	2020192f10805	Marciana Vieira Pereira	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
731	2020192f10967	Maria Samara Felix Da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
732	2020192f10968	Naiara Borges da Silva Oliveira	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
733	2020192f10806	Patricia Cordeiro Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
734	2020192f10812	Renata Pereira de Magalhães	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
735	2020192f10815	Silvania Almeida Cruz	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
736	2020192f10819	Tamara Roschel Maestripieri	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
737	2020192f10822	Taynara Rabelo Mariano	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
738	2020192f10252	Vanessa Félix dos santos	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
739	2020192f10251	Wudenberg Ribeiro Gomes	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
740	2020192f10169	Zoraide Flauzina Pereira	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
741	2020192f10823	Carlos Daniel Allievi Strapazzon	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
742	2020192f10828	Cristiane Tozi Matos Correia	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
743	2020192f10825	Douglas de Souza Tereza	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
744	2020192f10830	Edicléia Viana Batista	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
745	2020192f10019	Eliana Silva Souza Alonso	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
746	2020192f10014	Elisana Sírriaco do Carmo	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
747	2020192f10826	Emmylly katleen braga Portugal	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
748	2020192f10222	Ester de Oliveira Lourenço dos Santos	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
749	2020192f10230	Itanália Rodrigues dos Santos Dias	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
750	2020192f10015	Jessica Santos Félix	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
751	2020192f10021	Luciana Andrade Teixeira	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
752	2020192f10013	Luiza Danielly Nakai Machado	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
753	2020192f10832	Nara Meireles Castoldi	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
754	2020192f10017	Noélia Noveas de Almeida	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
755	2020192f10020	Priscila Guimarães da Silva	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
756	2020192f10834	Renata Maria Dalprá Bonfim	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
757	2020192f10835	Rivelino Dias	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
758	2020192f10270	Rosiney Roberto Alves	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
759	2020192f10018	Sandra Soares Vicentino	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
760	2020192f10837	Sonia Ramos Miranda Sá	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
761	2020192f10425	Alana Alencar Souza Teixeira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
762	2020192f10023	Amanda de Oliveira Vieira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
763	2020192f10838	Andre Ferreira da Silva	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
764	2020192f10839	Dheyguison Monteiro dos Santos	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
765	2020192f10840	Diego Torres da silva	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
766	2020192f10841	Eliezer Vinicius da Costa Soares	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
767	2020192f10220	Érika Fagundes de Souza	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
768	2020192f10481	Fabricio Luiz Correia da Silva	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
769	2020192f10842	Iris Costa Angelo	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
770	2020192f10482	Janaina Betini Martins	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

771	2020192f10843	Joao Vitor da Silva Pereira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
772	2020192f10483	Juliana Cristine da Silva Brito	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
773	2020192f10844	Jusselia Viera dos Santos	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
774	2020192f10238	Kellyane da Silva Lima	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
775	2020192f10244	Kivia Cristina Soares Ramos	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
776	2020192f10845	Luciene Ribeiro de Oliveira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
777	2020192f10416	Ludimila Santos de Oliveira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
778	2020192f10846	Regiane Maximiano de Cerqueira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
779	2020192f10847	Silvio Enrique Galeano Nunes de Oliveira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
780	2020192f10848	Thailine Vieira Teixeira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
781	2020192f10867	Abenildo Bonato	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
782	2020192f10355	Ana Claudia Silva Coelho	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
783	2020192f10216	Edivânia Pereira da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
784	2020192f10223	Flávio de Almeida Klippel	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
785	2020192f10059	Ilzo Alves dos Anjos	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
786	2020192f10491	Jéssica Jorge Santos	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
787	2020192f10869	João Vitor Ferreira Rodrigues	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
788	2020192f10046	Lucineia Herbst	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
789	2020192f10039	Luiz Fernando Coimbra da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
790	2020192f10871	Luzia Maria Delmondes santos	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
791	2020192f10872	Maria Vitoria Ferreira Rodrigues	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
792	2020192f10035	Raynara Luanda Pereira Gregório	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
793	2020192f10952	Rosângela Maria Zuin	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
794	2020192f10874	Sandra Lucimar Rodrigues de Souza	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
795	2020192f10876	Simone Gomes da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
796	2020192f10049	Suelen Palma Capelini	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
797	2020192f10878	Tamires Gomes Vieira Souza	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
798	2020192f10037	Valdeicleide Afonso Ramos da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
799	2020192f10051	Valdinéia Gonçalves de Souza	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
800	2020192f10880	Vanderleia da cruz dos santos	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
801	2020192f10490	Alessandra Pereira Lima	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
802	2020192f10930	Alvina da Silva Oliveira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
803	2020192f10932	Andréia Pereira Espanhol	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
804	2020192f10934	Beatriz Bezerra Pereira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
805	2020192f10937	Carina da Silva Santana	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
806	2020192f10215	Claudemir Paião da Silva	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
807	2020192f10063	Crislaine Viana de Oliveira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
808	2020192f10950	Dielri Kenio de Souza Moreira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
809	2020192f10939	Edimara Dumer da Silva	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
810	2020192f10941	Eliene Barbosa de Oliveira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
811	2020192f10942	Eliza Rafaela Regonato da Silva	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
812	2020192f10944	Ester Costa Santos Oliveira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
813	2020192f10225	Helda Rodrigues dos Santos Silva	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
814	2020192f10062	Jessica Carla Pires	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
815	2020192f10945	Juliana Gomes de Oliveira Reis	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
816	2020192f10064	Luzinete Araújo do Nascimento	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
817	2020192f10947	Marinete Goes	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
818	2020192f10489	Patrícia Farias de Souza	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
819	2020192f10949	Ricardo Oliveira Nunes	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
820	2020192f10276	Thaison Mateus Soares	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
821	2020192f10327	Valeria Silva Ribeiro	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
822	2020192f10066	Amable Pereira Morais	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
823	2020192f10882	Amanda Homem Bosquetti Mateus	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
824	2020192f10883	Ana Paula da Costa silva	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
825	2020192f10884	Camila Barbosa Ruppenthal Gama	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
826	2020192f10089	Euzilene Martins Fritz	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
827	2020192f10097	Geisabel Tatiane Oliveira Correa	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
828	2020192f10070	Geise Aparecida Silva	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
829	2020192f10068	Gessica Araújo Franqui	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
830	2020192f10091	Gisley Patricia Andrade de Souza	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

831	2020192f10885	Jacira Valeriano de Souza	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
832	2020192f10075	Jessica Tezori	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
833	2020192f10082	Juciana Freitas dos Santos	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
834	2020192f10231	Juliana Soares Genelhud Silva	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
835	2020192f10886	Pamela Kaline dos Santos Oliveira	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
836	2020192f10274	Tainara Santiago Moreira	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
837	2020192f10072	Tiago de Souza Lopes	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
838	2020192f10079	Tiago Silva Lemos	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
839	2020192f10077	Vanderleia Holtz Piovezan	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
840	2020192f10086	Vanília Silva Jardim	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
841	2020192f10887	Viviane dos Santos Ferreira	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
842	2020192f10485	Adriana Auzelio Magalhães	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
843	2020192f10110	Alaene Francisco da Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
844	2020192f10412	Ana Karla Sampaio de Ananias Dias	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
845	2020192f10486	Anderson Estevam Gonçalves	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
846	2020192f10411	Andreia Magalhães	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
847	2020192f10413	Catiele Martins do Carmo	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
848	2020192f10487	Cleiton do Carmo Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
849	2020192f10410	Jheferson Luciano Patrício	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
850	2020192f10111	Karolyne Souza Procópio	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
851	2020192f10273	Tainara Casteluber Costa	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
852	2020192f10319	Adriely Dutra	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
853	2020192f10320	Ana Lucia Pimentel Bastos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
854	2020192f10511	Apoliana Ramos de Freitas	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
855	2020192f10849	Arielle Aparecida dos Santos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
856	2020192f10507	Bismarque de Oliveira	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
857	2020192f10853	Deborá Moreira Granjeiro	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
858	2020192f10856	Edilaine Paula de Olivio	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
859	2020192f10857	Eliete Maulaz da Silva Passarello	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
860	2020192f10858	Felipe Bryan Siqueira Farias	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
861	2020192f10855	Francisco Laurindo leite	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
862	2020192f10859	Gracielli Tassinari Campista	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
863	2020192f10340	Higo Beber	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
864	2020192f10116	Joana Freitas dos Santos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
865	2020192f10508	Kevin Carlos Oliveira dos Reis	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
866	2020192f10861	Leidiane dos Santos Siqueira	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
867	2020192f10510	Lucas José Barbieri	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
868	2020192f10862	Menis Silva de Andrade	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
869	2020192f10865	Pablo Morais dos Santos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
870	2020192f10114	Quezia Queren Luziar de Souza da Silva Vinente	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
871	2020192f10113	Silvana Ribeiro dos Santos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
872	2020192f10536	Cátia de Souza Braga	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
873	2020192f10973	Cindy Lay Silva Oliveira	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
874	2020192f10974	Claudia Moraes de Meireles	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
875	2020192f10975	Cláudia Queiroz Solino	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
876	2020192f10970	Claudia Sibelly Albertoni Campista	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
877	2020192f10976	Cleidiane Nunes Ferreira de Amorim	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
878	2020192f10977	Cleiton Rodrigues da Silva	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
879	2020192f10978	Cleyton Lucas Furtado Costa	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
880	2020192f10979	Cristiana de Souza Melo	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
881	2020192f10535	Danieli Gregório da Silva	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
882	2020192f10534	Francisco Henrique de Souza	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

		Bernardo			
883	2020192f10404	Gevania Sousa de Aquina	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
884	2020192f10407	Isabella Beatriz Pêgo Doenha	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
885	2020192f10409	Júlia Cristina da Silva Pereira	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
886	2020192f10408	Juliano Moreira Lopes	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
887	2020192f10533	Karina Rodrigues Andrade	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
888	2020192f10405	Lucas Pereira de Moraes	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
889	2020192f10532	Maria da Conceição do Nascimento	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
890	2020192f10971	Talita Soares Guimarães	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
891	2020192f10972	Taniana Parreira da Silva	Polo EaD Teixeiraópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
892	2020192f10708	Abel Ramos de Santana	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
893	2020192f10212	Adriane Maylla Candido Da Silva	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
894	2020192f10712	Adriano da Cruz Cardoso	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
895	2020192f10321	Andriane Maira Candido da Silva de Quadros	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
896	2020192f10717	Audineia Santos Abadias	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
897	2020192f10721	Bruna Fernanda Esteves de Farias Pereira	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
898	2020192f10323	Elias do Nascimento	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
899	2020192f10324	Franciele Da Silva Souza	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
900	2020192f10122	Gesielen Gomes Pereira	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
901	2020192f10728	Gracieli Rocha de Quadros	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
902	2020192f10729	Jeferson Jesus Souza Ramos	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
903	2020192f10730	Lauanny Pereira do Nascimento	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
904	2020192f10125	Luiz Firmino dos Santos Xavier	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
905	2020192f10127	Michelle Oliveira Costa	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
906	2020192f10732	Nubia vieira da costa	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
907	2020192f10325	Patrícia Coelho Freitas da Silva	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
908	2020192f10733	Rivael Ferreira	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
909	2020192f10145	Selma Gomes Batista Valério	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
910	2020192f10129	Senira Albino Dias	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
911	2020192f10735	Shirlei Souza Gonçalves	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
912	2020192f10696	Adáblia Henrique do Nascimento	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
913	2020192f10699	Adriana cristina pereira costa	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
914	2020192f10213	André Ramos Cordeiro	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
915	2020192f10322	Elenilza Santos da Silva Mendes	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
916	2020192f10217	Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
917	2020192f10224	Gabrielli Oliveira Rocha	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
918	2020192f10666	Geandersonleal de Oliveira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
919	2020192f10148	Helaine Gonçalves Sousa	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
920	2020192f10667	Larissa Barbosa De Aquino	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
921	2020192f10668	Laudiceia Do Nascimento França de Oliveira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
922	2020192f10670	Leodiceia Da Silva	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
923	2020192f10672	Lucineia Roque Ize Teixeira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
924	2020192f10247	Marcos Vinicius dos Santos de Oliveira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
925	2020192f10674	Raquel Schulz de Souza	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
926	2020192f10683	Regilane Pereira de Oliveira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
927	2020192f10688	Renata Pereira de Souza	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
928	2020192f10692	Robinson de Queiroz	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
929	2020192f10271	Samuel Araujo de Arimateia	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
930	2020192f10275	Thaislane de Jesus Medeiros	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
931	2020192f10277	Thalita Daiani Oliveira Castro	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
932	2020192f10429	Crislane Lima Barroso	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
933	2020192f10981	Cristiane Lima de Almeida	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
934	2020192f10980	Cristiane Silva Almeida	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
935	2020192f10982	Daniel Bernaldino de Araujo	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
936	2020192f10983	Daniel de Souza Correa	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
937	2020192f10984	Daniel Scheleider Barbosa	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
938	2020192f10985	Daniele Viturino Cunha	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
939	2020192f10986	David de Almeida Barros	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
940	2020192f10987	Débora Cristina dos Santos Batista	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
941	2020192f10988	Debora da Silva Mendonça	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
942	2020192f10989	Deise de Carvalho França	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
943	2020192f10990	Derick Junior dos Santos Batista	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
944	2020192f10219	Eliqui Eduardo Franco De Lima	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist

945	2020192f10426	Gabriela Santos Piovezan Dias	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
946	2020192f10424	Héllen Bruning Fracasso	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
947	2020192f10665	Joana Beatriz Maia de Castro	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
948	2020192f10236	Jusciele dos Santos Pego	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
949	2020192f10402	Maria José Ferreira de Lima	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
950	2020192f10414	Micael de Oliveira Gomes	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
951	2020192f10664	Vanessa Borges Sant' Ana	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
952	2020192f10211	Adriana Ferreira Fernandes	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
953	2020192f10214	Anttonia Gabriella da Rocha Ferreira	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
954	2020192f10153	Daniele Menezes de Sá	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
955	2020192f10911	Edileuza Menezes de Araujo	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
956	2020192f10912	Eliseu Quirino de Souza	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
957	2020192f10594	Francineide dos santos da silva	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
958	2020192f10917	Jeovanna Gabriela Garcia de Lima	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
959	2020192f10918	Liliam Borba Ortis	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
960	2020192f10913	Minervina Julia Mota Oliveira	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
961	2020192f10919	Orlanso Kelyson Teixeira Leite	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
962	2020192f10250	Poliana de Oliveira Silva	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
963	2020192f10595	Poliana Silva de Jesus Farias	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
964	2020192f10596	Ramyla Mycaelle Vieira de Lima	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
965	2020192f10326	Renata Soares De Souza	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
966	2020192f10597	Ruben Manassés Ribeiro Romero	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
967	2020192f10915	Tainara Araujo dos Santos	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
968	2020192f10151	Tainara nogueira Quintino	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
969	2020192f10921	Valdemir Molina Arriates	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
970	2020192f10599	Vanessa Coelho Rodrigues	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
971	2020192f10603	Zanandra Coelho Rodrigues	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
972	2020192f10590	Aline de Souza Cupertino	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
973	2020192f10591	Amanda Bernardo de Souza	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
974	2020192f10592	Ana Carolyna Rigo Viana	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
975	2020192f10593	Anatiane Falcao Vidal Elizariario	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
976	2020192f10503	Angra Regina Gomes Valério	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
977	2020192f10500	Fernanda Lopes de Almeida	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
978	2020192f10502	Lawanny Pinheiro dos Santos	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
979	2020192f10499	Máisa Silva Siqueira	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
980	2020192f10272	Simone Santos de Souza	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
981	2020192f10430	Taizy Meneses de Lima	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist
982	2020120f10004	Antonio Vinicius do Prado Rodrigues	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
983	2020120f10005	Aramys Júlio da Silva Montenegro	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
984	2020120f10009	Celso Alex Bento Zabott	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
985	2020120f10020	Danilo Silva Aragão	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
986	2020120f10019	Edicléia Bueno da Silva	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
987	2020120f10018	Edson Santos Paulo	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
988	2020120f10017	Eduardo Leite Franco	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
989	2020120f10006	Eulália Gabriely do Prado Rodrigues	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
990	2020120f10016	Josineide Aquino da Silva Amaral	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
991	2020120f10001	Juliana Custódio Barbosa	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
992	2020120f10015	Kenned da Silva Amaral	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
993	2020120f10014	Leticia Luciana Braga	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
994	2020120f10002	Micaely Cristina de Oliveira Reis	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
995	2020120f10013	Michelly Teixeira dos Santos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
996	2020120f10012	Miriã Alves de Luz Menezes	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
997	2020120f10011	Misael Fragoso da Silva Filho	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
998	2020120f10007	Nelma Tavares Dias Soares	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
999	2020120f10010	Rilderson dos Santos Silva	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]

1000	2020120f10008	Uélen Costa de Freitas Bezerra	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1001	2020120f10003	Valquiria Araújo Santos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1002	2020173f10020	Alex Sandro Almeida Pereira	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1003	2020173f10012	Amanda Oliveira Truiz	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1004	2020173f10004	Calebe Cabral Souza Pavão	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1005	2020173f10011	Catarino Bruno Santos Aquino de Assis	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1006	2020173f10015	Cintia Ferreira Antunes	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1007	2020173f10005	Danielle Aparecida Oliveira dos Santos	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1008	2020173f10001	Helanika Chyslenne dos Santos Rocha	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1009	2020173f10009	Ieda Alves dos Santos Rodrigues	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1010	2020173f10006	Ingrid Lopes Bezerra de Oliveira	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1011	2020173f10019	Kathyllin Fernanda Betini Barboza	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1012	2020173f10021	Kauany Lauvers dos Santos	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1013	2020173f10010	Marco Aurelio Rodrigues Pinto	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1014	2020173f10014	Mariana Rodrigues do Nascimento	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1015	2020173f10002	Michele Ribeiro dos Santos	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1016	2020173f10007	Mirleide da Costa Freitas	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1017	2020173f10018	Nayni da Silva Gomes	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1018	2020173f10017	Nielsy Gomes da Silva	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1019	2020173f10003	Rafaela Gomes Fernandes	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1020	2020173f10016	Rogério dos Santos Silva	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1021	2020173f10013	Rozilene Ferreira Pereira	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1022	2020140f10011	Andressa Ferreira Cota	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1023	2020140f10012	Andrieli Lanas de Oliveira	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1024	2020140f10003	Cássio Pereira Silva Cavalheiro	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1025	2020140f10002	Deusimar Teofilo Lima	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1026	2020140f10013	Eliete de Almeida Santos	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1027	2020140f10004	Elisangela Maria Vicente de Matos	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1028	2020140f10005	Gislane Ferreira Gonçalves	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1029	2020140f10014	Jeferson Costa Maia	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1030	2020140f10015	Jenyfer Nicolay Illes Miranda	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1031	2020140f10016	Karen Alves dos Santos Soares	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1032	2020140f10017	Marco Antônio da Silva Machado	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1033	2020140f10018	Maria Aparecida Botelho	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1034	2020140f10001	Maria Eduarda Maders de Barros	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1035	2020140f10006	Mariza Cades	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1036	2020140f10020	Marizete Silva dos Santos	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1037	2020140f10019	Nauany Roberta Blan	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1038	2020140f10009	Reyla Caetano de Souza	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1039	2020140f10010	Rhafaela Amaral Cambraes	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1040	2020140f10007	Rozenilda Alexandre Custodio Almeida	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]

1041	2020140f10008	Tamara Eler Mendonça	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1042	2020154f10011	Andressa Barreto Xavier de Azevedo	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1043	2020154f10012	Arlinda Macurap Canoé	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1044	2020154f10003	Carla Pereira Nogueira	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1045	2020154f10005	Edlásio de Souza Lourenço	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1046	2020154f10006	Edilene Barbosa de Almeida	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1047	2020154f10010	Geórgia de Oliveira Batista	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1048	2020154f10020	Géssica Onarri Chaves	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1049	2020154f10001	HELDER PAES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1050	2020154f10013	Helixiane da Silva Nobre	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1051	2020154f10014	Hiulene Maria Sanchez Assunção	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1052	2020154f10009	Jessica Pamela Silva MEzzon	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1053	2020154f10015	Juliane Cristina de Abreu	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1054	2020154f10018	Katiuce Barbosa Ortiz	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1055	2020154f10019	Marcos Diogo Torga da Silva	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1056	2020154f10004	Maria Lucilene Cabral Pereira Nogueira	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1057	2020154f10016	Maria Norma Pino Bezerra Lima	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1058	2020154f10007	Matheus Antonio simora freitas	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1059	2020154f10008	Mylena Ferreira da Siva Cunha	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1060	2020154f10017	Roberta Negrão Soares	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1061	2020154f10002	Suelen Soares Dantas	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1062	2020198f10004	Anderson Pereira da Silva	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1063	2020198f10003	Esteffane Nayara do Carmo Chalegre	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1064	2020198f10012	Gabriel Rodrigues Machado	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1065	2020198f10014	Geisiqueli Pereira da Luz	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1066	2020198f10013	Gleice Rosa da Silva	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1067	2020198f10015	Jessica Oliveira da Silva	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1068	2020198f10016	Jois Pereira Nunes	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1069	2020198f10009	Kassia Rozana da Silva Brito	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1070	2020198f10001	Keila do Carmo de Jesus	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1071	2020198f10008	Keila Pinheiro da Silva	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1072	2020198f10017	Leidijaine Lemes Cichoski	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1073	2020198f10005	Marcos Paulo Pires de Souza	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1074	2020198f10018	Maria Diorendis Teixeira Ferreira	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1075	2020198f10006	Maria do Amparo Silva Rangel	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1076	2020198f10019	Michelly Souza Magalhães	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1077	2020198f10020	Mirian Teixeira Bastos	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1078	2020198f10002	Nayara Paixão Luciano	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1079	2020198f10011	Rebeca Sousa Marques	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1080	2020198f10010	Taynara Cristina Nunes	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1081	2020198f10007	Weverton Marques da Silva	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]

1082	2020188f10011	Adriana Neves de Oliveira	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1083	2020188f10012	Alan Gabriel Rabello Pedroza	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1084	2020188f10013	Cleidiane Mendonça dos Santos	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1085	2020188f10005	Cleonice Betsel	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1086	2020188f10006	Dafne Ventura da Silva	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1087	2020188f10014	Dára Lenk Mendes	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1088	2020188f10004	Fernando Jose de Souza Silva	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1089	2020188f10015	Freed Wylamy Holanda Soares	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1090	2020188f10016	Gabriel Alves Tavares	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1091	2020188f10017	Gláucia Lourenço Santana	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1092	2020188f10007	João Vítor Vieira Lopes	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1093	2020188f10018	Marcelo Candido Filho	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1094	2020188f10001	Maria Dorileza Bezerra de Oliveira	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1095	2020188f10002	Paulo Henrique Suzart de Castro	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1096	2020188f10003	Rhaiza Cristina Sá Costa	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1097	2020188f10021	Simone Gomes de Lima	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1098	2020188f10019	Simone Prata Frota	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1099	2020188f10020	Valdeir Luiz da Rocha	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1100	2020188f10009	Vanessa Gomes Ferreira	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1101	2020188f10010	Wanielle Aparecida de Oliveira Della Torre	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1102	2020179f10004	BRUNO SILVA BISPO	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1103	2020179f10009	Clemencia Eler	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1104	2020179f10011	Cleonice Falcão Ferreira	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1105	2020179f10005	CLEVERSON DE ALMEIDA	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1106	2020179f10003	Darieny Cristina Gomes Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1107	2020179f10002	ELIANE MOREIRA BRAGANÇA BATISTA	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1108	2020179f10010	EMERSON NUNES DA SILVA	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1109	2020179f10001	Erica Carolina Pereira Costa Nascimento	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1110	2020179f10008	Érica Silva de Souza	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1111	2020179f10006	GEISIANE BANDEIRA ALMEIDA	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1112	2020179f10013	Mayara Gonçalves de Sousa	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1113	2020179f10012	Rosiane Miler	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1114	2020169f10008	Amanda Simões Campos	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1115	2020169f10009	Ana Claudia Fernandes dos Santos	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1116	2020169f10010	Ana Paula Lima Ribeiro	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1117	2020169f10005	Antonio Alves Fabricio	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1118	2020169f10011	Arthur Moroni Ribeiro Lico de Camargo	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1119	2020169f10012	Aurianny Cáo Couto Carvalho	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1120	2020169f10013	Bruna Ferreira Rodrigues	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1121	2020169f10015	Bruna Silva Rodrigues	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1122	2020169f10002	Bruno Clemente Martello	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]

1123	2020169f10016	Bruno Fagner Vilela Sviderski	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1124	2020169f10017	Bruno Gonsalves Botão	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1125	2020169f10018	Daniella Netto Vieira de Souza	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1126	2020169f10020	Danielly Ribas Alves	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1127	2020169f10006	Eli Alves de Lima	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1128	2020169f10019	Erivelton Elizário de Oliveira	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1129	2020169f10001	Ionara de Souza Aquino	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1130	2020169f10003	Larissa Sena Sidou	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1131	2020169f10004	Leidiane alves Martins	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1132	2020169f10014	Roberta Maciel Santana	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1133	2020169f10007	Taiza Gomes Ferreira Mendes	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist [REPLICADO]
1134	2020192f20298	Cassia Alves Miranda	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1135	2020192f20295	Eduardo Nunes de Almeida	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1136	2020192f20051	Elisvelton Carvalho	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1137	2020192f20006	Érica Cristina da Silva Pisoler Freire	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1138	2020192f20141	Franciele Treis	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1139	2020192f20432	Francisca Moreira Morais	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1140	2020192f20497	Géssica Felizardo de Deus	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1141	2020192f20296	Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1142	2020192f20498	Gislei Dias de Oliveira	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1143	2020192f20499	Handerson Erivelto Colicheski Bucarth	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1144	2020192f20500	Hermínio Quintiliano Miranda Passos	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1145	2020192f20433	Hilda da Silva Costa	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1146	2020192f20435	Josislane de Souza Candido	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1147	2020192f20297	Ketlyn Fernanda Vendrametto Oliveira	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1148	2020192f20147	Marlete Aparecida dos Santos	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1149	2020192f20299	Neidiane Carvalho do Nascimento	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1150	2020192f20436	Patrícia Blank Teixeira Maciel	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1151	2020192f20437	Paulo Andrade de Oliveira	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1152	2020192f20004	Tatiane Sobreiro Eler Manholer	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1153	2020192f20439	Waldilaine da silva fagundes	Alta Floresta do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1154	2020192f20305	Ana Livia Ramos	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1155	2020192f20301	Antônia Catrine Ferreira de Castro	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1156	2020192f20308	Bruna Luana Fernandes de Meneses	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1157	2020192f20993	Claudina Bossato	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1158	2020192f20994	Cleide Pereira Lima Cunha	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1159	2020192f20304	Daisy Amelia da Silva de Oliveira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1160	2020192f20995	Diego Gonçalves da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1161	2020192f20300	Eduarda Thalia Ashley de Oliveira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1162	2020192f20441	Elaine de Oliveira Nascimento	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1163	2020192f20996	Eulalia Venancio Moraes	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1164	2020192f20303	Heloisa Kassar Chaquian de Sá	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1165	2020192f20502	Jenny Batista dos Santos	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1166	2020192f20443	José Carlos da Silva Santos	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1167	2020192f20508	Kaline Santos de Laia	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1168	2020192f20306	Larissa Marques da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1169	2020192f20444	Leticia da Silva Oliveira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1170	2020192f20307	Margarete Fernandes	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1171	2020192f20027	Maristela da Mota Gomes	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1172	2020192f20516	Poliana Rodrigues de Oliveira Vieira	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1173	2020192f20302	Regiani Patricia Rodrigues da Silva	Alto Alegre dos Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1174	2020192f20446	Claudiney Fernandes de Souza	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1175	2020192f20447	Denice Rocha Azevedo	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1176	2020192f20135	Édina Fernanda Lavall	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1177	2020192f20449	Elaine Alves da Costa	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1178	2020192f20992	Eliane Venancio Moraes	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1179	2020192f20140	Fabiana da Cruz Jesus	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1180	2020192f20311	Frankilmar da Silva Monteiro Junior	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1181	2020192f20450	Joyce Alves do Nascimento	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1182	2020192f20458	Katia Muniz Rioja	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1183	2020192f20362	Lucas Bergamin	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1184	2020192f20453	Maria Aparecida Loss	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1185	2020192f20008	Maria Cleonice Lima dos Santos	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1186	2020192f20309	Mileni Pereira dos Santos	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1187	2020192f20050	Monica Lara Lemos	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1188	2020192f20182	Neiva Rodrigues Castor	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1189	2020192f20312	Patrícia Soares Barboza Passos	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1190	2020192f20455	Paula Paulina Oliveira Silva	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1191	2020192f20460	Samira Carvalho Marchi	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1192	2020192f20005	Valeria de Souza da Cunha Prates	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1193	2020192f20471	Vilma Correa de Oliveira	Alto Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1194	2020192f20317	Bruna Leticia Serafim Botelho	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1195	2020192f20318	Daniela Cristina Augusta Silva Ferreira	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1196	2020192f20320	Daniele Conceicao Costa	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1197	2020192f20323	Danieli Matos Mota	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1198	2020192f20321	Gigliane de Oliveira Araujo	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1199	2020192f20324	Gracineide Andrade Zeed	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1200	2020192f20319	Janiele Soares Silva	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1201	2020192f20145	Juliana Cordeiro Neuhaus	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1202	2020192f20028	Paulo Roberto Staub Masera	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1203	2020192f20322	Wellington da Silva Souza	Polo EaD Ariquemes	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1204	2020192f20123	Andreia Cristina Amantino Ramos	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1205	2020192f20314	Bianca Lustosa da Costa	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1206	2020192f20990	Claudia Regina Brito	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1207	2020192f20127	Dalmir Corbolin	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1208	2020192f20540	Daniel Ferreira dos Santos	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1209	2020192f20543	Deni Rosa Vieira	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1210	2020192f20136	Elenilda da Silva Lima Catelli	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1211	2020192f20547	Fabia Damiane da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1212	2020192f20988	Geisiany da Silva Stork	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1213	2020192f20313	Ivan de Assis Rapozo	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1214	2020192f20144	Joaliza Santos Macedo Pacheco	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1215	2020192f20549	Kaline Naiara de lima santana	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1216	2020192f20524	Kamila Santos da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1217	2020192f20551	Katia Cristina Grigorio Colombi	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1218	2020192f20315	Lais Andrade Barbosa	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1219	2020192f20989	Leila da Vitória Patricio de Souza	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1220	2020192f20316	Marilene Pereira da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1221	2020192f20148	Natália Lopes da Silva	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1222	2020192f20155	Renata Detti Brumatti de Oliveira	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1223	2020192f20523	Yane Neuvirth do Vale	Polo EaD Buritis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1224	2020192f20558	Alice da Silva Nogueira	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1225	2020192f20559	Aline Gracielli Malik Da Silva	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1226	2020192f20560	Ana Paula Cuelhar Higino	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1227	2020192f20561	Bruna Poliana Assis	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1228	2020192f20562	Daiane Inez Ferri	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1229	2020192f20134	Edilaine Marques Vieira	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1230	2020192f20018	Edivane Carvalho Batista	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1231	2020192f20138	Érica Silva Moura	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1232	2020192f20566	Everton Souza Ogrodowczik	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1233	2020192f20564	Gileani Crystina Padilha do Prado	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1234	2020192f20569	Gilvanete Campanholi Sizanoski	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1235	2020192f20142	Ivone Ferreira da Silva	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1236	2020192f20143	Jaqueline Dias da Silva Dos Santos	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1237	2020192f20571	Júlio César Brandt dos Santos	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1238	2020192f20181	Karina Manochio	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1239	2020192f20146	Katiély Pilar de Souza	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1240	2020192f20574	Leidenauro Barbosa da Silva	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1241	2020192f20021	Márcia de Fátima Machado Stelmach	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1242	2020192f20157	Rosalina Gonçalves da Silva	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1243	2020192f20009	Wellington dos Anjos Silva	Polo Ead Cabixi	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1244	2020192f20016	Adriana Teixeira Vieira	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1245	2020192f20589	Adriely Pinheiro dos Santos Morais	Polo EaD Cacaúlândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1246	2020192f20190	Agrielle da Silva Souza	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1247	2020192f20991	Bruna Oliveira Cussuol	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1248	2020192f20049	Edinéia Alves de Oliveira Fortes	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1249	2020192f20137	Eliano Santos Xavier	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1250	2020192f20139	Erlane da Silva Lima	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1251	2020192f20582	Maressa Rodrigues Passos	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1252	2020192f20048	Natália Cristina Martens	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1253	2020192f20583	Nayara Correia Silva	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1254	2020192f20022	Priscila da Silva Souza	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1255	2020192f20025	Regina Pereira de Moura Silva	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1256	2020192f20156	Ritiele Jennifer Ribeiro do Prado	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1257	2020192f20158	Rosilene de Souza Figueiredo	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1258	2020192f20584	Sinara Correia da Silva	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1259	2020192f20586	Thamirez Emanueli Fernandes de Souza	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1260	2020192f20585	Vanessa Rodrigues da Silva	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1261	2020192f20007	Wanderleya Lima Costa	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1262	2020192f20212	Weksirley Gonçalves da Silva	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1263	2020192f20010	Yan Omena Aguiar	Polo EaD Cacaulândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1264	2020192f20017	Aline da Silva Aquilau	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1265	2020192f20325	Elisângela da Silva Almeida	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1266	2020192f20368	Gislaine Keila Cortez de Lima	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1267	2020192f20387	Iraneide Pereira da Silva Pereira	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1268	2020192f20386	Jociene Portes de Oliveira da Silva	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1269	2020192f20369	Joice dos Santos Pinheiro	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1270	2020192f20327	Leidiane Mendes da Silva Santos	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1271	2020192f20347	Lidia Andrade Louback	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1272	2020192f20371	Marinalva Alves Pereira	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1273	2020192f20326	Melissa Gonçalves da Silva Cardoso	Polo EaD Cacaoal	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1274	2020192f20188	Daniela Oliveira de Carvalho	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1275	2020192f20149	Dieska Kenautt	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1276	2020192f20342	Elenilda Alencar da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1277	2020192f20187	Eunice Souza dos Santos	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1278	2020192f20469	João Marcos do Nascimento	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1279	2020192f20186	Karem Cristina Rocha Roberto	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1280	2020192f20552	Lenilza Luiza de Paula Corbolin	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1281	2020192f20153	Marcia de Moura Lima	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1282	2020192f20152	Michelle Daiane Alves da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1283	2020192f20553	Mirian Florinda Henkedt	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1284	2020192f20537	Myllena Rhuane Nunes Leite Brito	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1285	2020192f20150	Nilda Almeida Tavares	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1286	2020192f20557	Pablo Elivelton Flores Da Silva	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1287	2020192f20154	Paula Andressa da Silva Pachuri Landinho	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1288	2020192f20191	Quelli Janaina Mendes da Costa	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1289	2020192f20189	Rafael Rodrigues de Castro	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1290	2020192f20554	Rosineia Cassimiro Macellin	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1291	2020192f20151	Simone Inacio	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1292	2020192f20555	Yane Samila Viana	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1293	2020192f20556	Zeni Siqueira	Polo EaD Campo Novo de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1294	2020192f20652	Acacia Sulti Gomes	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1295	2020192f20647	Ariane Mercês Saraiva de Matos	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1296	2020192f20398	Bianca Nascimento Silva	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1297	2020192f20394	Daniela Lacerda Cavalcante dos Santos	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1298	2020192f20001	Gislayne Vitória da Silva Rodrigues	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1299	2020192f20648	Izabella Brito Rodrigues	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1300	2020192f20002	Jairo Pinho Marques	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1301	2020192f20194	Jordana Queiroz Viana Rio	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1302	2020192f20605	Kamyla Onofre Dias	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1303	2020192f20195	Leonardo Costa Prata	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1304	2020192f20609	Leticia Gabrielle Costa Silva	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1305	2020192f20611	Matheus de Souza Silveira Lisboa	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1306	2020192f20617	Melrison Mazuelen de Oliveira da Silva	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1307	2020192f20399	Michele Keliame Nogueira de Menezes	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1308	2020192f20649	Midiã Leidiani Squires Machado	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1309	2020192f20655	Patricia Côra	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1310	2020192f20003	Raquel da Silva Oliveira Teixeira	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1311	2020192f20645	Sebastião Sousa dos Santos	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1312	2020192f20646	Sônia Alcantara de Oliveira	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1313	2020192f20402	Vanderléia florêncio Fermino	Polo EaD Candeias do Jamari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1314	2020192f20414	Andressa Sarnik	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1315	2020192f20030	Carolyn Pacheco de Aviz	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1316	2020192f20665	Edilaine Marques Rodrigues de Oliveira	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1317	2020192f20667	Edimara Alves da Silva	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1318	2020192f20165	Franciele da Luz dos Santos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1319	2020192f20403	Iago Eloy de Oliveira	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1320	2020192f20412	Josicleide Passos de Melo Campelo	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1321	2020192f20410	Josilene Oliveira da Silva	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1322	2020192f20405	Josinei dos Santos Vieira	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1323	2020192f20668	Karine de Souza Pedrosa	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1324	2020192f20415	Leticia da Silva Saraiva	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1325	2020192f20413	Maria da Penha Pulqueri	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1326	2020192f20664	Osmário Alves dse Souza Júnior	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1327	2020192f20666	Oziel Martins Gomes	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1328	2020192f20658	Rayana Aparecida Santos Lima	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1329	2020192f20659	Rosângela Rodrigues Leonardi dos Santos	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1330	2020192f20660	Sheila Nascimento Fernandes	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1331	2020192f20411	Simone Monteiro da Silva	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1332	2020192f20662	Tatiane Pereira Portes	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1333	2020192f20663	Vitória Estefany Telles Barbosa	Polo EaD Castanheiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1334	2020192f20430	Adriana Pereira Campos Volski	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1335	2020192f20702	Alessandra Oliveira Santos	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1336	2020192f20693	Ana Claudia de Lira Ramos Soares	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1337	2020192f20692	Cilmar de Fátima Trische	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1338	2020192f20429	Darlan Souza Oliveira	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1339	2020192f20696	Deyse Naiara Lopes da Silva	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1340	2020192f20197	Deysielle da Cruz Freitas	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1341	2020192f20698	Francisca Nogueira Borges Alves	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1342	2020192f20035	Gilvana Favero	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1343	2020192f20029	Heidy Pizapio Moreno	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1344	2020192f20700	Jéssica da Silva Gomes	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1345	2020192f20033	Ligia Alini Corim de Lima Lopes	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1346	2020192f20704	Magnon aparecido Navarro vilalba	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1347	2020192f20036	Marizete de Fatima Veloso	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1348	2020192f20034	Natalia Campanha Massaroli	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1349	2020192f20031	Roseli Mendes de Souza	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1350	2020192f20685	Thalia Moraes Santos	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1351	2020192f20198	Vanusa Melo	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1352	2020192f20688	Wadilla Martins da Silva	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1353	2020192f20690	Walisson Lira Nascimento	Polo EaD Cerejeiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1354	2020192f20062	Alex Kauã Doimo Kailer Buhler	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1355	2020192f20748	Aline Gomes Ferreira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1356	2020192f20064	Alisson Ueslei Santos da Silva	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1357	2020192f20709	Angela Lopes Tarifa Ferreira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1358	2020192f20717	Charlys Robson Ferreira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1359	2020192f20061	Daiani Novais Lima	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1360	2020192f20749	Daniela de Andrade	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1361	2020192f20063	Elisiane Pereira Machado	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1362	2020192f20200	Fabiana Hinze	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1363	2020192f20719	Francileuma Batista Marques	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1364	2020192f20722	Jéssica Monteiro Machado	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1365	2020192f20203	Kalile Campos Oliveira	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1366	2020192f20068	Leide Jesus dos Santos	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1367	2020192f20066	Lethícia Lorhayne Nogueira dos Santos	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1368	2020192f20065	Ludhimyla Cristine Nogueira Santos	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1369	2020192f20204	Pâmela Silva Nepomuceno	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1370	2020192f20747	Syndel Lohayne bitsch Souza	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1371	2020192f20069	Tais da Silva Souza	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1372	2020192f20060	Vera Lucia Vieira de Barros	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1373	2020192f20067	Weverto Henrique de Araújo Ribeiro	Polo EaD Chupinguaia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1374	2020192f20070	Adiene de Fátima Gomes da Silva	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1375	2020192f20071	Andréa Cristina do Nascimento Filgueiras	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1376	2020192f20750	Edivane Silva Machado	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1377	2020192f20752	Edson Oliveira Silva	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1378	2020192f20753	Évellyn Brunna Lopes	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1379	2020192f20754	Jacksom Reynam Naujalis dos Santos	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1380	2020192f20206	Jessica Capellaro Varela	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1381	2020192f20756	Josinete Rodrigues Neiva Pereira	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1382	2020192f20072	Leizili Cristiani Ferreira Nicchio	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1383	2020192f20758	Maureen Machry Bleichuwelw	Polo EaD Colorado do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1384	2020192f20777	Aline Vitória de Souza Melo	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1385	2020192f20778	André Paulo da Silva Gonçalves	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1386	2020192f20361	Any Caroline Santana Sala	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1387	2020192f20102	Artur Hilgert de Sá	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1388	2020192f20100	Edilene Maria de Paiva	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1389	2020192f20779	Érica Michele Ribeiro Veiga	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1390	2020192f20780	Erick Ferreira Queiroz	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1391	2020192f20335	Geani Vitória de Souza Aquina	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1392	2020192f20781	Gisele Ribeiro Veiga	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1393	2020192f20334	Heverton da Silva Bezerra	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1394	2020192f20776	Karina Eduarda Gonçalves Ferreira Bernardo	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1395	2020192f20097	Katia Rosa Medeiros Alves dos Santos	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1396	2020192f20337	Leonardo Ferreira da Silva	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1397	2020192f20783	Livia Julio Pereira	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1398	2020192f20360	Nilian Pereira Guimarães	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1399	2020192f20760	Patrícia Borges da Silva	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1400	2020192f20762	Rubinei de Oliveria Brito	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1401	2020192f20764	Vanessa Delazari Dutra	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1402	2020192f20207	Wanderlei Lopes de Moraes	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1403	2020192f20409	Weslei Lira Nascimento	Polo EaD Corumbiara	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1404	2020192f20801	Chayany Beatriz de Sousa	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1405	2020192f20211	Cliciane Lima dos Santos do Carmo	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1406	2020192f20113	Elizeu Tomicha Lobo	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1407	2020192f20208	Flaviana Pereira da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1408	2020192f20114	Glauber Ramos do Nascimento	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1409	2020192f20209	Iara Santos Rodrigues	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1410	2020192f20416	Ingrid Emily Pio Ferreira	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1411	2020192f20210	Jefesislayne de Oliveira Ramos	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1412	2020192f20115	Joeslyn Brian Ferreira de Almeida	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1413	2020192f20782	Juliana da Silva Costa	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1414	2020192f20784	Luana Novais Lima	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1415	2020192f20785	Marcos Vinicius Fonseca Dos santos	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1416	2020192f20111	Miriam da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1417	2020192f20790	Odair Chagas Ferreira	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1418	2020192f20795	Queitielle Taynara Araújo de Souza	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1419	2020192f20797	Regiane Alves Barbosa	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1420	2020192f20792	Samira Moreira Duarte	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1421	2020192f20799	Samira Silva Camargo	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1422	2020192f20803	Simone da Costa Oliveira	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1423	2020192f20112	Wellen Jennifer Borba da Silva	Polo EaD Costa Marques	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1424	2020192f20077	Ádria Bom Fim dos Santos	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1425	2020192f20986	Adriana Freitas Chaves	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1426	2020192f20083	Aldirene Rodrigues Marcos	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1427	2020192f20087	Amanda dantas prado	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1428	2020192f20834	Carolayne Arruda de Lurdes	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1429	2020192f20086	Elison Kevin Nunes Rodrigues	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1430	2020192f20985	Elvis Homanigue Mironov	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1431	2020192f20987	Fabiana Paz de Souza	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1432	2020192f20831	Gabriela Figueiredo Fontana Marcon	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1433	2020192f20085	Gabriellen Geraldi Mainardes	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1434	2020192f20832	Gracielle Maria de Andrade	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1435	2020192f20082	Janderson Correia da Silva	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1436	2020192f20830	Karine dos Santos Medeiros	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1437	2020192f20076	Keizi Hellen Nunes dos Santos	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1438	2020192f20820	Maria dos Anjos Ramos	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1439	2020192f20084	Maria Eduarda Kerkhoff	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1440	2020192f20078	Menekem Cristina Brito Pereira	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1441	2020192f20875	Odete Rodrigues França	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1442	2020192f20822	Tatiele Nichio Santos	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1443	2020192f20079	Zilaini Matias de Oliveira	Polo EaD Cujubim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1444	2020192f20898	Adriana dos Santos Justino	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1445	2020192f20906	Amanda do Amaral Santos	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1446	2020192f20903	Ana Lúcia Oliveira Da Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1447	2020192f20091	Diane de Melo Moura	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1448	2020192f20905	Emanuela Contreira do Nascimento	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1449	2020192f20876	Erica Correa da Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1450	2020192f20090	Fabiane Christina da Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1451	2020192f20907	Iaritz dos Santos Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1452	2020192f20879	Jayne Mandelli Eller	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1453	2020192f20884	Jessica Castelão Ferreira Vicente	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1454	2020192f20089	Karina Alves de Souza Gonçalves	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1455	2020192f20887	Leidimar Rodrigues da Silva	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1456	2020192f20902	Linda Glaucaia Cena dos Santos	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1457	2020192f20088	Manoel Sandro Domingues	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1458	2020192f20896	Matheus Henrique Mendes de Andrade	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1459	2020192f20886	Poliane das Virgens Coelho	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1460	2020192f20901	Renata Braga de Sousa	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1461	2020192f20877	Sabrina Sissy Carvalho Correa	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1462	2020192f20889	Sueli Ester de Freitas Siminhuk	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1463	2020192f20878	Wesley Alves de Oliveira	Polo EaD Espigão do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1464	2020192f20355	Alex Cristian Pereira de Andrade	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1465	2020192f20489	Ana Luisa de Sousa Melo	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1466	2020192f20486	Aurilane Aguiar da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1467	2020192f20490	Beatriz Nunes da Silva Bezerra	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1468	2020192f20491	Brena Karoline Andrade Lima	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1469	2020192f20345	Erizaday Ribeiro da Cunha	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1470	2020192f20074	Hellen Sena de Oliveira	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1471	2020192f20475	Jaciane de Almeida Alves	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1472	2020192f20487	Jânio Cesar da Silva Ferreira	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1473	2020192f20352	Jennifer dos Santos Chixaro	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1474	2020192f20473	Juliana de Menezes da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1475	2020192f20356	Kássia Desière da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1476	2020192f20353	Layane Juniara Leal da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1477	2020192f20354	Nilcéia Schultz Couto	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1478	2020192f20038	Pillar Brilhante Ferreira	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1479	2020192f20075	Samara Aparecimento Nascimento	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1480	2020192f20488	Sirlene Santos de Souza	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1481	2020192f20037	Thainá Maria Pereira dos Santos	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1482	2020192f20476	Uilian Almeida da Silva	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1483	2020192f20485	Yasmin Silva Menezes	Polo EaD Extrema	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1484	2020192f20912	Adriana Felix da Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1485	2020192f20914	Aline de Araujo Prestes	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1486	2020192f20915	Crispiano dos Santos Barbosa	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1487	2020192f20916	Cristiane Oliveira dos Santos	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1488	2020192f20917	Elis Munari	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1489	2020192f20092	Gabriella Jesuino Gomes	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1490	2020192f20922	Laudiceia da Silva Fonseca	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1491	2020192f20913	Maria de Fátima Costa Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1492	2020192f20095	Mileny Vasconcelos da Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1493	2020192f20920	Munique Krebs Blan	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1494	2020192f20909	Nayara Pereira Dias	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1495	2020192f20093	Nayra Fernanda Moura Batista	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1496	2020192f20923	Patrícia Almeida da Conceição	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1497	2020192f20924	Priscila Brito Pereira	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1498	2020192f20910	Rosa Dorado Palacios	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1499	2020192f20911	Rosimeire Silva Lutes	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1500	2020192f20096	Samini Sabara Campos	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1501	2020192f20094	Selio de Souza Fernandes	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1502	2020192f20908	Sinéia Freire Santana	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1503	2020192f20925	Valdemar Gomes da Silva	Polo EaD Governador Jorge Teixeira	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1504	2020192f20845	Carlos Chagas Aricapu Jabuti	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1505	2020192f20101	Kimberlly caetano menezes da silva	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1506	2020192f20106	Maria Lucineide Cardoso da Silva	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1507	2020192f20107	Quésia Alves da Silva	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1508	2020192f20099	Reginaldo Almeida da Silva	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1509	2020192f20104	Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1510	2020192f20844	Sérvulo de Oliveira Mesquita Neto	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1511	2020192f20108	Thaylane Barbosa Vaz	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1512	2020192f20846	Valdilene Soares Dantas	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1513	2020192f20109	Vanessa Lens Rodrigues	Polo EaD Guajará Mirim	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1514	2020192f20890	Araceli Chagas Santana	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1515	2020192f20891	Cleia Moreira Campos	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1516	2020192f20882	Cyntia Raianne da Silva	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1517	2020192f20857	Dauricélia Cavalcante de Souza	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1518	2020192f20859	Débora Cristina da Silva Matos	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1519	2020192f20861	Dieinife Santoa do Nascimento	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1520	2020192f20874	Edeilania Lisboa de Oliveira	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1521	2020192f20880	Eliene Oliveira da Silva	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1522	2020192f20849	Elizandra da Silva Monteiro Barbosa	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1523	2020192f20110	Fabiane Gomes Dorado	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1524	2020192f20850	Francisca Denilca dos Santos Narciso Salvador	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1525	2020192f20851	Joice Lima Martins	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1526	2020192f20888	Lucilene Marques Saraiva	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1527	2020192f20117	Marinalva Apolinário da Cunha Vitória	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1528	2020192f20855	Meg Lane Neto de Oliveira	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1529	2020192f20118	Natan Luiz Ferreira França	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1530	2020192f20885	Rosangela Aparecida da Silva	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1531	2020192f20116	Ursula Ingrid Braga Pacifico	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1532	2020192f20881	Valquiria de Mello dos Santos	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1533	2020192f20883	Wellison Rosa Correia	Polo EaD Itapuã do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1534	2020192f20121	Alexandro Marinho da Silveira	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1535	2020192f20592	Aline de Souza Gude	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1536	2020192f20120	Angelica Damasceno da Costa	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1537	2020192f20594	Ariane Gonçalves de Oliveira	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1538	2020192f20597	Edilene Caroline de Souza Barcelos Brumatti	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1539	2020192f20601	Érica Rosa de Lima	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1540	2020192f20125	Josiane Baptista da Silva Costa	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1541	2020192f20126	Karina Martins Silva Frigeri	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1542	2020192f20119	Patricia Leal Gurjão	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1543	2020192f20122	Sandra Michely Domiciano	Polo EaD Jaru	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1544	2020192f20440	Adriana Freitas Rodrigues Vidal	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1545	2020192f20442	Alan Durães Nunes da Silva	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1546	2020192f20445	Alessandra Ovirec Yuko	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1547	2020192f20448	Alice Vieira do Nascimento	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1548	2020192f20451	Amado Gaziel Neto	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1549	2020192f20130	Eduardo Roberto da Silva	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1550	2020192f20128	Mariah Fernandes Nogueira	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1551	2020192f20131	Osmar Nogueira (Maria José Oliveira Fernandes)	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1552	2020192f20162	Rafaela Valnicléia Pena Ruela Kohnlein	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1553	2020192f20129	Taynan Adélia Azevedo Araújo	Polo EaD Ji-Paraná	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1554	2020192f20480	Abraão Eduardo Paiva Amaral	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1555	2020192f20481	Adléia Chaves da Silva	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1556	2020192f20482	Adriana de Oliveira da Silva	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1557	2020192f20483	Adriano Coimbra dos Reis	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1558	2020192f20484	Alan Miranda Barroso	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1559	2020192f20472	Andelly Cristine do Bonfim Santos	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1560	2020192f20463	Camila De Oliveira Carvalho	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1561	2020192f20340	Elizangela Gomes Pinto	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1562	2020192f20462	Éric Santos Ferreira	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1563	2020192f20464	Igraciele Silva Faustino	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1564	2020192f20478	Ítalo Leandro Ribeiro	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1565	2020192f20465	Jose Carlos Morais Gomes	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1566	2020192f20470	Kelly Naiara de Lima Fernandes Oliveira	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1567	2020192f20477	Leidinea Rebouças Bezerra	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1568	2020192f20341	Luciana Cardoso Pereira	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1569	2020192f20466	Lucimar Gonçalves de Souza	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1570	2020192f20467	Mônica Cristina Pereira Soares de Souza	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1571	2020192f20479	Raquel Iasminny Barbosa Borges	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1572	2020192f20164	Rubens Mario Alves	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1573	2020192f20457	Taismara Gonçalves Fernandes	Polo EaD Machadinho do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1574	2020192f20904	Amando Silva Marinho dos Santos	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1575	2020192f20098	Ana Claudia da Silva Ferreira	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1576	2020192f20103	Cleber Alves Neves	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1577	2020192f20105	David Ferreira Dos Santos	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1578	2020192f20175	Emanuelle Silva Pereira	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1579	2020192f20501	Erivan de Sousa Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1580	2020192f20517	Gabriel Silva do Nascimento	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1581	2020192f20228	Gesiley Xavier Da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1582	2020192f20229	Hudielly Pontes Braz	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1583	2020192f20310	Ismael Martins da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1584	2020192f20503	Juliana Candida Conrado de Souza	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1585	2020192f20504	Luciana Hortencio do Nascimento	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1586	2020192f20506	Lucilene Vicente Fernandes	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1587	2020192f20507	Luiz Carlos Paiva de França	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1588	2020192f20509	Maria Cintia Souza da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1589	2020192f20518	Mayara de Oliveira Freitas	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1590	2020192f20515	Petrizy Silva do Nascimento	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1591	2020192f20510	Rebeca Lourenço Davi	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1592	2020192f20521	Romário da Silva Gomes	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1593	2020192f20380	Suely Chaves da Silva	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1594	2020192f20513	Welton Gomes Maciel	Polo EaD Mari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1595	2020192f20535	Alice Campos Guimarães	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1596	2020192f20538	Aline dos Santos Silva	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1597	2020192f20539	Ana Cristina Silva	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1598	2020192f20541	Anderson de Souza Barbosa	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1599	2020192f20542	André Barbosa de Sousa	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1600	2020192f20544	Angela da Conceição Góis Cavalcante Queiroz	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1601	2020192f20545	Brenda Prestes	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1602	2020192f20525	Caira Dheines Belmond	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1603	2020192f20546	Camila Corrêa Plácido	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1604	2020192f20548	Camila Cristina Lopes Gomes	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1605	2020192f20526	Cléia Pinheiro Machado	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1606	2020192f20533	Fabiola Bruno Fernandes da Silva Queiroz	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1607	2020192f20338	Gilvânia Maria de Lisboa Silva	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1608	2020192f20534	Izabel Cristina Andrade Nunes	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1609	2020192f20536	Jacqueline Montenegro Boaventura	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1610	2020192f20527	Janaína Castelão Ferreira	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1611	2020192f20530	Joice Pereira dos Santos	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1612	2020192f20531	Katia Aparecida Saturno	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1613	2020192f20339	Livia Mariano da Silva	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1614	2020192f20532	Tiago Candido Neves	Polo EaD Ministro Andrezza	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1615	2020192f20580	Alha Maria de Carvalho Sousa	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1616	2020192f20581	Ana Maria Machado Aragão	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1617	2020192f20587	Antonia Maria Borges Dourado	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1618	2020192f20588	Antonio Glória Trindade	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1619	2020192f20591	Antonio Robson Sousa Moreira	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1620	2020192f20550	Audinéia Vieira de Souza	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1621	2020192f20563	Clevisan Garcia Maia	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1622	2020192f20567	Derlania Roberto Moreira	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1623	2020192f20565	Eliane de Oliveira Maia	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1624	2020192f20568	Izabel Gomes de Sousa	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1625	2020192f20570	João Vitor Lisboa Rastriolla	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1626	2020192f20572	Jose Edimilson Santos	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1627	2020192f20230	Josefa Conceição De Souza	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1628	2020192f20579	Magna Ferreira Babilon Rastriolla	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1629	2020192f20573	Maisa da Silva Correia	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1630	2020192f20575	Marcio Jose Assunção	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1631	2020192f20576	Maria Luiza De Oliveira Brito	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1632	2020192f20250	Micheli Renata Moreira	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1633	2020192f20577	Ozeli Bazilio da Silva	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1634	2020192f20578	Regina Dionizio do Nascimento	Polo EaD Mirante da Serra	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1635	2020192f20328	Angela Maria Gomes Valerio	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1636	2020192f20602	Brenda Oracio Fonseca da Silva	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1637	2020192f20604	Carla Cristina Silva Leite	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1638	2020192f20606	Carlos André Modesto Viana Trevisan	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1639	2020192f20607	Catia Cileide Vilhena de Miranda	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1640	2020192f20608	Célia Ramos Firmiano	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1641	2020192f20610	Charmilsan de Brito Oliveira Barros	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1642	2020192f20613	Cíntia Lino da Silva	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1643	2020192f20615	Cirlene da Silva Maciel	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1644	2020192f20616	Cleicianne do Nascimento Lima	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1645	2020192f20619	Cristiane Amaral Rodrigues	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1646	2020192f20620	Daiane Tavares Pereira	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1647	2020192f20622	Daniela Leandro da Silva Pantoja	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1648	2020192f20593	Edileuza da Silva	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1649	2020192f20336	Jaqueline da Trindade Santos	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1650	2020192f20596	Juliana Alves Scalzer	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1651	2020192f20595	Paulo Cezar Scalzer	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1652	2020192f20329	Tatiane Portigo de Oliveira Santos	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1653	2020192f20598	Terezinha Batista dos Santos	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1654	2020192f20600	Vanessa Gonçalves de Siqueira	Polo EaD Nova Brasilândia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1655	2020192f20670	Adriana Ramos Rodrigues Barboza	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1656	2020192f20671	Adriana Soares da Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1657	2020192f20627	Alessandra Leite Fernandes dos Santos	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1658	2020192f20628	Arlisson de Souza Alves	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1659	2020192f20629	Cristina Pereira da Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1660	2020192f20630	Edivaldo Pereira dos Santos	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1661	2020192f20625	Elison Carneiro Santos Alves	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1662	2020192f20177	Evando De Oliveira Da Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1663	2020192f20661	Francicleide Lucas de Abreu Xavier	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1664	2020192f20651	Francisca Luciana Elias de Macêdo	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1665	2020192f20650	Joás Pereira de Araujo	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1666	2020192f20653	Josiane Teles dos Santos	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1667	2020192f20654	Kezia Leite Moreira	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1668	2020192f20242	Marcos Antonio Da Silva Moreira	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1669	2020192f20243	Maria Chênia Dimas Sobrinho	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1670	2020192f20248	Marianna Borges Carvalho Soares Dos Passos	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1671	2020192f20656	Marina de Souza do Lago	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1672	2020192f20669	Quezia Ramos da Silva	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1673	2020192f20276	Raimunda Lirineide de Brito	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1674	2020192f20657	Raimunda Nonata Dimas Sobrinho	Polo EaD Nova Mamoré	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1675	2020192f20167	Adriana Borges Gutler	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1676	2020192f20672	Angélica de Souza Silva	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1677	2020192f20174	Cristina Rodrigues Moronari Pereira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1678	2020192f20676	Darlan de Oliveira Leão	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1679	2020192f20677	Dayane Batista de Vasconcelos	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1680	2020192f20678	Denilson Souza de Meneses	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1681	2020192f20679	Dilson Juarez Abreu	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1682	2020192f20680	Douglas Prestes da Silva	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1683	2020192f20681	Edi Júnior Pinheiro do Nascimento	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1684	2020192f20682	Edielide Azevedo Leite	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1685	2020192f20683	Edivânia Aguiar Cruz	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1686	2020192f20231	Frankcele Falcão Da Silva	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1687	2020192f20232	Joab Nascimento De Oliveira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1688	2020192f20673	Karen Karoline de Macedo Silva	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1689	2020192f20277	Raniele Nascimento da Rocha	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1690	2020192f20674	Regina Alves de Souza Neves	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1691	2020192f20291	Renata Júnia da Silva Moraes	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1692	2020192f20292	Robsleni Zilda Soares de Moura	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1693	2020192f20294	Sidneyde Ramalho de Oliveira	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1694	2020192f20675	Valeria de Mello dos Santos	Polo EaD Nova União	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1695	2020192f20755	Angela da Silva Carneiro Constancio	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1696	2020192f20757	Caléb Valdinei Boy Brito	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1697	2020192f20766	Eline Thaniele Lima Silva	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1698	2020192f20767	Eliomara Barbosa Gonçalves	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1699	2020192f20768	Elisângela Gadelha de Oliveira	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1700	2020192f20769	Emily Cristina Santos Oliveira	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1701	2020192f20770	Escarlete dos Santos Aliente	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1702	2020192f20771	Evaldo Pedro da Silva Araujo Cavalcante	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1703	2020192f20772	Fabiano Amuricio Marques Amaral	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1704	2020192f20773	Fadua Sleiman Mohana Mohana	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1705	2020192f20774	Felipe Ribeiro Freitas	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1706	2020192f20775	Fernando Henrique de Oliveira Machado	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1707	2020192f20759	Geocelina Conceição Schuaustz	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1708	2020192f20765	Kelso Romulus Cabral	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1709	2020192f20761	Kennedy Santos Rosa	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1710	2020192f20247	Maria Luana Mendes Da Silva	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1711	2020192f20751	Naiara Lopes Chaves	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1712	2020192f20293	Sergio Francisco de Lima Junior	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1713	2020192f20763	Vanessa Rodrigues Ribeiro	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1714	2020192f20621	Washington Barreto Rios Aquino	Polo EaD Novo Horizonte do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1715	2020192f20697	Alanaina Alves de Souza Pereira	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1716	2020192f20699	Amanda Cristina Lustosa Simões Brunet	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1717	2020192f20684	Ana Betânia Procópio de Araujo	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1718	2020192f20701	Ana Paula Lustosa Simões	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1719	2020192f20695	Brenda Carolina Procópio de Araújo	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1720	2020192f20703	Deuzilene da Silva Candeia	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1721	2020192f20176	Erick Rodrigo De Souza Santos	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1722	2020192f20178	Francisca Marta Guimarães Souza	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1723	2020192f20227	Francisca Pereira Neta	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1724	2020192f20687	Francisca Severiano da Silva Galdino	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1725	2020192f20689	Giseuda Furtado Araújo	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1726	2020192f20241	Manoel Messias Pereira Ferreira	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1727	2020192f20244	Maria Da Conceição Tiburtino	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1728	2020192f20245	Maria Da Guia Mamede Leite Pereira	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1729	2020192f20246	Maria Euzanete Tiburtino Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1730	2020192f20691	Maria Zilda Batista de Sousa	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1731	2020192f20274	Nára Graziéla Tiburtino Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1732	2020192f20275	Osnaria Magna Gonçalves Vicente	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1733	2020192f20694	Sebastião Gonçalves Leite	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1734	2020192f20686	Thaline Izidro de Lucena Galdino	Polo EaD Olho D'Agua	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1735	2020192f20786	Alessandra Aparecida de Souza	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1736	2020192f20787	Bianca Matias Martins	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1737	2020192f20788	Elisangela Mendes Barros	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1738	2020192f20800	Franciele Barbosa Fernandes	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1739	2020192f20802	Francieleide Sousa de Arruda	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1740	2020192f20804	Francisco de Assis dos Reses Filho	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1741	2020192f20805	Gabriel Rodrigues Santos	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1742	2020192f20806	Gabriela Emanuele Barros Carvalho	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1743	2020192f20807	Gabriela Musuco Araújo	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1744	2020192f20808	Gessivaldo Costa Ramos	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1745	2020192f20809	Gibran Costa da Silva	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1746	2020192f20810	Gigliane Rodrigues da Silva	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1747	2020192f20789	Lorena Nicacio Gusmão Rocha	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1748	2020192f20791	Luciana Machado de Moura	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1749	2020192f20793	Mirian Mathias Coutinho	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1750	2020192f20794	Mônica Moreira de Souza	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1751	2020192f20798	Nayane Moreira Morais	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1752	2020192f20180	Ricardo Jardel Almeida de Sousa	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1753	2020192f20179	Rosângela Oliveira da Costa	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1754	2020192f20796	Verônica Hortência dias da Silva	Polo EaD Ouro Preto do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1755	2020192f20811	Andressa Rodrigues Ferreira	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1756	2020192f20812	Chirly Bragança Gularte	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1757	2020192f20813	Christian Lucas Licori de Brito	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1758	2020192f20080	Cidinéia Rodrigues Barbosa	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1759	2020192f20814	Edilaine dos Santos Goulart	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1760	2020192f20815	Eliane Gomes Karczewski	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1761	2020192f20819	Gilmar Emilio Pantoja	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1762	2020192f20821	Gisele Rodrigues de Souza	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1763	2020192f20823	Giselle Wanenia Gonçalves dos Santos	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1764	2020192f20824	Gisiele França da Silva Gomes	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1765	2020192f20825	Gleidson Santos Oliveira	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1766	2020192f20826	Humberto Savio de Oliveira Cerqueira	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1767	2020192f20828	Ian Albuquerque Cardoso	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1768	2020192f20829	Ilcimeire Raimunda da Silva Gomes	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1769	2020192f20081	Joaquim Donziete Lisboa de Souza	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1770	2020192f20816	Jonas da Silva	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1771	2020192f20817	Maria Quelis de Brito	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1772	2020192f20011	Siljia Tathiana Lovatto	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1773	2020192f20124	Susana Cândido da Rocha	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1774	2020192f20818	Verônica da Silva	Polo EaD Parecis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1775	2020192f20705	Adíneia Nunes Teixeira Kruger	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1776	2020192f20715	Auriana Galvão da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1777	2020192f20706	Carla Daiane Almeida Alves	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1778	2020192f20716	Ednéia Farias da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1779	2020192f20718	Eliane Alves de Freitas Rodrigues	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1780	2020192f20720	Eliane de Souza Maia	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1781	2020192f20721	Elias da Silva Gorayeb Santos	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1782	2020192f20161	Elica Gonçalves de Jesus	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1783	2020192f20707	Emilly Dayane de Souza	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1784	2020192f20708	Fabrcio Alves de Oliveira	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1785	2020192f20710	Gizela Alves Correa	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1786	2020192f20711	Isabely Vitória Aquino de Oliveira	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1787	2020192f20746	Izaquel Feitosa da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1788	2020192f20183	José Eduardo Cogo Filho	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1789	2020192f20184	Joyce Mendes Ferreira Alves	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1790	2020192f20712	Kethlyn Lorraine da Cruz	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1791	2020192f20163	Rafaela da Silva	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1792	2020192f20713	Tallis Tauan Gomes de Alcântara	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1793	2020192f20185	Vanessa Peres Ostroski	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1794	2020192f20714	Vitor Pereira do Nascimento	Polo EaD Pimenta Bueno	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1795	2020192f20168	Anderson Pereira de Souza	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1796	2020192f20492	Aurisdene Chaves Brindeiro	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1797	2020192f20043	Cleiton Henrique da Silva Souza	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1798	2020192f20041	Daniela Tavares de Albuquerque Ferreira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1799	2020192f20039	Edvar Carneiro de Oliveira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1800	2020192f20528	Erenita Peres do Nascimento	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1801	2020192f20047	Éverson Antonio Bazzi Ribeiro	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1802	2020192f20170	Gigliane Ardaia Souza	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1803	2020192f20599	Isleia Ferreira dos Santos	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1804	2020192f20169	José Maria Arroio Evangelista	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1805	2020192f20529	Julian Gabrieli Lopes Marinho de Oliveira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1806	2020192f20040	Kelly Leigue Cabreira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1807	2020192f20603	Lana kary da Fonseca Pereira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1808	2020192f20046	Louane Rocha Linhares	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1809	2020192f20612	Maria de Lourdes Pestana de Oliveira	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1810	2020192f20614	Natalia Angelica dos Santos Balica	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1811	2020192f20042	Regina Cardoso Sobrinho	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1812	2020192f20045	Thiago Pinto Moraes	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1813	2020192f20044	Ueslei Santos da Silva Dias	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1814	2020192f20618	Valéria Karla Siqueira do Nascimento	Polo EaD Porto Velho Zona Leste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1815	2020192f20020	Aline Priscila Souza Costa	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1816	2020192f20032	Girlyany Valéria Lima da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1817	2020192f20019	Graciele Sabrina de Araújo Moura	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1818	2020192f20431	Isabella Carvalho Teixeira Lemes da Fonseca	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1819	2020192f20196	Ivanilse da Silva Gomes	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1820	2020192f20023	Jeane Lopes da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1821	2020192f20434	Jéssica Sabatíni Rodrigues da Silva Lima	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1822	2020192f20438	Jorge leandro Pantoja dos Santos Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1823	2020192f20452	Jucélia Rocha Carvalho	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1824	2020192f20454	Kelly Macêdo Torres	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1825	2020192f20026	Ketlen de Paula Souza	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1826	2020192f20459	Kris Suellen de Souza Fernandes	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1827	2020192f20024	Larice da Silva Luna Santos	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1828	2020192f20456	Lucia Nogueira da Silva Reses	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1829	2020192f20159	Maria de Souza Normando	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1830	2020192f20461	Neurimar Pereira da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1831	2020192f20160	Roberta Feitosa Paiva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1832	2020192f20192	Rubens Marciano da Silva Vlácio	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1833	2020192f20468	Silene Maciel da Silva	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1834	2020192f20193	Talita Ferreira Maia de Oliveira	Polo EaD Porto Velho Zona Norte	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1835	2020192f20357	Alessandra Conceição da Silva Matos Carvalho	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1836	2020192f20637	Auricélia Soares de Abreu	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1837	2020192f20364	Carla Munique Lisboa Nascimento	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1838	2020192f20358	Daniê Beatriz Lopes Peredo	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1839	2020192f20624	Edilene da Silva Santos	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1840	2020192f20626	Edna Gomes da Silva Marques	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1841	2020192f20052	Eroni Schuvartzhaupt Dutra	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1842	2020192f20363	Gisele Oliveira de Paula	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1843	2020192f20367	Iasmim Ester Santos e Silva	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1844	2020192f20055	Jéssica Rodrigues de Oliveira	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1845	2020192f20054	João Ricardo Lima Brito	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1846	2020192f20631	Lorraine de Araujo Castro	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1847	2020192f20053	Maria Helena Ferreira	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1848	2020192f20359	Maria Vanielly de Lima Honorato Portela	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1849	2020192f20632	Marllene França dos Santos	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1850	2020192f20633	Monica da Silva Oliveira	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1851	2020192f20623	Natally Nelcina Vilela Ramos	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1852	2020192f20634	Poliana Lapa Brito	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1853	2020192f20635	Sandra da Silva Leite	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1854	2020192f20636	Valeria Moura Vila Nova	Polo EaD Presidente Médici	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1855	2020192f20644	Adeilson Bandeira Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1856	2020192f20379	Adria Fernanda Dantas de Oliveira Lopes	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1857	2020192f20639	Adriana Nunes de Magalhães	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1858	2020192f20723	Adriana sousa da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1859	2020192f20724	Alessany Reis do Nascimento	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1860	2020192f20725	Alex Sandro de Albuquerque de Lima	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1861	2020192f20726	Amanda Gabriele Ferreira de Assis	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1862	2020192f20638	David Anderson dos Santos Cassiano	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1863	2020192f20059	Ester Araujo da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1864	2020192f20056	Gislaine Magna Soares Vaz	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1865	2020192f20133	Glaucimeire Venturin	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1866	2020192f20640	Herica Chaves Meira	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1867	2020192f20381	Lorena Trevizani	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1868	2020192f20370	Neiva Soares Caetano Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1869	2020192f20641	Ricarda Crisitina Gomes da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1870	2020192f20132	Rogério Barbosa Rodrigues	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1871	2020192f20642	Susimares Nunes Santos	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1872	2020192f20643	Tatiane Cristina de Andrade Lima	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1873	2020192f20057	Ueliton Ricardo da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1874	2020192f20058	Valeria Alexandre da Silva	Polo EaD Primavera de Rondônia	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1875	2020192f20166	Adriane Aparecida de Oliveira	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1876	2020192f20288	Alaine Felipe Soares dos Santos	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1877	2020192f20171	Alessandra dos Santos	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1878	2020192f20251	Altamires Teles Monteiro	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1879	2020192f20730	Ana Beatriz da Silva Leite	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1880	2020192f20731	Ana Paula Leão Silveira	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1881	2020192f20732	André Uílian de Souza Vieira	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1882	2020192f20733	Andreia da Silva Chaves Ribeiro	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1883	2020192f20290	Andressa Felipe Soares	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1884	2020192f20734	Aquila Patrícia Santiago Moreira	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1885	2020192f20280	Denise dos Santos Gonçalves	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1886	2020192f20258	Erika Dos Santos De Faria Araújo	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1887	2020192f20286	Karina Ayko Nakai Machado	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1888	2020192f20264	Kelly Patricia Biron Trindad	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1889	2020192f20727	Larissa Alves Schlosser	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1890	2020192f20219	Lidia Santos Pereira	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1891	2020192f20289	Paulo Henrique dos Santos	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1892	2020192f20728	Ranielica Felipe Soares Nantes	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1893	2020192f20282	Talita Almeida Nascimento Cunha	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1894	2020192f20729	Verônica Cardoso do Ó	Polo EaD Rio Crespo	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1895	2020192f20173	Angerica Da Silva Santos Franciscatti	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1896	2020192f20735	Atanasia dos Santos	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1897	2020192f20736	Célia Magalhães Cardozo	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1898	2020192f20384	Cleidemar Monteiro Ferreira Camara	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1899	2020192f20737	Cristiane de Oliveira Almeida Miranda	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1900	2020192f20254	Cristielly Glowaski	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1901	2020192f20738	Elisangela Ramos Maciel	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1902	2020192f20739	Emily Louise Cordeiro de Jesus	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1903	2020192f20740	Erika Franciny Soares	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1904	2020192f20741	Ernanda Anuciato	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1905	2020192f20742	Jamili Costa Barbosa	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1906	2020192f20383	José Italo Uchôa Gomes	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1907	2020192f20743	Keila Lima Santos	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1908	2020192f20220	Loamy Vicente Ribeiro	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1909	2020192f20385	Luciana Torres	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1910	2020192f20744	Luiz Fernando Pacagnela de Oliveira	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1911	2020192f20382	Maria Antonia Rodrigues do Vale	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1912	2020192f20745	Nair Martins	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1913	2020192f20268	Poliana Oliveira Vaz	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1914	2020192f20278	Welinton Rafael da Silva	Polo EaD Rolim de Moura	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1915	2020192f20252	Andressa Damaceno Ferreira	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1916	2020192f20869	Beatriz Barbosa da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1917	2020192f20236	Dalva Fernandes Bonato	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1918	2020192f20283	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1919	2020192f20893	Eloiza Rodrigues Ramiro	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1920	2020192f20894	Ervelem Gomes Coutinho	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1921	2020192f20205	Fernanda Caroline Rodrigues De Souza	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1922	2020192f20895	Francinilce Batista de Souza	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1923	2020192f20281	Gabriela Agar Cardoso de Lima	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1924	2020192f20344	Gabriely Carneiro Marrane	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1925	2020192f20897	Gean Carlos Marinho da Silva	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1926	2020192f20899	Graciele Cristina Walthman Gomes Brasil	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1927	2020192f20343	Helena Maria Domingos Ferro	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1928	2020192f20900	Helga Thaisy de Oliveira Marques	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1929	2020192f20239	Maria Aparecida Pinheiro Pereira Machado	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1930	2020192f20222	Maria Aparecida Soares Pereira	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1931	2020192f20224	Osvaldo da Silva Cunha	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1932	2020192f20870	Patricia Duarte Rodrigues	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1933	2020192f20862	Taysa Brás de Souza	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1934	2020192f20892	Valdineia Vital de Lima Santos	Polo EaD Santa Luzia Do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1935	2020192f20365	Alan Morais Gorayeb	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1936	2020192f20350	Aline Torres Felix	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1937	2020192f20332	Danielly Dias Santana	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1938	2020192f20934	Edson Thomazin	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1939	2020192f20351	Fabio Koiti Tazo	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1940	2020192f20937	Heliane Ferreira de Freitas	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1941	2020192f20939	Hozana Matias Munoz	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1942	2020192f20940	Jeime Oliveira Furtado	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1943	2020192f20941	Jéssica Santos Laborda	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1944	2020192f20942	Jheissy Andryelle Brentano dos Santos	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1945	2020192f20944	Jonas Ferreira do Nascimento	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1946	2020192f20946	Jordan Silveira de Oliveira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1947	2020192f20936	Kelly Wyth Lisboa Soares	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1948	2020192f20346	Ketlin Amanda da Silva	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1949	2020192f20348	Larissa Stefany Ferreira Miranda	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1950	2020192f20331	Leane da Silva Pereira	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1951	2020192f20349	Lorena Galdino Pessoa	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1952	2020192f20330	Maria Eduarda Morais Brito	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1953	2020192f20932	Maria Lucia Rodrigues	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1954	2020192f20366	Pacífica Córdoba Ortiz Neta	Polo EaD São Felipe do Oeste	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1955	2020192f20836	Alexandra Andrade de Jesus	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1956	2020192f20837	Angelica Tomaz Viana	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1957	2020192f20378	Deise Kely Nunes Silva	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1958	2020192f20377	Edinaura Hell	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1959	2020192f20213	Flavia Eloisa Meneguelli Gomes	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1960	2020192f20838	Jayne Barbosa Silva	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1961	2020192f20839	Lozaine Martins Mattos	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1962	2020192f20376	Luiz Paulo Gonzales Mocelin	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1963	2020192f20840	Marcelia Roos	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1964	2020192f20841	Maria Andrea Andrade de Jesus	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1965	2020192f20375	Marilene Batista de Souza de Oliveira	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1966	2020192f20240	Nataly Fatima do Amaral	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1967	2020192f20372	Natecy Silva de Almeida	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1968	2020192f20373	Raquel de Oliveira Lobo	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1969	2020192f20271	Rosangela Cristina da Silva Tavares	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1970	2020192f20835	Rosely Neri Barbosa Ruppenthal	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1971	2020192f20842	Sandra Ishiy	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1972	2020192f20843	Sônia da Silva França	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1973	2020192f20374	Sueli Rocha Azevêdo	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1974	2020192f20833	Valdete de Santana Leite	Polo EaD São Francisco do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1975	2020192f20407	Albino Batista dos Santos	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1976	2020192f20279	Cedinei Pedro Knaak	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1977	2020192f20256	Edson Paiva Leite	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1978	2020192f20401	Evanilza da Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1979	2020192f20259	Fabiula Ferreira Da Silva Knaak	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1980	2020192f20404	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1981	2020192f20406	Jessica Vidal Corrêa de Oliveira	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1982	2020192f20267	Paula Faiane Mascente de Oliveira	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1983	2020192f20284	Rozimeire de Paiva Leite de Lima	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

1984	2020192f20272	Wilians de Aguiar Santana	Polo EaD São Miguel do Guaporé	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1985	2020192f20419	Alan Jhonson Silva Nepomuceno	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1986	2020192f20253	Angelica Procopio Dos Santos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1987	2020192f20847	Carla Natalia Garda	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1988	2020192f20255	Dileuza Menegate De Oliveira	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1989	2020192f20848	Ellen Maria Lucas	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1990	2020192f20852	Ernani Gabriel Hartwig Stenzel	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1991	2020192f20237	Fernanda Procópio dos Santos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1992	2020192f20285	Giovane de Fátima Domingues Dias	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1993	2020192f20261	João Francisco dos Santos Filho	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1994	2020192f20417	Josiel Rodrigues dos Passos	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1995	2020192f20420	Juliane de Souza Magalhães	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1996	2020192f20853	Kassiane dos Santos Soares	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1997	2020192f20854	Lariessa Pereira da Silva	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1998	2020192f20418	Leila Renata da Silva Barros	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
1999	2020192f20218	Letícia Naves Ribeiro	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2000	2020192f20856	Lucilene Inácio de Oliveira	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2001	2020192f20858	Marta Teixeira Fritz Rizzi	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2002	2020192f20860	Nilza Bulhões do Nascimento	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2003	2020192f20863	Rosemeire Moura do Nascimento Libardi	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2004	2020192f20864	Welinton Melo dos Reis	Polo EaD Seringueiras	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2005	2020192f20421	Bruna Esmadir de Souza	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2006	2020192f20428	Carolina Feitosa Salustriano	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2007	2020192f20866	Diego Luiz Barbosa de Matos	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2008	2020192f20422	Enilda de Andrade Silva Santos	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2009	2020192f20427	Fabiana Azevedo Costa	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2010	2020192f20424	Gabriel Tomaz dos Santos	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2011	2020192f20426	Jéssica Pereira da Silva	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2012	2020192f20263	Kátia Rodrigues Machado	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2013	2020192f20425	Priscila Balbino dos Santos	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2014	2020192f20270	Robson Mendonça de Souza	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2015	2020192f20865	Sandra Nunes Rosalvo	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2016	2020192f20927	Sara Michele Nunes Nascimento	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2017	2020192f20926	Silvia Yrene Zabala Melgar	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2018	2020192f20423	Simone Gonçalves Ferreira de Sena	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2019	2020192f20867	Solaine Maria Lima Wolfart	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2020	2020192f20921	Suélen Cristina Veloso da Costa	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2021	2020192f20919	Taiane Bragado Do Carmo	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2022	2020192f20918	Taila Tamires Nogueira de Castro	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2023	2020192f20871	Thais Lorrana Torres Queiros	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2024	2020192f20868	Valdenice dos Santos	Polo EaD Teixeiópolis	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

2025	2020192f20172	Angela Maria Lucas	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2026	2020192f20930	Beatriz de Souza Reis	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2027	2020192f20931	Cleide Gonçalves Leite Prates	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2028	2020192f20013	Denize dos Santos Coelho	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2029	2020192f20014	Edierikson Silva do Nascimento	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2030	2020192f20015	Eliana de Oliveira do Nascimento	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2031	2020192f20215	Francilina de Freitas Coelho	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2032	2020192f20408	Gislaine Menezes Franca	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2033	2020192f20933	Gleide Marisa Mendonça	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2034	2020192f20928	Jucilei Martins Gomes	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2035	2020192f20935	Kat Marrayane Sottoriva Silva	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2036	2020192f20221	Luciane de Oliveira Silva Marçal	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2037	2020192f20287	Ranielly Hell Raasch	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2038	2020192f20938	Regiane de Oliveira Rodrigues	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2039	2020192f20269	Regiane Rodrigues da Silva	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2040	2020192f20225	Regiane Silva de Souza	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2041	2020192f20929	Samora de Souza Maia	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2042	2020192f20943	Silvania Lopes da Silva	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2043	2020192f20945	Valcilene Pires Pacheco	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2044	2020192f20947	Vanderleia Pereira da Silva	Polo EaD Theobroma	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2045	2020192f20961	Angélica Fávoro Nascimento Leal	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2046	2020192f20962	Carolina Paulino dos Santos	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2047	2020192f20257	Eliezete Maria Ramos Cordeiro	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2048	2020192f20199	Elineia Santos da Silva	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2049	2020192f20201	Enir Egert Mota	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2050	2020192f20214	Francielle Oliveira Castro Rocha	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2051	2020192f20952	Maria de Nazaré Gomes Reis	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2052	2020192f20265	Maria Helena dos Santos Silva	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2053	2020192f20963	Maria José Candido de Almeida	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2054	2020192f20964	Mayarha Gomes Reis	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2055	2020192f20965	Natália Venâncio da Costa	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2056	2020192f20966	Rosani Bueno da Silva Dutra Rodrigues	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2057	2020192f20970	Rosilene Silva dos Santos	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2058	2020192f20955	Rosimeire Tertuliano Luna	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2059	2020192f20971	Sandra Maria Ferreira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2060	2020192f20967	Sebastião Correa e Silva Junior	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2061	2020192f20968	Solaine Araujo de Souza	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2062	2020192f20233	Tamires Fernanda Alves Moreira	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2063	2020192f20969	Thallis Jaime Garcia de Melo	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2064	2020192f20960	Viviane dos Santos Silva de Queiroz	Polo EaD Urupá	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2065	2020192f20390	Bianca dos Santos Padilha	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

2066	2020192f20397	Dayane dos Santos Amaral	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2067	2020192f20391	Eliza Lazarotto	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2068	2020192f20396	Geruza Martins dos Santos Hartmann	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2069	2020192f20260	Gustavo de Oliveira Andrade	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2070	2020192f20950	Isabbely Rocha dos Santos	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2071	2020192f20951	Isabelle Cristine Lima Duarte	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2072	2020192f20953	Ivana Macêdo Pereira	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2073	2020192f20954	Ivanilde de Santana	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2074	2020192f20956	Izarina Aranha Bastos	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2075	2020192f20957	Jaberson da Silva Oliveira	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2076	2020192f20958	José Olimpio de Vasconcelos Júnior	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2077	2020192f20959	Judney Lunguinho da Silva	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2078	2020192f20948	Keila de Almeida Candido	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2079	2020192f20388	Keury Leao de Souza	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2080	2020192f20389	Leidimary de Souza Belete	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2081	2020192f20949	Lucilêia Ferreira	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2082	2020192f20395	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2083	2020192f20392	Tamires da Silva	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2084	2020192f20393	Vanilda dos Santos	Polo EaD Vale do Anari	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2085	2020192f20012	Darlen Teixeira Rezene	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2086	2020192f20202	Erica Gonçalves do Nascimento de Freitas	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2087	2020192f20216	Graciely Rodrigues da Silva	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2088	2020192f20217	Jaqueline Ressurreição Camata de Oliveira	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2089	2020192f20973	Josiclêia Ton Gusmao	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2090	2020192f20223	Marijara Sena Galvão	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2091	2020192f20972	Nauellen de Oliveira Lopes	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2092	2020192f20984	Priscila Martins Mota Sarath	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2093	2020192f20983	Quele Oliveira da Silva	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2094	2020192f20982	Rafael Neves Souza Nunes	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2095	2020192f20981	Rafaele Gibson Inossa	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2096	2020192f20980	Raisa da Silva Almeida Maciel	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2097	2020192f20974	Raquel Nobre de Lara	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2098	2020192f20979	Raquel Souza da Silva	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2099	2020192f20978	Rayane dos Santos Nascimento	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2100	2020192f20977	Raylane Montes Abiorana	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2101	2020192f20976	Ronald Torres Queirós	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2102	2020192f20975	Roni Peterson Meza Balioni	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2103	2020192f20226	Silvia Wronski	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2104	2020192f20234	Vanessa Sena Silva	Polo EaD Vale do Paraíso	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2105	2020192f20249	Aline Dias Ramos	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2106	2020192f20493	Bruna Roberta Zerbinatti Marchesini	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD

2107	2020192f20235	Carolini Pereira da Silva	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2108	2020192f20273	Fernanda Santos do Espírito Santo	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2109	2020192f20494	Hámela Gomes Vicente	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2110	2020192f20495	Izabela Cristina Barbosa De Souza	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2111	2020192f20496	Joao Vitor Pereira Amorim	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2112	2020192f20262	Josiene dos Santos e Santos	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2113	2020192f20238	Karini Pereira da Silva	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2114	2020192f20266	Pablo Vinicius da Silva Dias	Polo EaD Vilhena	PVH_ZONA_NORTE	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD
2115	2020120f20005	Alexsandra Mesquita Félix	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2116	2020120f20006	Ana Paula Alexandre Custódio Santos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2117	2020120f20007	Carolina Souza Viana de Almeida	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2118	2020120f20013	Cristiellen Silva Pimentel	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2119	2020120f20011	Daiane Pereira Bastos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2120	2020120f20010	Delcy Julio da Silva Montenegro	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2121	2020120f20001	Eliza Fernanda Oliveira dos Santos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2122	2020120f20014	Emerson Miranda de Souza	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2123	2020120f20015	Jessiane Ferreira Gabiati	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2124	2020120f20009	José Deusdete Dias Lopes de Lima	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2125	2020120f20016	Lucas Eduardo Neto Mendes	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2126	2020120f20002	Luide Lemos Santos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2127	2020120f20012	Madalena Dalprá Galdino	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2128	2020120f20017	Matheus da Silva	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2129	2020120f20018	Ozeias Rodrigues de Freitas	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2130	2020120f20019	Raquel Maximo	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2131	2020120f20003	Renata de Oliveira	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2132	2020120f20020	Silvana Alves da Silva Passos	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2133	2020120f20004	Silvana de Bessa Souza Lisboa	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2134	2020120f20021	Wesley Jonh dos Santos Silva	Polo EaD Ariquemes	ARIQUEMES	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2135	2020173f20004	Adriana Aparecida da Costa	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2136	2020173f20005	Alessandra Novaes Simplicio	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2137	2020173f20014	Almir Rogerio Moreira	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2138	2020173f20012	Andressa Vital Henrique	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2139	2020173f20019	Aron Mateus Ferreira de Miranda	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2140	2020173f20011	Carolina Pereira Freitas Souza	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2141	2020173f20016	Cliciane Rodrigues	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2142	2020173f20010	Dhaiana Gonçalves	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2143	2020173f20020	Edivania de Souza Bonfa	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2144	2020173f20001	Franklin Correia	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2145	2020173f20006	Helena Veloso de Melo Araujo	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2146	2020173f20017	Leticia Cora	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2147	2020173f20007	Miguel Harafat Vitoria Almeida	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]

2148	2020173f20008	Odenise Valeria da Paixão de Oliveira	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2149	2020173f20015	Rodrigo Haviller Ferreira Gama	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2150	2020173f20009	Silvanéia Putumuju Conceição	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2151	2020173f20002	Simone Silva de Paula	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2152	2020173f20018	Talison Ian Andreassa Ramos	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2153	2020173f20013	Vanessa da Rocha Guimarães	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2154	2020173f20003	Wesley Felipe Marques Humassa	Polo EaD Cacoal	CACOAL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2155	2020140f20011	Adriele de Andrade Mota	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2156	2020140f20004	Andréia Pinheiro Balduino	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2157	2020140f20008	Antonia Janira Silva Salvaterra	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2158	2020140f20012	Caliope Bernardes Ferreira de Oliveira	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2159	2020140f20013	Carmem Júlia Braga Oliveira	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2160	2020140f20001	Cleide Sousa Costa Alves	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2161	2020140f20014	Cleidisson da Silva Moreira	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2162	2020140f20005	Dayara Christiane Galli	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2163	2020140f20015	Erica dos Santos Vaz	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2164	2020140f20016	Heldi da Fonseca Maia	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2165	2020140f20003	Helenice Schmitz	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2166	2020140f20017	Keila Bilac Jordão	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2167	2020140f20018	Leoni de Fátima Santos Souza	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2168	2020140f20019	Marcelo Marques Raimundo	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2169	2020140f20006	Marcia Pereira de Sena Diniz	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2170	2020140f20009	Maria Izabel Gomes Silveira	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2171	2020140f20002	Priscila Lima de Brito	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2172	2020140f20010	Queilla Michelle Cordeiro	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2173	2020140f20020	Renê Brito Carvalho	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2174	2020140f20007	Simone Putumuju Conceição Gonçalves	Polo EaD Colorado do Oeste	COLORADO	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2175	2020154f20008	Bruna Najayra Flores Gonçalves	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2176	2020154f20009	Camila Flores Duarte	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2177	2020154f20003	Camila Menacho Bezerra	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2178	2020154f20014	Camila Oliveira de Moura	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2179	2020154f20015	Cássio Lima Brito	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2180	2020154f20004	Daniel Viana Teixeira	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2181	2020154f20013	Dayane Rodrigues	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2182	2020154f20010	JACYNTHA YWRY RODRIGUES DE ARRUDA FERREIRA	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2183	2020154f20016	JeffcianeChaves Pachuri	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2184	2020154f20021	Leticia Cristina Mendes Loercio	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2185	2020154f20001	Maria das Dores Souza Fonseca	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2186	2020154f20017	Maria Selenilda Alves Ferreira	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2187	2020154f20018	Milka Suédila de Oliveira Gomes Melgar	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2188	2020154f20011	Neidiane Ribeiro Ulisse	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist

					Humanos, EaD [REPLICADO]
2189	2020154f20006	Nelia Roja Gomes	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2190	2020154f20019	Phamilla dia mota da silva	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2191	2020154f20012	SAMUEL NEVES DA SILVA PEREIRA	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2192	2020154f20005	Sara de Oliveira Skau	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2193	2020154f20020	Silvia Ferreira Gobbi Souza	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2194	2020154f20022	Wanilza Pereira De Souza	Polo EaD Guajará Mirim	GUAJARA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2195	2020198f20015	Agnes Karolyne da Silva Souza	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2196	2020198f20011	Alisson Esterpan de Melo	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2197	2020198f20019	Amanda Calatrone de Freitas	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2198	2020198f20014	Ana Paula da Luz Talaska	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2199	2020198f20016	Antonio Luiz Felix Paixão	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2200	2020198f20020	Beatriz da Silva Oliveira	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2201	2020198f20017	Diva Lorryne Limoeiro do Rosario	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2202	2020198f20001	Elis Regina Zumba	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2203	2020198f20018	Fabiane de Oliveira Gonsalves	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2204	2020198f20002	Irineu Faria Batista	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2205	2020198f20012	Jhayson Cezar Dias Bueno	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2206	2020198f20013	Jheyne Kelly Fagundes da Silva Bueno	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2207	2020198f20004	Keiliane Alves de Almeida	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2208	2020198f20007	Leiciandra Soares Gomes Carneiro	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2209	2020198f20005	Leidiane Lucia da Silva	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2210	2020198f20010	Miqueli Oliveira Meneguelli	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2211	2020198f20008	Priscila Santos Carvalho	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2212	2020198f20009	Ronei Raimundo de Souza	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2213	2020198f20006	Rosilene Dias Nogueira	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2214	2020198f20003	Tainara de Paula	Polo EaD Jaru	JARU	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2215	2020188f20001	Ana Paula Mota da Silva	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2216	2020188f20012	Cintya Mantovani dos Santos	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2217	2020188f20013	Daphine de Sousa Ferreira	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2218	2020188f20004	Elcida Coelho do Canto	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2219	2020188f20014	Erica dos Anjos Oliveira Fernandes	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2220	2020188f20015	Everton Almeri Esteves	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2221	2020188f20016	Gabriel Felipe Miranda Borges	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2222	2020188f20017	Gabriela dos Santos Capetini	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2223	2020188f20006	Idalete Ventura Braga Paulo	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2224	2020188f20007	João Marcos Ramos da Silva Queiroz	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2225	2020188f20008	Jossiele da Rocha Ferreira	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2226	2020188f20009	Kessi da Silva Prado	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2227	2020188f20018	Maria Divina da Silva	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2228	2020188f20010	Michelle Pires Dourado	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2229	2020188f20019	Paula Felix Correa da Silva	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist

					Humanos, EaD [REPLICADO]
2230	2020188f20020	Poliana Freitas de Jesus	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2231	2020188f20021	Sandra Alves Mesquitas	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2232	2020188f20003	Thalainy Daigelle de Souza Folha	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2233	2020188f20002	Vitória Rodrigues Leonardo	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2234	2020188f20011	Wanderson Carlos Oliveira	Polo EaD Ji-Paraná	JIPARANA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2235	2020179f20003	ALICE CRISTIANA DA ROCHA	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2236	2020179f20010	BRUNA SILVA BISPO	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2237	2020179f20001	Claudio Henrique de Paiva Lima	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2238	2020179f20005	Eliane de Fatima Boeira	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2239	2020179f20013	Geovane Santos da Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2240	2020179f20008	JANAINA PATROCINIO DOS SANTOS SILVA	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2241	2020179f20014	Jheyziane Modesto de Araujo Santos	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2242	2020179f20004	Josiani Russini	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2243	2020179f20009	Josilaine de Oliveira Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2244	2020179f20002	Juliana Schneider Pessoa	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2245	2020179f20016	Juliene Rodrigues	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2246	2020179f20015	Kauana Kelen Prado da Silva	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2247	2020179f20007	Natasha Barros Dias	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2248	2020179f20011	Nilceia Guedes Alves da Costa	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2249	2020179f20012	Sidirlei Pereira Perrut	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2250	2020179f20006	VALÉRIA PEREIRA ALVES	Polo EaD São Miguel do Guaporé	SAO_MIGUEL	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2251	2020169f20003	Abdias Amorim Junior	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2252	2020169f20011	Aline Souza da Silva	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2253	2020169f20012	Amanda de Oliveira Paz	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2254	2020169f20013	Amanda dos santos Silva	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2255	2020169f20008	Ana Paula Gonçalves do Carmo	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2256	2020169f20019	Aparecido Elias Rodrigues Nunes	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2257	2020169f20020	Beatriz Garcia de Oliveira	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2258	2020169f20010	Bruna Wellen da Silva	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2259	2020169f20014	Carmen Gabriella Gomes de Matos	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2260	2020169f20016	Elaine Rosa Almeida	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2261	2020169f20017	Elaine Tavares Pereira	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2262	2020169f20015	Eliane Correia de Souza	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2263	2020169f20018	Elisangela Buson	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2264	2020169f20021	Elisangela de Jesus Souza	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2265	2020169f20001	Érica Tatiane Ramos de Almeida	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2266	2020169f20022	Evelyn Nunes Lopes	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2267	2020169f20007	LORAYNE CELESTINO DE JESUS	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2268	2020169f20002	Sara Helena Souza Mateus	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2269	2020169f20005	Tatiane Marinho de Oliveira Donadon	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist Humanos, EaD [REPLICADO]
2270	2020169f20004	Wellita Lima Vieira	Polo EaD Vilhena	VILHENA	Curso de Formação Inicial em Assist



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953018** e o código CRC **53CE5376**.

Referência: Processo nº 23243.006539/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020

RESULTADO FINAL DO EDITAL 15/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.006473/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 0953056

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, Considerando o Processo SEI nº 23243.005678/2020-83, Despacho 12 (0879121) e Resolução nº 25/CODIR/2020 (0896559), torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020/COL - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020**, que versa sobre a inscrição dos alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Auxílio Emergencial, destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a situação de pandemia pelo COVID 19.

Os estudantes que não apresentaram dados bancários deverão providenciá-los e apresentá-los até dia 03/07/2020. A não apresentação dos dados bancários implicará o não recebimento do auxílio por parte do estudante beneficiado.

	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA GABRIELA JULIO SIQUEIRA	80	DEFERIDO
2	LORENA JULIO SIQUEIRA	80	DEFERIDO
3	TAINÁ SANTANA CORDEIRO	70	DEFERIDO
4	UENDER HENRIQUE DE OLIVEIRA CANUTO	70	DEFERIDO
5	PAULA EMANUELLY DORADO DA SILVA	70	DEFERIDO
6	JHENIFER SUARES DE SOUZA	70	DEFERIDO
7	KERLEM DA COSTA SANTOS	60	DEFERIDO
8	KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS	60	DEFERIDO
9	LUCIVANICA NEVES	60	DEFERIDO
10	KELLY CRISTYNA SOUZA	60	DEFERIDO
11	VITTOR GABRIEL CARVALHO DIAS	60	DEFERIDO
12	VINICIUS APARECIDO DE SOUZA SOARES	60	DEFERIDO
13	FRANCIELE DA SILVA COSTA	60	DEFERIDO
14	ALVARO VINICIUS SIMÃO GERÔNIMO DA SILVA	60	DEFERIDO
15	THAISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60	DEFERIDO
16	THAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60	DEFERIDO
17	RONIFER MARCHIORI DE OLIVEIRA	60	DEFERIDO
18	TIAGO PEIXOTO DE SOUZA	60	DEFERIDO
19	KAUANY VITORIA KRIGNL	60	DEFERIDO
20	MARIANA BERTOLIN PEREIRA	60	DEFERIDO
21	JOSIANE DA ROCHA CAMARGO	60	DEFERIDO
22	PEDRO LUIZ DE PAULO	60	DEFERIDO
23	NATHYELI DANIELI	60	DEFERIDO
24	DANILO GOMES BRITO	60	DEFERIDO
25	DANYELLY SANTOS BUZANELLO	60	DEFERIDO
26	GABRIEL FONTES DE LIMA	60	DEFERIDO
27	JOÃO HENRIQUE LINO SANTOS	50	DEFERIDO
28	ASHILE ARAUJO LOPES	50	DEFERIDO
29	ESTÉFANI AMARAL DE OLIVEIRA	50	DEFERIDO
30	ANTONIO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	50	DEFERIDO
31	JULIANA DE MACIEL	50	DEFERIDO
32	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	50	DEFERIDO
33	ADRIELY PEREIRA SOARES	50	DEFERIDO
34	ISABELLA BESSA SOUZA	50	DEFERIDO
35	KAYKY BESSA SOUZA	50	DEFERIDO
36	BRENDA GARCIA PEREIRA	50	DEFERIDO
37	FELIPE DOS SANTOS PALMEIRA	50	DEFERIDO

38	ISABELLA SOUZA DE PAULLA	50	DEFERIDO
39	BRUNA LEANDRA CRISOSTOMO SILVA	50	DEFERIDO
40	EDUARDA ANTONIA COSTA NEVES	50	DEFERIDO
41	MAIANE BARBOSA DE SOUZA	50	DEFERIDO
42	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA	50	DEFERIDO
43	FILIFE JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA	50	DEFERIDO
44	MAYKON WILLIAN BÜHLER DA SILVA	50	DEFERIDO
45	THAYNARA BÜHLER DA SILVA	50	DEFERIDO
46	HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS	50	DEFERIDO
47	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	50	DEFERIDO
48	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	50	DEFERIDO
49	MATEUS GABRIEL CAVALCANTE MORAIS	50	DEFERIDO
50	MATEUS COSTA FERREIRA	50	DEFERIDO
51	THIAGO PAGNO CARDOSO	50	DEFERIDO
52	LETICIA FERNANDA CAVALCANTE SOARES	50	DEFERIDO
53	EDNA SIQUEIRA BONFIM	50	DEFERIDO
54	JULIANO DE MELO BARBOSA	50	DEFERIDO
55	RAFAEL HORBUCH NETO	50	DEFERIDO
56	ANA CAROLINA VENANCIO SILVA	40	DEFERIDO
57	ALEXANDRE THAWÁ LEANDRO DAMAS	40	DEFERIDO
58	BENAIA MORAIS DA SILVA	40	DEFERIDO
59	HYAGO FELIPE DA SILVA MOURA	40	DEFERIDO
60	ELYNARA GUILHERME FERREIRA	40	DEFERIDO
61	VANESSA THAUNA SOUZA OLIVEIRA	40	DEFERIDO
62	RAYANE MELO BACKSCHAT	40	DEFERIDO
63	DAIANE GERMINI DE SOUZA	40	DEFERIDO
64	HENRIQUE GONÇALVES REOLON	40	DEFERIDO
65	PAULO HENRIQUE PFEIFER DE PAULA	40	DEFERIDO
66	EDUARDA COELHO GONÇALVES	40	DEFERIDO
67	RAFAEL PARADELA GUIMARÃES	40	DEFERIDO
68	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA	40	DEFERIDO
69	EDUARDA CAROLINE MACHADO DE SOUZA	40	DEFERIDO
70	OTÁVIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	40	DEFERIDO
71	JOÃO VITOR TEIXEIRA PESSOA	30	DEFERIDO
72	ALINE DA SILVA PEREIRA	30	DEFERIDO
73	AMANDA STHEFANY DE SOUZA	30	DEFERIDO

	NOME	SITUAÇÃO
1	ANGELITIA TEIXEIRA MACHADO	INDEFERIDO CONFORME ART.1º DO REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRO, 2018.
2	ANDREIA BARBOSA DE ASSIS	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. i);
3	DANIEL JUNIOR GOMES CAVALCANTE	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. i);
4	EMILLY DALBEM PALOSKI	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. i);
5	JOELTON CONTI DE ALMEIDA	INDEFERIDO - De acordo com os itens 3.3; 3.6; 4.1. i);
6	KARILLY RAYANE FARIA BONFIM	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. a); 4.1. i);
7	LARISSA REGINA SOUZA DE JESUS	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. a); 4.1. i);
8	MARIA HELOISA SOUZA SILVA	INDEFERIDO - De acordo com os itens 3.3;
9	MARIO GUSTAVO SANTOS SOUZA	INDEFERIDO - De acordo com os itens 3.3; 3.6; 4.1. i);
10	MONIKA SENA ROSSI DE BAIROS	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. i);
11	NATHANY COELHO MIRANDA	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. i);
12	PAMELA LOPES DA SILVA	INDEFERIDO - Documentação entregue fora do prazo determinado em edital.
13	RAFAEL MOURA FEITOSA	INDEFERIDO - Não atendeu o que define o item 6.1.1
14	REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS SOARES JUNIOR	INDEFERIDO - Documentação entregue fora do prazo determinado em edital.
15	VITOR FELIPE DA SILVA	INDEFERIDO - De acordo com os itens 3.3; 3.6;
16	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	INDEFERIDO - De acordo com os itens 3.3; 3.6; 4.1. i);
17	CRISTIEID SANTOS FIOUX	INDEFERIDO - De acordo com o item 4.1. i);
18	LUANA JÉSSICA DE OLIVEIRA MESSIAS	INDEFERIDO - De acordo com os itens 3.6 e 4.1. i);



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953056** e o código CRC **D1A45AF7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 215/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020 (Nº SEI 0927149).

Art. 2º Designar para constituir a Comissão Especial de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, Processo nº 23243.003638/2016-11, no *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

I - Presidente

a) Valéria Nazário Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2997217.

II – Membros:

a) Israel da Silva Barros, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE 2182996;

b) Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues, Tecnóloga em Gestão Pública, Matrícula SIAPE 1047013.

Art. 3º Declarar que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951821** e o código CRC **B68786AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 185/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Mat. SIAPE nº 1680517, para exercer a função gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Substituto do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, código FG–2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952598** e o código CRC **5F120439**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 186/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02/08/2019, a Assistente em Administração EDELI DIOGO DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1796721, da Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952855** e o código CRC **0B998229**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 99/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. SIAPE	Função	Cargo
Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo	Áurea Dayse Cosmo da Silva	-	-	Professora

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952609** e o código CRC **7E1393D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1188/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 2/2020/REIT - NIT/REIT - PROESP/REIT (SEI nº 0951521), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO, Siape nº 2261717, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT Substituta, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952310** e o código CRC **D01D4F27**.

Referência: Processo nº 23243.009468/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952310



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1189/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 15/2020/REIT - DDE/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0951580) e o Memorando nº 23/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0951593), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON TEIXEIRA TELLES, Siape nº 2740604, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino Técnico – CENTEC Substituto, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952314** e o código CRC **9C36C15B**.

Referência: Processo nº 23243.009470/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952314



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1190/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 2/CONSUP/IFRO, de 9/1/2017, nos Pareceres dos Membros da Comissão Especial de Avaliação de Memorial para Promoção para a Classe de Professor Titular e Memorando nº 80/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), mediante a apresentação de Título de Doutor, a aprovação em processo de Avaliação de Desempenho e a aprovação de Memorial Descritivo, ao servidor abaixo relacionado:

Processo	Nome	Campus	Vigência
23243.000988/2020-10	AURÉLIO FERREIRA BORGES	Colorado do Oeste	24/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952322** e o código CRC **3A7F2288**.

Referência: Processo nº 23243.000988/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952322

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1191/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010261/2017-37	FABIANA ALVES DA SILVA	Campus Guajará-Mirim	Professora EBTT	11/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952325** e o código CRC **5BCA3EA6**.

Referência: Processo nº 23243.010261/2017-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952325

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1192/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013664/2017-38	NILSON DOS REIS OLIVEIRA NOVAES	Campus Ji-Paraná	Professor EBTT	30/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952328** e o código CRC **05E7BFB7**.

Referência: Processo nº 23243.013664/2017-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952328



PORTARIA Nº 1193/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010808/2017-02	LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	Campus Cacoal	Professor EBTT	2/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952329** e o código CRC **72977781**.

Referência: Processo nº 23243.010808/2017-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952329



PORTARIA Nº 1194/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.012505/2019-88	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO	Campus Cacoal	Professora EBTT	1/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952330** e o código CRC **511EBAD3**.

Referência: Processo nº 23243.012505/2019-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952330

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1195/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 78/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008078/2020-77	SILAS JADER PEREIRA SILVA	Porto Velho Calama	II	10/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952332** e o código CRC **2733421D**.

Referência: Processo nº 23243.008078/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952332

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1196/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008562/2020-04	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA	Pedagoga	Campus Porto Velho Calama	23/6/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952336** e o código CRC **DE1016C9**.

Referência: Processo nº 23243.008562/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952336

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1197/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009006/2020-47	ALBERTO MICHELIN EWERTON NETO	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	18/6/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952337** e o código CRC **040AE171**.

Referência: Processo nº 23243.009006/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952337

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1198/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009058/2020-13	LIDIANE CRISTINA JUCÁ GADÊLHA JARDIM	Assistente de Alunos	Campus Porto Velho Zona Norte	19/6/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952338** e o código CRC **32E3A62**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1199/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007949/2020-35	CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA	Campus Ji-Paraná	D-102	D-201	19/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952340** e o código CRC **98E434D7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1200/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008662/2020-22	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-301	8/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952341** e o código CRC **773F6AF2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA Nº 1335/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004722/2020-38 e do Processo SEI nº 23243.000705/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 27/4/2020, a servidora **ARIADNY MEDEIROS FERREIRA**, Siape nº 2261752, Jornalista, na Assessoria de Comunicação e Eventos – ASCOM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º LOTAR, a partir de 27/4/2020, a servidora **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, Siape nº 1899481, Assistente em Administração, na Chefia de Gabinete – CGAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 3º LOTAR, a partir de 24/5/2020, a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA TUCUNDUVA**, Siape nº 2366750, Professora-NS, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – PCC-EXT, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, conforme Processo SEI nº 23243.006451/2020-55.

Art. 4º LOTAR, a partir de 25/6/2020, o servidor **MAYCON DYMS NERY TORRES**, Siape nº 1192001, Administrador, Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 5º LOTAR, a partir de 3/7/2020, o servidor **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, Siape nº 1017641, Auxiliar em Administração, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 6º LOTAR, a partir de 16/7/2020, o servidor **ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO**, Siape nº 2298597, Tecnólogo em Gestão Pública, na Coordenação de Exames e Admissão – CEA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 7º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1259/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0963888), de 14/7/2020.

Art. 8º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967777), de 20/7/2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975205** e o código CRC **9779BEE7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA Nº 240/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 101 (0976184), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **JESSÉ ALVES BATISTA** como orientador de estágio da acadêmica **FRANCIELI FAGUNDES NUNES** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 10/08/2020 a 28/11/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976385** e o código CRC **D15573F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009354/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 0975886

EDITAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JI-PARANÁ*, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em 2020, sem concessão de recursos financeiros, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, representando significativa articulação entre ensino e pesquisa com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional;

1.2 Este edital não se destina ao financiamento de Ações de Extensão por parte do Departamento de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E ADMISSÃO

2.1 O cadastro das ações de extensão vinculadas ao DEPEX - *Campus Ji-Paraná*, de que trata este edital, será realizado via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), até a data de até 30/11/2020;

2.2 As propostas para cursos FIC devem ser apresentadas à coordenação de Formação Inicial ou Continuada (CFIC) para análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando as disposições contidas na Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011

2.3 Não serão aceitas propostas de ações elaboradas e encaminhadas ao DEPEX em quaisquer outros formatos;

2.4 É recomendável que as propostas sejam enviadas com no mínimo 20 vinte (dias) de antecedência;

2.5 Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do regulamento de extensão do IFRO definidas através da RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017;

2.6 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital;

2.7 As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no processo de nº 23243.009354/2020-14, denominando o arquivo com o NOME DO PROJETO e/ou NOME DO COORDENADOR DO PROJETO;

2.8 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos. Após a aprovação o coordenador deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as informações do projeto;

2.9 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital; poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação

3. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

3.1 É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo 08 h (oito horas) projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo 04 h (quatro horas) projeto/semanal;

b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;

c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

d) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão – CAEPEX do *Campus Ji-Paraná*. As propostas serão avaliadas de acordo com o cumprimento de todos os itens deste edital;

4.2 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequações;

4.3 Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 15 dias úteis para informar aos coordenadores quais as propostas aprovadas e institucionalizadas

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue;

5.2 Após o envio do relatório final (anexo a este edital) o coordenador da ação deverá requerer, através do e-mail: depex.jipa@ifro.edu.br os certificados, enviando assim a lista de participantes, e demais informações necessárias para emissão dos certificados.

6. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

6.1 Os coordenadores deverão entregar Relatório Parcial de Atividades (Anexo II), após seis meses do início da ação e Relatório Final (Anexo III), até 30 dias após conclusão das atividades propostas;

6.2 É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos

7. CRONOGRAMA

7.1 O interstício de submissão das propostas será de **Agosto/2020 a Novembro/2020**;

7.2 O DEPEX poderá permitir a submissão de ação com data retroativa, mediante justificativa do proponente destacando a relevância da proposta apresentada, desde que a ação tenha ocorrido no ano de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Propostas específicas que preveem o apoio financeiro, não serão contemplados via este edital;

8.2 O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas;

8.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

8.4. As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus Ji-Paraná*;

8.5 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX/DEPEX;

8.6 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados;

8.7 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados;

8.8 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

8.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus Ji-Paraná*;

8.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo correio eletrônico no endereço depex.jipa@ifro.edu.br.

9. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações e modelo para elaboração de projetos/ações.

Anexo II – Plano de Trabalho Individual

Anexo III – Relatório Parcial de Atividade

Anexo IV – Relatório Final de Atividade

Anexo V- Declaração de Interesse Recíproco (será utilizado em casos de parceria com outras instituições/empresas).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975886** e o código CRC **01784682**.

ANEXOS EDITAL Nº 25/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020/ DE FLUXO CONTÍNUO SEM APORTE FINANCEIRO**ANEXO I****MODELO DE PROJETO****TÍTULO DO PROJETO**

De forma clara e direta defina um título para o projeto de forma a compreender o foco principal da ação.

RESUMO

Campus	Ji- Paraná		
Área Temática			
Nº de Estudantes Colaboradores			
Nº de Voluntários	5		
Período de Execução			
C.H. Semanal	(quantidade de horas por semana que o projeto será executado)	C.H. Total	
Público Alvo		Quantidade prevista	
Município(s) Abrangido(s)			
Locais de Execução			
Parceiro(s)			
Indissociabilidade Ensino/Pesquisa	Citar ações relacionadas com outras atividades de ensino e pesquisa, inclusive quando for o caso, citando projetos e editais onde ocorreram.		

ÁREA TEMÁTICA

Defina a área de atuação do projeto, em quais áreas as ações deverão ser desenvolvidas, por exemplo:

Educação: ações que visam levar conscientização, capacitação, difusão de informação na área de educação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior.

Meio Ambiente: ações de conscientização ou implantação de soluções para reduzir os impactos ambientais originados pela ação humana, ou ações de recuperação dos componentes do meio ambiente, tais como água, solo, vegetação nativa e etc... .

Esporte e/ou Saúde: ações que visam orientar ou incentivar práticas esportivas ou que estimulem práticas saudáveis, podendo ser através de campanhas educativas em escolas, órgãos públicos, associações comunitárias como grupo da terceira idade e etc... .

Produção e/ou Trabalho: através de ações de capacitação, consultoria, treinamentos, oficinas ou cursos para grupos comunitários que permitam aos indivíduos o desenvolvimento profissional e conseqüentemente captação de renda.

Outras áreas temáticas podem ser utilizadas apontando objetivamente qual o foco da ação.

EQUIPE TÉCNICA

Neste tópico são inseridas as informações sobre o coordenador do projeto, dos bolsistas, e dos docentes, técnicos e acadêmicos voluntários. No lançamento da carga horária deve-se verificar a disponibilidade dos membros no intuito de evitar conflitos de horários e sobrecarga de horas em função de outras atribuições.

Coordenador

Nome		CPF:	

Formação		Função	
E-mail		Tel. Cel.	
C.H. semana (máx. 8 h/semana)		C.H. Total no projeto	
Coordenador Substituto			

Bolsistas

Nome		CPF:	
Curso		Turma	
E-mail		Tel. Cel.	
C.H. semana (mín. 10 h/semana)		C.H. Total no projeto	

Repetir em função do nº de bolsistas

Docentes, Técnicos e Acadêmicos Colaboradores

Nome	CPF	C.H. Semana	C.H. Total	Função
				Docente*
				TAE
				Acadêmico

*Docente Voluntário = máx. de 04 horas/semana

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aponte informações referentes ao tema, conceitos, dados estatísticos para respaldo da execução do projeto. Utilize resultados de outros projetos que tiveram êxito .

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e os específicos destacando o que, para quem, como e quantos serão os beneficiários do projeto. Utilize objetivos qualitativos e principalmente quantitativos que facilitam a mensuração. Dê ênfase as metas que se pretende alcançar com as ações.

JUSTIFICATIVA

Justifique a necessidade do projeto, pode ser através de uma demanda apresentada pelo público alvo, por órgão parceiro, pela constatação de condições socioeconômicas ou ambientais que demandam intervenções, pela necessidade de transferência de tecnologias ou informações desenvolvidas em projetos de pesquisa e/ou ensino.

METODOLOGIA

Neste tópico você deverá descrever como irá executar as ações do projeto, quais as atividades, técnicas, equipamentos, caracterizar o público alvo e como será sua participação, caracterizar os locais onde serão realizadas. Como irá atuar para alcançar os resultados esperados em função dos objetivos propostos. Realização de palestras, dias de campo, visitas técnicas, cursos e etc... .

RESULTADOS ESPERADOS

Quais serão os resultados e impactos da ação, número de pessoas capacitadas, número de pessoas orientadas, melhorias na qualidade de vida dos participantes, na comunidade, tamanho de áreas recuperadas, impactos **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

MÊS	SEMANA	AÇÃO(ÕES)	C.H.	RESPONSÁVEL(EIS)
1º MÊS (AGOSTO)	1º SEMANA			Coordenador e Bolsistas
	2º SEMANA			Coordenador e Bolsistas
	3º SEMANA			Coordenador e Bolsistas
	4º SEMANA			Coordenador e Bolsistas
2º MÊS (XXX)	1º SEMANA			Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA			Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA			Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA			Coordenador
3º MÊS (XXXXX)	1º SEMANA			Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA			Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA			Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA			Coordenador e Bolsistas
xº MÊS (xxxx)	1º SEMANA			
	2º SEMANA			
	3º SEMANA			
	4º SEMANA			

REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas para embasamento do projeto conforme normas da ABNT (NBR 6023).

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO II**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL****1. IDENTIFICAÇÃO**

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR
	De acordo: () Sim () Não
	Em: __/__/____

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
	(No caso de participantes com menos de 18 anos)
	Em: __/__/____

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

DIFICULDADES ENCONTRADAS

RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTERESSE RECÍPROCO

Considerando haver reciprocidade da **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em firmar termo de cooperação para realização de projeto de extensão na área de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** no(s) município(s) de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O objetivo do projeto **XXX**.

O papel da EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** será **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do IFRO CAMPUS JI PARANÁ será **XX**.

Ji-Paraná/RO, xx de xx de 2020.

xxxxxxxxxx (Coordenador do Projeto)

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS JI PARANÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa/Ins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os docentes abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Docente	SIAPE	Função
Jorge da Silva Werneck	1866708	Presidente
Adilson Miranda de Almeida	1906983	Membro
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro
Antonio Ferreira Neto	1821367	Membro
Arilson Ramos	2240652	Membro
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Jeciane de Paula Oliveira	2426800	Membro
Jéssica Gomes dos Santos Assêncio	1396889	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Maily Marques Pereira	2265696	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Membro
Discente	CPF	Função
Teherlynsen Droan Lopes Santos	894.520.972-72	Titular
Vane Batista Almeida	041.969.322-07	Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976330** e o código CRC **E77C6EC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 155/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR a servidora Gilvane Lima Sobrinha Gomes, SIAPE nº 1942428, na Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*, instituída por meio da Portaria Nº 96/CAC - CGAB/IFRO, de 15 de abril de 2020 (0894373).

Art. 2º ATUALIZAR a comissão acima citada, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Maily Marques Pereira	2265696	Presidente
Angelita Aparecida Coutinho Picazeviz	1810830	Membro
Marco Aurelio Nunes de Barros	1094604	Membro
Vera Lucia Lopes Silveira	1886531	Membro
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro

Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Jose Vecchiato	3084601	Membro
Gilvane Lima Sobrinha Gomes	1942428	Membro

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a execução das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976327** e o código CRC **482E933D**.

Referência: Processo nº 23243.010712/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976327



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004400/2020-99
DOCUMENTO SEI Nº 0976629

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS - EDITAL 11/2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020 e Edital nº 16/2020/CAC de 20/07/2020.

CANDIDATA	RESULTADO
Shirlenne Ferreira Silva	Deferido



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976629** e o código CRC **1CC12AC7**.

Referência: Processo nº 23243.004400/2020-99

SEI nº 0976629



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

HOMOLOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO (EDITAL 20/2020)

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS, APÓS OS RECURSOS, E**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE COLABORADORES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL (EAD) DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, de acordo com as disposições a seguir.

*A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por cargo e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

**A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

1 APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Ana Angélica de Lima Souza	CONVOCADO(A)	35
02	Adryanne Valleska Da Silva Paiva	CLASSIFICADO(A)	27
03	Judson Cascaes Matos	CLASSIFICADO(A)	25

1.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Quadro 2 Equivocado. Indeferido. Não Tem Experiência Em Gestão Acadêmica

2 APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Suan Couto de Almeida	CONVOCADO(A)	20

2.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Quadro 2 Equivocado. Indeferido. Não Tem Experiência Em Pagamentos

3. APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS I (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Felipe Nogueira Matos	CONVOCADO(A)	37

3.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Quadro 2 Equivocado. Indeferido. Não Tem Experiência Em AVA.

4. APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
----	---------------	--------------------	-----------------

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Eurialhe da Silva Almeida	CONVOCADO(A)	20
02	Glória Paula de Abreu	CLASSIFICADO(A)	16
03	Deise Cristina Barbosa Sales	CLASSIFICADO(A)	04

4.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Raize Araújo Cruz	Indeferida	Não possui requisito mínimo de formação

5. SUPERVISOR CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	David Lopes Maciel	CONVOCADO(A)	27
02	Denis Lopes de Brito	CLASSIFICADO(A)	25
03	Claudia Leite Serejo¹	CLASSIFICADO(A)	20
04	Pietro Maria Silva Rossi	CLASSIFICADO(A)	06

1 - Após recurso a candidata teve sua inscrição deferida com pontuação final de 20 pontos.

5.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Naiana Calera	Indeferida	Professor Sem Vínculo Com Serviço Público Se Candidatou Para Vaga Servidor Público
02	Rafael Nando Uchôa Pereira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Maikon Barbosa Barros	Indeferida	Candidato Não Tem Comprovação Servidor Público

6 SUPERVISOR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Emerson de Araújo Alves	CONVOCADO(A)	49

6.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
----	---------------	--------------------	---------

01	Juliana Freitas Budin Ferreira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Rafael Nando Uchôa Pereira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Francisley Carvalho Leite¹	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição indeferida nessa função.

7 SUPERVISOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Marcio Rodrigues Miranda¹	CONVOCADO(A)	102
02	Reginaldo De Oliveira Nunes	CLASSIFICADO(A)	72
03	Pietro Maria Silva Rossi²	CLASSIFICADO(A)	06

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 102 pontos.

2 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 06 pontos.

7.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Rafael Nando Uchôa Pereira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Aurea Vieira Teixeira	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica
03	Francisley Carvalho Leite¹	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição indeferida nessa função.

8 SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Augusto Barbosa Silva	CONVOCADO(A)	40
02	Bruno Conceição Lima	CLASSIFICADO(A)	23
03	Claudia Leite Serejo¹	CLASSIFICADO(A)	20

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 20 pontos.

8.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Maikon Barbosa Barros	Indeferida	Candidato Não Tem Comprovação Servidor Público

02	Pietro Maria Silva Rossi	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica
----	--------------------------	------------	--

9 SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Francisley Carvalho Leite¹	CONVOCADO(A)	66
02	Alberto Pérsio Alves Ewerton	CLASSIFICADO(A)	53
03	Renato Nunes Vieira	CLASSIFICADO(A)	44
04	Dyego Terceiro Sá²	CLASSIFICADO(A)	37
05	Jana Aparecida Pereira Lopes	CLASSIFICADO(A)	37
06	Roberta Baudel Francisco³	CLASSIFICADO(A)	28
07	Miquéias Neves Coelho⁴	CLASSIFICADO(A)	24
08	Juliana Oliveira dos Santos	CLASSIFICADO(A)	21
09	Wendell Lima Bandeira	CLASSIFICADO(A)	13
10	Fábio de Souza Graça	CLASSIFICADO(A)	05

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 66 pontos.

2 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 37 pontos.

3 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 28 pontos.

4 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 24 pontos.

9.1 Inscrições Indeferidas

Após os recursos não houveram inscrições indeferidas.

10 SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Janeide Paiva dos Santos	CONVOCADO(A)	56
02	Patrícia Conceição Silva	CLASSIFICADO(A)	43
03	Liziane Crisula Pereira Gomes	CLASSIFICADO(A)	33
04	Maic Bezerra Uchôa	CLASSIFICADO(A)	33
05	Daniel Sol Sol De Medeiros	CLASSIFICADO(A)	26
06	Débora Aline Souza Nascimento	CLASSIFICADO(A)	16
07	Deizieny Aires da Silva Almeida	CLASSIFICADO(A)	13
08	Aurea Vieira Teixeira	CLASSIFICADO(A)	06

10.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Francisley Carvalho Leite¹	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica
03	Rita De Cássia Da Cunha	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição indeferida nesta função.

11 NÃO SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Euler Renan Salles Do Carmo	CONVOCADO(A)	43
02	Maycon Del Piero Da Silva	CLASSIFICADO(A)	33
03	Riberlan Ataíde Calheiros	CLASSIFICADO(A)	29
04	Fernanda Dos Santos Gentil	CLASSIFICADO(A)	25
05	Fernanda Delmutte De Andrade	CLASSIFICADO(A)	17
06	Alex Gomes Pereira	CLASSIFICADO(A)	16
07	Maikon Barbosa Barros	CLASSIFICADO(A)	06
08	Pedro Henrique Souto Marini	CLASSIFICADO(A)	06
09	Jean Pereira Da Silva	CLASSIFICADO(A)	06
10	Índira Vieira Silva	CLASSIFICADO(A)	06
11	Eudinéia Coelho Galvão	CLASSIFICADO(A)	06
12	Elaine Rebeca Lima Hifran	CLASSIFICADO(A)	06

11.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Liggia Lince Araújo	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Ísys Nogueira De Araújo	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2
03	Naiana Calera	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

04	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não Anexou Comprovante
----	-----------------------	------------	------------------------

12. NÃO SERVIDOR – MEDIADOR/ORIENTADOR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Henrique Salustiano Silva	CONVOCADO(A)	63
02	Sandra Papadopulos¹	CLASSIFICADO(A)	56
03	Felipe Da Silva Teixeira²	CLASSIFICADO(A)	41
04	Sara Godinho Ferreira	CLASSIFICADO(A)	50
05	Renato Lima Dos Santos	CLASSIFICADO(A)	37
04	Herrisson Queiroz Neto³	CLASSIFICADO(A)	33
04	Luis Otavio Silva Oliveira Santos	CLASSIFICADO(A)	33
06	Flávia Kattiane Soares De Souza	CLASSIFICADO(A)	26
07	Juliana De Matos Souza Finger	CLASSIFICADO(A)	21
09	Elisandra Duarte Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	20
10	Magna Maria Simões Prestes Queiroz	CLASSIFICADO(A)	17
11	Brena Carolina De Oliveira Silva	CLASSIFICADO(A)	16
12	Regina Messias De Sá Araújo	CLASSIFICADO(A)	13
13	Leticia Barbosa Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	13
14	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	CLASSIFICADO(A)	13
15	Leidiana Oliveira Melo⁴	CLASSIFICADO(A)	10
16	Bruno Dos Santos Cunha	CLASSIFICADO(A)	06
17	Brena Karoline Andrade Lima	CLASSIFICADO(A)	06
18	Henrique Martins Dos Santos	CLASSIFICADO(A)	06
19	Eva Nascimento Dos Passos	CLASSIFICADO(A)	06
20	Gibeom Pedro Da Silva	CLASSIFICADO(A)	06
21	Lucas André Dos Anjos Silva	CLASSIFICADO(A)	06
22	Deison Da Silva Marques	CLASSIFICADO(A)	06

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 56 pontos.

2 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 41 pontos.

3 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 28 pontos.

4 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 10 pontos.

12.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Pedro Augusto Soares De Souza	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Elizane Dos Santos Pereira	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2
03	Jackson Jose Sales Miranda Junior	Indeferida	Já Recebe Bolsa Do Programa Novos Caminhos

13. NÃO SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Poliana Santos	CONVOCADO(A)	68
02	Luiza Garziera	CLASSIFICADO(A)	60
03	Ronald Assis Fonseca	CLASSIFICADO(A)	43
04	Chirlaine Alves Ribeiro Varão	CLASSIFICADO(A)	38
05	Marco Antonio Mauro Aguiar Nicolau	CLASSIFICADO(A)	32
06	Sabrina Matiello	CLASSIFICADO(A)	30
07	Flávia Geovana Fontineles Rios	CLASSIFICADO(A)	30
08	Quívia da Cunha Silveira	CLASSIFICADO(A)	29
09	Carla Augusta de Menezes	CLASSIFICADO(A)	28
10	Joici Rodrigues Silva Prado	CLASSIFICADO(A)	25
11	Eliana Menezes dos Santos	CLASSIFICADO(A)	17
12	Jhonny Romano Carvalho De Carvalho	CLASSIFICADO(A)	16
13	Alyne Cunha Alves Dias	CLASSIFICADO(A)	14
14	Raimunda pereira Dias	CLASSIFICADO(A)	13
15	Grasiele Ferreira de Lima	CLASSIFICADO(A)	11
16	Mirilene Mendes Martins¹	CLASSIFICADO(A)	06

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 06 pontos.

13.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
----	---------------	--------------------	---------

01	Aurielane Vieira Teixeira	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2
----	---------------------------	------------	------------------------

14. SERVIDOR - EMPREENDEDORISMO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Francisley Carvalho Leite¹	CONVOCADO(A)	66
02	Alberto Pérsio Alves Ewerton²	CLASSIFICADO(A)	53
03	RENATO NUNES VIEIRA	CLASSIFICADO(A)	44
04	Juliana Oliveira dos Santos	CLASSIFICADO(A)	30
05	Roberta Baudel Francisco²	CLASSIFICADO(A)	28
06	Fábio de Souza Graça	CLASSIFICADO(A)	05

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 66 pontos.

2 - Após análise documental o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 53 pontos.

3 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua nota revista ficando com pontuação final de 28 pontos.

14.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	David Lopes Maciel	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Juliana Freitas Budin Ferreira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não É Servidor
04	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico

15. SERVIDOR - INTRODUÇÃO SANEAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Patrícia Conceição Silva	CONVOCADO(A)	43
02	Daniel Sol Sol De Medeiros	CLASSIFICADO(A)	26
03	Débora Aline Souza Nascimento	CLASSIFICADO(A)	16

15.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Reginaldo De Oliveira Nunes	Indeferida	Candidato já está inscrito

			em outra vaga
03	Francisley Carvalho Leite ¹	Indeferida	Candidato já está inscrito em outra vaga

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição indeferida nesta função.

16. SERVIDOR - COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Patrícia Conceição Silva	CONVOCADO(A)	43
02	Daniel Sol Sol De Medeiros	CLASSIFICADO(A)	26
03	Débora Aline Souza Nascimento	CLASSIFICADO(A)	16

16.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Sem formação mínima
03	Francisley Carvalho Leite ¹	Indeferida	Candidato já está inscrito em outra vaga

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição indeferida nesta função.

17. SERVIDOR – MONITORAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Janeide Paiva dos Santos	CONVOCADO(A)	56
02	Patrícia Conceição Silva	CLASSIFICADO(A)	43
03	Daniel Sol Sol De Medeiros	CLASSIFICADO(A)	26
04	Débora Aline Souza Nascimento	CLASSIFICADO(A)	16
05	Deizienny Aires da Silva Almeida	CLASSIFICADO(A)	13
06	Aurea Vieira Teixeira	CLASSIFICADO(A)	06

17.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Rita De Cássia Da Cunha	Indeferida	Não Preencheu Quadro 02

03	Francisley Carvalho Leite'	Indeferida	Candidato já está inscrito em outra vaga
----	-----------------------------------	------------	--

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição indeferida nesta função.

18. SERVIDOR – DESENHOS DE PROJETO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Denis Lopes De Brito	CONVOCADO(A)	36
02	Claudia Leite Serejo'	CLASSIFICADO(A)	20
03	Pietro Maria Silva Rossi	CLASSIFICADO(A)	06

1 - Após recurso o(a) candidato(a) teve sua inscrição deferida com pontuação final de 20 pontos.

18.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico

19. SERVIDOR – INFORMÁTICA BÁSICA (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Francisley Carvalho Leite	CONVOCADO(A)	66
02	Josiane Silva	CLASSIFICADO(A)	63
03	Felipe Pains Oliveira Silva	CLASSIFICADO(A)	27
04	Rafael Nando Uchôa Pereira	CLASSIFICADO(A)	16

19.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Claudia Leite Serejo	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Judson Cascaes Matos	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Pietro Maria Silva Rossi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
04	Denis Lopes De Brito	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
05	Felipe Nogueira Matos	Indeferida	Candidato já está inscrito em outra vaga

20. NÃO SERVIDOR – MATEMÁTICA (REQUISITOS ANEXO 1)

--	--	--	--

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Iuri Da Cruz Oliveira	CONVOCADO(A)	73
02	Naiana Calera	CLASSIFICADO(A)	53
03	Thatiany Santos De Santana	CLASSIFICADO(A)	40
04	Raize Araujo Cruz	CLASSIFICADO(A)	33
05	Liggia Lince Araújo	CLASSIFICADO(A)	21
06	Maikon Barbosa Barros	CLASSIFICADO(A)	06
07	Daniela Silveira Rocha	CLASSIFICADO(A)	06

20.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Andre Luiz Costa E Silva	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Claudimar Da Silva Vieira	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
03	Ana Carolina Vieira	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
04	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não anexou comprovantes
05	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
06	Fernanda Dos Santos Gentil	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
07	Eliana Menezes Dos Santos	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

21. NÃO SERVIDOR – ÉTICA (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	CONVOCADO(A)	50
02	Doriane de Araújo Chaves	CLASSIFICADO(A)	36
03	Augusto Rodrigues de Sousa	CLASSIFICADO(A)	30
04	Wesley Cristian Mercês Teixeira	CLASSIFICADO(A)	17
05	Jefferson de Souza	CLASSIFICADO(A)	06

21.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Bruno Dos Santos Cunha	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Leticia Barbosa Rodrigues	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Chirlaine Alves Ribeiro Varão	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
04	Marco Antonio Mauro Aguiar Nicolau	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
05	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
06	Fernanda Dos Santos Gentil	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
07	Fernanda Delmutte De Andrade	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
08	Grasiele Ferreira De Lima	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
09	Sueli Lopes Martins	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
10	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
11	Lucas André Dos Anjos Silva	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
12	Luciana Manfroi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação e não preencheu o quadro 02.

22. NÃO SERVIDOR – PORTUGUÊS INSTRUMENTAL (Requisitos ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Andressa Viana da Silva	CONVOCADO(A)	42
02	LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL	CLASSIFICADO(A)	32
03	Roziane da Silva Jordão	CLASSIFICADO(A)	23
04	Sâmela Fernandes da Costa	CLASSIFICADO(A)	03

22.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE

01	Juliana Freitas Budin Ferreira	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
02	Roberta Ferreira Sandim Soares	Indeferida	Não preencheu a tabela 2

23. NÃO SERVIDOR – COMANDOS DE CAD (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Euler Renan Salles do Carmo	CONVOCADO(A)	43
02	Maycon Del Piero da Silva	CLASSIFICADO(A)	33
03	Andre Luiz Costa e Silva	CLASSIFICADO(A)	25
04	Fernanda Delmutte de Andrade	CLASSIFICADO(A)	17
05	Alex Gomes Pereira	CLASSIFICADO(A)	16
06	Indira Vieira Silva	CLASSIFICADO(A)	06
07	Eudinéia Coelho Galvão	CLASSIFICADO(A)	06
08	Elaine Rebeca Lima Hifran	CLASSIFICADO(A)	06
09	Jean Pereira Da Silva	CLASSIFICADO(A)	06

23.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não anexou comprovantes
02	Ísys Nogueira De Araújo	Indeferida	Não preencheu a tabela 2

24. NÃO SERVIDOR – LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Sandra Papadopulos	CONVOCADO(A)	56
02	Sueli Lopes Martins	CLASSIFICADO(A)	47
03	Felipe Da Silva Teixeira	CLASSIFICADO(A)	41
04	Ademar Batista Neto	CLASSIFICADO(A)	40
05	Herrisson Queiroz Neto	CLASSIFICADO(A)	33
06	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior	CLASSIFICADO(A)	20
07	Elisandra Duarte Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	20

08	Magna Maria Simões Prestes Queiroz	CLASSIFICADO(A)	17
09	Brena Carolina De Oliveira Silva	CLASSIFICADO(A)	16
10	Leticia Barbosa Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	13
11	Lucas André Dos Anjos Silva	CLASSIFICADO(A)	06
12	Gibeom Pedro Da Silva	CLASSIFICADO(A)	06
13	Henrique Martins Dos Santos	CLASSIFICADO(A)	06
14	Eva Nascimento Dos Passos	CLASSIFICADO(A)	06

24.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Renato Nunes Vieira	Indeferida	servidor se candidatou para cargo de pessoas sem vínculo com o setor público

25. NÃO SERVIDOR – EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Sandra Papadopulos	CONVOCADO(A)	56
02	Renato Lima Dos Santos	CLASSIFICADO(A)	49
03	Sueli Lopes Martins	CLASSIFICADO(A)	47
04	Felipe Da Silva Teixeira	CLASSIFICADO(A)	41
05	Ademar Batista Neto	CLASSIFICADO(A)	40
06	Herrisson Queiroz Neto	CLASSIFICADO(A)	33
07	Luis Otavio Silva Oliveira Santos	CLASSIFICADO(A)	33
08	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior	CLASSIFICADO(A)	20
09	Elisandra Duarte Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	20
10	Magna Maria Simões Prestes Queiroz	CLASSIFICADO(A)	17
11	Brena Carolina De Oliveira Silva	CLASSIFICADO(A)	16
12	Leticia Barbosa Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	13
13	Regina Messias De Sá Araújo	CLASSIFICADO(A)	13
14	Lucas André Dos Anjos Silva	CLASSIFICADO(A)	06

15	Gibeom Pedro Da Silva	CLASSIFICADO(A)	06
16	Henrique Martins Dos Santos	CLASSIFICADO(A)	06
17	Eva Nascimento Dos Passos	CLASSIFICADO(A)	06
18	Bruno Dos Santos Cunha	CLASSIFICADO(A)	06

25.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Renato Nunes Vieira	Indeferida	Servidor Se Candidatou Para Cargo De Pessoas Sem Vínculo Com O Setor Público
02	Igor Da Silva Ribeiro	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Luciana Manfroi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação e não preencheu o quadro 02.

26. NÃO SERVIDOR – CONTABILIDADE (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Sandra Papadopulos	CONVOCADO(A)	56
02	Felipe Da Silva Teixeira	CLASSIFICADO(A)	41
03	Ademar Batista Neto	CLASSIFICADO(A)	40
04	Herrisson Queiroz Neto	CLASSIFICADO(A)	33
05	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior	CLASSIFICADO(A)	20
06	Pedro Augusto Soares De Souza	CLASSIFICADO(A)	17
07	Brena Carolina De Oliveira Silva	CLASSIFICADO(A)	16
08	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	CLASSIFICADO(A)	13
09	Jeferson Barboza Oliveira	CLASSIFICADO(A)	13
10	Leticia Barbosa Rodrigues	CLASSIFICADO(A)	13
11	Igor Da Silva Ribeiro	CLASSIFICADO(A)	06
10	Gibeom Pedro Da Silva	CLASSIFICADO(A)	06
11	Henrique Martins Dos Santos	CLASSIFICADO(A)	06
12	Bruno Dos Santos Cunha	CLASSIFICADO(A)	06

13	Simone Neves Coelho	CLASSIFICADO(A)	06
----	---------------------	-----------------	----

26.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	Indeferida	Não preencheu o quadro 2

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra estes resultados conforme instruções do respectivo edital até dia 29/07/2020.

A comissão avaliadora levou em consideração o item **5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital 20/2020**:

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima (presente no Anexo II) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao>.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976174** e o código CRC **FDAB3875**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020

PORTARIA Nº 154/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Wesley Borges Costa, Professor EBTT, SIAPE nº 1661194, para exercer a função não gratificada de Coordenador de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975975** e o código CRC **9C5CE9B6**.

Referência: Processo nº 23243.010714/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975975



PORTARIA Nº 153/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Douglas Moro Piffer, SIAPE nº 1647495, portador da CNH nº de registro 03340974356, Categoria "AB" (com vencimento em 11/08/2024), a dirigir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais no período de 03/08 a 07/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975963** e o código CRC **2EB9BC29**.

Referência: Processo nº 23243.007951/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975963



PORTARIA Nº 154/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR os membros da comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negro ou pardo, conforme disposições do Edital nº 16/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de julho de 2020 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020, instituída pela Portaria nº 153/CAC - CGAB/IFRO, de 29 de julho de 2020, a saber:

TITULARES	IAPE/CPF	Atribuição	SUPLENTE	IAPE/CPF
Maria da Penha S. Menezes	162.***.***-04	Presidente	Felipe Henrique da Silva Santos	3132881
Chicoepab Suruí	518.***.***-00	Membro	Amauri Napokoba Suruí	857.***.***-15
Elenice Norma Doenha Moura	1934133	Membro	Silvano Simão de Souza	219.***.***-15
Sara Conceição Rodrigues	000.***.***-50	Membro	Danielle Ayres Abreu Perdoncini	744.***.***-68
Leandro Aparecido Fonseca Nissiatto	843.***.***-00	Membro	André Guedes da Silva Filho	830.***.***-15

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976008** e o código CRC **97395B94**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1337/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010227/2020-68	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	D-102	D-201	17/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975934** e o código CRC **87860361**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1338/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024163/2019-49	MARIANA DE SOUZA CABECIONI	CAMPUS COLORADO DO OESTE	C-106	C-107	18/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975941** e o código CRC **1DDC5FD2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1339/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010234/2020-60	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	Campus Cacoal	E-303	E-304	23/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975947** e o código CRC **2B337842**.

Referência: Processo nº 23243.010234/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975947



PORTARIA Nº 1340/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010198/2020-34	SILVILENE SOUZA DA SILVA	Campus Vilhena	D-415	D-416	16/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975958** e o código CRC **7567B97F**.

Referência: Processo nº 23243.010198/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975958



PORTARIA Nº 1341/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010040/2020-64	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CAMPUS ARIQUEMES	E-303	E-304	01/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975968** e o código CRC **489138D8**.

Referência: Processo nº 23243.010040/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975968

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1342/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009937/2020-45	VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	CAMPUS ARIQUEMES	C-202	C-203	10/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975978** e o código CRC **2A5AB1F3**.

Referência: Processo nº 23243.009937/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975978

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1343/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.010239/2020-92	HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA	CAMPUS VILHENA	DOUTORADO	18/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975983** e o código CRC **C73B165E**.

Referência: Processo nº 23243.010239/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975983

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1344/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.009896/2020-97, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1680517 lotado (a) no *Campus Ji-Paraná*, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de 17/08/2020 a 14/11/2020, para participação com a carga horária de 400 horas nos seguintes cursos realizados pela empresa Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP): Educação Inclusiva com carga horária de 180 horas; Inclusão na Diversidade com carga horária de 180 horas e Libras – Formação para Iniciantes com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0975989** e o código CRC **E6780F31**.

Referência: Processo nº 23243.009896/2020-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975989

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 33/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010016/2020-25

DOCUMENTO SEI Nº 0976150

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo para candidatos aos Cursos de Formação Inicial – FIC do Programa Novos Caminhos, na modalidade EaD, regido pelo Edital nº 32/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0964235), de 15/7/2020.

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
HENRIQUE SPANAMBERG SOUZA	Deferido
JOÃO MARCOS NASCIMENTO CASTILHANO	Indeferido
LEONIA MARIA MARTINS DA SILVA	Indeferido
MARCOS PAULO SANTANA DE JESUS	Indeferido
MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	Indeferido
MARIA GABRIELY POSSE	Indeferido
MIRELLY DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA	Indeferido
RUBENS SOUSA MIRANDA ROSSA	Indeferido

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976150** e o código CRC **4D93C840**.

Referência: Processo nº 23243.010016/2020-25

SEI nº 0976150

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1345/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010419/2020-74, em especial atenção ao Memorando nº 53/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI 0970683), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Termo de Posse SEI nº 0715929, do servidor **ANTÔNIO ANDRE MARTINS DE SOUZA**, empossado para atuar como representante da Diretoria de Planejamento e Administração – DPLAD Substituto no Conselho Escolar do IFRO/*Campus* Ariquemes, nos termos do inciso I do Art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976041** e o código CRC **3136C60C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PORTARIA Nº 1272/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007233/2020-38	LUCIEN BISSI DA FREIRIA	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	08/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965265** e o código CRC **17C1CB6F**.

Referência: Processo nº 23243.007233/2020-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965265



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

EDITAL Nº 10/2020/REIT - PROPESP/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001086/2020-92

DOCUMENTO SEI Nº 0965745

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (MODALIDADE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - CICLO 2020 - 2021)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade a seleção de projetos de iniciação tecnológica e a concessão de bolsa de iniciação à pesquisa e desenvolvimento tecnológico a estudantes do ensino médio e ensino superior regularmente matriculados em cursos ofertados pelo IFRO, visando o desenvolvimento tecnológico e a inovação mediante participação em projetos inovadores sob a orientação de pesquisadores qualificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de projetos ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e executado pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) dos *Campi* do IFRO, e tem como objetivo a seleção de projetos com foco no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.

1.2 Serão selecionados até nove **Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**.

1.2.1 Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até duas propostas. No caso de envio de três ou mais propostas pelo mesmo servidor/coordenador, serão consideradas as duas últimas enviadas.

1.2.2 O servidor deverá se atentar para o NÃO envio de propostas idênticas ou similares nas chamadas públicas para o ciclo 2020-2021, nos casos em que forem constatados o descumprimento deste ITEM, o(s) projeto(s) poderá(ão) ser excluído(s) do certame a qualquer momento, sob pena de devolução (via Guia de Recolhimento da União - GRU) de valores já recebidos.

1.2.3 Cada proposta poderá envolver a participação de até dois servidores sendo um na figura de coordenador e um na função de co-orientador.

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de duas bolsas, sendo uma de ensino superior (modalidade IT - ES) e 1(uma) de ensino médio (modalidade IT-EM) ou duas na modalidade ensino médio (IT-EM).

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas, pelo IFRO é de R\$ 400,00 para a Modalidade IT-ES e de R\$100,00 para a Modalidade IT-EM.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Agosto/2020 e Julho/2021.

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso do recurso as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$2.000,00.

1.6.1 O valor total para este edital de R\$ 72.000,00, sendo R\$ 18.000,00 para taxa de bancada (Ação orçamentária 20 RL custeio) e R\$ 54.000,00 oriundos do orçamento da Instituição. **A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.**

1.6.2 Não serão financiados projetos que não incluam a participação de estudantes.

1.6.3 A inclusão de estudantes colaboradores só poderá ser realizada após a aprovação da proposta e mediante solicitação do coordenador do projeto, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria).

1.6.3.1 A solicitação devidamente justificada deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho Individual do Estudante Colaborador. A inclusão do estudante colaborador só será efetivada após parecer favorável do setor correspondente.

1.7 Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa tem por objetivos principais:

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;

II. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1 Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO.

3.1.1 O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto. O docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

3.2 Possuir currículo Lattes atualizado no 1º semestre de 2020;

3.3 Pertencer a grupo de pesquisa, **certificado pelo IFRO**, no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

3.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

3.5 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

3.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

3.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

3.9 Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPESP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* de origem do coordenador. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

3.10 Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito dos *Campi* - ou a PROPESP/NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito da Reitoria - para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

3.11 Informar imediatamente, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI - na Reitoria), qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP do *Campus* e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

3.12 Comunicar formalmente, ao setor correspondente de sua unidade, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s)

bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao setor correspondente de sua unidade, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

3.13 Consultar a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em sua unidade sobre as possibilidades de registro dos resultados do projeto (tais como produtos, processos, *softwares* e programas) junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), assim como sobre a necessidade de sigilo de todas as fases do desenvolvimento do projeto.

3.14 Dar entrada no processo de registro de patente, quando for o caso, considerando o estabelecido nas Resoluções CONSUP (nº 26/2011 e nº30/2013) e a legislação vigente no prazo, máximo, de três meses.

3.15 Enviar, ao setor correspondente de sua unidade, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para aluno indicado a bolsa de IT-EM, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno indicado a bolsa de IT-ES, ofertados pelo IFRO.

4.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do Programa.

4.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.3.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.

4.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

4.5 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

4.6 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO a ser promovido pela PROPEP. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 9** deste Edital.

5.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP, os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho "Pesquisa"/"Projetos"/"Submeter projetos".

5.2.1 A documentação necessária para submissão das propostas, vis sistema, incluem os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre cinco e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido. Caso o projeto contenha alguma informação que identifique o proponente será automaticamente desclassificado.

III. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

V. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ*, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

5.3 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

5.5 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPEP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

5.6 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os **coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas** deverão se dirigir ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), **respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos :**

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s).

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A etapa de homologação consistirá na fase de **Pré-seleção**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.

6.1.1 Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.

6.1.2 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.1.3 A etapa de pré-seleção será executada pela equipe da PROPEP.

6.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas.

6.2.1 As propostas serão avaliadas por comissão formada por avaliadores externos de acordo com os critérios apresentados no quadro 1. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

Quadro 1 . Critérios a serem considerados na análise das Propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		15

Justificativa	Nesse item será avaliado a originalidade, relevância e qual será a contribuição para o desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	
Objetivo geral /metas-objetivos específicos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia de execução do projeto	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	20
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	20
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Nesse item será avaliado as estratégias descritas pelo coordenador para acompanhar a execução do projeto, considerando o nível do estudante (bolsista) responsável pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo.	20
Orçamento / Plano de Desembolso	Nesse item será avaliado se o material solicitado enquadra-se na modalidade de custeio, qual a justificativa para utilização de cada item solicitado e se os materiais descritos são necessários para execução do projeto.	10
TOTAL		100

6.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

6.3.1 O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado automaticamente pelo SUAP com base nos dados do Currículo *Lattes*, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica. A pontuação do currículo apresentada pelo SUAP não representa a pontuação final, pois este número deve ser normalizado a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participam deste edital.

6.3.1.1 Na normalização considera-se 10,0 a maior nota obtida na pontuação do currículo dos proponentes; as demais notas são calculadas proporcionalmente.

6.3.1.2 Para que o Currículo *Lattes* seja importado/avaliado pelo SUAP é necessário que tenha sido atualizado no 1º semestre de 2020, antes da data limite da submissão. Caso um currículo seja atualizado com data posterior não caberá recurso neste item.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item
Titulação	
Doutorado	25
Mestrado	12
Especialização	06
Produção Científica e Tecnológica	
Publicação de Livro com ISBN	03
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	01
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	07
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	05
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	03
Participação como conferencista	0,5
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5
Produção de trabalhos técnicos	0,5
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10
Revisor de periódicos	02
Produção Acadêmica/Didática	
Orientação de IC na Instituição	03
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	03
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02
Orientação de Dissertações de Mestrado	07
Orientações de Teses de Doutorado	10
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	04
Participação em Banca de Graduação/Especialização	02
Participação em Banca de Mestrado	03
Participação em Banca de Doutorado	04
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	02
Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	02

6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta e de 30% para o mérito do currículo normalizado do coordenador(a) da proposta.

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 (sessenta) pontos.

6.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- melhor valor da matriz do quadro 1.
- melhor valor da matriz do quadro 2.

6.7 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.
b) maior número de projetos desenvolvidos no âmbito do IFRO.

6.8 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPESP dos *Campi* e ou PROPESP.

7.2 As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, identificando o número do edital e processo do SEI.

7.2.1 Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito dos *Campi* - ou a PROPESP/NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito da Reitoria - para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA - USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

8.1.1 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização de recursos em cada exercício, sugere-se que o cronograma de uso do valor da taxa de bancada seja programado para acontecer até o mês de novembro/2020 para que, em caso de necessidade de devolução, os valores ainda possam ser utilizados pelo IFRO. O uso de recurso após essa data poderá ser realizado em casos excepcionais, desde que seja apresentada justificativa para tal.

8.2 São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
c) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
d) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e Ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
e) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as) para participação em eventos.

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 dias após a data de finalização do projeto.

8.4 O coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG.
d) Anexos - Anexar uma Declaração de Finalização do Projeto emitida pelo DEPESP.
e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o projeto.
f) Devolução de Recursos - Anexar o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem.
g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

8.6 Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto.

8.7 Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 3):

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	17/07/2020
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador do Projeto	22/07 a 04/08/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	05/08/2020
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	05 a 11/08/2020
Resultado Parcial	PROPESP	12/08/2020
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	13/08/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	14/08/2020
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	17 a 19/08/2020
Entrega Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/Bolsistas	15 a 28/02/2021
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 31/08/2021
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	até 31/08/2021

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

10.5 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia cinco de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

10.6 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

10.7 Cabe aos DEPESP dos *Campi* e a PROPESP, sempre que necessário, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP).

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor do IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965745** e o código CRC **47695603**.

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
(EDITAL Nº 10/2020/REIT - PROPESP/IFRO)**

DADOS DO PROPONENTE

Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/
Telefone fixo:	Telefone celular:	

DADOS DO PROJETO

Título:	
Área de Conhecimento:	Subárea:
Co-orientador:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:	
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:	

DADOS DO BOLSISTA 1

Modalidade de bolsa: <input type="checkbox"/> IT-EM <input type="checkbox"/> IT-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	

DADOS DO BOLSISTA 2

Modalidade de bolsa: <input type="checkbox"/> IT-EM <input type="checkbox"/> IT-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

Anexo B – Itens Requeridos para o Projeto de Pesquisa

(Edital Nº 10/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o pr
Resumo	Máximo de 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras separadas por vírgulas e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título).

Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
Objetivo geral	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Justificativa	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Fundamentação teórica	Descrever a fundamentação teórica que sustenta a elaboração do projeto que está sendo proposto com revisão de literatura
Materiais e Métodos Metodologia de Execução do Projeto	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, atividades, resultados esperados Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Descrever as formas de acompanhamento da execução do projeto para atingir individualmente cada objetivo específico por o nível do estudante (bolsista) responsável pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Resultados Esperados	Descrever os resultados esperados e os procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item do uso de recurso.
Equipe	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e Apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas e autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros. ESTES SERÃO ANEXOS

Anexo C – Modelo de Plano de Trabalho do Bolsista

(Edital Nº 10/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Nível do estudante que irá executar o plano:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização.
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve iniciar em 1/8/2020 e terminar em 31/12/2020.

Anexo D – Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

(Edital Nº 10/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

Eu, _____, pesquisador(a) responsável pelo Projeto _____ submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: () CEP () CEUA () Licença Ambiental () Autorização para visitas em áreas específicas () Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2020/REIT - PROPESP/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001095/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0965680

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CICLO 2020-2021)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como objeto a seleção de novos projetos e a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes, do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de projetos ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e executado pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) dos *Campi* do IFRO, e tem como objetivo a seleção de projetos de iniciação científica, no ensino superior e médio, para o Programa Institucional de Pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO.

1.2 Serão selecionados até 13 Projetos de Pesquisa.

1.2.1 Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até duas propostas. No caso de envio de três ou mais propostas pelo mesmo servidor/coordenador, serão consideradas as duas últimas enviadas.

1.2.2 O servidor deverá se atentar para o NÃO envio de propostas idênticas ou similares nesta chamada, nos casos em que forem constatados o descumprimento deste ITEM, o(s) projeto(s) poderá(ão) ser excluído(s) do certame a qualquer momento, sob pena de devolução (via Guia de Recolhimento da União - GRU) de valores já recebidos.

1.2.3 Cada proposta poderá envolver a participação de até dois servidores sendo um na figura de coordenador e um na função de co-orientador.

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de duas bolsas, sendo uma de ensino superior (modalidade IC - ES) e um de ensino médio (modalidade IC-EM) ou duas na modalidade ensino médio (IC-EM).

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas, pelo IFRO é de R\$ 400,00 para as Modalidade IC-ES e de R\$100,00 para a Modalidade IC-EM.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Agosto/2020 e Julho/2021.

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso do recurso as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$ 2.000,00.

1.6.1 O valor total para este edital será de R\$ 104.000,00, sendo R\$ 26.000,00 para taxa de bancada (Ação orçamentária 20 RL custeio) e R\$ 78.000,00 para pagamento de bolsas para alunos (Ação orçamentária 2994), oriundos do orçamento da Instituição. **A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.**

1.6.2 **Não serão financiados projetos que não incluam a participação de estudantes.**

1.6.3 A inclusão de estudantes colaboradores só poderá ser realizada após a aprovação da proposta e mediante solicitação do coordenador do projeto, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria).

1.6.3.1 A solicitação devidamente justificada pelo coordenador do projeto deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho Individual do Estudante Colaborador. A inclusão do estudante colaborador só será efetivada após parecer favorável do setor correspondente.

1.7 Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa tem por objetivos principais:

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;

II. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1 Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO.

3.1.1 O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto. O docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

3.2 Possuir currículo Lattes atualizado no 1º semestre de 2020;

3.3 Pertencer a grupo de pesquisa, **certificado pelo IFRO**, no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

3.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

3.5 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

3.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

3.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

3.9 Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPESP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* de origem do coordenador. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

3.10 Informar imediatamente, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP do *Campus* e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

3.11 Comunicar formalmente, ao setor correspondente de sua unidade, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao setor correspondente de sua unidade, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

3.12 Enviar, ao setor correspondente de sua unidade, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para aluno indicado a bolsa de IC-EM, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno indicado a bolsa de IC-ES, ofertados pelo IFRO.

4.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do Programa.

4.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.3.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.

4.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

4.5 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

4.6 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO a ser promovido pela PROPESP. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 9** deste Edital.

5.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho "Pesquisa"/"Projetos"/"Submeter projetos".

5.2.1 A documentação necessária para submissão das propostas, vis sistema, incluem os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre cinco e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.

III. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

V. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ*, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

5.3 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

5.5 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPEP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

5.6 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os **coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir ao setor correspondente de sua unidade** (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), **respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos** :

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s).

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A etapa de homologação consistirá na fase de **Pré-seleção**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.

6.1.1 Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.

6.1.2 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.1.3 A etapa de pré-seleção será executada pela equipe da PROPEP.

6.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas.

6.2.1 As propostas serão avaliadas por comissão formada por avaliadores externos de acordo com os critérios apresentados no quadro 1. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

Quadro 1 . Critérios a serem considerados na análise das Propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa/Caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	15
Objetivo geral /metas-objetivos específicos	Nesse item será avaliado se os objetivos e metas (objetivos específicos) da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia de execução do projeto	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	20
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	20
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Nesse item será avaliado as estratégias descritas pelo coordenador para acompanhar a execução do projeto, considerando o nível do estudante (bolsista) responsável pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo.	20
Orçamento/Plano de desembolso	Nesse item será avaliado se o material solicitado enquadra-se na modalidade de custeio, qual a justificativa para utilização de cada item solicitado e se os materiais descritos são necessários para execução do projeto.	10
TOTAL		100

6.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

6.3.1 O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado automaticamente pelo SUAP com base nos dados do Currículo *Lattes*, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica. A pontuação do currículo apresentada pelo SUAP não representa a pontuação final, pois este número deve ser normalizado a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participam deste edital.

6.3.1.1 Na normalização considera-se 10,0 a maior nota obtida na pontuação do currículo dos proponentes; as demais notas são calculadas proporcionalmente.

6.3.1.2 Para que o Currículo *Lattes* seja importado/avaliado pelo SUAP é necessário que tenha sido atualizado no 1º semestre de 2020, antes da data limite da submissão. Caso um currículo seja atualizado com data posterior não caberá recurso neste item.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item
Titulação	
Doutorado	25
Mestrado	12
Especialização	06
Produção Científica e Tecnológica	
Publicação de Livro com ISBN	03
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	01
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	07
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	05
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	03
Participação como conferencista	0,5
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5
Produção de trabalhos técnicos	0,5
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10

Revisor de periódicos	02
Produção Acadêmica/Didática	
Orientação de IC na Instituição	03
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	03
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02
Orientação de Dissertações de Mestrado	07
Orientações de Teses de Doutorado	10
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	04
Participação em Banca de Graduação/Especialização	02
Participação em Banca de Mestrado	03
Participação em Banca de Doutorado	04
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	02
Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	02

6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta e de 30% para o mérito do currículo normalizado do coordenador(a) da proposta.

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 pontos.

6.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1,
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

6.7 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.
- b) maior número de projetos desenvolvidos no âmbito do IFRO.

6.8 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPESP dos *Campi* e ou PROPESP.

7.2 As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, identificando o número do edital e processo do SEI.

7.2.1 Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito dos *Campi* - ou a PROPESP/NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito da Reitoria - para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA - USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

8.1.1 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização de recursos em cada exercício, sugere-se que o cronograma de uso do valor da taxa de bancada seja programado para acontecer até o mês de novembro/2020 para que, em caso de necessidade de devolução, os valores ainda possam ser utilizados pelo IFRO. O uso de recurso após essa data poderá ser realizado em casos excepcionais, desde que seja apresentada justificativa para tal.

8.2 São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- e) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 dias após a data de finalização do projeto.

8.4 O coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
- c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG.
- d) Anexos - Anexar uma Declaração de Finalização do Projeto emitida pelo DEPESP.
- e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante a execução do projeto.
- f) Devolução de Recursos - Anexar o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem.
- g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

8.6 Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto.

8.7 Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI - na Reitoria), e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 3):

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	17/07/2020
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador do Projeto	22/07 a 04/08/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	05/08/2020
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	05 a 11/08/2020
Resultado Parcial	PROPESP	12/08/2020
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	13/08/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	14/08/2020
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	17 a 19/08/2020
Entrega Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/Bolsistas	15 a 28/02/2021
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 31/08/2021
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	até 31/08/2021

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

10.5 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia cinco de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

10.6 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

10.7 Cabe aos DEPESP dos *Campi* e a PROPESP, sempre que necessário, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP).

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor do IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0965680** e o código CRC **78834020**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (EDITAL Nº 9/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

DADOS DO PROPONENTE

Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: () Efetivo () Substituto*	*Vigência do Contrato: _ / _ / _
Telefone fixo:	Telefone celular:	

DADOS DO PROJETO

Título:	
Área de Conhecimento:	Subárea:
Co-orientador:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:	
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:	

DADOS DO BOLSISTA 1

Modalidade de bolsa: () IC-EM () IC-ES
Nome:

Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Email:			
Link para o currículo Lattes:			
Telefone fixo:		Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2			
Modalidade de bolsa: () IC-EM () IC-ES			
Nome:			
Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Email:			
Link para o Currículo Lattes:			
Telefone fixo:		Telefone Celular:	

Anexo B – Itens Requeridos para o Projeto de Pesquisa

(Edital N° 9/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o p
Resumo	Máximo de 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras separadas por ponto e vírgula e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa. com revisão de literatura (citações bibliográficas).
Objetivo geral	Descrever com clareza o objetivo geral do projeto.
Justificativa	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o dese
Fundamentação teórica	Descrever a fundamentação teórica que sustenta a elaboração do projeto que está sendo proposto com revisão de literatu
Metodologia de Execução do Projeto	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obe
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Descrever as formas de acompanhamento da execução do projeto para atingir individualmente cada objetivo
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês.
Resultados Esperados	Descrever os resultados esperados e os procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de ca
Equipe	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a),
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.

Anexo C – Modelo de Plano de Trabalho do Bolsista

(Edital N° 9/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Nível do estudante que irá executar o plano:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve iniciar em 1/8/2020 e terminar

Anexo D – Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

(Edital N° 9/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

Eu, _____, pesquisador(a) responsável pelo Projeto _____ submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: () CEP () CEUA () Licença Ambiental () Autorização para visitas em áreas específicas () Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Referência: Processo nº 23243.001095/2020-83

SEI nº 0965680



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

EDITAL Nº 8/2020/REIT - PROPESP/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009638/2020-19

DOCUMENTO SEI Nº 0965621

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
(MODALIDADE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - CICLO 2020 - 2021)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Propostas de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO, na modalidade Iniciação Tecnológica.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade oportunizar a renovação de projetos de iniciação em desenvolvimento tecnológico no IFRO, já aprovados pelo Edital nº 13/2019 e o Edital nº 15/2019, mantendo o objetivo de incentivar talentos potenciais para pesquisa científica entre estudantes de ensino médio e superior regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de projetos para o ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e executado pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) dos Campi do IFRO, e tem como objetivo renovação de projetos de iniciação científica para o Programa Institucional de Pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO.

1.2 Serão selecionados até 36 Projetos de Pesquisa em andamento, aprovados no Edital nº 13/2019 ou no Edital nº 15/2019, sendo permitida a participação de até dois servidores por projeto - um na figura de coordenador e um na função de co-orientador.

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de duas bolsas, sendo uma de ensino superior (modalidade PIBITI ou IC-ES) e 1(uma) de ensino médio (modalidade PIBIC-EM ou IC EM) ou duas de ensino médio (modalidade PIBIC-EM ou IC-EM). Efetuado o envio da(s) proposta(s), não serão aceitos pedidos de

alteração, conforme o primeiro ciclo do projeto

1.3.1 As bolsas nas modalidades PIBITI e PIBIC EM serão provenientes da cota disponibilizada pelo CNPq e as bolsas nas modalidades IT-ES ou IT-EM serão custeadas com recursos próprios.

1.3.2 Considerando as regras do Programa PIBITI - CNPq, essa modalidade de bolsa só poderá ser concedida a servidores que possuam o título de Doutor.

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 para a Modalidade modalidade PIBITI ou IC-ES e de R\$100,00 para a Modalidade PIBIC-EM ou IT EM.

1.4.1 Considerando-se a ordem de classificação dos pedidos de renovação de projeto e os critérios estabelecidos e cota de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, serão distribuídas as cotas de bolsas na modalidade PIBITI e PIBIC-EM disponíveis para as propostas com maiores notas atribuídas pelos avaliadores.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Agosto/2020 e Julho/2021.

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, no valor máximo de R\$2.000,00.

1.7 O valor total para este edital será de R\$ 264.000,00, valor de R\$ 72.000,00 para taxa de bancada (rubrica 20 RL) e R\$ 192.000,00 para pagamento de bolsas para alunos, oriundos do orçamento da Instituição (rubrica 2994). **A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal e da aprovação de bolsas na cota institucional do IFRO junto ao CNPq.**

1.8 Não serão financiados projetos que não incluam a participação de estudantes.

1.8.1 A inclusão de estudantes colaboradores só poderá ser realizada após a aprovação da proposta e mediante solicitação do coordenador do projeto, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria).

1.8.2 A solicitação devidamente justificada deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho Individual do Estudante Colaborador. A inclusão do estudante colaborador só será efetivada após parecer favorável do setor correspondente.

1.9 Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2.OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa tem por objetivos principais:

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;

II. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

2.2 O certame em questão objetiva ainda fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de tecnologia Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 com os recursos aportados pelo CNPq concedidos ao IFRO sob a forma de bolsas nas modalidades PIBITI e PIBIC EM.

2.1 Desta forma, os projetos de pesquisa devem, apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do (MCTIC, conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

2.1.1 Conforme determinação do CNPq, essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto .

2.1.2 Serão também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias.

3.REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1 Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO.

3.1.1 O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto. O docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

3.2 A cota institucional do IFRO junto ao CNPq, quanto as bolsas nas modalidades PIBITI - CNPq serão distribuídas para coordenadores com título de doutor.

3.3 Possuir currículo Lattes atualizado no 1º semestre de 2020;

3.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

3.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

3.5 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

3.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

3.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

3.9 Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPESP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* de origem do coordenador. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

3.10 Informar imediatamente, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP do *Campus* e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

3.11 Comunicar formalmente, ao setor correspondente de sua unidade, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao setor correspondente de sua unidade, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

3.12 Enviar, ao setor correspondente de sua unidade, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para aluno indicado a bolsa de PIBIC-EM ou IT-EM, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno indicado a bolsa de PIBITI ou IT-ES, ofertados pelo IFRO.

4.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do Programa.

4.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.3.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.

4.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

4.5 O candidato à bolsa PIBITI deverá, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente do Banco do Brasil.

4.5.1 O candidato à bolsa que for classificado dentro da cota de bolsas disponíveis na modalidade PIBIC EM do CNPq deverá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato do envio de termo de compromisso de aceite de bolsa, indicar agência do banco do Brasil onde deseja retirar a mensalidade.

4.5.2 É obrigatório que o estudante possua currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.5.3 Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o e-mail cadastrado no currículo *Lattes* não seja do provedor *Hotmail* e/ou *MSN*.

4.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

4.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista PIBIC-EM ou IT-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista de PIBITI ou IT-ES) do IFRO a ser promovido pela PROPEP ou outros eventos promovidos pelos *Campi* ou que, porventura, sejam recomendados pela PROPEP e/ou DEPEP do *Campus* de origem do estudante.

4.8 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 9** deste Edital.

5.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho "Pesquisa"/"Projetos"/"Submeter projetos".

5.2.1 A documentação necessária para submissão das propostas, via sistema, incluem os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido.

II. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

III. Prestação de contas do primeiro ciclo do projeto 2019-2020, conforme modelo disponibilizado em <https://portal.ifro.edu.br/pro-reitorias/77-pro-reitorias/proesp/731-diretoria-de-pesquisa-e-inovacao>.

IV. Plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja.

5.3 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

5.5 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPEP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

5.6 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os **coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir ao setor responsável de sua unidade** (DEPEP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), **respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos** :

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s) do IFRO.

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A etapa de homologação consistirá na fase de **Pré-seleção**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.

6.1.1 Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.

6.1.2 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do coordenador das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção do ciclo 2019-2020.

6.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

6.3.1 O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado automaticamente pelo SUAP com base nos dados do Currículo *Lattes*, considerando os últimos cinco) anos de produção acadêmica. A pontuação do currículo apresentada pelo SUAP não representa a pontuação final, pois este número deve ser normalizado a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participam deste edital.

6.3.1.1 Na normalização considera-se 10,0 a maior nota obtida na pontuação do currículo dos proponentes; as demais notas são calculadas proporcionalmente.

6.3.1.2 Para que o Currículo *Lattes* seja importado/avaliado pelo SUAP é necessário que tenha sido atualizado no 1º semestre de 2020, antes da data limite da submissão. Caso um currículo seja atualizado com data posterior não caberá recurso neste item.

6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta (notas atribuídas no ciclo 2019-2020) e de 30% para o mérito do currículo normalizado do coordenador(a) da proposta.

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 pontos.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item
Titulação	
Doutorado	25
Mestrado	12
Especialização	06
Produção Científica e Tecnológica	
Publicação de Livro com ISBN	03
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	01
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	07
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	05
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	03
Participação como conferencista	0,5
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5
Produção de trabalhos técnicos	0,5
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10
Revisor de periódicos	02
Produção Acadêmica/Didática	
Orientação de IC na Instituição	03
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	03
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02
Orientação de Dissertações de Mestrado	07
Orientações de Teses de Doutorado	10
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	04
Participação em Banca de Graduação/Especialização	02
Participação em Banca de Mestrado	03
Participação em Banca de Doutorado	04
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	02
Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	02

6.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- melhor nota de projeto, conforme avaliação realizada no ciclo 2019-2020,
- maior titulação do proponente,
- maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

6.7 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPESP dos *Campi* e ou PROPESP.

7.2 As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, identificando o número do edital e processo do SEI bem como o CNPq que, nas publicações científicas, deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)" ou como "*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*".

7.2.1 Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito dos *Campi* - ou a PROPESP/NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito da Reitoria - para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

8.1.1 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização de recursos em cada exercício, sugere-se que o cronograma de uso do valor da taxa de bancada seja programado para acontecer até o mês de novembro/2020 para que, em caso de necessidade de devolução, os valores ainda possam ser utilizados pelo IFRO. O uso de recurso após essa data poderá ser realizado em casos excepcionais, desde que seja apresentada justificativa para tal.

8.2 São vedadas despesas com:

- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou

manifestações artísticas de qualquer natureza;

d) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e Ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;

e) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

8.4 O coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;

b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;

c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG.

d) Anexos - Anexar uma Declaração de Finalização do Projeto emitida pelo DEPESP.

e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o projeto.

f) Devolução de Recursos - Anexar o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem.

g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

8.6 Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de cinco anos após o encerramento do projeto.

8.7 Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 3):

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	17/07/2020
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador do Projeto	21/07 a 02/08/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	03/08/2020
Resultado Parcial	PROPESP	05/08/2020
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	06/08/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	07/08/2020
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	07 a 10/08/2020
Cadastramento de Bolsistas (PIBITI e PIBIC EM) no Sistema do CNPq	Diretoria de Pesquisa e Inovação	11 a 13/08/2020
Envio do Termo de Aceite de Bolsas (PIBITI e PIBIC EM) ao CNPq	Bolsistas PIBIC EM	até 15/08/2020
Entrega Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/Bolsistas	15 a 28/02/2021
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 31/08/2021
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	até 31/08/2021

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

10.5 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

10.6 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

10.7 Cabe aos DEPESP dos *Campi* e a PROPESP, sempre que necessário, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP).

UBERLANDO TIBURTINO LIETE

Reitor do IFRO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0965621 e o código CRC 050D5B8D.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (EDITAL Nº 8/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: () Efetivo () Substituto*	*Vigência do Contrato: ___/___/___ a ___/___/___
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Edital em que foi aprovado:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
O projeto apresenta aderência as áreas prioritárias citadas no item 2.2 deste edital: () Sim () Não		
Se sim, explicita em que áreas:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de bolsa solicitada: () PIBITI () IT-ES () PIBIC-EM ou IT-EM		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2		
Modalidade de bolsa solicitada: () PIBITI () IT-ES () PIBIC-EM ou IT-EM		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Alteração do Projeto submetido no Primeiro Ciclo 2019-2020 (apresente aqui, caso haja, alterações no projeto aprovado no primeiro ciclo).		

Anexo B – Modelo de Plano de Trabalho do Bolsista (Edital Nº 8/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Nível do estudante que irá executar o plano:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a final questão.
Cronograma:	

**EDITAL Nº 7/2020/REIT - PROPESP/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.009631/2020-99

DOCUMENTO SEI Nº 0965220

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
(MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - CICLO 2020 - 2021)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO, na modalidade Iniciação Científica.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade oportunizar a renovação de projetos de iniciação científica em desenvolvimento no IFRO, já aprovados pelo Edital nº 12/2019 e o Edital nº 14/2019, mantendo o objetivo de incentivar talentos potenciais para pesquisa científica entre estudantes de ensino médio e superior regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de projetos para o ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e executado pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP) dos *Campi* do IFRO, e tem como objetivo oportunizar a renovação de projetos de iniciação científica para o Programa Institucional de Pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO.

1.2 Serão contemplados até 52 Projetos de Pesquisa, aprovados no Edital nº 12/2019 ou no Edital nº 14/2019, sendo permitida a participação de até dois servidores por projeto - um na figura de coordenador e um na função de co-orientador.

1.3 Cada projeto poderá solicitar a concessão de duas bolsas, sendo uma de ensino superior (modalidades PIBIC/ PIBIC AF ou IC-ES) e uma de ensino médio (modalidade PIBIC-EM) ou duas de ensino médio (modalidade PIBIC EM). Efetuado o pedido de renovação do projeto, não serão aceitos pedidos de alteração, conforme o primeiro ciclo do projeto.

1.3.1 As bolsas nas modalidades PIBIC, PIBIC AF e PIBIC EM serão provenientes da cota disponibilizada pelo CNPq e as bolsas na modalidade IC-ES serão custeadas com recursos próprios.

1.3.2 Considerando as regras dos Programas PIBIC, e PIBIC AF - CNPq, essas modalidades de bolsas só poderão ser concedidas a servidores que possuam o título de Doutor.

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 para modalidades PIBIC/ PIBIC AF ou IC-ES e de R\$100,00 para a Modalidade PIBIC-EM.

1.4.1 Considerando-se a ordem de classificação dos pedidos de renovação de projeto, os critérios estabelecidos e cota de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, serão distribuídas as cotas de bolsas nas modalidades PIBIC/ PIBIC AF e PIBIC-EM conforme ordem de classificação final.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Agosto/2020 e Julho/2021.

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, no valor máximo de R\$ 2.000,00.

1.7 O valor total para este edital será de R\$ 233.600,00, valor de R\$ 104.000,00 para taxa de bancada (rubrica 20 RL) e R\$ 129.600,00 para pagamento de bolsas para alunos, oriundos do orçamento da Instituição (rubrica 2994). **A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal e da aprovação de bolsas na cota institucional do IFRO junto ao CNPq.**

1.8 **Não serão financiados projetos que não incluam a participação de estudantes.**

1.8.1 A inclusão de estudantes colaboradores só poderá ser realizada após a aprovação da proposta e mediante solicitação do coordenador do projeto, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria).

1.8.2 A solicitação devidamente justificada deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho Individual do Estudante Colaborador. A inclusão do estudante colaborador só será efetivada após parecer favorável do setor correspondente.

1.9 Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2.OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa tem por objetivos principais:

- I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- II. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

2.2 O certame em questão objetiva ainda fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 com os recursos aportados pelo CNPq concedidos ao IFRO sob a forma de bolsas nas modalidades PIBIC, PIBIC AF e PIBIC EM.

2.2.1 Desta forma, os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1 Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO.

3.1.2 O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto. O docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

3.2 Ter projeto aprovado no Edital nº 12/2019 ou no Edital nº 14/2019.

3.3 Possuir título de doutor, caso uma das bolsas solicitada seja nas modalidades PIBIC ou PIBIC AF - CNPq.

3.4 Possuir currículo Lattes atualizado no 1º semestre de 2020;

3.5 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

3.5.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

3.6 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

3.7 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

3.8 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

3.9 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

3.10 Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPESP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* de origem do coordenador. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

3.11 Informar imediatamente, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP do *Campus* e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

3.12 Comunicar formalmente, ao setor correspondente de sua unidade, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao setor correspondente de sua unidade, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

3.13 Enviar, ao setor correspondente de sua unidade, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para aluno indicado a bolsa de PIBIC-EM, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno indicado a bolsa na modalidade PIBIC/ PIBIC AF ou IC-ES, ofertados pelo IFRO.

4.1.1 Só poderão ser indicados a bolsistas, na modalidade PIBIC-AF, estudantes que tenham ingressado nos cursos superiores ofertados pelo IFRO, por meio de ações afirmativas.

4.1.2 Para tanto, deverá ser incluído no ato da submissão da proposta, comprovante de ingresso do aluno por meio de Ações Afirmativas.

4.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do Programa.

4.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.3.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.

4.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

4.5 O candidato à bolsa PIBIC ou PIBIC-AF deverá, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente do Banco do Brasil.

4.5.1 O candidato à bolsa PIBIC-EM poderá apresentar comprovante de titularidade de conta corrente do Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato de envio do termo de aceite de bolsa ao CNPq, indicar agência do banco do Brasil onde deseja retirar a mensalidade.

4.5.1 É obrigatório que o estudante possua currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.5.2 Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o e-mail cadastrado no currículo Lattes não seja do provedor *Hotmail* e/ou *MSN*.

4.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

4.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista PIBIC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsistas PIBIC, PIBIC AF ou IC-ES) do IFRO a ser promovido pela PROPESP ou outros eventos promovidos pelos *Campi* ou que, porventura, sejam recomendados pela PROPESP e/ou DEPESP do *Campus* de origem do estudante.

4.8 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 9** deste Edital.

5.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho "Pesquisa"/"Projetos"/"Submeter projetos".

5.2.1 A documentação necessária para submissão das propostas, via sistema, incluem os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido.

II. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

III. Prestação de contas do primeiro ciclo do projeto 2019-2020, conforme estabelecido na Resolução Consup nº 23/2015.

IV. Plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja.

5.3 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

5.5 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

5.6 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os **coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir ao setor responsável de sua unidade** (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), **respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos** :

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s) do IFRO.

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A etapa de homologação consistirá na fase de **Pré-seleção**, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.

6.1.1 Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.

6.1.2 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do coordenador das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção do ciclo 2019-2020.

6.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

6.3.1 O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado automaticamente pelo SUAP com base nos dados do Currículo Lattes, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica. A pontuação do currículo apresentada pelo SUAP não representa a pontuação final, pois este número deve ser normalizado a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participam deste edital.

6.3.1.1 Na normalização considera-se 10,0 a maior nota obtida na pontuação do currículo dos proponentes; as demais notas são calculadas proporcionalmente.

6.3.1.2 Para que o Currículo Lattes seja importado/avaliado pelo SUAP é necessário que tenha sido atualizado no 1º semestre de 2020, antes da data limite da submissão. Caso um currículo seja atualizado com data posterior não caberá recurso neste item.

6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta (notas atribuídas no ciclo 2019-2020) e de 30% para o mérito do currículo normalizado do coordenador(a) da proposta.

6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 pontos.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item
Titulação	
Doutorado	25
Mestrado	12
Especialização	06
Produção Científica e Tecnológica	
Publicação de Livro com ISBN	03
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	01
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	07
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	05
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	03
Participação como conferencista	0,5
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5
Produção de trabalhos técnicos	0,5
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10
Revisor de periódicos	02

Produção Acadêmica/Didática	
Orientação de IC na Instituição	03
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	03
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02
Orientação de Dissertações de Mestrado	07
Orientações de Teses de Doutorado	10
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	04
Participação em Banca de Graduação/Especialização	02
Participação em Banca de Mestrado	03
Participação em Banca de Doutorado	04
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	02
Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	02

6.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- melhor nota de projeto, conforme avaliação realizada no ciclo 2019-2020,
- maior titulação do proponente,
- maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

6.7 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPEP dos *Campi* e ou PROPEP.

7.2 As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, identificando o número do edital e processo do SEI bem como o CNPq que, nas publicações científicas, deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)" ou como "*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*".

7.2.1 Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPEP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito dos *Campi* - ou a PROPEP/NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) - no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito da Reitoria - para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA - USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações serão solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

8.1.1 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização de recursos em cada exercício, sugere-se que o cronograma de uso do valor da taxa de bancada seja programado para acontecer até o mês de novembro/2020 para que, em caso de necessidade de devolução, os valores ainda possam ser utilizados pelo IFRO. O uso de recurso após essa data poderá ser realizado em casos excepcionais, desde que seja apresentada justificativa para tal.

8.2 São vedadas despesas com:

- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 dias após a data de finalização do projeto.

8.4 O coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
- Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG.
- Anexos - Anexar uma Declaração de Finalização do Projeto emitida pelo DEPEP.
- Fotos - Anexar as fotos geradas durante o projeto.
- Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União - GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem.
- Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

8.5 Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto.

8.6 Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPEP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, na Reitoria), e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 3):

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	PROESP	17/07/2020
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador do Projeto	21/07 a 02/08/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	PROESP	03/08/2020
Resultado Parcial	PROESP	05/08/2020
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	06/08/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROESP	07/08/2020
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	07 a 10/08/2020
Cadastramento de Bolsistas (PIBIC, PIBIC AF e PIBIC EM) no Sistema do CNPq	Diretoria de Pesquisa e Inovação	11 a 13/08/2020
Envio do Termo de Aceite de Bolsas (PIBIC, PIBIC AF e PIBIC EM) ao CNPq	Bolsistas PIBIC EM	até 15/08/2020
Entrega Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/Bolsistas	15 a 28/02/2021
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 31/08/2021
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	até 31/08/2021

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

10.5 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

10.6 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

10.7 Cabe aos DEPEsPs dos *Campi* e a PROESP, sempre que necessário, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP).

UBERLANDO TIBURTINO LIETE

Reitor do IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965220** e o código CRC **CE381F03**.

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
(EDITAL N° 7/2020/REIT - PROESP/IFRO)**

DADOS DO PROPONENTE

Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		Link Lattes:
Lotação:	Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/__
Telefone fixo:		Telefone celular:

DADOS DO PROJETO

Título:	
Edital em que foi aprovado:	
Área de Conhecimento:	Subárea:
Co-orientador:	

Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
O projeto apresenta aderência as áreas prioritárias citadas no item 2.2 deste edital: () Sim () Não		
Se sim, explicita em que áreas:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () PIBIC () PIBIC AF () IC-ES () PIBIC EM		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () PIBIC () PIBIC AF () IC-ES () PIBIC EM		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Alteração do Projeto submetido no Primeiro Ciclo 2019-2020 (apresente aqui, caso haja, alterações no projeto aprovado no primeiro ciclo).		

Anexo B – Modelo de Plano de Trabalho do Bolsista

(Edital N° 7/2020/REIT - PROPESP/IFRO)

Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Nível do estudante que irá executar o plano:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finali questão.
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve iniciar em 08/2020 e termi



PORTARIA N° 1278/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.008878/2020-98, em atenção especial ao Memorando nº 3/2020/REIT - PNC (SEI nº 0963948), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO**, Siape nº 2144130, Assistente em Administração, da Comissão responsável pela gestão institucional do Programa Novos Caminhos no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, designada como Apoio Pedagógico-Administrativo pela Portaria nº 1130/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940010).

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL**, Siape nº 1994262, Técnica em Assuntos Educacionais, para compor a Comissão responsável pela gestão institucional do Programa Novos Caminhos no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, como Apoio Pedagógico-Administrativo.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da referida Comissão, com os seguintes servidores:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE	FUNÇÃO NO PNC
CHRISTIANE SILVESTRINE MORAIS	1906714	Professora EBTT	PROEX/Reitoria	Coordenadora-Geral
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT	DEaD/Reitoria	Coordenadora Adjunta
ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Técnica em Assuntos Educacionais	PROEX/Reitoria	Apoio Pedagógico-Administrativo

Art. 4º ESTABELEECER que as funções da Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º ESTABELEECER a carga horária de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965604** e o código CRC **BED06D12**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1259/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004722/2020-38 e do Processo SEI nº 23243.000705/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de **4/3/2020**, a servidora **JANAÍNA KELLY LEITE CHAVES**, Siape nº 2234543, Técnica em Assuntos Educacionais, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme Processo SEI nº 23243.002984/2020-68.

Art. 2º LOTAR, a partir de **27/4/2020**, a servidora **ARIADNY MEDEIROS FERREIRA**, Siape nº 2261752, Jornalista, na Assessoria de Comunicação e Eventos – ASCOM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 3º LOTAR, a partir de **27/4/2020**, a servidora **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, Siape nº 1899481, Assistente em Administração, na Chefia de Gabinete – CGAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 4º LOTAR, a partir de **24/5/2020**, a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA TUCUNDUVA**, Siape nº 2366750, Professora-NS, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – PCC-EXT, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme Processo SEI nº 23243.006451/2020-55.

Art. 5º LOTAR, a partir de **25/6/2020**, o servidor **MAYCON DYMS NERY TORRES**, Siape nº 1192001, Administrador, Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 6º LOTAR, a partir de **3/7/2020**, o servidor **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, Siape nº 1017641, Auxiliar em Administração, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963888** e o código CRC **B419BAE9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1276/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional a servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006200/2020-71	ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO	Reitoria	C-304	C-404	10/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965393** e o código CRC **71C85B05**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1267/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006679/2020-45	ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO	Campus Vilhena	D-406	D-407	3/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965081** e o código CRC **55B4327D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1266/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008717/2020-02	DANIEL PEREIRA PERALTA	Campus Ji-Paraná	D-202	D-203	22/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965075** e o código CRC **2AED2604**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1275/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009814/2020-12	ROSALY MARIA DE LIMA SANTOS	Bibliotecária/Documentalista	Campus Ji-Paraná	9/7/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965376** e o código CRC **552FB1CE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1265/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009868/2020-70	DIEGO MATIAS PINHEIRO	Campus Cacoal	D-405	D-406	30/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965065** e o código CRC **17F340FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.009326/2020-05
DOCUMENTO SEI Nº 0966165

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.009326/2020-05 torna público o Resultado Classificatório Preliminar do Edital nº 14/DGP/REIT de 01/07/2020 do programa de incentivo à qualificação do IFRO *CAMPUS* CACOAL referente ao período 2020.

1. RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

Ordem	Nome Servidor	Tempo de exercício	Nível do Curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplado em edital anterior do PIQ-IFRO	Total Geral de Pontos	Valor do auxílio ao mês	Valor do auxílio p/ 6 meses	Situação
1	Samanta Margarida Milani	8	2	25	5	0	40	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
2	Felipe Henrique da Silva Santos	3	8	10	5	0	26	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	Classificado (a)
3	Tiago Roberto Silva Santos	7	2	10	5	0	24	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
4	Misley Alziria da Silva Estevão	4	4	10	5	0	23	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
5	Rafael de Oliveira Gomes Silva	7	6	0	10	0	23	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	Classificado (a)
6	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	5	2	10	5	0	22	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
									R\$ 21.900,00	

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Ordem	Nome Servidor:	Motivo da desclassificação
1	Gilvane Lima Sobrinha Gomes	Não atendeu ao Item 8, subitem 8.3.1 do edital nº 14/2020/CAC
2	Naara Cristina Campos Monteiro	Não atendeu ao Item 8, subitem 8.3.2, alínea "c" do edital nº 14/2020/CAC. O arquivo apresentado não está de acordo com o solicitado.

Cacoal/RO, 17 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966165** e o código CRC **13F8108F**.

Referência: Processo nº 23243.009326/2020-05

SEI nº 0966165



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009326/2020-05
DOCUMENTO SEI Nº 0966136

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.009326/2020-05 torna público o Resultado Classificatório Preliminar do Edital nº 14/DGP/REIT de 01/07/2020 do programa de incentivo à qualificação do IFRO *CAMPUS* CACOAL referente ao período 2020.

1. RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

Ordem	Nome Servidor	Tempo de exercício	Nível do Curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplado em edital anterior do PIQ-IFRO	Total Geral de Pontos	Valor do auxílio ao mês	Valor do auxílio p/ 6 meses	Situação
1	Samanta Margarida Milani	8	2	25	5	0	40	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
2	Felipe Henrique da Silva Santos	3	8	10	5	0	26	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	Classificado (a)
3	Tiago Roberto Silva Santos	7	2	10	5	0	24	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
4	Misley Alziria da Silva Estevão	4	4	10	5	0	23	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
5	Rafael de Oliveira Gomes Silva	7	6	0	10	0	23	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	Classificado (a)
6	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	5	2	10	5	0	22	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Classificado (a)
									R\$ 21.900,00	

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Ordem	Nome Servidor:	Motivo da desclassificação
1	Gilvane Lima Sobrinha Gomes	Não atendeu ao Item 8, subitem 8.3.1 do edital nº 14/2020/CAC
2	Naara Cristina Campos Monteiro	Não atendeu ao Item 8, subitem 8.3.2, alínea "c" do edital nº 14/2020/CAC. O arquivo apresentado não de acordo com o solicitado.

Cacoal/RO, 17 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966136** e o código CRC **0056C392**.

Referência: Processo nº 23243.009326/2020-05

SEI nº 0966136



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009326/2020-05
DOCUMENTO SEI Nº 0966104

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.009326/2020-05 torna público o Resultado Classificatório Preliminar do Edital nº 14/DGP/REIT de 01/07/2020 do programa de incentivo à qualificação do IFRO *CAMPUS* CACOAL referente ao período 2020.

1. RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

Ordem	Nome Servidor	Tempo de exercício	Nível do Curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplado em edital anterior do PIQ-IFRO	Total
1	Samanta Margarida Milani	8	2	25	5	0	
2	Felipe Henrique da Silva Santos	3	8	10	5	0	
3	Tiago Roberto Silva Santos	7	2	10	5	0	
4	Misley Alziria da Silva Estevão	4	4	10	5	0	
5	Rafael de Oliveira Gomes Silva	7	6	0	10	0	
6	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	5	2	10	5	0	

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Ordem	Nome Servidor:	Motivo da desclassificação
1	Gilvane Lima Sobrinha Gomes	Não atendeu ao Item 8, subitem 8.3.1 do edital nº 14/2020/CAC
2	Naara Cristina Campos Monteiro	Não atendeu ao Item 8, subitem 8.3.2, alínea "c" do edital nº 14/2020/CAC. O arquivo apresentado não de acordo com o solicitado.

Cacoal/RO, 17 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966104** e o código CRC **793F0BB5**.

Referência: Processo nº 23243.009326/2020-05

SEI nº 0966104

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020
DOU de 17/07/2020, seção 3, página 56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.006684/2020-58
DOCUMENTO SEI Nº 0959390

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2020

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.000925/2020-55

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 30/07/2020
- **Horário:** 09h30min (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de Preços para eventual **aquisição de equipamentos de Datacenter**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Termo de Referência e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Camargo de Sousa, Pregoeiro(a)**, em 16/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959390** e o código CRC **7CF8B466**.

Referência: Processo nº 23243.006684/2020-58

SEI nº 0959390

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1268/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007985/2020-07	ALAN ANDRADE MESQUITA	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	22/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965252** e o código CRC **DDE0D272**.



PORTARIA Nº 1269/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008022/2020-12	SAMUEL DOS SANTOS JUNIO	Campus Porto Velho Zona Norte	D-301	D-302	22/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965253** e o código CRC **B90192DF**.



PORTARIA Nº 1270/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004239/2020-53	EUNICE MARIA PINHEIRO	Campus Ji-Paraná	D-302	D-303	08/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965256** e o código CRC **4DB23856**.

Referência: Processo nº 23243.004239/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965256



PORTARIA Nº 1271/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007657/2020-01	JANIA MARIA DE PAULA	Campus Ji-Paraná	D-402	D-403	18/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965261** e o código CRC **E80C5325**.

Referência: Processo nº 23243.007657/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965261



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2/JARU - CE/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Geral;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.010010/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Balconista de Farmácia ofertado pelo IFRO Campus Jarú.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 29/07/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974305** e o código CRC **B518C67C**.

Anexo: PPC - Curso de Formação Inicial em Balconista de Farmácia - SEI 0971866.

Referência: Processo nº 23243.010010/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0974305



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1/JARU - CE/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Geral;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.010009/2020-23,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista ofertado pelo IFRO Campus Jarú.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 29/07/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974296** e o código CRC **26959C14**.

Anexo: PPC - Curso de Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista - SEI 0971865.

Referência: Processo nº 23243.010009/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0974296



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 222/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico FABRICIO GURKEWICZ FERREIRA, Mat SIAPE 2247813, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades do Departamento de Apoio ao Ensino do IFRO - Campus Ji-Paraná.

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º ESTABELECEER o período de 6 (seis) meses para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 01/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/07/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974159** e o código CRC **CB6901E0**.

Referência: Processo nº 23243.004937/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0974159



PORTARIA Nº 1322/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e, considerando o constante no Memorando nº 13/2020/REIT - INTEGRIDADE/REIT - CGAB/REIT, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Planos de Ação 2020 das unidades pertencentes ao Comitê de Gestão de Integridade do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/07/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971368** e o código CRC **D91CD3D5**.

Referência: Processo nº 23243.015031/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971368



PORTARIA Nº 120/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemáticas	Jose Valmir da Silva Taborda	1962586	-	Professor
Coordenação de Registros Acadêmicos	Jose Inildo Alencar	1583106	Coordenação	Professor
Departamento de Apoio ao Ensino	Aline Ramos Barbosa	1986631	--	Professora
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Formação Inicial e Continuada	Heloísa Helena Ribeiro de Miranda	1267347	--	Professora
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Formação Inicial e Continuada	Alexandre da Costa Faustino	1823638	Coordenador	Técnico de Laboratório

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0973745** e o código CRC **24005CC6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 149/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela seleção dos colaboradores do Edital do processo seletivo de profissionais para atuarem como bolsistas na oferta dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, no IFRO *Campus* Jaru.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Presidente
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro
Angélica Ribeiro Araujo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Membro
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Professor EBTT	3161470	Membro
Alexsandro William dos Santos Franco	Professor EBTT	3170959	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**r a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**r que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de julho e agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972948** e o código CRC **E6E804ED**.

Referência: Processo nº 23243.009969/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972948



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010133/2020-99
DOCUMENTO SEI Nº 0973790

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
EDITAL Nº 15/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do *Campus* Porto Velho Zona Norte (exercício 2020) instituída pela PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020, TORNA PÚBLICO a **relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas** do processo de seleção de servidores docentes e técnico-administrativos para capacitação, mediante as condições e normas estabelecidas no Edital nº 15, de 21 de julho de 2020.

1. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Eliana Paula Calegari	Deferida
2	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Alecsandro Marian da Silva	Deferida
3	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Telma Fortes Medeiros	Deferida
4	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Danielli Vacari de Brum	Deferida
5	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Rafael Nink de Carvalho	Deferida
6	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Anabela Aparecida Silva Barbosa	Deferida
7	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Rosa Martins Costa Pereira	Deferida
8	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	Deferida
9	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Artur Virgílio Simpson Martins	Deferida
10	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Deferida
11	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Kelly Ramalho Rodrigues Machado	Deferida
12	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Kenia Silva Martins Freitas	Deferida
13	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Deferida
14	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Tiago Lopes de Aguiar	Deferida

15	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Marcos Aurélio Borchardt	Deferida
16	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Caren Stela Máximo Batista	Deferida
17	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Angelina Maria de Oliveira Licório	Deferida
18	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Jéssica Holanda Renda	Deferida
19	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Carlos Adriano Siqueira Picanço	Deferida
20	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Cássia Luciana de Melo Lima	Deferida
21	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Ariadne Joseane Felix Quintela	Deferida
22	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Mariela Mizota Tamada	Deferida
23	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Rogério Pereira dos Santos	Deferida
24	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Andreia dos Santos Oliveira	Deferida
25	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Sandra Tucunduva Silva	Deferida
26	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Deferida
27	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Rwrsilany Silva	Deferida
28	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Francirley Costa de Araújo	Deferida
29	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Regina Santos Oliveira Campos	Deferida
30	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Adriana Zanki Cordenonsi	Deferida
31	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Marialva de Souza Silva	Deferida
32	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Janaina Kelly Leite Chaves	Deferida
33	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Carlos Alberto Bosquê Junior	Deferida
34	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Samuel dos Santos Junio	Deferida
35	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Maray del Carmen Silva Rodrigues	Deferida
36	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Saulo Souza de Macedo	Deferida
37	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	João Bastista Teixeira de Aguiar	Deferida
38	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Denise Ton Tiussi	Deferida
39	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Silmar Antonio Buchner de Oliveira	Deferida
40	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Fernanda Ruschel Cremonese Colen	Deferida
41	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Willis José Rodrigues	Deferida
42	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Váldeson Amaro Lima	Deferida
43	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Jorge Washington de Amorim Junior	Deferida
44	Palestra "Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos".	Cleonete Martins de Aguiar	Deferida

45	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Geraldo Castro Cotinguiba	Deferida
46	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Deferida
47	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Euliane da Silva Gonçalves	Deferida
48	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Esiomar Andrade Silva Filho	Deferida

INSCRIÇÃO	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Eliana Paula Calegari	Deferida
2	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Alecsandro Marian da Silva	Deferida
3	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Telma Fortes Medeiros	Deferida
4	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Danielli Vacari de Brum	Deferida
5	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Rafael Nink de Carvalho	Deferida
6	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Anabela Aparecida Silva Barbosa	Deferida
7	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Rosa Martins Costa Pereira	Deferida
8	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Joyce Lara Araújo Da Fonseca Garcez	Deferida
9	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	Deferida
10	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Deferida
11	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Kelly ramalho Rodrigues Machado	Deferida
12	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Deferida
13	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Kenia Silva Martins Freitas	Deferida
14	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Marcos Aurélio Borchardt	Deferida
15	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Angelina Maria de Oliveira Licório	Deferida
16	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Caren Stela Máximo Batista	Deferida
17	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Carlos Adriano Siqueira Picanço	Deferida
18	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Tiago Lopes de Aguiar	Deferida
19	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Cássia Luciana de Melo Lima	Deferida
20	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Ariádne Joseane Felix Quintela	Deferida
21	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Mariela Mizota Tamada	Deferida
22	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Andreia dos Santos Oliveira	Deferida
23	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Saulo Souza de Macedo	Deferida
24	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Deferida

25	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Rwrsilany Silva	Deferida
26	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Francirely Costa de Araújo	Deferida
27	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Regina Santos Oliveira Campos	Deferida
28	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Adriana Zanki Cordenonsi	Deferida
29	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Sandra Tucunduva Silva	Deferida
30	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Jéssica Holanda Renda	Deferida
31	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Marialva de Souza Silva	Deferida
32	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Janaina kelly leite chaves	Deferida
33	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Carlos Alberto Bosquê Junior	Deferida
34	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Samuel dos Santos Junio	Deferida
35	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Saulo Souza de Macedo	Deferida
36	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	João Batista Teixeira de Aguiar	Deferida
37	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Denise Ton Tiussi	Deferida
38	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Silmar Antonio Buchner de Oliveira	Deferida
39	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Willis José Rodrigues	Deferida
40	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Váldeson Amaro Lima	Deferida
41	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Regina Santos Oliveira Campos	Deferida
42	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Jorge Washington de Amorim Junior	Deferida
43	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Deferida
44	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Euliene da Silva Gonçalves	Deferida
45	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Esiomar Andrade Silva Filho	Deferida
46	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Cleonete Martins de Aguiar	Deferida

2. DOS RECURSOS

2.1 O recurso contra a divulgação das inscrições deverá ser encaminhada para o e-mail pdp.pvhzonanorte@ifro.edu.br conforme os critérios e prazos estabelecidos no Edital de abertura.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973790** e o código CRC **4CE25FB6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL - CRONOGRAMA

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Alteração do **CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

ITEM 8 CRONOGRAMA, Passa a vigorar conforme abaixo:

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 16 a 20 de julho 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	22 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos. convocação dos candidatos selecionados	24 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados	27 de julho	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	27 a 29 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	31 de julho de 2020	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972257** e o código CRC **468F02BE**.



CONVOCAÇÃO EDITAL 14/2020

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Convocação dos candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 14/2020, do *Campus* Guajará-mirim, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Valnei de Lima Oliveira	20	80	6
Apoio Técnico para Gestão Financeira	Ana Paula Gomes de Freitas	20	80	6
Apoio Técnico para Sistemas e Processos II	Igor Bruno Ribeiro das Chagas	20	80	6
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	João Paulo Gonçalves de Andrade	20	80	6
Supervisor de Curso	Rosely Furtado Roca	20	80	6
Mediador/ Orientador 1	Ismaelson Costa Moura	16	64	4
Mediador/ Orientador 2	Priscila Rodrigues de Oliveira	16	64	4
Professor Formador 1 - Ética e Cidadania	Wagner Leite Ribeiro	-	-	-
Professor Formador 2	Sandra da Silva Silveira Juliana Barbosa Framil	-	-	-
Professor Formador 3	Guilherme de Andrade Ruela Tiago dos Reis Ribeiro	-	-	-

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 27/07/2020 a 29/07/2020, em PDF único através do e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. Comprovante de Endereço;
6. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo V do Edital 14.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail : depex.guajara@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972678** e o código CRC **627375AE**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0972678



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL 15 - CRONOGRAMA

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Alteração do **CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

ITEM 8 CRONOGRAMA, Passa a vigorar conforme abaixo:

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 23 a 29 de julho 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	30 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	31 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	03 de agosto de 2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	04 de agosto de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	05 de agosto de 2020	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972703** e o código CRC **A99C5580**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83

SEI nº 0972703

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 14/2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a Retificação do Resultado Final do EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020 destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos

Onde se lê:

Mediador/ Orientador 1		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Ismaelson Costa Moura	66
2	Renato Nunes Vieira	37
3	Gina Roca Paredes	30
4	Fernanda Leite Dias	29
5	Juliana Freitas Budin Ferreira	26
6	Estefhany Rodrigues da Silva	6

Mediador/ Orientador 2		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Priscila Rodrigues de Oliveira	87
2	Lisiane Oliveira e Lima Luz	63
3	Taciane Nascimento Belo	33
4	Flavia Kattiane Soares de Souza	33
5	Felipe da Silva Teixeira	29
6	Jéssica Aguiar Nicolau	27
7	Jackson Jose Sales Miranda Junior	25
8	Pedro Augusto Soares de Souza	21
9	Patrícia Pereira da Silva	18
10	Miquéias Neves Coelho	17
11	Rosane Cortez da Silva	15
12	Eva Nascimento dos Passos	11
13	Cleidiane de Aguiar Carneiro	9

14	Lívia Rodrigues de Alencar	8
15	Rose Tania Pereira Franca	4
16	Simone Neves Coelho	4

Leia-se:

Mediador/ Orientador 1		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Ismaelson Costa Moura	66
2	Renato Nunes Vieira	37
3	Gina Roca Paredes	30
4	Fernanda Leite Dias	29
5	Juliana Freitas Budin Ferreira	26
6	Miquéias Neves Coelho	17
7	Estefhany Rodrigues da Silva	6

Mediador/ Orientador 2		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Priscila Rodrigues de Oliveira	87
2	Lisiane Oliveira e Lima Luz	63
3	Taciane Nascimento Belo	33
4	Flavia Kattiane Soares de Souza	33
5	Felipe da Silva Teixeira	29
6	Jéssica Aguiar Nicolau	27
7	Jackson Jose Sales Miranda Junior	25
8	Pedro Augusto Soares de Souza	21
9	Patrícia Pereira da Silva	18
10	Rosane Cortez da Silva	15
11	Eva Nascimento dos Passos	11
12	Cleidiane de Aguiar Carneiro	9
13	Lívia Rodrigues de Alencar	8
14	Rose Tania Pereira Franca	4

15	Simone Neves Coelho	4
----	---------------------	---

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973425** e o código CRC **A9A350FF**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0973425

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JULIANA MACHADO DA SILVA, WILLIAN MOTA, WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI, ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, CLEIDE APARECIDA DA SILVA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, IZABEL CARLOS DE JESUS, GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE, VANDERLEY ANTONIO CHOROBURA KLEIN e LIZIANNE DE MATOS EMERICK**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão Avaliadora para a seleção de bolsistas colaboradores para o Programa Novos Caminhos do *Campus* Colorado do Oeste, conforme Edital nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, de 21 de julho de 2020.

ART. 2º - O prazo para realização das atividades pela Comissão é do dia **28/07/2020** ao dia **31/07/2020**.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973695** e o código CRC **BDDD801B**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0973695

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 281/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando a Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Eleitoral Local para escolha do Coordenador do Curso Técnico em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores(as), sob a presidência do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Aline Santiago	Técnica de Laboratório/Química	2174368	3 h/semanais
Márcia Sousa de Oliveira	Professor(a) EBTT	2325029	3 h/semanais
Matheus Magalhães Paulino Cruz	Técnico em Tecnologia da Informação	2339095	3 h/semanais

Art. 3º ESTABELECEER que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

Art. 4º DEFINIR que a Comissão terá até o dia **30/08/2020** para finalizar os trabalhos e entregar o nome do(a) coordenador(a) eleito(a) à Direção Geral para demais providências.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria no setor virtual (Sigla COMPER-EleicaoCoord).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973066** e o código CRC **F82EBDAB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE COLABORADORES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 20/2020/PVCAL-CGAB/IFRO DE 15 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a **divulgação das inscrições e resultado preliminar do edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos**, de acordo com as disposições a seguir.

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por cargo e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

1 APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL

01	Ana Angélica de Lima Souza	DEFERIDA	35
02	Adryanne Valleska Da Silva Paiva	DEFERIDA	27
03	Judson Cascaes Matos	DEFERIDA	25

1.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Quadro 2 Equivocado. Indeferido. Não Tem Experiência Em Gestão Acadêmica

2 APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Suan Couto de Almeida	DEFERIDA	20

2.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Quadro 2 Equivocado. Indeferido. Não Tem Experiência Em Pagamentos

3. APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS I (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Felipe Nogueira Matos	DEFERIDA	37

3.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Quadro 2 Equivocado. Indeferido. Não Tem Experiência Em AVA.

4. APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Eurialhe da Silva Almeida	DEFERIDA	20
02	Glória Paula de Abreu	DEFERIDA	16
03	Deise Cristina Barbosa Sales	DEFERIDA	04

4.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
----	---------------	--------------------	---------

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Raíze Araújo Cruz	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor

5. SUPERVISOR CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	David Lopes Maciel	DEFERIDA	27
02	Denis Lopes de Brito	DEFERIDA	25
03	Pietro Maria Silva Rossi	DEFERIDA	06

5.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Naiana Calera	Indeferida	Professor Sem Vínculo Com Serviço Público Se Candidatou Para Vaga Servidor Público
02	Rafael Nando Uchôa Pereira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Claudia Leite Serejo	Indeferida	Professor Sem Vínculo Com Serviço Público Se Candidatou Para Vaga Servidor Público
04	Maikon Barbosa Barros	Indeferida	Candidato Não Tem Comprovação Servidor Público

6 SUPERVISOR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Emerson de Araújo Alves	DEFERIDA	49

6.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Juliana Freitas Budin Ferreira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Rafael Nando Uchôa Pereira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Francisley Carvalho Leite	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica

7 SUPERVISOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
----	---------------	--------------------	-----------------

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Reginaldo De Oliveira Nunes	DEFERIDA	72
02	Marcio Rodrigues Miranda	DEFERIDA	68
03	Francisley Carvalho Leite	DEFERIDA	30

7.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Rafael Nando Uchôa Pereira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Pietro Maria Silva Rossi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Aurea Vieira Teixeira	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica

8 SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Augusto Barbosa Silva	DEFERIDA	40
02	Bruno Conceição Lima	DEFERIDA	23

8.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Claudia Leite Serejo	Indeferida	Professor Sem Vínculo Com Serviço Público Se Candidatou Para Vaga Servidor Público
02	Maikon Barbosa Barros	Indeferida	Candidato Não Tem Comprovação Servidor Público
03	Pietro Maria Silva Rossi	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica

9 SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Alberto Pérsio Alves Ewerton	DEFERIDA	53
02	Renato Nunes Vieira	DEFERIDA	44
03	Jana Aparecida Pereira Lopes	DEFERIDA	37

04	Juliana Oliveira dos Santos	DEFERIDA	21
05	Roberta Baudel Francisco	DEFERIDA	18
06	Wendell Lima Bandeira	DEFERIDA	13
07	Fábio de Souza Graça	DEFERIDA	05

9.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Dyego Terceiro Sá	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Miquéias Neves Coelho	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Francisley Carvalho Leite	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica

10 SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Janeide Paiva dos Santos	DEFERIDA	56
02	Patrícia Conceição Silva	DEFERIDA	43
03	Liziane Crisula Pereira Gomes	DEFERIDA	33
04	Maic Bezerra Uchôa	DEFERIDA	33
05	Daniel Sol Sol De Medeiros	DEFERIDA	26
06	Débora Aline Souza Nascimento	DEFERIDA	16
07	Deizieny Aires da Silva Almeida	DEFERIDA	13
08	Aurea Vieira Teixeira	DEFERIDA	06

10.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Público
02	Francisley Carvalho Leite	Indeferida	Candidato já está concorrendo a outra vaga técnica
03	Rita De Cássia Da Cunha	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2

11 NÃO SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Euler Renan Salles Do Carmo	DEFERIDA	43
02	Maycon Del Piero Da Silva	DEFERIDA	33
03	Riberlan Ataide Calheiros	DEFERIDA	29
04	Fernanda Dos Santos Gentil	DEFERIDA	25
05	Fernanda Delmutte De Andrade	DEFERIDA	17
06	Alex Gomes Pereira	DEFERIDA	16
07	Maikon Barbosa Barros	DEFERIDA	06
08	Pedro Henrique Souto Marini	DEFERIDA	06
09	Jean Pereira Da Silva	DEFERIDA	06
10	Indira Vieira Silva	DEFERIDA	06
11	Eudinéia Coelho Galvão	DEFERIDA	06
12	Elaine Rebeca Lima Hifran	DEFERIDA	06

11.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Liggia Lince Araújo	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Ísys Nogueira De Araújo	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2
03	Naiana Calera	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
04	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não Anexou Comprovante

12. NÃO SERVIDOR – MEDIADOR/ORIENTADOR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Henrique Salustiano Silva	DEFERIDA	63
02	Sara Godinho Ferreira	DEFERIDA	50
03	Renato Lima Dos Santos	DEFERIDA	37
04	Luis Otavio Silva Oliveira Santos	DEFERIDA	33
05	Felipe Da Silva Teixeira	DEFERIDA	31
06	Flávia Kattiane Soares De Souza	DEFERIDA	26

07	Juliana De Matos Souza Finger	DEFERIDA	21
08	Sandra Papadopulos	DEFERIDA	20
09	Elisandra Duarte Rodrigues	DEFERIDA	20
10	Magna Maria Simões Prestes Queiroz	DEFERIDA	17
11	Brena Carolina De Oliveira Silva	DEFERIDA	16
12	Regina Messias De Sá Araújo	DEFERIDA	13
13	Leticia Barbosa Rodrigues	DEFERIDA	13
14	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	DEFERIDA	13
15	Leidiana Oliveira Melo	DEFERIDA	06
16	Bruno Dos Santos Cunha	DEFERIDA	06
17	Brena Karoline Andrade Lima	DEFERIDA	06
18	Henrique Martins Dos Santos	DEFERIDA	06
19	Eva Nascimento Dos Passos	DEFERIDA	06
20	Gibeom Pedro Da Silva	DEFERIDA	06
21	Lucas André Dos Anjos Silva	DEFERIDA	06
22	Deison Da Silva Marques	DEFERIDA	06

12.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Pedro Augusto Soares De Souza	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Elizane Dos Santos Pereira	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2
03	Jackson Jose Sales Miranda Junior	Indeferida	Já Recebe Bolsa Do Programa Novos Caminhos
04	Herrisson Queiroz Neto	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

13. NÃO SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Poliana Santos	DEFERIDA	68
02	Luiza Garziera	DEFERIDA	60

03	Ronald Assis Fonseca	DEFERIDA	43
04	Chirlaine Alves Ribeiro Varão	DEFERIDA	38
05	Marco Antonio Mauro Aguiar Nicolau	DEFERIDA	32
06	Sabrina Matiello	DEFERIDA	30
07	Flávia Geovana Fontineles Rios	DEFERIDA	30
08	Quivia da Cunha Silveira	DEFERIDA	29
09	Carla Augusta de Menezes	DEFERIDA	28
10	Joici Rodrigues Silva Prado	DEFERIDA	25
11	Eliana Menezes dos Santos	DEFERIDA	17
12	Jhonny Romano Carvalho De Carvalho	DEFERIDA	16
13	Alyne Cunha Alves Dias	DEFERIDA	14
14	Raimunda pereira Dias	DEFERIDA	13
15	Grasiele Ferreira de Lima	DEFERIDA	11

13.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Aurielane Vieira Teixeira	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2
02	Mirilene Mendes Martins	Indeferida	Não Preencheu Quadro 2

14. SERVIDOR - EMPREENDEDORISMO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Alberto Pérsio Alves Ewerton	DEFERIDA	74
02	Francisley Carvalho Leite	DEFERIDA	63
03	RENATO NUNES VIEIRA	DEFERIDA	44
04	Juliana Oliveira dos Santos	DEFERIDA	30
05	ROBERTA BAUDEL FRANCISCO	DEFERIDA	18
06	Fábio de Souza Graça	DEFERIDA	05

14.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE

01	David Lopes Maciel	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Juliana Freitas Budin Ferreira	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não É Servidor
04	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico

15. SERVIDOR - INTRODUÇÃO SANEAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Patrícia Conceição Silva	DEFERIDA	43
02	Francisley Carvalho Leite	DEFERIDA	30
03	Daniel Sol Sol De Medeiros	DEFERIDA	26
04	Débora Aline Souza Nascimento	DEFERIDA	16

15.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Reginaldo De Oliveira Nunes	Indeferida	Candidato já está inscrito em outra vaga

16. SERVIDOR - COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Patrícia Conceição Silva	DEFERIDA	43
02	Francisley Carvalho Leite	DEFERIDA	30
02	Daniel Sol Sol De Medeiros	DEFERIDA	26
03	Débora Aline Souza Nascimento	DEFERIDA	16

16.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Fábio de Souza Graça	Indeferida	Sem formação mínima

17. SERVIDOR – MONITORAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Janeide Paiva dos Santos	DEFERIDA	56
02	Patrícia Conceição Silva	DEFERIDA	43
03	Francisley Carvalho Leite	DEFERIDA	30
04	Daniel Sol Sol De Medeiros	DEFERIDA	26
05	Débora Aline Souza Nascimento	DEFERIDA	16
06	Deizienny Aires da Silva Almeida	DEFERIDA	13
07	Aurea Vieira Teixeira	DEFERIDA	06

17.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Rita De Cássia Da Cunha	Indeferida	Não Preencheu Quadro 02

18. SERVIDOR – DESENHOS DE PROJETO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Denis Lopes De Brito	DEFERIDA	36
02	Pietro Maria Silva Rossi	DEFERIDA	06

18.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Claudia Leite Serejo	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico
02	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Publico

19. SERVIDOR – INFORMÁTICA BÁSICA (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Felipe Nogueira Matos	DEFERIDA	67
02	Josiane Silva	DEFERIDA	63
03	Felipe Pains Oliveira Silva	DEFERIDA	27
04	Rafael Nando Uchôa Pereira	DEFERIDA	16

19.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Claudia Leite Serejo	Indeferida	Sem Comprovação De Vínculo Serviço Público
02	Judson Cascaes Matos	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Pietro Maria Silva Rossi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
04	Denis Lopes De Brito	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
05	Francisley Carvalho Leite	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

20. NÃO SERVIDOR – MATEMÁTICA (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Iuri Da Cruz Oliveira	DEFERIDA	73
02	Thatiany Santos De Santana	DEFERIDA	40
03	Naiana Calera	DEFERIDA	21
04	Liggia Lince Araújo	DEFERIDA	21
05	Maikon Barbosa Barros	DEFERIDA	06
06	Daniela Silveira Rocha	DEFERIDA	06

20.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Andre Luiz Costa E Silva	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Claudimar Da Silva Vieira	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
03	Ana Carolina Vieira	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
04	Raize Araujo Cruz	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
05	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não anexou comprovantes
06	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

07	Fernanda Dos Santos Gentil	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
08	Eliana Menezes Dos Santos	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

21. NÃO SERVIDOR – ÉTICA (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	DEFERIDA	50
02	Doriane de Araújo Chaves	DEFERIDA	36
03	Augusto Rodrigues de Sousa	DEFERIDA	30
04	Wesley Cristian Mercês Teixeira	DEFERIDA	17
05	Jefferson de Souza	DEFERIDA	06

21.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Bruno Dos Santos Cunha	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
02	Leticia Barbosa Rodrigues	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Chirlaine Alves Ribeiro Varão	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
04	Marco Antonio Mauro Aguiar Nicolau	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
05	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
06	Fernanda Dos Santos Gentil	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
07	Fernanda Delmutte De Andrade	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
08	Grasiele Ferreira De Lima	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
09	Sueli Lopes Martins	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
10	Ronald Assis Fonseca	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
11	Lucas André Dos Anjos Silva	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
12	Luciana Manfroi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação e não preencheu o quadro 02.

22. NÃO SERVIDOR – PORTUGUÊS INSTRUMENTAL (Requisitos ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Andressa Viana da Silva	DEFERIDA	42
02	LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL	DEFERIDA	32
03	Roziane da Silva Jordão	DEFERIDA	23
04	Sâmela Fernandes da Costa	DEFERIDA	03

22.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Juliana Freitas Budin Ferreira	Indeferida	Servidor se candidatou para cargo de não servidor
02	Roberta Ferreira Sandim Soares	Indeferida	Não preencheu a tabela 2

23. NÃO SERVIDOR – COMANDOS DE CAD (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Euler Renan Salles do Carmo	DEFERIDA	43
02	Maycon Del Piero da Silva	DEFERIDA	33
03	Andre Luiz Costa e Silva	DEFERIDA	29
04	Fernanda Delmutte de Andrade	DEFERIDA	17
05	Alex Gomes Pereira	DEFERIDA	16
06	Indira Vieira Silva	DEFERIDA	06
07	Eudinéia Coelho Galvão	DEFERIDA	06
08	Elaine Rebeca Lima Hifran	DEFERIDA	06
09	Jean Pereira Da Silva	DEFERIDA	06

23.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Deyvid Derik Da Silva	Indeferida	Não anexou comprovantes
02	Ísys Nogueira De Araújo	Indeferida	Não preencheu a tabela 2

24. NÃO SERVIDOR – LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Ademar Batista Neto	DEFERIDA	40
02	Sueli Lopes Martins	DEFERIDA	37
03	Felipe Da Silva Teixeira	DEFERIDA	31
04	Sandra Papadopulos	DEFERIDA	20
05	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior	DEFERIDA	20
06	Elisandra Duarte Rodrigues	DEFERIDA	20
07	Magna Maria Simões Prestes Queiroz	DEFERIDA	17
08	Brena Carolina De Oliveira Silva	DEFERIDA	16
09	Leticia Barbosa Rodrigues	DEFERIDA	13
10	Lucas André Dos Anjos Silva	DEFERIDA	06
11	Gibeom Pedro Da Silva	DEFERIDA	06
12	Henrique Martins Dos Santos	DEFERIDA	06
13	Eva Nascimento Dos Passos	DEFERIDA	06

24.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Renato Nunes Vieira	Indeferida	servidor se candidatou para cargo de pessoas sem vínculo com o setor público
02	Herrisson Queiroz Neto	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação

25. NÃO SERVIDOR – EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Ademar Batista Neto	DEFERIDA	40
02	Sueli Lopes Martins	DEFERIDA	37
03	Renato Lima Dos Santos	DEFERIDA	37
04	Luis Otavio Silva Oliveira Santos	DEFERIDA	33
05	Felipe Da Silva Teixeira	DEFERIDA	31

06	Sandra Papadopulos	DEFERIDA	20
07	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior	DEFERIDA	20
08	Elisandra Duarte Rodrigues	DEFERIDA	20
09	Magna Maria Simões Prestes Queiroz	DEFERIDA	17
10	Brena Carolina De Oliveira Silva	DEFERIDA	16
11	Leticia Barbosa Rodrigues	DEFERIDA	13
12	Regina Messias De Sá Araújo	DEFERIDA	13
10	Lucas André Dos Anjos Silva	DEFERIDA	06
11	Gibeom Pedro Da Silva	DEFERIDA	06
12	Henrique Martins Dos Santos	DEFERIDA	06
13	Eva Nascimento Dos Passos	DEFERIDA	06
14	Bruno Dos Santos Cunha	DEFERIDA	06

25.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	Renato Nunes Vieira	Indeferida	Servidor Se Candidatou Para Cargo De Pessoas Sem Vínculo Com O Setor Público
02	Herrisson Queiroz Neto	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
03	Igor Da Silva Ribeiro	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação
04	Luciana Manfroi	Indeferida	Não Possui Requisito Mínimo De Formação e não preencheu o quadro 02.

26. NÃO SERVIDOR – CONTABILIDADE (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Ademar Batista Neto	DEFERIDA	40
02	Herrisson Queiroz Neto	DEFERIDA	35
03	Felipe Da Silva Teixeira	DEFERIDA	31
04	Sandra Papadopulos	DEFERIDA	20
05	Daniel Luiz Igrejas Andrade Júnior	DEFERIDA	20

06	Pedro Augusto Soares De Souza	DEFERIDA	17
07	Brena Carolina De Oliveira Silva	DEFERIDA	16
08	Flávia Helena De Almeida Spirlandeli	DEFERIDA	13
09	Jeferson Barboza Oliveira	DEFERIDA	13
10	Leticia Barbosa Rodrigues	DEFERIDA	13
11	Igor Da Silva Ribeiro	DEFERIDA	06
10	Gibeom Pedro Da Silva	DEFERIDA	06
11	Henrique Martins Dos Santos	DEFERIDA	06
12	Bruno Dos Santos Cunha	DEFERIDA	06
13	Simone Neves Coelho	DEFERIDA	06

26.1 Inscrições Indeferidas

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	ANÁLISE
01	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	Indeferida	Não preencheu o quadro 2

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra estes resultados conforme instruções do respectivo edital até dia 29/07/2020.

A comissão avaliadora levou em consideração o item **5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital 20/2020**.

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima (presente no Anexo II) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao>.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973855** e o código CRC **FC53D550**.

Referência: Processo nº 23243.009556/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0973855



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

PORTARIA Nº 119/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a **PORTARIA Nº 112/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020**, SEI nº 0963782 que designava a Assistente em Administração, **ALINE COSTA ELHKE**, matrícula SIAPE nº. 1898084, para exercer atividades de assessoria e apoio à gestão na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 28/07/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973388** e o código CRC **24EBDD36**.

Referência: Processo nº 23243.010084/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0973388



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 10/2020/JARU

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - Edital nº 10/2020/Jaru - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020, como segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO - ALIMENTOS - 40H

Classificação	Candidatos(as) - Alimentos	Notas - Desempenho Didático	Notas - Títulos	Média Final
1º	Graziela Martinotto	100	8	108
2º	Fernanda Doring Krumreich	89,5	18	107,5
3º	Antônia Ariana Camelo Passos	91,5	14	105,5
4º	Guilherme Lorenci Schuina	81	20	101
5º	Alessandra Casagrande Ribeiro	86	14	100
6º	Lauana Natasha da Gama Pantoja	82,75	10	92,75
7º	Marcelo Valle Garcia	84	8	92
8º	Lenilton Santos Soares	73,5	18	91,5
9º	Marília Patricio Alves	74,25	16	90,25
10º	Ana Paula Miguel Landim	83,25	4	87,25
11º	Rafaela de Carvalho Baptista	76	10	86
12º	Lucas de Souza Soares	67,25	16	83,25
13º	Inayara Beatriz Araujo Martins	79	4	83

14°	Carla Roana Moraes Monteiro	73,75	9	82,75
15°	Paulo Gustavo Silva Moreira	82,75	0	82,75
16°	Alessandra Roseline Vidal	77	4	81
17°	Tanize dos Santos Acunha	67,75	10	77,75
18°	Joice Aline Pires Vilela	61,25	16	77,25
19°	Silvia de Oliveira Freitas	71	4	75
20°	Jonatã Henrique Rezende de Souza	68,75	6	74,75
21°	Erika Fernanda Rezende Tada	68,25	4	72,25
22°	Adenilson Renato Rudke	67	4	71
23°	Ellen Francine Rodrigues	66	4	70
24°	Gustavo Santos de Lima	66,25	3	69,25
25°	Igor de Souza Brito	66,75	0	66,75
26°	Ligia Karen Borges	62	2	64
27°	Iasmine Queiroga de Paula	60,25	0	60,25
-	Adolfo Pinheiro de Oliveira *	0	0	0
-	Clarissa Maia de Aquino **	0	0	0
-	Fernando Lustosa dos Santos **	0	0	0
-	Francine Oliveira Batista *	0	0	0
-	Graziela Leal Sousa **	0	0	0
-	Iago Hudson da Silva Souza *	0	0	0
-	Izabela Queiroz Silva*	0	0	0
-	Janaina Maria Batista de Souza*	0	0	0
-	Laura de Queiroz Bondespacho *	0	0	0
-	Osnan Lennon Lameira Silva *	0	0	0
-	Shekinah Mendes Silva *	0	0	0
-	Talita Helena de Souza Silva Távora*	0	0	0
-	Ursula Tereza Cordeiro Coutinho*	0	0	0
-	Valeska Morgana Corrêa Batistella*	0	0	0
-	Venancio Ferreira de Moraes Neto *	0	0	0

*Desclassificados(as) conforme item 9.7 do Edital nº 10/2020/Jaru - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020.

**Desclassificados(as) conforme item 9.4 do Edital nº 10/2020/Jaru - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020.

PROFESSOR SUBSTITUTO - FÍSICA - 40H

Classificação	Candidato(as) - Física	Notas - Desempenho Didático	Notas - Títulos	Média Final
1°	Marcelo Soares	70,5	30	100,5
2°	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	70,25	24	94,25
3°	Pamella Nathielli Almeida de Oliveira	90,5	3	93,5
4°	Davi Diego de Almeida	85,75	5	90,75
5°	Daniel Carlos Nunes de Souza	81	8	89
6°	Daiany da Silva Ferreira	82	6	88
7°	Emílio Henrique dos Santos Sousa	68,5	14	82,5
8°	Antonio Paulo Santos Souza	60	20	80
9°	Kevyn Alberto Pereira	70,5	8	78,5
10°	Raissa Maria Pimentel Neves	69	8	77
11°	Geiliani Gasparrini	61,5	14	75,5
12°	Marinildo Barreto de Leão	68	0	68
13°	Jones dos Santos Oliveira	67,75	0	67,75
14°	Igor de Souza Lana Antoniazzi	62,25	4	66,25
15°	Mariane Rodrigues Cortes	61,5	4	65,5
-	Bruno César da Silva *	0	0	0
-	Camilla Kassar Borges **	0	0	0
-	Gilson Yuri Silva Moura*	0	0	0
-	Givanildo Rodrigues da Silva *	0	0	0
-	Kassia Priscilla Gonçalves de Almeida***	0	0	0
-	Kivia Cristina Soares Ramos *	0	0	0
-	Lucas Alexandre Mortale ***	0	0	0
-	Mateus de Sousa Paula *	0	0	0
-	Osmar Machado de Sousa **	0	0	0
-	Silvio da Silva Santiago **	0	0	0
-	Tadeu da Silva Souza Júnior *	0	0	0
-	Thais Rodrigues Neves *	0	0	0

*Desclassificados(as) conforme item 9.7 do Edital nº 10/2020/Jaru - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020.

**Desclassificados(as) conforme item 9.4 do Edital nº 10/2020/Jaru - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020.

***Desclassificado(as) conforme item 9.3 do Edital nº 10/2020/Jaru - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/07/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973333** e o código CRC **3C0A8D51**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 14/REIT - CEPEX/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte .

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.019759/2017-65, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 19ª Reunião Ordinária, em 12/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade Ensino a Distância - EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 28/07/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971794** e o código CRC **FCF4A9B1**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 14/REIT - CEPEX/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

PPC LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EAD, *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE - [LINK - 0794063](#)

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 221/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 1065/REIT - CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020 (0932542), RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSE LUCAS BRANDÃO MONTES da Portaria nº 82/JIPA - CGAB/IFRO, de 20 de abril de 2020 (0897150).

Art. 3º ESTABELECE que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973345** e o código CRC **30F86470**.

Referência: Processo nº 23243.003196/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0973345



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

PORTARIA Nº 118/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	1777080	-	Professor

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973043** e o código CRC **99DB64C1**.

Referência: Processo nº 23243.006650/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0973043



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2020

PORTARIA Nº 1330/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010258/2020-19, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do edital de seleção de colaboradores/orientadores para o Curso de Formação Pedagógica, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira, e na ausência desta, sob a Presidência da segunda:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDA
Presidente	CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Re:
Membro	GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	2144130	Assistente em Administração	IFRO/Re:

Membro	SÉRGIO RODRIGUES ALVES	2260480	Tecnólogo em Processos Gerenciais	IFRO/Campus Porto
Membro	JOSÉLIA FONTENELE BATISTA	1879773	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto
Membro	ELIONORA MONTEIRO TELES	***.690.972-**	Apoio Administrativo	–

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a carga horária será de **até 2 (duas) horas semanais** para realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/07/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972693** e o código CRC **111ADD32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

PORTARIA Nº 203/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico GILMAR VIEIRA GOMES, Mat. SIAPE nº 1794748, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Florestas - CCTF, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária Semanal
Preparação de material de apoio didático/pedagógico para atividades à distância, fóruns, chat	2h
Preparação de material áudio visual (vídeos) - Produção, gravação, edição e formatação de vídeos -	6h30min
Participação no colegiado do Curso de Licenciatura em Química	30m
Preparação e adequação do Plano Ensino de atividades remotas	1h
Total	10h

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957960** e o código CRC **96D3743B**.

Referência: Processo nº 23243.009601/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957960



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

PORTARIA Nº 200/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Laboratório - área Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE nº 2193552, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG- 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957685** e o código CRC **DB7ECEEE**.

Referência: Processo nº 23243.009726/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957685

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.004400/2020-99
DOCUMENTO SEI Nº 0957993

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020.

ÁREA	ZOOTECNIA			
	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS
29	ALLISON FERREIRA DE LIMA	NC**	NC**	NC**
22	BRUNA BIAVA DE MENEZES	13,15	*	*
07	CRISLAINE PALMEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	78	14	92,000
25	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	52,5	*	*
20	DÉBORA ARAÚJO DE CARVALHO	83,25	4	87,250
30	DIEGO SOUZA PANTOJA	41	*	*
32	ELANNE DE PAIVA FONSECA	46,25	*	*
04	ELIZABETH DOS SANTOS MOURA	36,25	*	*
03	EMANUELE BRUSAMRELO	75,5	6	81,500
17	HACTUS SOUTO CAVALCANTI	82,75	0	82,750
14	JOCELY GOMES DE SOUZA	96	10	106,000
05	JULIANA MARQUES FREIRE	63,75	20	83,750
26	KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**
02	KAUANA SANTOS DE LIMA CIPRIANO	74,75	10	84,750
15	LEANDRO FÉLIX DEMUNER	60	26	86,000
35	LEILANE OLIVEIRA SANTOS	86	10	96,000
33	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	66,75	6	72,750
23	MARCELO CABRAL DA SILVA	46,5	*	*
18	MARCIO GREGÓRIO ROJAS DOS SANTOS	40,5	*	*
01	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	100	10	110,000
06	MARIA ISABEL LEITE DA SILVA	49,5	*	*
19	PEDRO AURÉLIO TATAÍRA DA COSTA	NC**	NC**	NC**
12	PERILA MACIEL REBOUÇAS	76,25	15	91,250
16	ROSIMERY MENEZES FRISSE	60,25	6	66,250
27	SHIRLENNE FERREIRA SILVA ¹	92	20	112,000
28	SOLANGE DAMASCENO SOUSA	87	20	107,000
31	TALITA REGINA DAL MAGRO	69,75	16	85,750
08	TAUANE CATILZA LOPES FERNANDES	55,5	*	*
09	VANDERNÍSIA TIANE NERY DE OLIVEIRA	NC**	NC**	NC**

** NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.8 do Edital 11/2020, de 17/06/2020.

* - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 9.5 do Edital 11/2020, de 17/06/2020.

1 - Candidata autodeclarada negra.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 11/2020, de 17/06/2020.

Cacoal/RO, 08 de julho 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/07/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957993** e o código CRC **810E9AF0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008580/2020-88
DOCUMENTO SEI Nº 0957784

Chamada Pública nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por intermédio do *Campus* Ji-Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.817.343/0002-88, representada neste ato pela Diretora Geral, a senhora Leticia Carvalho Pivetta, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 03 de abril de 2015 e nas demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a Documentação digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), constituída pela Portaria nº 105/2020, através do endereço eletrônico: ccl.jipa@ifro.edu.br, conforme Resolução 02, de 09 de abril de 2020 art. 5º até o dia 29 de julho de 2020, às 09h00min, quando terá início o julgamento das propostas. A sessão pública ocorrerá através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio digital.

1. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: 09/07/2020 A 28/07/2020

Envio da Documentação Digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda através do e-mail ccl.jipa@ifro.edu.br até às 09:00h do dia 29 de julho de 2020. (horário Local).

Sessão Pública: 29/07/2020. Horário de abertura dos envelopes: 09 h.

Endereço da Sessão Pública: Será feita em forma de videoconferência, aos interessados em participar da sessão, enviar o endereço eletrônico (Gmail) para o e-mail ccl.jipa@ifro.edu.br para receber o link da reunião.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

3.2. Anexo I – Projeto Básico;

3.3. Anexo II - A – Modelo de Projeto de Venda Fornecedor Individual;

3.4. Anexo II - B – Modelo de Projeto de Venda Grupo Formal;

3.5. Anexo II - C – Modelo de Projeto de Venda Grupo Informal;

3.6. Anexo III – Modelo de Declaração de Origem dos Produtos;

3.7. Anexo IV – Modelo de Declaração de limite individual de vendas;

3.8. Anexo V - Minuta do Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento somente:

4.1.1. **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;

4.1.2. **Agricultores familiares organizados em grupos informais** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor.

4.1.3. **Grupos formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente ou o seu representante deverá, na mesma ocasião do envio eletrônico da documentação para participação no certame, incluir digitalizados sua carteira de identidade e o documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação, apresentando-se assim à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF.

5.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

5.3. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

5.5. Cada documento deverá ser encaminhado digitalizado através do endereço eletrônico: ccl.jipa@ifro.edu.br. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6. DO ENVIO POR E-MAIL DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail para o endereço eletrônico ccl.jipa@ifro.edu.br

6.2. Se porventura mais de um e-mail de um mesmo participante for encaminhado à CECAF, terá preferência, para efeito de participação na disputa, aquele encaminhado por último, tempestivamente.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

7.1.1. Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

7.1.1.1. Prova de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoa Física –CPF;

7.1.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução CD/FNDE/MEC nº04/2015);

7.1.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme anexo deste edital;

7.1.1.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

7.1.1.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Atestado emitido pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital), e

7.1.1.6. O registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Estadual do Estado de Rondônia (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Ji-Paraná (SIM), ou registro de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal, válido, para os produtos da agroindústria empreendedora da agricultura familiar que são objetos de entrega futura e desta chamada pública.

7.1.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;

7.1.2.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução CD/FNDE/MEC nº04/2015);

7.1.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme anexo deste edital;

7.1.2.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

7.1.2.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Atestado emitido pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital), e

7.1.2.6. O registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Estadual do Estado de Rondônia (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Ji-Paraná (SIM), ou registro de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal, válido, para os produtos da agroindústria empreendedora da agricultura familiar que são objetos de entrega futura e desta chamada pública.

7.1.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;

7.1.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias (Resolução CD/FNDE/MEC nº04/2015);

7.1.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

7.1.3.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

7.1.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal, conforme anexo deste edital;

7.1.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Atestado emitido pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital), e;

7.1.3.7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

7.1.3.8. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

7.1.3.9. O registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Estadual do Estado de Rondônia (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Ji-Paraná (SIM), ou registro de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal, válido, para os produtos da agroindústria empreendedora da agricultura familiar que são objetos de entrega futura e desta chamada pública.

7.1.3.10. Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica.

7.2. Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a CECAF logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta online na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do(s) envelope(s).

7.3. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

7.4. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a CECAF, a seu critério, poderá conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

8. DO PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. No dia e horário designados neste edital, a CECAF dará início à sessão pública (A sessão pública ocorrerá através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio digital).

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. A CECAF e pelos proponentes proceder-se-á a abertura dos anexos dos e-mails, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.

8.3. Caso a CECAF julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

8.4. Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da CECAF e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

9. DO PROJETO DE VENDA

9.1. O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública, Anexo II, e ser encaminhado de forma legível, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

9.1.1. Identificação do número da chamada pública;

9.1.2. Nome do Agricultor individual;

- 9.1.3. Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;
- 9.1.4. Nome da entidade articuladora do grupo informal; (se houver);
- 9.1.5. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- 9.1.6. Característica do fornecedor proponente e assinatura.
- 9.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico.
- 9.3. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;
- 9.4. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil e por entidade executora.
- 9.5. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.
- 9.6. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 9.6.1. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário –MDA.
- 9.7. Conforme determina o art. 25 da Resolução 04 CD/FNDE/2015, para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural (que formam a microrregião de Vilhena), grupo de projetos do estado (outros municípios do estado de RONDÔNIA, exceto limítrofes) e grupo de propostas do País (de outros estados brasileiros).
- 9.8. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 9.8.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 9.8.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural (da microrregião de Ji-Paraná) terá prioridade sobre o do Estado e do País.
- 9.8.3. O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.
- 9.9. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 9.9.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 9.9.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 9.9.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 9.9.4. Caso o órgão não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 9.8 e 9.9.
- 9.9.5. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s)DAP(s).
- 9.9.6. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 9.9, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.
- 9.9.7. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s)DAP(s).
- 9.9.8. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade às organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.9.9. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 9.9.10. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 9.9.11. Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural (microrregião de Ji-Paraná), do Estado e do país, nesta ordem, realizando-se também o sorteio, no caso de empate.
- 9.9.12. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste edital e anexos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

11. DO RESULTADO

11.1. A Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública. O resultado será divulgado no site do Diário Oficial da União D.O.U.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a divulgação do resultado o(s) fornecedor(es) vencedores do certame serão convocados para aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

12.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

12.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.3. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não mantiver as condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da sanções previstas neste edital.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É expressamente vedada a subcontratação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

15. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

15.2. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

15.3. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

15.4. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

15.5. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Nota de Empenho.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

16.1. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Projeto Básico, bem como em outros itens deste edital.

17. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

17.1. A convocação do fornecedor pelo *Campus* Ji-Paraná poderá ser por telefone ou e-mail e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para o fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida (As entregas deverão ser realizadas dias 04/08/2020 e 02/09/2020, nos horários de 08:00 às 11:00h ou de 13:00 às 17:00h).

17.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista, que poderá contar com o respaldo da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar -CECAF.

17.3. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

17.4. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

17.5. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

17.5.1. Os licitantes vencedores não poderão, em nenhum tempo, esquivarem-se das obrigações assumidas e decorrentes deste certame em virtude de tais pontos não atenderem, especialmente, seus interesses e conveniências particulares, isoladamente observados.

17.6. Todo fornecimento deverá ser efetivado na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFRO / *Campus* Ji-Paraná, localizado na Rua Rio Amazonas, 151, Jd. dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, CEP 76900-730, telefone 069 2183-6912.

17.7. A convocação para início do fornecimento ocorrerá a partir da assinatura do contrato.

17.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme especificado no Projeto Básico deste Edital.

17.8.1. A entrega dos produtos no *Campus* Ji-Paraná, deverá ser conforme especificado no Projeto Básico deste Edital.

17.9. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequados ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, **mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado**, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

18.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993.

18.4. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

18.5. O *Campus* Ji-Paraná se reserva o direito de não liberar/enviar para pagamento, até a regularização da situação, se no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

18.6. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

18.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

18.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.9.1. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *on line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.9.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

18.9.3. Prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10.1. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

18.10.2. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

18.10.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

18.11. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.12. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

18.13. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convenionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao *Campus* Ji-Paraná no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

20.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

20.3. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

20.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

20.5. A pessoa/CECAF designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

20.6. Até os primeiros cinco dias úteis posterior ao recebimento provisório da Nota Fiscal, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e como constante da respectiva proposta do vencedor.

20.6.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

20.6.2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

20.6.3. Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

20.6.4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

20.6.5. Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

20.7. O *Campus* Ji-Paraná não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados.

20.8. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

20.9. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

21. FONTE DE RECURSOS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, conforme 2020NC000082 (SEI 0933212).

Unidade Gestora/ Gestão: 158376/ 26421

Natureza da despesa: 339032

PTRES: 169449

Fonte: 0113150072

PI: CFF53M9601N

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

22.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

22.1.2. Multa:

22.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco dias** úteis, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho), ensejando sua rescisão.

22.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito horas**, caracterizará descumprimento do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho), ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

22.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco dias** úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

22.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

22.1.2.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no *campus*, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU.

22.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia pelo prazo de até dois anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.1.4.1. Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

22.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em prover o fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.3. As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

22.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de dois dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1. Habilitação ou inabilitação do proponente;

23.1.2. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;

23.1.3. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de dois dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

23.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco dias úteis, contando do recebimento do recurso.

23.3.2. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

23.3.3. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

23.3.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura da sessão pública.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na administração do IFRO – *Campus* Ji-Paraná e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

24.4. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Chamada Pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar -CECAF.

24.7. É facultada à CECAF ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

24.11. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenação de Compras e Licitações do *Campus* Ji-Paraná, situado à Rua Rio Amazonas, 151, Jd. dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, CEP 76900-730, nos dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 12:30h às 16h.

24.11.1. O Edital também será disponibilizado, na íntegra, no site www.ifro.edu.br e por e-mail, mediante solicitação enviada para ccl.jipa@ifro.edu.br.

24.12. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

24.12.1. No que concerne à sustentabilidade socioambiental da licitação em tela, cabe ressaltar que este certame tem o propósito de promover o desenvolvimento local sustentável, atendendo concomitantemente ao que determinam a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE no 26/2013 e suas alterações, e ao destinar mais de 30% dos recursos oriundos do FNDE, para uso no PNAE, à aquisição de gêneros alimentícios, diretamente de agricultores familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei no 11.326/2006, por meio de dispensa de licitação precedida de chamada pública, prioriza produtos produzidos em âmbito local e da microrregião de Ji-Paraná, de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na segurança alimentar.

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária Rondônia, Subseção Judiciária de Ji-Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

26.1.1. Anexo I – Projeto Básico (SEI nº 0952047).

26.1.2. Anexo II - A – Modelo de Projeto de Venda Fornecedor Individual (SEI nº 0956241).

26.1.3. Anexo II - B – Modelo de Projeto de Venda Grupo Formal (SEI nº 0956530).

26.1.4. Anexo II - C – Modelo de Projeto de Venda Grupo Informal (SEI nº 0956554).

26.1.5. Anexo III – Modelo de Declaração de produção própria (SEI nº 0934973).

26.1.6. Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade (SEI nº 0934975).

26.1.7. Anexo V - Minuta do Contrato (SEI nº 0952047)

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IFRO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957784** e o código CRC **3E05FD9E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, considerando o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 253/PVZN - CGAB/IFRO, de 16 de outubro de 2019 (0720888);

Art. 2º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme Anexo Único.

Art. 3º ATESTAR a carga horária de até 30 minutos semanais por aluno, conforme previsto no Regulamento de Atividades Docentes do IFRO, aprovados pela Resolução nº 39/COSNUP/IFRO/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956927** e o código CRC **316F438A**.



ANEXO ÚNICO

QUADRO 1: Lista dos orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública:

ORIENTADOR	ORIENTANDO
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Fabio Cesar Ferreira Cota
Aloir Pedruzzi Junior	Karoline Borak da Silva
Angelina Maria de Oliveira Licorio	Gonçala Paulicelia de Lima da Silva
	Luiza Maura Parente Amarantes
	Soraya Távora de Lima
Ariadne Joseane Felix Quintela	Amanda Goveia de Sá Carvalho
	Daniela Fegueredo Lopes
Artur Virgílio Simpson Martins	Alisson Lucindo de Melo
	Danielle dos Santos Correia
	Lury Leitão Bernardino
	Maristela Falcão Borges
	Michel Antoni da Silva
	Rozilane Ximenes de Oliveira
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Cinthia Petinari Mariano
	Valcemir Lima Nogueira
Caren Stela Máximo Batista	Fabiola Lima Guimarães
	Marcélia Beleza de Souza Rodrigues
Esiomar Andrade Silva Filho	Anderson Luis Ferreira Araújo
	Edvan Juvêncio Sobrinho
	Júnior Fernando Perez
	Matheus Barreto dos Santos
Euliene da Silva Gonçalves	Luciano Vieira Dantas
	Leociana Souza Ramos / Ernesto Monteiro Reis
Fernanda Amaral Figueiredo	Amaury Barbosa Martins Neto
	Márcio da Costa Barbosa
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Yago Goes Rodrigues
João Batista Teixeira de Aguiar	Antônio Augusto Diogo Tavares
	Inguesson Luis Freire Carneiro
	Luisiane da Silva Dantas
Jonimar da Silva Souza	Davi Garcia Prestes Monteiro
	Elen Mendonça de Queiroz Damin
	Frank Júnio Vieira de Sousa
	Gabriele Pinheiro da Silva Lima
	Josyan Gomes de Assis
	Luciana Nunes Cordeiro
	Mariana Silva Matias
	Maiara da Silva Pereira
	Mauricélio Menezes Fidelis
	Rai Douglas Pinheiro Franco
	Raimunda Milhomens de Abreu
	Rosinéia Pinheiro de Lima
Lady Day Pereira de Souza	Isabela Pimentel Azevedo da Silva
	Lucas Almeida Costa
	Poliana Carvalho Lima
	Raimunda Nonato de Lima Carvalho
	Ruth Castro Bezerra
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Francisco Clayton Nascimento da Cunha
	Jarbas Silva Xavier
Marcos Aurélio Borchardt	Ana Paula Cristina de Souza
	Efigênia Maria Martins de Melo Paulo
Marialva de Souza Silva	Alexsandro da Rocha E Silva
	Antônia Edirlene Pessoa Bacelar
	Cleber Silva e Moura
Rogério Pereira dos Santos	Igor Henrique Vargas Ferreira
	Juliano Tenório da Silva
Ronilson de Oliveira	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu
	Jorge dos Reis Barbosa
Saulo Souza de Macedo	Gabriel Alves da Silva
Silmar Antonia Buchner de Oliveira	Dênis Rodrigo Ceolin dos Santos
Váldeson Amaro Lima	Francisco Anderson Pereira da Silva
	João Gabriel da Silva Portela
	Luciene Aparecida de Lima
	Rodrigo Lopes da Silva
	Tiago dos Santos Lemos
	Wilka Alexandra de Lima Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 16/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009482/2020-68

DOCUMENTO SEI Nº 0957712

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Capacitação, torna público o presente edital para Seleção de Servidores para Disponibilização de Auxílio para o Custeio de Ações de Capacitação

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2020, seleção 2020/1, processo SEI 23243.009482/2020-68.

OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para participação em capacitação durante o exercício de 2020, seleção 2020/1.

JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019.

DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Colorado do Oeste pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas e conforme ao PDP do ano de 2019, constante em anexo a esse edital.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

Em caso de cursos de capacitação na modalidade EAD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

Na modalidade de cursos de “Curta Duração e Aperfeiçoamento” somente serão custeadas *as inscrições* para os cursos de empresas que aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho o servidor será automaticamente desclassificado no prazo de até 5 dias do comunicado.

DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Modalidade	*Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento na Modalidade EAD	R\$ 20.000,00	De 01/agosto/2020 a 31/dezembro/2020
2 - Qualificação (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	R\$ 46.000,00	De 01/agosto/2020 a 31/dezembro/2020

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

***Se o recurso for insuficiente em alguma das modalidades, poderá haver remanejamento de uma para a outra.**

DAS INSCRIÇÕES

Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser enviados por meio de processo no SEI a unidade COL-COMPERCAPAC, nome do processo PESSOAL: PLANO DE CAPACITAÇÃO, com o nome completo do servidor, **com as devidas assinaturas em todos os anexos**, as dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail para capacita.colorado@ifro.edu.br.

Serão aceitas as inscrições enviadas via processo no período de **08/07/2019 até às 23h59m do dia 29/07/2019**.

DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas modalidades)**.
2. Declaração de Quitação com os Departamentos: DE; DEPEX e DEPESP – ANEXO II - **(para todas modalidades)**.
3. Declaração de Quitação de recursos já recebidos, com orçamento do *Campus*, para capacitação em qualquer exercício financeiro – ANEXO III - **(para todas modalidades)**.
4. Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO IV - **(para todas modalidades)**.
5. Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar **(para todas modalidades)**;
6. Contatos da empresa e CNPJ quando houver pagamento de inscrição pelo *Campus* **(modalidade 1)**;
7. Comprovante de matrícula no caso de qualificação **(modalidade 2)**.
8. Comprovante do valor do curso no caso de qualificação **(modalidade 2)**.
9. O servidor que deseja pontuar por atuação em comissão de acordo com os critérios de classificação deve enviar junto com sua inscrição as portarias/ documentos comprobatórios.

DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Colorado do Oeste e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

- De 01/agosto/2020 a 31/dezembro/2020 - para as modalidades 1 e 2.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Colorado do Oeste.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESP e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação que sejam os mesmos ofertados no *Campus*.

No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo:

1- “Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento EAD” ou 2- “Qualificação”.

DAS MODALIDADES:

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EAD:

Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360 h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma à distância (modalidade EAD).

Neste Edital não são contempladas as participações presenciais em eventos, congressos, simpósios, feiras e similares.

Para essa modalidade serão destinados até R\$ 20.000 (vinte mil reais) para custeio de inscrições do servidor.

Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento EAD**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	30
2	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos	25
3	Participação em comissões de trabalho em 2018, 2019 e 2020.	15
4	Fiscal de contrato nos últimos em 2018, 2019 e 2020.	10
5	Não tenha participado de evento custeado pela Administração em 2019	10
6	Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC	10
	TOTAL	100

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento EAD”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		30 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	
Critério 2 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		25 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 02 anos	25	

Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano < 02 anos	20	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses < 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses < 06 meses	0	
Critério 3 - Participação em comissões de trabalho em 2018, 2019 e 2020.		15 pontos
Portaria de Designação	0,50	
Critério 4 – Fiscal de contrato em 2018, 2019 e 2020.		10 pontos
Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)	0,50	
Critério 5 - Não tenha participado de evento custeado pela Administração em 2019		10 pontos
Não ter participado	10	
Ter participado	0	
Critério 6 - Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC		10 pontos
Não ter sido contemplado no ano de 2019	10	
Ter sido contemplado no ano de 2019	0	
TOTAL		100

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

De acordo com este Edital são considerados cursos de longa duração os que tenham como finalidade a qualificação do servidor. Sendo qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira. Ex.: graduação, pós-graduações: especialização *lato sensu* e *stricto sensu*, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD).

Para custeio de capacitação na modalidade “cursos de longa duração” será fornecido um auxílio financeiro mensal (“bolsa qualificação”) com o objetivo de custear as despesas com o curso. O servidor poderá utilizar o valor tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa.

Serão concedidas **bolsas** pagas diretamente ao servidor contemplado, dentro do **período de agosto a dezembro de 2020**, cabendo a Comissão estipular o valor a ser pago, beneficiando o maior número de servidores possíveis no custeamento de suas qualificações, inclusive com possibilidade de custeamento integral, de acordo com o número de candidatos e orçamento disponível. Caso o curso e/ou pagamento das mensalidades do mesmo terminem, antes de dezembro, encerra-se também o pagamento.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

Poderá concorrer a “bolsa qualificação” os servidores que estiverem devidamente matriculados em cursos de educação formal.

Para cursos de pós-graduação o servidor deverá enviar o comprovante de conclusão da graduação.

Para os cursos em instituições privadas, o valor de cada mensalidade e o total do curso deve ser comprovado no momento de inscrição neste Edital.

São condições e obrigações do servidor contemplado:

- Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de auxílio para a mesma capacitação que for contemplada por este Edital.
- As exigências previstas são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a Direção Geral e/ou Comissão de Capacitação poderá solicitar apresentação dos comprovantes respectivos, devendo os bolsistas mantê-los disponíveis.
- Apresentar à Comissão de Capacitação, ao final do período de concessão da bolsa, comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma. Nos casos em que o servidor utilize do auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição da frequência no curso; se não houver despesas comprovadas, não há o que pleitear.
- Comunicar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Comissão de Capacitação, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação;

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação de **longa duração (qualificação)** observará os seguintes critérios, conforme quadro 4:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Servidor já beneficiado nos Editais nº 01/2019 ou 02/2019 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado	30
2	Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	25
3	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	20
4	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento	25
	TOTAL	100

Quadro 4 – Critérios de classificação “Qualificação”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação
Critério 1 – Servidor já beneficiado nos Editais nº 01/2019 ou 02/2019 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado		30 pontos
Servidor já beneficiado	30	
Não beneficiado	10	
Critério 2 - Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)		25 pontos
Ensino Fundamental	25	
Ensino Médio	22	
Graduação	20	
Especialização	15	
Mestrado	10	
Doutorado	5	
Critério 3 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		20 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	10	
Curso com relação direta a formação acadêmica	10	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	5	
Curso com relação indireta a formação acadêmica	3	
Critério 4 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		25 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 02 anos	25	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 1 ano $<$ 02 anos	20	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses $<$ 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses $<$ 06 meses	0	
TOTAL		100 pontos

Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Qualificação”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Não possuir titulação do mesmo nível pretendido;
- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 6:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Cursos de Curta Duração EAD	Certificado e Relatório de Atividades	Até 30 dia curso.
Qualificação (Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	No término do recebimento da bolsa: Relatório de atividades desenvolvidas no período e comprovante fornecido pela Instituição de Ensino quanto ao pagamento e/ou participação.	Até 30 dia recebimento

Quadro 6 – Prestação de Contas

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por e-mail e mural do *Campus*.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/07/2020
Período de inscrição	08/07/2020 a 29/07/2020
Divulgação do resultado preliminar do PAC	05/08/2020
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	06/08 e 07/08/2020
Divulgação do resultado final	11/08/2020

Quadro 7 – Cronograma

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso. O novo curso a ser realizado deverá ter valor de inscrição, similares ao solicitado inicialmente.

O servidor que não realizar o curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

Caso o servidor encerre suas atividades na Instituição (redistribuição, exoneração, vacância, ou outros do mesmo tipo), antes da conclusão do curso, deverá também, restituir os valores recebidos.

A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
IFRO/ CAMPUS COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957712** e o código CRC **27F3A46B**.

ANEXOS - MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2019 (SEI Nº 0955096)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS (SEI Nº 0955106)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DO EDITAL Nº 09/2019 E CONVOCAÇÃO 01/2019 (SEI Nº 0955118)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO OU QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA (SEI Nº 0955131)

ANEXO V - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 0955137)

PROCESSO MODELO 232343.009633/2020-88

Referência: Processo nº 23243.009482/2020-68

SEI nº 0957712



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

PORTARIA Nº 202/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR a Assistente em Administração EDELI DIOGO DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1796721, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957700** e o código CRC **209DA783**.

Referência: Processo nº 23243.009730/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957700



PORTARIA Nº 201/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º EXONERAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LEIVA CUSTODIO PEREIRA, Mat. SIAPE nº 1938406, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957698** e o código CRC **7A443974**.

Referência: Processo nº 23243.003917/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957698



PORTARIA Nº 199/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EDIVAN CARLOS DA CUNHA, Mat. SIAPE nº 1817522, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Florestas do *Campus* Ji-Paraná, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
Participação em reunião do Colegiado do Curso Técnico em Florestas	30 min
Participação em reunião do Colegiado do Curso Técnico em Informática	30 min
Participação em reunião do Colegiado do Curso Técnico em Química	30 min
Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "A" Técnico em Informática - Disciplina de Educação Física	1h30min
Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "B" Técnico em Informática - Disciplina de Educação Física	1h30min
Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "A" Técnico em Química - Disciplina de Educação Física	1h30min
Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos	1h30min

relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "B" Técnico em Química - Disciplina de Educação Física	
Construção de relação de arquivos audiovisuais, Fóruns de atendimento especializado e construção de acervo de artigos relacionados ao conteúdo trabalhado - 2º "A" Técnico em Florestas - Disciplina de Educação Física	1h30min
Total	9h

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03/2020 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957652** e o código CRC **01878D0F**.

Referência: Processo nº 23243.009678/2020-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957652

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 265/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora **DARLENE MARY CAMPOS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2325264, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, o cargo de Diretora de Ensino – Substituta temporária do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-03, no período de **13/07/2020 a 17/07/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956848** e o código CRC **F61E2E8B**.

Referência: Processo nº 23243.009733/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956848

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 266/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução

65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 04/2020 (0875350), Processo Administrativo nº 23243.006008/2020-84, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Kapital Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ/MF nº 84.555.564/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Manutenção.

FISCAL TÉCNICO TITULAR: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br.

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br.

Art. 2º Definir que na ausência dos(as) titulares, assumirão o acompanhamento e fiscalização do contrato os Fiscais Substitutos.

Art. 3º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais técnico e administrativo, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/20



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956976** e o código CRC **47DA74A3**.

Referência: Processo nº 23243.009593/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956976



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

PORTARIA Nº 139/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JOICE STÉFANI MENEZES SILVA**, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 3141344, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Informática do *Campus* Guajará-Mirim/IFRO, no período de 10 a 24 de julho de 2020, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956807** e o código CRC **3CD5D239**.

Referência: Processo nº 23243.022665/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956807



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

PORTARIA Nº 104/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 18/2020/VLH - DEPEX/VLH (0955916), RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ALINE RAMOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº.1986631, da função de chefe da Coordenação de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR a servidora pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenadora.

Art. 3º DETERMINAR a servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957285** e o código CRC **546038C8**.

Referência: Processo nº 23243.009684/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957285



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

PORTARIA Nº 105/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 18/2020/VLH - DEPEX/VLH (0955916), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº.1267347, para exercer a função de chefe da Coordenação de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957297** e o código CRC **FDB18E52**.

Referência: Processo nº 23243.009752/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957297



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 9/2020/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.005722/2020-55
DOCUMENTO SEI Nº 0955311

O Diretor Geral do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do IFRO - *Campus Jaru*, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital Nº 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020, que visa a seleção interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

CANDIDATOS MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	Pontuação plano de trabalho	Pontuação Histórico escolar	Pontuação curso de informática ou afins	Pontuação total	Situação
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	38	25	30	93 pontos	Classificado
JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	37	23,7	20	80,7 pontos	Desclassificada
CARINE MOURA LOURENÇO	26,6	26,7	0	53,3 pontos	Desclassificada
GISLAINE DE OLIVEIRA ELIZEU	24,3	24,5	0	48,8 pontos	Desclassificada
CANDIDATO MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	Pontuação plano de trabalho	Pontuação Histórico escolar	Pontuação curso de informática ou afins	Pontuação total	Situação
VANUBIA MOIZES TAVARES	30,6	24,6	30	85,2 pontos	Classificada
ELÂINE LOPES PEREIRA	30,6	24	0	54,6 pontos	Desclassificada

Conforme estabelecido no **Edital Nº 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**, somente os discentes com a Situação "Classificado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955311** e o código CRC **082514D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 128/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º REFORMULAR a PORTARIA Nº 78/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que trata da Comissão Local de Acompanhamento (CLA), do Campus Ariquemes para o ano letivo de 2020.

Art.2º DISPENSAR, o seguinte servidor:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Rogério Delbone Haddad	2238514	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante da DEPEX

Art.3º INCLUIR, o seguinte servidor:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Ludmila de Freitas	1017853	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante da DEPEX

Art.4º ATUALIZAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividade Docente - CLARAD do *Campus* Ariquemes, sob a presidência do primeiro.

Servidor	Cargo	SIAPE	Representante Docente
Junia de Souza Lopes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2998719	Presidente
Vagner Schoaba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1950720	Suplente
Dilma Farias de Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897801	Representante Docente
Emerson Faustino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2381808	Representante Docente
Erica Angelin Souza Schoaba	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1314391	Representante Docente
Francisco Magalhães de Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995787	Representante Docente
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3014532	Representante Docente
Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3047785	Representante Docente
Wilk Sampaio de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298962	Representante Docente
Eunice Gomes da Silva	Secretária Executiva	1159558	Representante Gestão de Pessoas
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Suplente - Representante Gestão de Pessoas
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2329289	Representante da DE
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679	Representante da DEPEP
Ludmila de Freitas	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1017853	Representante da DEPEX
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110	Representante da CPPD

Art.5º ESTABELECER a carga horária de 03 horas semanais para execução dos trabalhos.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957268** e o código CRC **EC859A82**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 127/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.005643/2019-19, MEMORANDO Nº MEMORANDO Nº 60/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE;

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Ludmila de Freitas** - SIAPE: 1017853, com a atividade de Assessoramento do Departamento de Extensão - DEPEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes.

Art.2º DETERMINAR carga horária de 5(cinco) horas semanais.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957256** e o código CRC **996759D4**.

**PORTARIA Nº 126/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**.

Considerando o 23243.005643/2019-19, **MEMORANDO Nº MEMORANDO Nº 58/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Felipe Balém** - SIAPE: 3151286, substituto da função não gratificada de Coordenador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquesmes*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957244** e o código CRC **F3E70FC8**.

**PORTARIA Nº 264/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão intitulado: **Projeto Treinamento Esportivo das modalidades Basquetebol e futsal das equipes masculina e feminina do Campus Porto Velho Calama** (Processo SEI 23243.009588/2020-61), cujo objetivo é “*contemplar e valorizar o importante componente, que por muitas vezes é desprezado, da prática escolar que é o esporte na escola*”, que será desenvolvido, no período de 07/07/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Juarez Alves das Neves Junior	Professor EBTT	1363705	8 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956317** e o código CRC **68BF4784**.



PORTARIA Nº 262/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, e Considerando o MEMORANDO Nº 36/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL (0956178), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Agente de Gestão de Resíduos Sólidos**, na modalidade EAD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga horária
Márcio Rodrigues Miranda	Professor(a) EBTT	1226409	6 h/semanal
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	3 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	3 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 07/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVICAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956290** e o código CRC **1F714DA9**.


RETIFICAÇÃO DO EDITAL 19/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETORA-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 19/2020/COL- CGAB/IFRO, de 21 de julho de 2020 que trata da Seleção de Profissionais para Atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelos *Campus* Colorado do Oeste.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
Onde se lê:

O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	21 a 26/07/2020	Formulário eletrônico: https://forms.gle/52G8C61azB6mE9UI
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	Até 30/07/2020	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 31/07/2020	E-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br , por meio do Ar
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	Até 03/07/2020	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Convocação dos candidatos selecionados	Conforme a programação do Campus	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Conforme a programação do Campus	E-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme a programação do Campus	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Leia-se:

O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	21 a 26/07/2020	Formulário eletrônico: https://forms.gle/52G8C61azB6mE9UI
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	Até 30/07/2020	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 31/07/2020	E-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br , por meio do Ar
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	Até 03/08/2020	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Convocação dos candidatos selecionados	Conforme a programação do Campus	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Conforme a programação do	E-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br

	Campus	
Início das atividades dos colaboradores	Conforme a programação do Campus	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Onde se lê:

... 5.5 O candidato à função professor formador/conteudista só poderá se inscrever e ministrar aulas em no máximo dois componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa. ...

Leia-se:

... 5.5 O candidato à função professor formador/conteudista poderá se inscrever em no máximo dois componentes curriculares ou disciplinas, e poderá ministrar até dois componentes curriculares ou disciplinas desde que não haja o preenchimento total das vagas em cada grupo específico a que se destinam as vagas ou do quadro geral de vagas, sendo os componentes curriculares ou disciplinas distribuídas de acordo com a classificação geral dos candidatos ou pelas necessidades do Programa. ...



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971247** e o código CRC **4748AB7E**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39

SEI nº 0971247

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL Nº 23/2020/CGAB/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.008726/2020-95
DOCUMENTO SEI Nº 0970883

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital nº 23/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2020 que trata da seleção de Projetos de Ensino, COM concessão de recursos financeiros.

ONDE SE LÊ:

(...)

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar 4 (QUATRO) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos neste edital, bem como seus respectivos coordenadores e participantes.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O presente Edital prevê um investimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim distribuídos:

Até R\$730,00 (setecentos e trinta reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *campus*, de execução do projeto, totalizando R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), a ser custeado com recursos do *campus* e da assistência estudantil.

R\$ 2080,00 (dois mil e oitenta reais) para pagamento de bolsas ao estudante bolsista (em 4 parcelas com valor mensal de R\$130,00 por estudante), entre os meses de agosto a novembro de 2020, totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos da Assistência Estudantil.

(...)

9.1 Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do e-mail <de.jjpa@ifro.edu.br>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, e que atendam as seguintes orientações:

I - Assunto do e-mail: Submissão de Projeto de Ensino – Edital nº 03/2020.

(...)

10.4 Serão contemplados os 4 (QUATRO) projetos mais bem pontuados, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

(...)

13. CRONOGRAMA

ETAPA

DATA/PERÍODO

Divulgação do Edital	10/07/2020
Período de Submissão	30/07 a 03/08/2020
Avaliação dos projetos	04/08 a 06/08/2020
Resultado preliminar dos projetos	06/08/2020
Recursos	10/08/2020
Homologação do projeto	11/08/2020
Data de início de realização do projeto	17/08/2020

(...)

LEIA-SE:

(...)

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar 7 (SETE) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos neste edital, bem como seus respectivos coordenadores e participantes.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O presente Edital prevê um investimento de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) assim distribuídos:

Até R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *campus*, de execução do projeto, totalizando R\$ 5.397,00 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte reais), a ser custeado com recursos do *campus*.

R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para pagamento de bolsas ao estudante bolsista (em 4 parcelas com valor mensal de R\$200,00 por estudante), entre os meses de agosto a novembro de 2020, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos da Assistência Estudantil.

(...)

9.1 Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, e que atendam as seguintes orientações:

I - Assunto do e-mail: Submissão de Projeto de Ensino – Edital nº 23/2020.

(...)

10.4 Serão contemplados os 7 (SETE) projetos mais bem pontuados, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

(...)

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	10/07/2020
Período de Submissão	27/07 a 03/08/2020
Avaliação dos projetos	04/08 a 06/08/2020
Resultado preliminar dos projetos	06/08/2020
Recursos	10/08/2020
Homologação do projeto	11/08/2020
Data de início de realização do projeto	17/08/2020

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971154** e o código CRC **B7C5F5E9**.

**PORTARIA Nº 280/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o MEMORANDO Nº 45/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL (0970942), **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR comissão responsável pela inscrição dos candidatos a colaboradores dos Cursos de Formação Inicial, na modalidade EaD, do Programa Novos Caminhos, regido pelo EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020 (0964805).

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a coordenação do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Marcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	4h/semanais
Andrade Araújo Silva	Assistente em Administração	2057094	10h/semanais
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	2h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão designada por esta portaria desenvolverá suas atividades no período de 24/07/2020 a 07/08/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970964** e o código CRC **EC39BB4D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 138/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela **Banca Examinadora da Avaliação de Desempenho Didático e Prova de Títulos** para a seleção de professor substituto – **Área Sociologia**, referente ao Edital nº 31/2020 de 02 de julho de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE
Francisco Magalhães de Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995787
Magno Marcoski Marcelino	Técnico em Assuntos Educacionais	3131823
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3014532

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971101** e o código CRC **4A47E47B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela **Banca Examinadora da Avaliação de Desempenho Didático e Prova de Títulos** para a seleção de professor substituto – **Área Química**, referente ao Edital nº 31/2020 de 02 de julho de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE
Thassiane Telles Conde	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2040882
José Fernando de Souza Filho	Técnico em Assuntos Educacionais	2045619
Emerson Faustino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2381808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971099** e o código CRC **D66DC977**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela **Banca Examinadora da Avaliação de Desempenho Didático e Prova de Títulos** para a seleção de professor substituto – **Área Agronomia**, referente ao Edital nº 31/2020 de 02 de julho de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE
Luciano dos Reis Venturoso	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1885742
Marli Aparecida de Freitas	Pedagoga	2046146
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1815301

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971095** e o código CRC **CA50B4A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 15/2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 15, de 12/06/2020, publicado no D.O.U de 15/06/2020.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 Área – História:

Área: História				
Classificação	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Wilverson Rodrigo Silva de Melo	95	34	129
2º	Elisangela da Silva Machieski	92	22	114
3º	Anderson Prado	91	16	107
4º	Eduardo Cristiano Hass da Silva	96	10	106
5º	João Francisco Alves Mendes	89	16	105

Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo				
Classificação	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	João Francisco Alves Mendes	89	16	105

1.2 Área – Língua Espanhola:

Área: Língua Espanhola				
Classificação	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Dayane de Cássia Ferreira da Cruz Silva	100	10	110
2º	Eugenio Roberto Link	91	18	109
3º	Ariane Rosas da Silva	95	13	108
4º	Airton Rodrigues de Lima	72	20	92
5º	Barbara Jaine de Melo Barbosa	79	12	91

1.3 Área – Língua Portuguesa:

Área: Língua Portuguesa				
Inscrição	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Joanita Baú de Oliveira	93,75	32	125,75
2º	Adriana Silva da Costa	83,75	34	117,75
3º	Jackline Altoé dos Santos	88,75	24	112,75
4º	Samira Pinto Almeida	83,12	16	99,12
5º	Elisangêla Batista Andrade	77,25	21	98,25

1.4 Área – Mecânica:

Área: Mecânica				
Inscrição	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Pedro Henrique Costa Pereira da Cunha	88	29	117
2º	Tatiany Mafra da Silva	95	20	115
3º	Swilann Mendes Pereira	81	23	104
4º	Juliana Silva Brasil	94	8	102
5º	William Martins Pasini	89	10	99



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0970695** e o código CRC **924ED7CD**.

Referência: Processo nº 23243.005053/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0970695



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.002636/2020-91
DOCUMENTO SEI Nº 0959442

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2020

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.002636/2020-91

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 05/08/2020

- **Horário:** 09h (horário oficial de Brasília)

- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br

- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de Preços para eventual **aquisição de material de divulgação institucional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Termo de Referência e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 24/07/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959442** e o código CRC **897F6B4A**.

Referência: Processo nº 23243.002636/2020-91

SEI nº 0959442



PORTARIA Nº 218/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097) e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato 03/2019, Processo Administrativo nº 23243.021846/2019-44, celebrado entre o IFRO - *Campus* Ji-Paraná e a empresa PROTEGE - Sistema de Proteção Atmosférica LTDA - ME, CNPJ 03.232.014/0001-29, cujo objeto é Prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia:

I – FISCAL TÉCNICO: Daniel Pereira Peralta, Mat. Siape nº 2402117, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico: daniel.peralta@ifro.edu.br;

II – FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Luciano Piacentini de Oliveira, Mat. Siape 2230927, telefone (69) 2183-6913, endereço eletrônico: luciano.piacentini@ifro.edu.br.

III - FISCAL ADMINISTRATIVO: Servidor (a) responsável pela Coordenação de Contratos e Convênios ou Contadoria, na ausência do primeiro, visto que são servidores que detêm as competências necessárias para o acompanhamento demandado.

Art. 2º As atribuições da fiscalização técnica e administrativa são as consignadas no Anexo Roteiro Fiscalização (SEI 0918596) e Anexo Termo de Referência (SEI 0749970), e subsidiariamente, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 37/JIPA - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2020 (SEI 0849578).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970296** e o código CRC **7D18D806**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável para auxiliar no processo de aquisição da área destinada ao funcionamento da Fazenda Escola para atender o Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Rute Witter Franco	3002172	Professor(a) EBTT	Presidente
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	1059191	Professor(a) EBTT	Membro
Camila Budim Lopes	1228814	Técnica de Laboratório de Química	Membro
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	2298304	Professor(a) EBTT	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	3082687	Professor(a) EBTT	Membro
Ingrid Bromerschenkel	3160389	Professor(a) EBTT	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º ESTABELEECER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968683** e o código CRC **E10629F8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010086/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0970380

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Formação Inicial em EaD **Agente Comunitário de Saúde** do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1 OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, do Curso de Formação Inicial **Agente Comunitário de Saúde**, a distância, vinculado ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com vínculo com o serviço público e servidores do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao curso deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Financeira	Cadastro reserva	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Guajará-Mirim/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	1	80	6	18,00	Técnico em Informática ou Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira.

3.2 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada via e-mail, o candidato deverá enviar o requerimento de Inscrição [Anexo 1] junto com os demais anexos, devidamente preenchido com seus dados, salvo na extensão PDF, para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, entre 23 e 26 de julho de 2020, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 O candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 3.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 3; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Experiência profissional na área de educação	Semestre	2	10	
	h) Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)*	Semestre	4	20	
	i) Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle ou outros ambiente virtuais	Semestre	4	20	
	j) Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação).	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				115	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo 2 é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo 2, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo 4, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e do curso.

5.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.

c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 4, pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo 5 deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do Campus Guajará-Mirim, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus Guajará-Mirim

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 6);

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP;

e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para o curso Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente após a entrega dos trabalhos relativos à função, mediante depósito em conta do contratado

7.5 Nos casos de atividades que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.8 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio Campus Guajará-Mirim sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 23 a 26 de julho 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	27 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	30 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	31 de julho de 2020	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

9.1 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.1.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.2 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

10.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970380** e o código CRC **6347CFE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Documento SEI nº 0970467)

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição
(Documento SEI nº 0970468)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Documento SEI nº 0970470)

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO
(Documento SEI nº 0970471)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(Documento SEI nº 0970472)

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83

SEI nº 0970380

**EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.004224/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 0967814

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em face às medidas administrativas diante da Pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, Retificação da Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como mediadores virtuais no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou atendidos pelos NAPNEs.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da mediação virtual aos estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;
- 1.2 Trata-se de um edital que visa ampliar as condições para continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da suspensão das atividades presenciais, para os estudantes com necessidades educacionais específicas;
- 1.3 A seleção de estudantes mediadores virtuais de apoio às atividades de ensino remotas e/ou presenciais será regida por este Edital;
- 1.4 Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <projetos.inclusao@ifro.edu.br>.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO;
- 2.2 Ter acesso a computador conectado à internet;
- 2.3 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- 2.4 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa de tutoria;
- 2.5 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;
- 2.7 Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRO ou de agências de fomento externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.
 - 2.7.1 Não se enquadra neste item os auxílios pagos pela Assistência Estudantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR VIRTUAL

- 3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino correlatas;
- 3.2 Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

3.3 Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino correlatas;

3.4 Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 A quantidade de bolsistas para cada estudante é definida de acordo com o tipo de necessidade educacional específica, conforme quadro abaixo:

Para cada 1 (um) estudante NEE com:	Quantidade de bolsista por Estudante NEE
Surdez	2 (dois) bolsistas
Cegueira	2 (dois) bolsistas
Baixa visão	1 (um) bolsista
Deficiência Intelectual	2 (dois) bolsistas
TGD / TEA	2 (dois) bolsistas

4.2 A quantidade de vagas por *campus* é disposta no quadro de vagas abaixo:

Campus	Quadro de Vagas					Total de vagas para mediadores virtuais
	Quantidade de estudantes com NEE por campus					
	Surdez	Cegueira	Baixa Visão	Deficiência Intelectual	TGD / TEA	
Ariquemes	1		4			6
Cacoal			2	2	1	8
Colorado do Oeste		1	4	2	2	14
Guajará-Mirim	1	1	1	2		9
Jaru		1	1	2	1	9
Ji-Paraná	2	1	6			12
Porto Velho Calama	1		4	2	4	18
Porto Velho Zona Norte			2		1	4
São Miguel do Guaporé			2	1		4
Vilhena		1			3	8
Total						92

4.3 A bolsa terá a vigência durante o segundo semestre letivo de 2020, com duração de 5 (cinco) meses;

4.3.1 O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos campi e da disponibilidade orçamentária;

4.4 O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino virtuais;

4.5 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

4.6 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal em retribuição a ser repassado será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao período de cinco meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018;

5.2 O pagamento da bolsa será gerenciado pela Coordenação de Educação Inclusiva conforme listagem (nome, CPF, conta bancária) a ser encaminhada pelo NAPNE de cada *campi*;

5.3 A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação virtual em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE de cada *campi*. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1 Assiduidade nas atividades acadêmicas remotas, identificada por meio de relatórios de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): **10 pontos**;

6.1.2. Estudantes alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis (Apresentar histórico escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED/DEPAE): **10 pontos**;

6.1.3 Entrevista via google meet com a equipe do NAPNE, totalizando **80 pontos**, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	5
Proatividade,	5
Vivência com a inclusão	20
Flexibilidade	5
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	20
Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE (conhecimento de libras/braille e outras)	25
Total	80 pontos

6.1.3.1 Fica a critério da Coordenação dos NAPNE nos campi a definição da comissão para realização das entrevistas e a quantidade de membros para cada entrevista;

6.2 Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;

6.3 Os estudantes bolsistas atuarão na sua própria turma ou em turma anterior de seu curso;

6.4 O acompanhamento da mediação virtual do bolsista é de responsabilidade da coordenação do NAPNE.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (http://bit.ly/IFRO_inclusao) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

7.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

7.3.1 Será necessário anexar histórico escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED/DEPAE, para os estudantes forem pontuar no item 6.1.2 deste Edital;

7.4 O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, a Coordenação de Curso juntamente com a coordenação do NAPNE, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	21/7/2020	Site do IFRO
Inscrições	21/7/2020 a 31/7/2020	Formulário da google: http://bit.ly/IFRO_inclusao
Homologações das inscrições	03/8/2020	Site do IFRO
Recurso das homologações das inscrições	04/8/2020	E-mail: projetos.inclusao@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	05/8/2020	Site do IFRO
Período de entrevista	06/8/2020 a 12/8/2020	Entrevista online realizada por cada <i>campus</i>
Resultado preliminar	17/8/2020	Publicação no site do IFRO
Recurso do Resultado preliminar	18/8/2020	E-mail: projetos.inclusao@ifro.edu.br
Resultado final, após análise de recursos e convocação para início da mediação virtual	19/8/2020	Site do IFRO
Data de início das atividades de Mediação Virtual	20/8/2020	
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Diurnos: (horário a definir) Estudantes de Cursos Noturnos: (horário a definir)	20/8/2020	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por e-mail) a ser organizado pelo coordenador de curso e o NAPNE.
Entrega dos relatórios mensais	Até o dia 5 de cada mês	A critério do <i>campus</i>
Prazo final para ajustes na execução financeira (ajustes no empenho)	11/2020	
Relatório final - bolsista (Anexo II) Relatório final da Unidade emitido pelo NAPNE. (Anexo III)		Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual

8. DO CANCELAMENTO

8.1 A atividade de mediação virtual será cancelado nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Por indicação do NAPNE;

8.1.2 Por falta disciplinar imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;

8.1.3 Por trancamento ou desistência da matrícula;

8.1.4 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

8.1.5 Por solicitação do estudante NEE.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a análise dos Relatórios Finais serão encaminhados os certificados dos estudantes bolsistas para o *campus*;

9.2 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino emitir os certificados de estudantes mediadores.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Relatório Mensal;

Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista;

Anexo III – Relatório Final do NAPNE.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967814** e o código CRC **16F4554E**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº XX/2020/REIT - PROEN/IFRO

Anexo I – Relatório Mensal

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

CPF:

Nº de matrícula:

Banco (agência e conta):

Curso / Turma:		
Turno / Período:		
2. Identificação do Estudante NEE		
Nome do(a) Estudante NEE:		
3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual		
Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da CH semanal:		Total da CH mensal:
4. Observação		

ANEXO II - Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA	
1. Identificação	
Campus:	
Nome do(a) Estudante Bolsista:	
Curso / Turma:	
Turno / Período:	
2. Identificação do Estudante NEE	
Nome do(a) Estudante NEE:	
3. Relato das atividades desenvolvidas	
4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista	

Local e data:	
, / / .	Bolsista

Anexo III - Relatório Final do NAPNE

RELATÓRIO FINAL DO NAPNE
1. Identificação
<i>Campus:</i>
Nome do coordenador(a):
2. Identificação do Estudante NEE
Nome do(a) Estudante NEE:
3. Objetivos atingidos
4. Atividades Realizadas
5. Avaliação
6. Resultados Alcançados

Local e data:	
_____ , ____ / ____ / ____.	_____ Coordenador do Napne

Referência: Processo nº 23243.004224/2020-95

SEI nº 0967814



EDITAL Nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004469/2020-12

DOCUMENTO SEI Nº 0969285

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICA a seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando o momento de excepcionalidade gerado pela pandemia causada pelo novo coronavírus, emerge a demanda por ações educativas que auxiliem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades de ensino em meio não presencial, utilizando metodologias de Educação a Distância (EaD) e tecnologias da informação e comunicação. Nesse sentido, no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino, lançamos o PROBEN MEDVIRTUAL.

1.2 O Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL objetiva o desenvolvimento pelos estudantes do IFRO de mediação virtual para atender os objetivos do desenvolvimento do ensino não presencial no âmbito do IFRO, de forma a ofertar um acompanhamento aos estudantes que estão com problemas ou dificuldades em acompanhar ensino em formato não presencial.

1.3 Os mediadores virtuais desenvolverão atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva selecionar 100 (cem) Planos de Atividades de Mediação Virtual que atendam os critérios estabelecidos neste edital, com um Mediador Virtual vinculado a cada Plano, bem como o seu respectivo orientador.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O presente Edital prevê um investimento para pagamento de auxílio mensal ao estudante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao período de 5 (cinco) meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 Os recursos serão oriundos da Ação de Governo 2994, Natureza de Despesa nº 309018.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A atividade de mediação virtual será desenvolvida durante a vigência de 5 (cinco) meses, com início em 31 de agosto de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021.

4.2 A execução do Plano de Atividade de Mediação Virtual somente se iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o Plano.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os estudantes mediadores virtuais prestarão contas dos auxílios recebidos através de Relatório Final (Anexo V), após o período de execução do Plano de Atividade de Mediação Virtual, conforme as seguintes orientações:

- Relatório Final apresentando as atividades desenvolvidas, com assinatura do orientador (Anexo V);
- Nome dos estudantes que receberam atendimento no período ou setor onde a atividade foi desenvolvida;
- Cronograma de atendimento (quando foi prestado esse atendimento), contendo a carga horária executada.

6. DOS PROPONENTES

6.1 Os Planos de Atividades de Mediação Virtual serão propostos pelos estudantes, com orientação de servidores orientadores.

6.2 Os servidores orientadores poderão ser técnico-administrativo ou docentes e sua adesão ao ato de orientação é voluntária, podendo a atuação ser registrada no RAD e/ou incorporada ao currículo do servidor.

6.3 Os servidores orientadores poderão ser substituídos ao longo do período de vigência deste Edital.

6.4 Caso o servidor orientador do Plano de Atividades seja docente substituto, a duração do Plano deverá ser compatível com o término do contrato.

6.5 Somente poderão participar deste Edital servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos no âmbito do IFRO.

6.6 A carga horária semanal para o desenvolvimento do Plano de Atividade da Mediação Virtual deverá obedecer os seguintes parâmetros:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
a) Orientador	8 (oito) horas
b) Estudante bolsista Mediador Virtual	8 (oito) horas

7. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

7.1 Conforme a especificidade da mediação virtual que será desenvolvida e a definição da disciplina e/ou setor de desenvolvimento em que ela será prestada, os Planos de Atividade de Mediação Virtual deverão atender os seguintes critérios:

- a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica, envolvendo recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem no modelo não presencial, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento do ensino e qualidade dos cursos;
- b) Promover a interdisciplinaridade em atividades de ensino não presenciais, inclusive em diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- c) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO no período da pandemia causada pelo novo coronavírus (*COVID-19*);
- d) Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial;
- e) Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

7.2 Os Planos de Atividades de Mediação Virtual devem contemplar pelo menos uma das atividades educativas propostas abaixo:

- a) Nivelamento visando sanar ausência/lacunas de conhecimento em determinado conteúdo, competência e/ou habilidade;
- b) Explicação para reforço ou tirar dúvidas;
- c) Assessoramento e/ou acompanhamento ao discente na elaboração de suas atividades/tarefas;
- d) Incentivo à retomada de atividades de ensino aos estudantes que estejam com dificuldade de acesso ao AVA;
- e) Utilização de práticas inovadoras de ensino (simulações virtuais/novas tecnologias da informação e comunicação) relacionadas aos conteúdos nos quais os estudantes apresentem dificuldades de aprendizagem;
- f) Utilização de práticas inovadoras de ensino (simulações virtuais/novas tecnologias da informação e comunicação) relacionadas às disciplinas com dimensão prática, que estão sendo ministradas de forma não presencial;
- g) Atividades interdisciplinares e/ou integradoras orientadas pelo servidor objetivando sanar dificuldades em disciplinas/conteúdos;
- h) Atividades que visem auxiliar docentes/setores na promoção da interdisciplinaridade, inclusive em diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- i) Atividades que visem auxiliar docentes e setores no acompanhamento de estudantes pelo AVA, incentivando a participação, buscando estudantes que não realizam atividades ou pouco ativos, etc.;
- j) Dentre outras com objetivos e aplicação similares às atividades elencadas nos itens anteriores.

7.3 Os proponentes deverão atender os seguintes critérios:

I – O **estudante bolsista** deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto;
- b) Submeter Plano de Atividades em conformidade com os objetivos deste Edital;
- c) Assinar termo de compromisso comprometendo-se a desenvolver as atividades apresentadas no seu plano e atender as orientações do orientador;
- d) Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
- e) Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo V;
- f) Participar, quando solicitado pelo orientador, de eventos institucionais para apresentar seu relato de experiência em relação ao cumprimento do Plano;
- g) Prestar contas ao final do período de implantação do Plano.

II – O **Orientador** deve:

- a) Ser servidor no IFRO (docente ou TAE [Técnico-Administrativo em Educação]);
- b) Apoiar o estudante na submissão do Plano de Atividade, em conformidade com os objetivos deste edital;
- c) Assinar termo de compromisso comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento do seu Plano de Atividades, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento do Plano em sua integridade;
- d) Informar a PROEN sobre o não cumprimento do Plano de Atividades por parte do estudante;
- e) Solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que não cumprir o Plano de Atividades e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
- f) Incluir os nomes do estudante em publicações e demais trabalhos apresentados em eventos acadêmicos ou similares derivados do Plano;
- g) Solicitar do estudante relatório final das atividades previstas e realizadas para sua análise, conferência, pedido de ajustes (quando necessário) e posterior assinatura;
- h) Submeter a experiência, em forma de artigo ou relato de experiência, quando possível, aos eventos institucionais do IFRO, por exemplo, CONPEX/CONNEPI (2020/2021); se selecionado pela comissão organizadora do evento, a apresentação passa a ser obrigatória; se não selecionado, apresentar o comprovante de submissão no relatório final.

8. DA SUBMISSÃO

8.1 A submissão do Plano de Atividades de Mediação Virtual será realizada através do link: http://bit.ly/mediadorvirtual_PROEN no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I.

8.2 O candidato deve primeiramente preencher as informações solicitadas no formulário de submissão.

8.3 O Plano (modelo Anexo II) deve ser anexado em formato PDF ao formulário de submissão.

8.4 É permitido ao estudante submeter apenas 1 (um) Plano.

8.5 Em caso de submissão de um mesmo Plano mais de uma vez, será considerada a última versão submetida.

Parágrafo Único. É obrigatório preencher todos os campos do formulário corretamente e anexar o Plano completo sob pena de não homologação da submissão do Plano.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para análise dos Planos submetidos será composta uma Comissão de membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e com portaria expedida pelo Reitor.

9.2 Cada projeto será analisado por ao menos 2 (dois) membros da Comissão.

9.3 Os procedimentos de Seleção e Classificação estão organizados em duas etapas.

9.4 **Etapa I: Seleção Parcial** – os Planos submetidos em formulário eletrônico, conforme item 8.1, serão analisados e pontuados pelos membros avaliadores.

9.5 Cada membro analisador atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 50 (cinquenta) pontos por membro:

ITEM	CRITÉRIOS	AVALIADOR	
		1	2
1	Incentivar processos de inovação na prática pedagógica, envolvendo recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem no modelo não presencial, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos.	10	10
2	Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO no período da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).	10	10
3	Promover a interdisciplinaridade em atividades de ensino não presencial, inclusive em diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino.	10	10
4	Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial.	10	10
5	Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.	10	10
Total de Pontos		100 (cem)	

9.6 O resultado dos Planos selecionados parcialmente serão publicados em ordem decrescente pela pontuação obtida, considerando o somatório das pontuações atribuídas pelos 2 (dois) membros da comissão podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

9.7 Serão selecionados os 100 (cem) Planos de Atividades mais bem pontuados.

9.8 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação obtida no critério 1 de avaliação;
- b) Maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação;
- c) Maior pontuação obtida no critério 3 de avaliação.

9.9 A seleção parcial do Plano dentro do número de vagas previstas não gera classificação final do mesmo, ficando essa condicionada ao atendimento do requerido na etapa II.

9.10 O Plano selecionado dentro do número de vagas previstas, conforme lista publicada, está automaticamente convocado para a próxima etapa, devendo ficar atento aos prazos estipulados em edital para a apresentação de documentos.

9.11 **Etapa II: Classificação Final** – caso o Plano de Atividades de Mediação Virtual tenha sido selecionado dentro do número de Planos definidos no item 2.1, o estudante proponente, com o apoio do seu orientador, apresentará os documentos conforme o procedimento definido abaixo:

I – Abertura do Processo SEI com tipo de processo definido como “Assessoramento Ensino” e especificação “Edital nº 3/2020/Plano Mediação Virtual (nome do estudante)”, ex.: Edital nº3/2020/Plano Mediação Virtual José Silva.

II – Preencher termo de abertura do processo, informando que ele está sendo iniciado para atender ao Edital nº 3/2020, referente ao Plano de Atividade de Mediação Virtual do ano letivo de 2020, e informando o nome do orientador.

III – Anexar ao processo SEI os documentos listados abaixo, na ordem descrita:

IV – Enviar o Processo SEI à Unidade REIT-CENTEC – Coordenação de Ensino Técnico, conforme prazo estipulado no Anexo I.

- a) Plano de Atividades em formato PDF (modelo Anexo II);
- b) Documentos pessoais (RG e CPF) do estudante que receberá a bolsa/auxílio devidamente nomeados, exemplo: RG/CPF José da Silva;
- c) Comprovante de informações bancárias do estudante que receberá a bolsa/auxílio (foto do cartão ou extrato da conta corrente);
- d) Documento comprobatório do critério “5”, do item 9.5 (*envolver alunos oriundos de escolas públicas ou socioeconomicamente vulneráveis*): Histórico Escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED, quando for o caso;
- e) Termo de Aceite e Compromisso do orientador do Plano (Anexo III);
- f) Termo de Compromisso dos estudantes bolsistas (Anexo IV);
- g) Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido Plano devidamente assinado (Anexo VI).

9.12 O **não envio** da documentação completa prevista na Etapa II, item 9.11, dentro do prazo estipulado no Anexo I, implica em **desclassificação automática** do Plano e estudante que o submeteu; sendo convocado o próximo da lista de selecionados para ocupar a vaga.

9.13 Os formulários necessários para envio da documentação serão disponibilizados em formato editável na área de publicação do Edital.

9.14 Após finalização das chamadas para envio da documentação relativa à Etapa II, será publicada a lista da Classificação Final dos Planos.

9.15 Recursos contra todas as etapas previstas podem ser impetrados conforme Cronograma definido no Anexo I, através do e-mail mediadorvirtual@ifro.edu.br, contendo:

- a) Título: Recurso e plano, seguido do nome do estudante; ex.: “RECURSO E PLANO JOSÉ SILVA”;
- b) Nome completo do estudante que submeteu o Plano;
- c) Nome completo do orientador;
- d) Item questionado;
- e) Justificativa de recurso e elementos comprobatórios da alegação, caso necessário.

9.16 Durante o prazo para recursos, não serão considerados novos documentos ou elementos juntados posteriormente aos prazos previsto nas etapas deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

10.1 A divulgação do relato de experiência do Plano deverá acontecer através de submissão em eventos institucionais. Se selecionado pela comissão organizadora do evento, a apresentação passa a ser obrigatória. Se não selecionado, apresentar o comprovante de submissão.

10.2 As publicações ou qualquer outro meio de divulgação das experiências do Plano deverão citar como agente de fomento o IFRO e o respectivo Edital.

11. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

11.1 Para início do desenvolvimento, o Plano deverá ser registrado na Diretoria de Ensino do *campus* ao qual está vinculado, conforme cronograma previsto.

11.2 A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento das ações previstas no Plano e emitirá documentação para comprovação no RAD, quando o orientador for docente; ou declaração de orientação para servidor técnico-administrativo acrescentar em seu currículo.

11.3 Caso ajustes sejam necessários ao Plano aprovado, esses devem ser submetidos à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para análise e emissão de parecer da Coordenação de Ensino Técnico ou Coordenação de Graduação, conforme o caso, antes da realização do ajuste.

12. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Ao final do desenvolvimento do Plano de Atividades de Mediação Virtual, o estudante bolsista, com apoio do orientador, deverá encaminhar o Relatório Final (modelo Anexo V), via Processo SEI utilizado na Etapa II, à Unidade REIT-CENTEC – Coordenação de Ensino Técnico, que será considerado a prestação de contas do Edital.

12.2 A análise do Relatório Final (prestação de contas) será realizada por comissão especialmente definida para isso e designada por portaria pelo Reitor.

12.3 A prestação de contas deve ser organizada no seguinte fluxo:

- a) Anexar ao SEI o Relatório Final do estudante bolsista, modelo definido no Anexo V, devidamente assinado pelo orientador, nomeando como “Prestação de Contas/nome do bolsista – Edital nº 3/2020”. Ex.: Prestação de Contas José da Silva/Edital 3; em que deve constar no Relatório;
- b) Nome dos estudantes que receberam atendimento no período ou setor/docente atendido;
- c) Cronograma de atendimento (quando foi prestado esse atendimento);
- d) Carga horária executada;
- e) O tipo de atendimento prestado (de acordo com o proposto no Plano), descrevendo detalhadamente e com especificidade as atividades realizadas, conforme a carga horária semanal destinada para esse fim.

12.4 A não prestação de contas em conformidade com este Edital implicará em sanções previstas na legislação vigente.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Após a análise dos Relatórios Finais e dada a prestação de contas como **Aprovada**, serão encaminhados os certificados do estudante bolsista e do orientador para o *campus* de execução do Plano, conforme solicitação e cronograma.

13.2 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN emitir os certificados de todos os participantes do Plano.

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Modelo de Plano de Atividades;
- Anexo III – Modelo de Termo de Aceite e Compromisso do Orientador;
- Anexo IV – Modelo de Termo de Compromisso do Estudante Bolsista;
- Anexo V – Relatório Final de Prestação de Contas do Estudante Bolsista (assinatura do orientador);
- Anexo VI – Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do *Campus*.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

15.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/07/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969285** e o código CRC **EC0B6CFB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI Nº 0969285)**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	PROEN	22/7/2020
Período de pedido de impugnação do Edital	Interessado	Até 23/7/2020
Período de submissão dos Planos de Atividades	Estudante/Orientador	24/7 a 16/8/2020
Resultado preliminar das submissões dos Planos	Comissão de Seleção	18/8/2020
Recurso contra resultado preliminar das submissões	Estudante/Orientador	19/8/2020
Resultado dos recursos	Comissão de Seleção	Até 20/8/2020
Homologação dos Planos submetidos	Comissão de Seleção	Até 20/8/2020
Resultado preliminar da pontuação	Comissão de Seleção	Até 21/8/2020
Recurso contra pontuação preliminar	Comissão de Seleção	Até 22/8/2020
Resultado do recurso contra pontuação preliminar	Comissão de Seleção	24/8/2020
Homologação do resultado da pontuação	Comissão de Seleção	24/8/2020
Apresentação dos Documentos – 1ª Chamada	Estudante/Orientador	Até 26/8/2020 – Até às 14
Resultado final da classificação dos Planos	Comissão de Seleção	28/8/2020
Recurso contra resultado final	Comissão de Seleção	Até 29/8/2020
Homologação do resultado final	Comissão de Seleção	Até 31/8/2020
Registro do início das atividades na Diretoria de Ensino	Orientador do Projeto	Até 31/8/2020

Execução do Plano de Atividades	Estudante/Orientador	31/8/2020 a 31/1/2021
Apresentação de Documentos (se houver desistência ou vacância) – 2ª Chamada	Estudante/Orientador	27/8/2020 – Chamada 28/8/2020 – Apresentação dos documentos
Prazo final para ajustes na execução financeira (ajustes no empenho) e devolução de recursos	Interessado	Novembro/2020
Entrega do Relatório Final e Prestação de Contas	Orientador do Projeto	Até 15/2/2020
Análise dos Relatórios Finais e das Prestações de Contas por comissão designada pelo Reitor	Comissão de Análise	Até 15/4/2021
Envio dos certificados para os participantes	PROEN	A partir de 15/4/2021

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

Nome do Estudante Bolsista:		
Curso:		
Nome do Orientador:		
Siape do Orientador:		
Campus/Unidade		
Período de Execução:		
Objetivo:		
Tipo de Atividade conforme item 7.2:		
Atividade será desenvolvida com alunos? Quais? Quantos?		
Atividade auxiliará especificamente uma disciplina? Qual?		
Atividade será desenvolvida em setor do campus? Qual?		
Metodologia (Descreva como realizará as atividades):		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
Período	Semana	Atividades
Setembro/2020	1	
	2	
	3	
	4	
Outubro/2020	1	
	2	
	3	
	4	
Novembro/2020	1	
	2	
	3	
	4	
Dezembro/2020	1	
	2	
	3	
	4	
Janeiro/2021	1	
	2	
	3	
	4	
Justifique em que aspectos seu Plano de atividades poderá:	Incentivar processos de inovação na prática pedagógica, envolvendo recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem no modelo não presencial, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos;	
Justifique em que aspectos seu Plano de atividades poderá:	Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO no período da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);	
Justifique em que aspectos seu Plano de atividades poderá:	Promover a interdisciplinaridade em atividades de ensino não presencial, inclusive em diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;	
Justifique em que aspectos seu Plano de atividades poderá:	Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial;	
Seu Plano de atividade:	Envolve, como bolsista, aluno(s) oriundo(s) de escola pública e/ou socioeconomicamente vulnerável.	
Obs.: Justifique um ou mais itens, conforme seu interesse especificidades do Plano de Atividades.		
Data/Local	Assinatura Estudante:	
	Assinatura do Orientador:	

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, [nome], Siape nº [xxxx], CPF nº [xxxx], servidor do IFRO/Campus [xxxx], aceito ser orientador do estudante [xxxx], e acompanhar o desenvolvimento e execução do Plano de Atividades aprovado no Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285) de 22/7/2020, de Mediação Virtual, comprometendo-me a:

1. Apoiar o estudante na submissão do Plano de Atividade, em conformidade com os objetivos deste edital;
2. Orientar sobre as melhores estratégias para execução de suas atividades;
3. Acompanhar sua carga horária semanal de atividades;
4. Assinar termo de compromisso, comprometendo-me a orientar o estudante no desenvolvimento do seu Plano de Atividades, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento do Plano em sua integridade;
5. Informar a PROEN sobre o não cumprimento do Plano de Atividades por parte do estudante;
6. Solicitar o cancelamento da bolsa de estudante que não cumprir o Plano de Atividades e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
7. Incluir o nome do estudante em publicações e demais trabalhos apresentados em eventos acadêmicos ou similares derivados do Plano;
8. Acompanhar a elaboração de relatório sobre as atividades, cuidando para que a descrição das atividades seja detalhada e fidedigna;
9. Solicitar dos estudantes, nos prazos do Anexo I, relatório final das atividades previstas e realizadas para análise, conferência e pedido de ajustes, quando necessário, para posterior aprovação e assinatura;
10. Submeter a experiência, em forma de artigo ou relato de experiência, quando possível, aos eventos institucionais do IFRO, por exemplo, CONPEX/CONNEPI (2020/2021); se selecionado pela comissão organizadora do evento, a apresentação passa a ser obrigatória; se não selecionado, apresentar o comprovante de submissão no relatório final.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, [nome], CPF nº [xxxx], RG nº [xxxx] – Órgão Expedidor [xxxx], estudante do IFRO/*Campus* [xxxx], comprometo-me a executar as atividades previstas no Plano de Atividades aprovado no Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285) de 22/7/2020, de Mediação Virtual, e a seguir as orientações do meu orientador.

Comprometo-me ainda a:

1. Cumprir a carga horária semanal de 8 horas dedicadas ao desenvolvimento das atividades;
2. Relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas em relatório, seguindo as normas de escrita e os padrões da ABNT;
3. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
4. Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo V;
5. Participar, quando solicitado pelo orientador, de eventos institucionais para apresentar relato de experiência em relação ao cumprimento do Plano;
6. Cumprir os prazos de prestação de contas previstos no cronograma do Anexo I;
7. Entregar relatório final aprovado pelo orientador.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE BOLSISTA

Nome do Estudante Bolsista:				
Curso:				
Nome do Orientador:				
Campus/Unidade				
Período de Execução:				
Objetivo:				
Atividade auxiliou especificamente uma disciplina? Qual?				
Atividade auxiliou ou atendeu um setor do campus? Qual?				
Metodologia (Descreva basicamente como realizou as atividades):				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Período:	Data	Carga Horária	Atividades	Setor ou disciplina/estudantes atendidos (nome)
Setembro/2020	1/9	2		
	4/9	5		
	7/9	7		

Carga Horária total no mês (horas)				32 horas
Outubro/2020				
Carga Horária total no mês (horas)				32 horas
Novembro/2020				
Carga Horária total no mês (horas)				32 horas
Dezembro/2020				
Carga Horária total no mês (horas)				32 horas
Janeiro/2021				
Carga Horária total no mês (horas)				32 horas
Observações ou detalhes que deseja acrescentar				
Obs.: as atividades deverão ser registradas e descritas conforme o dia e a carga horária que aconteceram, com descrição detalhada das atividades realizadas, evitando-se repetição de textos.				
Data/Local				
Assinatura Estudante: _____				
Assinatura e Aprovação do Orientador: _____				

ANEXO VI

TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO

Eu, [nome], Siape nº [xxxx], CPF nº [xxxx], servidor do IFRO/*Campus* [xxxx], atuando na função de Diretor de Ensino, declaro que tenho ciência do Plano de Atividades que será desenvolvido pelo estudante [xxxx], com orientação do servidor [xxxx], autorizando o desenvolvimento das atividades previstas a partir de [xxxx].

_____ – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** do Professor mediador classificado no EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuar nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico Financeiro)		
Classificação	Candidato	Área de Atuação
6º	Célia Ferrer dos Santos	Professor Mediador

A candidata convocada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 23/07/2020 a 27/07/2020, em PDF único através do email selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. comprovante de endereço;
6. cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969866** e o código CRC **58853F92**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

ANEXO IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 10/2020

1. OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima		CPF: 612.009.802-04	
E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br			
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL			
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)			
Conforme anexo IV do Edital 10/2020.			
5. CARGA HORÁRIA:			
6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:			
O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.			
7. VIGÊNCIA:			
O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no Edital nº 10/2020 e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.			
ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:			
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.			

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2020

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2020 - STATUS ENGENHARIA

PROCESSO SEI Nº 23243.004983/2020-58

DOCUMENTO SEI Nº 0959246

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Unidade Gestora: 158635

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Reforma Predial**, para atender a demanda do **IFRO - Campus Guajará-Mirim**.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, com fulcro Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0938960), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1	Serviços comuns de engenharia, inerentes à reforma predial de bem imóvel, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serv	1	R\$ 29.986,13	R\$ 29.986,13
Proponente vencedora: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI CNPJ/CPF: 29.025.617/0001-43 Valor da proposta: R\$ 29.986,13 (Vinte e nove mil reais novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos)					R\$ 29.986,13

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Diretor-Geral, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE:**

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e o custo de um processo licitatório, que inviabilizaria a obtenção de vantajosidade na contratação;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponentes(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, conforme disponibilidade orçamentária.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Coordenação de Compras e Licitações** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Coordenação de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaelson Costa de Moura, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 09/07/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959246** e o código CRC **25C94676**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 142/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECEr a nova composição da Comissão de Gestão de Riscos, tendo o primeiro como presidente, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*

Servidor(a)	Representação	SIAPE	Atribuição
Marco Aurelio Nunes de Barros	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1094604	Presidente
Diego Matias Pinheiro	Chefia de Gabinete	1983515	Titular
Lucy Falquevcz Pereira	Chefia de Gabinete	2171404	Suplente
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	Coordenação de Comunicação e Eventos	2383015	Titular
Jeciane de Paula Oliveira	Coordenação de Comunicação e Eventos	2426800	Suplente
Cristiano Damião da Silva	Coordenação de Gestão de Pessoas	1895363	Titular
Cidênia Pereira Batista	Coordenação de Gestão de Pessoas	2164832	Suplente
Felipe Ferreira Wakahara	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2230915	Titular
Leandro Gabriel	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2045189	Suplente
Henrique Silva Servio	Diretoria de Ensino	3062344	Titular
Jose Vechiatto	Diretoria de Ensino	3084601	Suplente
Rafael Carlos Bispo	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1409504	Titular
Eslei Justiniano dos Reis	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2322486	Suplente
Ágatha Christie de Souza Zenke	Departamento de Extensão	2373729	Titular
Raphael Augusto Vaz dos Santos	Departamento de Extensão	2047188	Suplente
Paulo Gessé dos Santos Bruno	Diretoria de Planejamento e Administração	2047284	Titular
Priscila Tavares Neckel	Diretoria de Planejamento e Administração	2384306	Suplente

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data e revoga a Portaria 253/2019.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 22/07/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0969239 e o código CRC 8E82FB54.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1313/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e o constante dos autos do Processo nº 23243.008271/2020-16, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da contratação de licenças de softwares para escritório, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

FUNÇÃO NA EQUIPE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Integrante Técnico	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista

Art. 2º ESTABELECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/07/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968874** e o código CRC **DCF97D8D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1312/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e o constante dos autos do Processo nº 23243.008247/2020-79, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da contratação de **licenças de softwares para área de assessoria de comunicação**, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

FUNÇÃO NA EQUIPE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	JANAÍNA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA	2063132	Programadora Visual
Integrante Técnico	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Art. 2º ESTABELECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/07/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968872** e o código CRC **4D2CFAD0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1314/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e o constante dos autos do Processo nº 23243.008085/2020-79, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da contratação de **serviço de internet**, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

FUNÇÃO NA EQUIPE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN	1814180	PEBTT
Integrante Técnico	ALBERTO AYRES BENÍCIO	3137523	PEBTT
Integrante Administrativo	EDIELSOM ALMEIDA DA SILVA	1946375	Técnico em Agropecuária

Art. 2º ESTABELECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/07/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968876** e o código CRC **10075784**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 13, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 13/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Mediadores/Orientadores 1	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	16	64	4
	FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	16	64	4
	AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	16	64	4
Mediadores/Orientadores 2	LUCAS CÚRCIO VIEIRA	16	64	4

	MARCELO COELHO GARCIA *	16	64	4
--	-------------------------	----	----	---

* Convocação conforme Item 5.4 do Edital 13/2020

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 23/07/2020 a 24/07/2020, em PDF único através do formulário <https://forms.gle/psG1Dmyb4v8cGho6A> :

- Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
- Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
- Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- comprovante de endereço;
- cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Comprovante de vínculo no caso de servidor;
- Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969515** e o código CRC **33C2C52B**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital Nº _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 13/2020			
1.OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima		CPF:612.009.802-04	
E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
NOME:		
CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL		
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:
MUNICÍPIO:		
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador		
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)		
Conforme anexo IV do Edital 13/2020.		
5. CARGA HORÁRIA:		
6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:		
O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.		
7. VIGÊNCIA:		
O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no Edital nº 13/2020 e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.		
ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:		
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.		
Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.		
Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.		
Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.		
Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.		
Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.		

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020

PORTARIA Nº 211/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 7/2020/COL - CFIC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCIA CRISTINA TESSER, DAMARIS SUELEN NASCIMENTO e WILLIAN MOTA**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial em Manicure e Pedicure do Projeto Empoderamento da Mulher, no período de 01/03/2020 a 10/07/2020.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959366** e o código CRC **D2935011**.

Referência: Processo nº 23243.009801/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959366



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020

PORTARIA Nº 207/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 90 (0955549), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio da acadêmica **TATIANE PALOSKI DALLÓ** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 13/07/2020 a 31/10/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958895** e o código CRC **BEB81256**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0958895



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020

PORTARIA Nº 208/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIANA DE SOUZA CABECIONI, CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, DHAM K. VELOSO DA SILVA e LIZIANNE DE MATOS EMERICK**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão para análise de ações afirmativas referentes ao processo seletivo de Cursos Superiores em EaD.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959068** e o código CRC **54D18EB3**.

Referência: Processo nº 23243.009827/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959068



PORTARIA Nº 209/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 8/2020/COL - CFIC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCIA CRISTINA TESSER, DAMARIS SUELEN NASCIMENTO e WILLIAN MOTA**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial de Artesã para Bordados a Mão em Chinelo do Projeto Empoderamento da Mulher, no período de 01/03/2020 a 10/07/2020.

ART. 2º - ESTABELEECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959330** e o código CRC **046151E5**.

Referência: Processo nº 23243.009803/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959330



PORTARIA Nº 210/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 6/2020/COL - CFIC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCIA CRISTINA TESSER, DAMARIS SUELEN NASCIMENTO e WILLIAN MOTA**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial em Estética Facial e Maquiagem do Projeto Empoderamento da Mulher, no período de 01/03/2020 a 10/07/2020.

ART. 2º - ESTABELEECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959344** e o código CRC **99CD73EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020

CONTRATO Nº 007/2020

Processo nº 23243.020323/2019-81

Unidade Gestora: 15848

CONTRATO Nº 007/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA (IFRO) - REITORIA E, DE OUTRO, A EMPRESA **APPROACH TECNOLOGIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, com sede na Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, em Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.817.343/0001-05, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Reitor, e de outro lado a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.376.542/0001-21, com endereço na av. Prefeito Osmar Cunha, 416 – Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, fone (48) 4009-2160, e-mail: contato@approachtec.com.br / odilon@approachtec.com.br, neste ato representada por seu representante legal, senhor Odilon de Bitencourt Heitich Junior, inscrito no CPF-MF nº 251.034.338-69 e portador do RG nº 305546533 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital nº 362019, realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 8352/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (elementos de hardware e software) COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA de videomonitoramento para o IFRO.

1.2. Do Regime de Execução: Por quantidade solicitada pelo gestor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS

2.1. Quantidades estimadas dos Equipamentos e Preços:

ÓRGÃO CO PARTICIPANTE – IFRO/RO (CNPJ 10.817.343/0001-05)				
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO				
Item	Bem/Serviço	QUANT.	V.Unit.	V.Total
1	Câmera IP tipo 1	1	6.814,50	6.814,50
2	Câmera IP tipo 2	6	3.498,80	20.992,80
4	Câmera IP tipo 4	3	2.331,15	6.993,45
5	Câmera IP tipo 5	8	3.312,85	26.502,80
9	Gravador de vídeo em rede (NVR) para até 120 câmeras	1	50.918,00	50.918,00
10	Software VMS - licença de expansão de câmera / alto-falante / Radar	18	1.788,60	32.194,80
15	Swicth PoE 24 portas	1	6.216,80	6.216,80
16	Instalação de 10 dispositivos IP (câmeras, sensores ou alto-falantes)	2	12.310,60	24.621,20
17	Instalação de NVR para até 120 câmeras	1	4.094,50	4.094,50

TOTAL GERAL: **RS 179.348,85** (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. No valor total estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nos recursos orçamentários consignados ao Contratante, no Programa de trabalho: 108894 – Fonte – 8100000000 – Elemento de Despesas – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Notas de Empenho nº 2019NE000340, 2019NE000341 e 2019NE000342.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal/fatura de Bens e/ou nota fiscal/fatura de Serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, tanto para material fornecidos quanto para serviços executados.

4.1.1. A Nota fiscal/fatura de Serviços realizados deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e com as seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

4.1.2. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do IFRO, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

4.1.3. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.1.4. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

4.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

4.1.6. A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

4.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da Contratante:

5.1.1. expedir a Ordem de Serviço no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada.

5.1.2. orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho.

5.1.3. dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e outras informações pertinentes na execução dos serviços.

5.1.4. manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA.

5.1.5. promover e acompanhar a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

5.1.6. manifestar-se sobre cada uma das execuções dos serviços executados pela CONTRATADA.

5.1.7. rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada execução de serviços prestados pela CONTRATADA.

5.1.8. notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras estabelecidas.

5.1.9. notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

5.1.10. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

5.1.11. analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.

5.1.12. encaminhar para pagamento a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas.

5.1.13. receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita da Contratada.

5.1.14. receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório.

5.1.15. exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

5.1.16. exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

5.2. Obrigações da Contratada:

5.2.1. manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) correspondentes às funções desempenhadas.

5.2.2. garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas.

5.2.3. durante as atividades realizadas na prestação do serviço, o técnico da CONTRATADA deverá demonstrar à equipe técnica de acompanhamento da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida).

5.2.4. integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

5.2.5. desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização do contrato, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

5.2.6. cumprir o fornecimento e instalação dos bens nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta.

5.2.7. fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente instalados, testados e aprovados, conforme Termo de Referência e seus anexos.

5.2.8. executar os serviços no **prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias corridos**.

5.2.9. reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.

5.2.10. providenciar, quando necessário, e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes.

5.2.11. cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

- 5.2.12. executar os serviços objeto do contrato de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.
- 5.2.13. comunicar, imediatamente ao contratante, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.
- 5.2.14. manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais.
- 5.2.15. fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços.
- 5.2.16. **colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente.** Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final dos serviços.
- 5.2.17. arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- 5.2.18. assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.
- 5.2.19. responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros.
- 5.2.20. responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- 5.2.21. sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- 5.2.22. responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.
- 5.2.23. arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- 5.2.24. responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o recebimento definitivo.
- 5.2.25. manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2.26. comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao IFRO.
- 5.2.27. **a contratada deverá fornecer a ART quando do término dos serviços.**

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

6.1. Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

6.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

7.2. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório.

7.3. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, após a devida conferência e efetiva entrega, no Almoxarifado deste Tribunal, e de forma definitiva, após a devida certificação da nota fiscal do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A vigência da contratação iniciará da assinatura do contrato até à quitação da última parcela do objeto, sendo resguardada a garantia dos equipamentos/peças e realização dos serviços.

9. **CLÁUSULA NONA – PRAZO DE GARANTIA**

9.1. A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços, equipamentos e peças e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança, bem como por eventuais vícios ocultos, **pelo prazo de 01 (um) ano após o recebimento definitivo**, ressalvadas as garantias específicas exigidas individualmente por equipamento, peça e serviços.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.1. Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, e em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

10.2. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa descrita na Cláusula Décima Segunda do Contrato (Sanções Administrativas).

10.3. É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais, incluindo todo o período da prestação de serviços.

10.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições: cobrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento pela Contratada dos itens 10.2 e 10.3 supra.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. Órgão Co participante – Instituto Federal de Rondônia – IFRO (CNPJ 10.817.343/0001/05)

11.1.1. Local de entrega dos bens/materiais/serviços: Avenida Tiradentes, 3009 – Setor Industrial – Porto Velho/RO, -e-mail: dadm@ifro.edu.br – Telefone (69) 2182-9600e (69) 2182-9672 (Almoxarifado).

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

- 12.1.1. A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):
- I - multa de mora;
 - II - multa compensatória;
 - III - advertência;
 - IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - V - impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;
 - VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas com a do inciso II.

12.2. Das Multas:

12.2.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

- I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:
 - a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

12.2.2. A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

12.2.3. Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

12.2.4. Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO Nº 103/2012-CSJT - SUSTENTABILIDADE

13.1. Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

13.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

- a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
 - II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- b) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) A Contratada deverá fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente sustentável, no que tange à coleta de resíduos, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável;
- e) A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 14.1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.1.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**
- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**
- 18.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados por servidores especialmente designados.
- 18.2. O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do IFRO, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços.
- 18.3. Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) será (ão) designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pela autoridade competente, procedendo-se ao apostilamento do Contrato contemplando a alteração.
- 18.4. O Fiscal do Contrato, entre outras atribuições, deverá cobrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento da entrega pela Contratada da garantia contratual (Cláusula Décima do Contrato).
- 18.5. As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**
- 19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**
- 20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

(Assinado eletronicamente)
Uberlando Tiburtino Leite
 IFRO
 Contratante

(Assinado eletronicamente)
Odilon de Bitencourt Heitich Junior
 APPROACH TECNOLOGIA LTDA.
 Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/05/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Bitencourt Heitich Junior, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914834** e o código CRC **E8AB356A**.



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2020 - STATUS ENGENHARIA

PROCESSO SEI Nº 23243.004983/2020-58

DOCUMENTO SEI Nº 0959119

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Unidade Gestora: 158635

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Reforma Predial**, para atender a demanda do **IFRO - Campus Guajará-Mirim**.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, com fulcro Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0938960), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1	Serviços comuns de engenharia, inerentes à reforma predial de bem imóvel, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serv	1	R\$ 29.986,13	R\$ 29.986,13
Proponente vencedora: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI CNPJ/CPF: 29.025.617/0001-43 Valor da proposta: R\$ 29.986,13 (Vinte e nove mil reais novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos)					R\$ 29.986,13

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Diretor-Geral, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE:**

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e o custo de um processo licitatório, que inviabilizaria a obtenção de vantajosidade na contratação;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponentes(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, conforme disponibilidade orçamentária.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Coordenação de Compras e Licitações** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Coordenação de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaelson Costa de Moura, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 09/07/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959119** e o código CRC **1E257B3F**.

PORTARIA Nº 131/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR A PORTARIA Nº 83/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2020, na qual designa os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Responsáveis pela supervisão dos estágios obrigatório dos Cursos Técnicos e Subsequente, do *Campus* Ariquemes.

Cargo	Matricula Siape	Cursos
Wilk Sampaio de Almeida	2298962	Agropecuária
Rudimar Giordani Junior	1004110	Alimentos
Raica Esteves Xavier Meante	1812536	Aquicultura

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral, em 09/07/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0959183 e o código CRC 2B22A75C.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959183

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS CACOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.009326/2020-05 torna pública a **homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos aptos ao envio da documentação comprobatória** do edital nº 14/CGAB/CAC de 01/07/2020 do programa de incentivo à qualificação do IFRO CAMPUS CACOAL referente ao período de 2020.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Ordem	Nome Servidor	Tempo de exercício	Nível do Curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplado em edital anterior do PIQ-IFRO	Total Geral de Pontos	Valor do auxílio ao mês	Valor do auxílio p/ 6 meses	Inscrição
1	Samanta Margarida Milani	8	2	25	5	0	40	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Homologada
2	Felipe Henrique da Silva Santos	3	8	10	5	0	26	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	Homologada
3	Tiago Roberto Silva Santos	7	2	10	5	0	24	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Homologada
4	Gilvane Lima Sobrinha Gomes	4	4	10	5	0	23	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Homologada
5	Misley Alziria da Silva Estevão	4	4	10	5	0	23	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Homologada
6	Rafael de Oliveira Gomes Silva	7	6	0	10	0	23	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	Homologada
7	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	5	2	10	5	0	22	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Homologada
8	Naara Cristina Campos Monteiro	4	8	0	10	0	22	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	Homologada

1. Houve a aplicação do item 10, subitem 10.1 em todas as pontuações iguais acima elencadas.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Ordem	Nome Servidor:	Motivo de não homologação
1	Eslei Justiniano dos Reis	Não atende ao Item 3, caput do subitem 3.1 e inciso

Os candidatos aptos ao envio da documentação, deverão fazê-lo entre os **dias 10 a 15/07/2020** via e-mail cgp.cacoal@ifro.edu.br, conforme dispõe o item 8.1 do Edital 14/2020.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959126** e o código CRC **973B29A3**.

Referência: Processo nº 23243.009326/2020-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959126

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 94

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º **RETIFICAR a PORTARIA Nº 94/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020**, que trata da designação dos professores para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas em seus Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), referente ao ano letivo de 2020, conforme o anexo desta.

ONDE SE LÊ:

ACADÊMICO(A)	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
JÉSSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA	ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA – 1314391
JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	GISELE RENATA DE CASTRO – 1780765
NAATE SILVEIRA FERNANDES PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA – 187043
REBECA CRISTINE RODRIGUES RUTHY ROSA DA SILVA	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO – 3062270
JEFERSON SOUZA DA COSTA KENEDY PROCÓPIO DA SILVA RAMOS LUANA JAGUSZEVSKI SAMUEL NUNES DA CRUZ	LUDMILA DE FREITAS – 1017853
	LUCIANO DOS REIS VENTUROSO – 1885742
LARA CRISTINA SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA MÔNICA KREBS BLAN	MÁRCIA MENDES DE LIMA – 1933412

TANARA SILVA PAIVA	MARINA SANTANA DOS SANTOS – 2222039
DILMA EGERT EDINÉIA CHAVES PIMENTA SCARAMUSSA MARCELO VIEIRA GALDINO	NATHAN LIMA DA SILVEIRA – 24166159
ALICE BOBIKA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS DEVANIR MASORANA CAMPOS JÉSSICA SARAIVA SOARES JULIO CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA KATYA LILIA CARNEIRO MARIA ROSIVANE GONÇALVES PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	NILTON ALVES DA SILVA – 2107647
DAIANE REMEDIS SARAIVA IRACI CÓRIA DA SILVA MENDES RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA – 1303077
LETÍCIA BORGES	OSVINO SCHMIDT
SILVANA ALVES DA SILVA PASSOS	VANESSA MILANI LABADESSA – 1884569

LEIA -SE

ACADÊMICO(A)	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
JÉSSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA	ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA – 1314391
JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	GISELE RENATA DE CASTRO – 1780765
NAATE SILVEIRA FERNANDES PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA – 187043
REBECA CRISTINE RODRIGUES RUTHY ROSA DA SILVA	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO – 3062270
JEFERSON SOUZA DA COSTA KENEDY PROCÓPIO DA SILVA RAMOS LUANA JAGUSZEVSKI SAMUEL NUNES DA CRUZ	LUDMILA DE FREITAS – 1017853
EDIVAN MOURA DE DEUS	ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ANNA CAROLINE ALVES FERREIRA ALINE CAROLAINÉ SCHMITT CARINE APARECIDA LINO DOS SANTOS HERMÍNIO QUINTILIANO M. PASSOS	MÁRCIA MENDES DE LIMA – 1933412

LARA CRISTINA SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA MÔNICA KREBS BLAN	
TANARA SILVA PAIVA	MARINA SANTANA DOS SANTOS – 2222039
DILMA EGERT EDINÉIA CHAVES PIMENTA SCARAMUSSA MARCELO VIEIRA GALDINO	NATHAN LIMA DA SILVEIRA – 24166159
ALICE BOBIKA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS DEVANIR MASORANA CAMPOS JÉSSICA SARAIVA SOARES JULIO CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA KATYA LILIA CARNEIRO MARIA ROSIVANE GONÇALVES PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	NILTON ALVES DA SILVA – 2107647
DAIANE REMEDIS SARAIVA IRACI CÓRIA DA SILVA MENDES RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA – 1303077
LETÍCIA BORGES	OSVINO SCHMIDT
SILVANA ALVES DA SILVA PASSOS	VANESSA MILANI LABADESSA – 1884569

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959101** e o código CRC **F38512C6**.



EDITAL Nº 22/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008855/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0958594

RECURSOS IMPETRADOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO

PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS IMPETRADOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE COLABORADORES NOS

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme PORTARIA Nº 538, de 18 de Março de 2019, torna pública a RESPOSTA DOS RECURSOS IMPETRADOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO do **EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020**, referente à **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** do Programa Novos Caminhos, na **Modalidade de Educação a Distância**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A convocação dos **BOLSISTAS CLASSIFICADOS** se dará conforme a demanda do IFRO.
- 1.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 1.3. A convocação será feita divulgada **EXCLUSIVAMENTE** no site do IFRO: www.ifro.edu.br
- 1.4. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo CLASSIFICADO.
- 1.5. Será anexado na convocação um **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ**, para ser preenchido pelos **Professores Conteudistas** junto com os demais documentos de convocação.

DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 1.6. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até igual período no interesse da administração.
- 1.7. Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsista deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme indicado na convocação:
- 1.8. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- 1.9. No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- 1.10. E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe do Programa Novos Caminhos.
- 1.11. Os valores das bolsas dos profissionais, convocados, estão em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.12. A convocação dos candidatos selecionados estará **condicionada** a demanda do IFRO;
- 1.13. O pagamento das bolsas obedecerá aos valores **por hora de trabalho**, conforme **Quadros 1 e 2** deste Edital.
- 1.14. O bolsista que não for servidor público de qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal) deverá, para o recebimento da bolsa, apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços, com o recolhimento dos impostos devidos, às suas expensas,
- 1.15. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.
- 1.16. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar o total de 60 horas semanais de atividades, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017;
- 1.17. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no Órgão de origem.
- 1.18. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 1.19. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas.
- 1.20. Caso o bolsista tenha sua bolsa cancelada, o próximo classificado será convocado conforme cadastro reserva.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - SERVIDOR

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista)
1.	ALINE BASTOS DA SILVA CÔRTEZ	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO FINANCEIRO	59	CLASSIFICADO	
2.	ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR /APOIO TÉCNICO FINANCEIRO	53	CLASSIFICADO Recurso RECUSADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
3.	DÂMARIS SANCHES DOS SANTOS RESENDE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO PARA REGISTROS ACADÊMICOS	34	CLASSIFICADO	
4.	ADRIANA APARECIDA CORREIA CARDOSO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO PARA REGISTROS ACADÊMICOS	16	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
5.	MARLOS TADEU ALVES HIBNER	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TECNOLÓGICO	74	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
6.	REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	117	CLASSIFICADO	
7.	CLAUBERSON CORREA CARVALHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	101	CLASSIFICADO	

8.	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	93	CLASSIFICADO	
9.	WAGNER LEITE RIBEIRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	81	CLASSIFICADO	
10. 1	JOAO SERGIO MARTINS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	68	CLASSIFICADO Recurso ACEITO	
11. 1	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	64	CLASSIFICADO	
12.	EDELI DIOGO DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	39	CLASSIFICADO	
13.	JOELSON DIAS DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	39	CLASSIFICADO	
14.	ELAINE LUCIO LOEBLIN	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	31	CLASSIFICADO	
15.	VINICIUS DOMINGOS DE MOURA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	19	CLASSIFICADO	
16.	DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
17.	ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	138	CLASSIFICADO	
18.	LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	103	CLASSIFICADO	
19.	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	85	CLASSIFICADO	
20.	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	84	CLASSIFICADO	
21.	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	74	CLASSIFICADO	
22.	GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/SUPERVISOR DE CURSO	50	CLASSIFICADO	
23.	LUCIANO PIACENTINI DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	4	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
24.	JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	119	CLASSIFICADO	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Informática básica I Informática básica II Inclusão Social e Digital
25.	FERNANDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	116	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Introdução à Logística
26.	TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	101	CLASSIFICADO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Noções de controle de estoque e distribuição Qualidade e sistemas AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Empreendedorismo digital na educação
27.	OSCAR FRANCISCO ALVES JUNIOR	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	92	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO
28.	WAGNER LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	81	CLASSIFICADO	
29.	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	74	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.
30.	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	58	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos Noções de Controle e Estoques de Materiais
31.	VINICIUS DOMINGOS DE MOURA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	19	CLASSIFICADO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Noções de Operações e Processos Logísticos

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - NÃO SERVIDOR

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista e mediador)
	DIEGO RODRIGUES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR -	73	CLASSIFICADO	

1.	BONIFÁCIO	APOIO TECNOLÓGICO			
2.	PAULA LEANDRA LOEBLEIN PINTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TECNOLÓGICO	3	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista e mediador)
3.	FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	131	CLASSIFICADO	
4.	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	128	CLASSIFICADO	
5.	TALITA REGINA DAL MAGRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	114	CLASSIFICADO	
6.	POLIANA SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	96	CLASSIFICADO	
7.	RUTH LOPES NOGUEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	94	CLASSIFICADO	
8.	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	86	CLASSIFICADO	
9.	CLAUDIA MARINA BARCASSE MORETTO ALVES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	75	CLASSIFICADO	
10.	FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	72	CLASSIFICADO	
11.	PATRICIA CONCEIÇÃO SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	72	CLASSIFICADO	
12.	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	70	CLASSIFICADO	
13.	MÁRCIA REGINA DE SOUZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	68	CLASSIFICADO	
14.	RONALD ASSIS FONSECA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	66	CLASSIFICADO	
15.	GISELE APARECIDA ALVES SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	62	CLASSIFICADO	
16.	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	61	CLASSIFICADO	
17.	GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	54	CLASSIFICADO	
18.	LUAN DIAS LIMA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	45	CLASSIFICADO	
19.	THAÍLA MOURA CABRAL	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	42	CLASSIFICADO	
20.	ELAINE LIMA DA FONSECA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	39	CLASSIFICADO	
21.	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	38	CLASSIFICADO	
22.	JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	37	CLASSIFICADO	
23.	MIQUÉIAS NEVES COELHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	28	CLASSIFICADO	
24.	MARCUS ELIAS SILVA FREIRE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	26	CLASSIFICADO	
25.	ANTONIO CÉSAR MERCES DOS SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	24	CLASSIFICADO	
26.	ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	24	CLASSIFICADO	
27.	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	23	CLASSIFICADO	
28.	ANA BARBOSA VIANA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	22	CLASSIFICADO	
29.	ALFRANIO DA SILVA ZAMPOLI	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	22	CLASSIFICADO	
	JULIO SERGIO CAMARGO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR -	19	CLASSIFICADO	

30.		PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR			
31.	MARCOS GONÇALVES PINTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	14	CLASSIFICADO	
32.	RODRIGO MARQUES MACHADO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	12	CLASSIFICADO	
33.	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARÃES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	10	CLASSIFICADO	
34.	QUEENIA DALILA DA SILVA MENDES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	9	CLASSIFICADO	
35.	FABRÍCIA DIAS BARBOZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	6	CLASSIFICADO.	
36.	JEISSYANE FURTADO DA SILV	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	6	CLASSIFICADO	
37.	JESSÉ SILVA DE SOUZA MELO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
38.	HADASSA OLIVEIRA DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
39.	PATRÍCIA DIAS DE LAY	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
40.	DENIS MAYCON NUNES HAACH	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
41.	FABRICIA CIDRO SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
42.	RODOLFO LUIZ ESTEVES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista e mediador)
43.	MARIA CREUZA DE SOUZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	103	CLASSIFICADO	
44.	GEANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	42	CLASSIFICADO	
45.	JOELMA PINHO MEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	35	CLASSIFICADO	
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista e mediador)
46.	HELENO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	139	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES PERIGOSOS Movimentação de Produtos Perigosos
47.	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	128	CLASSIFICADO	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Informática básica I Informática básica II Inclusão Social e Digital
48.	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	90	CLASSIFICADO	
49.	MIGUEL FURTADO MENEZES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	82	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
50.	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	76	CLASSIFICADO	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Informática básica I Informática básica II Inclusão Social e Digital
51.	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	73	CLASSIFICADO	
52.	DANIEL TRAVASSOS LUCENA DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	54	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Legislação de Trânsito
53.	WILLIAN HUSSEIN SAMMOUR	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	54	CLASSIFICADO	
54.	LEANDRO CARLOS MAGNABOSCO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	CLASSIFICADO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
55.	PAULO ROBERTO MAGISTRALI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	CLASSIFICADO	
56.	KAROLINE RUIZ FERREIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	38	CLASSIFICADO	
57.	FABIO TEZORI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	24	CLASSIFICADO	
58.	ALAN GOMES MENDONÇA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	11	CLASSIFICADO	



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958594** e o código CRC **EE54DF29**.

Referência: Processo nº 23243.008855/2020-83

SEI nº 0958594

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020



PORTARIA Nº 1218/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015; e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.004722/2020-38, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE as normas para emissão de portaria de lotação e de exercício dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DEFINIR que para efeitos desta Portaria entende-se por:

- I – **Servidor**: Todo o ocupante de cargo efetivo ou temporário no âmbito do IFRO;
- II – **Lotação**: Unidade organizacional a qual o servidor está vinculado;
- III – **Exercício**: Unidade organizacional a qual o servidor está vinculado e exercendo as atribuições do seu cargo ou função;
- IV – **SIAPE**: Sistema Integrado de Administração de Pessoal;
- V – **SUAP**: Sistema Unificado de Administração de Pessoal.

Art. 3º ESTABELECE que é de competência do Dirigente Máximo de cada Unidade do IFRO emitir a portaria de lotação do servidor que ingressar na Unidade, observando a estrutura regimental.

Parágrafo Único. A portaria de lotação definirá automaticamente a Unidade de exercício do servidor.

Art. 4º DEFINIR os casos em que a Unidade de exercício do servidor será distinta de sua lotação:

- I – Quando assumir cargo ou função em outra Unidade do IFRO;
- II – Quando estiver requisitado, cedido ou em cooperação técnica em outra instituição;
- III – Quando recomendado ou determinado por junta médica oficial;
- IV – Quando estiver realizando projetos institucionais em outras Unidades do IFRO, precedido de prévia autorização dos dirigentes máximos das unidades envolvidas.

Parágrafo Único. Compete ao Dirigente Máximo do IFRO a emissão de portaria de exercício de que trata o *caput* deste Artigo, com exceção da requisição e cessão para órgão que não seja do executivo federal.

Art. 5º ESTABELECE que na data de entrada em exercício de um novo servidor no IFRO via posse, assinatura de contrato, remoção ou redistribuição, o Dirigente Máximo de cada Unidade deverá emitir a portaria de lotação.

Art. 6º ESTABELECE que qualquer movimentação de servidor no âmbito do IFRO seja precedida de portaria de lotação ou exercício.

Art. 7º ESTABELECE que compete à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP de cada *campus* realizar o registro no SIAPE das alterações de lotação ocorridas no âmbito da Unidade.

Art 8º ESTABELECE que compete à Gestão de Pessoas de cada Unidade manter o registro de lotação dos servidores atualizados no SIAPE e no SUAP, sendo de competência da Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria – CSCA da Reitoria, acompanhar junto aos *campi* a manutenção da atualização da lotação dos servidores.

Art 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/07/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957425** e o código CRC **C5900845**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009514/2020-25

DOCUMENTO SEI Nº 0957428

APOIO FINANCEIRO ÀS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CAMPUS JARU

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jaru*, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para seleção interna de projetos de Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de projetos de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar até duas propostas.
- 1.5. As propostas poderão solicitar até 2 (dois) bolsistas de apoio à extensão, sendo 1 (um) bolsista de nível médio/técnico com idade igual ou superior a 18 anos e 1 (um) bolsista de nível superior com idade igual ou superior a 18 anos, regularmente matriculados no IFRO – *Campus Jaru*.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir até 2 (dois) discentes voluntários e até 2 (dois) servidores extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos de extensão que visem o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.
- 2.2. Contribuir e estimular a extensão tecnológica, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.
- 2.3. Contribuir para a qualificação das ações de extensão realizadas no IFRO voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, colaborando para a educação de qualidade social.
- 2.4. Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.
- 2.5. Fortalecer a imagem do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ciência e tecnologia perante a comunidade interna e externa, com ações de combate à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. As Atividades de Extensão deste edital deverão propor soluções para a prevenção e/ou enfrentamento da COVID-19, abordando questões como:
 - I - Inovações para a organização dos serviços de saúde: desenvolvimento de tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão para o SUS.
 - II - Inovação em equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico: desenvolvimento de dispositivos e equipamentos voltados para a saúde que se destinem a prevenção, diagnóstico (kit swab-coleta, kit de influenza, kit de H1N1, kit coronavírus), tratamento e recuperação.
 - III - Produção de fármacos, antissépticos, desinfetantes e/ou esterilizantes: desenvolvimento de fármacos, obtidos por processos de síntese química, biológicos e extrativos; e/ou o desenvolvimento de agentes químicos que proporcionem antissepsia, desinfecção e preservação no combate e controle da contaminação pelo Corona vírus, visando atender às demandas do SUS e/ou comunidade.
 - IV - Produção de equipamentos/materiais de proteção e prevenção, que visem atender as demandas do SUS e/ou comunidade, como EPIs, luvas, máscaras, aventais, toucas, entre outros.
 - V - Enfrentamento das consequências e impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia, por exemplo dificuldade de acesso a alimentos, isolamento social, problemas emocionais, logística, educação online, comunicação, entre outros.
 - VI - Soluções de empreendedorismo e inovação tecnológica para o enfrentamento da pandemia.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de **4 (quatro) meses**, compreendidos entre agosto a novembro de 2020.
- 4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior **aos 4 (quatro) meses**, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão**.

5. DO ORÇAMENTO

- 5.1. O valor total deste Edital, contemplando taxas de bancada e bolsas estudantis, é de até R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na ação orçamentária 20RL para custeio de taxa de bancada e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) na ação 2994 para custeio das bolsas para alunos.
- 5.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.
- 5.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto

Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 27.200,00
--	-------------------

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

6.1. Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto	Até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por projeto	Até 4 projetos
	Valor Total: Até R\$ 20.000,00	Valor Total: Até R\$ 7.200,00	
VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 27.200,00		

6.2. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante três meses, nas seguintes modalidades:

6.4.1. Iniciação a Extensão de Ensino Médio/Técnico (Bolsista – EM/Técnico) destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do *Campus Jarú*. Os discentes bolsistas EM/Técnico receberão o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), até 1 (um) bolsistas por projeto;

6.4.2. Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinada a discente matriculados nos cursos de nível superior do *Campus Jarú*. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 1 (um) bolsista por projeto;

6.5. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.6. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.

7.2. O período para submissão de propostas será de 06 de julho de 2020, até às 23h 59min do dia 19 de julho de 2020.

7.3. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.4. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

7.5. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO - *Campus Jarú*" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

- Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
- Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
- Equipe - cadastrar todos os membros da equipe;
- Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta (Anexo I), a apresentação do projeto (Anexo II) e o plano de trabalho individual (Anexo III) de todos os participantes do projeto;
- Metas/Atividades: Clicar no botão "adicionar meta" e descrever conforme indicação do sistema;
- Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão "Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

7.6. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

7.7. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

7.8. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.9. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.10. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

7.11. A coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas caso haja a necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, o projeto deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

7.12. A coordenação deverá ainda apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

7.13. Caso haja a necessidade do projeto ser desenvolvido nas instalações do *campus*, caberá ao coordenador do projeto informar com antecedência à Direção Geral do *campus* e ao Departamento de Extensão, para que seja autorizada as entradas e saídas da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da realização dos serviços de limpeza, entre outros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Disponibilizar carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);
- Não ter pendências (prestação de contas) junto ao IFRO;
- Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- a) Disponibilizar carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- b) Cumprir as atividades designadas;
- c) Não caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jaru*;
- d) No caso de discente bolsista: Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa, Ensino ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento;
- e) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.

9.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

9.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:				
Título da proposta:				
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Objetivos	Objetivo geral	05	
		Objetivo específico	05	
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.				
01	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10	
		Alcance do projeto	10	
		Importância do projeto para a população	10	
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.				
01	Quantidade de pessoas externas atendidas	Acima de 100 pessoas	10	
		50 a 99 pessoas	07	
		Abaixo de 50 pessoas	05	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
02	Público-alvo	Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa e comunidade interna do IFRO - <i>Campus Jaru</i>	10	
		Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa	07	
		Comunidade externa e comunidade interna do IFRO - <i>Campus Jaru</i>	05	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15	
		Formas de aproveitamento dos recursos	10	
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.				
04	Equipe	Apresenta 02 alunos voluntários	10	
		Apresenta 01 aluno voluntário	05	
		Apresenta apenas alunos bolsistas	00	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	05	
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	05	
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	05	
		Apresentação dos	03	

	resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação			
	Publicação dos resultados em canais de comunicação oficiais	03		
	Nenhum dos itens mencionados acima	00		
*Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				
PONTUAÇÃO TOTAL		100		

9.5. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- e) Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados via SUAP, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

10.3. O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

11. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

11.2. Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada previamente em memorando ou e-mail ao Departamento de Extensão do *Campus*, para análise e decisão.

11.3. Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo índice de menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.

11.4. Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

11.5. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia;
- b) computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
- c) transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição de coordenador (a), previstas neste Edital;
- d) aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

11.6. Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e os materiais adquiridos, o coordenador deverá comunicar o fato, por escrito, à unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto para a formalização da ocorrência policial e outras medidas administrativas e legais cabíveis.

11.7. As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos estudantes, de possíveis restrições orçamentárias ou determinações de ordem superior.

11.8. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do evento.

11.9. Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do evento;
- c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;
- d) Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo IV);
- e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.
- f) Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;
- g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

11.10. Após todos os preenchimentos regulares, a Comissão de Avaliação de prestação de contas do projeto, indicado pelo Departamento de Extensão, fará a avaliação, instrução, devolutivas e aprovação ou não da prestação de contas.

11.11. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

11.12. O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).

11.13. O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

11.14. Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
--------	------

Publicação do Edital	08/07/2020
Inscrição/Submissão de proposta	08/07/2020 até 26/07/2020
Homologação das Inscrições	27/07/2020
Interposição de recursos das inscrições	28/07/2020
Resultado preliminar dos projetos	até 02/08/2020
Interposição de recursos	03/08/2020
Resultado Final	04/08/2020
Início do projeto	05/08/2020
Empenho de Recursos	a partir de 05/08/2020
Prestação de Contas	até dezembro/2020
Relatório Final	dezembro/2020

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).
- 13.2. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO e pelo SUAP.
- 13.3. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 13.4. O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.
- 13.5. Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957428** e o código CRC **1B1460B9**.

ANEXOS - EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020 (Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Modalidade do projeto de extensão: () projeto de extensão com bolsista e taxa de bancada.	
Carga horária semanal para realização do projeto _____: _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus? () Sim () Não	

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SLAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SLAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco	Agência:	Conta Corrente:	

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	
Banco	Agência:	Conta Corrente:	

1.2.4. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver)

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	

Jarú/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

ANEXO II

Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa e comunidade interna do IFRO - Campus Jarú	
Sistema Único de Saúde (SUS), comunidade externa	
Comunidade externa e comunidade interna do IFRO - Campus Jarú	

Equipe de Trabalho	Quantidade de pessoas na equipe
Alunos (as) bolsistas	
Alunos (as) voluntários (as)	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto. No SUAP, o campo para alocação do objetivo geral aparece após o da fundamentação teórica, mas o objetivo é precedente, por compor as partes introdutórias, de direcionamento do projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto. Não há campo para objetivos específicos no SUAP.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável. No SUAP, o campo está presente em outra aba, com a nomenclatura "Caracterização dos Beneficiários".

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle. A seção "Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução" pode ser integrada à metodologia, por corresponder a procedimentos, ou constituir seção em separado, conforme consta no SUAP.

Item	Atividade prevista

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

No SUAP, o campo para a inserção de custos é denominado Plano de Aplicação, onde deve ser colocada a despesa (que corresponde à natureza da despesa ou rubrica), descrição do material ou serviço, unidade de medida do item, quantidade, valor unitário e valor total orçado. Acrescentamos, para a tabela 1, de referência, colunas para separação de capital e custeio, já que os editais podem dispor recursos com limite para cada natureza de despesa.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.10.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019							2020	
		Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III
Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020
 (Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
Campus:		
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total da carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV
Edital Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. **INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. **METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

4.4.

4.5. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. **PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. **REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

**PORTARIA Nº 267/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão intitulado: "**PORTAL PANORAMA COVID**" (Processo SEI 23243.009723/2020-79), cujo objetivo é "o estudo das dificuldades de acesso a informação pela população a respeito de tudo que gira em torno do COVID-19 e o desenvolvimento de um portal que traduza os dados em informações para a população estadual".

Art. 2º DESIGNAR o Servidor **Rafael Pitwak Machado Silva**, Professor EBTT, SIAPE 1811502, como responsável pela Coordenação do Projeto de Curso de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que o Coordenador do Projeto desenvolverá suas atividades durante o período de julho/2020, com a carga-horária de 8h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958350** e o código CRC **D9AC3B18**.

Referência: Processo nº 23243.009723/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0958350

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 160/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, considerando o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 159/PVZN - CGAB/IFRO, de 07 de julho de 2020 (0956927);

Art. 2º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme Anexo Único.

Art. 3º ATESTAR a carga horária de até 30 minutos semanais por aluno, conforme previsto no Regulamento de Atividades Docentes do IFRO, aprovados pela Resolução nº 39/COSNUP/IFRO/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958336** e o código CRC **A421422D**.

ANEXO ÚNICO

QUADRO 1: Lista dos orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública:

ORIENTADOR	ORIENTANDO
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Fabio Cesar Ferreira Cota
Angelina Maria de Oliveira Licorio	Gonçala Paulicelia de Lima da Silva
	Luíza Maura Parente Amarantes
	Soraya Távora de Lima
Ariadne Joseane Felix Quintela	Amanda Goveia de Sá Carvalho
	Daniela Fegueredo Lopes

Artur Virgílio Simpson Martins	Alisson Lucindo de Melo
	Danielle dos Santos Correia
	Lury Leitão Bernardino
	Maristela Falcão Borges
	Michel Antoni da Silva
	Rozilane Ximenes de Oliveira
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Valcemir Lima Nogueira
Caren Stela Máximo Batista	Fabiola Lima Guimarães
	Marcélia Beleza de Souza Rodrigues
Esiomar Andrade Silva Filho	Anderson Luís Ferreira Araújo
	Edvan Juvêncio Sobrinho
	Creuziane França
	James Feitoza Monteiro
	Júnior Fernando Perez
Euliene da Silva Gonçalves	Matheus Barreto dos Santos
	Luciano Vieira Dantas
	Leociana Souza Ramos
Fernanda Amaral Figueiredo	Ernesto Monteiro Reis
	Amaury Barbosa Martins Neto
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Márcio da Costa Barbosa
João Batista Teixeira de Aguiar	Yago Goes Rodrigues
	Antônio Augusto Diogo Tavares
	Inguesson Luis Freire Carneiro
Jonimar da Silva Souza	Luisiane da Silva Dantas
	Davi Garcia Prestes Monteiro
	Elen Mendonça de Queiroz Damin
	Frank Júnio Vieira de Sousa
	Gabriele Pinheiro da Silva Lima
	Josyan Gomes de Assis
	Luciana Nunes Cordeiro
	Mariana Silva Matias
	Maiara da Silva Pereira
	Mauricélio Menezes Fidelis
	Rai Douglas Pinheiro Franco
	Raimunda Milhomens de Abreu
	Rosinéia Pinheiro de Lima
Lady Day Pereira de Souza	Isabela Pimentel Azevedo da Silva
	Lucas Almeida Costa
	Poliana Carvalho Lima
	Raimunda Nonato de Lima Carvalho
	Ruth Castro Bezerra
	Cinthia Petinari Mariano
	Efigênia Maria Martins de Melo Paulo
Ana Paula Cristina de Souza	
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Francisco Clayton Nascimento da Cunha
	Jarbas Silva Xavier
Marcos Aurélio Borchardt	Maria Geralda Santana Andrade Rodrigues
	Livia Andrade Rodrigues
	Ana Paula Cristina de Souza (coorientação)
Marialva de Souza Silva	Alexsandro da Rocha E Silva
	Antônia Edirlene Pessoa Baccelar
	Cleber Silva e Moura
Rogério Pereira dos Santos	Igor Henrique Vargas Ferreira
	Juliano Tenório da Silva
Ronilson de Oliveira	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu
Saulo Souza de Macedo	Jorge dos Reis Barbosa
Silmar Antonia Buchner de Oliveira	Gabriel Alves da Silva
Váldeson Amaro Lima	Dênis Rodrigo Ceolin dos Santos
	Karoline Borak da Silva
	João Gabriel da Silva Portela
	Luciene Aparecida de Lima
	Rodrigo Lopes da Silva
	Barbara Cristina Vieira
	Tiago dos Santos Lemos
Wilka Alexandra de Lima Campos	

PORTARIA Nº 204/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSÉ ASSIS GOMES DE BRITO, Mat. SIAPE nº 1781963, lotado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCLQ, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária Semanal
Participação no colegiado do Curso de Licenciatura em Química	30m
Preparação de material de apoio didático/pedagógico para atividades remotas	4h
Total	4h30min

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958206** e o código CRC **A5CB2DD9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/2019/REIT - PROAD/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.012403/2019-62

DOCUMENTO SEI Nº 0604059

INTERESSADO(S): PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 123 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- o Decreto 6.170/2007 (0604025);
- a Portaria Interministerial MPOG e CGU 507/2011 (0604028);
- a Portaria Conjunta MPOG e CGU 08/2012 (0604032);
- a Portaria MEC 1529/2014 (0604035);
- o Parecer CONJUR MDA 648/2015 (0604039);
- a Nota Técnica SPO 5/2019 (0604041);
- o Ofício-Circular SPO 24/2019 (0604043);
- a recomendação 181775 da Controladoria Geral da União ao IFRO (23243.000610/2019-74/23243.005729/2018-52).

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE rotinas e procedimentos internos de formalização, execução e gerenciamento dos Termos de Execução Descentralizada (TED) formalizados através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) entre o IFRO e demais unidades vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), conforme segue:

DA DEFINIÇÃO

I) O Termo de Execução Descentralizada (TED) constitui instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse recíproco ou somente da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

II) O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) é um portal operacional e de gestão do Ministério da Educação (MEC), sendo um dos seus módulos o SPO - TED, através do qual é realizada a formalização e gerenciamento dos TEDs firmados entre o IFRO e demais unidades vinculadas ao MEC.

III) Unidade Descentralizada: Órgão da administração pública federal direta, autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente recebedora da dotação orçamentária e recursos financeiros.

IV) Unidade Descentralizadora: Órgão da administração pública federal direta, autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.

DA FORMALIZAÇÃO

V) Deverá ser formalizado um Processo SEI do tipo Termo de Execução Descentralizada (TED), contendo:

- a) Termo de Abertura;
- b) Memorando de contextualização da demanda, direcionado à PROAD;
- c) Plano de Trabalho, conforme Anexo I (0611072);
- d) Documentos básicos necessários para formalização do TED, conforme item 4 do Anexo I (0611072);

VI) Não contendo toda essa documentação o processo será devolvido ao setor de origem.

VII) Após o processo ser formalizado com toda a documentação definida no item V, a PROAD deliberará com o Ordenador de Despesas para cadastro junto ao SIMEC.

DO CADASTRO NO SIMEC

VIII) O cadastro no SIMEC será realizado pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), após deliberação expressa do Ordenador de Despesas e da PROAD no respectivo processo SEI.

IX) O cadastro de TEDs no SIMEC será centralizado na Reitoria do IFRO.

X) A contar do recebimento do processo devidamente instruído e autorizado, o cadastro do TED deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis, pela DOF.

DO MONITORAMENTO DO SIMEC

XI) Caberá à DOF o monitoramento dos TEDs junto ao SIMEC, em especial quanto à vigência e às solicitações de documentação complementar em diligência pela unidade descentralizadora.

XII) A DOF demandará à área responsável as informações necessárias para inserção no SIMEC, caso não sejam informações relacionadas ao orçamento e finanças, cuja competência em fornecer é da própria DOF.

DAS ÁREAS RESPONSÁVEIS

XIII) São responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas pela DOF, as áreas a seguir, conforme o objeto a ser pactuado através do TED:

Objeto	Área Responsável
Obras	- Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DEINF); - Pró-reitoria de Administração (PROAD); - <i>Campus</i> no qual será realizada a obra.
Educação à Distância	- Diretoria de Educação à Distância (DEaD); - <i>Campus</i> que estejam envolvidos na parceria.
Equipamentos	- Diretoria de Administração (DADM); - Pró-reitoria de Administração (PROAD); - <i>Campus</i> que estejam envolvidos na parceria.
Custeio para funcionamento das unidades	- Pró-reitoria de Administração (PROAD); - <i>Campus</i> que receberá o recurso para custeio das despesas de funcionamento;
Eventos e Projetos Específicos	- Área demandante/responsável pelo evento/projeto (Ex.: Extensão, Pesquisa, Ensino, Gabinete, etc)

DAS SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

XIV) O IFRO poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade descentralizadora.

XV) Caberá à Diretoria de Orçamento e Finanças solicitar a prorrogação de vigência junto ao SIMEC, desde que devidamente comprovada a necessidade.

XVI) Sendo necessário, a Diretoria de Orçamento e Finanças solicitará informações das áreas responsáveis para efetivação do pedido de prorrogação.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

XVII) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade descentralizada.

XVIII) Quando a despesa for empenhada, as respectivas notas de empenho deverão ser cadastradas junto ao SIMEC, na aba de Movimentação Financeira, pela DOF. Caso o empenho tenha sido feito pelos *Campi*, eles deverão enviar as notas de empenho à DOF, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a emissão, para cadastro.

XIX) A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita consonância com a descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e com observância à legislação e regulamentos aplicáveis às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, assim como às normas e orientações específicas da unidade descentralizadora, expressamente referidas no Termo correspondente.

XX) Os créditos descentralizados não poderão ser utilizados para finalidades diversas ou em condições distintas das pactuadas no Termo de Execução Descentralizada a que estiverem vinculados.

XXI) Findo o prazo para cumprimento do objeto, sem que haja a celebração de termo aditivo de prazo, o Termo de Execução Descentralizada deverá ser encerrado e os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser imediatamente devolvidos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

XVIII) O IFRO deverá encaminhar o relatório de cumprimento do objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo de Execução Descentralizada.

XIX) A prestação de contas deverá ser realizada conforme determina a unidade descentralizadora. No caso da SETEC, as regras estão definidas no Anexo II - Manual de Orientações de Prestação de Contas (0604048), que poderá ser usado por analogia aos demais TEDs, quando não houver forma previamente definida.

XX) As informações qualitativas básicas solicitadas na prestação de contas estão definidas no Anexo III - Prestação de Contas Modelo - TEDs SIMEC - Parte qualitativa (0612707) e são de competência da área responsável fornecer à DOF, através do mesmo processo SEI instruído para celebração do TED, quando for solicitado.

XXI) As informações quantitativas básicas, referentes à execução orçamentária e financeira do TED, são de competência da DOF e estão definidas no Anexo IV - Prestação de Contas Modelo - TEDs SIMEC - Parte quantitativa (0612758).

DAS DILIGÊNCIAS

XXII) Havendo diligências aos relatórios de cumprimentos do objeto apresentados pelo IFRO, a DOF remeterá a solicitação, via SEI, no mesmo processo instruído para celebração do TED, à área responsável para providenciar as informações no prazo estabelecido neste normativo.

XXIII) A DOF deverá sanar a diligência junto ao SIMEC no prazo estabelecido neste normativo, de modo que não sendo cumprido este prazo, deverá ser justificado nos autos as dificuldades encontradas, remetendo-o à PROAD para conhecimento.

DOS PRAZOS

XXIV) Ficam estabelecidos os prazos a seguir para execução das principais atividades:

- Cadastro TED no SIMEC: A contar do recebimento do processo devidamente instruído e autorizado, o cadastro do TED deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis;
- **Monitoramento DOF:** Quinzenalmente a Diretoria acessará ao sistema para verificar possíveis atualizações na situação dos TEDs pactuados, além de acompanhar as vigências;
- **Envio das Notas de Empenho pelos Campi:** 02 (dois) dias úteis a contar da ata de emissão;
- **Solicitação de prorrogação de vigência:** A DOF deverá solicitar junto ao SIMEC com antecedência mínima de 30 dias do término do prazo de execução inicialmente definido;
- **Prestação de Contas:** A DOF deverá inserir o Relatório de Cumprimento do Objeto no SIMEC, juntamente com os anexos necessários, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido;
- **Retorno das áreas às solicitações da DOF (Diligências, Prestação de Contas, Demais informações complementares):** Até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da DOF;
- **Atendimento de Diligências no SIMEC:** Até 15 (quinze) dias.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

XXV) Compete à unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizações;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes dos termos de execução descentralizada;
- d) acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto;
- e) informar-se quanto à realização do objeto definido no termo de execução descentralizada;
- f) prestar assistência técnica, quando necessário, objetivando a fiel execução do objeto deste termo de execução descentralizada. Se verificadas irregularidades na execução do objeto, a unidade descentralizadora deverá suspender a descentralização dos créditos, até sua integral regularização. Após a suspensão da descentralização de que trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

XXVI) Compete à unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;
- b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;
- f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário à comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatória e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XXVII) São anexos desta instrução normativa, independente de transcrição, todos os normativos constantes nos autos do processo SEI 23243.012403/2019-62, além dos modelos a seguir:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho Modelo - TEDs SIMEC (0611072);
- b) Anexo II - Manual de Orientações de Prestação de Contas (0604048);
- c) Anexo III - Prestação de Contas Modelo - TEDs SIMEC - Parte qualitativa (0612707);
- d) Anexo IV - Prestação de Contas Modelo - TEDs SIMEC - Parte quantitativa (0612758).

XXVIII) Essa IN se aplica, por analogia, no que couber, aos demais TEDs firmados pelo IFRO, com unidades não vinculadas ao Ministério da Educação.

XXIX) O IFRO, quando na condição de unidade descentralizada, estará sujeito, no que couber, às regras da unidade descentralizadora, independente dos seus normativos internos.

XXX) Conforme atualização dos normativos acerca desse assunto e melhorias nos processos internos de execução e gerenciamento dos TEDs, esta IN será atualizada.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
 Pró-reitora de Administração
 Portaria 1.739/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 08/07/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604059** e o código CRC **04CA3EEB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Alteração do **CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020** destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos.

ITEM 6 CRONOGRAMA, Passa a vigorar conforme abaixo:

6. 1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação de Edital	18 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do edital	18/06 a 19/06 até 12:00h.	E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	19 de junho	www.ifro.edu.br
Alteração do Edital	19 de junho	www.ifro.edu.br
Inscrição	Das 8:00hs do dia 20/06 às 23:59hs do dia 24/06	https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9
Alteração do cronograma	29 de junho	www.ifro.edu.br
Homologação das inscrições	30 de junho	www.ifro.edu.br
Retificação da homologação das inscrições	01 de julho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra a homologação	02 de julho	E-mail selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3, e/ou formulário https://forms.gle/x8ZAL3EpyF44eFLu8
Segunda Retificação da homologação das inscrições. Classificação preliminar.	08 de julho	www.ifro.edu.br
Prazo para recurso da classificação preliminar.	09 de julho	Exclusivamente no formulário https://forms.gle/x8ZAL3EpyF44eFLu8
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	10 de julho	www.ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957863** e o código CRC **B88D9B57**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2020

CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 convoca os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços, até a data de **10/07/2020**.

Prestadores de serviço convocados

1. Equipe Multidisciplinar

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Supervisores de Curso	Aline Gomes Lopes Pinheiro	20	80	3
	Andréia Paro do Nascimento	20	80	3
	Henrique Silva Sérgio	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Diego Matias Pinheiro	20	80	3
	Leandro Júnior Pereira	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Financeira	Rafael de Oliveira Gomes Silva	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão de Sistemas	Felipe Ferreira Wakahara	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Edição de Vídeo e Gestão de Sistemas	Geisniwander Pelegrini Santos	20	80	3
Mediadores/Orientadores para Tutoria	Filipe de Castro Quelhas	20	80	2
	Cláuberson Correa Carvalho	20	80	2
	Fagner Souza Teixeira	20	80	2
	Sara Sousa Paixão	16	64	2

1. Docentes do curso de Operador de Caixa

1.1 Candidatos convocados **com** vínculo ao Serviço Público

Componente Curricular	Candidato
Educação Financeira	Marcos Felipe Medeiros de Souza
Direito do Consumidor	Francisco Eliomar Targino de Oliveira
Atendimento ao Cliente	Juliano Christian Silva
Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Israel Mendes da Silva

1.2 Candidatos convocados **sem** vínculo ao Serviço Público

Componente Curricular	Candidato
Comunicação e Linguagem	Barbara Jaine de Melo Barbosa
Informática Aplicada	Gabriel José Pereira

2. Docentes do curso de Promotor de Vendas

2.1 Candidatos convocados **com** vínculo ao Serviço Público

Componente Curricular	Candidato
Comunicação e Linguagem	Viviane Silva de Oliveira Nolasco
Atendimento ao Cliente	Juliano Christian Silva

2.2 Candidatos convocados **sem** vínculo ao Serviço Público

Componente Curricular	Candidato
Educação Financeira	Marli Henrique de Lima Pio Surui
Direito do Consumidor	Neila Giron
Visual Merchandising	Talita de Oliveira Lawall
Técnicas em Administração de Vendas	Neila Giron

3. Docentes do curso de Vitrinista

3.1 Candidatos convocados **com** vínculo ao Serviço Público

Componente Curricular	Candidato
Comunicação e Linguagem	Viviane Silva de Oliveira Nolasco
Atendimento ao Cliente	Juliano Christian Silva
Empreendendo em Vitrinismo	Juliano Christian Silva

3.2 Candidatos convocados **sem** vínculo ao Serviço Público

Componente Curricular	Candidato
Educação Financeira	Neila Giron
Visual Merchandising	Vânia Ermes Santana
Vitrinismo	Danielly Alves da Silva

Observações:

A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Conforme **Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao Campus Cacoal/IFRO do EDITAL N° 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, a disponibilidade orçamentária está dividida em 50%** para Candidatos com vínculo ao Serviço Público e **50%** para Candidatos sem vínculo ao Serviço Público, porém obedecendo a ordem de classificação em cada segmento.

O tempo de convocação dos candidatos indicados no quadro 1 poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br, em um único documento no formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos, até a data de **10/07/2020**:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo I desta Convocação;
- Termo De Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz, conforme o modelo disposto no anexo II desta Convocação;
- cópia simples do comprovante de endereço;
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital;
- cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP;
- contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade e Termo De Autorização De Uso De Nome, Imagem E Voz, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciadas.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 4 e 5 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail selecaobolsistadepex.cacoal@ifro.edu.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958207** e o código CRC **23C52923**.

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Venho por meio deste instrumento particular autorizar o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO**, a usar a título gratuito, para fins didáticos, o meu nome (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), bem como minha imagem e voz (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), captados por qualquer meio de filmagem e/ou gravação de teleaulas de cursos técnicos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, em Porto Velho/RO no *Campus* Cacoal. Autorizo esse uso de meu nome, imagem e voz, por tempo indeterminado, especificamente no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO e nos sites dos seus parceiros, bem como nos demais meios de publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, que o IFRO entender convenientes, mesmo findas as referidas aulas do evento citado, ficando proibida a utilização para quaisquer fins comerciais e/ou econômicos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.008794/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0958207



PORTARIA Nº 129/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.009783/2020-91, MEMORANDO Nº 15/2020/ARI, RESOLVE;

Art.1º DESIGNAR o servidor, **Lucas Pedro Cipriani** - SIAPE: 2346284, coordenador da função não gratificada de Produção Vegetal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958212** e o código CRC **6391D97D**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0958212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020

PORTARIA Nº 285/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 48/2020/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0976010) **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976114** e o código CRC **D720F388**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 285/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Gedeli Ferrazzo	11	1º Edif. M(Filosofia 1 aul), 2º Edif. M(Filosofia 1 aul), 2º Edif. V(Filosofia 1 aul), 3º Edif. M(Filosofia 1 aul), 3º Edif. V(Filosofia 1 aul), 1º Inf. M(Filosofia 1 aul), 2º Inf. M(Filosofia 1 aul), 3º Inf. M(Filosofia 1 aul), 3º Quim V (Filosofia 1 aul), 1º P Física(Filosofia da Educação 2 aul) .
Hualan Patrício Pacheco	11	1º P Física(História e Epistemologia 2 aul), 3º P Física(Física I 6 aul), 3º Edif. V(Física 1 aul), 1º P Física (Metodologia do Trabalho Científico 2 aul) .
Marcos Aparecido Atilés Mateus	11	1º Quím M(Filosofia 1 aul), 2º Quím M(Filosofia 1 aul), 3º Quím M(Filosofia 1 aul), 1º Elet. M(Filosofia 1 aul), 2º Elet. M(Filosofia 1 aul), 2º Elet. V(Filosofia 1 aul), 3º Elet. M(Filosofia 1 aul), 3º Elet. V(Filosofia 1 aul), 2º Quim V (Filosofia 1 aula), 2º Inf. V(Filosofia 1 aul), 3º Inf. V(Filosofia 1 aul) .
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	9	1º Edif. Sub(Ética Profiss. e Cidadania 2,5 aul), 1º Edif. V(Filosofia 1 aul), 1º Quím V(Filosofia 1 aul), 1º Elet. V(Filosofia 1 aul), 1º Inf. V(Filosofia 1 aul), 1º P EngCiv(Filosofia 2 aul) .
Rodrigo Moreira Martins	0	Aulas redistribuídas em virtude da solicitação de Licença Capacitação, conforme o processo SEI 23243.009570/2020-60.
Rodrigo Ruiz Brasil	18,5	1º P EngCiv(Cálc. Vetorial e Geometria 4 aul), 5º P EngCiv(Cálculo Numérico 3 aul), 5º P ECA(Métodos Num. em Engenhari 3 aul), 1º Edif. M(Matемática 3 aul); Especialização Ens Cienc Mat (Tópicos Especiais de Matemática 1,5 aul), Turma Especial Linc Física (Cálc Diferencial II 4 aul) .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 15/2020/PVZN - CGAB/IFRO

EDITAL Nº 15/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/07/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976044** e o código CRC **D62F7478**.

A DIRETORIA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do *Campus* Porto Velho Zona Norte (exercício 2020) instituída pela PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020, TORNA PÚBLICO a **homologação das inscrições** do processo de seleção de servidores docentes e técnico-administrativos para capacitação, mediante as condições e normas estabelecidas no Edital nº 15, de 21 de julho de 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR
1	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Eliana Paula Calegari
2	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Alecsandro Marian da Silva
3	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Telma Fortes Medeiros
4	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Danielli Vacari de Brum
5	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Rafael Nink de Carvalho
6	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Anabela Aparecida Silva Barbosa
7	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Rosa Martins Costa Pereira
8	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez
9	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Artur Virgílio Simpson Martins
10	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Alberto Bruno de Oliveira Viana
11	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Kelly Ramalho Rodrigues Machado
12	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Kenia Silva Martins Freitas
13	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro

14	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Tiago Lopes de Aguiar
15	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Marcos Aurélio Borchardt
16	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Caren Stela Máximo Batista
17	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Angelina Maria de Oliveira Licório
18	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Jéssica Holanda Renda
19	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Carlos Adriano Siqueira Picanço
20	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Cássia Luciana de Melo Lima
21	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Ariádne Joseane Felix Quintela
22	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Mariela Mizota Tamada
23	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Rogério Pereira dos Santos
24	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Andreia dos Santos Oliveira
25	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Sandra Tucunduva Silva
26	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar
27	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Rwrsilany Silva
28	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Francirley Costa de Araújo
29	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Regina Santos Oliveira Campos
30	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Adriana Zanki Cordenonsi
31	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Marialva de Souza Silva
32	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Janaina Kelly Leite Chaves
33	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Carlos Alberto Bosquê Junior
34	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Samuel dos Santos Junio
35	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Maray del Carmen Silva Rodrigues
36	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Saulo Souza de Macedo

	ativas e modelos híbridos”.	
37	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	João Bastista Teixeira de Aguiar
38	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Denise Ton Tiussi
39	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Silmar Antonio Buchner de Oliveira
40	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Fernanda Ruschel Cremonese Colen
41	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Willis José Rodrigues
42	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Váldeson Amaro Lima
43	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Jorge Washington de Amorim Junior
44	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Cleonete Martins de Aguiar
45	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Geraldo Castro Cotinguiba
46	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Carlo Filipe Evangelista Raimundo
47	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Euliene da Silva Gonçalves
48	Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”.	Esiomar Andrade Silva Filho

INSCRIÇÃO	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR
1	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Eliana Paula Calegari
2	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Alecsandro Marian da Silva
3	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Telma Fortes Medeiros
4	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Danielli Vacari de Brum
5	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Rafael Nink de Carvalho
6	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Anabela Aparecida Silva Barbosa
7	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Rosa Martins Costa Pereira
8	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Joyce Lara Araújo Da Fonseca Garcez

9	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS
10	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Alberto Bruno de Oliveira Viana
11	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Kelly ramalho Rodrigues Machado
12	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro
13	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Kenia Silva Martins Freitas
14	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Marcos Aurélio Borchardt
15	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Angelina Maria de Oliveira Licório
16	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Caren Stela Máximo Batista
17	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Carlos Adriano Siqueira Picanço
18	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Tiago Lopes de Aguiar
19	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Cássia Luciana de Melo Lima
20	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Ariádne Joseane Felix Quintela
21	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Mariela Mizota Tamada
22	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Andreia dos Santos Oliveira
23	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Saulo Souza de Macedo
24	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar
25	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Rwrsilany Silva
26	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Francirely Costa de Araújo
27	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Regina Santos Oliveira Campos
28	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Adriana Zanki Cordenonsi
29	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Sandra Tucunduva Silva
30	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Jéssica Holanda Renda
31	Curso in company "Como ensinar on-line em espaços híbridos".	Marialva de Souza Silva

	híbridos”.	
32	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Janaina Kelly Leite Chaves
33	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Carlos Alberto Bosquê Junior
34	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Samuel dos Santos Junio
35	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Saulo Souza de Macedo
36	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	João Batista Teixeira de Aguiar
37	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Denise Ton Tiussi
38	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Silmar Antonio Buchner de Oliveira
39	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Willis José Rodrigues
40	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Váldeson Amaro Lima
41	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Regina Santos Oliveira Campos
42	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Jorge Washington de Amorim Junior
43	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Carlo Filipe Evangelista Raimundo
44	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Euliane da Silva Gonçalves
45	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Esiomar Andrade Silva Filho
46	Curso in company “Como ensinar on-line em espaços híbridos”.	Cleonete Martins de Aguiar

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houve recursos contra a divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas.

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e a partir dos pareceres encaminhados pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI) (0975930), torna público o resultado preliminar dos projetos submetidos ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de julho/2020.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Nota final
001	Geografia da COVID-19 no Estado de Rondônia: uma análise espaço-temporal	90
002	ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA (IQA) EM TRECHOS DO IGARAPÉ TAMARUPÁ EM ÁREA URBANA DE CACOAL	92



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975998** e o código CRC **5A038775**.

Referência: Processo nº 23243.005832/2020-17

SEI nº 0975998



PORTARIA Nº 152/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR DAGNER VACA KAWAMURA, Administrador, Mat. SIAPE nº 1104768, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Administração Substituto (DPLAD), código CD-04, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974726** e o código CRC **9A738684**.

Referência: Processo nº 23243.004638/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0974726



PORTARIA Nº 151/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR THAIS SOBREIRA GOULART, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2390237, do cargo comissionado de Diretora de Planejamento e Administração Substituta (DPLAD), código CD-04, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974721** e o código CRC **DE4788F2**.

Referência: Processo nº 23243.004638/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0974721



PORTARIA Nº 169/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a Professora EBTT, **Danielli Vacari de Brum**, matrícula **SIAPE 1757149**, para o encargo de Coordenadora de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/07/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975665** e o código CRC **A3048C36**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975665



PORTARIA Nº 168/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR, a Pedagoga, **FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº. 2078533, do encargo de Coordenadora de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975663** e o código CRC **2BC9AC27**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975663

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 239/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 239 (SEI 0975565), RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO à servidora **FRANCINY MAROTA BOTELHO**, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1187012, pela competência, presteza e valorosa contribuição junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, durante o exercício das suas atividades desde 18/08/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975661** e o código CRC **2F49B0CB**.

Referência: Processo nº 23243.010698/2020-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975661

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, TORNA PÚBLICO a Retificação do Resultado Final do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020, referente à seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Programa Novos Caminhos, na Modalidade de Educação a Distância.

DA RETIFICAÇÃO

O presente documento tem a finalidade de Retificar o Resultado Final do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020 para as funções de Supervisor de Curso - SERVIDOR e Professor Conteudista SERVIDOR e NÃO SERVIDOR.

As demais informações constantes no Resultado Final do referido Edital permanecem inalteradas.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - SERVIDOR

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	138	CLASSIFICADO	1º
LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	103	CLASSIFICADO	2º
MARIA CREUZA DE SOUZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	103	CLASSIFICADO	3º
MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	85	CLASSIFICADO	4º
GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	84	CLASSIFICADO	5º

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista)
JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	74	CLASSIFICADO	6º
GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/SUPERVISOR DE CURSO	50	CLASSIFICADO	7º
LUCIANO PIACENTINI DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	4	CLASSIFICADO	8º
JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	119	CLASSIFICADO	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET Informática básica I Informática básica II Inclusão Social e Digital
FERNANDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	116	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Introdução à Logística MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	101	CLASSIFICADO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Noções de Controle de Transportes e Distribuição Qualidade e sistemas AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Empreendedorismo digital na educação
TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	101	DESCLASSIFICADO desacordo com o item 6.11 do EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
OSCAR FRANCISCO ALVES JUNIOR	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	92	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
WAGNER LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	81	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS Legislação de Trânsito MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Legislação de Trânsito MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Legislação de Trânsito
WAGNER LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	81	DESCLASSIFICADO desacordo com o item 6.11 do EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Legislação de Trânsito MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA Legislação de Trânsito MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Legislação de Trânsito MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Legislação de Trânsito
JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	74	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.
JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	74	DESCLASSIFICADO desacordo com o item 6.11 do EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.
MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	58	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Noções de Controle e Estoques de Materiais MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	58	DESCLASSIFICADO desacordo com o item 6.11 do EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
VINICIUS DOMINGOS DE MOURA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	19	CLASSIFICADO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Noções de Controle e Estoques de Materiais Noções de Operações e Processos Logísticos MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - NÃO SERVIDOR

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CURSO (apenas para professor conteudista)
45.	HELENO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	139	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES PERIGOSOS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
46.	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	128	DESCLASSIFICADO Não tem vaga para não servidor	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET Informática básica I Informática básica II Inclusão Social e Digital
47.	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	90	DESCLASSIFICADO SEM Formação mínima exigida por componente curricular	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA Logística de Carga
48.	MIGUEL FURTADO MENEZES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	82	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
49.	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	76	DESCLASSIFICADO Não tem vaga para não servidor	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET Informática básica I

					Informática básica II Inclusão Social e Digital
50.	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	73	CLASSIFICADO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do Motorista
51.	DANIEL TRAVASSOS LUCENA DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	54	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Legislação de Trânsito
52.	WILLIAN HUSSEIN SAMMOUR	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	54	DECLASSIFICADO Não tem vaga para não servidor	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Introdução à Logística Noções de Operações e Processos Logísticos Noções de Controle e Estoques de Materiais
53.	LEANDRO CARLOS MAGNABOSCO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	CLASSIFICADO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos Movimentação de Produtos Perigosos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
54.	LEANDRO CARLOS MAGNABOSCO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	DECLASSIFICADO desacordo com o item 6.11 do EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos
55.	PAULO ROBERTO MAGISTRALI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Educação Ambiental
56.	KAROLINE RUIZ FERREIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	38	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Educação Ambiental
57.	FABIO TEZORI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	24	DECLASSIFICADO Não tem vaga para não servidor	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Introdução à Logística Noções de Operações e Processos Logísticos Noções de Controle e Estoques de Materiais
58.	FABIO TEZORI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	24	DECLASSIFICADO desacordo com o item 6.11 do EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Noções de Controle de Transportes e Distribuição
59.	ALAN GOMES MENDONÇA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	11	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO Educação Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975346** e o código CRC **24D3C559**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2020/CGAB/JIPA

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital nº 24/2020/CGAB/JIPA que trata de Seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios
	Nº de Vagas	Ch Mensal	Nº de Meses	Valor por Hora	
Apoio Tecnológico	01	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio na área de Informática e serviço. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fo
Apoio Técnico - Sistemas e Processos	1	80	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico ou de Graduação na área Paraná/IFRO.
Apoio Técnico - Editor de Vídeo e Gestão de Sistemas	2	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio com especi

Professor Orientador/Mediador	1	80	4	36,00	Graduação na área de licenciatura, conforme Vagas para servidor público, em razão da fonte da dispo
Professor Conteudista/Formador	6	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser m Vagas para servidor público, em razão da fonte da dispo
Professor Conteudista/Formador	7	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser m Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fo

Leia-se

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites máximos de referência				Requisitos de Formação e Experiência; Crité
	Nº de Vagas	Ch Mensal	Nº de Meses	Valor por Hora	
Apoio Técnico - Sistemas e Processos	1	80	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico ou de Graduação na ár Paraná/IFRO.
Apoio Técnico - Editor de Vídeo e Gestão de Sistemas	2	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio com especialidade par vínculo com serviço público, em razão da fonte da dispo
Professor Orientador/Mediador	1	64	4	36,00	Graduação na área de licenciatura, conforme o Anexo I. Vagas para se disponibilidade financeira.
Professor Conteudista/Formador -Servidor	7	---	----	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser mini para servidor público, em razão da fonte da disponit
Professor Conteudista/Formador Não Servidor	10	----	----	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser mini para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte

DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 28/07/2020	https://forms.gle/GALuzF4VMqBuLCFXA
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/07/2020	E-mail: programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	31/07/2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	03/08/2020	E-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do campus	Conforme a programação do campus

Leia-se

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 02/08/2020	https://forms.gle/GALuzF4VMqBuLCFXA
Divulgação das inscrições e Resultados Preliminares	03/08/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/08/2020	E-mail: programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	05/08/2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	06/08/2020	E-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do campus	Conforme a programação do campus

RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL Nº 24/2020/CGAB/JIPA

ONDE SE LÊ:

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSOS: Formação Inicial (FIC) em Administrador de Banco de Dados (200 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Conceitos Gerais sobre Banco de Dados	20	1	Graduação na área de Informática
Modelagem de Banco de Dados	60	1	Graduação na área de Informática
Implementação de Banco de Dados em SQL	60	1	Graduação na área de Informática
Manipulação de Banco de Dados em SQL	60	1	Graduação na área de Informática

CURSOS: Formação Inicial (FIC) em Operador de Computador (160 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Português Instrumental	10	1	Graduação em Língua Portuguesa
Orientações para atuação profissional	10	1	Graduação em Qualquer Área

Empreendedorismo digital	10	1	Graduação em Administração e/ou áreas afins
Informática básica I (hardware/instalação/manutenção)	40	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins
Informática básica II (aplicativos para escritório)	50	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins
Informática básica III (segurança da informação)	40	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins

Curso: Formação Inicial (FIC) em Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet (200 horas) interno			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	30	1	Graduação em Informática e/ou Comunicação ou áreas afins

Curso: Formação Inicial (FIC) em Motorista de Transporte de Carga (220 horas) - externo			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Logística de Carga	80	1	Graduação em área de engenharia de tráfego e/ou trânsito ou equivalente
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do Motorista	30	1	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área

LEIA-SE

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSOS: Formação Inicial (FIC) em Administrador de Banco de Dados (200 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Conceitos Gerais sobre Banco de Dados	20	1	Graduação na área de Informática
Modelagem de Banco de Dados	60	1	Graduação na área de Informática
Implementação de Banco de Dados em SQL	60	1	Graduação na área de Informática
Manipulação de Banco de Dados em SQL	60	1	Graduação na área de Informática

CURSOS: Formação Inicial (FIC) em Operador de Computador (160 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Português Instrumental	10	1	Graduação em Língua Portuguesa
Orientações para Atuação Profissional	10	1	Graduação em Qualquer Área
Empreendedorismo Digital	10	1	Graduação em Administração e/ou áreas afins
Informática básica I (hardware/instalação/manutenção)	40	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins
Informática básica II (aplicativos para escritório)	50	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins
Informática básica III (segurança da informação)	40	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins

CURSOS: Motoristas de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (280 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do motorista	40	1	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área

Curso: Formação Inicial (FIC) em Motorista de Transporte Escolar (160 horas)			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do Motorista	40	1	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.	40	1	Graduação em Enfermagem ou Graduação nas áreas da saúde com curso de Primeiros Socorros.

Curso: Formação Inicial (FIC) em Motorista de Transporte de Carga (220 horas)			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Legislação de Trânsito	30	1	Graduação em Direito com curso na área de legislação de trânsito

Curso: Formação Inicial (FIC) em Motorista de Transporte de Passageiros (160 horas)			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do motorista	40	1	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área

Curso: Formação Inicial (FIC) em Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet (200 horas)			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	30	1	Graduação em Informática e/ou Comunicação ou áreas afins



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 30/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975341** e o código CRC **E7599302**.



Referência: Processo nº 23243.010167/2020-83

SEI nº 0975341

**PORTARIA Nº 121/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 20/2020/VLH - COOCADS/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DE/VLH(SEI nº. 0975573),

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas designada pela Portaria Nº 71/VLH - CGAB/IFRO, de 11 de maio de 2020 (0912941), atualizada composição pela Portaria Nº 72/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de maio de 2020 (0925141).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975673** e o código CRC **60691639**.

Referência: Processo nº 23243.007659/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975673

**PORTARIA Nº 171/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora EBTT, **Kenia Silva Martins Freitas, matrícula SIAPE 2375194**, para o encargo de Coordenadora de Curso de Formação Inicial e Continuada - CFIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/07/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975890** e o código CRC **D5CAEDDD**.

Referência: Processo nº 23243.002124/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975890

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR, a servidora **Cássia Luciana de Melo Lima**, matrícula **SIAPE 2357833**, do encargo de Coordenadora de Curso de Formação Inicial e Continuada - CFIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/07/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975885** e o código CRC **D522D4AE**.

Referência: Processo nº 23243.002124/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975885

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2/COL - CE/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Recepcionista em Serviços de Saúde do Projeto Novos Caminhos, com carga horária de 240 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.010150/2020-26, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, **RESOLVE** :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial de Auxiliar em Agropecuária do Projeto Novos Caminhos, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.010150/2020-26, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Presidente do Conselho**, em 30/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975698** e o código CRC **945142F9**.

Referência: Processo nº 23243.010150/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975698



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1/COL - CE/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial de Auxiliar em Agropecuária do Projeto Novos Caminhos, com carga horária de 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.010169/2020-72, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial de Auxiliar em Agropecuária do Projeto Novos Caminhos, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.010169/2020-72, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Presidente do Conselho**, em 30/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975666** e o código CRC **3D3ECEFB**.

Referência: Processo nº 23243.010169/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975666



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1334/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 33/2020/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0923004) e o Despacho nº 278/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0973772), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JEFERSON CARDOSO DA SILVA**, Siape nº 2044006, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Cultura, Esporte e Cidadania – COCEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/07/2020, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975194** e o código CRC **5B5F13DD**.

Referência: Processo nº 23243.008094/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0975194



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020

PORTARIA Nº 1336/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.004468/2019-34, em especial atenção ao Memorando nº 153/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0965257),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna para definição de materiais de consumo de uso rotineiro e dos procedimentos aplicáveis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista	IFRO/Reitoria
Membro	AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	2047280	Assistente em Administração	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	DAVID DIAS DOS SANTOS	1107394	Auxiliar de Mecânica	IFRO/Campus Colorado do Oeste
Membro	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	1886978	Assistente em Administração	IFRO/Campus Porto Velho Calama
Membro	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	2184081	Administrador	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 2º ESTABELECER que os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão terá **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/07/2020, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975223** e o código CRC **A0E20C67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020

PORTARIA Nº 1324/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010300/2020-00, em especial atenção ao Despacho nº 143/2020/REIT - PROEN (SEI nº 0968577), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pelo estudo técnico e indicação de bibliotecas digitais e/ou bases que atendam o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com sua natureza pluricurricular e multicampi, para possíveis aquisições de acervos bibliotecários.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME	SHAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	ROSENI SANTOS RODRIGUES	1822292	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Porto Velho Cal
Membro	RENILCE SILVA MORAIS	2298603	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE	2157160	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Cacoal
Membro	SARAH FREIRE BEZERRA	3133570	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Colorado do Oc
Membro	FERNANDA LEITE DIAS	1204364	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Guajará-Mirim
Membro	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAÚJO	2995924	Assistente em Administração	IFRO/Campus Jaru
Membro	EVANDRO SILVA DE SOUSA	1334237	Bibliotecário/Documentalista	IFRO/Campus Ji-Paraná
Membro	ROSILENE MARIA DO COUTO MARQUES	1823682	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Vilhena
Membro	CÉLIA REIS SALES	2180285	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Porto Velho Zona
Membro	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO	2320748	Professor EBTT	IFRO/Campus Avançado São Miguel Guaporé
Membro	CLEDENICE BLACKMAN	2171186	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Reitoria
Membro	EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	1780917	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
Membro	ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	1815038	Pedagoga	IFRO/Reitoria

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a carga horária será de **até 3 (três) horas semanais** para realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/07/2020, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0972466** e o código CRC **293113CB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 283/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JULHO DE 2020 (0974486).

Art. 2º DESIGNAR os servidores/colaboradores abaixo indicados para em Comissão, e sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Equipe gestora dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Rede Federal), conforme Edital nº 35/2020/SETEC-MEC, sob a coordenação do primeiro:

Nome	SHAPE/RG	Cargo/Função	Carga horária
Cléver Reis Stein (Coordenador)	1866205	Professor EBTT	8 h/semanais
Érick Antonio Souza de Castro	1813016	Professor de EBTT	

Fernando Gromiko Helena	1364021	Professor de EBTT
Iranira Geminiano de Melo	1827176	Professora de EBTT
Kaio Alexandre da Silva	2323696	Professor de EBTT
Lívia Catarina Matoso dos Santos	2798091	Pedagoga
Tayana Maria Tavares Marques	2996760	Professora de EBTT
Telma Cristina Martins dos Santos	1868303	Professora de EBTT
Iara Rodrigues Abreu	1401792	Aluna/Colaboradora
Jeanderson Ferreira dos Santos	1511848	Aluno/Colaborador
Kaique Gabriel Lima Aragão	1662293	Aluno/Colaborador
Kenedy Daniel Calegari Furtado	1176963	Aluno/Colaborador
Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen	5069236833	Aluna/Colaboradora
Wesley Kaue Batista Mota	1542792	Aluno/Colaborador
Ariely Cavalcante do Nascimento	1738141	Estagiária/Colaboradora

Art. 3º DEFINIR que a Equipe designada desenvolverá suas atividades conforme o item 4.2.2 do Edital nº 35/2020/SETEC-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975289** e o código CRC **8F4A1AE1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 14/2020/PVZN - CGAB

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Campus Porto Velho Zona Norte (exercício 2020) instituída pela PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020, TORNA PÚBLICO a **homologação das inscrições** do Processo de Seleção de servidores Técnico-Administrativos para capacitação, mediante as condições e normas estabelecidas no Edital nº 14, de 10 de julho de 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	SERVIDOR
1	Carlos Alexandre do Carmo Pereira
2	Francirley Costa de Araújo
3	Guilherme Freitas Barros e Silva

4	Ivonicé Pereira Escoriça
5	Josuel dos Santos
6	Maiela Aranda Johnson
7	Oreane Carvalho Crespo Calixto
8	Paulo Sérgio Passos de Araújo.

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houveram recursos contra a divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975042** e o código CRC **12BC3EF3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

PORTARIA Nº 272/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR os trabalhos da Comissão responsável pela Proposta de revisão da disciplina de Artes nos PPC's dos cursos técnicos integrados do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 160/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/04/2020 (0887876).

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a coordenação do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

NOME	CARGO	SLAPE/CPF	CARGA HORÁRIA
Marcelo Caires Luz	Professor (a) EBTT	1210435	8h/semanais
Sônia Maria Teixeira Machado	Professor (a) EBTT	1812324	6h/semanais
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor (a) EBTT	1868303	6h/semanais
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Professor (a) EBTT	1810811	6h/semanais
Suzana Rocha de Souza Azevedo	Pedagoga	3133095	6h/semanais
Carlos Eduardo Sousa da Fonseca	Colaborador Técnico - Externo	640.178.182-34	6h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 13/07/2020 a 13/08/2020.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º a unidade virtual (PVCAL-COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 13/07/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962463** e o código CRC **0E98D094**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1253/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.002206/2020-79, **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, no período de **20/05/2020 a 15/11/2020** o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA**, Mat. SLAPE nº 1786221, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Biodiversidade e Biotecnologia na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Porto Velho - RO, autorizado através da Port./IFRO 430/2020 (Doc. Sei 0854815), o afastamento deve ser reiniciado no período de **16/11/2020 a 01/03/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962612** e o código CRC **58F850E3**.

Referência: Processo nº 23243.002206/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962612



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 211/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o usufruto de licença capacitação do titular e férias do substituto, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Pedagoga/Supervisora **SÔNIA CARLA GRAVENA CÂNDIDO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2045608, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Assistência ao Educando Substituta do *Campus Ji-Paraná* do IFRO, código FG-02, no período de 13 a 27/07/2020.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962656** e o código CRC **D662EFDA**.

Referência: Processo nº 23243.009996/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962656



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 208/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem no Processo de Matrícula dos Alunos nos Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade EaD, ofertados pelo *Campus Ji-Paraná* - IFRO.

Servidor (a)	Mat. SIAPE	Cargo/Função	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Coordenadora Adjunta do Programa Novos Caminhos	Presidente
Ana Quiovetti do Nascimento	1814763	Pedagoga/Supervisão	Membro
Cleuza Diogo Antunes	1971901	Bibliotecária/Documentalista	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	2157213	Assistente em Administração	Membro
Edeli Diogo de Oliveira	1796721	Assistente em Administração	Membro

Evandro Silva de Souza	1334237	Bibliotecário/Documentalista	Membro
Fernando Rocha Brezovsky	1867720	Auxiliar de Biblioteca	Membro
Sheila de Palma Soares	1794269	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de até 20 (vinte) horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER o período 13 a 15/07/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961870** e o código CRC **257A21B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

EDITAL Nº 10/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008120/2020-50

DOCUMENTO SEI Nº 0961852

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº 23243.008120/2020-50 que dispõe sobre o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação – PIQ torna público o Processo de Seleção para as vagas de 2020.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos candidatos ao Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ/IFRO que tem como objetivos:

- Estimular a participação de servidores em programas de qualificação, em consonância com os dispostos do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Resolução CONSUP nº 07 de 15, de abril de 2011, que dispõe sobre a Política de Capacitação dos Servidores do IFRO;
- Proporcionar oportunidades de desenvolvimento dos servidores, impulsionando a qualificação das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional;
- Viabilizar o auxílio financeiro à qualificação de servidores que estejam fora de sua residência e/ou custeiam mensalidades e deslocamentos (intermunicipais e interestaduais) para fins de estudo.

1.2 O PIQ-IFRO é destinado para atender as demandas de qualificação profissional dos servidores efetivos que também sejam alunos regulares do ensino fundamental, ensino médio, graduação e programa de pós-graduação (lato e stricto sensu) em instituições públicas ou privadas no país, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc).

1.3 Entende-se por Qualificação: O curso de educação formal nos níveis Fundamental, Médio, Graduação e Pós-Graduação lato e *stricto sensu*.

1.4 Entende-se por deslocamento intermunicipal: O deslocamento do servidor entre as cidades do Estado do Rondônia.

1.5 Entende-se por deslocamento interestadual: O deslocamento do servidor entre os Estados brasileiros.

1.6 A concessão do Auxílio Qualificação (AQ) para cada servidor terá a duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses para cursos de nível médio, 12 (doze) meses para cursos de especialização, 24 (vinte e quatro) meses para cursos de mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para cursos de graduação e doutorado, condicionado a seleção semestral por meio do edital do PIQ e a data de ingresso no curso.

1.7 As inscrições serão realizadas de forma on-line, não havendo necessidade de envio de documentação nesta fase.

1.8 O resultado preliminar será divulgado após a análise das inscrições on-line, indicando os candidatos aptos ao envio dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição.

1.9 O envio dos documentos comprobatórios será feito todo de forma on-line conforme descrito no item 8 deste edital.

2 DO TIPO DE INCENTIVO

2.1 O PIQ-IFRO é constituído pelo Auxílio Qualificação (AQ), sendo este a concessão mensal de um auxílio financeiro ao servidor estudante que atenda aos critérios estabelecidos no presente edital.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO

3.1 Poderão pleitear o auxílio do PIQ-IFRO, os servidores efetivos do IFRO, que atendam a todos os seguintes requisitos:

- I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO, ou estar em Composição de Força de Trabalho no IFRO, conforme previsto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018.
- II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;
- III – Ingressar como aluno regular no ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES etc);
- IV – Não receber bolsas de nenhum curso de graduação, programas de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação (CAPES, MEC, CNPq etc.) ou programas do governo (PROUNI, FIES, etc.);
- V – Não possuir certificação (nível médio) ou titulação (graduação e pós-graduação lato e stricto sensu) em qualquer área no nível pretendido;
- VI – Não possuir titulação maior que a pretendida;
- VII – Não estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;
- VIII – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90.
- IX – Estar em dias com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;
- X – Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;
- XI – Não estar sendo beneficiado por nenhum programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação);
- XII – Não estar sendo beneficiado por PIQ ou ação semelhante em sua unidade, para fins de custeio de mensalidades de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu.
- XIII – Custear integralmente mensalidade para cursar ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em instituições privadas, ou custear deslocamento intermunicipal e interestadual para fins de qualificação, ou estar afastado integralmente para cursar mestrado e doutorado em município distinto do seu local de lotação.

4 DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO

- 4.1 O PIQ-IFRO será executado com recursos financeiros da ação orçamentária 4572 para capacitação de servidores públicos federais em processos de qualificação e requalificação da, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para este edital.
- 4.2 O PIQ-IFRO é ofertado na forma de edital que contemplará um único tipo de incentivo.
- 4.3 O valor do auxílio qualificação será definido por modalidade de curso conforme quadro 1.

Quadro 1 - Valores do Auxílio por Modalidade de Curso

MODALIDADE DE CURSO	VALOR MÍNIMO
Pós-Graduação stricto sensu	R\$ 500,00
Pós-Graduação lato sensu	R\$ 200,00
Graduação	R\$ 300,00
Médio/Técnico	R\$ 100,00
Fundamental	R\$ 80,00

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição ocorrerá no período compreendido entre os dias 13 a 19/07/2020 até às 23h59min horário oficial de Rondônia, através de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/zC13aRLVTr5AbaZ68>
- 5.2 Para se inscrever o servidor deverá atender a todos os requisitos previstos no item 3 deste edital.
- 5.3 A comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao IFRO que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ/IFRO, a Comissão responsável pelo presente edital tem a prerrogativa de excluir do processo de seleção aquele que não atender os requisitos exigidos.
- 5.5 Será excluído do processo de seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Prestar informação falsa, inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA

Inscrições on-line	13 a 19/07/2020
Homologação das inscrições	21/07/2020 (a partir das 19h)
Relação dos candidatos aptos ao envio da documentação comprobatória	21/07/2020 (a partir das 19h)
Envio de documentos comprobatórios através do e-mail: piq@ifro.edu.br	22/07 a 26/07/2020
Resultado classificatório preliminar	29/07/2020 (a partir das 19h)
Interposição de recursos ao resultado classificatório preliminar	30/07 a 31/07/2020
Respostas dos recursos impetrados e divulgação do resultado final	04/08/2020
Período de solicitação para recebimento do auxílio à qualificação.	05/08 a 09/08/2020

7 DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA

7.1 A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação exigida no item 8 deste edital.

7.2. Estarão aptos ao envio das documentações comprobatórias os classificados até o limite total do recurso disponível no item 4.1. Havendo montante residual, o candidato subsequente da lista de classificação poderá ser contemplado parcialmente.

7.3 Será divulgado o resultado preliminar dos candidatos aptos ao envio dos documentos comprobatórios conforme cronograma.

7.4 Os candidatos aptos ao envio de documentação comprobatória que NÃO enviarem todas as documentações exigida em edital serão desclassificados.

8. DOS DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO APTO DEVERÁ ENVIAR VIA E-MAIL

8.1 Os candidatos aptos ao envio de documentação comprobatória o farão no período 22/07 a 26/07/2020, até às 23h59, exclusivamente, pelo e-mail piq@ifro.edu.br.

8.2 No assunto do e-mail deve constar: "PIQ IFRO EDITAL 2020 – NOME COMPLETO DO SERVIDOR".

8.3 Os candidatos deverão enviar os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo em formato PDF:

8.3.1 Atestado de matrícula emitido pela instituição na qual o candidato está vinculado, que deverá ter sido emitido nos últimos 60 dias;

8.3.2 Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (lato e stricto sensu), em instituições públicas ou privadas no País, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.). Para a comprovação, os documentos deverão ser expedidos nos endereços abaixo:

a) Cursos de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição onde realiza o Ensino Médio e imprimir ou salvar em pdf o documento que conste os dados da Escola e os dados cadastrais.

b) Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição e imprimir ou salvar em pdf o documento onde consta o nome da cidade, unidade de ensino, curso e modalidade de ensino.

c) Cursos de nível superior (graduação), no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. O servidor deverá localizar a instituição e curso que realiza e imprimir ou salvar em pdf documento onde consta seu reconhecimento (aba processos e-mec).

d) Cursos de Pós-Graduação lato sensu, Especialização, no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. Na aba consulta avançada, marcar curso de especialização, preencher os campos com as informações relativas à instituição e curso que realiza, clicar na lupa na linha do resultado da consulta que corresponda ao seu curso e imprimir ou salvar em pdf o documento onde constam Detalhes da IES, Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (lato sensu) - Educação Presencial, dados do coordenador e endereços de oferta da especialização.

e) Programa e curso de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>

O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição/curso que realiza e imprimir documento onde constam: dados básicos do programa, as Instituições de Ensino Superior envolvidas, cursos e portaria(s).

8.3.3 Cópia da síntese da Avaliação de desempenho realizada no IFRO (com base da última avaliação de desempenho para efeito de progressão realizada no IFRO). Este item aplica-se a TAEs com mais de 18 meses e Docentes com mais de 24 meses de efetivo exercício no IFRO.

8.3.4 Comprovante de residência atualizado. (Não serão aceitos comprovantes anteriores aos três últimos meses).

8.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo realizar sua inscrição on line 13 a 19/07/2020 às 23h59min horário oficial de Rondônia.

8.5 Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos itens "8.2", "8.3", deste edital, bem como aqueles que enviarem documentação incompleta ou fora do prazo limite.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos ocorrerá conforme critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Critérios de Classificação

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
1	Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO. (Considerar cargo efetivo atualmente ocupado)	25	105

2	Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho no IFRO para efeito de progressão)	25
3	Nível do curso pretendido	15
4	Disponibilidade de oferta do curso (Exceto para servidores afastados integralmente)	25
5	Instituição ofertante	10
6	Contemplados no PIQ-IFRO, conforme editais anteriores. (Considerar apenas contemplação para o mesmo nível de titulação pretendido.)	5

9.2 Os parâmetros para análise dos critérios de seleção serão realizados conforme quadros 3 a 8:

Quadro 3 - Distribuição da Pontuação do Critério 1

1. Critério “Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO” contados até a data final de inscrição no certame.	
*(Será considerado apenas o cargo efetivo atualmente ocupado pelo servidor candidato)	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15
14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16

15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19
18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos ≤ Tempo de exercício < 22 anos	23
22 anos ≤ Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício ≥ 23 anos	25

Quadro 4 - Distribuição da Pontuação do Critério 2

2. Critério “Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão no IFRO)”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Insatisfatório	0
Regular	15
Bom	20
Excelente	25
Nunca foi avaliado (ainda não completou 18 meses de exercício como TAE ou 24 meses de exercício como docente no IFRO)	10

Quadro 5 - Distribuição da Pontuação do Critério 3

3. Critério “Nível do Curso Pretendido”	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Doutorado	2
Mestrado	4
Especialização	6
Graduação	8
Ensino Médio	12
	15

Ensino Fundamental	
--------------------	--

Quadro 6 - Distribuição da Pontuação do Critério 4

4. Critério "Disponibilidade do curso pretendido (Exceto para servidores afastados integralmente)"	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Curso realizado em município igual ao de residência	0
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em município igual ao de residência	0
Curso realizado em município distinto de residência	10
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em município distinto ao de residência	10
Curso realizado em Estado distinto ao de residência	25
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em estado distinto ao de residência	25

Quadro 7- Distribuição da Pontuação do Critério 5

5. Critério "Instituição ofertante"	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Instituição pública	5
Instituição privada	10

Quadro 8- Distribuição da Pontuação do Critério 6

6. Critério "Contemplados no edital anterior do PIQ" (Considerar apenas contemplação para o mesmo nível de titulação pretendido.)	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Não Contemplado	0
Contemplado	5

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate de candidatos, o desempate far-se-á conforme critérios que se seguem sucessivamente:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Maior tempo de serviço na Instituição em seu cargo atual;
- Maior idade em anos, meses e dias.

* Para a alínea "b" serão observados o semestre e o ano de ingresso no curso, persistindo o empate, a análise de desempate prosseguirá para as próximas alíneas.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Analisados os documentos apresentados pelos candidatos aptos, será divulgado no sítio eletrônico do IFRO o resultado classificatório preliminar dos contemplados no PIQ/IFRO, conforme cronograma constante neste edital.

11.2 Divulgado resultado classificatório preliminar, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, (Anexo I - disponível no SEI) deste Edital e o encaminhando para o e-mail piq@ifro.br, na data estabelecida no cronograma deste edital

11.2.1 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

11.2.2 Havendo alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.3 Após analisados os recursos será publicado o resultado final.

11.4 Em caso de desistência ou não cumprimento do prazo de solicitação de recebimento de auxílio do candidato aprovado no resultado final, implicará na imediata convocação do próximo classificado, o qual deverá aguardar o e-mail de convocação e orientações da comissão do PIQ-IFRO.

12 DA SOLICITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO

12.1 O servidor classificado no PIQ poderá solicitar Auxílio Qualificação por meio de requerimento preenchido (Anexo II - disponível no SEI), e encaminhá-lo via SEI à Unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, acompanhado de:

- a) Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- b) Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- c) Comprovante de residência atualizado no SIAPE.

12.2 A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela unidade de gestão de pessoas de seu exercício, que formalizará o processo, e observando o cumprimento de todas as exigências e critérios deste edital, o encaminhará à Coordenação de Finanças da unidade para fins de ressarcimento mensal, na conta bancária informada, mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3 Considerando a data de abertura do presente Edital, os candidatos contemplados receberão auxílio somente para custeio dos meses de agosto a dezembro/2020, devendo participar de novo edital para pleitear a continuidade do ressarcimento no primeiro semestre do ano de 2021.

12.4 Em caso de não atendimento do prazo de solicitação de recebimento de auxílio, o candidato será desclassificado havendo a imediata convocação do próximo classificado, o qual deverá aguardar o e-mail de convocação e orientações da comissão do PIQ-IFRO.

13 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO PIQ

13.1 Os servidores contemplados pelo programa PIQ-IFRO têm como obrigações:

- a) Apresentar histórico semestral junto ao setor de gestão de pessoas de sua unidade;
- b) Fazer referência à condição de contemplado com recursos do PIQ-IFRO nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- c) Criar e/ou manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no qual conste a informação do vínculo do servidor com o IFRO;
- d) Formalizar de maneira imediata à sua unidade de exercício (CGP ou DGP) em caso de conclusão, trancamento, cancelamento, reprovação ou abandono do curso em que está matriculado.
- e) Formalizar de maneira imediata à sua unidade de exercício (CGP ou DGP) qualquer alteração nos requisitos elencados no item 3 deste edital.
- f) Formalizar de maneira imediata a sua unidade de exercício (CGP ou DGP) o cancelamento do Auxílio após transcorrido o tempo previsto no item 1.6.

13.2 O servidor, ao término da qualificação, deverá apresentar na unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, documentação comprobatória da titulação obtida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para certificados e 180 (cento e oitenta) dias para diploma.

14 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

14.1 A CGP/campus e DGP/Reitoria poderá cancelar ou suspender o auxílio qualificação recebido, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no item 3 e 13 deste edital, com isso será convocado o próximo classificado.

14.2 O servidor deverá devolver, em pecúnia, ao IFRO os valores recebidos indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Após o término do auxílio, o servidor deverá exercer suas atividades na Instituição, por período, no mínimo, igual ao recebimento do auxílio, com o mesmo vínculo funcional, salvo mediante devolução em pecúnia dos valores havidos com sua qualificação.

15.2 Servidores que realizam curso na modalidade EaD, no ato da inscrição devem informar a cidade em que ocorrem as atividades presenciais.

15.2.1 Identificada divergência na informação da cidade da realização do curso, a comissão poderá desclassificar o candidato.

15.3 Os servidores já beneficiados terão prioridade nos Editais seguintes, com vistas a garantir a continuidade do Programa e a conclusão da formação através da obtenção do diploma/certificado.

15.4 Os servidores já beneficiados por bolsas ou auxílios para a mesma finalidade em sua unidade de exercício não estão aptos a concorrer neste edital.

15.5 Os servidores beneficiados pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoal, PIQ ou ação semelhante de sua unidade para o custeio de mensalidades de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, não estão aptos a concorrer neste edital.

15.6 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por servidor. Havendo duplicidade de inscrições, será considerada válida apenas a última inserida no sistema, conforme controle de dados.

15.7 Na apuração da lista de classificados, identificado montante residual, o candidato subsequente da lista de classificação poderá ser contemplado parcialmente, até a utilização total do recurso disponível no item 4.1 deste edital.

15.8 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Reitor.

15.9 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXOS AO EDITAL N° XX/2020/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I
disponível no SEI

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Nome:			
SIAPE:		Unidade/Campus:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):			

_____, __ de ____ de 20 __.

Assinatura do servidorANEXO II
disponível no SEISOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO
(utilizar somente após contemplado em edital)

Nome do(a) servidor(a):	Matrícula SIAPE n°:
Cargo:	Unidade de lotação:
Selecionado no Edital IFRO n°/data: xx, de xx/xx/20xx	
REQUERIMENTO	
Requer, conforme processo de seleção no Programa de Incentivo à Qualificação do Instituto Federal de Rondônia-PIQ, Auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ (_____) conforme homologado no edital supramencionado .	
Declara, estar matriculado(a):	
Nome da Instituição:	Nome do curso:
Nível do curso: () fundamental	Período do curso: Data de início: ___/___/20__

<input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> especialização <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado	Data de término (previsão): ___/___/20__
Em atendimento ao edital, seguem anexos ao presente requerimento: <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio: banco, agência e conta; • comprovante de matrícula correspondente ao período do auxílio à qualificação; • comprovante de residência, conforme dados constantes do SIAPE (atualizado). 	
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	
Para fins da concessão, declara estar solicitando voluntariamente o Auxílio Qualificação, assumindo os seguintes compromissos: <ul style="list-style-type: none"> • Dedicar-se plenamente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação; • Criar e manter Currículo Lattes atualizado; • Fazer referência à condição de contemplado com recursos do PIQ-IFRO nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos; • Apresentar histórico do semestre cursado, no máximo até 30 dias após o seu término, referente ao período do recebimento do auxílio, à CGP/DGP de minha unidade de exercício; • Após o término do curso, apresentar documentação comprobatória da titulação obtida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para certificados e 180 (cento e oitenta) dias para diploma; • Formalizar de maneira imediata à CGP/DGP da unidade de exercício a conclusão do curso; • Formalizar de maneira imediata à CGP/DGP da unidade de exercício, situação de trancamento, cancelamento, reprovação ou abandono do curso em que esta matriculado (a); • Formalizar de maneira imediata à CGP/DGP da unidade de exercício qualquer alteração nos requisitos previstos no edital para que pleiteasse o auxílio; • Formalizar de maneira imediata à CGP/DGP da unidade de exercício, caso a duração máxima prevista para concessão do auxílio para o nível de ensino, conforme edital, expire, requerendo o cancelamento do Auxílio. <p>Declara, por fim, conhecer as regras estabelecidas para a concessão do Auxílio Qualificação e estar ciente que no caso de abandono, desligamento ou qualquer outro evento que leve a não obtenção do título, os recursos recebidos deverão ser devolvidos através de GRU (Guia de Recolhimento da União) ou desconto em folha de pagamento, a critério da administração.</p>	
Nestes Termos. Pede Deferimento. Encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas para as formalizações necessárias.	

(este requerimento deve ser assinado eletronicamente pelo servidor. Os anexos deverão ser digitalizados em PDF-OCR e, após inserção no SEI, para aqueles extraídos de originais impressos, o servidor deverá autenticá-los) - apagar este texto quando da emissão do documento-.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961852** e o código CRC **DCD22F38**.

PORTARIA Nº 210/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para prestar Apoio à Gestão, por meio de assessoramento às atividades da Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor (a)	Mat. SIAPE	Cargo/Função	Carga Horária Semanal
Irineo Marcon	3162577	Professor Substituto	20h
Itarralys Herico Cardoso Santos	3171488)	Professor Substituto	20h
Talita Vilalva Freire	3170238	Professora Substituta	20h

Art. 2º ESTABELECE o período de 13 a 27/07/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962542** e o código CRC **DF5016DD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 209/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituírem comissão responsável pela divulgação, organização, acompanhamento, aplicação das provas e apuração dos resultados da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP - 2020/2021, no *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia.

Servidor (a)	Cargo	Mat. SIAPE		Carga Horária Semanal
Windson Moreira Cândido	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1322774	Presidente	2h
Clebér de Oliveira Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1393946	Membro	1h
Érica Patrícia Navarro	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1780498	Membro	1h
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Membro	1h
Leonardo Mota de Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1780855	Membro	1h
Mauro de Oliveira Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1381524	Membro	1h

Art. 2º ESTABELECE a data de 31/12/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962085** e o código CRC **A98C1BE3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



PORTARIA Nº 271/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR os trabalhos da Comissão designada, por meio da Portaria Nº 156/PVICAL - CGAB/IFRO, de 01/04/2020 (0884280), responsável pelo Estudo de viabilidade de implantação do Curso de Técnico em Mineração e Graduação em Engenharia de Minas.

Art. 2º DEFINIR a composição da Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor (a) EBTT	1782011	10 horas/semanais
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira (Colaborador - Campus Cacoal)	Professor (a) EBTT	2309875	8 horas/semanais
Tiago Roberto Silva Santos (Colaborador - Campus Cacoal)	Professor (a) EBTT	2164510	8 horas/semanais

Art. 3º DEFINIR que os servidores desenvolverão suas atividades no período de 13/07/2020 a 10/10/2020.

Art. 4º DEFINIR que a comissão junte todos os documentos produzidos aos autos do processo e preferencialmente elabore os documentos e relatórios na ferramenta SEI.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ficará responsável pela vinculação do servidor a unidade virtual (COMTEMP - REGTRA).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

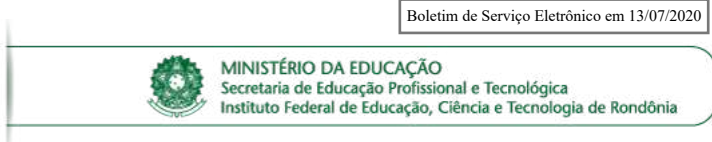
Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962356** e o código CRC **F6788620**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Capacitação, torna público o presente edital para Seleção de Servidores para Disponibilização de Auxílio para o Custeio de Ações de Capacitação.

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas as inscrições enviadas via processo no período de **08/07/2019 até às 23h59 do dia 29/07/2019**.

**LEIA-SE:
DAS INSCRIÇÕES**

Serão aceitas as inscrições enviadas via processo no período de **08/07/2020 até às 23h59 do dia 29/07/2020**.

Colorado do Oeste, 13 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962379** e o código CRC **CF7EBB55**.

Referência: Processo nº 23243.009482/2020-68

SEI nº 0962379



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1223/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009561/2020-79, em especial atenção ao Memorando nº 38/2020/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0953315), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pelo Programa Escola Aberta da Terceira Idade – EATI, que tem por objetivo a oferta de atividades que envolvem, gratuitamente, a comunidade de idosos, desenvolvimento humano, estético, crítico e social.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE	DISCIPLINA	
MARCELO CAIRES LUZ	1210435	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Música	Mar
ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA	1157849	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Língua Portuguesa	Mar
MÁRCIA SOUSA DE OLIVEIRA	2325029	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Matemática	Mar
TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	1868303	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Artes Visuais	Ma
SÔNIA MARIA TEIXEIRA MACHADO	1812324	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Artes/Origami	Ma
SAULO GOMES DE SOUSA	1625712	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Fotografia	Mar
ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	1098908	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Direito do Idoso I	Ma
CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA	2357833	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Direito do Idoso II	Ma

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de **8 (oito) horas mensais** para desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960926** e o código CRC **08E5232A**.

Referência: Processo nº 23243.009561/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960926



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1225/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.006905/2020-98, em atenção especial ao Memorando nº 5/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0955903), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 3/7/2020, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 904/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0910139), referente à composição da Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de manutenção das plataformas elevatórias**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância a legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961067** e o código CRC **DA532C8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1226/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.001358/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do servidor **THIAGO DUARTE MIELKE**, Siape nº 2259509, Técnico em Agropecuária, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Colorado do Oeste, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado em Aquicultura, ofertado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA/AM e Universidade Nilton Lins, localizados em Manaus/AM, pelo prazo de **4 (quatro) meses**, no período de 7/7/2020 a 3/11/2020.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado e relatório semestral com parecer do orientador, devidamente assinado e datado, das atividades acadêmicas desenvolvidas no período, conforme previsto na Política de Afastamento de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO para a realização de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado, aprovada pela Resolução nº 53/CONSUP/IFRO, de 1/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961087** e o código CRC **B3B536AC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1227/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013765/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do servidor **VALÉRIO MAGALHÃES LOPES**, Siape nº 2022856, Técnico de Laboratório/Química, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação dos Recursos Hídricos, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Ji-Paraná/RO, pelo prazo de **1 (um) mês**, no período de **24/7/2020 a 22/8/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital nº 9/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0576824), de 31/5/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/07/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961131** e o código CRC **D8D4CFAD**.

Referência: Processo nº 23243.013765/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961131



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1228/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.027177/2019-14, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento da servidora **MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, Siape nº 1890666, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, localizada em Marília/SP, pelo prazo de **6 (seis) meses**, no período de **4/8/2020 a 30/1/2021**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme previsto no Edital nº 18/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0774727), de 2/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/07/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961139** e o código CRC **02B55399**.

Referência: Processo nº 23243.027177/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961139



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1229/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009467/2020-10	OSMAR MARTINS	Campus Ariquemes	E-203	E-303	6/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961294** e o código CRC **EDA23466**.

Referência: Processo nº 23243.009467/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961294



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1230/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009503/2020-45	LEILIANE BORGES SARAIVA	Assistente em Administração	Reitoria	2/7/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961315** e o código CRC **BB2FD670**.

Referência: Processo nº 23243.009503/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961315



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1231/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009140/2020-48	DANIELLE BOA SORTE BARROS	<i>Campus Ariquemes</i>	D-404	D-405	5/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961320** e o código CRC **9B5DF8E5**.

Referência: Processo nº 23243.009140/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961320



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1234/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023918/2019-98	EDMAR DA COSTA ALVES	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	D-406	D-407	28/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961392** e o código CRC **E87076B9**.

Referência: Processo nº 23243.023918/2019-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961392



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1236/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006466/2020-13	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	Campus Ji-Paraná	C-204	C-205	11/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961406** e o código CRC **35145980**.

Referência: Processo nº 23243.006466/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961406



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1237/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009455/2020-95	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	Campus Jaru	D-404	D-405	15/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961412** e o código CRC **7EFA1B7D**.

Referência: Processo nº 23243.009455/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961412


PORTARIA Nº 1241/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007749/2020-82, em especial atenção ao Encaminhamento SEI nº 0950245 e ao Despacho nº 66/2020/REIT - DGTI (SEI nº 0961109), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela definição dos padrões de contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação – TCI, em atendimento ao Plano de Ações e Metas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2019-2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	ERLAN FONSECA DE SOUZA	1791214	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Reitoria
Membro	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Reitoria
Membro	BRUCE FABIAN REIS ALBUQUERQUE	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Reitoria
Membro	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2110513	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Reitoria
Membro	ALAN DE OLIVEIRA SILVA LENK	2680646	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	FELIPE FERREIRA WAKAHARA	2230915	Técnico de Laboratório Área Informática	IFRO/Campus Cacoal
Membro	OSCAR OLÍVIO PEREIRA	3133585	Técnico de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Colorado do Oeste
Membro	FELIPE PEREIRA DA SILVA	3137422	Técnico de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Guajará-Mirim
Membro	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Jaru
Membro	MAURÍCIO JESUS MARQUES JÚNIOR	1680461	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Ji-Paraná
Membro	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	1037508	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	IFRO/Campus Porto Velho Calama
Membro	GABRIEL PENHA BIDÁ	2175979	Técnico de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
Membro	ALBERTO AYRES BENÍCIO	3137523	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	IFRO/Campus Avançado São Miguel do Guaporé
Membro	MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST	1911614	Técnico de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Vilhena

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de até **4 (quatro) horas semanais** para desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá **60 (sessenta) dias**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961443** e o código CRC **4589813B**.

Referência: Processo nº 23243.007749/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961443

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a partir de 28/07/2020, a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Arte com Artesanato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Nome	SIAPE	CARGO
Heloísa Helena Ribeiro de Miranda	1267347	Professor EBTT
Lucas de Oliveira Menezes	3141881	Professor Substituto
Flavio de Almeida Andrade Lico	2421266	Professor EBTT
Marciane de Souza	1208616	Professor EBTT

Art. 3º. DEFINIR até 02 horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. ESTABELECE R prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961495** e o código CRC **7754D2BF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o MEMORANDO Nº 6/2020/COL - CCSTGA/COL - DAPE/COL - DE/COL (0960891), RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO AMBIENTAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 804/COL - CGAB/IFRO, de 29 de agosto de 2019 (SEI Nº 0773521) e demais disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 212/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE APROVADA PELO COLEGIADO DE CURSO DIA 09/07/2020

Nº	Nome	Formação Básica	Titulação	Área	Composição
1	Álvaro Nunes de Magalhães	MATEMÁTICA	Mestrado	Engenharia da Energia	Coordenador
2	José Elias de Almeida	PEDAGOGIA	Mestrado	Educação	Membro
3	Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira	BIOLOGIA	Mestrado	Educação Agrícola	Membro
4	Elisete Martins Soares	QUÍMICA	Mestrado	Educação	Membro
5	Rafael Norberto de Aquino	GESTÃO AMBIENTAL	Mestrado	Legislação Ambiental	Membro
6	Edilene Pereira da Silva	ENGENHARIA AMBIENTAL	Mestrado	Engenharia Ambiental e Sanitária	Membro
7	Ranieli dos Anjos de Souza	BIOLOGIA	Doutorado	Geoprocessamento	Membro



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0961908** e o código CRC **E689AA01**.

Referência: Processo nº 23243.009440/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961908

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 4/PVZN - CE/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o PPC do curso de Formação Inicial em Programador de Sistemas, modalidade EaD, a ser ofertado no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, por meio do Programa Novos Caminhos, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 13/07/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962150** e o código CRC **D393FC75**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4/PVZN - CE/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM PROGRAMADOR DE SISTEMAS MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Cleonete Martins de Aguiar

Professora EBTT área de Filosofia

Cássia Luciana

Professora EBTT área de Direito

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS*

Ariadne Joseane Félix Quintela

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aloir Pedruzzi Junior

SUMÁRIO

[1 INTRODUÇÃO.. 4](#)

[1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.. 4](#)

[1.2 DADOS GERAIS DO CURSO.. 5](#)

[1.3 JUSTIFICATIVA.. 5](#)

[1.4 OBJETIVOS. 6](#)

[1.4.1 Objetivo Geral 6](#)

[1.4.2 Objetivos Específicos. 6](#)

[2 PERFIL PROFISSIONAL. 7](#)

[2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO.. 7](#)

[2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO.. 7](#)

[2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO.. 7](#)

[3 METODOLOGIA DA OFERTA.. 8](#)

[3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO.. 8](#)

[3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR.. 8](#)

[3.3 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM... 9](#)

[3.3.1 Processo de formação. 10](#)

[3.3.2 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.. 11](#)

[4 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO.. 13](#)

[4.1 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS. 14](#)

1 INTRODUÇÃO

Este curso FIC EaD em Programador de Sistemas atende ao Programa Novos Caminhos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação. Objetivando atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da Covid-19, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -

SETEC/MEC promoveu a pactuação de vagas, em caráter emergencial, em cursos de qualificação profissional ou formação inicial e continuada - FIC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, com as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT. O objetivo da ação foi permitir a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT de curta duração para a população brasileira enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal em resposta à pandemia mundial causada pelo novo Corona vírus, Covid-19.

Assim, enquanto os cidadãos se mantiverem em isolamento domiciliar, será dada a oportunidade para que sejam qualificados de acordo com as demandas dos setores produtivos locais e regionais (NOTA TÉCNICA N° 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC).

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — *Campus* Porto Velho Zona Norte.

CNPJ do Campus: 10.817.343/0007-92

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: AV. Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial

Cidade/UF: Porto velho/RO

CEP: 76.821-002

Telefone: (69) 2182-3822

E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Programador de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Modalidade: Formação Inicial EaD

Público-Alvo: O curso de Programador de Sistemas, na modalidade EAD, é destinado à pessoas com o Ensino Fundamental II completo, e interessadas em atuar ou se aperfeiçoar na área.

Carga horária total: 200 (duzentas horas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo

Número de turmas: 1

Número de vagas por turma: 1338

Período da oferta: De julho a dezembro de 2020

1.3 JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) tem como objetivo ofertar educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso Programador de Sistemas na modalidade FIC EaD visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem na concepção, construção e manutenção de diferentes tipos de sistemas informacionais. Desenvolver e realizar a manutenção de sistemas, codificando programas e modelando banco de dados, segundo procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

Formar profissionais aptos a atuar no desenvolvimento, depuração e manutenção de softwares, aplicando os conhecimentos sobre a linguagem de programação e ambientes de desenvolvimento.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Compreender os conceitos básicos sobre Lógica de Programação;
- Compreender a programação estruturada e a programação orientada a objetos;
- Modelar e implementar diagramas de entidade-relacionamento em banco de dados em SGBD;
- Criar banco de dados utilizando a linguagem SQL;

2 PERFIL PROFISSIONAL

2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

O curso de Programador de Sistemas, na modalidade EAD, é destinado a pessoas interessadas em atuar ou se aperfeiçoar na área. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), formação prévia em Ensino Fundamental completo.

2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará por meio de Edital de seleção de alunos, aberto a todos que tiverem interesse em se capacitar na área de Programador de Sistemas.

2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O Programador de Sistemas é, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2016), o profissional que “[...] realiza a manutenção e programação de sistemas computacionais podendo utilizar banco de dados. Documenta as etapas do processo”.

Os estudantes que alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Inicial em Programador de Sistemas, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

3 METODOLOGIA DA OFERTA

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautados nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão realizadas no estúdio de gravação do IFRO Zona Norte e que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, entre julho e dezembro de 2020.

3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em dois eixos, visando à formação humana integral e específica, pois propiciará ao aluno uma qualificação laboral que relaciona currículo, trabalho e sociedade: Eixo I — Formação Geral: contempla as disciplinas relacionadas às áreas de conhecimento geral: Comunicação e Linguagem e Educação Financeira; Eixo II — Formação específica: envolve as disciplinas Lógica de Programação, Introdução a Banco de Dados, Análise e Projeto de Software e Programação Comercial.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa dos alunos, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias, técnicas de ensino e recursos variados para o desenvolvimento do processo educativo, velando pelo ideário metodológico descrito.

O quadro 1 indica a matriz curricular do curso.

Quadro 1 — Matriz curricular do Curso

Eixo	Módulo/Disciplina	Carga Horária	Formação Mínima Exigida do Professor
Fase Preparatória	Ambientação em EaD	—	—
Formação Geral	Comunicação e Linguagem	20	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
	Educação Financeira	30	Graduação em Matemática, Contabilidade, Economia ou Administração
Subtotal 1		50	—
Eixo Profissionalizante	Lógica de Programação	40	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
	Introdução a Banco de Dados	40	
	Análise e Projeto de Software	30	
	Programação Comercial	40	
Subtotal 2		150	—
Total de carga horária		200	—

Observação: O componente Ambientação em EaD não é disciplinar e consiste apenas em uma preparação do estudante para a modalidade de oferta do curso. A preparação inclui o reconhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as orientações iniciais para o estudo a distância.

3.2 FORMAS DE ATENDIMENTO

A oferta do curso será a distância, com atividades síncronas e assíncronas. Poderão ser empregadas formas intensivas de atendimento, conforme a programação da equipe da unidade de oferta e as condições de atendimento dos alunos.

3.3 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
2. Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
3. Ementa.
4. Procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas, com suas respectivas descrições.
5. Formas de avaliação e acompanhamento.
6. Principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.3.1 Processo de formação

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é a principal ferramenta de inter-relação entre os estudantes e os formadores. Compõe-se de uma plataforma onde serão inseridas as aulas, os materiais de suporte e as orientações aos estudantes; é também o ambiente para diversos processos de interação. Por meio dele, o aluno terá acesso às videoaulas, ao material de leitura e às atividades de percurso e de avaliação da aprendizagem. O AVA é também o espaço para interação com os colegas de turma e mediadores de aprendizagem da disciplina. Consiste no principal meio de comunicação entre os estudantes e as equipes de formação, mas não é o único, já que poderão ser usadas outras formas de contato e interação.

Serão disponibilizados no AVA vídeos, tutoriais, podcasts, livros, apostilas, questionários, *quizzes*, *chats*, aulas gravadas e/ou com transmissão via *internet* (às quais o aluno poderá assistir a partir de seu próprio computador e celular), lições, tarefas, comunicados, notas e instruções, dentre outras atividades e suportes para o desenvolvimento dos componentes curriculares e apoio aos estudantes, seja de forma síncrona ou assíncrona.

Haverá atendimento remoto, com a utilização de ferramentas específicas do AVA, para sanar dúvidas de conteúdo, por parte dos tutores ou mediadores de aprendizagem, e dúvidas quanto às questões técnico-administrativas, por parte da equipe administrativa.

Serão realizadas pelos estudantes pelo menos as seguintes atividades de composição didática e/ou complementação de estudos, com suas respectivas estratégias de aplicação:

Estratégia 1: Aprendizagem por meio de videoaulas

Os estudantes terão acesso, no AVA, às videoaulas de cada componente curricular, elaboradas por professores formadores e a serem disponibilizadas pela equipe técnico-pedagógica. Também poderão ser oferecidas aulas virtuais em tempo real (síncronas), transmitidas pelos meios disponíveis no *Campus*.

Estratégia 2: Aprendizagem por meio de atividades práticas

Os estudantes desenvolverão atividades práticas conforme previsão nos Planos de Disciplina dos professores formadores. Estas atividades podem envolver a resolução de questionários ou exercícios, a escrita de relatórios ou documentos afins (resenhas, descrições, etc.), a produção de documentos e diversas outras possibilidades de aplicação prática dos conteúdos apresentados nas videoaulas ou aulas com transmissão ao vivo. Também são previstas atividades como *chats*, *quizzes* e outras formas de interação entre estudantes e entre estudantes e formadores/mediadores. As atividades serão baseadas nos conteúdos disponibilizados em livros, apostilas, podcasts, videoaulas ou repositórios e bases de informações orientadas por meio de links de acesso a materiais de consulta.

Estratégia 3: Aprendizagem mediada por tutoria

Os estudantes disporão de atendimento por meio de tutoria, no AVA, por meio do qual poderão sanar dúvidas a respeito dos conteúdos e das formas de aplicação de suas práticas no processo de educação a distância. Para esse processo, é importante que o tutor ou mediador apresente também o seu Plano de Tutoria, relacionado ao Plano de Ensino do componente curricular em que prestará atendimento. O Plano de Tutoria seguirá o padrão dos Planos de Ensino quanto aos elementos essenciais.

3.3.2 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Em EaD as avaliações são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso. Elas ocorrerão em dias e horários especificados em calendário e serão disponibilizadas no AVA. Neste curso serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (20 pontos), a Atividade de Percurso 2 (20 pontos) e uma Avaliação Final (60 pontos).

Em EaD as avaliações são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso. Elas ocorrerão em dias e horários especificados em calendário e serão disponibilizadas no AVA. Neste curso serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (AP1, 20 pontos), a Atividade de Percurso 2 (AP2, 20 pontos) e uma Avaliação Final (AF, 60 pontos). Aplica-se a fórmula 1:

Fórmula 1 — Cômputo da Nota Final (NF)

$$NF = AP1 + AP2 + AF$$

O estudante será aprovado e terá direito à certificação se obtiver o mínimo de 60 pontos no cômputo das notas das atividades de percurso e avaliação final.

4 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5.1 RECURSOS HUMANOS

O Curso contará com docentes, mediadores e apoios selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio já existentes no *Campus*. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes possuem os requisitos dispostos no quadro 3.

Quadro 2 — Equipe pedagógica para atendimento no curso

Função	Componente Curricular	Formação (conforme a exigência para o curso)	CH no Curso
Docentes	Comunicação e Linguagem	Graduação em Língua Portuguesa	20
	Educação Financeira	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração ou economia	30
	Lógica de Programação	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	40
	Introdução a Banco de Dados		40

Análise e Projeto de Software	30
Programação Comercial	40

A equipe de atendimento ao curso será composta ainda pelos seguintes membros:

1. Coordenador, responsável pelos planejamentos com todos os membros da equipe e acompanhamento da execução dos cursos.
2. Supervisor de curso, cuja principal atribuição é fazer o acompanhamento pedagógico, envolvendo a elaboração de Planos de Disciplina pelos formadores e Planos de Tutoria pelos mediadores, além das demais ações de planejamento e controle, como definição de calendários, horários e formas de atendimento, com a equipe.
3. Mediadores de aprendizagem, com a função típica de tutoria.
4. Pessoal de apoio técnico, pedagógico e financeiro, responsável pelas inscrições, matrículas, cadastramentos, manutenção de sistemas e outras atividades previstas em edital de seleção.
5. Outros colaboradores, conforme o planejamento e a disponibilidade do *Campus*.

Os Mediadores de Aprendizagem (Tutores) esclarecem dúvidas por meio de fóruns de discussão realizados no AVA, correspondências virtuais e participação em *chats*. Têm a responsabilidade de exercer as atividades típicas de tutoria a distância, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; assistir os alunos nas atividades; e acompanhar as atividades do AVA.

4.1 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação, conforme Plano de Trabalho pactuados no TED 9493.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 9 mar. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estados**. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 5 junho 2017.

RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Disponível em <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2017/8931-resolucao-n-44-consup-ifro-de-11-de-setembro-de-2017>. Acesso em 04/07/2020.

APÊNDICE – PLANOS DE ENSINO SIMPLIFICADOS

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação e Linguagem
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e

convite.

Referências Básicas

FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação.

17. ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2012.

Referências Complementares

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009.

INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 2002.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Financeira

CARGA HORÁRIA: 30h

EMENTA

Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas.

Orçamento doméstico

Referências Básicas

DANTE, J. R. Matemática. São Paulo: Ática, 2008.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. Matemática Completa.

São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. Matemática. São Paulo:

Atual, 2002.

Referências Complementares

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1, 8ª Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004.

HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., Matemática financeira. 5ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2003.

CRESPO, Antônio Arnot . Matemática comercial e financeira fácil. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR: Lógica de Programação
CARGA HORÁRIA: 40 horas
EMENTA
<p>Conceitos sobre lógica de programação. Operadores lógicos, tipos de dados, variáveis, saída e entrada de dados. Funções e procedimentos. Construção de estruturas de repetição, estruturas de decisão e desvio condicional. Construção de estruturas de vetores. Conceitos de programação estruturada e orientada a objetos.</p>
Referências Básicas
<p>MILES, Pilone; MILES, Russ. Use a cabeça! Desenvolvimento de software. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.</p> <p>PEREIRA, Silvio do Lago. Estruturas de dados fundamentais – Conceitos e aplicações. 12. ed. São Paulo: Érica, 2009.</p> <p>SANTOS, Rafael. Introdução à programação orientada a objetos usando Java. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.</p>
Referências Complementares
<p>PRESSMAN, Roger S. Engenharia de software. 6. Ed. Porto Alegre AMGH, 2010. BATES, Bert & SIERRA, Kathy. Use a cabeça! Java. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.</p> <p>SANTANA, Antonio Luiz. Técnicas de Programação. Colatina: IFES, 2011. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_tecn_prg.pdf. Acesso em: 17/09/2014.</p> <p>CARVALHO, Victorio Albani de, TEIXEIRA, Giovany Frossard. Programação Orientada a Objetos. Colatina: IFES, 2012. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_prog_obj.pdf. Acesso em: 17/09/2014.</p>

COMPONENTE CURRICULAR: Introdução a Banco de Dados
CARGA HORÁRIA: 40 horas
EMENTA
<p>Introdução aos Bancos de Dados (BD): modelo relacional. Diagrama de Entidade-Relacionamento. Modelagem de Bancos de dados relacionais. Introdução a Linguagem SQL. Linguagem de Definição de Dados: CREATE TABLE, DROP TABLE e ALTER TABLE. Linguagem de Manipulação de Dados: SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE.</p>
Referências Básicas
<p>DATE, C. J. Introdução a sistemas de banco de dados. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.</p>

HEUSER, Carlos Alberto. **Projeto de banco de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

BEIGHLEY, Lynn. **Use a Cabeça! SQL**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.

Referências Complementares

COUGO, Paulo Sérgio. **Modelagem conceitual de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

MANNINO, Michael V. **Projeto, desenvolvimento de aplicações e administração de banco de dados**. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

ANGELOTI, Elaini Simoni. **Banco de dados**. Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.

MILES, Pilone & MILES, Russ. **Use a cabeça! Desenvolvimento de software**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

COMPONENTE CURRICULAR: Análise e Projeto de Software

CARGA HORÁRIA: 30 horas

EMENTA

Conceitos sobre a Engenharia de Software. Conceitos sobre modelos de ciclo de vida. Metodologias ágeis. Análise de Requisitos. Diagramas de Caso de Uso em projeto de software.

Referências Básicas

MILES, Pilone & MILES, Russ. **Use a cabeça! Desenvolvimento de software**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de software**. 6. Ed. Porto Alegre AMGH, 2010. BEZERRA, Eduardo. **Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML**. – 9ª reimpressão - Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

Referências Complementares

BATES, Bert & SIERRA, Kathy. **Use a cabeça! Java**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.

SANTANA, Antonio Luiz. **Técnicas de Programação**. Colatina: IFES, 2011. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_tecn_pr_g.pdf. Acesso em: 17/09/2014.

CARVALHO, Victorio Albani de, TEIXEIRA, Giovany Frossard. **Programação Orientada a Objetos**. Colatina: IFES, 2012. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_progr_obj.pdf. Acesso em: 17/09/2014.

COMPONENTE CURRICULAR: Programação Comercial

CARGA HORÁRIA: 40 horas

EMENTA

Introdução à ferramenta CASE. Conceitos e desenvolvimento sobre: formulários, caixas de input e output, botões, *datagrid*, eventos e configurações de tela. Conexão de banco de dados com ferramenta CASE. Elaboração de consultas. Desenvolvimento de relatórios utilizando componentes adequados. Criação de *setups*.

Referências Básicas

MILES, Pilone & MILES, Russ. **Use a cabeça! Desenvolvimento de software**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

BATES, Bert & SIERRA, Kathy. **Use a cabeça! Java**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.

CÔRTEZ, Pedro Luiz. **Trabalhando com Banco de Dados Utilizando o Delphi 2005**. São Paulo: Erica, 2005.

DEITEL, Paul, DEITEL, Harvey. **Java: Como Programar**. 8. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

Referências Complementares

SANTANA, Antonio Luiz. **Técnicas de Programação**. Colatina: IFES, 2011. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_tecn_pr_g.pdf. Acesso em: 17/09/2014.

CARVALHO, Victorio Albani de, TEIXEIRA, Giovany Frossard. **Programação Orientada a Objetos**. Colatina: IFES, 2012. Disponível em: http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_progr_obj.pdf. Acesso em: 17/09/2014.

Desenvolvendo Aplicações Orientadas a Objetos com Borland Delphi. Birigui: FATEB, 2014. Disponível em: <http://www2.fateb.br/ftp/apostilas/Delphi/OO-Delphi.pdf>. Acesso em: 17/09/2014.

MANNINO, Michael V. **Projeto, desenvolvimento de aplicações e administração de banco de dados**. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

Referência: Processo nº 23243.009392/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962150

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 3/PVZN - CE/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o PPC do curso de Formação Inicial em Programador de Web, modalidade EaD, a ser ofertado no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, por meio do Programa Novos Caminhos, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 13/07/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962012** e o código CRC **6553A2D9**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3/PVZN - CE/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM PROGRAMADOR WEB MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Cleonete Martins de Aguiar

Professora EBTT área de Filosofia

Cássia Luciana de Melo Lima
Professora EBTT área de Direito

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Ariadne Joseane Félix Quintela

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aloir Pedruzzi Junior

SUMÁRIO

[1 INTRODUÇÃO.. 4](#)

[1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.. 4](#)

[1.2 DADOS GERAIS DO CURSO.. 5](#)

[1.3 JUSTIFICATIVA.. 5](#)

[1.4 OBJETIVOS. 6](#)

[1.4.1 Objetivo Geral 6](#)

[1.4.2 Objetivos Específicos. 6](#)

[2 PERFIL PROFISSIONAL. 6](#)

[2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO.. 6](#)

[2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO.. 6](#)

[2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO.. 6](#)

[3 METODOLOGIA DA OFERTA.. 8](#)

[3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO.. 8](#)

[3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR.. 8](#)

[3.3 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM... 9](#)

[3.3.1 Processo de formação. 10](#)

[3.3.2 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.. 11](#)

[4 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO.. 13](#)

[4.1 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS. 14](#)

1 INTRODUÇÃO

Este curso de Formação Inicial em Programador Web, na modalidade EaD, atende ao Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação. Objetivando atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da Covid-19, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC promoveu a pactuação de vagas, em caráter emergencial, em cursos de qualificação profissional ou formação inicial e continuada - FIC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, com as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT. O objetivo da ação foi permitir a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT de curta duração para a população brasileira enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal em resposta à pandemia mundial causada pelo novo Corona vírus, Covid-19.

Assim, enquanto os cidadãos se mantiverem em isolamento domiciliar, será dada a oportunidade para que sejam qualificados de acordo com as demandas dos setores produtivos locais e regionais (NOTA TÉCNICA Nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC).

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

CNPJ do Campus: 10.817.343/0007-92

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: AV. Jorge Teixeira, 3146 Setor Industrial

Cidade/UF: Porto velho/RO

CEP: 76.821-002

Telefone: (69) 2182-3822

E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: FIC em Programador Web

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Modalidade: Ensino a Distância - EaD

Público-Alvo: O curso FIC de Programador de Web, na modalidade EAD, é destinado à pessoas com o Ensino Fundamental II completo, e interessadas em atuar ou se aperfeiçoar na área.

Carga horária total: 200 (duzentas horas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo

Número de turmas: 1 **Número de vagas por turma:** 1000

Período da oferta: De julho a dezembro de 2020

1.3 JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) tem como objetivo ofertar educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso FIC Programador de Web, na modalidade EaD, visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem na concepção, construção e manutenção de diferentes tipos de sistemas informacionais. Desenvolver e realizar a manutenção de sistemas, codificando programas e modelando banco de dados, segundo procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

Formar profissionais competentes, visando o desenvolvimento de competências e habilidades relativas à profissão de Programador Web.

1.4.2 Objetivos Específicos:

- Desenvolver os conhecimentos necessários para planejar, desenvolver e publicar websites;
- Testar e realizar manutenção em sistemas, respeitando os padrões técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual;
- Realizar consultas ao sistema, segundo as especificações do projeto, documentando todas as etapas do processo;
- Aplicar procedimentos que permitam a inserção e manipulação de conteúdo dinâmico e reutilizável.

2 PERFIL PROFISSIONAL

2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

O curso de Programador Web, na modalidade EAD, é destinado à pessoas interessadas em atuar ou se aperfeiçoar na área. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), formação prévia em Ensino Fundamental completo.

2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará por meio de Edital de seleção de alunos, aberto a todos que tiverem interesse em se capacitar na área de Programador de Sistemas.

2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O Programador de Sistemas é, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2016), o profissional que [...] desenvolve e mantém projetos para a web. Utiliza linguagens de programação, banco de dados e recursos para a segurança da informação. Utiliza recursos de imagens, vídeos, animações, linguagens de marcação e folha de estilo para desenvolvimento web.

Os estudantes que obtiverem que alcancarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Inicial em Programador de Sistemas, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

3 METODOLOGIA DA OFERTA

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautados nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão realizadas no estúdio de gravação do IFRO Zona Norte e que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, entre julho e dezembro de 2020.

3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em dois eixos, visando à formação humana integral e específica, pois propiciará ao aluno uma qualificação laboral que relaciona currículo, trabalho e sociedade: Eixo I Formação Geral: contempla as disciplinas relacionadas às áreas de conhecimento geral: Comunicação e Linguagem e Educação Financeira; Eixo II Formação específica: Introdução à Web, Linguagem HTML, Linguagem PHP e MySQL e CSS e JavaScript.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa dos alunos, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias, técnicas de ensino e recursos variados para o desenvolvimento do processo educativo, velando pelo ideário metodológico descrito.

O quadro 1 indica a matriz curricular do curso.

Quadro 1 Matriz curricular do Curso

Eixo	Módulo/Disciplina	Carga Horária	Formação Mínima Exigida do Professor
Fase Preparatória	Ambientação em EaD	-	
Formação Geral	Comunicação e Linguagem	20	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
	Educação Financeira	30	Graduação em Matemática, Contabilidade, Economia ou Administração
Subtotal 1		50	-
Eixo Profissionalizante	Introdução à Web	30h	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
	Linguagem HTML	40h	
	Linguagem PHP e MySQL	40h	
	CSS e JavaScript	40h	
Subtotal 2		150	-
Total de carga horária		200	-

Observação: O componente Ambientação em EaD não é disciplinar e consiste apenas em uma preparação do estudante para a modalidade de oferta do curso. A preparação inclui o reconhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as orientações iniciais para o estudo a distância.

3.2 FORMAS DE ATENDIMENTO

A oferta do curso será a distância, com atividades síncronas e assíncronas. Poderão ser empregadas formas intensivas de atendimento, conforme a programação da equipe da unidade de oferta e as condições de atendimento dos alunos.

3.3 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
2. Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
3. Ementa.
4. Procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas, com suas respectivas descrições.
5. Formas de avaliação e acompanhamento.
6. Principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.3.1 Processo de formação

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é a principal ferramenta de inter-relação entre os estudantes e os formadores. Compõe-se de uma plataforma onde serão inseridas as aulas, os materiais de suporte e as orientações aos estudantes; é também o ambiente para diversos processos de interação. Por meio dele, o aluno terá acesso às videoaulas, ao material de leitura e às atividades de percurso e de avaliação da aprendizagem. O AVA é também o espaço para interação com os colegas de turma e mediadores de aprendizagem da disciplina. Consiste no principal meio de comunicação entre os estudantes e as equipes de formação, mas não é o único, já que poderão ser usadas outras formas de contato e interação.

Serão disponibilizados no AVA vídeos, tutoriais, podcasts, livros, apostilas, questionários, *quizzes*, *chats*, aulas gravadas e/ou com transmissão via *internet* (às quais o aluno poderá assistir a partir de seu próprio computador e celular), lições, tarefas, comunicados, notas e instruções, dentre outras atividades e suportes para o desenvolvimento dos componentes curriculares e apoio aos estudantes, seja de forma síncrona ou assíncrona.

Haverá atendimento remoto, com a utilização de ferramentas específicas do AVA, para sanar dúvidas de conteúdo, por parte dos tutores ou mediadores de aprendizagem, e dúvidas quanto às questões técnico-administrativas, por parte da equipe administrativa.

Serão realizadas pelos estudantes pelo menos as seguintes atividades de composição didática e/ou complementação de estudos, com suas respectivas estratégias de aplicação:

Estratégia 1: Aprendizagem por meio de videoaulas

Os estudantes terão acesso, no AVA, às videoaulas de cada componente curricular, elaboradas por professores formadores e a serem disponibilizadas pela equipe técnico-pedagógica. Também poderão ser oferecidas aulas virtuais em tempo real (síncronas), transmitidas pelos meios disponíveis no *Campus*.

Estratégia 2: Aprendizagem por meio de atividades práticas

Os estudantes desenvolverão atividades práticas conforme previsão nos Planos de Disciplina dos professores formadores. Estas atividades podem envolver a resolução de questionários ou exercícios, a escrita de relatórios ou documentos afins (resenhas, descrições, etc.), a produção de documentos e diversas outras possibilidades de aplicação prática dos conteúdos apresentados nas videoaulas ou aulas com transmissão ao vivo. Também são previstas atividades como *chats*, *quizzes* e outras formas de interação entre estudantes e entre estudantes e formadores/mediadores. As atividades serão baseadas nos conteúdos disponibilizados em livros, apostilas, podcasts, videoaulas ou repositórios e bases de informações orientadas por meio de links de acesso a materiais de consulta.

Estratégia 3: Aprendizagem mediada por tutoria

Os estudantes disporão de atendimento por meio de tutoria, no AVA, por meio do qual poderão sanar dúvidas a respeito dos conteúdos e das formas de aplicação de suas práticas no processo de educação a distância. Para esse processo, é importante que o tutor ou mediador apresente também o seu Plano de Tutoria, relacionado ao Plano de Ensino do componente curricular em que prestará atendimento. O Plano de Tutoria seguirá o padrão dos Planos de Ensino quanto aos elementos essenciais.

3.3.2 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Em EaD as avaliações são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso. Elas ocorrerão em dias e horários especificados em calendário e serão disponibilizadas no AVA. Neste curso serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (20 pontos), a Atividade de Percurso 2 (20 pontos) e uma Avaliação Final (60 pontos).

Em EaD as avaliações são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso. Elas ocorrerão em dias e horários especificados em calendário e serão disponibilizadas no AVA. Neste curso serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (AP1, 20 pontos), a Atividade de Percurso 2 (AP2, 20 pontos) e uma Avaliação Final (AF, 60 pontos). Aplica-se a fórmula 1:

Fórmula 1 Cômputo da Nota Final (NF)

$$NF = AP1 + AP2 + AF$$

O estudante será aprovado e terá direito à certificação se obtiver o mínimo de 60 pontos no cômputo das notas das atividades de percurso e avaliação final.

4 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5.1 RECURSOS HUMANOS

O Curso contará com docentes, mediadores e apoios selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio já existentes no *Campus*. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes possuem os requisitos dispostos no quadro 3.

Quadro 2 Equipe pedagógica para atendimento no curso

Função	Componente Curricular	Formação (conforme a exigência para o curso)	CH no Curso
Docentes	Comunicação e Linguagem	Graduação em Língua Portuguesa	20
	Educação	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração ou economia	30

	Financeira		
	Introdução à Web	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	30
	Linguagem HTML		40
	Linguagem PHP e MySQL		40
	CSS e JavaScript		40

A equipe de atendimento ao curso será composta ainda pelos seguintes membros:

1. Coordenador, responsável pelos planejamentos com todos os membros da equipe e acompanhamento da execução dos cursos.
2. Supervisor de curso, cuja principal atribuição é fazer o acompanhamento pedagógico, envolvendo a elaboração de Planos de Disciplina pelos formadores e Planos de Tutoria pelos mediadores, além das demais ações de planejamento e controle, como definição de calendários, horários e formas de atendimento, com a equipe.
3. Mediadores de aprendizagem, com a função típica de tutoria.
4. Pessoal de apoio técnico, pedagógico e financeiro, responsável pelas inscrições, matrículas, cadastramentos, manutenção de sistemas e outras atividades previstas em edital de seleção.
5. Outros colaboradores, conforme o planejamento e a disponibilidade do *Campus*.

Os Mediadores de Aprendizagem (Tutores) esclarecem dúvidas por meio de fóruns de discussão realizados no AVA, correspondências virtuais e participação em *chats*. Têm a responsabilidade de exercer as atividades típicas de tutoria a distância, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; assistir os alunos nas atividades; e acompanhar as atividades do AVA.

4.1 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação, conforme Plano de Trabalho pactuados no TED 9493.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em: . Acesso em: 9 mar. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estados**. Disponível em: . Acesso em: 5 junho 2017.

RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Disponível em <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2017/8931->. Acesso em 04/07/2020.

APÊNDICE PLANOS DE ENSINO SIMPLIFICADOS

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação e Linguagem
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.
Referências Básicas
FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2008. KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2012.
Referências Complementares
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009. INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 2002. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Financeira
CARGA HORÁRIA: 30h
EMENTA
Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico
Referências Básicas
DANTE, J. R. Matemática. São Paulo: Ática, 2008. GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. Matemática Completa. São Paulo: FTD, 2002. IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. Matemática. São Paulo:

Atual, 2002.

Referências Complementares

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1, 8ª Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004.

HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., Matemática financeira. 5ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2003.

CRESPO, Antônio Arnot . Matemática comercial e financeira fácil. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR: Introdução à Web

CARGA HORÁRIA: 30h

EMENTA

Conceitos de Internet. Rede de Computadores. Histórico da Internet. Histórico da Internet no Brasil. Formas de acessar a Internet. Provedor de Acesso. Serviços básicos da Internet (E-mail, FTP, WWW). Definições: Página Web, Site, Hipertexto, Domínio, URL, HTTP. Como funciona a Web. Plataforma Cliente/Servidor. Servidor de

Hospedagem. Navegação na Internet. Padrões da Internet, w3C. Algoritmos e Estrutura de Dados.

Referências Básicas

RODRIGUES, A. Desenvolvimento para Internet. Curitiba: Editora LT, 2010. MARCONDES, C.A. HTML 4.0 Fundamental: A Base da Programação para Web. 2.ed.

São Paulo: Érica, 2007.

Referências Complementares

TERUEL, E.C. HTML 5: Guia Prático. São Paulo: Érica, 2011.

WORLD Wide Web Consortium - W3C Recommendation. Disponível na Internet em: <http://www.w3c.org>.

COMPONENTE CURRICULAR: Linguagem HTML

CARGA HORÁRIA: 40h

EMENTA

Linguagem HTML (Hypertext Markup Language). Estrutura básica documento HTML. Tags



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2/PVZN - CE/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o PPC do curso de Formação Inicial em Assistente Financeiro, na modalidade EaD, a ser ofertado no âmbito do *campus* Porto velho Zona Norte, por meio do Programa Novos Caminhos, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 13/07/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961913** e o código CRC **C868A986**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2/PVZN - CE/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE FINANCEIRO MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Cleonete Martins de Aguiar
Professora EBTT área de Filosofia
Cássia Luciana de Melo Lima
Professora EBTT área de Direito

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS*

Ariadne Joseane Félix Quintela

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Aloir Pedruzzi Junior

SUMÁRIO

[1 INTRODUÇÃO 4](#)

[1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.. 4](#)

[1.2 DADOS GERAIS DO CURSO.. 4](#)

[1.3 JUSTIFICATIVA.. 5](#)

[1.4 OBJETIVOS. 5](#)

[1.4.1 Objetivo Geral 5](#)

[1.4.2 Objetivos Específicos. 6](#)

[2 PERFIL PROFISSIONAL 7](#)

[2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO.. 7](#)

[2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO.. 7](#)

[2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO.. 7](#)

[3 METODOLOGIA DA OFERTA 8](#)

[3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO.. 8](#)

[3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR.. 9](#)

[3.2 FORMAS DE ATENDIMENTO.. 9](#)

[3.3 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM... 10](#)

[3.3.1 Processo de formação. 10](#)

[3.3.2 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.. 12](#)

[4 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO 13](#)

[4.1 RECURSOS HUMANOS. 13](#)

[4.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS. 14](#)

[REFERÊNCIAS 15](#)

[APÊNDICE — PLANOS DE ENSINO SIMPLIFICADOS 16](#)

1. INTRODUÇÃO

Este curso de Formação Inicial em Assistente Financeiro, na modalidade EaD, atende ao Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação. Objetivando atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da Covid-19, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC promoveu a pactuação de vagas, em caráter emergencial, em cursos de qualificação

profissional ou formação inicial e continuada - FIC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, com as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCCT. O objetivo da ação foi permitir a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT de curta duração para a população brasileira enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal em resposta à pandemia mundial causada pelo novo Corona vírus, Covid-19.

Assim, enquanto os cidadãos se mantiverem em isolamento domiciliar, será dada a oportunidade para que sejam qualificados de acordo com as demandas dos setores produtivos locais e regionais (NOTA TÉCNICA Nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC).

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — *Campus* Porto Velho Zona Norte.

CNPJ do Campus: 10.817.343/0007-92

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: AV. Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial

Cidade/UF: Porto velho/RO

CEP: 76.821-002

Telefone: (69) 2182-3822

E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Assistente Financeiro

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Modalidade: Ensino a Distância

Público-Alvo: O curso FIC em Assistente Financeiro, na modalidade EAD, é destinado à pessoas com o Ensino Fundamental II completo, e interessadas em atuar ou se aperfeiçoar na área.

Carga horária total: 160 (cento e sessenta horas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo

Número de turmas: 1

Número de vagas por turma: 2000

Período da oferta: De julho a dezembro de 2020

1.3 JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) tem como objetivo ofertar educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso Assistente Financeiro, na modalidade FIC EaD, visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem nos diversos tipos de estabelecimento, desenvolvendo postura profissional ética e de qualidade que proporcionará a satisfação do cliente, pois a qualidade de recursos humanos de uma organização é um dos fatores determinantes do seu sucesso ou fracasso.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

Formar profissionais competentes, visando o desenvolvimento de competências e habilidades relativas à profissão de Assistente Financeiro.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades de manipular as ferramentas financeiras.
- Desenvolver habilidades de manutenção de fluxo de caixa.
- Desenvolver habilidades de trabalhar com orçamento empresarial.
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de clientes e equipes de trabalhos.

2 PERFIL PROFISSIONAL

2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

O curso de Assistente Financeiro, na modalidade EAD, é destinado à pessoas interessadas em atuar ou se aperfeiçoar na área. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), formação prévia em Ensino Fundamental completo.

2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará por meio de Edital de seleção de alunos, aberto a todos que tiverem interesse em se capacitar na área de Assistente Financeiro, na modalidade EaD.

2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O Assistente Financeiro é, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2016), o profissional que “[...] auxilia nas atividades e na operacionalização de produtos financeiros, fluxos de caixa, organização e classificação de documento contábil, emissão de ordens de pagamento e documentos fiscais.”.

Os estudantes que alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Inicial em Assistente Financeiro, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

3 METODOLOGIA DA OFERTA

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautados nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão realizadas no estúdio de gravação do IFRO Zona Norte e que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, entre julho e dezembro de 2020.

3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em dois eixos, visando à formação humana integral e específica, pois propiciará ao aluno uma qualificação laboral que relaciona currículo, trabalho e sociedade: Eixo I — Formação Geral: contempla as disciplinas relacionadas às áreas de conhecimento geral: Comunicação e Linguagem e Educação Financeira; Eixo II — Formação específica: envolve as disciplinas Informática Aplicada, Fundamentos da Administração e Rotinas Administrativas.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa dos alunos, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias, técnicas de ensino e recursos variados para o desenvolvimento do processo educativo, velando pelo ideário metodológico descrito.

O quadro 1 indica a matriz curricular do curso.

Quadro 1 — Matriz curricular do Curso

Eixo	Módulo/Disciplina	Carga Horária	Formação Mínima Exigida do Professor
Fase Preparatória	Ambientação em EaD	—	—
Formação Geral	Comunicação e Linguagem	20	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
	Educação Financeira	30	Graduação em Matemática, Contabilidade, Economia ou Administração
Subtotal 1		50	—
Eixo Profissionalizante	Informática Aplicada	20	Graduação em Informática ou em Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	Fundamentos de Administração	30	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
	Rotinas Administrativo-Financeiras	60	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

Subtotal 2	110	—
Total de carga horária	160	—

Observação: O componente Ambientação em EaD não é disciplinar e consiste apenas em uma preparação do estudante para a modalidade de oferta do curso. A preparação inclui o reconhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as orientações iniciais para o estudo a distância.

3.2 FORMAS DE ATENDIMENTO

A oferta do curso será a distância, com atividades síncronas e assíncronas. Poderão ser empregadas formas intensivas de atendimento, conforme a programação da equipe da unidade de oferta e as condições de atendimento dos alunos.

3.3 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
2. Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
3. Ementa.
4. Procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas, com suas respectivas descrições.
5. Formas de avaliação e acompanhamento.
6. Principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues ao Departamento de Extensão antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

3.3.1 Processo de formação

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é a principal ferramenta de inter-relação entre os estudantes e os formadores. Compõe-se de uma plataforma onde serão inseridas as aulas, os materiais de suporte e as orientações aos estudantes; é também o ambiente para diversos processos de interação. Por meio dele, o aluno terá acesso às videoaulas, ao material de leitura e às atividades de percurso e de avaliação da aprendizagem. O AVA é também o espaço para interação com os colegas de turma e mediadores de aprendizagem da disciplina. Consiste no principal meio de comunicação entre os estudantes e as equipes de formação, mas não é o único, já que poderão ser usadas outras formas de contato e interação.

Serão disponibilizados no AVA vídeos, tutoriais, podcasts, livros, apostilas, questionários, *quizzes*, *chats*, aulas gravadas e/ou com transmissão via *internet* (às quais o aluno poderá assistir a partir de seu próprio computador e celular), lições, tarefas, comunicados, notas e instruções, dentre outras atividades e suportes para o desenvolvimento dos componentes curriculares e apoio aos estudantes, seja de forma síncrona ou assíncrona.

Haverá atendimento remoto, com a utilização de ferramentas específicas do AVA, para sanar dúvidas de conteúdo, por parte dos tutores ou mediadores de aprendizagem, e dúvidas quanto às questões técnico-administrativas, por parte da equipe administrativa.

Serão realizadas pelos estudantes pelo menos as seguintes atividades de composição didática e/ou complementação de estudos, com suas respectivas estratégias de aplicação:

Estratégia 1: Aprendizagem por meio de videoaulas

Os estudantes terão acesso, no AVA, às videoaulas de cada componente curricular, elaboradas por professores formadores e a serem disponibilizadas pela equipe técnico-pedagógica. Também poderão ser oferecidas aulas

virtuais em tempo real (síncronas), transmitidas pelos meios disponíveis no *Campus*.

Estratégia 2: Aprendizagem por meio de atividades práticas

Os estudantes desenvolverão atividades práticas conforme previsão nos Planos de Disciplina dos professores formadores. Estas atividades podem envolver a resolução de questionários ou exercícios, a escrita de relatórios ou documentos afins (resenhas, descrições, etc.), a produção de documentos e diversas outras possibilidades de aplicação prática dos conteúdos apresentados nas videoaulas ou aulas com transmissão ao vivo. Também são previstas atividades como *chats*, *quizzes* e outras formas de interação entre estudantes e entre estudantes e formadores/mediadores. As atividades serão baseadas nos conteúdos disponibilizados em livros, apostilas, podcasts, videoaulas ou repositórios e bases de informações orientadas por meio de links de acesso a materiais de consulta.

Estratégia 3: Aprendizagem mediada por tutoria

Os estudantes disporão de atendimento por meio de tutoria, no AVA, onde poderão sanar dúvidas a respeito dos conteúdos e das formas de aplicação de suas práticas no processo de educação a distância. Para esse processo, é importante que o tutor ou mediador apresente também o seu Plano de Tutoria, relacionado ao Plano de Ensino do componente curricular em que prestará atendimento. O Plano de Tutoria seguirá o padrão dos Planos de Ensino quanto aos elementos essenciais.

3.3.2 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Em EaD as avaliações são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso. Elas ocorrerão em dias e horários especificados em calendário e serão disponibilizadas no AVA. Neste curso serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (20 pontos), a Atividade de Percurso 2 (20 pontos) e uma Avaliação Final (60 pontos).

Em EaD as avaliações são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso. Elas ocorrerão em dias e horários especificados em calendário e serão disponibilizadas no AVA. Neste curso serão obrigatórias pelo menos três verificações de aprendizagem, envolvendo a Atividade de Percurso 1 (AP1, 20 pontos), a Atividade de Percurso 2 (AP2, 20 pontos) e uma Avaliação Final (AF, 60 pontos). Aplica-se a fórmula 1:

Fórmula 1 — Cômputo da Nota Final (NF)

$$NF = AP1 + AP2 + AF$$

O estudante será aprovado e terá direito à certificação se obtiver o mínimo de 60 pontos no cômputo das notas das atividades de percurso e avaliação final.

4 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

4.1 RECURSOS HUMANOS

O Curso contará com docentes, mediadores e apoios selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio já existentes no *Campus*. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes possuem os requisitos dispostos no quadro 3.

Quadro 3 — Equipe pedagógica para atendimento no curso

Função	Componente Curricular	Formação (conforme a exigência para o curso)	CH no Curso
Docentes	Comunicação e Linguagem	Graduação em Língua Portuguesa	20
	Educação	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração ou economia	30

Financeira		
Informática Aplicada	Graduação em Informática ou Sistema de ação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	20
Fundamentos da Administração	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	30
Rotinas administrativas	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	60

A equipe de atendimento ao curso será composta ainda pelos seguintes membros:

1. Coordenador, responsável pelos planejamentos com todos os membros da equipe e acompanhamento da execução dos cursos.
2. Supervisor de curso, cuja principal atribuição é fazer o acompanhamento pedagógico, envolvendo a elaboração de Planos de Disciplina pelos formadores e Planos de Tutoria pelos mediadores, além das demais ações de planejamento e controle, como definição de calendários, horários e formas de atendimento, com a equipe.
3. Mediadores de aprendizagem, com a função típica de tutoria.
4. Pessoal de apoio técnico, pedagógico e financeiro, responsável pelas inscrições, matrículas, cadastramentos, manutenção de sistemas e outras atividades previstas em edital de seleção.
5. Outros colaboradores, conforme o planejamento e a disponibilidade do *Campus*.

Os Mediadores de Aprendizagem (Tutores) esclarecem dúvidas por meio de fóruns de discussão realizados no AVA, correspondências virtuais e participação em *chats*. Têm a responsabilidade de exercer as atividades típicas de tutoria a distância, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; assistir os alunos nas atividades; e acompanhar as atividades do AVA.

4.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação, conforme Plano de Trabalho pactuados no TED 9493.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 3. ed., disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 9 mar. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estados**. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 5 junho 2017.

RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Disponível em <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2017/8931-resolucao-n-44-consup-ifro-de-11-de-setembro-de-2017>. Acesso em 04/07/2020.

APÊNDICE — PLANOS DE ENSINO SIMPLIFICADOS

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação e Linguagem

CARGA HORÁRIA: 20h

EMENTA

A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.

Referências Básicas

FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação.

17. ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2012.

Referências Complementares

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009.

INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 2002.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Financeira

CARGA HORÁRIA: 30h

EMENTA

Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas.

Orçamento doméstico

Referências Básicas

DANTE, J. R. Matemática. São Paulo: Ática, 2008.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. Matemática Completa.

São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. Matemática. São Paulo:

Atual, 2002.

Referências Complementares

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1, 8ª Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004.

HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., Matemática financeira. 5ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2003.

CRESPO, Antônio Arnot . Matemática comercial e financeira fácil. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR: Informática Aplicada

CARGA HORÁRIA: 20h

EMENTA

Noções básicas: introdução à informática. Aspectos introdutórios de sistemas computacionais, sistemas operacionais e internet. Sistemas operacionais. Editor de texto. Planilha eletrônica. Apresentação em *power point*. Navegabilidade web. Ergonomia.

Referências Básicas

BENINI FILHO, Pio Armando; MARÇULA, Marcelo. **Informática:** conceitos e aplicações. 3. Ed. São Paulo: Editora Erica, 2010.

MEIRELLES, Fernando Souza. **Informática:** Novas Aplicações com Microcomputadores. 2. ed. Editora Makron Books, 2004.

SILVA, Mario Gomes da. **Informática** - Terminologia Básica. Editora Erica, 2007.

Referências Complementares

CAPRON, H. L; JOHNSON, J. A. **Introdução a Informática.** 8 ed. Pearson Education,2004.

MEIRELLES, Fernando S. **Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores.** 2 ed. Editora Makron Books, 2004.

PACHECO, Gustavo Buzzati. **Introdução à Informática Básica com Software Livre.** São Paulo: Editora Erica, 2006.

SOUSA, Maria José; SOUSA, Sérgio. **Microsoft Office 2010** -Para Todos Nós. Editora Lidel, 2011.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática – Conceitos Básicos.** 8 ed. Ed. Campus, 2011.

COMPONENTE CURRICULAR: Fundamentos de Administração

CARGA HORÁRIA: 30h

EMENTA

Breve histórico das teorias administrativo-organizacionais. Conceito de administração. Objetivos da administração. Tipos de organizações. A administração no contexto atual. Competência técnica no âmbito institucional. A dinâmica da gestão empresarial:

planejamento, organização, coordenação. Procedimentos de administração. Trabalho em equipe.

Referências Básicas

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 7. ed. São Paulo: Campus, 2004.

FARIA, J. C. Administração: introdução ao estudo. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

Referências Complementares

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução industrial. São Paulo: Atlas, 2002.

MORAES, Anna Maris Pereira de. Introdução à Administração. 3. ed. São Paulo: Pearson – BR, 2004.

COMPONENTE CURRICULAR: Rotinas Administrativo-Financeiras

CARGA HORÁRIA: 60h

EMENTA

Planejamento Financeiro. Instituições Financeiras. Noções de balanço patrimonial, contas de resultado e tributos. Planejamento orçamentário. Aplicações financeiras. Análise de risco e crédito. Estrutura e funcionamento das operações bancárias e financeiras. Controle diário de extratos bancários: pagamentos, recebimentos, saldos, taxas e limites. Conciliação bancária. Verificação e conciliação de contas. Fluxo de Caixa. Orçamento previsto (previsões de recebimento e gastos). Orçamento realizado (recebimentos e gastos reais). Caixa. Contas a pagar. Contas a receber. Títulos de crédito. Qualidade de crédito e cobrança. Fluxo de caixa previsto. Fluxo de caixa

realizado.

Referências Básicas

SALAZAR, German Torres. Administração dos Fluxos de Caixa: Teoria e Prática. 1ª Edição - São Paulo: Atlas, 2012.

SÁ, Carlos Alexandre. Fluxo de Caixa: A visão da Tesouraria e da Controladoria. 4ª Edição - São Paulo: Atlas, 2011.

Referências Complementares

SILVA, Edson Cordeiro da. Como administrar o fluxo de caixa das empresas. 6ª ed. São Paulo: Atlas; 2012.

ASSAF NETO, A.; LIMA, F.G. Fundamentos de Administração Financeira. São Paulo: Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5784-7.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º **INCLUIR**, a servidora Vandressa Vitor de Lara Assis, Assistente de Alunos, SIAPE 2043837 na Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO - Campus Jarú, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 2º **ESTABELECE**R, nova composição para comissão, conforme descrição abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Faelen Taís Kolln	Professora EBTT - Segurança do Trabalho	2377888	Presidente - Representante do DEPEX
Alana Mara Kolln	Professora EBTT - Segurança do Trabalho	2378295	Membro - Representante do DEPESP
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT - Segurança do Trabalho	2414836	Membro
Alan Candido da Silva	Professor EBTT -Química	1269366	Membro - Coordenador do curso Técnico em Segurança do Trabalho
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT -Segurança do Trabalho	1388607	Membro
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Membro - representante do DAPE
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de Alunos	2043837	Membro

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/07/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961515** e o código CRC **61F59D44**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 214/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO**, Matrícula Siape nº 1361420, Responsável pelo Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962104** e o código CRC **84865BFE**.

Referência: Processo nº 23243.009959/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962104

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 213/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **ALAN ANDRADE MESQUITA**, Matrícula Siape nº 1796662, Coordenador Substituto do Curso Superior de Engenharia Agrônoma, código FCC e Responsável pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, deste *Campus*, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962100** e o código CRC **230C3418**.

Referência: Processo nº 23243.009959/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962100

PORTARIA Nº 270/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.004977/2020-09, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “**Informática Básica**” (SEI nº 0961778) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora Leila Candido dos Reis, Assistente em Administração, SIAPE 2308814, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELEECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961932** e o código CRC **A93C3499**.

PORTARIA Nº 269/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRADE ARAÚJO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2057094, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a função de Coordenador de Formação Inicial e Continuada Substituto do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, no período de **13/07/2020 a 27/07/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961104** e o código CRC **85430AB3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 268/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 100/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020 (0856782).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Cledenilson Souza Martins, SIAPE 1234362 (Coordenador do Curso - membro nato)
Docentes	Alberto Pérsio Alves Ewerton, SIAPE 2190040
	Augustin Montenegro de Cantai Júnior, SIAPE 2298395
	Cleyton Pereira dos Santos SIAPE 1037508

	Diogo Ignácio Amorim, SIAPE 3105187
	Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira, SIAPE 1938333
	Juliana Grasielle, SIAPE 3164895
	Paulo Sérgio Tomé, SIAPE 1215100
	Silvio Luiz de Freitas, SIAPE 1823294
Discente	Mateus Gomes da Silva (Representante Discente) mateus01043011@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961000** e o código CRC **2BD428D9**.

Referência: Processo nº 23243.004437/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961000

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1224/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 79/2020/REIT - CPPD/REIT. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008322/2020-	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON	PORTO VELHO ZONA	III	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960969** e o código CRC **DECB5A3C**.

Referência: Processo nº 23243.008322/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960969

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** do **EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE DE ABRIL DE 2020** destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

Convocamos a equipe Multidisciplinar: **Apoio Técnico para Gestão Acadêmica**, para apresentação da documentação solicitada nas alíneas a, b, c e d do item 8.2 do Edital nº 12/2020/PVZN, no período de 13/07/2020 a 15/07/2020, em PDF único através do E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 12/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

APOIO TÉCNICO (GESTÃO ACADÊMICA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	Elizangela Aparecida Souza Santos	08
4	Paula Adriana Pereira dos Santo	07



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961137** e o código CRC **99F99E8C**.

Referência: Processo nº 23243.008056/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961137

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1245/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008342/2020-72	GLAUBER BEDINI DE JESUS	Campus Colorado do Oeste	D-401	D-402	19/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961891** e o código CRC **0BD20177**.

Referência: Processo nº 23243.008342/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961891

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1246/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008321/2020-57	DÉBORA COSTA BARROSO CORRÊA	CAMPUS Cacoal	D-102	D-301	30/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961892** e o código CRC **4A95A136**.

PORTARIA Nº 1247/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.002011/2020-29, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Licença para capacitação da servidora **FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO**, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1037079, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, pelo prazo de **87 (oitenta e sete) dias**, no período de **28/07/2020 a 22/10/2020**, para Elaboração de dissertação/tese no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, realizado através do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961898** e o código CRC **3A41EF5F**.

Referência: Processo nº 23243.002011/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961898

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1248/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.009697/2020-89, **R E S O L V E**:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de Licença para Tratamento da Própria Saúde, as férias do servidor **JOSÉ SODRÉ DE OLIVEIRA**, Professor EBTT, Área Filosofia, Mat. SIAPE 1786215, conforme descrito abaixo:

Exercício 2020 - de 06/07/2020 a 17/07/2020 para 07 a 18/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961906** e o código CRC **72B63E6D**.

Referência: Processo nº 23243.009697/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961906

PORTARIA Nº 207/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando férias da Titular e Substituto, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica de Laboratório - área Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE nº 2193552 para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-1, no período de 13 a 27/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961862** e o código CRC **9E59CB4C**.

PORTARIA Nº 108/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do art. 177 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o EDITAL Nº 15/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2020 (DOCUMENTO SEI Nº 0938082),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negro ou pardo, com os membros abaixo relacionados:

TITULARES	SIAPE/ CPF	SUPLENTE	SIAPE/ CPF	FUNÇÃO
Clara Paula de Lima	2045178	Naianne Machado Cavalcanti	2165842	Presidente
Alexandre da Costa Faustino	1823638	Sirlei Teixeira Silva	1205620	Membro
Wevelyng Glausz Ramos Rolim	3169557	Elza Volpato Mesquita	1204783	Membro
Sullivan da Silva e Silva	2384155	Paulo Roberto Novais de Assis	3144943	Membro
Thais Priscila Marques	4X8.7X5.0X8-99	Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	2107625	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961420** e o código CRC **290C6AA6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 23243.008187/2020-94

Dispensa de Licitação: 10/2020

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, enquadrada a despesa no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a adjudicação referente à **Dispensa** de Licitação do processo em epígrafe com a devida autorização para empenho.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968928** e o código CRC **31F6F8FF**.

Referência: Processo nº 23243.008187/2020-94

SEI nº 0968928



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1294/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a comunicação via e-mail, de 14/7/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a partir de 16/7/2020, o Tecnólogo em Gestão Pública, **ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO**, Mat. SIAPE 2298597, da Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações do IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte/IFRO, código FG-2.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967770** e o código CRC **5AE37DEF**.

Referência: Processo nº 23243.002163/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967770



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010133/2020-99

DOCUMENTO SEI Nº 0968575

1. APRESENTAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do *Campus* (exercício 2020), designada através da Portaria nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, de 27/04/2020, TORNA PÚBLICO o processo de **SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES EFETIVOS E SUBSTITUTOS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE PARA CAPACITAÇÃO**, de acordo com as disposições deste edital.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo viabilizar a participação de servidores, em exercício do *Campus* Porto Velho Zona Norte, em ações de capacitação in company e específica que contribuam para o desenvolvimento profissional, bem como para a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dos serviços prestados aos cidadãos por meio de suas atividades.

3. DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS

3.1 As capacitações ofertadas por este edital, previstas para o ano-calendário 2020, foram definidas pela Comissão do PDP de acordo com as análises, demandas e sugestões dos diretores, chefes de departamento e coordenadores, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, **considerando a possibilidade de pagamento da inscrição ou de mensalidades via nota de empenho.**

4. DO ORÇAMENTO

4.1 O *Campus* Porto Velho Zona Norte dispõe de um orçamento inicial de R\$ 17.232,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais) para custeio de ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, em exercício na unidade no corrente ano.

4.2 **As capacitações in company e específicas estão fora do orçamento citado acima, portanto, é necessário o incremento de recurso orçamentário, para fins da viabilidade de execução.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar da seleção servidores docentes e substitutos e técnicos administrativos em educação do *Campus* Porto Velho Zona Norte que estiverem em efetivo exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte e que não estejam em usufruto de férias, licenças ou afastamentos integrais, afastamentos com ônus durante o período previsto da capacitação ou pendência com prestação de contas .

5.2 As inscrições deverão ser feitas no **link: <https://forms.gle/WWAFYjBf9y76CfGD8> até às 23h59 do dia 27 de julho de 2020.**

5.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.

5.5 O período de inscrição será do **21/07/2020 a 27/07/2020.**

5.6 Haverá uma classificação para cada capacitação ofertada, sendo possível o servidor inscrever-se para concorrer em mais de uma capacitação.

6. DAS CAPACITAÇÕES E VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	DATA DE REALIZAÇÃO
Palestra “Transformando a educação com metodologias ativas e modelos híbridos”. Mediador: Dr. José Manuel Moran.	100	31 de julho às 15h
Curso in company on-line “Como ensinar on-line em espaços híbridos”. Carga horária: 30h. Mediador: Dr. José Manuel Moran e Dra. Dênia Falcão de Bittencourt.	100	04 de agosto a 11 de setembro de 2020

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio da ordem de inscrição e a quantidade de vagas.

7.2 Caso a procura seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, serão considerados os critérios, abaixo, para homologação da inscrição:

- Correlação direta do perfil de atuação do servidor, no campus, com a temática das formações.
- Não ter sido contemplado no Plano Anual de Capacitação 2019.

8 CRONOGRAMA

Publicação do edital	21/07/2020
Período de inscrições	De 21 a 27/07/2020
Divulgação da lista de inscritos	28/07/2020
Recurso contra as inscrições	29/07/2019
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	30/07/2020

9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar em tempo hábil à comissão do PDP via e-mail: pdp.pvhzonanorte@ifro.edu.br
- 9.3 O servidor selecionado, uma vez matriculado no curso e na palestra, obriga-se à concluí-los, sob pena de reposição ao erário.
- 9.4 O servidor contemplado que não realizar a capacitação e não comunicar à comissão do PDP, além de devolver os valores despendidos via GRU em até cinco dias úteis da notificação, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP e, não o fazendo, ficará suspenso do próximo Plano de Desenvolvimento de Pessoas. A justificativa será analisada pela comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.
- 9.5 Após a conclusão do curso de capacitação e da participação na palestra, o servidor terá até 30 dias de prazo para apresentar o certificado à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.
- 9.6 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, será oportunizado ao servidor a participação em capacitação semelhante na modalidade e custo similares a anterior.
- 9.7 O servidor que participar das capacitações custeadas com recursos do PDP 2020 do *Campus* Porto Velho Zona Norte, além de cumprir com os procedimentos obrigatórios de prestação de contas previstos no serviço público federal, deverá apresentar, quando solicitado, o termo de compromisso, o comprovante de inscrição, o relatório de capacitação e a cópia do certificado de conclusão da capacitação.
- 9.9 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado ocorrerá via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e por meio do e-mail pdp.pvhzonanorte@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 10.3 Havendo disponibilidade de recursos, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.
- 10.4 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão do PDP 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968575** e o código CRC **A69AF477**.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL Nº XX DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO/2020/PVZN - COMTEMP - PDP/IFRO**ANEXO I****FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do PDP

NOME DO(A) SERVIDOR(A):	
MATRÍCULA SIAPE:	CARGO EFETIVO:

Venho através deste apresentar o recurso contra:

- () A Lista de inscritos
 () O resultado preliminar

Descrição objetiva do recurso:

Nestes termos, solicito a reconsideração.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) servidor(a) proponente

Referência: Processo nº 23243.010133/2020-99

SEI nº 0968575


 Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO o processo: 23243.009454/2020-41 e o **DESPACHO 26/2020/ARI - DAPE, RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Comissão de Organização da Semana Pedagógica 2020/02 do *Campus* Ariquemes, através dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437
Agna Maria de Souza Coelho	2259555
Aline Mariana Stiz	2158157
Elisandro Desmarest de Souza	3177461
Francisco Magalhães de Lima	1995787
Joab Araujo dos Santos	2221988
Jose Fernando de Souza Filho	2045619
Liduina Kenya Fernandes Januário	1262759
Magno Marcoski Marcelino	3131823
Marli Aparecida de Freitas	2046146
Renata Venâncio	1265567
Silvana de Fátima dos Santos	2118277

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968656** e o código CRC **0DD9D51**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968656



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1

PROCESSO SEI Nº 23243.009829/2020-72

DOCUMENTO SEI Nº 0968193

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE ENSINO DE GUAJARÁ-MIRIM

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação das Capacitações abaixo descritas:

Item	Descrição	Unid	V. Unit.	V. Total
1	Transformando a Educação com metodologias ativas e modelos híbridos (palestra-aula 3horas) - 29.07. 2020 - Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	turma	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	Curso Online Como Ensinar Online em Espaços Híbridos (curso 30h) - Início na semana pedagógica/2020-2 semestre- Valor R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)	turma	R\$25.200,00	R\$ 25.200,00
			Total	R\$ 29.000,00

Em favor da Empresa IPE - INOVA PRATICAS EDUCACIONAIS - PESQUISA, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, na modalidade Online , CNPJ 18.958.677/0001-00 para atender ao *Campus* Guajará - Mirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com base no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os elementos que instruem o processo, a fim de atender ao disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

Justifica-se a aquisição pelos motivos descritos no memorando/formalização de demanda DE/GJM doc. (0959128), Proposta (0959121) e Currículo dos Palestrantes docs.(0960296) e (0960299), identificamos serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

P U B L I Q U E – S E:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, e a MP 961 que durante sua vigência modifica valores para pequeno valor para a Administração doc. (0968046)

Guajará - Mirim, 21 de julho de 2020.

Assinado Eletronicamente
Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral
Portaria nº 484, de 20 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismaelson Costa de Moura, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 21/07/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968193** e o código CRC **02DC48BF**.

PORTARIA Nº 275/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando-Circular nº 16/2020/REIT - DGP/REIT (0956091), **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Designar o servidores(as) indicados abaixo para compor a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor	SIAPE	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	2171407	Membro - Titular
Adriani Rebouças Gomes Ferri	2390198	Membro - Titular
Alecsandra Oliveira de Souza	2091526	Membro - Titular
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	1423302	Membro - Titular
Augusto Barbosa Silva	2405223	Membro – Suplente
Rogério Lima Barreto	1812321	Membro – Suplente

Art. 3º Definir que o mandato da comissão será de dois anos, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução CONSUP nº 47/2017.

Art. 4º Estabelecer a carga horária de até 2 h/semanais para realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Determinar que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela criação e vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual PVCAL-CISSP.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966420** e o código CRC **27B69B34**.

PORTARIA Nº 134/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº

CONSIDERANDO O PROCESSO 23243.002154/2020-31, E EDITAL N° 31/2020/ARI-CGAB - IFRO DE 02 DE JULHO DE 2020, RESOLVE:

Art.1º ATUALIZAR a PORTARIA N° 114/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (Comissão de elaboração e execução de Edital de processo seletivo, para contratação de Professor Substituto nas áreas de Agronomia, Química e Sociologia), a qual será **composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	MATR.SIAPE	FUNÇÃO
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Presidente
Eunice Gomes da Silva	Secretária Executiva	1159558	Membro
Simone Aguiar da Silva	Assistente em Administração	2309611	Membro
Alan de Oliveira Silva Lenk	Analista de Tecnologia da Informação	2680646	Membro

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968612** e o código CRC **32A74E81**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.010247/2020-39

DOCUMENTO SEI N° 0968592

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral Substituto do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o **Edital de Seleção de Profissionais para Atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelo Campus Colorado do Oeste**, de acordo com as disposições a seguir.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1. OBJETO

1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo Campus Colorado do Oeste do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância (EaD) vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.
- 2.2.1. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 2.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença integral ou parcial com ônus para o IFRO ou órgão empregador.

2.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, 2 e 3, que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 – Demonstrativo de Vagas, Limites de Referência e Requisitos Gerais

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	01	Até 80	Até 6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus Colorado do Oeste/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	01	Até 80	Até 6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de fornecedores e de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do <i>Campus Colorado do Oeste/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Sistemas e Processos	01	Até 80	Até 6	18,00	Graduação em qualquer área, capacitação para atuar em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou experiência mínima de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira.
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	01	Até 80	Até 6	18,00	Curso Técnico ou Graduação em qualquer área de informática e afins, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Cursos na área de edição de vídeo.
Supervisor de Curso	01	Até 80	Até 6	36,00	Graduação em Licenciatura ou Bacharel com Formação Pedagógica. Vagas restritas a servidores do <i>Campus Colorado do Oeste/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Mediador/Orientador 1	02	Até 64	Até 4	36,00	Curso de nível técnico em Agropecuária ou graduação em Agronomia.
Mediador/Orientador 2	02	Até 64	Até 4	36,00	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração, Recursos Humanos, Psicologia ou Enfermagem.
Professor Formador 1	11	Até 40	Até 4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	11	Até 40	Até 4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Quadro 2 — Detalhamento do Quadro de Vagas para Equipe Multidisciplinar de Apoio a Gestão dos Cursos

FUNÇÃO	ÁREA(S)	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA (R\$/HORA AULA)	VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES DO CAMPUS COLORADO DO OESTE	VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS	CURSOS ONDE IRÁ ATUAR
APOIO TÉCNICO	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Graduação ou Nível Médio/Técnico em qualquer área e experiência em atividades de Registros Acadêmicos. *Vaga restrita a servidor do Campus Colorado do Oeste /IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.	R\$ 18,00	01	0	Todos os cursos do Programa Novos Caminhos ofertados pelo Campus no ano de 2020
	Apoio Técnico para	Graduação ou Nível Médio/Técnico em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de fornecedores e de pessoal pelo SIAFI. *Vaga restrita a servidor do Campus Colorado do	R\$ 18,00		0	Todos os cursos do Programa Novos

Gestão Financeira	Oeste /IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.		01		Caminhos ofertados pelo Campus no ano de 2020
Apoio Técnico para Sistemas e Processos	Graduação em qualquer área, capacitação para atuar em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou experiência mínima de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). **Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira.	R\$ 18,00	01	0	Todos os cursos do Programa Novos Caminhos ofertados pelo Campus no ano de 2020
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	Curso Técnico ou Graduação em qualquer área de informática e afins, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Cursos na área de edição de vídeo.	R\$ 18,00	0	01	Todos os cursos do Programa Novos Caminhos ofertados pelo Campus no ano de 2020
Supervisor de Curso	Graduação em Licenciatura ou Bacharel com Formação Pedagógica. *Vaga restrita a servidor do Campus Colorado do Oeste/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.	R\$ 36,00	01	0	Curso de Auxiliar em Agropecuária e de Recepcionista em Serviços de Saúde

* Em razão da necessidade de acesso aos sistemas de gestão acadêmica e orçamentária da instituição.

** Fonte de recurso - Rubrica 339048

Quadro 3 — Detalhamento do Quadro de Vagas para Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador

FUNÇÃO	ÁREA(S)	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA (R\$/HORA AULA)	VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS	CURSOS ONDE IRÁ ATUAR
Professor Formador/ Conteudista	Agricultura.	Curso de nível técnico em Agropecuária/Agricultura ou graduação em Agronomia.	R\$ 50,00	Até 02	Até 02	Curso de Auxiliar em Agropecuária
Professor Formador/ Conteudista	Pecuária.	Curso de nível técnico em Agropecuária/Pecuária ou graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.	R\$ 50,00	Até 02	Até 02	Curso de Auxiliar em Agropecuária
Professor Formador/ Conteudista	Gestão e Processamento Agroindustrial.	Curso de nível técnico em Agropecuária/Alimentos/Agroindústria ou graduação em Agronomia ou Engenharia de Alimentos.	R\$ 50,00	Até 01	Até 01	Curso de Auxiliar em Agropecuária
Professor Formador/ Conteudista	Administração, Recursos Humanos, Psicologia, Letras ou Enfermagem.	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração, Recursos Humanos, Psicologia, Letras, Enfermagem ou Saúde e Segurança do Trabalho.	R\$ 50,00	Até 06	Até 06	Curso de Recepcionista em Serviços de Saúde
Mediador/ Orientador 1	Agropecuária.	Curso de nível técnico em Agropecuária ou graduação em Agronomia.	R\$ 36,00	01	01	Curso de Auxiliar em Agropecuária
Mediador/ Orientador 2	Administração, Recursos Humanos, Psicologia ou Enfermagem.	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração, Recursos Humanos, Psicologia ou Enfermagem.	R\$ 36,00	01	01	Curso de Recepcionista em Serviços de Saúde

3.2. Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, de modo que, havendo inscrição para mais de uma função será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.2. A inscrição do Candidato à Bolsa será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link Formulário de Inscrição do Programa Novos Caminhos: <https://forms.gle/52G8C61azB6mE9UB6>, durante o período de 21 a 26 de julho de 2020, de acordo com o cronograma deste edital e deve:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;

4.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em **extensão PDF (ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO)** no mesmo formulário da inscrição;

4.4. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição;

- a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópias dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexos.
- d) Ficha constante no Anexo II - Quadro de Pontuação, preenchida de acordo com as informações lançadas no ato de inscrição através do formulário eletrônico. Informações conflitantes resultarão no cancelamento da inscrição.

4.5. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios;

- a) Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal;

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.7. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, documentos ilegíveis e outros problemas fora de seu controle;

4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos;

4.9. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.10. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) O candidato que não apresentar toda a documentação constante no item 4.4, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

4.11. É vedada a participação de servidor detentor de Cargo de Direção (CD), de acordo com a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital NÃO poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição”, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011.

4.12. Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 1, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Colorado do Oeste do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos nos Quadros 4 e 5.

Quadro 4 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional – Equipe Multidisciplinar de Apoio a Gestão dos Cursos

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se inscreveu	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Especialização <i>Stricto Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Cursos de Capacitação/Qualificação na área de Gestão Pública (mín. 40 horas/curso).	Curso	2	10	
Experiência Profissional	g) Experiência na função para a qual se inscreveu	Semestre	2	20	
	h) Portaria de Apoio a Gestão do Campus (exclui-se portaria de lotação em setores de atuação)	Portaria	2	20	
	i) Atuação em cursos de educação a distância, tomando-se a função como	Semestre	4	20	

suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência			
Limite de Pontuação			100

Quadro 5 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional – Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se inscreveu	Curso	2	2	
	b) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Curso de Capacitação em Educação a Distância (EaD) (mín. 20 horas/curso).	Curso	5	10	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer curso de Qualificação Profissional ou de Nível Técnico, Presencial ou EaD, na área de oferta do curso.	Disciplina	2	10	
	i) Docência na área da disciplina para a qual se inscreveu	Semestre	5	20	
	j) Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área do curso.	Elaboração/Publicação	5	20	
	k) Experiência Profissional (exclui-se atividades de docência) na área de oferta do curso (Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço).	Semestre	5	20	
Limite de Pontuação				115	

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4. Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5. **O candidato à função professor formador/conteudista só poderá se inscrever e ministrar aulas em no máximo dois componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.**

5.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>.

5.8. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus*, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem

de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

- 6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br** os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
 - cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 - comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 - cópia simples do PIS/PASEP;
 - cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

7. REMUNERAÇÃO

- 7.1. O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviço.
- 7.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- 7.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.
- 7.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.
- 7.5. Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 7.6. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.7. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.
- 7.8. O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio *Campus*, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	21 a 26/07/2020	Formulário eletrônico: https://forms.gle/52G8C61azB6mE9UB6
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	Até 30/07/2020	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 31/07/2020	E-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	Até 03/07/2020	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Convocação dos candidatos selecionados	Conforme a programação do Campus	https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Conforme a programação do Campus	E-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme a programação do Campus	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

- 8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
- 8.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
- 8.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 9.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Novos Caminhos e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968592** e o código CRC **3BBFBE2C**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso: Auxiliar em Agropecuária			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Mecanização Agrícola	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Agricultura ou graduação em Agronomia.
Manejo do Solo e Nutrição de Plantas	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Agricultura ou graduação em Agronomia.
Produção Vegetal	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Agricultura ou graduação em Agronomia.
Manejo Integrado de Pragas e Doenças	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Agricultura ou graduação em Agronomia.
Manejo Sanitário Animal	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Pecuária ou graduação em Medicina Veterinária.
Nutrição Animal	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Pecuária ou graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
Bem Estar Animal	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Pecuária ou graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.

Gestão de Custos Agropecuários	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária ou graduação em Agronomia.
Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Alimentos/Agroindústria ou graduação em Agronomia ou Engenharia de Alimentos.
Tecnologia e Processamento de Alimentos de Origem Vegetal e Animal	20	01	Curso de nível técnico em Agropecuária/Alimentos/Agroindústria ou graduação em Agronomia ou Engenharia de Alimentos.

A distribuição das disciplinas se dará em função da classificação geral e classificação em cada grupo específico a que se destinam as vagas, levando em consideração as opções escolhidas pelos candidatos, considerando como critério de desempate os indicadores i, h e g, nesta ordem, do quadro 5.

Curso: Recepcionista em Serviços de Saúde			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Português Instrumental e Comunicação Escrita e Verbal	20	01	Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa (Letras).
Ética Profissional e Imagem Pessoal	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Recursos Humanos ou Psicologia.
Noções Básicas de Administração	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração.
Introdução ao Ambiente de Saúde	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Enfermagem.
Especialidade Médicas	30	01	Curso de nível técnico ou graduação na área de Enfermagem.
Atribuições de Recepcionista da Área de Saúde	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração, Recursos Humanos, Psicologia ou Enfermagem.
Técnicas e Sistemas de Registro e Arquivamento de Dados de Usuários em Serviços de Saúde	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração, Recursos Humanos, Psicologia ou Enfermagem.
Gestão de Recursos Materiais (Controle de Entrada, Saída, Estoque e Novas Aquisições).	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Administração.
Psicologia e Relações Humanas	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Recursos Humanos ou Psicologia.
Saúde e Segurança do Trabalho (NR 32)	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Enfermagem ou Segurança do Trabalho
Noções de Primeiros Socorros	20	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Enfermagem.
Elaboração de Currículo e Entrevista de Emprego	10	01	Curso de nível técnico ou graduação nas áreas de Recursos Humanos ou Psicologia.

A distribuição das disciplinas se dará em função da classificação geral e classificação em cada grupo específico a que se destinam as vagas, levando em consideração as opções escolhidas pelos candidatos, considerando como critério de desempate os indicadores i, h e g, nesta ordem, do quadro 5.

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO							
*ÁREA:	Gestão Acadêmica	Gestão Financeira	Sistemas e Processos	Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	Supervisor de Curso		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome:							
Documento de identidade:							
E-mail:							
Telefone/celular:							

*Assinalar com X a opção da área a qual se candidatou

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se inscreveu	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Especialização <i>Stricto Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Cursos de Capacitação/Qualificação na área de Gestão Pública (mín. 40 horas/curso).	Curso	2	10	
Experiência Profissional	g) Experiência na função para a qual se inscreveu	Semestre	2	20	
	h) Portaria de Apoio a Gestão do Campus (exclui-se portaria de lotação em setores de atuação)	Portaria	2	20	
	i) Atuação em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				100	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR							

*CURSO:	Auxiliar em Agropecuária	Recepcionista em Serviços de Saúde
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Documento de identidade:		
E-mail:		
Telefone/celular:		

*Assinalar a opção de curso para o qual está se candidatando

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se inscreveu	Curso	2	2	
	b) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Curso de Capacitação em Educação a Distância (EaD)	Curso	5	10	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer curso de Qualificação Profissional ou de Nível Técnico Presencial ou EaD na área de oferta do curso.	Disciplina	2	10	
	i) Docência na área da disciplina para a qual se inscreveu	Semestre	5	20	
	j) Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área do curso.	Elaboração/Publicação	5	20	
	k) Experiência Profissional na área de oferta do curso (Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço).	Semestre	5	20	
Limite de Pontuação				115	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA	
*CURSO:	
*DISCIPLINA(S):	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	

Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

***Informar o curso e o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) está se candidatando**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se inscreveu	Curso	2	2	
	b) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Curso de Capacitação em Educação a Distância (EaD)	Curso	5	10	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer curso de Qualificação Profissional ou de Nível Técnico, Presencial ou EaD, na área de oferta do curso.	Disciplina	2	10	
	i) Docência na área da disciplina para a qual se inscreveu	Semestre	5	20	
	j) Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área do curso.	Elaboração/Publicação	5	20	
	k) Experiência Profissional na área de oferta do curso (Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço).	Semestre	5	20	
Limite de Pontuação				115	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	

Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

- () Homologação de inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar — _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**1. PROFESSOR FORMADOR**

- Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)

- a. Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b. Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c. Exercer as atividades típicas de tutoria.
- d. Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
- e. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- f. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- g. Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades.
- h. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- i. Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
- j. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- k. Corrigir as atividades avaliativas.
- l. Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m. Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, 4ª Edição, do MEC (BRASIL, 2016).
- b. Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Planos de Tutoria dos Mediadores (Tutores), antes do início da execução dos componentes curriculares.
- c. Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- d. Orientar professores e tutores quando às demandas das funções.
- e. Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
- f. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
- g. Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.
- h. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- i. Supervisionar, junto à CRA do *Campus*, a constante atualização, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição de alunos desistentes durante o período inicial de curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados para execução do curso.
- j. Supervisionar, junto aos tutores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento e prevenção de desistências.
- k. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- l. Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

4. PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

- a. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b. Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas.
- c. Abrir processos e realizar diligências organizacionais para a execução dos pagamentos.
- d. Efetuar os pagamentos de bolsas e prestações de serviços.
- e. Atentar-se às condições da execução financeira no Programa e tomar as providências de regularização, sempre que necessário.
- f. Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Adjunta do Programa no *Campus*.
- g. Auxiliar no processo de compras, elaborando orçamentos e planilhas.
- h. Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas.
- i. Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI.
- j. Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento.
- k. Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos.
- l. Apresentar relatórios parciais e/ou finais se solicitados pela Coordenação Adjunta no *Campus* ou Coordenação-Geral do Programa.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU DE GESTÃO DE SISTEMAS

- a. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b. Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d. Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f. Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h. Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k. Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.
- m.

6. EDITOR DE VÍDEO

- a. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b. Pesquisar e editar vídeos para web.
- c. Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- d. Fazer edições diversas em vídeos.
- e. Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- f. Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube e outras plataformas.
- g. Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- h. Auxiliar a equipe local do *Campus* na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
- i. Auxiliar a equipe local com serviços técnicos na produção e disponibilização de todo e qualquer material audiovisual a ser utilizado no curso, bem como serviços de formatação de conteúdo escrito para disponibilização aos alunos.
- j. Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades

do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39

SEI nº 0968592



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL 14

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Alteração do **CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

ITEM 8 CRONOGRAMA, Passa a vigorar conforme abaixo:

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 16 a 20 de julho 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	22 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	24 de julho de 2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	27 de julho de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	28 de julho de 2020	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968454** e o código CRC **5DA09A2F**.



Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83

SEI nº 0968454

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.009326/2020-05 torna público o Resultado Final do Edital nº 14/DGP/REIT de 01/07/2020 do programa de incentivo à qualificação do IFRO - *CAMPUS* CACOAL referente ao período 2020.

1.RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

1.1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ordem	Nome Servidor	Total Geral de Pontos	Valor do auxílio ao mês	Valor do auxílio p/ 6 meses	Situação
1	Samanta Margarida Milani	40	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Aprovado(a)
2	Felipe Henrique da Silva Santos	26	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	Aprovado(a)
3	Tiago Roberto Silva Santos	24	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Aprovado(a)
4	Misley Alziria da Silva Estevão	23	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Aprovado(a)
5	Rafael de Oliveira Gomes Silva	23	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	Aprovado(a)
6	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	22	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Aprovado(a)
7	Naara Cristina Campos Monteiro	22	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	Aprovado(a)
				R\$ 24.900,00	

Cacoal/RO, 21 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/07/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968456** e o código CRC **E4E31696**.

Referência: Processo nº 23243.009326/2020-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968456

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.005053/2020-11
DOCUMENTO SEI Nº 0966546

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS - EDITAL Nº 15/2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público o RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA para o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 15, de 12/06/2020, publicado no D.O.U de 15/06/2020.

CANDIDATO	RESULTADO
Germanio Simão de Jesus*	Não compareceu
João Francisco Alves Mendes	Deferido

*Candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado conforme dispõe o item 7.14.1 do Edital 15/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966546** e o código CRC **FF0DB08F**.

Referência: Processo nº 23243.005053/2020-11

SEI nº 0966546



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020

PORTARIA Nº 232/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 94/2020/COL - DEPESP/COL (SEI nº 0967703), RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES** responsável por desenvolver atividades de apoio à gestão no Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º DEFINIR que a servidora desenvolverá atividades de apoio às atividades do DEPESP, como fornecer subsídio à atividades de planejamento, sob e conforme o planejamento da Chefia do Departamento de Pesquisa, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste do IFRO.

Paragrafo único. A servidora participará de reuniões semanais ordinárias, bem como de reuniões extraordinárias, a serem convocadas, conforme a demanda de atividades.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968017** e o código CRC **705FF7DA**.

Referência: Processo nº 23243.009997/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968017

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1288/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 100/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0962543) e o Despacho nº 258/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0964179), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 1/8/2020, o servidor **JORGE WASHINGTON DE AMORIM JÚNIOR**, Siape nº 1317620, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967370** e o código CRC **3C1418B2**.

Referência: Processo nº 23243.009934/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967370

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1289/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 101/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0962564) e o Despacho nº 257/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0963925), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1/8/2020, o servidor **MARCOS AURÉLIO BORCHARDT**, Siape nº 1739931, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º ESTABELEECER a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido na Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967425), de 11/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967398** e o código CRC **E00EACB7**.

Referência: Processo nº 23243.009920/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967398



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1290/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.025162/2018-31;

CONSIDERANDO o ainda o Despacho nº 21/2020/REIT - DADM (SEI nº 0877666),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação de **serviços profissionais especializados em Saúde Ocupacional para a realização de exames médicos periódicos**, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP e o Decreto nº 4.004/2001:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Presidente	VANESSA PIFFER	2312480	Engenheira de Segurança do Trabalho
Membro	GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	2408900	Enfermeira
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista

Art. 2º ESTABELECE aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELECE que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECE que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELECE que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967628** e o código CRC **0290E95B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1291/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda a Lei Complementar nº 173 (SEI nº 0967671), de 27/5/2020, publicada no DOU nº 101, de 28/5/2020, Seção 1, págs. 4-6, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (*Covid-19*), altera a Lei Complementar nº 101 (0967698), de 4/5/2000, publicada no DOU nº 86, de 5/5/2000, Seção 1, págs. 1-9, e dá outras providências, RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, a contar de **28/5/2020**, o prazo de validade do Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, para provimento de vagas de cargos de Técnico-Administrativos em Educação integrantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, regido pelo Edital nº 31/2018/REIT CGAB/IFRO (SEI nº 0368132), de 9/10/2018, publicado no

DOU nº 196, de 10/10/2018, Seção 3, págs. 83-97, homologado pelo Edital nº 7/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0549747), de 2/5/2019, publicado no DOU nº 84, de 3/5/2019, Seção 3, págs. 64-65.

Art. 2º ESTABELECE que as disposições desta Portaria aplicam-se enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido pela União.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967647** e o código CRC **C7EF9473**.

Referência: Processo nº 23243.010695/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967647

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1292/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda a Lei Complementar nº 173 (SEI nº 0967671), de 27/5/2020, publicada no DOU nº 101, de 28/5/2020, Seção 1, págs. 4-6, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (*Covid-19*), altera a Lei Complementar nº 101 (0967698), de 4/5/2000, publicada no DOU nº 86, de 5/5/2000, Seção 1, págs. 1-9, e dá outras providências, RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, a contar de **28/5/2020**, o prazo de validade do Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, para provimento de vagas de cargos de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, regido pelo Edital nº 30/2018/REIT CGAB/IFRO (SEI nº 0367634), de 5/10/2018, publicado no DOU nº 196, de 10/10/2018, Seção 3, págs. 68-83, homologado pelo Edital nº 9/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0560709), de 14/5/2019, publicado no DOU nº 92, de 15/5/2019, Seção 3, pág. 102.

Art. 2º ESTABELECE que as disposições desta Portaria aplicam-se enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido pela União.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967723** e o código CRC **92616BCB**.

Referência: Processo nº 23243.011557/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967723

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1293/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.017974/2019-93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23243.018507/2019-81, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, referente à **prestação de serviços de rede de transporte de**

telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso à internet, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria:

I – Gestor do Contrato: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, Siape nº 1884055, Assistente em Administração, endereço eletrônico <ana@ifro.edu.br>;

II – Fiscal Técnico: JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>;

III – Fiscal Técnico Substituto: EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO, Siape nº 1596608, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <evandro@ifro.edu.br>;

IV – Fiscal Requisitante: EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO, Siape nº 1596608, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <evandro@ifro.edu.br>;

V – Fiscal Requisitante Substituto: JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>.

Art. 2º ESTABELECEER aos servidores relacionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECEER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECEER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1354/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940256), de 19/7/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967745** e o código CRC **BEBB3389**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1295/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.018044/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 3/2017, Processo Administrativo nº 23243.018491/2019-14, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.629.705/0001-87, referente à prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso ponto a ponto interligando o *datacenter* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

I – Gestor do Contrato: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, Siape nº 1884055, Assistente em Administração, endereço eletrônico <ana@ifro.edu.br>;

II – Fiscal Técnico: JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>;

III – Fiscal Técnico Substituto: CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA, Siape nº 2118147, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <carlos.lustosa@ifro.edu.br>;

IV – Fiscal Requisitante: CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA, Siape nº 2118147, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <carlos.lustosa@ifro.edu.br>;

V – Fiscal Requisitante Substituto: JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>.

Art. 2º ESTABELECEER aos servidores relacionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECEER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECEER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 569/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0933244), de 28/2/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967773** e o código CRC **0CA72043**.

Referência: Processo nº 23243.018044/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967773



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020

PORTARIA Nº 1296/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.021304/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 11/2017, Processo Administrativo nº 23243.017976/2019-82, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, referente à prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades: Local, provenientes de troncos digitais e bidirecionais; Longa Distância Nacional (Intrarregional e Inter-Regional) e Longa Distância Internacional, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

I – Gestor do Contrato: **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, Siape nº 1884055, Assistente em Administração, endereço eletrônico <ana@ifro.edu.br>;

II – Fiscal Técnico: **CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA**, Siape nº 2118147, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <carlos.lustosa@ifro.edu.br>;

III – Fiscal Técnico Substituto: **DIEGO REIS MARQUES**, Siape nº 2195563, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <diego.marques@ifro.edu.br>;

IV – Fiscal Requisitante: **DIEGO REIS MARQUES**, Siape nº 2195563, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <diego.marques@ifro.edu.br>;

V – Fiscal Requisitante Substituto: **CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA**, Siape nº 2118147, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <carlos.lustosa@ifro.edu.br>.

Art. 2º ESTABELECER aos servidores relacionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1888/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940270), de 29/9/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967776** e o código CRC **6FE27CD8**.

Referência: Processo nº 23243.021304/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967773



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PORTARIA Nº 1273/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006661/2020-43	LETÍCIA CARVALHO PIVETTA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-402	D-403	18/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965269** e o código CRC **8B7F7190**.

Referência: Processo nº 23243.006661/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965269



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PORTARIA Nº 1274/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.002744/2020-63, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do(a) servidor(a) **GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**, Assistente Social, Mat. SIAPE nº 1812696, lotado (a) no *Campus Ariquemes*, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no período de **1/08/2020 a 29/09/2020**, para participação com a carga horária de **270 horas** nos seguintes cursos: Educação Profissional como Política Pública (180 h) e Educação para o Campo (90h), realizados pela empresa: CETEB - Escola Aberta.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10463...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0965273** e o código CRC **31E4CE8A**.

Referência: Processo nº 23243.002744/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965273



PORTARIA Nº 146/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º . Designar os servidores, **Joice Stéfani Menezes Silva**, Professora EBTT, SIAPE nº 3141344, **Renato Almeida de Oliveira**, Professor EBTT, SIAPE nº 3158935, **José Jarlison dos Santos**, Técnico em Laboratório de Informática, SIAPE nº 2244540, **Felipe Pereira da Silva**, Técnico em Laboratório de Informática, SIAPE nº 3137422, **Yukio Felberk Shighihara**, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 1917812, para constituírem a **COMISSÃO DE RECEPÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 14 SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/07/2020, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965620** e o código CRC **4C5D688D**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965620



PORTARIA Nº 1279/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1883354, Professor EBTT, para a Coordenação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação nº 2/2020, firmado com a Associação de Criadores de Peixes do Estado de Rondônia (ACRIPAR).

Art. 2º **ESTABELECE**R que a Coordenação do Plano de Trabalho seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor.

Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de **4 (quatro) horas semanais** para desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/07/2020, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965731** e o código CRC **6D21E9B7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 130/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019

Considerando o MEMORANDO-CIRCULAR Nº 4/2020/REIT - DGP/REIT (0894615),

Considerando o Regimento Interno do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Resolução Nº 51 de 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a PORTARIA Nº 90/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020 de LOTAÇÃO dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do *Campus* Ariquemes, conforme relação abaixo:

DIREÇÃO-GERAL			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Direção-geral	Enio Gomes da Silva	Diretor-geral	Professor EBTT
Chefia de Gabinete	Antonio Andre Martins de Souza	-	Gestor Público
Chefia de Gabinete	Rosiane Simões	Chefe de Gabinete	Assistente em Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas	Maria do Carmo Santos do Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
	Eunice Gomes da Silva	-	Secretaria Executiva
	Débora Gonçalves de Lima *	-	Assistente em Administração
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	Alan de Oliveira Silva Lenk	Coordenador	Tec. de Tecnologia da Informação
	Daniel Biesek Vollbrecht Carvalho	-	Tec. de Informatica
Coordenação de Comunicação e Eventos	-	-	-

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Ensino	Izaqueu Chaves de Oliveira	Diretor de Ensino	Pedagogo
Coordenação de Educação a Distância	Liduína Kenya Fernandes Januario	-	Professora EBTT-Substituta
Departamento de Apoio ao Ensino	Aline Mariana Stiz	Chefe de Departamento	Técnica Laboratório- Área
	Jose Fernando de Souza Filho	-	Técnico em Assuntos Educacionais
	Magno Marcoski Marcelino	-	Técnico em Assuntos Educacionais
	Marli Aparecida de Freita	-	Pedagoga
	Silvana de Fatima dos Santos	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Luciana Ferreira Gonçalves	-	Assistente em Administração
	Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery*	-	Professora EBTT
	Adalberto Rafael Guimaraes	-	Professor EBTT
	Adriano Marcos Dantas da Silva*	-	Professor EBTT
	Ady Correa da Costa Oliveira	-	Professora EBTT
	Akikazu Pereira Takeuchi	-	Professor EBTT
	Amisley Guale Araujo	-	Professor EBTT
	Andressa Castro Priori de Souza	-	Professora EBTT
	Andressa Lima da Silva	-	Professora EBTT
	Andrirllei Santos de Sousa	-	Professora EBTT
	Angelica Lago Carvalho*	-	Professora EBTT
	Antonio Bisconsin Junior*	-	Professor EBTT
	Antonio Neri Azevedo Rodrigues	-	Professor EBTT
	Claudia Conceição Coimbra	-	Professora EBTT
	Daniel Medeiros Alves	-	Professor EBTT
	Dilma Farias de Araujo*	-	Professora EBTT
	Elisandro Desmarest de Souza	-	Professor EBTT-Substituto
	Emerson Faustino	-	Professor EBTT
	Erica Souza Angelim Schoaba	-	Professora EBTT
	Fabiana Alves Demeu	-	Professora EBTT
	Felipe Balem	-	Professor EBTT-Substituto
	Francisco Magalhães de Lima	-	Professor EBTT
Geninho Rodrigues Milan	-	Professor EBTT	
Geremias Antonio de Oliveira	-	Professor EBTT-Substituto	

	Heleno Soares de Oliveira	-	Professor EBTT
	Herisson Ferreira dos Santos	-	Professor EBTT
	Isac Rocha da Silva	-	Professor EBTT
	Ivanildo Amorim de Oliveira	-	Professor EBTT
	Joab Araujo dos Santos	-	Professor EBTT
	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	-	Professora EBTT
	Josilene Felix da Rocha	-	Professora EBTT-Substituta
	Juliana Haetinger Furtado*	-	Professora EBTT
	Juliana Minardi Galo	-	Professora EBTT
	Juliane Martinez Galiano	-	Professora EBTT
	Junia de Souza Lopes	-	Professora EBTT
	Lenita Aparecida Conus Venturoso	-	Professora EBTT
	Liciana Gai Garcia*	-	Professora EBTT
	Luciano dos Reis Venturoso	-	Professor EBTT
	Luciano Topolniak *	-	Professor EBTT
	Ludmila de Freitas	-	Professora EBTT
	Manoel Sampaio Schiavi	-	Professor EBTT
	Márcia Iolanda de Souza de Oliveira	-	Professora EBTT
	Márcia Mendes de Lima	-	Professora EBTT
	Marcos Alves Faino	-	Professor EBTT
	Maria da Conceição Farias da Silva	-	Professor EBTT-Substituta
	Maria Izabel Gomes Lima	-	Professor EBTT-Substituta
	Mirian de Oliveira Bertotti	-	Professora EBTT
	Natanael Augusto Viana Simoes	-	Professor EBTT
	Nathan Lima da Silveira	-	Professor EBTT
	Nilton Alves da Silva	-	Professor EBTT
	Oscar Costa Borche	-	Professor EBTT
	Rogério Delbone Haddad	-	Professor EBTT
	Paula Almeida Brito	-	Professora EBTT-Substituta
	Quezia da Silva Rosa	-	Professora EBTT
	Renata Venâncio	-	Professora EBTT-Substituta
	Rudimar Giordani Junior	-	Professor EBTT
	Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	-	Professora EBTT
	Susana Vieira	-	Professora EBTT-Substituta
	Thassiane Telles Conde	-	Professor EBTT
	Vagner Schoaba	-	Professor EBTT
	Valeria Polese	-	Professora EBTT
	Valmir Francisco dos Santos	-	Professor EBTT
	Vanessa Fronza	-	Professora EBTT
	Vanessa Milani Labadessa	-	Professora EBTT
	Wilk Sampaio de Almeida	-	Professor EBTT
Coordenação de Assistência ao Educando	Gutemberg Germano da Silva	Coordenador	Assistente Social
	Maria Angela Justino Maschio	-	Assistente Social
	Bruna Angelica Borges*	-	Psicóloga-Área
	Elisângela de Carvalho Franco	-	Pedagoga-Área
	Debora de Mattos Branth	-	Nutricionista
	Juliana Barbosa Framil	-	Enfermeira- Área
	Osmar Martins	-	Enfermeiro- Área
	Patrícia Soares Ferreira	-	Assistente de Aluno
	Valmaira da Cunha Paizante	-	Assistente de Aluno
	Elaine Moreira Braganc	-	Assistente de Aluno
Coordenação de Registro Acadêmico	Edipo Correa Pompeu	-	Assistente de Aluno
	Flávio Marcos de Moraes	Coordenador	Assistente em Administração
	Rivanete da Silva Lima	-	Assistente em Administração
	Rosimery Garcia de Oliveira Donato	-	Assistente em Administração
Coordenação de Biblioteca	Cristina Keiko Nagahiro	-	Assistente em Administração
	Renilce Silva Morais	Coordenadora	Bibliotecária-Documentalista
	Marcos Antonio Ramos	-	Auxiliar de Biblioteca
Coordenação Curso Integrado em Agropecuária	Maikon Fabrício Ferreira Viana	-	Auxiliar de Biblioteca
	Joelton Rezende Gomes	Coordenador	Professor EBTT
Coordenação Curso Técnico Integrado em Alimentos	Nereida Machado	Coordenadora	Professora EBTT
Coordenação Curso Técnico Integrado em Informática	Jose Fabio Xavier	Coordenador	Professor EBTT
Coordenação Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Análise de Sistemas	Andrey Alencar Quadros	Coordenador	Professor EBTT
Coordenação Curso Aquicultura	Raíca Esteves Xavier Meante	Coordenadora	Professora EBTT
Coordenação Curso Ciências Biológicas	Márcia Cristina da Costa de Souza	Coordenadora	Professora EBTT

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Extensão	Agna Maria de Souza Coelho	Chefe de Departamento	Professora EBTT
Coordenação Integração Escola Empresa Comunidade	Eudoxia Lottie Silva Moura	Coordenadora	Professora EBTT
	Hidalgo Lopes Camargo	-	Assistente em Administração
Coordenação Formação Inicial e Continuada Incubadora de Empresa	-	-	-
Centro de Idiomas	Andrilei Santos de Sousa	Coordenador	Professor EBTT
	-	-	-
	Andreia de Fátima Pinsan	Coordenadora	Professor EBTT

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	Carlos Eduardo Mounic Silva	Chefe de Departamento	Professor EBTT
Coordenação de Pesquisa e Inovação	Fabício Marinho Lisboa	Coordenador	Professor EBTT
	Varlei Gomes de Oliveira	-	Administrador
Coordenação de Pós-Graduação	Osvino Schmidt	Coordenador	Professor EBTT
Núcleo de Inovação Tecnológica	-	-	-

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Planejamento e Administração	Otavio Alberto da Silva Junior	Diretor	Assistente em Administração
Coordenação Orçamento e Finanças	Rozângela Gomes Ferreira	Coordenadora	Administradora
	Simone Aguiar da Silva	-	Assistente em Administração
Contadoria	Manoel da Cruz Araujo Neto	-	Contador
Coordenação Patrimônio e Almoarifado	Agrimon Pereira da Silva	Coordenador	Assistente em Administração
	Danielle Boa Sorte Barros	-	Assistente em Administração
Coordenação Serviços Gerais	Marli Pereira	Coordenadora	Assistente em Administração
	Clewerson Silva Faria	-	Técnico em Contabilidade
Coordenação Compras e Licitações	Aleksander Luiz Silva	Coordenador	Assistente em Administração
	Débora Francisca Cayres	-	Assistente em Administração
Coordenação Gestão de Contratos e Convênios	Jaime Gomes de Oliveira Filho	Coordenador	Gestor Público
	-	-	-

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
Chefe do Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão	Mayko da Silva Fernandes	Chefe de Departamento	Operador de Maquinas Agrícolas
-	Bruno Antonio Azevedo Silva	-	Operador de Maquinas Agrícolas
-	Luciane da Cunha Codognoto	-	Eng. Agrônoma
-	Tiago Luis Cipriani	-	Técnico em Agropecuária
-	Uziel Bemvindo	-	Técnico em Agropecuária
Coordenação de Vegetal- Produção Animal	Lucas Pedro Cipriani	Coordenador	Técnico em Agropecuária
Coordenação de Processamento de Produtos Vegetais e Animais	Daise dos Santos	-	Técnico em Alimentos e Laticínios
Coordenação de Processamento de Produtos Vegetais e Animais	Anthonioni Peron Dal Sasso	-	Técnico em Alimentos e Laticínios
TÉCNICOS DE LABORATORIOA -AREA			
Laboratório de Informática	Eliel Cesar da Silva Lima	-	Técnico Laboratório área
Laboratório de Biologia	Michelly Caroline Rezende Medina	-	Técnica Laboratório área
Laboratório de Informática	Pedro Felipe Costa Ruggieri	-	Técnico Laboratório área
Laboratório de Química	Jociana Brugnerotto de Almeida	-	Técnica Laboratório área

(*) Servidores em afastamento, ou em exercício provisório em outra Unidade ou Órgão.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/07/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958245** e o código CRC **BB013016**.

PORTARIA Nº 114/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais e considerando os EDITAIS Nº 10 e 11/2020/REIT - CEA/IFRO/2020(0902844 e 0903756), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para compor a comissão responsável pela análise documental das cotas/ações afirmativas do Processo Seletivo 2020/2 para Cursos Subsequentes e de Graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD), com ingresso no 2º semestre de 2020.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Jéssica de Lima Pereira	2056443	Assistente de Alunos
Naiade Barbosa Lohmann Brambila	2056971	Psicóloga
Naianne Machado Cavalcanti	2165842	Enfermeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965717** e o código CRC **A3CABEBB**.

Referência: Processo nº 23243.010185/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965717

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2020



PORTARIA Nº 227/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 19/2020/COL - CFIC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MOTA, MARCIA CRISTINA TESSER e DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, para, sob presidência do primeiro constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial de Recepcionista em Serviços de Saúde do Projeto Novos Caminhos, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965375** e o código CRC **E128A12F**.

Referência: Processo nº 23243.010150/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965375

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2020



PORTARIA Nº 228/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 20/2020/COL - CFIC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MOTA, MARCIA CRISTINA TESSER e DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, para, sob presidência do primeiro constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial em Operador de Computador do Projeto Novos Caminhos, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965378** e o código CRC **E973C54D**.

Referência: Processo nº 23243.010148/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965378

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 225/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 23/2020/COL - CFIC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MOTA, MARCIA CRISTINA TESSER e DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, para, sob presidência do primeiro constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial em Auxiliar de Agropecuária do Projeto Novos Caminhos, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965368** e o código CRC **3719F7DE**.

Referência: Processo nº 23243.010169/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0965368

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 226/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 21 (SEI 0965301), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MOTA, MARCIA CRISTINA TESSER E DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, para, sob presidência do primeiro constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial em Operador de Processamento de Grãos e Cereais do Projeto Novos Caminhos, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965372** e o código CRC **815E8133**.



PORTARIA Nº 224/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 22 (SEI 0965302), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MOTA, MARCIA CRISTINA TESSER E DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Formação Inicial em Apicultor do Projeto Novos Caminhos, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965357** e o código CRC **BC0FF638**.



CONVOCAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROAP

DESLIGAMENTO E 3º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA - PROAP

EDITAL Nº 01/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública o **DECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS – PROAP** e a **3º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA - PROAP** por ordem de classificação, referente ao Edital nº 01, de 03 de Janeiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência – PROAP** e **Programa de auxílio Moradia - PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Tecnólogos e Graduações do *Campus* Cacoal.

DECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROAP		
NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1. Alessandra Alves de Oliveira	Geografia	Desligada em Julho
2. Paulo Henrique Miller da Silva	Agronegócio	Desligado em Julho
3. Jéssica de Oliveira Littig	Geografia	Desligada em Agosto
4. Uéliton Corés da Costa Araújo	Técnico em Agrop. Subsequente	Desligado em Agosto

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROAP				
NOME	CURSO	PONTOS	VALOR DO AUXÍLIO	INÍCIO DO PAGAMENTO
	Téc. Informática	50	R\$ 100,00	A partir de Julho

1. Ariane Maia de Oliveira				
2. Gleidimar Piske	Zootecnia	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
3. Eberson Borchardt Nincke	Agronegócio	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
4. Marquiel Gonçalves do Nascimento	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
5. Any Gabriely Silva Santos	Téc. Agroecologia Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
6. Estefane Lima Moreira	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
7. Stefany Eremita Santiago Galvão	Téc. Agroecologia Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
8. Julia Gabriela de Almeida	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
9. André Luis Rodrigues da Silva	Téc. Informática Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
10. Cleber Benassi dos Santos	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
11. Alexandre Andreza Pereira	Matemática	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
12. Raynara Andreza Galdino	Téc. Informática Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
13. Gabrielly de Souza Nunes	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
14. Luana Hidalgo dos Santos	Téc. Informática Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
15. Kauany da Silva Lopes	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
16. Vicenzo Diniz Meira	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
17. Evelyn Fonseca Lucena	Téc. Agroecologia Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
18. Eduardo Lucas Raymundo da Silva	Téc. Informática Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
19. Eduardo Gabriel Alves Borth	Téc. Agroecologia Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
20. Diego Silveira Caetano de Oliveira	Téc. Informática Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
21. Wagner Oliveira Mendes Flor	Zootecnia	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
22. Lara Mariana Costa da Silva	Téc. Agroecologia Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
23. Grazielle Felix de Oliveira	Zootecnia	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
24. Tainá Santos Alves	Matemática	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
25. Doriedes Monteiro	Zootecnia	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
26. Izabel Aparecida Fogaça Carvalho	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
27. Vanessa Cristina F. Nunes Leão	Matemática	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
28. Luciana Pontes de Amorim	Agronegócio	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
29. Edson Aparecido Barros	Geografia	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
30. Gabrieli Guedes do Nascimento	Matemática	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho

31. Mayra Arielli Silva				
32. Roberto Teotoni da Silva	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
33. Rafael Roberto da Silva Almeida	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
34. Eduardo Luiz Meneghetti	Zootecnia	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
35. Erick Bruno de Barros Pereira	Téc. Agropecuária Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
36. Douglas Marçal dos Santos	Téc. Agroecologia Integrado	50	R\$ 100,00	A partir de Julho
37. Jacklin Benitz S. Galo	Geografia	50	R\$ 80,00	A partir de Julho
38. Brenda Catrinck Rigolin	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
39. Jessica Kamily Sá de Castro	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
40. Michelly Gonçalves de Melo	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
41. Gustavo Henrique Alves de Oliveira	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
42. Emily Gomes Guimarães	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
43. Denise Pagung	Téc. Agroecologia Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
44. Elian Carlos Becali Aguiar	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
45. Amaraya Rayssa Costa Suruí	Téc. Agroecologia Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
46. Thainara de Souza Landes	Zootecnia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
47. Nalanda Kippert Flegler	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
48. Vinicius Sanches Silva	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
49. Lucas Gabriel Santos Carvalho	Geografia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
50. Vanis C. dos Santos Carvalho	Geografia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
51. Ana Clara Santos Carvalho	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
52. Peterson Felipe Gonçalves Canuto	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
53. Maria Clara Dutra Ramos	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
54. Sidneyre do Carmo Silva Vieira	Geografia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
55. Marlene Francisco S. Reis Pedroni	Zootecnia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
56. Antônio Gama Monteiro Júnior	Zootecnia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
57. Dyéssika Rhanya Maria Dias	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
58. Riuber Rogerio da Silva	Zootecnia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
59. Silas Pereira Guimarães	Agronegócio	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
60. Idaisa Pereira Lessa	Geografia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho

61. José Henrique Nascimento da Silva				
62. Andressa Vitória Mendes da Silva	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
63. Ana Carolina Faria da Cruz	Zootecnia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
64. Marcos Henrique de Almeida Conte	Zootecnia	40	R\$ 100,00	A partir de Julho
65. Flávia Alessandra Macedo Chagas	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
66. Kauan Antony Reginaldo Costa	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
67. Silvio Cabral Pinheiro	Agronegócio	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
68. Marcos Eduardo Souza Silva	Téc. Informática Integrado	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
69. Escarletti Zordenoni Piovezan	Matemática	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
70. Elias de Souza Silva	Geografia	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
71. Aline Patrícia da Silva	Agropecuária Subsequente	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
72. Kauane Queiroz Ferreira	Zootecnia	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
73. Origenes José Gomes Júnior	Matemática	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
74. Ygor do Nascimento Delatorri	Geografia	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
75. Maria Cecília Alves Teixeira	Téc. Agropecuária Integrado	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
76. Walison Douglas Stocher Vieira	Geografia	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
77. Girlane Moulaz Oliveira	Matemática	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
78. Rosa Alves de Souza	Geografia	40	R\$ 80,00	A partir de Julho
79. Jhones Dallaqua Souza	Matemática	30	R\$ 100,00	A partir de Julho
80. Mayson Lucas dos Santos	Téc. Agroecologia Integrado	30	R\$ 100,00	A partir de Julho
81. Natália Corrêa da Silva	Zootecnia	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
82. Olívia Hope M. Morais Ferreira	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
83. Alessandra Gomes Farias	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
84. Caroline Cristina da Silva Henrard	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
85. Igor Henrique Ferreira Santana	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
86. Eduardo Baldo	Zootecnia	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
87. Nicolý Karyne Licori Salvador	Téc. Informática Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
88. Giovana Oliveira Matos Panhan	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
89. Carolina Fernanda dos Santos	Agronegócio	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
90. Dionis Márcio Nogueira	Agronegócio	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
	Téc. Agroecologia Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho

91. Barbara Eduarda dos Santos				
92. Fagner Dias Gldino	Geografia	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
93. Fátima Eloisa Mendonça de Oliveira	Téc. Agroecologia Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
94. Mateus Leal de Melo	Téc. Agroecologia Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
95. Domine Scalfone Alves	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
96. Pâmella Leticia Bonfim	Matemática	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
97. Vanessa Schulanz	Matemática	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
98. Wilker de Paula Souza	Zootecnia	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
99. Julia de Oliveira	Téc. Agroecologia Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
100. Juliane Amorim	Matemática	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
101. Neuza de Souza Silva Gude	Matemática	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
102. Monique Ferreira Lázaro de Jesus	Téc. Agropecuária Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
103. Barbara Caroline Ferreira	Agropecuária Subsequente	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
104. Matheus Henrique Moreira Croskob	Téc. Agroecologia Integrado	30	R\$ 80,00	A partir de Julho
105. Higor Guilherme dos Santos	Geografia	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
106. Cleidiane Batista dos Santos Alves	Téc. Agropecuária Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
107. Jhenifer Lemes da Silva	Téc. Agropecuária Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
108. Celine de Novais Ferreira	Téc. Agropecuária Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
109. João Pedro Felipe de Oliveira	Téc. Agroecologia Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
110. Jhiewertton Gabriel da Silva Santos	Téc. Informática Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
111. Luíza Souza Oliveira Modulo	Zootecnia	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
112. Arlan Marcelo Schltz	Agronegócio	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
113. Júnior de Souza Tardim	Matemática	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
114. Emily Fernanda Sousa Milani	Téc. Agroecologia Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
115. Bruno Gustavo Milani	Téc. Agroecologia Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
116. João Vitor Simão	Téc. Informática Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
117. Gustavo Keler Vieira	Zootecnia	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
118. Claudia dos Santos	Matemática	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
119. Lavinya Vitório Ribeiro Ferreira	Téc. Agropecuária Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
120. Angela Maria G. da Rocha Carriço	Téc. Agroecologia Integrado	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
	Geografia	20	R\$ 80,00	A partir de Julho

121. Solange Querino da Silva Gabriel				
122. Bruna Stefani Teixeira da Silva	Zootecnia	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
123. Munique Alaiana de Souza	Agronegócio	20	R\$ 80,00	A partir de Julho
124. Júlia Castilho de Souza	Téc. Agroecologia Integrado	10	R\$ 80,00	A partir de Julho

Observação 1: Os dados bancários e a cópia do CPF deverão ser enviados para o e-mail: edital2020cacoal@gmail.com

Observação 2: O período para envio da documentação será do dia 17/07/2020 ao dia 24/07/2020.

Observação 3: Os documentos deverão ser enviados por e-mail em forma de PDF ou Imagem.

Observação 4: O Termo de Compromisso assinado deverá ser entregue no retorno presencial das aulas presenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965505** e o código CRC **69CD57B5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2020

EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009556/2020-66

DOCUMENTO SEI Nº 0964805

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	1	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	1	80	6	18,00	Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira.
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	1	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio com especialidade para o serviço. Vaga para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da disponibilidade financeira.
Supervisor de Curso	3	80	6	36,00	1 vaga para servidor com Graduação na área de Administração. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil, Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas. Vinculação como servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/Orientador 1	3	64	4	36,00	1 vaga para servidor com Graduação na área de Administração. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/Orientador 2	3	64	4	36,00	1 vaga para não servidor com Graduação na área de Administração. 1 vaga para não servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para não servidor com Graduação na área de Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	8	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	11	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3.2 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de quatro disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.4 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KGRcaPmy1zpM7kQ8A> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Aperfeiçoamento na área para a qual se inscrever no mínimo de 180 horas	Curso	7	7	
	e) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	i) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	j) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
	l) Experiência em Cargo de Gestão no IFRO	Semestre	2	16	
Limite de Pontuação				138	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima (presente no Anexo II) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.

Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao>.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus*, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO;
- f) Indicar no assunto do e-mail a informação CONVOCAÇÃO/NOVOS CAMINHOS.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.8 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio IFRO, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
---------------	---------	------

Inscrições	de 16 à 23 de Julho	Formulário: https://forms.gle/KGRcaPmy1zpM7kQ8A
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	27 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br, por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	30 e 31 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do Campus

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/contendista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Novos Caminhos e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964805** e o código CRC **464CC5C0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO CADISTA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL

Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Matemática Aplicada	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Matemática
Informática Básica	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia
Código de Ética e Disciplina Profissional e Legislação sobre Direito Autoral	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.
Empreendedorismo: Planejamento estratégico, criação e aplicação prática	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública
Comandos AutoCAD	40h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo
Desenhos de Projeto	80h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo

CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Português Instrumental	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Língua Portuguesa
Matemática Aplicada	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Matemática
Ética Profissional	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

			Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.
Legalização de Microempresas	30h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública
Empreendedorismo e Inovação	60h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização na área de Administração.
Contabilidade Básica	40h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Graduação em Contabilidade, Tecnólogo em Gestão Pública

CURSO AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO

Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Matemática Aplicada	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Matemática
Informática Básica	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia
Código de Ética e Disciplina Profissional	10h	1	Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Pedagogia.
Empreendedorismo: Planejamento estratégico, criação e aplicação prática	10h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.. Graduação ou Especialização em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Pública
Introdução ao Saneamento Ambiental	40h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Gestão Ambiental
Coleta, Transporte e Armazenamento de Amostras	40h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Gestão Ambiental
Monitoramento Ambiental	40h	1	Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Graduação ou Especialização em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Gestão Ambiental

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Aperfeiçoamento na área para a qual se inscrever no mínimo de 180 horas	Curso	7	7	
	e) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	g) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	h) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	i) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	j) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
	l) Experiência em Cargo de Gestão no IFRO	Semestre	2	16	
Limite de Pontuação				138	

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

- () Homologação de inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**1. PROFESSOR FORMADOR**

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Exercer as atividades típicas de tutoria, envolvendo até 200 alunos.
- d) Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- f) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- g) Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades.
- h) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- k) Corrigir as atividades avaliativas.
- l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, 4ª Edição, do MEC (BRASIL, 2016).
- b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Planos de Tutoria dos Mediadores (Tutores), antes do início da execução dos componentes curriculares.
- c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- d) Orientar professores e tutores quando às demandas das funções.
- e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
- f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
- g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.
- h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- i) Supervisionar, junto à CRA do *Campus*, a constante atualização, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição de alunos desistentes durante o período inicial de curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados para execução do curso.
- j) Supervisionar, junto aos tutores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento e prevenção de desistências.
- k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

4. PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas.
- c) Abrir processos e realizar diligências organizacionais para a execução dos pagamentos.
- d) Efetuar os pagamentos de bolsas e prestações de serviços.
- e) Atentar-se às condições da execução financeira no Programa e tomar as providências de regularização, sempre que necessário.
- f) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Adjunta do Programa no *Campus*.

- g) Auxiliar no processo de compras, elaborando orçamentos e planilhas.
- h) Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas.
- i) Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI.
- j) Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento.
- k) Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais se solicitados pela Coordenação Adjunta *Campus* ou Coordenação-Geral do Programa.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU DE GESTÃO DE SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.

6. EDITOR DE VÍDEO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Pesquisar e editar vídeos para web.
- c) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- d) Fazer edições diversas em vídeos.
- e) Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- f) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube e outras plataformas.
- g) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- h) Auxiliar a equipe local do *Campus* na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
- i) Auxiliar a equipe local com serviços técnicos na produção e disponibilização de todo e qualquer material audiovisual a ser utilizado no curso, bem como serviços de formatação de conteúdo escrito para disponibilização aos alunos.
- j) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir

integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.009556/2020-66

SEI nº 0964805



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009580/2020-03

DOCUMENTO SEI Nº 0958764

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Unidade Gestora: Reitoria

OBJETO: Contratação de licença de **software para elaboração de orçamento de obras**, para atender a demanda do Instituto Federal de Rondônia-IFRO.

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0958699), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável a licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
I	Licença anual do sistema de orçamento de obras, para o mínimo de 5 usuários. SISTEMA ORÇAFASCIO - MÓDULO ORÇAMENTO e MÓDULO BASES ADICIONAIS	Licença/Ano	1	R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
Proponente vencedora: 3F LTDA CNPJ/CPF: 23.484.444/0001-45 Valor da proposta: R\$ 1.798,00 (mil, setecentos e noventa e oito reais)					R\$ 1.798,00

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo REITOR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Pró-Reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e o custo de um processo licitatório, que inviabilizaria a obtenção de vantajosidade na contratação;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

(Assinado eletronicamente)
UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020

PORTARIA Nº 1298/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009646/2020-57, em especial atenção ao Memorando nº 3/2020/REIT - NIT/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0955567), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela revisão e reformulação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
NICOLE DE MOURA	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA	1814679	Professor EBTT	IFRO/Campus Ariquemes
ESLEI JUSTINIANO DOS REIS	2322486	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal
ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	2383901	Professora EBTT	IFRO/Campus Colorado do Oeste
WESDEN DE ALMEIDA BORGES	3074906	Professor EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim
ALANA MARA KOLLN	2378295	Professora EBTT	IFRO/Campus Jaru
MARCO AURÉLIO DE JESUS	2013260	Professor EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
SILVIO LUIZ DE FREITAS	1823294	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
JÉSSICA HOLANDA RENDA	2422697	Auxiliar em Administração	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
GISELE RENATA DE CASTRO	1780765	Professora EBTT	IFRO/Campus Avançado São Miguel do Gua
MELQUISEDEQUE DA CONCEIÇÃO LIMA	2008653	Professor EBTT	IFRO/Campus Vilhena

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a carga horária será de **2 (duas) horas semanais** para realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967918** e o código CRC **728D3D87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020

PORTARIA Nº 1299/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, Art. 9º da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23243.012230/2019-82, em atenção ao Encaminhamento SEI nº 0836442 e Encaminhamento SEI nº 0965813,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA**, SIAPE nº 2164919, Auxiliar em Administração, da Equipe de planejamento da contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA/IFRO, designada como Integrante Administrativo através da Portaria nº 701/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0897843), de 20/4/2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA**, SIAPE nº 2118264, Assistente em Administração, para compor a Equipe de planejamento da contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA/IFRO como Integrante Administrativo.

Art. 3º ESTABELECEr a nova composição da Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA/IFRO:

FUNÇÃO NA EQUIPE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	MOISÉS LIMA MARQUES	1959106	Revisor de Textos Braille
Integrante Demandante	CLEDENICE BLACKMAN	2171186	Bibliotecária/Documentalista
Integrante Técnico	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2110513	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA	2118264	Assistente em Administração

Art. 4º ESTABELECEr aos servidores mencionados no Art. 3º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º ESTABELECEr que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º ESTABELECEr que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967928** e o código CRC **CA9DE74A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1300/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 82/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008333/2020-81	ADRIANA BARBOSA COELHO	Vilhena	III	10/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967932** e o código CRC **5A47552D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1223/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009561/2020-79, em especial atenção ao Memorando nº 38/2020/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0953315) e ao Documento SEI nº 0967935, RETIFICA:

Na Portaria nº 1223/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0960926), de 10/7/2020,

ONDE SE LÊ:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE	DISCIPLINA
MARCELO CAIRES LUZ	1210435	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Música
ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA	1157849	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Língua Portuguesa
MÁRCIA SOUSA DE OLIVEIRA	2325029	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Matemática
TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	1868303	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Artes Visuais
SÔNIA MARIA TEIXEIRA MACHADO	1812324	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Artes/Origami
SAULO GOMES DE SOUSA	1625712	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Fotografia
ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	1098908	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Direito do Idoso I
CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA	2357833	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Direito do Idoso II

LEIA-SE:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE	DISCIPLINA
MARCELO CAIRES LUZ	1210435	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Música
ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA	1157849	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Língua Portuguesa
MÁRCIA SOUSA DE OLIVEIRA	2325029	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Espanhol
TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	1868303	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Artes Visuais
SÔNIA MARIA TEIXEIRA MACHADO	1812324	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Artes/Origami
SAULO GOMES DE SOUSA	1625712	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Fotografia
ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	1098908	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Direito do Idoso I
CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA	2357833	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Direito do Idoso II

As demais disposições permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967937** e o código CRC **C5E77601**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1301/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013635/2017-76	FERNANDA OLIVEIRA	Campus Vilhena	Professora EBTT	12/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967940** e o código CRC **08EE2CCF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1302/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013621/2017-52	RICARDO BUSSONS DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	7/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967941** e o código CRC **7CD2A24B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1303/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013505/2017-33	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	7/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967942** e o código CRC **FDA4C768**.

Referência: Processo nº 23243.013505/2017-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967942

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1304/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.009161/2020-63	EVERTON LUIZ CÂNDIDO LUIZ	Campus Guajará-Mirim	Professor EBTT	9/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967943** e o código CRC **95A077D6**.

Referência: Processo nº 23243.009161/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967943

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1305/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014138/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do servidor **BRUNO ROVER DAL PRÁ**, Siape nº 2091548, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Tecnologia Nuclear (IPEN/USP), ofertado pela Universidade de São Paulo – USP, localizada em São Paulo/SP, pelo prazo de **11 (onze) semanas**, no período de **11/8/2020 a 26/10/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital nº 9/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0576824), de 31/5/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967944** e o código CRC **D1234BBF**.

Referência: Processo nº 23243.014138/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967944

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1306/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008318/2020-33	AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	<i>Campus</i> Ariquemes	D-404	D-405	25/7/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967945** e o código CRC **3993AFA8**.

Referência: Processo nº 23243.008318/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967945

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 17/2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 17/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020, como segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES :

1.1 ÁREA - AGRONOMIA:

Inscrição	Candidato (a):	Situação:	Observação:
028	Aline da Silva Vieira	Não Homologada	Conforme item 4.9 do Edital 17/2020, faltou documento obrigatório (inciso "D" do item 4.4).
010	Ana Paula Ferronato Nunes	Homologada	
002	Anderson Kleber Vasconcelos Mendes	Homologada	
035	Bruno Rafael Alves Rodrigues	Homologada	
003	Bruno Toribio de Lima Xavier	Homologada	
024	Daniela Souza da Silva	Homologada	
027	Débora Pantojo de Souza	Homologada	
001	Elaine Lima da Fonseca	Homologada	
007	Eleonora Barbosa Santiago da Costa	Homologada	
022	Eliene Borges da Silva	Não Homologada	Conforme item 4.9 do Edital 17/2020, faltou documento obrigatório (inciso C do item 4.4).
026	Fred Augusto Louredo de Brito	Homologada	
012	Karine Costa de Almeida	Homologada	
036	Ketlen Lorrana Etiene de Sousa	Homologadas	
013	Laércio da Silva Pereira	Homologada	
023	Laércio Santos Silva	Homologada	
017	Layane Eluane de Assis Santos	Não Homologada	Conforme item 4.9 do Edital 17/2020, faltou documento obrigatório (inciso C do item 4.4).
031	Luciana Maria Herculano da Silva	Homologada	
009	Marcus Vinicius Gonçalves Lima	Homologada	
021	Mariléia Aparecida Toledo Juliani	Não Homologada	Conforme item 2.1.1 do Edital 17/2020, formação exigida incompatível.
033	Marília Alves Grandini Cabreira	Homologada	
032	Matheus da Silva Ferreira	Homologada	
006	Maylla Muniz Sprey	Homologada	
020	Murilo Torres Silva	Homologada	
015	Ozias da Cunha Bello	Homologada	
025	Priscila de Sousa Rollo Pereira	Homologada	
016	Raphael Machado	Não Homologada	Conforme item 4.9 do Edital 17/2020, faltou documento obrigatório (inciso C do item 4.4).
018	Romário Pimenta Gomes	Homologada	
005	Silvan Gomes de Brito	Homologada	
014	Silvana Fraga da Silva	Homologada	
008	Solange Celestino Costa	Não Homologada	Conforme item 4.9 do Edital 17/2020, faltou documento obrigatório (inciso C do item 4.4).
004	Stefany Correia de Paula	Homologada	
019	Thales de Castro Silva	Homologada	
011	Thiago Souza Oliveira	Homologada	
030	Timóteo Angelo Nascimento	Homologada	
029	Uasley Caldas de Oliveira	Homologada	
034	Willian Daróz Matte	Homologada	



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968024** e o código CRC **2B3170A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 145/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Hilton Lopes Júnior**, Matrícula SIAPE 2997150, para exercer a função de Coordenador Adjunto de Cursos pactuados pelo Programa Novos Caminhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*.

Art. 2º **ESTABELECE**R que as atribuições a função e a carga horária para a realização das atividades, será de acordo com o Art. 14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966292** e o código CRC **7F8CF8C5**.

Referência: Processo nº 23243.010218/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966292



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 147/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 14/GJM - CGAB/IFRO, de 16 de julho de 2020**.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.010086/2020-83**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor abaixo relacionado da **Comissão de recepção e análise documental do edital 14 seleção de colaboradores bolsistas para atendimento aos cursos de formação inicial em EAD do programa novos caminhos** do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 14, de 16/07/2020.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Joice Stéfani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Presidente

Art. 2º **DETERMINAR** que a referida Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR/MEMBRO	CARGO	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Jarlison dos Santos	Técnico de Laboratório de Informática	2244540	Presidente
Felipe Pereira da Silva	Técnico de Laboratório de Informática	3137422	Membro
Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	3158935	Membro
Yukio Felberk Shigihara	Auxiliar de Biblioteca	1917812	Membro

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/GJM - CGAB/IFRO, de 16 de julho de 2020.

Art. 4º A comissão possui prazo limite de 15 dias para finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967670** e o código CRC **63AEE04B**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967670



PORTARIA Nº 1297/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004722/2020-38 e do Processo SEI nº 23243.000705/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de **16/7/2020**, o servidor **ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO**, Siape nº 2298597, Tecnólogo em Gestão Pública, na Comissão de Exames e Avaliação – CEA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967777** e o código CRC **1CE02D4C**.

Referência: Processo nº 23243.009935/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967777



PORTARIA Nº 146/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o MEMORANDO-CIRCULAR Nº 16/2020/REIT - DGP/REIT, SEI Nº 0956091,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP do *Campus* JARU, conforme quadro abaixo:

Servidor	Atribuição	SIAPE
Ana Paula Alves Gonçalves	Membro - Titular	2414836
Alana Mara Kolln	Membro - Titular	2378295

Faelen Tais Kolln	Membro - Titular	2377888
Layna Marcelina da Silva Marins	Membro - Suplente	1372560

Art. 2º **DEFINIR**, que a representante da Comissão será escolhido entre os membros titulares na primeira reunião ordinária a ser realizada após a posse da Comissão, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução CONSUP nº 47/2017.

Art. 3º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º **ESTABELEECER**, que o mandato da Comissão será de dois anos, contados da data da posse.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966712** e o código CRC **36DBB09F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 13, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 13/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Professor da Disciplina Rotinas administrativo-financeiras, Curso Assistente Financeiro.	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	—	—	—
Professor da Disciplina Informática Aplicada, Curso Assistente Financeiro.	BRUNO WILLIAN BRUSTOLIN	—	—	—
Professor da Disciplina Fundamentos da Administração, Curso Assistente Financeiro.	MARLENE DA SILVA LIMA	—	—	—
Professor da Disciplina Análise e Projeto de Software, Curso Programador de Sistemas.	BRUNO WILLIAN BRUSTOLIN	—	—	—
Professor da Disciplina CSS e JavaScript, Curso Programador Web.	FELIPE NOGUEIRA MATOS	—	—	—
Professor da Disciplina Linguagem PHP e MySQL, Curso Programador Web.	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	—	—	—
Professor da Disciplina Linguagem HTML, Curso Programador Web.	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	—	—	—
Professor da Disciplina Introdução a Web, Curso Programador Web.	FELIPE NOGUEIRA MATOS*	—	—	—

Professor da Disciplina Informática Básica, Curso Assistente em Recursos Humanos.	BRUNO WILLIAN BRUSTOLIN			
Professor da Disciplina Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho, Curso Assistente em Recursos Humanos.	VANESSA BARBOSA BARBOSA			

* Convocação conforme Item 5.4 do Edital 13/2020.

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 21/07/2020 a 22/07/2020, em PDF único através do formulário <https://forms.gle/psG1Dmyb4v8cGho6A> :

- Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
- Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
- Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- comprovante de endereço;
- cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Comprovante de vínculo no caso de servidor;
- Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967548** e o código CRC **F270146B**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, Bairro: _____, telefone: _____, Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital Nº _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 13/2020			
I. OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima		CPF: 612.009.802-04	

E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br		
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
NOME:		
CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL		
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:
MUNICÍPIO:		
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador		
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)		
Conforme anexo IV do Edital 13/2020.		
5. CARGA HORÁRIA:		
6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:		
O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.		
7. VIGÊNCIA:		
O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no Edital nº 13/2020 e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.		
ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:		
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.		
Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.		
Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.		
Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.		
Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.		
Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:

Referência: Processo nº 23243.008884/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967548

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1287/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR** Luto Oficial de três dias, a partir de 19/7/2020, pelo falecimento do Professor Substituto, JOSILENO ROBERTO DA SILVA, lotado no IFRO/Campus Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967217** e o código CRC **1CAF98CC**.

Referência: Processo nº 23243.010264/2020-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967217

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 16/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004400/2020-99

DOCUMENTO SEI Nº 0967493

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão Liminar proferida pelo Juiz Federal Gustavo Andre Oliveira dos Santos, por força de Mandado de Segurança Cível nos autos do processo 1003868-52.2020.4.01.3702, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020.

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 11/2020, fica CONVOCADA a candidata relacionada abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - É responsabilidade do candidato verificar a cidade, o local e a sala de realização do processo de heteroidentificação, comparecendo ao local na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original com foto e cópia.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa negra ou parda será fornecido pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 11/2020:

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SHIRLENNE FERREIRA SILVA	31/07/2020	09:00	Instituto Federal de Rondônia - <i>Campus</i> Cacoal

Art. 5º Do cronograma:

Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	20/07/2020	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	31/07/2020	www.ifro.edu.br
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	31/07/2020, a partir das 18h	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	03/08/2020	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	04/08/2020	Envio eletrônico ao candidato

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967493** e o código CRC **4A00FDBB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 230/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 86/2020/COL - DEPESP (0966747), RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o servidor **CLÁUDIO MONTEIRO HENRIQUE**, Matrícula SIAPE nº 1211239, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia – *Campus* Colorado do Oeste, Código CD-04, no período de 22 a 27 de julho de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967296** e o código CRC **FB2311FA**.

Referência: Processo nº 23243.009997/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967296

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 115/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando-Circular nº 16/2020/REIT - DGP/REIT (0956091), RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do *Campus* Vilhena.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Membro
Naianne Machado Cavalcanti	2165842	Enfermeira	Titular
Naiade Barbosa Lohmann Brebillá	2056971	Psicóloga	Titular
Paulo Severino da Silva	2967540	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular
Flavio de Almeida Andrade Lico	2421266	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular
Gicelma Cláudia da Costa Xavier	1348746	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente
Silvio Francisco do Vale	1240743	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente

Art. 3º DEFINIR, o mandato da comissão será de dois anos, contados da data da posse, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução CONSUP nº 47/2017.

Art. 4º ESTABELECEER a carga de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966461** e o código CRC **0505BEFC**.

Referência: Processo nº 23243.010222/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966461



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020

PORTARIA Nº 263/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, e Considerando o MEMORANDO Nº 37/2020/PVCAL - DEPEX/PVCAL (0956185), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Auxiliar de Laboratório de Saneamento**, na modalidade EAD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SLAPE	Carga horária
Márcio Rodrigues Miranda	Professor(a) EBTT	1226409	6 h/semanal
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	3 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	3 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 07/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956313** e o código CRC **710BB28B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS
CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA E BOLSAS DE PESQUISA
JULHO/2020

PROCESSO SEI Nº: 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº: 0955852

EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do DEPEP, e no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS a este Edital, visando a concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Pesquisa.

Nome do Projeto	Coordenador(a)	Bolsistas	Mês/aprovação do projeto no Edital N. 01/2020/PROPEP	Valor da Taxa de Bancada solicitada
Caracterização do perfil químico do café robusta produzido na região de Cacoal/RO	Aline Gomes Lopes Pinheiro	Jessica Kiister Marques (IC-ES)	Março/2020 Documento SEI: 0904733	R\$ 2.000,00
Brasil Paralelo e o Revisionismo Histórico: Análise narrativa da série "Brasil: a última cruzada"	Mauro Henrique Miranda de Alcântara	Thayná de Oliveira Lima (IC-EM) Rebeca de Paula Belmont (IC-EM)	Maio/2020 Documento SEI: 0938707	Não foi solicitado



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957167** e o código CRC **BAFC49D3**.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957167

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a homologação do **Resultado Final** do Edital Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020 que trata da Seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na modalidade de educação à distância.

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por cargo e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

1. EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

N.	CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Diego Matias Pinheiro	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Deferida	53
2	Leandro Júnior Pereira	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Deferida	31
3	Rafael de Oliveira Gomes Silva	Apoio Técnico para Gestão Financeira	Deferida	20
4	Felipe Ferreira Wakahara	Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	Deferida	19
5	Geisniwander Pelegrini Santos	Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	Deferida	4
6	Aline Gomes Lopes Pinheiro	Supervisor de Curso	Deferida	74
7	Andréia Paro do Nascimento	Supervisor de Curso	Deferida	53
8	Henrique Silva Sérgio	Supervisor de Curso	Deferida	52
9	Filipe de Castro Quelhas	Mediador/ Orientador	Deferida	97
10	Cláuberson Correa Carvalho	Mediador/ Orientador	Deferida	73
11	Fagner Souza Teixeira	Mediador/ Orientador	Deferida	33
12	Sara Sousa Paixão	Mediador/ Orientador	Deferida	26

2. EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

2.1 PROFESSOR FORMADOR

CURSO: OPERADOR DE CAIXA				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33
3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
5	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
6	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
7	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
8	Rubens Nunes da Mota	Educação Financeira	Deferida	6
9	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
10	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
11	Neila Giron	Atendimento ao Cliente	Deferida	83
12	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
13	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
14	Vânia Ermes Santana	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Direito do Consumidor	Deferida	6
16	Thaoni Lima dos Santos	Direito do Consumidor	Deferida	6
17	Gabriel José Pereira	Informática Aplicada	Deferida	47
18	Ideir Coto	Informática Aplicada	Deferida	13
19	Aline Ravache Carvalho de Brito	Informática Aplicada	Deferida	10
20	Israel Mendes da Silva	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	83
21	Taisa Rubio da Silva	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	37
22	Miqueias Neves Coelho	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	17
23	Genivaldo Marcílio Frez	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	13
24	Rubens Nunes da Mota	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	6
25	Leanderson Couto de Jesus	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	Deferida	6

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33
3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
5	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
6	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
7	Taisa Rubio da Silva	Educação Financeira	Deferida	37
8	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
9	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
10	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
11	Israel Mendes da Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	83
12	Raphael Augusto Vaz Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	33
13	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
14	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Neila Giron	Direito do Consumidor	Deferida	83
16	Israel Mendes da Silva	Direito do Consumidor	Deferida	83
17	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	Direito do Consumidor	Deferida	6
18	Thaoni Lima dos Santos	Direito do Consumidor	Deferida	6
19	Talita de Oliveira Lawall	Visual Merchandising	Deferida	27
20	Neila Giron	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	83
21	Israel Mendes da Silva	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	83
22	Genivaldo Marcílio Frez	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	13
23	Vânia Ermes Santana	Técnicas em Administração de Vendas	Deferida	6

CURSO: VITRINISMO				
N.	CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	Viviane Silva de Oliveira Nolascio	Comunicação e Linguagem	Deferida	51
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa	Comunicação e Linguagem	Deferida	33
3	Talita de Oliveira Lawall	Comunicação e Linguagem	Deferida	27
4	Neila Giron	Educação Financeira	Deferida	83
5	Marcos Felipe Medeiros de Souza	Educação Financeira	Deferida	57
6	Gleice Assis Sá	Educação Financeira	Deferida	43
7	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Educação Financeira	Deferida	40
8	Taisa Rubio da Silva	Educação Financeira	Deferida	37
9	Miqueias Neves Coelho	Educação Financeira	Deferida	17
10	Leanderson Couto de Jesus	Educação Financeira	Deferida	6
11	Juliano Christian Silva	Atendimento ao Cliente	Deferida	86
12	Raphael Augusto Vaz Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	33
13	Aline Ravache Carvalho de Brito	Atendimento ao Cliente	Deferida	10
14	Katia da Silva Santos	Atendimento ao Cliente	Deferida	6
15	Raphael Augusto Vaz Santos	Visual Merchandising	Deferida	33
16	Vânia Ermes Santana	Visual Merchandising	Deferida	6
17	Juliano Christian Silva	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	86
18	Raphael Augusto Vaz Santos	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	33

19	Vânia Ermes Santana	Empreendendo em Vitrinismo	Deferida	6
20	Danielly Alves da Silva	Vitrinismo	Deferida	18
21	Hiria Bianchini	Vitrinismo	Deferida	17



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/07/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956824** e o código CRC **51260F2C**.

Referência: Processo nº 23243.008794/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956824

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL 12/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.006968/2020-44
DOCUMENTO SEI Nº 0956768

EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público o **Resultado Final** da Avaliação das Propostas de Projetos e dos Currículos dos pesquisadores que submeteram propostas ao EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto no quadro 1.

Quadro 1. Situação final das propostas avaliadas, orçamento solicitado para custeio e prazos para entrega de relatórios e prestação de contas.

ID	Coordenador*	Coorientador	Título	Nota do projeto	Nota do currículo	Nota final**	Situação	Orçamento solicitado para custeio R\$	Entrega de relatório parcial	Entrega de relatório final	Entrega de prestação de contas
E12-02	Anderson Braun dos Santos	Fabiano Gama de Sousa	Produtividade do capim-marandu sob níveis de deficiência de nitrogênio, fósforo e potássio.	87,5	1	75	Aprovado	1.500,00***	fevereiro/2021	agosto/2021	até agosto/2021
E12-01	Vanderley Antonio Chorobura Klein	Fabiano Gama de Sousa	Bioprospecção de bactérias promotoras do crescimento vegetal em capim-mombaça	80,5	25	72	Aprovado	1.500,00	fevereiro/2021	agosto/2021	até agosto/2021

* Em breve os coordenadores serão contactados para esclarecimentos sobre a implementação das taxas de bancada.

** Não houve apresentação de recursos.

*** Apresentou também um orçamento complementar no valor de R\$ 2.500,50 (dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956768** e o código CRC **74B04AE8**.

Referência: Processo nº 23243.006968/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956768



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral,

Considerando, o período de pandemia da COVID -19 e a realização das atividades remotas, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Auxiliar de Biblioteca, EDSON DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE Nº 1813792, para exercer assessoria e apoio à gestão nas demandas administrativas a serem cumpridas na Coordenação de Integração Escola Empresa Comunidade- CIEEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

Art. 2º. DETERMINAR, 30 (trinta) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956478** e o código CRC **798B2BFF**.

Referência: Processo nº 23243.009709/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956478



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1214/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando o Memorando nº 57/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0942433) e o Despacho nº 227/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0942697), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/6/2020, o servidor **RODRIGO DA SILVA MATOS**, SIAPE nº 1416837, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Colorado do Oeste*.

Art. 2º ESTABELEECER, no prazo máximo de até **1 (um) ano**, a contar da data de início das atividades do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia, a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido no Art. 3º da Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0956161), de 11/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/07/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956157** e o código CRC **FFCC1803**.

Referência: Processo nº 23243.008973/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956157



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1182/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020; e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.020807/2019-20, RETIFICA:

Na Portaria nº 1182/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0951023), de 30/6/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. AUTORIZAR a participação da servidora **MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, SIAPE nº 2952335, Pedagoga, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de Julho/2020 a Junho/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, SIAPE nº 2952335, Pedagoga, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais**, no período de **julho/2020 a junho/2021**.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/07/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956180** e o código CRC **82BA5ACD**.

Referência: Processo nº 23243.020807/2019-20

SEI nº 0956180

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1215/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.000283/2019-51; o Memorando nº 69/2020/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0951866) e o Despacho nº 242/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0953788), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **29/6/2020**, o servidor **ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**, SIAPE nº 1823638, Técnico de Laboratório/Industrial (Mecânica), da Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais – CSG, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/07/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956186** e o código CRC **AE62DCE4**.



PORTARIA N° 1216/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.024732/2019-56, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do servidor **MAURO GUILHERME FERREIRA BEZERRA**, Siape nº 1930188, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Nanociência e Nanobiotecnologia, ofertado pela Universidade de Brasília – UnB, localizada em Brasília/DF, pelo prazo de **3 (três) meses**, no período de **29/7/2020 a 26/10/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital nº 133/2017/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0011585), de 7/6/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956188** e o código CRC **5182B108**.



PORTARIA N° 1217/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013886/2019-12, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento da servidora **ÉRICA PATRICIA NAVARRO**, Siape nº 1780498, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, ofertado pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, localizada em Cuiabá/MT, pelo prazo de **6 (seis) meses**, no período de **24/7/2020 a 19/1/2021**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme previsto no Edital nº 9/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0576824), de 31/5/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956191** e o código CRC **243A619F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO EDITAL DE COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme PORTARIA Nº 538, de 18 de Março de 2019, TORNA PÚBLICO Resultado Classificatório Preliminar do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020, referente à seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Programa Novos Caminhos, na Modalidade de Educação a Distância.

1. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: www.ifro.edu.br

1.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

1.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, **Anexo III**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, conforme o item 8, no IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no e-mail: programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br

1.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar.	07 de Julho até às 16h
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo.	08 de Julho

1.5. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.6. Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 1, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato;

1.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR - SERVIDOR

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
1.	ALINE BASTOS DA SILVA CÔRTEZ	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO FINANCEIRO	59	HOM
2.	ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR /APOIO TÉCNICO FINANCEIRO	53	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
3.	DÂMARIS SANCHES DOS SANTOS RESENDE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO PARA REGISTROS ACADÊMICOS	34	HOM
4.	ADRIANA APARECIDA CORREIA CARDOSO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO PARA REGISTROS ACADÊMICOS	16	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
5.	MARLOS TADEU ALVES HIBNER	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TECNOLÓGICO	74	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
6.	REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	117	HOM
7.	CLÁUBERSON CORREA CARVALHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	101	HOM
8.	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	93	HOM
9.	WAGNER LEITE RIBEIRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	81	HOM
10.	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	64	HOM
	EDELI DIOGO DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	39	HOM

11.				
12.	JOELSON DIAS DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	39	HOM
13.	ELAINE LUCIO LOEBLIN	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	31	HOM
14.	VINICIUS DOMINGOS DE MOURA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	19	HOM
15.	DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
16.	ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	138	HOM
17.	LEIVA CUSTODIO PEREIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	103	HOM
18.	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	85	HOM
19.	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	84	HOM
20.	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	74	HOM
21.	GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/SUPERVISOR DE CURSO	50	HOM
22.	LUCIANO PIACENTINI DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	4	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
23.	JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	119	HOM
24.	FERNANDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	116	HOM
25.	TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	101	HOM
26.	OSCAR FRANCISCO ALVES JUNIOR	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	92	HOM
27.	WAGNER LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	81	HOM
28.	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	74	HOM
29.	WAGNER LEITE RIBEIRO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	71	HOM
30.	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	58	HOM
31.	VINICIUS DOMINGOS DE MOURA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	19	HOM

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR - NÃO SERVIDOR

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
1.	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TECNOLÓGICO	73	HOM
2.	PAULA LEANDRA LOEBLEIN PINTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TECNOLÓGICO	3	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI

3.	FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	131	HOM
4.	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	128	H
5.	TALITA REGINA DAL MAGRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	114	HOM
6.	POLIANA SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	96	HOM
7.	RUTH LOPES NOGUEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	94	HOM
8.	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	86	HOM
9.	CLAUDIA MARINA BARCASSE MORETTO ALVES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	75	HOM
10.	FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	72	HOM
11.	PATRÍCIA CONCEIÇÃO SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	72	HOM
12.	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	70	HOM
13.	MÁRCIA REGINA DE SOUZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	68	HOM
14.	JOAO SERGIO MARTINS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	68	HOM
15.	RONALD ASSIS FONSECA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	66	HOM
16.	GISELE APARECIDA ALVES SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	62	HOM
17.	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	61	HOM
18.	GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	54	HOM
19.	LUAN DIAS LIMA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	45	HOM
20.	THÁÍLA MOURA CABRAL	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	42	HOM
21.	ELAINE LIMA DA FONSECA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	39	HOM
22.	JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	37	HOM
23.	MIQUÉIAS NEVES COELHO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	28	HOM
24.	MARCUS ELIAS SILVA FREIRE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	26	HOM
25.	ANTONIO CÉSAR MERCES DOS SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	24	HOM
26.	ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	24	HOM
27.	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	23	HOM
28.	ANA BARBOSA VIANA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	22	HOM
29.	ALFRANIO DA SILVA ZAMPOLI	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	22	HOM
30.	JULIO SÉRGIO CAMARGO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	19	HOM

31.	MARCOS GONÇALVES PINTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	14	HOM
32.	RODRIGO MARQUES MACHADO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	12	HOM
33.	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARÃES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	10	HOM
34.	QUENNIA DALILA DA SILVA MENDES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	9	HOM
35.	FABRÍCIA DIAS BARBOZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	6	HOM
36.	JEISSYANE FURTADO DA SILV	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	6	HOM
37.	JESSÉ SILVA DE SOUZA MELO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
38.	HADASSA OLIVEIRA DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
39.	PATRÍCIA DIAS DE LAY	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
40.	DENIS MAYCON NUNES HAACH	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
41.	FABRICIA CIDRO SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
42.	RODOLFO LUIZ ESTEVES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	4	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
43.	MARIA CREUZA DE SOUZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	103	HOM
44.	GEANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	42	HOM
45.	JOELMA PINHO MEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	35	HOM
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SI
46.	HELENO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	139	HOM
47.	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	128	HOM
48.	HELENO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	109	HOM
49.	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	90	HOM
50.	MIGUEL FURTADO MENEZES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	82	HOM
51.	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	76	HOM
52.	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	73	HOM
53.	DANIEL TRAVASSOS LUCENA DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	54	HOM
54.	WILLIAN HUSSEIN SAMMOUR*	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	54	HOM
55.	LEANDRO CARLOS MAGNABOSCO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	HOM
56.	PAULO ROBERTO MAGISTRALI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	44	HOM

57.	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	38	HOM
58.	KAROLINE RUIZ FERREIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	38	HOM
59.	FABIO TEZORI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	24	HOM
60.	ALAN GOMES MENDONÇA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	11	HOM



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956260** e o código CRC **7E303449**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na Conferência da Inscrições dos Alunos nos Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade EaD, ofertados pelo *Campus Ji-Paraná - IFRO*.

Servidor (a)	Mat. SIAPE	Cargo	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Aline Bastos da Silva Cortes	2314099	Técnica em Contabilidade	Membro
Ana Quioveti do Nascimento	1814763	Pedagoga/Supervisão	Membro
Cleuza Diogo Antunes	1971901	Bibliotecária/Documentalista	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	2157213	Assistente em Administração	Membro
Doerte Chagas Cortes	2345307	Técnico em Arquivo	Membro
Edeli Diogo de Oliveira	1796721	Assistente em Administração	Membro
Evandro Silva de Souza	1334237	Bibliotecário/Documentalista	Membro
Fernando Rocha Brezovsky	1867720	Auxiliar de Biblioteca	Membro
Geovana da Costa Oliveira	1680530	Assistente em Administração	Membro
Geovânia de Souza Andrade Maciel	2325421	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Leiva Custódio Pereira	1938406	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Rosivani da Costa Oliveira	1680590	Assistente em Administração	Membro
Sheila de Palma Soares	1794269	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 196/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de julho de 2020 (0955388).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de até 20 (vinte) horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º ESTABELECEER o período 06 a 10/07/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956260** e o código CRC **7E303449**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0956249** e o código CRC **E3800998**.

Referência: Processo nº 23243.009629/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0956249

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 197/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades do Departamento de Extensão do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Carga Horária Semanal
Clayton Ferraz de Andrade	Professor do EBTT	1986393	4h
Emi Silva de Oliveira	Professora do EBTT	2291377	4h
João Eujacio Teixeira Junior	Professor do EBTT	2298760	4h
José Lucas Brandao Montes	Professor do EBTT	1777080	4h

Art. 2º ESTABELECEER o período de 25/03/2020 a 30/06/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955682** e o código CRC **2B9E4028**.

Referência: Processo nº 23243.009294/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955682

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1213/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Documento SEI nº 0954776, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **20 a 31/7/2020**, a servidora **CHRISTIANE SILVESTRINI DE MORAIS**, SIAPE nº 1906714, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Programas, Projetos e Ações de Extensão – DPPE Substituta, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/07/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955937** e o código CRC **8FC8F7D5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

RESULTADO FINAL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROCESSO SEI Nº 23243.005768/2020-74

DOCUMENTO SEI Nº 0955446

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando-Circular nº 5/2020/REIT - PROAD/REIT, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO FINAL** da chamada pública aos estudantes interessados em receber kits de alimentos adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/ CGAB/IFRO, de 29 de junho de 2020.

1. RESULTADO FINAL

1	Adilson Lima De Souza
2	Adriana Algaranha Rebouças
3	Adriano Evangelista De Oliveira
4	Adriele Dantas Da Paz
5	Alan Nunes Martins
6	Alanne Maria Soto Rodrigues
7	Alex Jenifer De Souza De Aquino
8	Alice Ortiz Mendonça
9	Amanda Da Silva Zeed
10	Amanda Evangelista De Oliveira
11	Ana Beatriz De Souza Macedo
12	Ana Carolina Vieira Da Silva Barroso
13	Ana Caroline Lucas Lopes
14	Ana Carolinne Silva Portugal
15	Ana Cristina Massaca Marques
16	Ana Paula De Oliveira Ferreira
17	André Dantas Capelasso
18	Andréia Mariobo Chavez
19	Andrelí Da Silva Ribeiro
20	Andressa Celine Flores Batista
21	Andressa Daniela Sanders Pinto
22	Andressa Ferreira Nascimento
23	Andressa Vitória Perez Quintão
24	Angelina Barreto Nascimento
25	Ângelo Espinoza Ruiliva
26	Anna Beatriz Da Silva Gonçalves
27	Aparecida De Carvalho Souza
28	Ariele De Souza Mourão
29	Armando Alexandre Solíz Balderrama
30	Ataulfo Tapeoci De Barros
31	Auanny Oliveira De Sousa
32	Augusto Magron Rodrigues Lima
33	Beatriz Estephania Da Silva Mendes
34	Beatriz Ferreira Dantas
35	Bruna Simão Silva
36	Camila Suarez De Souza
37	Carla Beatriz De Oliveira Duarte
38	Carla Lavínia Alves Ferreira
39	Carla Souza
40	Carlos Alberto Medeiros Da Silva
41	Carmem Eloisa Perez De Sá
42	Cássia Camelo Rodrigues
43	Catherine Bianca Apontes Dos Santos
44	Celeste Fernandez Rojas

45	Cryslan Érick Vieira Ferreira
46	Daiane Mendes Araujo
47	Daniel Nascimento Balbino
48	Danielle Gabriele Barba Teixeira
49	Davilin Rafaela Almeida Juarez
50	Denise Mendes De Oliveira
51	Diana Da Silva De Araujo
52	Diana Quispert Reina
53	Diego Henrique Alves Teixeira
54	Dilma Bazán Ortiz
55	Driely Rodrigues
56	Dulcyllara Maria Diniz Panhan
57	Edmilson Alvarado Huarachi
58	Edson De Souza Silva
59	Edwarda De Paula Soares Ojopi
60	Eliene Lino Serrath
61	Elisama Urias Bustamante
62	Elisângela Rodrigues Duran
63	Elisiane Evangelista Miranda Paiva
64	Elizana Domingos Ponhe
65	Emilly Frazão De Lima
66	Enivaldo Alves Brito Júnior
67	Erivane Dos Santos Lucino
68	Estéfane Luricy Flores
69	Estéfany Lauanny Blanco Gadelha
70	Evelin Cardozo Michelin
71	Ezequiel Carneiro Mendonça
72	Fabiane Gomes Dorado
73	Gabriel Castro Flores
74	Gean Castro De Oliveira
75	Gisele De Souza
76	Graziela Caju
77	Hadassa Nikely Marques Cuevo
78	HELEN GONÇALVES ANGULO
79	HELLEM CRISTINA MARTINS DA SILVA
80	Herbert Dos Santos Aricapú
81	Hirlan Montes Alves
82	Igor Bruno Ribeiro Das Chagas
83	Isadora Da Silva Moreira Carneuba
84	Ítalo Rodrigues Leite
85	Ivan Maciel Da Silva Filho
86	Izabela Iorimo Pinai
87	Izis Da Cruz Soares
88	Jamily Erondina Vargas
89	Janete Soliz Cabral Mendes
90	Jenifer Kely Moreno Lima
91	Jennifer Eduarda Barreto Mazo
92	Jessiane Antônia Da Silva Reses
93	Jéssica Mejias Valente
94	Jhony Lino Pereira
95	João Victor Penha Alves
96	Johana Alencar Da Silva
97	Joiciane Anes Tamo
98	Juanita Chipana Cuellar
99	Juliano Henrique Ribeiro Damke
100	Kaemilly Felícia De Barros Anterzana
101	Kamille Vitória Souza Costa
102	Karolaine Dias De Melo.
103	Karoline De Oliveira Duarte
104	Kátia Karolini Amaro El Alam
105	Kauã Reis Fagundes
106	Kaylan Clisman Silva Dos Santos
107	Keity Wislly Stefane Nunez Pereira
108	Késsya Salvador Duarte
109	Ládia Ferreira Da Silva Neta
110	Larissa Moreira Brito
111	Larissa Silva Lopes Lisboa
112	Leilanne Teixeira Rocha
113	Lucas Da Silva Aguiar
114	Lucas Da Silva Campos
115	Lucas Nascimento Da Cruz

116	Lucas Onarry Chaves
117	Lucas Rony Do Carmo Ferreira
118	Márcia Alvarez Duran
119	Marcos Levit Amutary Rimba
120	Maria Do Carmo Ojopi Coimbra
121	Maria Isabel Cavalcante Pereira
122	Maria Leonilce Barboza Lucas
123	Maria Rejeane Carvalho De Lima
124	Maria Soares Bento
125	Marília Gabriella Lucino Guastovara
126	Marta Marciele De Sousa Da Silva
127	Mateus Rocha Faustino
128	Melissa Choma Chaves
129	Melissa Salazar De Melo
130	Michele Peres De Oliveira
131	Mikelle Coral Aguiar
132	Murilo Gabriel Mendes Batista
133	Naiane Mendez Ferreira
134	Nauara De Souza Ribeiro
135	Neiliany Da Cruz Assunção
136	Pedro Samir Flores Dias
137	Priscila Muzzi Pereira Gervásio
138	Racyfe Assunção De Medeiros Filho
139	Rafael Da Silva Maia
140	Rafael Quintão Magipo De Araújo
141	Rafaela De Souza Gomes
142	Raiane Gomes Alves
143	Raiane Uchôa Nunes
144	Raiclele Patrícia Araújo Furtado
145	Raimunda Gomes Da Silva
146	Raphael De Aguiar Lopes
147	Raquel Da Costa Vale
148	Rawane Da Silva Borges
149	Regina Vitória Chuma Medina
150	Renata Alves De Souza
151	Renata Moreira Da Silva
152	Renata Oliveira Barreto
153	Rhonny Stévan Apontes Quintão
154	Rodrigo Marcelo Da Silva
155	Rodrigo Zabala Azevedo
156	Rosilene Malale Duran
157	Samara Nunes Soares
158	Samuel Nascimento Dos Santos
159	Scarlath Stéfany Languidey Melgar
160	Shakira Gabriele Eguigenes Dantas
161	Shirley Ojopi Coimbra Arteaga
162	Simone Lemos Ribeiro
163	Tacila Souza De Alencar
164	Tamara Nascimento De Souza
165	Tarcísio Rodrigues Da Silva
166	Tayane Beatriz Carvalho Rodrigues
167	Tuliane Furtado Lemos
168	Vanessa Da Silva Ferreira
169	Veruska Guastovara Lopes
170	Victoria Isaely Assunção Pacheco
171	Vinicius Da Silva Paes
172	Vitória Da Silva Lima
173	Vitória Gabrielly Ferreira Carvalho
174	Vitória Regina Ramos Dos Santos
175	Viviane Tirina Rivero
176	Waldir De Jesus Pereira
177	Wellington Ryer De Lima Ribeiro
178	Wendel Matias Braga
179	Weverson De Oliveira
180	William Carlos Souza Trevisan
181	Yuri Da Silva Maciel

2. AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS EM PERÍODO A SER DEFINIDO POR UMA COMISSÃO ESPECÍFICA DO PNAE, CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM E PELA DIREÇÃO-GERAL, POIS DEPENDERÁ DOS TRÂMITES PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, MONTAGEM DOS KITS. AS DATAS DE ENTREGA SERÃO DIVULGADAS BREVEMENTE PELO AVA E PELO SITE DO IFRO.

3. SOBRE AS ENTREGAS

A proposta inicial do IFRO- *Campus* Guajará-Mirim é entregar os Kits diretamente na casa do estudante conforme preenchimento do formulário de manifestação de interesse e criar uma tabela com data e horário para os alunos que se propuseram a buscar no campus de forma que evite aglomeração. Após elaborada a tabela será disponibilizadas através do site do IFRO e pelo AVA. Nesta situação, somente um membro da família deve se deslocar para buscá-lo na unidade escolar com o intuito de evitar aglomerações e seguir as exigências sanitárias para a COVID-19.

O Kits de alimentos será entregue ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada.

No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *Campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

Havendo disponibilidade de Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente Edital e/ou menor quantidade de manifestações de interesse, ficará a critério da Comissão e da Gestão do *Campus* a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955446** e o código CRC **23837442**.

Referência: Processo nº 23243.005768/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955446



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PORTARIA Nº 136/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA DA SILVA SOUSA, SIAPE nº 3177457, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Curso de Licenciatura em Química, código FCC, do *Campus* Guajará-Mirim, durante o período de 10 a 24 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954888** e o código CRC **658635E3**.

Referência: Processo nº 23243.009613/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954888



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PORTARIA Nº 135/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o servidor, **WESLEY BORGES COSTA**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1661194, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino Substituto do *Campus* Guajará-Mirim/IFRO, no período de 13 a 28 de julho de 2020, Código CD-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, Diretor(a) Geral, em 06/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954334** e o código CRC **8DDDEFF1**.

Referência: Processo nº 23243.025779/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954334

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



PORTARIA Nº 1211/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 92/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0946206) e o Despacho nº 235/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0950803), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de **1/7/2020**, o servidor **BRENO ARAÚJO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1143740, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 06/07/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955849** e o código CRC **0F92EA70**.

Referência: Processo nº 23243.009045/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955849

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



PORTARIA Nº 1212/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 91/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0946185) e o Despacho nº 241/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0953724), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GABRIEL PENHA BIDÁ**, SIAPE nº 2175979, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/07/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955871** e o código CRC **78CABAD4**.

Referência: Processo nº 23243.009187/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955871

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 138/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, **Marcela dos Santos Lima**, professora EBTT/Artes, SIAPE 1714634, **Aline Ferreira da Costa Nery de Lima**, Professora EBTT Enfermagem, SIAPE: 3084592; **Douglas Moro Piffer**, professor EBTT/Enfermagem, SIAPE 1647495 e **Maria Enísia Soares de Souza**, Professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, para constituírem a comissão de elaboração do PPC do Curso FIC Ead **Agente Comunitário de Saúde**, bem como Editais de seleção de docentes colaboradores e de alunos para o referido curso, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 10 (dez) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 10 de julho de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954929** e o código CRC **689B75C8**.

Referência: Processo nº 23243.009623/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954929



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 204/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 88 (0953241), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **NÚBIA VOLPATTO MADERS** do curso de Engenharia Agrônômica no período de 06/07/2020 a 14/11/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953771** e o código CRC **02DCD0F7**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953771



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.008794/2020-54
DOCUMENTO SEI Nº 0954113

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª CHAMADA

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA DO EDITAL 12/2020/CAC-CGAB/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a divulgação das inscrições e o resultado preliminar da 2ª CHAMADA DO EDITAL 12/2020/CAC-CGAB/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC.

1. EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO *CAMPUS* CACOAL/IFRO

N.	CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	FELIPE FERREIRA WAKAHARA	Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	Deferida	19

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra estes resultados conforme instruções do respectivo edital até dia 06/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954113** e o código CRC **96BF52CB**.



Referência: Processo nº 23243.008794/2020-54

SEI nº 0954113

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 158/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao exercício de 2020, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, designada por meio da Portaria nº 105/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de abril de 2020 (0905423).

Art. 2º COMPÕEM, a a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Elizângela Aparecida Souza Santos, SIAPE: 2322901;
- b) Robson Cordeiro de Araujo, SIAPE: 2298597;
- c) Paulo Elias Pereira dos Santos, SIAPE: 1866109;

Art. 3º DEFINIR as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 4º ESTABELEECER a carga horaria de 3 horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas..

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953645** e o código CRC **013E5CCA**.

Referência: Processo nº 23243.001145/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953645

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Rafael Carlos Bispo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1409504, para exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral Substituto, Código CD-02, no período de **6 a 17 de julho de 2020**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953845** e o código CRC **D34E3E00**.

Referência: Processo nº 23243.009563/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953845

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 131/CAC - CGAB/IFRO, de 2 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953840** e o código CRC **B502AE4E**.

Referência: Processo nº 23243.009563/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953840

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 3/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Vitrinista** do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.009582/2020-94.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 03/07/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954044** e o código CRC **A708980F**.

ANEXO**PORTARIA Nº 3/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020****PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CURSO VITRINISTA EAD**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CURSO VITRINISTA EAD**

Este curso tem por finalidade atender o Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação.

CACOAL

2020

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Agatha Christie de Souza Zemke

Chefe do Departamento de Extensão

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Andréia Paro do Nascimento

Pedagoga/Supervisão

Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

Coordenadora da Formação Inicial e Continuada – CFIC

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Raphael Augusto Vaz dos Santos

Assistente em Administração

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Davys Sleman de Negreiros

PRÓ REITORA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ REITOR DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ REITOR DE PESQUISA

Gilmar Alves Lima Junior

PRÓ REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..	6
1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO..	6
1.2 DADOS GERAIS DO CURSO..	7
1.3. JUSTIFICATIVA..	7
1.4 Histórico do <i>Campus</i> Cacoal	9
2. OBJETIVOS.	10
2.1 Objetivo Geral	10
2.2 Objetivos Específicos.	10
3 CONCEPÇÃO CURRICULAR..	11
3.1 METODOLOGIA..	11
3.2 MATRIZ CURRICULAR..	11
3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS.	14
3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM...	21
3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.	22
3.5.1 Instalações.	22
3.5.2 Estrutura Administrativa-financeira.	22
3.5.3 Equipamentos.	23
4. CERTIFICAÇÃO..	23

1 INTRODUÇÃO

Este curso atende ao Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), ao qual o IFRO aderiu por meio de pactuação (TED 9043) para o atendimento a pessoas em vulnerabilidade socioeconômica no Estado. O programa envolve outros cursos a serem aplicados em diversos municípios de Rondônia, na modalidade de Educação à Distância – EaD.

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA – *Campus* Cacoal;

CNPJ do *Campus*: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

Coordenador do Curso: Agatha Christie de Souza Zemke

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Vitrinista

Carga Horária total: 160 horas

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Modalidade: Formação Inicial e Continuada EaD

Público Alvo: Comunidade interna e externa em geral

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Número de Turmas: 01

Número de Vagas por Turma: 520

Período de Oferta: julho a dezembro de 2020

Local das Aulas: *Campus* Cacoal / Ambiente Virtual de Aprendizagem

Perfil Profissional do Egresso do Curso: Planeja, concebe e realiza projetos de vitrines e soluções para espaços comerciais (Merchandising). Utiliza fundamentos da linguagem visual como luz, cor, textura, proporção (escala), equilíbrio e percepção. Identifica e acompanha as necessidades e tendências de mercado e o comportamento do consumidor. Pesquisa e executa elementos cenográficos e acabamentos diversos.

1.3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei n.º 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria n.º 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei n.º 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes Câmpus: Câmpus Ariquemes, Câmpus Colorado do Oeste, Câmpus Ji-Paraná, Câmpus Avançado Cacoal, Câmpus Porto Velho e Câmpus Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do Câmpus Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos Câmpus Porto Velho, Cacoal e Vilhena.
- 2011 – Criação do Câmpus Guajará-Mirim.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO N.º 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei n.º 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso Vitrinista na modalidade FIC EaD visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem nos diversos tipos de estabelecimento, desenvolvendo postura profissional ética e de qualidade que proporcionará a satisfação do cliente, pois a qualidade de recursos humanos de uma organização é um dos fatores determinantes do seu sucesso ou fracasso.

1.4 Histórico do *Campus* Cacoal

O *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal nº 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus* Ji-Paraná. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus* Avançado, ainda como extensão do *Campus* Ji-Paraná e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o *Campus* Avançado se tornou *Campus* Cacoal e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus* Cacoal iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus* Cacoal também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação lato sensu.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus* Cacoal fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo.

2.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de clientes e equipes de trabalhos.

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 METODOLOGIA

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

3.2 MATRIZ CURRICULAR

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Profissional o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD (20h). Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial e será disponibilizado pela supervisão do curso.

Eixos	Módulos/ disciplinas	C. H.	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Comunicação e Linguagem	20h	A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.

		comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.		
Educação Financeira	20h	Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico.	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.	
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 40 horas relógio				
Eixo Profissionalizante	Atendimento ao Cliente	20h	A história e a evolução do atendimento. A importância da excelência de um atendimento no processo de fidelização do consumidor: a compreensão das necessidades dos clientes. A comunicação no atendimento a clientes. Cuidados no atendimento. Princípios de um bom atendimento. Fatores que agregam valor ao atendimento. Habilidades comportamentais e apresentação pessoal do profissional de atendimento. Tipos de clientes.	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
	Visual Merchandising	30h	O valor da marca. Identidade visual. O poder da atração. Peças e materiais promocionais. Ponto de venda (PDV). Público-alvo e produto. Técnicas de exposição de produtos. Técnicas de fixação.	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
	Empreendendo em Vitrinismo	30h	Carteira de clientes. Técnicas de abordagem, apresentação e negociação com clientes. Portfólio: o que, para que e como. Orçamento, custos e prazos. Como elaborar um contrato de serviços.	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
	Vitrinismo	40h	Papel e perfil do vitrinista no comércio varejista. Aspectos históricos da vitrine e do comércio. Segmentos do varejo. Tipos e funções das vitrines. Calendário promocional e datas comemorativas. Apresentação do preço nas vitrines. Pesquisa de referência. Elementos decorativos. Iluminação nas vitrines. Cores: psicologia e cartela de cores. Tendências para o varejo de vestuário. Uso de suportes, expositores, display e manequins. Montagem de vitrine.	Graduação Design de Interiores ou Arquitetura e Urbanismo ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.
Total da carga Horária Profissionalizante: 120 horas relógio				
Total Carga Horária do curso: 160 horas relógio				

3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível por tempo indeterminável.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
Referências básicas
BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p. LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Curitiba. Anais. Curitiba, 2007
Referências Complementares
Site Oficial do Moodle: Moodle www.moodle.org MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo. OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico. São Paulo, Scipione, 111 pp. (4a Edição) ROSA, I. S. Soluções para EAD online numa perspectiva construtivista. Disponível em http://www.portalensinando.com.br/sistema/codigo/imprime_artigo.asp?site=3&id=26

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação e Linguagem

CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.
Referências Básicas
FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2008. KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2012.
Referências Complementares
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009. INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 2002. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Financeira
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico.
Referências Básicas
DANTE, J. R. Matemática. São Paulo: Ática, 2008. GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. Matemática Completa. São Paulo: FTD, 2002. IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. Matemática. São Paulo: Atual, 2002.
Referências Complementares
IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1, 8ª Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004. HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., Matemática financeira. 5ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2003. CRESPO, Antônio Arnot . Matemática comercial e financeira fácil. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR: Atendimento ao Cliente
--

CARGA HORÁRIA: 40h
EMENTA
A história e a evolução do atendimento. A importância da excelência de um atendimento no processo de fidelização do consumidor: a compreensão das necessidades dos clientes. A comunicação no atendimento a clientes. Cuidados no atendimento. Princípios de um bom atendimento. Fatores que agregam valor ao atendimento. Habilidades comportamentais e apresentação pessoal do profissional de atendimento. Tipos de clientes.
Referências Básicas
BERG, Ernesto Artur. Manual de Atendimento ao Cliente – Tudo o que você precisa saber para conquistar e manter Clientes, Curitiba. Juruá Editora. 2013. GUIMARÃES, Sérgio. Atendimento ao cliente: obtendo resultado por meio da satisfação do cliente, Brasília: SEBRAE, 2009. Disponível em: http://www.ead.sebrae.com.br/Cursos/vacli2/varejo_facil_atendimento_ao_cliente.pdf . RIBEIRO, José Carlos Prates. Excelência no atendimento ao Cliente e no Trabalho em Equipe. Registro 270.689 Biblioteca Nacional. 2010.
Referências Complementares
MOUTELLA, Cristina. Fidelização de clientes como diferencial competitivo. Disponível em: http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Fidelizacao%20de%20clientes%20como%20diferencial%20competitivo.htm . BACAL, Robert. Frases Perfeitas para atender bem o Cliente. São Paulo: Editora Saraiva.2012. LIMA, Agnaldo. Como conquistar, fidelizar e recuperar Clientes - Gestão do Relacionamento. São Paulo: Editora Atlas. 3.a Edição. 2013.

COMPONENTE CURRICULAR: Visual Merchandising
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
O valor da marca. Identidade visual. O poder da atração. Peças e materiais promocionais. Ponto de venda (PDV). Público-alvo e produto. Técnicas de exposição de produtos. Técnicas de fixação.
Referências Básicas
Tipologia e estética do Visual Merchandising. Ed. Estação das Letras e Cores, São Paulo, 2012.
Referências Complementares
Congresso de Visual Merchandising. Ed.Senac, São Paulo, Vitruvianas na Mídia, 2004. MODABRASIL – LINK PARIS – textos escritos em 2002. Jornada do Visual Merchandising, em Vevey, na Suíça – Palestra – No Visual Merchandising, no seduction... no business, 2003.

COMPONENTE CURRICULAR: Empreendendo em Vitruvianas
CARGA HORÁRIA: 20h

EMENTA
Carteira de clientes. Técnicas de abordagem, apresentação e negociação com clientes. • Portfólio: o que, para que e como. Orçamento, custos e prazos. Como elaborar um contrato de serviços.
Referências Básicas
BARBIERATTO , Victor; BRUSANTINI , Giovana N. Vitrinas - Tudo que você precisa saber,2013. RISA BRASIL, o melhor sistema de comunicação do setor calçadista. Disponível em: < http://risanet.com.br/marketing-no-setor-de-calcados/vitrines-tudo-o-que-voce-sempre-quis-saber/ >
BLESSA , Regina. Merchandising no ponto de venda. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010. BLESSA . R. Merchandising no ponto de venda São Paulo: Atlas, 2001. CARVALHO . L. R; CUNHA . R. C. V. Ferramentas de Merchandising de ponto de venda nascompras por impulsos. XI Congresso de Ciencia da computação na Regiao Centro-Oeste,Brasília. p. 15, jun. 2009.
Referências Complementares
PARIS CONFIDENCIAL. Guia de Paris, Ed. Estação das Letras e Cores, São Paulo, 2009.
Vitrina Construção de Encenações. São Paulo, Educ/Senac 2001(Indicação prêmio Jabuti, 2002). Vitrinas em Paris – Cd Anhembi Morumbi 2002.
CONSUMO: PRÁTICAS E NARRATIVAS. Org. K.Castilho. Ed. Estação das Letras e Cores, São Paulo, 2011.

COMPONENTE CURRICULAR: Empreendendo em Vitrinismo
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
Carteira de clientes. Técnicas de abordagem, apresentação e negociação com clientes. • Portfólio: o que, para que e como. Orçamento, custos e prazos. Como elaborar um contrato de serviços.
Referências Básicas
BARBIERATTO , Victor; BRUSANTINI , Giovana N. Vitrinas - Tudo que você precisa saber,2013. RISA BRASIL, o melhor sistema de comunicação do setor calçadista. Disponível em: < http://risanet.com.br/marketing-no-setor-de-calcados/vitrines-tudo-o-que-voce-sempre-quis-saber/ >
BLESSA , Regina. Merchandising no ponto de venda. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010. BLESSA . R. Merchandising no ponto de venda São Paulo: Atlas, 2001. CARVALHO . L. R; CUNHA . R. C. V. Ferramentas de Merchandising de ponto de venda nascompras por impulsos. XI Congresso de Ciencia da computação na Regiao Centro-Oeste,Brasília. p. 15, jun. 2009.
Referências Complementares
PARIS CONFIDENCIAL. Guia de Paris, Ed. Estação das Letras e Cores, São Paulo, 2009.
Vitrina Construção de Encenações. São Paulo, Educ/Senac 2001(Indicação prêmio Jabuti, 2002). Vitrinas em Paris – Cd Anhembi Morumbi 2002.
CONSUMO: PRÁTICAS E NARRATIVAS. Org. K.Castilho. Ed. Estação das Letras e Cores, São Paulo, 2011.

3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos e orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos e atividades: relatórios descritivos de tarefas realizadas, provas, trabalhos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, seminários, visitas técnicas, aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios, unidades de produção ou unidades referenciais comunitárias, dentre outras.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, em função de especificidades do curso e de seu público-alvo, poderão ser utilizados outros parâmetros de aproveitamento que não sejam necessariamente representados por percentuais, desde que estes parâmetros e seus respectivos processos de avaliação e controle estejam devidamente descritos e justificados no projeto pedagógico do curso.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa-financeira

- Coordenador adjunto responsável por coordenar todas as atividades referentes ao curso;
- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Apoio Técnico para Gestão Acadêmica na CRA
- Apoio Técnico para Gestão Financeira no DPLAD
- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)
- Apoio Acadêmico e Administrativo para apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos

Computadores e todos seus periféricos;
Tela de Projeção;
Estúdio;
Softwares;
Internet;

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter a certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

Referência: Processo nº 23243.009582/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954044



PORTARIA Nº 2/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Promotor de Vendas** do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.009582/2020-94.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 03/07/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953990** e o código CRC **8195BCEA**.

ANEXO

PORTARIA Nº 2/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO PROMOTOR DE VENDAS EAD

CACOAL/RO 2020

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CURSO PROMOTOR DE VENDASEAD**

Este curso tem por finalidade atender o Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação.

CACOAL

2020

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Agatha Christie de Souza Zemke

Chefe do Departamento de Extensão

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Andréia Paro do Nascimento

Pedagoga/Supervisão

Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

Coordenadora da Formação Inicial e Continuada – CFIC

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Raphael Augusto Vaz dos Santos

Assistente em Administração

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Davys Sleman de Negreiros

PRÓ REITORA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ REITOR DE ENSINO
Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ REITOR DE PESQUISA
Gilmar Alves Lima Junior

PRÓ REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Gilberto Paulino da Silva

PRÓ REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Jéssica Cristina Pereira Santos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..	6
1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO..	6
1.2 DADOS GERAIS DO CURSO..	6
1.3. JUSTIFICATIVA..	7
1.4 Histórico do <i>Campus</i> Cacoal	9
2. OBJETIVOS.	10
2.1 Objetivo Geral	10
2.2 Objetivos Específicos.	10
3 CONCEPÇÃO CURRICULAR..	11
3.1 METODOLOGIA..	11
3.2 MATRIZ CURRICULAR..	12
3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS.	15
3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM...	22
3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.	23
3.5.1 Instalações.	23
3.5.2 Estrutura Administrativa-financeira.	23
3.5.3 Equipamentos.	24
4. CERTIFICAÇÃO..	24

1 INTRODUÇÃO

Este curso atende ao Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), ao qual o IFRO aderiu por meio de pactuação (TED 9043) para o atendimento a pessoas em vulnerabilidade socioeconômica no Estado. O programa envolve outros cursos a serem aplicados em diversos municípios de Rondônia, na modalidade de Educação à Distância – EaD.

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA – *Campus* Cacoal;

CNPJ do Campus: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

Coordenador do Curso: Agatha Christie de Souza Zemke

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Promotor de Vendas

Carga Horária total: 160 horas

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Modalidade: Formação Inicial e Continuada EaD

Público Alvo: Comunidade interna e externa em geral

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Número de Turmas: 01

Número de Vagas por Turma: 560

Período de Oferta: julho a dezembro de 2020

Local das Aulas: *Campus* Cacoal / Ambiente Virtual de Aprendizagem

Perfil Profissional do Egresso do Curso: Promovem as mercadorias, produtos e serviços em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha de produtos e serviços, apresentando suas qualidades e vantagens de aquisição. Controlam entrada e saída de mercadorias. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e pesquisa de preços.

1.3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei n.º 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria n.º 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei n.º 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes Câmpus: Câmpus Ariquemes, Câmpus Colorado do Oeste, Câmpus Ji-Paraná, Câmpus Avançado Cacoal, Câmpus Porto Velho e Câmpus Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do Câmpus Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos Câmpus Porto Velho, Cacoal e Vilhena.

- 2011 – Criação do Câmpus Guajará-Mirim.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei nº 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso Promotor de Vendas na modalidade FIC EaD visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem nos diversos tipos de estabelecimento, desenvolvendo postura profissional ética e de qualidade que proporcionará a satisfação do cliente, pois a qualidade de recursos humanos de uma organização é um dos fatores determinantes do seu sucesso ou fracasso.

1.4 Histórico do *Campus* Cacoal

O *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal nº 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus* Ji-Paraná. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus* Avançado, ainda como extensão do *Campus* Ji-Paraná e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o *Campus* Avançado se tornou *Campus* Cacoal e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus* Cacoal iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus* Cacoal também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação lato sensu.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus* Cacoal fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo.

2.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de clientes e equipes de trabalhos.

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 METODOLOGIA

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

3.2 MATRIZ CURRICULAR

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Profissional o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD (20h). Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial e será disponibilizado pela supervisão do curso.

Eixos	Módulos/ disciplinas	C. H.	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Comunicação e Linguagem	20h	A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
	Educação Financeira	20h	Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico.	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 40 horas relógio				
Eixo Profissionalizante	Atendimento ao Cliente	40h	A história e a evolução do atendimento. A importância da excelência de um atendimento no processo de fidelização do consumidor: a compreensão das necessidades dos clientes. A comunicação no atendimento a clientes. Cuidados no atendimento. Princípios de um bom atendimento. Fatores que agregam valor ao atendimento. Habilidades comportamentais e apresentação pessoal do profissional de atendimento. Tipos de clientes.	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
	Visual Merchandising	20h	O valor da marca. Identidade visual. O poder da atração. Peças e materiais promocionais. Ponto de venda (PDV). Público-alvo e produto. Técnicas de exposição de produtos. Técnicas de fixação.	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
	Direito do Consumidor	20h	Relação de consumo – conceitos e elementos (consumidor, fornecedor, produto e serviço). Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais abusivas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. Noções do SNDC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.	Graduação em Administração ou Direito ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
	Técnicas em Administração de Vendas	40h	Fundamentos da administração de vendas. Planejamento de vendas. Política de vendas. O processo de vendas: abordando o cliente, apresentando o produto, vendendo benefícios, contornando objeções. Estratégias de negociação em vendas: princípios da negociação, modelos de negociação, estratégias e táticas de negociação, administrando objetivos e resultados, desafios, resistência, flexibilidade, equilíbrio e persuasão nas negociações, concluindo o acordo, fechando o negócio. Coordenação e controle de vendas. Promoções de vendas.	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Total da carga Horária Profissionalizante: 120 horas relógio				
Total Carga Horária do curso: 160 horas relógio				

3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível por tempo indeterminável.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
Referências básicas

<p>BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p.</p> <p>LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Curitiba. Anais. Curitiba, 2007</p>
Referências Complementares
<p>Site Oficial do Moodle: Moodle www.moodle.org</p> <p>MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo.</p> <p>OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico. São Paulo, Scipione, 111 pp. (4a Edib ção)</p> <p>ROSA, I. S. Soluções para EAD online numa perspectiva construtivista. Disponível em http://www.portalensinando.com.br/sistema/codigo/imprime_artigo.asp?site=3_&id=26</p>

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação e Linguagem
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
<p>A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.</p>
Referências Básicas
<p>FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.</p> <p>FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2008.</p> <p>KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2012.</p>
Referências Complementares
<p>CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009.</p> <p>INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 2002.</p> <p>MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p>

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Financeira
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
<p>Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico.</p>
Referências Básicas
<p>DANTE, J. R. Matemática. São Paulo: Ática, 2008.</p>

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. Matemática Completa.

São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. Matemática. São Paulo:

Atual, 2002.

Referências Complementares

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1, 8ª Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004.

HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., Matemática financeira. 5ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2003.

CRESPO, Antônio Arnot . Matemática comercial e financeira fácil. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR: Atendimento ao Cliente

CARGA HORÁRIA: 40h

EMENTA

A história e a evolução do atendimento. A importância da excelência de um atendimento no processo de fidelização do consumidor: a compreensão das necessidades dos clientes. A comunicação no atendimento a clientes. Cuidados no atendimento. Princípios de um bom atendimento. Fatores que agregam valor ao atendimento. Habilidades comportamentais e apresentação pessoal do profissional de atendimento. Tipos de clientes.

Referências Básicas

BERG, Ernesto Artur. **Manual de Atendimento ao Cliente – Tudo o que você precisa saber para conquistar e manter Clientes, Curitiba.** Juruá Editora. 2013.

GUIMARÃES, Sérgio. **Atendimento ao cliente:** obtendo resultado por meio da satisfação do cliente, Brasília: SEBRAE, 2009. Disponível em: http://www.ead.sebrae.com.br/Cursos/vacli2/varejo_facil_atendimento_ao_cliente.pdf.

RIBEIRO, José Carlos Prates. **Excelência no atendimento ao Cliente e no Trabalho em Equipe.** Registro 270.689 Biblioteca Nacional. 2010.

Referências Complementares

MOUTELLA, Cristina. **Fidelização de clientes como diferencial competitivo.** Disponível em: <http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Fidelizacao%20de%20clientes%20como%20diferencial%20competitivo.htm>.

BACAL, Robert. Frases Perfeitas para atender bem o Cliente. São Paulo: Editora Saraiva.2012.

LIMA, Agnaldo. Como conquistar, fidelizar e recuperar Clientes - Gestão do Relacionamento. São Paulo: Editora Atlas. 3.a Edição. 2013.

COMPONENTE CURRICULAR: Visual Merchandising

CARGA HORÁRIA: 20h

EMENTA

O valor da marca. Identidade visual. O poder da atração. Peças e materiais promocionais. Ponto de venda (PDV). Público-alvo e produto. Técnicas de exposição de produtos.

Técnicas de fixação.

Referências Básicas
Tipologia e estética do Visual Merchandising. Ed. Estação das Letras e Cores, São Paulo, 2012.
Referências Complementares
Congresso de Visual Merchandising. Ed.Senac, São Paulo, Vitruvianas na Mídia, 2004. MODABRASIL – LINK PARIS – textos escritos em 2002.
Jornada do Visual Merchandising, em Vevey, na Suíça – Palestra – No Visual Merchandising, no seduction... no business, 2003.

COMPONENTE CURRICULAR: Direito do Consumidor
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
Relação de consumo – conceitos e elementos (consumidor, fornecedor, produto e serviço). Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais abusivas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. Noções do SNDC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Referências Básicas
CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Direito do Consumidor . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor . 5. ed. São Paulo: RT, 2013.
MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor . 4. ed. São Paulo: RT, 2013.
Referências Complementares
FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual dos Direitos do Consumidor. 11. ed., São Paulo: Atlas, 2012.
GRINOVER, Ada Pellegrini; HERNAN DE VASCONCELLOS, Antônio. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do Anteprojeto. 7. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2011, 2 vols.

COMPONENTE CURRICULAR: Técnicas em Administração de Vendas
CARGA HORÁRIA: 40h
EMENTA
Fundamentos da administração de vendas. Planejamento de vendas. Política de vendas. O processo de vendas: abordando o cliente, apresentando o produto, vendendo benefícios, contornando objeções. Estratégias de negociação em vendas: princípios da negociação, modelos de negociação, estratégias e táticas de negociação, administrando objetivos e resultados, desafios, resistência, flexibilidade, equilíbrio e persuasão nas negociações, concluindo o acordo, fechando o negócio. Coordenação e controle de vendas. Promoções de vendas.
Referências Básicas
ALBRECHT, Karl; Agregando valor a negociação . São Paulo : Makron Books, 2005. CASTRO, Luciano Thomé e; NEVES, Marcos Fava. Administração de vendas: planejamento, estratégia e gestão . São Paulo : Atlas, 2008.
COBRA, Marcos. Administração de Vendas . São Paulo, 2004.
Referências Complementares

GONÇALVES, David. **Vendas & marketing: como criar e manter clientes**. São Paulo

: Rumo, 1991.

RIBEIRO, Lair. **Uma venda não ocorre por acaso : saber vender : cérebro, coração na arte, ciência de marketing e vendas**. 2.ed. Belo Horizonte : Leitura, 2004.

3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos e orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos e atividades: relatórios descritivos de tarefas realizadas, provas, trabalhos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, seminários, visitas técnicas, aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios, unidades de produção ou unidades referenciais comunitárias, dentre outras.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, em função de especificidades do curso e de seu público-alvo, poderão ser utilizados outros parâmetros de aproveitamento que não sejam necessariamente representados por percentuais, desde que estes parâmetros e seus respectivos processos de avaliação e controle estejam devidamente descritos e justificados no projeto pedagógico do curso.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa-financeira

- Coordenador adjunto responsável por coordenar todas as atividades referentes ao curso;
- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Apoio Técnico para Gestão Acadêmica na CRA
- Apoio Técnico para Gestão Financeira no DPLAD
- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)
- Apoio Acadêmico e Administrativo para apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos

Computadores e todos seus periféricos;

Tela de Projeção;
Estúdio;
Softwares;
Internet;

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter a certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

Referência: Processo nº 23243.009582/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953990



PORTARIA Nº 1/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Operador de Caixa** do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.009582/2020-94.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros**, Presidente do Conselho, em 03/07/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953944** e o código CRC **44183978**.

ANEXO

PORTARIA Nº 1/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CURSO OPERADOR DE CAIXA EAD

CACOAL/RO 2020

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA
CURSO OPERADOR DE CAIXA EAD**

Este curso tem por finalidade atender o Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação.

CACOAL

2020

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Agatha Christie de Souza Zemke

Chefe do Departamento de Extensão

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Andréia Paro do Nascimento

Pedagoga/Supervisão

Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

Coordenadora da Formação Inicial e Continuada – CFIC

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Raphael Augusto Vaz dos Santos

Assistente em Administração

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Davy's Sleman de Negreiros

PRÓ REITORA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ REITOR DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ REITOR DE PESQUISA

Gilmar Alves Lima Junior

PRÓ REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

SUMÁRIO

[1 INTRODUÇÃO.. 6](#)

[1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO.. 6](#)

[1.2 DADOS GERAIS DO CURSO.. 6](#)

[1.3. JUSTIFICATIVA.. 7](#)

[1.4 Histórico do *Campus* Cacoal 9](#)

[2. OBJETIVOS. 10](#)

[2.1 Objetivo Geral 10](#)

[2.2 Objetivos Específicos. 10](#)

[3 CONCEPÇÃO CURRICULAR.. 10](#)

[3.1 METODOLOGIA.. 10](#)

[3.2 MATRIZ CURRICULAR.. 11](#)

[3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS. 14](#)

[3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM... 21](#)

[3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. 22](#)

[3.5.1 Instalações. 22](#)

[3.5.2 Estrutura Administrativa-financeira. 22](#)

[3.5.3 Equipamentos. 23](#)

[4. CERTIFICAÇÃO.. 23](#)

1 INTRODUÇÃO

Este curso atende ao Programa Novos Caminhos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), ao qual o IFRO aderiu por meio de pactuação (TED 9043) para o atendimento a pessoas em vulnerabilidade socioeconômica no Estado. O programa envolve outros cursos a serem aplicados em diversos municípios de Rondônia, na modalidade de Educação à Distância – EaD.

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA – *Campus* Cacoal;

CNPJ do *Campus*: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

Coordenador do Curso: Agatha Christie de Souza Zemke

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Operador de Caixa

Carga Horária total: 160 horas

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Modalidade: Formação Inicial e Continuada EaD

Público Alvo: Comunidade interna e externa em geral

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental II Incompleto

Número de Turmas: 01

Número de Vagas por Turma: 560

Período de Oferta: julho a dezembro de 2020

Local das Aulas: *Campus* Cacoal / Ambiente Virtual de Aprendizagem

Perfil Profissional do Egresso do Curso: Registra mercadorias vendidas. Operacionaliza valores monetários, equipamentos eletrônicos e os terminais de caixa. Confere, abre e encerra o fluxo de caixa. Manuseia mercadorias e apoia o setor de entregas. Efetua estorno. Recebe valores de vendas de produtos e serviços. Recebe contas e tributos.

1.3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizagem Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei nº. 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei nº. 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei nº. 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei nº. 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria nº. 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei nº. 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes Câmpus: Câmpus Ariquemes, Câmpus Colorado do Oeste, Câmpus Ji-Paraná, Câmpus Avançado Cacoal, Câmpus Porto Velho e Câmpus Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do Câmpus Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos Câmpus Porto Velho, Cacoal e Vilhena.
- 2011 – Criação do Câmpus Guajará-Mirim.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei nº 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso Operador de Caixa na modalidade FIC EaD visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem nos diversos tipos de estabelecimento, desenvolvendo postura profissional ética e de qualidade que proporcionará a satisfação do cliente, pois a qualidade de recursos humanos de uma organização é um dos fatores determinantes do seu sucesso ou fracasso.

1.4 Histórico do *Campus Cacoal*

O *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal nº 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus Ji-Paraná*. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus Avançado*, ainda como extensão do *Campus Ji-Paraná* e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o *Campus Avançado* se tornou *Campus Cacoal* e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus Cacoal* iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus Cacoal* também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação lato sensu.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus Cacoal* fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e tecnologia, proporcionando habilitação em curto prazo.

2.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de clientes e equipes de trabalhos.

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 METODOLOGIA

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

3.2 MATRIZ CURRICULAR

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Profissional o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD (20h). Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial e será disponibilizado pela supervisão do curso.

Eixos	Módulos/ disciplinas	C. H.	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Comunicação e Linguagem	20h	A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
	Educação Financeira	20 h	Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico.	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 40 horas relógio				
Eixo Profissionalizante	Atendimento ao Cliente	20h	A história e a evolução do atendimento. A importância da excelência de um atendimento no processo de fidelização do consumidor: a compreensão das necessidades dos clientes. A comunicação no atendimento a clientes. Cuidados no atendimento. Princípios de um bom atendimento. Fatores que agregam valor ao atendimento. Habilidades comportamentais e apresentação pessoal do profissional de atendimento. Tipos de clientes.	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
	Informática Aplicada	40h	Conceitos básicos de informática. Arquivo eletrônico, organização de pastas, proteção de dados. Planilhas eletrônicas. Operação com leitores de código de barras. ECF - Emissor de Cupom Fiscal. Segurança: o ambiente de segurança, autenticação, malware, defesas.	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	Direito do Consumidor	20h	Relação de consumo – conceitos e elementos (consumidor, fornecedor, produto e serviço). Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais abusivas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. Noções do SNDC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.	Graduação em Administração ou Direito ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	40h	Locais de trabalho do operador de caixa: lojas em geral, mercados e supermercados, balcões de atendimento e outros. Equipamentos utilizados pelo Operador de Caixa. Rotinas operacionais do Operador de Caixa: abertura de caixa, fundo de caixa, registro, cobrança, cancelamento de vendas, sangria, relatórios, fechamento de caixa. As diversas modalidades de pagamento: crediário, dinheiro, cheque, cartão de crédito e débito, ticket alimentação, boleto bancário etc. Comprovantes de compra e venda: recibos, notas fiscais e cupom fiscal. Qualidade, saúde e segurança no ambiente de trabalho: ergonomia e NR 17. Manuseio de diversos tipos de produtos. Situações de risco. Rotinas de controle interno e fluxo de comandas manuais e eletrônicas.	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
Total da carga Horária Profissionalizante: 120 horas relógio				
Total Carga Horária do curso: 160 horas relógio				

3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível por tempo indeterminável.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
Referências básicas
BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p. LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Curitiba. Anais. Curitiba, 2007
Referências Complementares
Site Oficial do Moodle: Moodle www.moodle.org MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo. OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico. São Paulo, Scipione, 111 pp. (4a Edição) ROSA, I. S. Soluções para EAD online numa perspectiva construtivista. Disponível em http://www.portalensinando.com.br/sistema/codigo/imprime_artigo.asp?site=3 &id=26

COMPONENTE CURRICULAR: Comunicação e Linguagem
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Tipologias textuais: texto narrativo, descritivo e dissertativo. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.
Referências Básicas
FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2008. KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2012.
Referências Complementares
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009. INFANTE, Ulisses. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 2002. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Financeira
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA

Conceitos e aplicações de matemática financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos. Juros simples e juros compostos. Descontos. Controle de despesas. Orçamento doméstico.

Referências Básicas

DANTE, J. R. Matemática. São Paulo: Ática, 2008.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, R. R.; GIOVANNI Jr., J. R. Matemática Completa.

São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; e PÉRIGO, R. Matemática. São Paulo:

Atual, 2002.

Referências Complementares

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1, 8ª Edição, São Paulo: Atual Editora, 2004.

HAZZAN, Samuel ; POMPEO, José Nicola., Matemática financeira. 5ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2003.

CRESPO, Antônio Arnot . Matemática comercial e financeira fácil. 13ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2000.

COMPONENTE CURRICULAR: Atendimento ao Cliente

CARGA HORÁRIA: 20h

EMENTA

A história e a evolução do atendimento. A importância da excelência de um atendimento no processo de fidelização do consumidor: a compreensão das necessidades dos clientes. A comunicação no atendimento a clientes. Cuidados no atendimento. Princípios de um bom atendimento. Fatores que agregam valor ao atendimento. Habilidades comportamentais e apresentação pessoal do profissional de atendimento. Tipos de clientes.

Referências Básicas

BERG, Ernesto Artur. **Manual de Atendimento ao Cliente – Tudo o que você precisa saber para conquistar e manter Clientes**, Curitiba. Juruá Editora. 2013.

GUIMARÃES, Sérgio. **Atendimento ao cliente**: obtendo resultado por meio da satisfação do cliente, Brasília: SEBRAE, 2009. Disponível em: http://www.ead.sebrae.com.br/Cursos/vacli2/varejo_facil_atendimento_ao_cliente.pdf.

RIBEIRO, José Carlos Prates. **Excelência no atendimento ao Cliente e no Trabalho em Equipe**. Registro 270.689 Biblioteca Nacional. 2010.

Referências Complementares

MOUTELLA, Cristina. **Fidelização de clientes como diferencial competitivo**. Disponível em: <http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Fidelizacao%20de%20clientes%20como%20diferencial%20competitivo.htm>.

BACAL, Robert. Frases Perfeitas para atender bem o Cliente. São Paulo: Editora Saraiva.2012.

LIMA, Agnaldo. Como conquistar, fidelizar e recuperar Clientes - Gestão do Relacionamento. São Paulo: Editora Atlas. 3.a Edição. 2013.

COMPONENTE CURRICULAR: Informática Aplicada

CARGA HORÁRIA: 40h

EMENTA
Conceitos básicos de informática. Arquivo eletrônico, organização de pastas, proteção de dados. Planilhas eletrônicas. Operação com leitores de código de barras. ECF - Emissor de Cupom Fiscal. Segurança: o ambiente de segurança, autenticação, malware, defesas.
Referências Básicas
COSTA, Edgard Alves. BrOffice.Org – Da Teoria à Prática . Rio de Janeiro: Brasport.2007. COX, Joyce. PREPPERNAU, Joan. Passo a Passo Microsoft PowerPoint 2007 . Porto Alegre: Bookmam, 2008. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas Operacionais Modernos . 3ª Edição. São Paulo: Pearson Hall, 2009.
Referências Complementares
SILVA, Mário Gomes da. Informática: Terminologia Básica . 4ª Edição. São Paulo: Érica, 2008. KOZAK, Dalton Vinícius. Princípios de Informática . Curitiba: Puc-PR. 2002. GARCIA, Wander. Manual Completo de Informática para Concursos . São Paulo: Editora Foco: 1.a Edição. 2012.

COMPONENTE CURRICULAR: Direito do Consumidor
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
Relação de consumo – conceitos e elementos (consumidor, fornecedor, produto e serviço). Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais abusivas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. Noções do SNDC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Referências Básicas
CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Direito do Consumidor . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011. MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor . 5. ed. São Paulo: RT, 2013. MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor . 4. ed. São Paulo: RT, 2013.
Referências Complementares
FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual dos Direitos do Consumidor. 11. ed., São Paulo: Atlas, 2012. GRINOVER, Ada Pellegrini; HERNAN DE VASCONCELLOS, Antônio. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do Anteprojeto. 7. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2011, 2 vols.

COMPONENTE CURRICULAR: Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa
CARGA HORÁRIA: 40h
EMENTA

Locais de trabalho do operador de caixa: lojas em geral, mercados e supermercados, balcões de atendimento e outros. Equipamentos utilizados pelo Operador de Caixa. Rotinas operacionais do Operador de Caixa: abertura de caixa, fundo de caixa, registro, cobrança, cancelamento de vendas, sangria, relatórios, fechamento de caixa. As diversas modalidades de pagamento: crediário, dinheiro, cheque, cartão de crédito e débito, ticket alimentação, boleto bancário etc. Comprovantes de compra e venda: recibos, notas fiscais e cupom fiscal. Qualidade, saúde e segurança no ambiente de trabalho: ergonomia e NR 17. Manuseio de diversos tipos de produtos. Situações de risco. Rotinas de controle interno e fluxo de comandas manuais e eletrônicas.

Referências Básicas

GOMES, D.R., SPERANDIO, H.V.; GUIMARÃES, P.P., FIEDLER, N.C. **Análise Ergonômica do Posto de Trabalho de Operador de Caixa no Supermercado BC, em Alegre – ES.** Disponível em http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2010/anais/arquivos/0445_0703_01.pdf.

ROLIM, Fabiana. **Operador de Caixa - Qualificando a Linha de Frente.** São Paulo: Viena, 2013.

MONTEIRO, Alcides. **Operador de Caixa – Módulo para Treinamento Operacional, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel.** 2007. Disponível em [http://201.2.114.147/bds/bds.nsf/B4F075E568CBD6F08325761F007B9F65/\\$File/NT00041E7E.pdf](http://201.2.114.147/bds/bds.nsf/B4F075E568CBD6F08325761F007B9F65/$File/NT00041E7E.pdf).

Referências Complementares

_____. **Apostila do Professor – Operador de Caixa.** Disponível. Disponível em http://www.interasoft.com.br/download/apostilas_professor/caixa.pdf.

ROBBINS, S.P., Judge, T.A & Sobral, F. **Comportamento Organizacional. Teoria e Prática no Contexto Brasileiro.** São Paulo: Pearson Pentrice Hall, 2010.

LAS CASAS, Alexandre. **Excelência no Atendimento a Clientes.** São Paulo: M. Books, 2010.

3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos e orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos e atividades: relatórios descritivos de tarefas realizadas, provas, trabalhos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, seminários, visitas técnicas, aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios, unidades de produção ou unidades referenciais comunitárias, dentre outras.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, em função de especificidades do curso e de seu público-alvo, poderão ser utilizados outros parâmetros de aproveitamento que não sejam necessariamente representados por percentuais, desde que estes parâmetros e seus respectivos processos de avaliação e controle estejam devidamente descritos e justificados no projeto pedagógico do curso.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa-financeira

- Coordenador adjunto responsável por coordenar todas as atividades referentes ao curso;
- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Apoio Técnico para Gestão Acadêmica na CRA
- Apoio Técnico para Gestão Financeira no DPLAD
- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)
- Apoio Acadêmico e Administrativo para apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos

Computadores e todos seus periféricos;

Tela de Projeção;

Estúdio;

Softwares;

Internet;

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter a certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

Referência: Processo nº 23243.009582/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953944

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 156/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a composição do Grupo de Trabalho – GT responsável em atender as demandas de matrículas dos alunos nos Cursos Técnicos Subsequente em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Comercial, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituído pela **Portaria nº 156/PVZN - CGAB/IFRO, de 01 de julho de 2020** (0951825), ficando o referido grupo de trabalho com a seguinte composição e sob a presidência do primeiro:

- a) Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE 2309105;
- b) Alvaro Aurélio dos Santos Botane, SIAPE 2078509;
- c) Tamires Gomes de Assis Gonçalves, SIAPE 2389803;
- d) Pedro Paulo Almeida Martins, SIAPE 1029559;
- e) Spencer Bruno Gomes Lopes, SIAPE 2389775;
- f) Gleice Quele da Costa Farias, SIAPE 2044470;

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Alteração entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953609** e o código CRC **AB8300DD**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2020-49

SEI nº 0953609

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do regimento geral, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Distribuição de Aulas do quadro abaixo, na Portaria Nº 32/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (0847970).

ONDE LÊ-SE:

Elza Moreira Alvez	Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	A	3	60		
				B	3	60		
	Edificações		3º	A	3	60		
				B	3	60		
				3º	B	3	60	
	TOTAL			1º SEMESTRE		15	300	

LEIA-SE:

Elza Moreira Alvez	Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º	A	3	60		
				B	3	60		
	Edificações		3º	A	3	60		
				B	3	60		
				3º	A	3	60	
					B	3	60	
TOTAL			1º SEMESTRE		18	360		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953575** e o código CRC **590F9DAD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Termo Aditivo

Processo nº 23243.021202/2019-56

Unidade Gestora: IFRO/Reitoria

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E A EMPRESA V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0001-05, com endereço na Av. Tiradentes, nº 3009 - Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019, e de outro lado a **V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.935.865/0001-01, estabelecida à Avenida Central, nº 78, sala 101, Conjunto Tucumã, Rio Branco/AC, CEP: 69.919-712, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MAÍRA DRIANNY DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, Gerente Administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10031715-SSP/AC e do CPF nº 891.911.452-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº X/AAAA, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A SUPRESSÃO de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 02/2020 firmado entre as partes, em 08/01/2020.
- II - O ACRÉSCIMO de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) ao valor original do Contrato nº 02/2020 firmado entre as partes, em 08/01/2020.
- III - A PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais **15 (quinze)** dias, passando a vigor as seguintes datas:
 Prazo de Execução (380) dias: de 29/01/2020 a 26/02/2021;
 Prazo para Recebimento Provisório (15 dias após o Prazo de Execução): 13/03/2021;
 Prazo para Recebimento Definitivo (90 dias após o Prazo de Execução): 27/05/2021;
 Prazo de Vigência (470 dias): de 29/01/2020 a 27/05/2021;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no Art. 57, § 1º, Inciso I do mesmo diploma legal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de supressão e acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 6.201.513,60 (seis milhões, duzentos e um mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos) para **R\$ 6.396.916,86** (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

3.2. Passam a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 0892895 / 0892899 / 0892905 / 0892901).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 196.703,36 (cento e noventa e seis mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 156582 – Campus Avançado São Miguel do Guaporé; Programa de Trabalho nº 171068; Natureza de Despesa nº 449051 - OBRAS EM ANDAMENTO.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 196.703,36 (cento e noventa e seis mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos) e foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800085, datada de 17/04/2020, no valor de R\$ 196.703,36 (cento e noventa e seis mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade da alteração do pactuado dentro dos limites do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

(Assinado eletronicamente)
MAÍRA DRIANNY DA SILVA COSTA
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DRIANNY DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/04/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895723** e o código CRC **97FF6D24**.

Referência: Processo nº 23243.021202/2019-56

SEI nº 0895723



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 203/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o servidor **BRAZ MANZOLI**, como responsável pela Mecânica, vinculada a Coordenação de Serviços Gerais deste *Campus*.

ART. 2º - ESCLARECER que não haverá retribuição financeira de função gratificada pela coordenação, isso por força do decreto nº 9.725 de 12/03/2019 que extinguiu as Funções Gratificadas, FG-04 e FG-05, localizadas neste *Campus*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953590** e o código CRC **782574C2**.

Referência: Processo nº 23243.009423/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953590



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO o 23243.008878/2020-98; 23243.006480/2020-17;

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2020/REIT - PROEX/REIT (0939503);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Cleonete Martins de Aguiar**, Matrícula SIAPE 1286514, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Cursos pactuados pelo Programa Novos Caminhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º ESTABELECER que as atribuições a função e a carga horária para a realização das atividades, será de acordo com o Art. 14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953199** e o código CRC **DBB58FEF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 187/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, Mat. SIAPE nº 1787155, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa Novos Caminhos no âmbito do *Campus* Ji-Paraná - IFRO.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades.

Parágrafo único: A carga horária semanal será extralaboral, respeitando o intervalo intrajornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953561** e o código CRC **A9E2AC49**.

Referência: Processo nº 23243.009566/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953561

**PORTARIA Nº 131/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Rafael Carlos Bispo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1409504, para exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral Substituto, Código CD-02, no período de **06 a 20 de julho de 2020**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953437** e o código CRC **4DE210DF**.

Referência: Processo nº 23243.009563/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953437

**PORTARIA Nº 259/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução da Proposta de Evento intitulada: **“Ciclo de Palestras: Controle em Todo Lugar”** (Processo SEI 23243.009208/2020-99), cujo objetivo é *“Proporcionar uma visão diversificada de vários campos de aplicação do controle automático”*, que será desenvolvido no período de 13/07/2020 a 17/07/2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
José Diogo Forte de	Professor(a)	3002225	8 h/semanais

Oliveira Luna	EBTT		
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	2 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953116** e o código CRC **DDBEF386**.

Referência: Processo nº 23243.009208/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020

PORTARIA Nº 252/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão – “**Automação e Controle para Sistemas de Abastecimento de Água**” (Processo 23243.007724/2020-89), cujo objetivo é o “*desenvolvimento de soluções e parcerias em desenvolvimento de projetos ligados a sistemas de automação para abastecimento de água*”, que será desenvolvido no período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo como responsável pela Coordenação e Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Artur Vitório Andrade Santos	Professor EBTT	2234766	8 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952019** e o código CRC **FC95E8F3**.

Referência: Processo nº 23243.007724/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952019

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 130/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Planejamento e Contratação visando a execução de procedimento licitatório a fim da AQUISIÇÃO DE FILTROS E ELEMENTOS FILTRANTES para o exercício 2020/2021, em atendimento a demanda do Campus Cacoal, conforme relação de servidores abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Fagner Souza Teixeira	2418209	Técnico em Contabilidade	Presidente
Edmilson Maria de Brito	1885797	Professor EBTT/DPLAD	Membro
Anderson Brito Medeiros da Silva	2253910	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELECEr as atribuições da referida Comissão conforme IN 05/2017 são:

- I - Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Mapa de Riscos.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º A Comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953423** e o código CRC **97C26068**.

Referência: Processo nº 23243.008429/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953423

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Joel Martins Braga Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat SIAPE nº 1900386, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Agropecuária Substituto, código FCC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953420** e o código CRC **77298569**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 128/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Leonardo dos Santos França Shockness, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat SIAPE nº 2354704, da Função de Coordenador do Curso de Agropecuária Substituto, código FCC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953416** e o código CRC **BEEBCB24**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 140/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR a servidora abaixo descrita, na comissão responsável pelas matrículas dos cursos de Administração Subsequente ao Ensino Médio, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Comercial EaD, instituída por meio da **PORTARIA Nº 134/CAC - CGAB/IFRO, DE 3 DE JULHO DE 2020 (0954133)**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE/CPF	Função
Elis Shinkoda Silva	2047630	Membro

Art. 2º ATUALIZAR os membros da comissão citada acima, conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Renato Gomes Lima	2209913	Presidente
Elisangela Hanyasz Souza	1886594	Membro
Daniela Aragao Silva	1796467	Membro
Bernardo Nomerg Ferreira	2107520	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	3009403	Membro
Bruna Cristiane Souza Bueno	1880325	Membro
Lidiomar Casteluber da Silva	3163761	Membro
Inayara Cristina Bortoleto Zaquel	3163786	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	2045396	Membro
Jucelia Alexandre Martins	2047112	Membro
Elis Shinkoda Silva	2047630	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961865** e o código CRC **E6DAF5AB**.

Referência: Processo nº 23243.006618/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961865



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

EDITAL Nº 17/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009621/2020-53

DOCUMENTO SEI Nº 0961312

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus Colorado do Oeste*, nº 199, de 26 de junho de 2020, visando a contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Colorado do Oeste**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. Em razão da Pandemia de COVID-19, o Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até o homologação do resultado final, exclusivamente pelo endereço eletrônico processoseletivo.colorado@ifro.edu.br. Todos os horários informados neste edital referem-se ao HORÁRIO DE RONDÔNIA.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Agronomia	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Agronomia • Engenharia Agrônômica • Ciências Agrárias

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Colorado do Oeste, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semana, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.130,85		R\$ 3.130,85
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
D 101	Especialização		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
D 101	Mestrado		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
D 101	Doutorado		R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato da contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/MaveKRdL1AZW7TYr7>, entre os dias: **13/07/2020 até às 23h59min do dia 15/07/2020**. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar nele os seguintes documentos na ordem abaixo de B a G digitalizadas em um único arquivo em PDF:

- Anexo I - Ficha de inscrição / Preenchida (obrigatório, não sendo preciso digitalizar pois é o próprio formulário eletrônico);
- Documento de identificação oficial com foto (obrigatório);
- Anexo II - Curriculum / Preenchido e assinado (obrigatório);
- Diploma e Histórico da Graduação (obrigatório);
- Titulações (conforme item 10.2 do edital);
- Comprovações das experiências profissionais docentes (conforme item 10.2 do edital);
- Certificados de cursos extras curriculares (conforme item 10.2 do edital);

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Não serão validadas as inscrições recebidas de forma diferente e em casos de falta de algum documento obrigatório do item 4.4 desse edital, sendo que o IFRO não se responsabiliza falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

4.10. As inscrições serão gratuitas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia **21/07/2020** e publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Colorado do Oeste do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) Declarar-se pessoa com deficiência na ficha de inscrição;

b) Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

a) Preencher, assinar e entregar no ato da inscrição o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processoseletivo.colorado@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.

6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três para cada área.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo V, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios encaminhados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* Colorado do Oeste IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processoseletivo.colorado@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : “IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA ”.
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo ordem alfabética dos candidatos convocados.

- 7.16. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgado, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se à Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias **31/07, 03/08, 04/08 e 05/08/2020**, de acordo com o cronograma a ser divulgado no dia **28/07/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
- 9.2. A prova acontecerá em ambiente virtual (Google Meet). É de inteira responsabilidade do candidato em ter uma conta do Google (gmail) para acesso à plataforma Google Meet. O link para acesso será disponibilizado no ato da divulgação do cronograma de horário de prova.
- 9.3. A prova de desempenho didático consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus Colorado do Oeste*.
- 9.4. Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade que tenha disponível: computador com conexão à internet, webcam, microfone e dispositivo de áudio.
- 9.5. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.14 deste Edital.

9.6. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.7. O candidato deverá acessar o link disponibilizado para a realização da Prova de Desempenho Didático, pontualmente no horário informado no cronograma da Prova de Desempenho Didático.

9.8. O candidato que não realizar a Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.9. O plano de aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado no dia **28 e 29/07/2020** em forma eletrônica para o email processoseletivo.colorado@ifro.edu.br, assunto do e-mail: "Plano de Aula - Nome do candidato", sob pena de desclassificação do candidato.

9.10. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Agronomia	1. Curvas em nível e em desnível; 2. Fotogrametria; 3. Goniometria: rumos e azimutes; 4. Medidas de distâncias horizontais e verticais; 5. Altimetria: conceitos fundamentais e processo de nivelamento geométrico.

9.11. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.12. O candidato poderá utilizar recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas sala de ambiente virtual.

9.13. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

9.14. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

9.15. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.16. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.17. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Valor

	Unitário	m
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	
TOTAL		

- 10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.
- 10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.
- 10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.
- 10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.
- 10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.
- 10.2.6. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

- 11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

- 11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autos declarados negros ou pardos.

- 11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARDO
1	5	5

- 11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

- 11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

- 11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- 12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- 12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;
- 12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

- 13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.
- 13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processoseletivo.colorado@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

- 13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

- 13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **12/08/2020**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
- 14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
- 14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, no dia **17/08/2020**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Colorado do Oeste* para formalização da contratação e início das atividades. Em razão da Pandemia de COVID-19, ou enquanto perdurarem as atividades remotas, a contratação ocorrerá de forma online.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.6.1 e 16.6.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.

17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;

17.16. Apresentar via original dos seguintes documentos, :

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

f) Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital, não serão aceitos declarações de conclusão;

g) Histórico Escolar;

h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;

i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);

j) Cartão PIS/PASEP;

k) Comprovante de residência;

l) Dados de conta salário;

m) Atestado Médico;

n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;

o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

p) Declaração de que todos os documentos encaminhados via digital foram escaneados dos documentos originais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante a retificação deste.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição (Obrigatório, não sendo preciso digitalizar pois é o próprio formulário eletrônico);
- b) Anexo II - *Curriculum* (Obrigatório);
- c) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência (Não se aplica a este certame, conforme item 18.7);
- d) Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
- e) Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos; (Não se aplica a este certame, conforme item 18.7);
- f) Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos; (Não se aplica a este certame, conforme item 18.7);
- g) Anexo VII - Requerimento para Recursos;
- h) Anexo VIII - Cronograma;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, à luz das disposições específicas.

18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961312** e o código CRC **D6227D63**.

ANEXOS AO EDITAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
RG nº:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área:		

Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas	
_____, ____ de junho de 2020.	
_____ Assinatura do Candidato	
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)	
Nome do candidato: _____ CPF: _____._____._____-____	
Professor Substituto -	
Colorado do Oeste /RO, ____ de julho de 2020.	
_____ Servidor Responsável pela Inscrição	

ANEXO II
CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:	10 – UF:	
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA:		
CAMPUS: Colorado do Oeste		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de seis anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares **com carga horária igual ou superior às 20h, obtidos nos últimos 05 anos.**

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Colorado do Oeste/RO, ____ de julho de 2020.

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 17, de 10 de julho de 2020, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Colorado do Oeste/RO, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 17/2020 do *Campus Colorado do Oeste* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() Prova com Ledor
() Prova com Intérprete de Libras
() Autorização para uso de aparelho auricular
() Outros (detalhar)

Colorado do Oeste/RO, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Colorado do oeste*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 17/2020. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Colorado do Oeste/RO, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Colorado do Oeste* regido pelo Edital nº 17/2020.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Colorado do Oeste/RO, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
(<input type="checkbox"/>) Homologação de Inscrição	(<input type="checkbox"/>) Outros (especificar):
(<input type="checkbox"/>) Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Colorado do Oeste/RO, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	13/07/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	13/07/2020 a 15/07/2020	https://forms.gle/MaveKRdLlAZW7TYr7
Homologação das inscrições	21/07/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	22/07/2020	E-mail - processoseletivo.colorado@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	23/07/2020	Envio eletrônico ao candidato
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	28/07/2020	www.ifro.edu.br
Envio do plano de aula	28 e 29/07/2020	E-mail - processoseletivo.colorado@ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático	31/07/2020 a 05/08/2020	Via plataforma Google Meet
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	12/08/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	13/08/2020	E-mail - processoseletivo.colorado@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	14/08/2020	Envio eletrônico ao candidato
Homologação do Resultado Final	17/08/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX

<p>CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.</p>

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/*Campus* XXXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1233/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.004845/2020-79, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação da Assistente em Administração, **MARINETE PERONI LOPES**, Mat. SIAPE nº 1803285, lotado (a) na Reitoria, no período de **30/07/2020 a 27/09/2020, 60 (sessenta) dias**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado de Assessoria em Administração, realizado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto localizado na cidade de Porto - Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961390** e o código CRC **F289A632**.

Referência: Processo nº 23243.004845/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961390



PORTARIA Nº 1240/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.008690/2020-40, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Assistente de Alunos, **WANISLEY GOMES QUEIROGA**, Mat. SIAPE nº 1806243, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, solicitando Licença para Capacitação pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **21/07/2020 a 18/10/2020**, para participação com a carga horária de **380 horas** nos seguintes cursos: A Indisciplina e o Processo Educativo; 320 h e Bullying na Escola; 60 h, ambos realizados pela empresa Educaline Brasil.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961433** e o código CRC **A98ABC04**.

Referência: Processo nº 23243.008690/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961433



PORTARIA Nº 1235/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003105/2020-15	HEROS TARGANSKI	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	01/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961403** e o código CRC **097B79E8**.

Referência: Processo nº 23243.003105/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961403



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

PORTARIA Nº 1238/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002567/2020-15	ALDISON DIEGO FONSECA DIAS	Campus Jaru	D-201	D-202	07/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961413** e o código CRC **F96E845B**.

Referência: Processo nº 23243.002567/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961413

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1239/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008261/2020-72	MARÍLIA ASSIS DOS SANTOS	Campus Jaru	D-101	D-102	03/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961425** e o código CRC **CD83ECBB**.

Referência: Processo nº 23243.008261/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961425



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2020

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT

ESTABELECIMENTO DE PLANOS INTERNOS

Atualização da NT 1/2020

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os caracteres específicos a serem utilizados pelo IFRO na criação dos códigos dos Planos Internos (PI's) para o exercício de 2020, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 6, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 (0787482).

1.2. A criação dos PI's nos parâmetros normatizados por esta Nota Técnica promoverá o aperfeiçoamento no controle da descentralização orçamentária e facilitará o gerenciamento, por parte da Administração de cada Unidade, dos recursos disponíveis para as despesas vinculadas a cada dimensão institucional, uma vez que os créditos disponíveis passam a ser apresentados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) em Contas Correntes distintas, mesmo que estes sejam referentes à mesma Categoria Econômica e mesmo Programa de Trabalho Resumido (PTRES).

1.3. As Diretorias de Planejamento e Administração dos *campi* e suas Coordenações de Orçamento e Finanças, bem como a Coordenação de Finanças da Reitoria, deverão observar as orientações desta Nota Técnica.

2. FORMAÇÃO DOS PLANOS INTERNOS

2.1. A formação dos PI's obedecerá a regra estabelecida na Portaria do MEC supracitada, de modo que eles serão criados no SIAFI, por esta Diretoria, referentes às Ações Orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual do IFRO, bem como para as dotações orçamentárias extras, quando couber.

2.2. A estrutura do plano interno passa a obedecer determinadas classificações, de acordo com o art. 2º e anexos da citada Portaria, transcritos a seguir:

Art. 2º As unidades orçamentárias vinculadas ao MEC identificadas no SIAFI como órgãos subordinados ao Órgão Superior Ministério da Educação - 26.000 devem, obrigatoriamente, utilizar o Plano Interno conforme estrutura definida por esta Portaria.

§ 1º O campo para a inclusão dos códigos dos Planos Internos no SIAFI dispõe de 11 (onze) posições para cadastramento, permitindo a utilização de combinações alfanuméricas, assim definidos no âmbito do MEC:

Do Primeiro Dígito

I - Na primeira posição será utilizado o Enquadramento da Despesa em relação às metas do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo I desta Portaria;

2.2.1 Seguem as metas relacionadas à atuação do IFRO:

CÓDIGO	ABRANGÊNCIA DA META	DESCRIÇÃO - METAS CONFORME ANEXO DA LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014	PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS

J	Educação Profissional (EJA integrada à EPT)	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	<p>10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;</p> <p>10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</p>
L	Educação Profissional (Educação Profissional de nível médio)	Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	<p>11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;</p> <p>11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;</p> <p>11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;</p> <p>11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;</p> <p>11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;</p> <p>11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</p> <p>11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;</p> <p>11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;</p> <p>11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;</p> <p>11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p> <p>11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);</p> <p>11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</p> <p>11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</p> <p>11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores</p>
M	Educação Superior (Ensino Superior)	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	<p>12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;</p> <p>12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</p> <p>12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</p> <p>12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;</p> <p>12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;</p> <p>12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;</p> <p>12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;</p> <p>12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p> <p>12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.</p>
O	Educação	Meta 14: elevar gradualmente o número de	14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de

	Superior (Pós-Graduação)	matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; 14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; 14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; 14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão; 14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica; 14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes; 14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs; 14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região; 14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.
V	-	Outras Despesas (*)	(*) Apenas despesas que não contribuam direta ou indiretamente com o PNE.

2.2.1.1 As despesas específicas de manutenção que tenham interdependência com a atividade de ensino, alocadas em ações orçamentárias ditas “de funcionamento da unidade”, bem como as ações consideradas de apoio (ex: pessoal ativo, vigilância, energia, etc), deverão ser enquadradas na Meta 11, identificada pelo código “L”.

2.2.1.2 As demais despesas que contribuam com mais de uma meta, direta ou indiretamente, deverão ser enquadradas na meta em que tenha maior correlação.

2.2.1.3 Quando se tratar de despesas classificadas nas Ações Orçamentárias - 0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis (Pessoal Inativo), 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, 212B - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores, Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados, Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados e Auxílio Funeral e 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, deverão enquadrar-se no código da letra “V - Outras Despesas”, por se tratar de despesas cuja finalidade não concorre para a atividade de ensino, diferentemente das despesas com Pessoal Ativo, já mencionadas no item anterior.

Do Segundo ao Quinto Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso II - Da segunda à quinta posição, serão cadastrados códigos identificadores da Subação Orçamentária à qual se vincula o respectivo Plano Interno.

2.2.2 No âmbito do IFRO será utilizado o código da ação orçamentária, conforme já vinha sendo praticado nos exercícios anteriores, conforme exemplos a seguir:

Código	Ação Orçamentária
20RL	Funcionamento da Educação
2994	Assistência ao Educando

Do Sexto Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso III - A sexta posição definirá o Nível/Etapa de Ensino, conforme o Anexo II desta Portaria.

2.2.3 Seguem os níveis/etapas de ensino que se aplicam às atividades do IFRO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
P	Profissional/Tecnológico
G	Graduação
O	Pós-graduação
S	Residência
T	Mestrado
U	Doutorado
V	Pós-Doutorado
Q	Superior
N	Não se aplica

2.2.3.1 As despesas deverão ser enquadradas em conformidade com cada Nível/Etapa de Ensino diretamente a eles correspondentes e/ou no de maior relevância.

Do Sétimo ao Oitavo Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso IV - A sétima e a oitava posições estabelecerão a Categoria de Apropriação, conforme o Anexo III desta Portaria.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO
01	Gestão Administrativa da Unidade ou da Subação	Pagamento de Pessoal, Contratos Administrativos, Bens e Serviços diretamente ligados à Administração/Gestão.
15	Emendas	Emendas de Bancada e Individuais.
19	Ensino (**)	Exclusivamente voltada para o Ensino Superior.
20	Pesquisa (**)	Exclusivamente voltada para o Ensino Superior.
21	Extensão (**)	Exclusivamente voltada para o Ensino Superior.
22	Educação a Distância	Despesas voltadas para a modalidade de EaD, em relação a todas as subações orçamentárias.
23	Assistência Estudantil/Permanência	Atendimento às ações e programas em conformidade com o regulamento da assistência estudantil e normativos internos voltados à Permanência e Êxito. Exemplo: Auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio alimentação.
35	Tecnologia, Inovação e Recursos Digitais	Aquisição de bens e serviços de TIC, aquisição de recursos educacionais digitais ou suas licenças, entre outros.

41	Obras - Construção	Obras de Construção
42	Obras - Ampliação	Obras de Ampliação
43	Obras - Reforma	Obras de Reforma
55	Bolsas	Pagamento de bolsas decorrentes de seleção por editais em todas as modalidades de ensino, exceto mestrado e doutorado que deverão ser enquadradas no Fomento à Pós Graduação
56	Capacitação	Workshop, palestra, cursos, simpósios, seminários e congressos que estejam previstos/aprovados no PNPD.
57	Evento	Acontecimentos (comemoração, solenidade, semanas temáticas etc.) com objetivos institucionais, ligados à atividade finalística da instituição, tais como colação de grau, Jogos dos Institutos Federais (JIFRO/JIF - EN/JIF - Etapa Nacional), Semana de Ciência e Tecnologia etc.
60	Aquisição de Materiais, Mobiliário e Equipamentos	Aquisição/contratação de bens permanentes móveis
62	Veículos	Aquisição de veículos
94	Fomento à Pós-Graduação	Bolsas de mestrado e doutorado, assim como taxas de bancada em cursos de Pós-Graduação stricto sensu. Despesas relacionadas às parcerias de pós graduação, stricto sensu, realizadas pelo IFRO.
95	Acervo Bibliográfico	Aquisição de acervo bibliográfico
99	Outras Despesas	Despesas que não se enquadram em categoria de apropriação específica

(**) Os códigos 19, 20 e 21 referem-se ao tripé da educação superior (Art. 207 da Constituição Federal de 1988)

Do Nono ao Décimo Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso V - A nona e a décima posições terão codificações de livre escolha da unidade, de forma a atender às suas necessidades e características específicas.

2.2.4 No âmbito do IFRO, essas duas posições irão identificar a atividade/área a qual a despesa está relacionada, visando a partir disso, iniciar o processo de acompanhamento e medição dos custos, por área da instituição.

ATIVIDADE/ÁREA	CÓDIGO
Administração	AD
Ensino	EN
Pesquisa	PQ
Extensão	EX
Educação a Distância	ED
Projeto Estratégico	PE
Folha de Pagamento	FP
Relações Internacionais	RI
Tecnologia da Informação	TI
Comunicação e Eventos	CE
Investimento*	IN
Convênio	CV
COVID-19	CD
Orçamento <i>Campus</i> **	OC

* Código utilizado quando da descentralização de crédito extra pela reitoria para diferenciar Custeio de Investimento

** Utilizado exclusivamente pela Reitoria para descentralização de créditos aos *campi*, onde OC representará a Unidade que irá receber a dotação orçamentária, conforme códigos a seguir:

<i>Campus</i>	Código
Ariquemes	AR
Cacoal	CA
Colorado do Oeste	CO
Guajará Mirim	GM
Jaru	JA
Ji-Paraná	JP
Porto Velho Calama	PC
Porto Velho Zona Norte	PN
Reitoria	RE
São Miguel do Guaporé	SM
Vilhena	VH

Em se tratando de orçamento extra da Reitoria aos *campi*, o PI Padrão será identificado com o código OC da Reitoria (RE).

2.2.5 Até então, esses dois dígitos no âmbito do IFRO, eram utilizados para identificar a *campus* que executou a respectiva dotação orçamentária. No entanto, essa informação já está disponível ao se realizar consultas gerenciais no SIAFI/Tesouro Gerencial incluindo a UG Executora.

Do Décimo Primeiro Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso VI - A décima primeira posição definirá a Tema/Público, conforme o Anexo IV desta Portaria.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
E	Educação Especial/Acessibilidade
I	Educação Integral
J	Educação de Jovens e Adultos
A	Campo/Rural
D	Indígena

Q	Quilombola
T	Étnico-Racial
L	Literacia
K	Educação Ambiental
R	Vulnerabilidade Social
Z	Direitos Humanos
N	Não se aplica

2.2.6 Na ausência de um Tema/Público mais relacionado à atuação do IFRO, será utilizado de forma geral o "N - Não se aplica", ressalvados os casos que se enquadrem mais diretamente em um dos demais Temas/Público da Portaria.

2.2.7 Em se tratando de obras, nos termos do art. 3º da Portaria do MEC, supracitada, cada obra terá um PI específico, com vistas ao monitoramento da execução e dos custos, de forma individualizada, desta forma no âmbito do IFRO as três últimas classificações corresponderão ao Código SIAFI do Município.

Exemplo: L20RLP41003 (Obra Construção na Ação 20RL no município de Porto Velho)

TABELA CÓDIGO MUNICÍPIOS		
Ordem	CÓDIGO SIAFI	DESCRIÇÃO
0001	001	GUAJARÁ-MIRIM
0002	002	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
0003	003	PORTO VELHO
0004	008	CUJUBIM
0005	013	VILHENA
0006	015	JARU
0007	016	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
0008	017	OURO PRETO DO OESTE
0009	020	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
0010	022	TEIXEIRÓPOLIS
0011	023	COLORADO DO OESTE
0012	035	ALVORADA D'OESTE
0013	037	CABIXI
0014	039	MACHADINHO D'OESTE
0015	677	CACAULÂNDIA
0016	681	CANDEIAS DO JAMARI
0017	689	NOVO HORIZONTE DO OESTE
0018	695	MINISTRO ANDREAZZA
0019	697	MIRANTE DA SERRA
0020	699	SERINGUEIRAS
0021	977	URUPÁ
0022	033	ALTA FLORESTA D'OESTE
0023	675	ALTO PARAÍSO
0024	007	ARIQUEMES
0025	004	BURITIS
0026	009	CACOAL
0027	691	CASTANHEIRAS
0028	006	CHUPINGUAIA
0029	021	COSTA MARQUES
0030	025	ESPIGÃO D'OESTE
0031	683	ITAPUÃ DO OESTE
0032	685	MONTE NEGRO
0033	041	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
0034	010	NOVA UNIÃO
0035	012	PARECIS
0036	014	PIMENTEIRAS DO OESTE
0037	019	PRESIDENTE MÉDICI
0038	687	RIO CRESPO
0039	029	ROLIM DE MOURA
0040	018	SÃO FELIPE D'OESTE
0041	045	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
0042	975	THEOBROMA
0043	024	VALE DO ANARI
0044	979	VALE DO PARAÍSO
0045	679	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
0046	027	CEREJEIRAS
0047	981	CORUMBIARA
0048	693	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0049	047	NOVA MAMORÉ
0050	043	SANTA LUZIA D'OESTE
0051	011	PIMENTA BUENO

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Para efeito de descentralização de créditos pela Reitoria aos *campi*, serão utilizados o que chamaremos de Plano Interno Padrão, devendo a unidade, ao receber o crédito e, antes da sua execução, adequar os PI's, conforme definições desta Nota Técnica.

3.2. Exemplos de PI Padrão:

- V20RLN00OCN
- V2994N00OCN
- V4572N00OCN

3.3. Sempre que os *campi* concederem provisão entre si, a descentralização deverá ser identificada com a UGR de quem vai ser atendido pela despesa empenhada, assim como a UG que fará a emissão da nota de empenho, deverá incluir no empenho a UGR da Unidade beneficiada.

3.3.1. A UGR será identificada pelo código da UG de cada Unidade.

3.4. Os recursos recebidos em destaque manterão os PI's originais, sempre que for possível.

3.5. A Criação/atualização de PI ocorrerá a partir das demandas institucionais.

3.6. As solicitações de cadastramento de PI's deverão ser solicitadas para o e-mail dof@ifro.edu.br e/ou através da planilha compartilhada no Google Drive, contendo o detalhamento de cada dígito, nos termos desta Nota Técnica, para efetivação da demanda.

3.7. Fica revogada a NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT SEI (0814389)



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Bezerra Nunes, Diretor(a) de Orçamento e Finanças**, em 10/07/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 13/07/2020, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961516** e o código CRC **7CAF4D5A**.

Referência: Processo nº 23243.007785/2020-46

SEI nº 0961516

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1222/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º Em razão das ações de emergência de saúde pública contra a Covid-19, do cenário da pandemia no Estado de Rondônia, da preocupação com a saúde dos nossos servidores, alunos e colaboradores, das instruções contidas na **Portaria 544/2020**, do Ministério da Educação, do **Parecer CNE/CP nº 5/2020**, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividade não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual e das deliberações do Colégio de Dirigentes em sua 60ª Reunião Ordinária realizada em 8/7/2020, e do Conselho Superior em sua 30ª Reunião Ordinária realizada em 9/7/2020, **fica prorrogada, até 31/12/2020**, a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO.

Parágrafo Único. O prazo definido no *caput* poderá sofrer alterações de acordo com as recomendações e/ou determinações das secretarias municipais e estadual de saúde, Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS quanto à prevenção e enfrentamento à Covid-19.

Art. 2º As orientações quanto ao desenvolvimento das atividades de Ensino, de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e de Extensão durante a vigência desta Portaria serão emitidas pelas Pró-Reitorias responsáveis por essas ações no IFRO.

Art. 3º Cada *Campus* fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas na Unidade, avaliando as condições de oferta e as demandas necessárias para a continuidade das atividades remotas, inclusive as de Ensino.

§1º Respaldo por sua Comunidade Acadêmica e com as devidas justificativas, o *Campus* poderá submeter à avaliação da Reitoria, proposta para a suspensão das atividades remotas de cursos e/ou de componentes curriculares.

§2º A proposta mencionada no Parágrafo §1º deve levar em consideração os resultados e indicadores obtidos no primeiro semestre letivo de 2020 no(s) curso(s) e/ou componente(s) curricular(es), especialmente o índice de participação dos Alunos nas atividades remotas, o índice de aproveitamento, a evasão, o quantitativo de Alunos atendidos pela política de assistência estudantil da Unidade, dentre outros.

§3º Os calendários acadêmicos poderão ser reajustados, observando as adequações e estratégias adotadas pelos *Campi*, de acordo com suas particularidades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960717** e o código CRC **1105B75E**.

Referência: Processo nº 23243.005201/2020-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960717

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.008884/2020-45
DOCUMENTO SEI Nº 0961117

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público **O RESULTADO FINAL do EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos.

APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MAICO GARCIA DOS SANTOS	3

APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA 1

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	24
GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	20
SORAYA TÁVORA LIMA	4
DANIELE SILVA CAVALCANTE	4
ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	4
MARISTELA GOMES	3
AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO	3
FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ	0
ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	0
JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	0
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	0

APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA 2

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FRANCIRLEY COSTA DE ARAUJO	40
SONIA HARUKO ITO	37
ELIZANGELA APARECIDA SOUZA SANTOS	33
HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	33
MARCELO COELHO GARCIA	24

PROFESSOR FORMADOR 1

CANDIDATO	ÁREA	PONTUAÇÃO
DANIELLI VACARI DE BRUM	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS- Disciplina: Educação financeira	93
GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Introdução a Banco de Dados Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Lógica de Programação Curso: Assistente Financeiro - Ambientação para EaD Curso: Assistente Financeiro - Ambientação para EaD	83
WELLINGTON DANTAS DE SOUSA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO Disciplina: Rotinas administrativo- financeiras Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Fundamentos de Administração Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Educação Financeira	79
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS- - Disciplina: Lógica de Programação Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Introdução a Banco de Dados Curso: PROGRAMADOR - WEB - CSS e JavaScript Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Ambientação para EaD	67
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Fundamentos de administração Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO – Rotinas Administrativo- Financeiras	56
GLAUCE BRAGA DA SILVA NASCIMENTO	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Fundamentos de Administração Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Comunicação e Linguagem Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS -- Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira	36
EDER JOSÉ DE CARVALHO	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Lógica de Programação Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Introdução a Banco de Dados Curso: PROGRAMADOR WEB - Linguagem PHP e MySQL -	16
VINÍCIUS DOMINGOS DE MOURA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Fundamentos de Administração	13

IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO Disciplina: Fundamentos de administração Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Ambientação para EaD Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Ambientação para EaD	13
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	Curso: PROGRAMADOR WEB - Linguagem PHP e MySQL Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Lógica de Programação Curso: PROGRAMADOR WEB - Linguagem HTML	13
MAYCON D P MOURA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Disciplina: Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR WEB - Comunicação e Linguagem	6

PROFESSOR FORMADOR 2 –

FILIPE DE CASTRO QUELHAS	Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Disciplina: Cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira	87
CHARLES ANTONIO GONÇALVES MOREIRA	Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira Curso: Assistente Financeiro - Educação Financeira Curso: Assistente em Recursos Humanos - Informática Básica	86
VANESSA BARBOSA BARBOSA	Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Disciplina: Cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho	55
GABRIEL JOSÉ PEREIRA	Curso: PROGRAMADOR WEB - Linguagem HTML Curso: PROGRAMADOR WEB- Introdução à Web Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Análise e Projeto de Software Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Informática Aplicada	51
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira	46

SARA GODINHO FERREIRA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Educação Financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira	43
VIVIANE DA CRUZ MAGALHAES	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Educação Financeira Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho	43
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO Disciplina: Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR WEB - Comunicação e Linguagem	43
MARLENE DA SILVA LIMA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Fundamentos de Administração Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira	40
FERNANDA CRISTINA PANUCI	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR WEB - Comunicação e Linguagem	37
RAIZE ARAUJO CRUZ	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira	33
CARLOS FERNANDES ALVES	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR WEB - Comunicação e Linguagem	33
FRANCISLEY CARVALHO LEITE	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Fundamentos de Administração Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Ambientação para EaD Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Rotinas Administrativo- Financeiras	30
ANDRESSA VIANA DA SILVA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Comunicação e Linguagem Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Comunicação e Linguagem	28
ALECSANDRO MARIAN	Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS	25

DA SILVA	HUMANOS - Disciplina: Cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira	
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Educação financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho	23
FELIPE NOGUEIRA MATOS	Curso: PROGRAMADOR WEB - CSS e JavaScript Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Introdução a Banco de Dados Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Lógica de Programação	21
BRUNO WILLIAN BRUSTOLIN	Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Disciplina: Análise e Projeto de Software Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Informática Aplicada Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Informática Básica	13
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Disciplina: Educação financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira	13
ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Disciplina: Cargos, carreiras, salários e avaliação de desempenho Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira Curso: PROGRAMADOR WEB - Educação Financeira	10
EURIALHE DA SILVA ALMEIDA	Curso: PROGRAMADOR WEB - Linguagem HTML Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS - Análise e Projeto de Software	6
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho	6
DENIS MAYCON NUNES HAACH	Curso: ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS - Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho Curso: ASSISTENTE FINANCEIRO - Educação Financeira	6

MEDIADOR/ ORIENTADOR 1

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

ROXANE DIAS DA SILVA	69
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	40
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	23
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	13
ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	10
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	6
FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA	6
AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	6

MEDIADOR/ ORIENTADOR 2

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DANIELLI VACARI DE BRUM	93
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	87
GUILHERME DE FREITAS BORGES	61
MIQUEIAS NEVES COELHO	17
VINÍCIUS DOMINGOS DE MOURA	13
LUCAS CÚRCIO VIEIRA	13

MEDIADOR/ ORIENTADOR 3

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	73

MEDIADOR/ ORIENTADOR 4

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	42
FLÁVIO CAMPOS	33
DIEGO SOUZA NOGUEIRA	25
ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	16
DIOGO IGNACIO AMORIM	13
MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR	6
MASSAO KURASHIMA FILHO	6
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	4

SUPERVISOR DE CURSO 1

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	93
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	69
CLEONICE CABRAL COSTA	43



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961117** e o código CRC **38838493**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**EDITAL Nº 14/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.007753/2020-41

DOCUMENTO SEI Nº 0960606

1. APRESENTAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do *Campus* (exercício 2020), designada através da Portaria nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, de 27/04/2020, TORNA PÚBLICO o processo para **SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO NO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE PARA CAPACITAÇÃO**, de acordo com as disposições deste edital.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo viabilizar a participação de TAEs em exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte em ações de capacitação que contribuam para o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como para a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dos serviços prestados aos cidadãos por meio de suas atividades.

3. DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS

3.1 As capacitações ofertadas por este edital, previstas para o ano-calendário 2020, foram definidas pela Comissão do PDP de acordo com o orçamento disponível e após a análise das demandas e sugestões dos Diretores, Chefes de Departamento e Coordenadores do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme os autos do Processo Sei nº 23243.007753/2020-41, **considerando a possibilidade de pagamento da inscrição ou de mensalidades via nota de empenho.**

4. DO ORÇAMENTO

4.1 O *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO dispõe de um orçamento inicial de R\$ 17.232,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais) para custeio de ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no corrente ano.

4.2 O recurso será disponibilizado para efetuar o pagamento de inscrições, licenças de plataformas digitais de aperfeiçoamentos, oficinas e congressos técnicos, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se os servidores TAEs ocupantes de cargo efetivo no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

5.2 Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores TAEs que estiverem em efetivo exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte e que não estejam em usufruto de férias, licenças ou afastamentos integrais, afastamentos com ônus durante o período previsto da capacitação ou pendência com prestação de contas.

5.3 As inscrições deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Unidade PVZN - COMTEMP - PDP, em um processo do tipo "Pessoal: Capacitação", no qual deverá ser inserido o formulário de inscrição no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020 (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo servidor e sua chefia imediata; bem como as portarias que serão consideradas para fins de pontuação, conforme detalhado no item 7.1 deste edital.

5.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo se atentar ao correto preenchimento, assinatura, marcação das opções de capacitação, inclusão das portarias e envio do processo à Unidade PVZN - COMTEMP - PDP.

5.5 O período de inscrição será do 13/07/2020 ao dia 24/07/2020.

5.6 Haverá uma classificação para cada capacitação ofertada, sendo possível o servidor inscrever-se para concorrer em múltiplas capacitações.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos servidores dar-se-á por meio de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.

6.2 No caso do servidor classificado para mais de uma capacitação, o mesmo será consultado e deverá, obrigatoriamente, realizar a escolha de até 2 capacitações para sua realização.

6.3 Em caso de empate, entre servidores, serão considerados os critérios de desempate abaixo:

- aquele que obtiver a maior soma dos itens de participação em comissões e/ou conselhos e fiscalização de contratos;
- aquele que não tiver sido contemplado pelo Plano Anual de Capacitação do *Campus* Porto Velho Zona Norte em 2019;
- aquele que tiver maior tempo de efetivo exercício.

6.4 Para cada vaga ofertada, serão classificados 3 servidores, sendo um titular e dois suplentes à vaga.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

1. Tempo de efetivo exercício na instituição, contado até a data final de inscrição.	Tempo de exercício < três anos: 01 ponto; Tempo de exercício ≥ três anos e < cinco anos: 03 pontos; Tempo de exercício ≥ cinco anos: 05 pontos.	A própria comissão fará a verificação.
2. A capacitação escolhida tem relação direta com as atividades desenvolvidas atualmente na instituição?	- Sim: 20 pontos; - Não: 0 pontos.	O grau de relação será avaliado e estabelecido pela própria comissão do PAC, de acordo com a capacitação ofertada, o cargo ocupado pelo servidor, sua lotação e as atividades desenvolvidas.
3. Realizou capacitação com recurso do Plano Anual de Capacitação em 2019?	<ul style="list-style-type: none"> • Presencial fora do estado: 0 pontos; • In company: 05 pontos; • EaD: 10 pontos; • Não: 15 pontos. 	A própria comissão fará a verificação.
4. O servidor foi contemplado nos dois últimos editais do PIQ (Programa de Incentivo à Qualificação)?	- Sim: 0 pontos; - Não: 20 pontos.	A própria comissão fará a verificação.
5. O servidor esteve afastado integralmente para capacitação nos últimos 18 meses contados da data final de inscrição?	- Sim: 0 pontos; - Não: 15 pontos.	A própria comissão fará a verificação.
6. Participou como membro de alguma comissão ou conselho nos últimos dois anos?	Presidente: 03 pontos por comissão; Membro de conselho: 02 pontos por conselho; Titular: 01 ponto por comissão. Observação: até o limite de 05 portarias.	Cópia das portarias de designação.
7. Exerceu a função de fiscal de contrato nos últimos dois anos?	02 pontos por contrato. Observação: até o limite de 05 portarias.	Cópia das portarias de designação.

8 CRONOGRAMA

Publicação do edital	10/07/2020
Período de inscrições	De 13 a 24/07/2020
Divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas	27/07/2020
Recurso contra a lista de das inscrições	28/07/2019
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	29/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	30/07/2020
Recurso contra o resultado preliminar	31/07/2020
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	03/08/2020

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Durante a vigência deste edital, caso ocorra mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação será readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.

9.2 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar em tempo hábil à comissão do PDP via memorando, sendo convocado o segundo classificado na lista de espera para assumir a vaga.

9.3 O servidor selecionado, uma vez matriculado no curso, obriga-se à concluí-lo, sob pena de reposição ao erário.

9.4 O servidor contemplado que não realizar a capacitação e não comunicar à comissão do PDP, além de devolver os valores despendidos via GRU em até cinco dias úteis da notificação, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP e, não o fazendo, ficará suspenso do próximo Plano de Desenvolvimento de Pessoas. A justificativa será analisada pela comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

9.5 Após a conclusão do curso de capacitação, o servidor terá até 30 dias de prazo para apresentar o certificado à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

9.6 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, será oportunizado ao servidor a participação em capacitação semelhante na modalidade e custo similares a anterior.

9.7 O servidor que participar das capacitações custeadas com recursos do PDP 2020 do *Campus* Porto Velho Zona Norte, além de cumprir com os procedimentos obrigatórios de prestação de contas previstos no serviço público federal, deverá apresentar, quando solicitado, o termo de compromisso, o comprovante de inscrição, o relatório de capacitação e a cópia do certificado de conclusão da capacitação.

9.9 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado ocorrerá via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e por meio do e-mail pdp.pvhzonanorte@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.3 O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte.

10.4 Havendo disponibilidade de recursos, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.

10.5 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão do PDP 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960606** e o código CRC **667B685D**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 14 DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO/2020/PVZN - COMTEMP - PDP/IFRO

ANEXO I

QUADRO DE CAPACITAÇÕES OFERTADAS

Capacitação 1 :	Acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais- Alura
Relação direta:	Técnicos administrativos vinculados as seguintes coordenações: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação; • Coordenação de Produção e Geração Audiovisual; • Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem; • Coordenação de Material e Design Instrucional. • Coordenação de Comunicação.
Modalidade:	EaD
Instituição ofertante:	TreinaWeb
Data ou período previsto:	Agosto à Novembro de 2020
Carga horária:	----
Local:	A distância
Quantidade de vagas:	01
Custo:	R\$ 900,00 (assinatura por pessoa)
Capacitação 2 :	Processo de Expedição e Registro de Certificados e Diplomas das IES
Relação direta:	Técnicos Administrativos vinculados as seguintes coordenações: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de Registros Acadêmicos; • Departamento de Pesquisa; • Departamento de Extensão.
Modalidade:	A distância
Instituição ofertante:	CONSAE
Data ou período previsto:	04 a 13 de agosto de 2020
Local:	A distância
Carga horária:	30 horas

Quantidade de vagas:	05
Custo:	R\$ 2.625,00 por pessoa
Capacitação 3 :	VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)
Relação direta:	Diretores, coordenadores e demais servidores vinculados à Diretoria de Planejamento e Administração
Modalidade:	A distância
Instituição ofertante:	Con Treinamentos
Data ou período previsto:	24 a 25 de setembro de 2020
Quantidade de vagas:	01
Custo:	R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais) por pessoa.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A):		MATRÍCULA SIAPE:
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	CARGO EFETIVO:	
	CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA:	
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO ____/____/____	SETOR DE LOTAÇÃO:	
À Comissão de Planejamento e Controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020		
Requer a homologação da inscrição para concorrer às seguintes capacitações assinaladas abaixo:		
<input type="checkbox"/> Capacitação 1:	Acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais da Alura (EaD)	
<input type="checkbox"/> Capacitação 2:	Processo de Expedição e Registro de Certificados e Diplomas das IES	
<input type="checkbox"/> Capacitação 3:	VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)	

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do PDP

NOME DO(A) SERVIDOR(A):	
MATRÍCULA SIAPE:	CARGO EFETIVO:

Venho através deste apresentar o recurso contra:

- () A homologação das inscrições
 () O resultado preliminar

Descrição objetiva do recurso:

Nestes termos, solicito a reconsideração.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) servidor(a) proponente

Referência: Processo nº 23243.007753/2020-41

SEI nº 0960606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 37/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação da permanência no cargo de Chefia da Auditoria Interna (AUDINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009005/2020-01, de acordo com a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 30ª Reunião Ordinária, em 09/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a permanência no cargo de Chefia da Auditoria Interna (AUDINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO pela servidora GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960638** e o código CRC **8D197F51**.

Referência: Processo nº 23243.009005/2020-01

SEI nº 0960638



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 38/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 30ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 09/07/2020, considerando ainda:

- a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo nº 23243.006954/2020-21, que contém relatório de vistoria do Polo de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Credenciamento e Autorização de funcionamento do Polo de Educação a Distância junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no município de Cuité de Mamanguape - PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960708** e o código CRC **A680CBAE**.

Referência: Processo nº 23243.006954/2020-21

SEI nº 0960708

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.015266/2017-56; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 30ª Reunião Ordinária, em 09/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública, na modalidade Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960733** e o código CRC **500647F6**.

Referência: Processo nº 23243.015266/2017-56

SEI nº 0960733



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020

PORTARIA Nº 142/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **José Jarlison dos Santos**, SIAPE: 2244540, Técnico em Laboratório de Informática, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Extensão - DEPEX, do *Campus* Guajará-Mirim, no período de 13 a 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960929** e o código CRC **315BA997**.

Referência: Processo nº 23243.009907/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960929

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Thais Sobreira Goulart, Assistente em Administração, SIAPE nº 2390237, portadora da CNH nº de registro 05497612451, Categoria “AB” (com vencimento para 01/02/2022), a dirigir o veículo oficial pertencente ao patrimônio deste *Campus*, o Fiat Punto NCJ 1427, para uso exclusivo em atividades institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960857** e o código CRC **F4E24121**.

Referência: Processo nº 23243.007951/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960857

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Dagner Vaca Kawamura, Administrador, SIAPE nº 1104768, portador da CNH nº de registro 04565391047, Categoria “AB” (com vencimento para 19/12/2023), a dirigir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio deste *Campus*, a Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e o Fiat Punto NCJ 1427, para uso exclusivo em atividades institucionais, no período de 10/07/2020 a 10/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960648** e o código CRC **3EE0991D**.

Referência: Processo nº 23243.007951/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 11/2020/JARU

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, torna público a Lista dos alunos que manifestaram interesse na chamada pública referente ao EDITAL Nº 11/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020 que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. INSCRITOS:

Nome completo	Curso	Turma
Isabeli Lima Moret	Técnico em Alimentos	1º A
Emily Vitoria Arruda Pessoa	Técnico em Segurança do Trabalho	1º A
Simara dos Santos Ferreira	Técnico em Alimentos	3º A
Izabela Fernanda Fraga Lucas	Técnico em Alimentos	2º A
Eduarda Pinow Carbonera	Técnico em Alimentos	1º A
Wydson Lorbieski Murbach	Técnico em Comércio	1º A
Caroline Kimura Vidal	Técnico em Segurança do Trabalho	2º A
Wilbert Claudino Vaz	Técnico em Comércio	1º A
Vitória Ianny da Silva Sousa	Técnico em Alimentos	2º A
Thaís Berto da Silva de Oliveira	Técnico em Alimentos	1º A
Mayne Santos Da Silva	Técnico em Comércio	2º A
Evelyn Tauyne Santos da Silva	Técnico em Alimentos	1º A
Kawani Maimone Cardoso dos Santos	Técnico em Alimentos	2º A
Eduarda Alves de Lima	Técnico em Comércio	1º A
Wender Alves de Lima	Técnico em Segurança do Trabalho	1º A
Kelly Rodrigues Marcolino Porto	Técnico em Agronegócio Subsequente	3º A
Victor Fernandes Oliveira	Técnico em Alimentos	1º A
Welissandra Rodrigo dos Santos	Técnico em Comércio	2º A
Geovane Dionizio Ferreira Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	1º A



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961058** e o código CRC **48831899**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1221/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Engenheira de Segurança do Trabalho Vanessa Piffer, Mat. SIAPE 2312480; para exercer a função gratificada de Coordenadora de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida Substituta da Reitoria. Código FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/07/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960126** e o código CRC **7922CE86**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a CHAMADA INTERNA - OFICINAS 4.0/2020/REIT- PROEX/REIT (SEI 0943398),

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da proposta de Oficinas 4.0 deste *Campus*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Nome	SIAPE	CARGO
Jaqueline Aida Ferrete	1783728	Professor EBTT
Alexandre da Costa Faustino	1823638	Técnico de Laboratorio
Angélica Maria de Toledo Brogin	1731952	Professor EBTT
Ewerton Luiz Costadelle	1085588	Professor EBTT
Heloísa Helena Ribeiro de Miranda	1267347	Professor EBTT
Jean Peixoto Campos	1945200	Professor EBTT
Juliano Fischer Naves	1986334	Professor EBTT
Lucas de Oliveira Menezes	3141881	Professor Substituto
Marco Antônio Augusto de Andrade	2304730	Professor EBTT
Oswaldo Cunha Neto	1358418	Professor EBTT
Paulo Severino da Silva	2967540	Professor EBTT
Roberto Simplicio Guimarães	2043479	Professor EBTT
Rosa Maria da Silva Gonçalves	1866724	Professor EBTT
Valéria Arenhardt	1814133	Professor EBTT

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961146** e o código CRC **0C2F9DC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020

PORTARIA Nº 96/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Encaminhamento 0951771,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 94/VLH - CGAB/IFRO, de 30 de junho de 2020 (SEI nº. 0950888), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951789** e o código CRC **45D4BE15**.

Referência: Processo nº 23243.009415/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951789



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 12/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.015266/2017-56, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 20ª Reunião Ordinária, em 30/06/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na Modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950751** e o código CRC **A610497D**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 12/CEPEX/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PÚBLICA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

Modalidade: a Distância

Porto Velho – RO
2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA APRESENTADO À DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 106/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- 1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO
- 1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO
- 1.3 CORPO DIRIGENTE
- 1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
 - 1.4.1 Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte
 - 1.4.2 Histórico da EaD no IFRO

2 APRESENTAÇÃO

- 2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO
- 2.2 TOTAL DE VAGAS
- 2.3 JUSTIFICATIVA
 - 2.3.1 Pesquisa de demanda
- 2.4 PÚBLICO-ALVO
 - 2.4.1 Forma de ingresso
- 2.5 OBJETIVOS
 - 2.5.1 Objetivo geral
 - 2.5.2 Objetivos específicos
- 2.6 PERFIL DO EGRESSO
 - 2.6.1 Áreas de atuação

3 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

- 3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA
 - 3.1.1 Estratégias de ensino previstas no curso
 - 3.1.2 Transversalidade no currículo
 - 3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico
 - 3.1.4 Estratégias de flexibilização curricular
 - 3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais
 - 3.1.5.1 Atividades de tutoria
 - 3.1.6 Curricularização da extensão
 - 3.1.7 Outras atividades previstas para o curso
- 3.2 ESTRUTURA CURRICULAR
 - 3.2.1 Matriz curricular
 - 3.2.2 Planos das disciplinas
- 3.3 AVALIAÇÃO
 - 3.3.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

- 3.3.1 Avaliação do curso
- 3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL
 - 3.4.1 Prática profissional integrada ao currículo
 - 3.4.2 Prática Profissional Supervisionada – estágio e/ou atividade equiparada
- 3.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- 3.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 3.7 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE
 - 3.7.1 A inclusão educacional
 - 3.7.2 O Apoio ao Discente
- 3.8 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM
 - 3.8.1 Multimeios didáticos
 - 3.8.2 Recursos de informática
 - 3.8.3 Ambiente virtual de aprendizagem
- 3.9 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO
- 3.10 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
- 3.11 CERTIFICAÇÃO
 - 3.11.1 Certificação de Conclusão de Curso

4 EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

- 4.1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO
- 4.2 DOCENTES PARA O CURSO
 - 4.2.1 Experiência profissional do quadro docente
 - 4.2.2 Índice de qualificação
- 4.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
- 4.4 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5 GESTÃO ACADÊMICA

- 5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO
- 5.2 COLEGIADO DE CURSO
- 5.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
- 5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO
 - 5.4.1 Diretoria de Ensino
 - 5.4.1.1 NAPNE
 - 5.4.2 Departamento de Extensão
 - 5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
 - 5.4.4 Equipe técnico-pedagógica

6 INFRAESTRUTURA

- 6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS
- 6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS
 - 6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida
 - 6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual
 - 6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva
- 6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA
 - 6.3.1 Laboratórios
 - 6.3.2 Plano de Atualização Tecnológica e Manutenção dos Equipamentos

6.4 BIBLIOTECA

7 TECNOLOGIA DE EAD

- 7.1 PRODUÇÃO EM EAD
- 7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
- 7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM
- 7.4 ESTRUTURA DOS POLOS

8 BASE LEGAL

9 REFERÊNCIAS

10 APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

- Figura 1 - Pirâmide etária Rondônia
- Figura 2 - Evolução no número de matrículas em Rondônia
- Figura 3 - Participação de Administração Pública no PIB das cidades e principal setor do PIB dos municípios por Estado
- Figura 4 - Fluxo de produção de material
- Quadro 1 - Transversalidade no currículo
- Quadro 2 - Dimensões dos componentes curriculares

Quadro 3 - Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - EaD

Quadro 4 - Disciplinas optativas

Quadro 5 - Requisitos de formação por disciplina

Quadro 6 - Docentes que atuarão no curso e sua formação

Quadro 7 - Lista dos professores que irão atuar no curso e suas titulações

Quadro 8 - Correlação entre o quantitativo de profissionais e sua titulação e área de formação

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CNPJ: 10.817.343/0001-05

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 3009, bairro Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/RO – CEP: 76.821-001

Telefones: (69) 2182-9600

E-mail: reitoria@ifro.edu.br

1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome: *Campus* Porto Velho Zona Norte

CNPJ: 10.817.343/0007-92

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Telefones: (69) 2182-3801

E-mail: campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br

1.3 CORPO DIRIGENTE

Reitor(a): Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitor(a) de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitor(a) de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor(a) de Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor(a) de Educação a Distância: Aloir Pedruzzi Junior

Diretora-Geral da unidade: Ariádne Joseane Félix Quintela

Telefone: (69) 2182-3800

Email: dg.pvhzonanorte@ifro.edu.br

Diretor de Ensino da unidade: Váldeson Amaro Lima

Telefone: (69) 2182-3800

Email: de.pvhzonanorte@ifro.edu.br

1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A referida lei reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Nacionalmente, a Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica centenária, que teve sua origem no Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, por meio do qual foram criadas 19 (dezenove) Escolas de Aprendizes Artífices.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, atuando na educação básica e superior, na pesquisa e no desenvolvimento de produtos e serviços em estreita articulação com a sociedade. Regionalmente, é resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia, à época em fase de implantação, e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste, com 15 (quinze) anos de existência. A fusão originou uma Reitoria, com a previsão de funcionamento de 5 *Campi*: Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena e um *Campus* Avançado em Cacoal. O perfil empreendedor enraizado na instituição fez com que, em 2014, o IFRO já possuísse em sua estrutura administrativa, a Reitoria, 7 (sete) *Campi* e 25 (vinte e cinco) polos de Educação a Distância.

Atualmente, o Instituto Federal de Rondônia possui 10 (dez) *campi* presenciais, implantados em municípios estratégicos do estado. Mas o processo de expansão e interiorização do IFRO se faz também através da criação e implantação de polos de apoio presencial da Educação a Distância (EaD). Atualmente, são 52 (cinquenta e dois) polos de EaD em parceria com municípios do Estado, consolidando a abrangência da instituição em todo o território estadual. Abaixo são apresentados os marcos históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: Criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura, por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993. Apenas a Escola Agrotécnica foi implantada, com a oferta do Curso de Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária;
- 2005: Credenciamento da Escola Agrotécnica Colorado do Oeste como Faculdade Tecnológica, com a oferta dos primeiros cursos superiores criados: Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Laticínios;
- 2007: Implantação do Curso Técnico em Agropecuária em Colorado do Oeste. Conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia, por meio da Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena. As escolas não foram implantadas;

- 2008: Autorização de funcionamento da Escola Técnica Federal de Rondônia Unidade de Ji-Paraná, por meio da Portaria N° 707, de 09 de junho de 2008. Autorização de funcionamento do *Campus* Ji-Paraná, por meio da Portaria n° 706, de 09 de junho de 2008, e do *Campus* Colorado do Oeste, pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do artigo 5º, inciso XXXII da Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste. Foram criados os *Campi* Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena;
- 2009: Início das aulas do *Campus* Ji-Paraná e dos processos de expansão da rede do IFRO. Primeiro curso de Especialização Lato Sensu do IFRO, em Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), com turmas em Colorado do Oeste e Ji-Paraná. Autorização de funcionamento do *Campus* Ariquemes, por meio da Portaria n° 4, de 06 de janeiro de 2009;
- 2010: Autorização do funcionamento do *Campus* Avançado Cacoal e do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria n° 1.366, de 06 de dezembro de 2010, além do *Campus* Vilhena, por meio da Portaria n° 1.170, de 21 de setembro de 2010. Início das atividades letivas do *Campus* Ariquemes. Ainda no primeiro semestre de 2010, passa a ser ofertado o curso de graduação em Química (licenciatura) no *Campus* Ji-Paraná;
- 2011: Início das atividades do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte. Início da oferta dos Cursos na modalidade de Educação a Distância, em 22 (vinte e dois) polos: Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Eventos; Técnico em Logística; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos. Início da primeira turma de Engenharia do IFRO (curso de Engenharia Agrônômica em Colorado do Oeste);
- 2012: Ocorre, em 28 de setembro, a primeira audiência pública do IFRO em Cacoal para apresentação dos dados da pesquisa de atividades econômicas regionais. A Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim aprovou a doação do terreno para a construção da sede da nova unidade do IFRO, por meio da Lei de doação do terreno sob o número 1.548/2012 da Prefeitura Municipal, com uma área total superior a 30 mil metros quadrados;
- 2013: Início da oferta de cursos pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte com os cursos presenciais de Técnico em Informática para Internet, Técnico em Finanças e Superior de Gestão Pública, além da oferta dos cursos técnicos EaD produzidos pelo IFRO de Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças. Mudança na categoria de *Campus* Avançado de Porto Velho para *Campus* Porto Velho Zona Norte (Portaria n° 331, de 23 de abril de 2013). Abertura de 16 novos polos de EaD, totalizando 25 polos de EaD no Estado. Início, em janeiro, das obras do novo *Campus* Guajará-Mirim, através da Ordem de Serviço n° 17, de 20 de dezembro de 2012. Integração da EMARC ao IFRO como *Campus* Ariquemes (Portaria n° 331, de 23 de abril de 2013) e autorização de funcionamento do *Campus* Porto Velho Calama (Portaria n° 330, de 23 de abril de 2013). Mudança de categoria de *Campus* Avançado Cacoal para *Campus* Cacoal (Portaria n° 330 de 23 de abril de 2013);
- 2014: Acordo de Cooperação Acadêmica com a *Universidad Nacional de Colombia* (UNAL), possibilitando pesquisa conjunta, realização de mobilidade estudantil e estágios, além de Termo de Cooperação com o Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia (CIMNE), com possibilidade de capacitação para servidores e alunos. Primeira consulta à comunidade do IFRO para eleição dos cargos de Reitor do IFRO. Neste ano também foram escolhidos os Diretores-Gerais dos *Campi* de Colorado do Oeste e Ji-Paraná;
- 2015: Protocolo de Intenções assinado com os Institutos Politécnicos de Bragança (IPB) e do Porto (IPP), em Portugal, com realização de mobilidade estudantil e estágios. Mudança do *Campus* Porto Velho Calama para o novo prédio: 17 salas de aulas, 32 laboratórios, 1 auditório grande, 2 miniauditórios, restaurante e área de convivência, 1 biblioteca grande, salas administrativas para todos os departamentos e estacionamento pavimentado;
- 2016: Ato autorizativo dos *Campi* Guajará-Mirim e Jaru (Avançado), ambos por meio da Portaria n° 378, de 9 de maio de 2016. Guajará-Mirim foi idealizado desde 2009 para um perfil binacional. Firmado, em agosto, Termo de Cooperação com a *Universidad Autónoma del Beni*, que possibilitará o intercâmbio de servidores e estudantes para o desenvolvimento conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 2017: Realização da cerimônia de inauguração da primeira etapa do *Campus* avançado Jaru, no dia 12 de maio de 2017, com presença do Ministro da Educação, José Mendonça Filho. Início dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (Porto Velho Calama), Arquitetura e Urbanismo (Vilhena), Licenciatura em Ciências (Guajará-Mirim), Zootecnia (Cacoal e Colorado do Oeste) e curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Porto Velho Zona Norte). A tipologia do *Campus* Avançado Jaru foi alterada para *Campus* Jaru, conforme Portaria MEC N° 1.053, de 5 de setembro de 2017;
- 2018: Início do curso de Engenharia Agrônômica em Ariquemes; Autorização de funcionamento do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé;
- 2019: Início do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas em Ariquemes e do curso de Medicina Veterinária em Jaru.

1.4.1 Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria n°1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, deu-se início às atividades de planejamento e implantação do *Campus* oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *Campus* que surgira.

Com uma estrutura voltada à Educação a Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *Campus* Avançado para *campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD no *campi* e polos regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR), os Cursos Técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Funcionário: Cursos Técnicos em Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar, alcançando já neste período mais de 4.000 alunos.

Com início das atividades próprias em 2013, passou a ofertar os cursos Técnicos em Informática para Internet e Técnico em Finanças, além do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013.

O *Campus* Porto Velho Zona Norte está localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 Setor Industrial, Porto Velho – RO. Possui atualmente área de implantação de aproximadamente quinze mil metros quadrados e uma área total construída com cerca de sete mil metros quadrados. Tendo ciência do tripé que sustenta o ensino na Rede Técnica e Tecnológica Federal, o *Campus* desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente em ações de Educação a Distância, em razão da característica de sua criação, que é atuar na promoção e produção de cursos EaD. Assim, tem realizado maiores investimentos na estrutura de laboratórios e estúdios para a transmissão de aulas na modalidade EaD.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o *campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação e ainda utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender as mais diversas regiões do Estado, criando condições às comunidades para a inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

1.4.2 Histórico da EaD no IFRO

A educação a distância implantada no IFRO ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário.

Pela Rede e-Tec Brasil, o projeto de EaD do IFRO, em parceria com o IFPR, iniciou-se no segundo semestre de 2011, a oferta de cursos a distância pelo sistema presencial virtual via satélite, que previa inicialmente a transmissão de cinco Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos: Administração e Serviços Públicos, além dos quatro do Profucionário — Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Alimentação Escolar.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio. Os estúdios, praticamente finalizados, e o satélite, ativado para transmissão, com capacidade para atingir inclusive outros países.

Em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte iniciou a oferta de dois cursos em EaD: Técnico em Informática para a Internet e Técnico em Finanças, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) construído para esta finalidade, atingindo de imediato 1.200 alunos em 12 polos. Além disso, ampliou o alcance de demandas com seus próprios cursos e a inclusão do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pela parceria com o IFPR.

Estes cursos atenderam 12 municípios, em 6 *Campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e 6 polos externos (Buritit, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

O *Campus* Porto Velho Zona Norte, em 2014, ampliou sua oferta com a abertura de 12 novos polos nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Distrito de Extrema (Porto Velho).

Em dezembro de 2015, por meio da Resolução nº 65 do CONSUP/IFRO, o IFRO reativou a Diretoria de Educação a Distância (DEaD), ligada diretamente à Reitoria, com a finalidade de planejar, organizar e ampliar as políticas de educação a distância no âmbito do Instituto. A ação gera a possibilidade de institucionalizar a produção de EaD nos *Campi* do IFRO, visando ao fortalecimento e à excelência da oferta de ensino nesta modalidade.

Em 2016 o IFRO iniciou parceria com o Governo do Estado de Rondônia no projeto “Mediação Tecnológica”, ofertando o curso Técnico em Cooperativismo concomitante ao ensino médio para milhares de alunos da SEDUC (Secretaria de Estado da Educação) residentes em locais de difícil acesso, através de aulas transmitidas ao vivo via satélite. O projeto teve três turmas ingressantes nos anos de 2016 a 2018.

Atualmente o IFRO possui 10 polos nos *Campi* do IFRO, 40 polos em parceria com prefeituras, 120 polos em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e 6 polos em parceria com a CAPES (UAB).

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hipermídias e metodologias de atendimento em EaD.

2 APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) foi concebido para atender às necessidades regionais relativas à educação profissional de nível médio e superior e contribuir para o desenvolvimento humano, científico e tecnológico. Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) considera os desafios na formação técnica e profissional diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mundo do trabalho e nas condições de exercício profissional.

Ressalta-se, também, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia não se constitui apenas como uma instância reflexiva da sociedade e do mundo do trabalho, mas também como um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos. Sendo assim, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pretende formar profissionais com competências e habilidades que os tornem capazes de solucionar problemas da sociedade, executando as atividades relativas à função em sua plenitude.

Neste projeto pedagógico de curso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia apresenta uma visão sintética da carreira, compreendendo os seguintes aspectos: perfil, missão, contextos histórico e geográfico, objetivos, concepções e organização curricular. Dessa forma, a proposta, na sua macro e microestrutura, deverá servir como instrumento norteador no processo de formação do profissional, construindo o perfil desejado do futuro egresso, focando nas necessidades da região e nas aspirações da população local.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Modalidade: A Distância (EaD)

Área de Conhecimento/Eixo Tecnológico: Ciências Sociais Aplicadas/Gestão e Negócios

Carga Horária: 1.800 horas

Habilitação: Tecnólogo em Gestão Pública

Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso: Processo seletivo público, transferência externa ou edital específico

Distribuição das Vagas: 1000 vagas anuais, distribuídas em Polos de Apoio Presencial

Campus de Funcionamento: Porto Velho Zona Norte

Regime de Matrícula: Semestral, por disciplina

Prazo de Integralização do Curso: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) semestres

2.2 TOTAL DE VAGAS

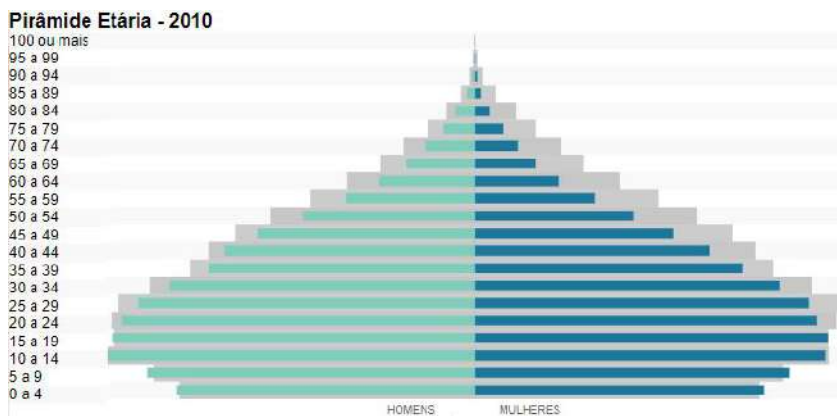
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) oferecerá 1000 vagas anuais.

2.3 JUSTIFICATIVA

Rondônia é o terceiro estado mais populoso da Região Norte, com população estimada no ano de 2019 em 1.777.225 pessoas. No entanto, segundo a estimativa do IBGE, apenas quatro de seus municípios possuem atualmente, população acima de 100 mil habitantes, indicando uma certa distribuição populacional mais ou menos equilibrada entre municípios e regiões geográficas intermediárias.

A população rondoniense é uma das mais diversificadas do Brasil, composta de migrantes oriundos de todas as regiões do país, dentre os quais destacam-se os paranaenses, paulistas e mineiros seguidos por gaúchos, capixabas, baianos, matogrossenses e sergipanos, além de cearenses, maranhenses, amazonenses e acrianos, que fixaram-se na capital, preservando-se ainda os fortes traços amazônicos da população nativa nas cidades banhadas por grandes rios, sobretudo em Porto Velho e Guajará-Mirim, as duas cidades mais antigas do estado. A pirâmide etária em 2010 evidenciava uma população jovem, com maior parte da população entre 15 e 29 anos.

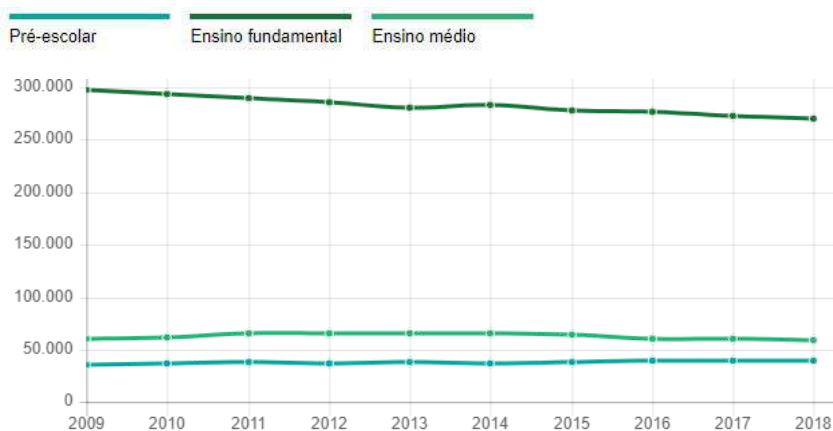
Figura 1 - Pirâmide etária Rondônia



Fonte: IBGE, 2010

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) dos anos iniciais do ensino fundamental com média de 5,7 coloca Rondônia na 8ª posição entre os estados brasileiros. O número de matrículas no ensino fundamental no ano de 2018 era de 269.626 e no ensino médio chegou a 59.573, mantendo uma reta quase estável nos últimos 10 anos.

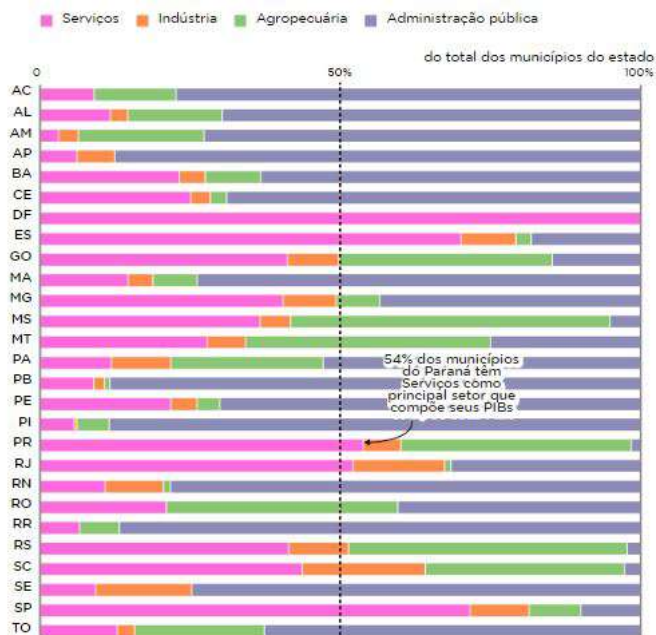
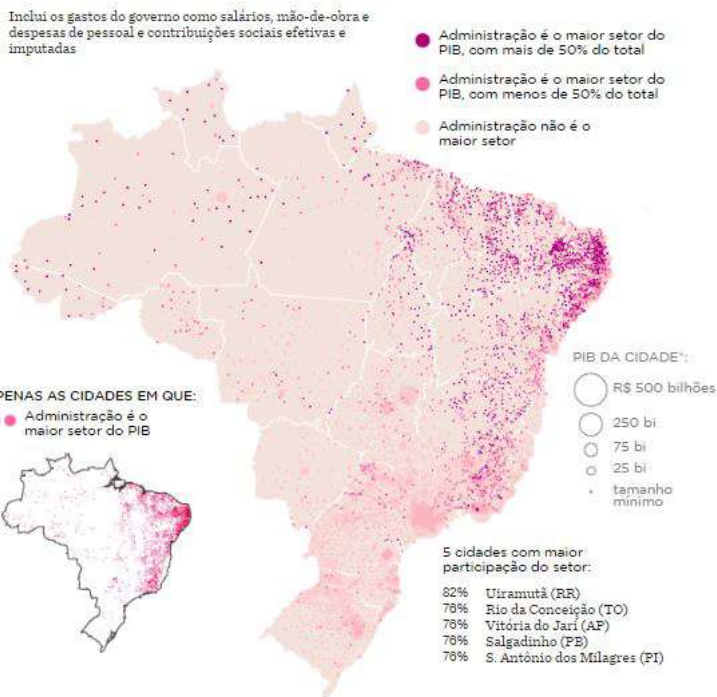
Figura 2 - Evolução no número de matrículas em Rondônia



Fonte: IBGE, 2018

O estado é o terceiro mais rico da Região Norte, responsável por 11% do PIB da região. Apesar de ser um estado jovem (criado em 1981), possui o quinto melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região Norte, o terceiro maior PIB per capita, a segunda maior taxa de alfabetização e a terceira menor taxa de analfabetismo entre todos os estados das regiões Norte e Nordeste do país. Contudo, na composição do PIB de Rondônia, o setor de Serviços corresponde a cerca de 65%, sendo a Administração Pública o maior setor do PIB em cerca de 40% dos municípios do Estado, seguido pela Agropecuária e Serviços de modo geral, conforme figuras demonstrativas.

Figura 3 - Participação de Administração Pública no PIB das cidades e principal setor do PIB dos municípios por Estado



Fonte: Almeida e Zanlorenssi, 2018.

Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2018/01/10/Qual-o-principal-setor-na-composicao-do-PIB-dos-municipios-brasileiros> © 2020 | Todos os direitos deste material são reservados ao NEXO JORNAL LTDA., conforme a Lei nº 9.610/98. A sua publicação, redistribuição, transmissão e reescrita sem autorização prévia é proibida.

Por exemplo, o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia (PDES), congrega nos estados amazônicos programas como os Aceleração do Crescimento I e II (PAC I e PAC II), de investimentos em infraestrutura e logística (construção de hidrelétricas, BR-230, BR-319, BR-364 e BR-163), acabam impactando a dinâmica econômica dos estados. E isto reflete que a administração pública, por meio de seus programas e políticas públicas, tem significativa importância no desenvolvimento econômico e social do Estado. Contudo, o próprio PDES destaca que “há dificuldades por parte do setor público para administrar planos, programas e projetos logísticos de forma integrada e eficiente, havendo falta de recursos humanos com perfil profissional adequado e meios materiais suficientes para realizar ações governamentais”. E realidade impacta todos os municípios rondoniense, visto a falta de capacitação e qualificação de profissionais para atuar na Gestão Pública. (PDES, 2015, p. 81).

Este contexto econômico exige a disponibilidade de recursos humanos qualificados, com capacidade analítica, propositiva e de resolução de problemas, para o atendimento das demandas políticas, sociais e econômicas da localidade onde se encontram. Considerando que o Estado de Rondônia está em franco desenvolvimento e que suas estruturas econômicas e sociais também crescem no mesmo sentido, faz-se necessária a implantação o investimento em formação profissional com o propósito de preparar profissionais melhores qualificados para atender a demanda por melhores tecnologias requeridas pela administração pública que, a cada dia, cresce de forma acelerada as suas demandas.

Desta forma, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD, foi concebido de modo a se integrar ao desenvolvimento econômico, político, cultural e social dos locais de oferta, os considerando como uma região de influência dentro do Estado de Rondônia, respondendo a missão do IFRO de desenvolvimento sustentável da sociedade.

Além disso, com a utilização de metodologias EaD, o IFRO é a única instituição de ensino a oferecer o curso de forma totalmente gratuita e com potencial de alcance de todo o Estado de Rondônia. Atualmente o CST em Gestão Pública é ofertado por algumas instituições de ensino privadas na mesma modalidade, porém com concentração na capital, Porto Velho, havendo muitos municípios sem cobertura de oferta de cursos superiores.

2.3.1 Pesquisa de demanda

Devido a amplitude da oferta para o Estado de Rondônia, não foi realizada uma ampla pesquisa de demanda com a população a sobre o curso. Contudo, foi realizada consulta as 52 Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, com as quais o IFRO já mantém termo de parceria para a oferta de cursos na modalidade EaD e que constituem Polos de Apoio Presencial para essas ofertas, tendo sido registrado o interesse unânime no curso proposto, sendo este interesse corroborado pelos dados econômicos já apresentados.

2.4 PÚBLICO-ALVO

O Projeto tem como alvo prioritário pessoas interessadas em construir habilidades para atuar em diversas áreas do setor público dos três poderes, além de autarquias, agências reguladoras, empresas públicas, sociedade de economia mista, agências de desenvolvimento, fundações públicas, consórcios públicos, entre outros, ou mesmo na iniciativa privada e/ou do terceiro setor (fundações; associações; cooperativas, entre outras), com vias a solução de problemas da sociedade, capazes de atuarem com competência técnica, humanística e ética, bem como de empreenderem análises sobre a realidade política, econômica e social na qual estão inseridos, e com a qual as organizações em que atuam interagem. Para ingresso no curso CST em Gestão Pública o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio, ter interesse na área de Gestão Pública e nas Ciências Sociais Aplicadas.

2.4.1 Forma de ingresso

O ingresso de alunos no curso atenderá o que está disposto na Lei nº 12.711/12, que trata das novas condições de acesso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Ocorrerá por meio de uma das seguintes condições: a) através do Sistema de Seleção Unificada (SISU); b) opcionalmente após aprovação dos candidatos em processo seletivo regulado por edital específico do IFRO; c) opcionalmente com o uso de reserva de vagas para aprovados no ENEM; d) ou, ainda, mediante apresentação de transferência expedida por outra Instituição de Ensino Superior, também pública, que ofereça o curso em que se pleiteia o ingresso; e) ou para portador de diploma conforme estabelecido no Regulamento da Organização Acadêmica (ROA) do IFRO. Quando existirem vagas remanescentes, poderá ser realizado um processo seletivo especial, instituído pelo *campus* ofertante em parceria com os Polos, sob autorização da Reitoria.

2.5 OBJETIVOS

2.5.1 Objetivo Geral

Formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento sustentável, em seu tripé ambiental, social e econômico, com competência para o planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos públicos.

2.5.2 Objetivos Específicos

- Compreender as relações e conflitos entre os diversos setores da sociedade, incluindo instituições governamentais, organizações não-governamentais, sociedade civil organizada, empresas, sindicatos etc.;
- Aplicar as tecnologias da informação e comunicação em processos que promovam o desenvolvimento regional, com impactos positivos nas organizações;
- Desenvolver competências e técnicas gerenciais, proporcionando ao estudante visão ampla, sistêmica e estratégica para identificar e propor soluções nos problemas das organizações;
- Favorecer a realização de pesquisa sobre gestão com vistas à qualificação dos profissionais e a melhoria do desempenho das instituições públicas rondonienses;
- Preparar tecnólogos responsáveis com a ética, com a sustentabilidade socioeconômica e ambiental e com os direitos humanos.

2.6 PERFIL DE EGRESSO

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional, o egresso de qualquer curso ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia deve constituir-se como sujeito pleno, com formação humanística e de cultura geral integrada à formação profissional; ter competência técnica e tecnológica em sua área de atuação; atuar com base em princípios éticos e de maneira sustentável; saber interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes; ser cidadão crítico, propositivo e dinâmico, na busca de novos conhecimentos; ter como características indispensáveis a capacidade de comunicação, trabalho em equipe e liderança.

No Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - EaD, estas características se somam aquelas orientadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores quanto as competências gerais do perfil de conclusão, sendo priorizadas as capacidades de diagnosticar o cenário político, econômico, social e legal na totalidade da gestão pública; desenvolver e aplicar inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública; planejar, implantar, supervisionar e avaliar projetos e programas de políticas públicas voltados para o desenvolvimento local e regional; aplicar metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional; planejar e implantar ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão; e avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

2.6.1 Áreas de atuação

Como eventuais campos de ação profissional encontram-se os órgãos que compõem a administração pública federal, autárquica ou fundacional, estadual, distrital ou municipal. Também compõe o campo de atuação as atividades a serem exercidas em organizações do terceiro setor, bem como, organizações privadas de assessoramento técnico ou consultoria, prestadoras de serviço público, organizações sem fins lucrativos, órgãos públicos, institutos e centros de pesquisa e até em instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

3 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

As metodologias propostas visam ao rigor, à solidez e à integração dos conhecimentos teóricos e práticos, voltados para a formação do profissional e do cidadão. O objetivo é oportunizar aos alunos as bases da aprendizagem contemplando os 4 pilares da educação do século XXI: o aprender a aprender que engloba aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, garantindo a formação de profissionais com autonomia e discernimento para assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento prestado ao indivíduo e à coletividade (DELORS, 2010).

A concepção pedagógica do curso baseia-se na educação ao longo da vida, que consiste na capacidade de aprendizagem do sujeito, independente de sua faixa etária ou condição social. Nessa perspectiva, a Educação a Distância (EaD) propõe por meio da interação a possibilidade de aprendizagem contínua a qualquer tempo e em qualquer espaço. Assim, a EaD do século XXI caracteriza-se pela aplicação e uso de uma diversidade de recursos tecnológicos, conforme estabelece a LDB 9.394/96, Art. 80, dentre eles: os ambientes virtuais para a interação em fóruns virtuais, chats, e-mails e teleconferência. Além das tecnologias tradicionais e das novas tecnologias, o desafio da EaD é privilegiar a autonomia intelectual, isto significa “conceber metodologias de ensino e estratégias de utilização de materiais de ensino/aprendizagem que potencializem ao máximo as possibilidades de aprendizagem autônoma” (BELLONI, 2001, p. 26).

Nessa perspectiva, os conteúdos desenvolvidos atenderão as ementas previamente estabelecidas para cada componente curricular, podendo ser elaborados materiais didáticos pelos próprios professores dos componentes, como também utilizadas a adoção de livros digitais, artigos técnico-científicos disponíveis online, webaulas, entrevistas, enquetes e/ou palestras produzidos para cada componente, além de outros materiais complementares como slides, links

de internet, cases e de atividades individuais e coletivas, a serem desenvolvidas no mesmo ambiente e/ou com intervenção empírica, bem como de sessões presenciais de avaliação, sem prejuízo da adoção de outros métodos aptos à produção dos resultados almejados.

Como estratégias de aprendizagem, deverá ser adotada a participação interativa do graduando no processo, em situações desencadeadas por desafios, problemas reais ou simulados, conduzindo a ações resolutoras e aprendizagens significativas que envolvam a pesquisa, levando-o a construção do conhecimento científico em sintonia com os eixos temáticos e objetivos do curso, estabelecendo assim, a relação entre teoria e prática por meio de estratégias que possam imbricar conceitos e experiências que o preparem para o exercício profissional. Nesse sentido, podem ser utilizadas atividades condicionais, em que o discente somente avança a outro conteúdo de um mesmo componente após a realização de atividades que permitam mensurar o aproveitamento de aprendizagem em conteúdo anterior.

As atividades serão continuamente acompanhadas pelo corpo de tutoria, pelas equipes de apoio pedagógico e de apoio multiprofissional, visando garantir a participação ativa dos alunos, o entendimento dos conteúdos e atividades propostos, e a acessibilidade metodológica as necessidades educacionais específicas, utilizando, sempre que possível e necessário, a tradução em LIBRAS e diagramação adaptada de materiais. O acesso regular ao AVA é obrigatório e o aluno deve cumprir os prazos divulgados em calendário acadêmico e nos recursos do próprio ambiente virtual.

A estrutura do curso é baseada na educação interativa, significativa e flexível, pautada nos princípios da autonomia, cooperação e interação e com uso de recursos tecnológicos como suporte, composto pelo seguinte itinerário:

- i. acesso às webaulas e materiais didáticos vinculados;
- ii. estudos à distância e cumprimento das atividades de percurso;
- iii. realização de avaliações presenciais.

Nesta concepção, é considerada a autonomia discente na gestão do tempo dedicado aos estudos e realização de atividades, sendo observado apenas a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para tais ações. Além disso, deverá ser incentivada a autonomia do acadêmico na realização das atividades cotidianas referentes aos conteúdos abordados, na proposição de atividades de extensão e na definição de atividades de pesquisa referentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso.

A relação entre teoria e prática será analisada e resguardada por componente curricular, quando aplicável, devendo a prática ser intercalada a teoria e cumprida a partir de atividades propostas pelos professores formadores das disciplinas, podendo ser utilizados simuladores eletrônicos online, jogos online, recursos de interação, realização de atividades presenciais *in loco* e outras estratégias possíveis de proposição.

Tal concepção visa a capacitação profissional de forma diversificada, interativa e flexível para as necessidades atuais do mercado, proporcionando aos futuros gestores públicos contribuir para a gestão e o fortalecimento das organizações públicas brasileiras. Também visa proporcionar uma sólida formação com o propósito de formar um profissional generalista que valorize a interdisciplinaridade, que tenha autonomia no pensar e decidir e que seja capaz de atender as necessidades regionais e nacionais no âmbito de suas competências profissionais.

3.1.1 Estratégias de ensino previstas no curso

A principal estratégia de ensino a ser operacionalizada como metodologia de execução do curso consiste na oferta de 02 (duas) disciplinas por vez, em pares, e com a perspectiva da realização de atividades interdisciplinares envolvendo os componentes, inclusive quanto a execução de carga-horária prática e de extensão, quando houver.

Dentre outras possíveis estratégias a serem executadas visando o melhor aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem, pode-se citar:

I. Ambiente Virtual de Aprendizagem: espaço destinado ao aluno para acesso aos materiais didáticos dos componentes, realização de atividades, interação com colegas e professores. Deverá contar com um roteiro de navegação (algumas direções do que está disponível na plataforma), para que o aluno possa, não só conhecer, mas explorar as ferramentas e recursos disponíveis para dar apoio à sua jornada em busca do conhecimento.

II. Plano de estudos: cada componente curricular deverá disponibilizar uma agenda com as atividades para os alunos, ajudando na organização deles e facilitando o ciclo de aprendizagem;

III. Material didático: sejam e-books, vídeos online, apostilas, ou quaisquer outros materiais para apoiar o ensino. Deverão ser disponibilizados antecipadamente para permitir a exploração do material para tirar dúvidas posteriores;

IV. Webaula: aula de curta duração, gravada, disponibilizada via internet, a qual o aluno poderá assistir no seu tempo e a partir de seu próprio computador. A gravação de webaulas compõe o material didático e será obrigatória para todos os componentes;

V. Estudos à Distância e Atividades de Percurso (AP): os estudos à distância estarão apoiados em atividades complementares - as atividades de percurso, e no aprofundamento em materiais de apoio. As APs são atividades avaliativas desenvolvidas ao longo da disciplina e realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo serem feitas em grupo e/ou individual;

VI. Avaliações presenciais: serão obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso e compreende avaliação presencial em cada disciplina da grade do curso. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico;

VII. Excursões e visita técnica: visita orientada de alunos e professor tutor a ambientes de produção ou serviços relacionados ao curso, com vistas à vivência prévia das condições de trabalho, e que pode ser computada como aula, quando envolve toda a turma à qual a aula se aplica.

3.1.2 Transversalidade no currículo

O estudo de temas transversais converge para a formação do egresso como sujeito pleno, com formação humanística e de cultura geral integrada à formação profissional, com princípios éticos, capaz de interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes. Entre esses temas são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e compreendem seis áreas: Ética, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Trabalho e Consumo.

No CST em Gestão Pública - EaD, os temas transversais compõem as ementas de diferentes componentes curriculares, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Transversalidade no currículo

Componente curricular	Temas transversais
Ética e Cidadania	Relações de gênero (orientação sexual); Ética;
Direito Ambiental e Responsabilidade Socioambiental	Meio ambiente; Trabalho e consumo; Ética; Políticas de educação ambiental;
Multiculturalismo e Direitos Humanos	Pluralidade cultural; Relações Étnicorraciais; Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
Atividade Física e Qualidade de Vida do Trabalhador Público	Saúde; Trabalho e consumo;

Inclusão Social e Digital	Ética; Pluralidade cultural;
---------------------------	------------------------------

Fonte: IFRO, 2020.

Além disso, estes temas serão oportunizados aos discentes pela participação em Atividades Acadêmicas Complementares, que englobam seminários, cursos, minicursos, debates, palestra, projetos de pesquisa e extensão e em outros eventos que poderão ser aproveitados para integrar atividades acadêmicas complementares a serem integralizadas ao longo do curso.

3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico

As estratégias de acompanhamento pedagógico representam instrumentos para a efetiva consolidação da proposta curricular, visando garantir o perfil e competências a serem desenvolvidas nos discentes e está pautada no diálogo. Elas deverão ocorrer desde o início, e não poderão se restringir a um simples diagnóstico sem que haja a aplicação imediata de instrumentos de nivelamento quando for detectado qualquer desnível de um discente em relação ao curso. Quando não forem aplicados instrumentos de diagnóstico, todos os professores, tutores, coordenação de curso e equipe pedagógica multidisciplinar deverão ser capazes de detectar e de encaminhar os alunos a um atendimento especializado, quando esses apresentarem dificuldades que mereçam atenção individualizada. O acompanhamento pedagógico se dará por meio de ações como:

1. Acompanhar e avaliar continuamente os processos de ensino e de aprendizagem no âmbito do curso, com levantamento de indicadores, com a finalidade de realizar as ações de intervenção pedagógica para cada caso diagnosticado;
2. Fazer as instruções necessárias aos alunos, professores, tutores e equipe de apoio pedagógico;
3. Solicitar, instruir e avaliar os planos de ensino dos professores antes de cada período letivo, por disciplina, de acordo com os regulamentos específicos do nível de ensino, bem como manter orientações necessárias à correta aplicação dos instrumentos;
4. Promover as reuniões de Colegiado de Curso e demais representantes do ensino, bem como fazer os planejamentos necessários, fazer levantamentos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
5. Promover reuniões periódicas com docentes e pessoal de apoio, para a discussão das rotinas e resultados acadêmicos, e, se necessário, promover momentos de orientação no planejamento do professor, para atender as necessidades dos alunos no curso;
6. Convocar e viabilizar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, para tratar das problemáticas de ensino e aprendizagem;
7. Avaliar formativamente os processos de ensino e aprendizagem, bem como divulgar e discutir os resultados da avaliação;
8. Acompanhar continuamente os processos educacionais e promover as interferências necessárias para a garantia da qualidade na formação;
9. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos e a prática de sala de aula e, se necessário, fornecer subsídios que permitam aos professores a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e promover reuniões para refletir e analisar os resultados da aprendizagem.

3.1.4 Estratégias de flexibilização curricular

A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – EaD foi constituída de forma a priorizar a integração entre ciência e tecnologia, cultura e formação profissional, pois dessa forma os conteúdos poderão articular-se e ser desenvolvidos por meio de projetos integradores. O curso tem por fim formar cidadãos plenos e comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico, competentes para atuarem em instituições públicas, nas atividades de planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas.

A proposta do curso preza pela flexibilidade curricular ao elaborar uma matriz curricular inteiramente sem pré-requisitos. Da mesma forma, é apresentado um leque diversificado e qualificado de opções de componentes curriculares optativos que privilegiam tornar sua formação básica mais ampla.

Além disso, a inserção na matriz do componente curricular Projeto Integrador visa oportunizar flexibilidade para a realização de atividade de extensão flexibilizada aos interesses individuais ou coletivos dos próprios alunos. Outros componentes, como Tendências Contemporâneas em Gestão Pública e as Atividades Acadêmicas Complementares caminham no mesmo sentido.

3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais

As atividades não presenciais serão desenvolvidas utilizando-se de Ambientes Virtual de Aprendizagem, com recursos de multimídias e garantia de efetiva interação, interatividade e acompanhamento pedagógico contínuo. Serão utilizadas técnicas que se embasam no diálogo, nas dinâmicas pedagógicas, na formação teórica e no exercício de atividades práticas simuladas online, jogos de aprendizagem, entre outros, reconhecendo a natureza e a complexidade do conhecimento a ser aprendido, bem como as necessidades e o contexto do estudante.

Poderão ser adotadas práticas interdisciplinares entre duas disciplinas que ocorram ao mesmo tempo, visando a compreensão ampliada dos conteúdos abordados, podendo apoiar-se em tecnologias de informação e comunicação, tais como jogos, vídeos, chat, fóruns, redes sociais, hipertextos, entre outros.

Qualquer que seja a estratégia adotada, deverá constar no plano de ensino da disciplina, com acompanhamento pedagógico e de tutoria para sua efetividade na formação acadêmica.

3.1.5.1 Atividades de tutoria

O tutor deve compreender a função de ser “facilitador” e mediador da aprendizagem, motivador, orientador e avaliador. A consideração pressupõe a necessidade de tutores com conhecimentos gerais profundos para o desempenho da função. Deve acompanhar, orientar e estimular a aprendizagem autônoma do aluno, utilizando-se de metodologias e meios adequados para facilitar a aprendizagem. Através de diálogos, de confrontos, da discussão entre diferentes pontos de vista, das diversificações culturais e/ou regionais e do respeito entre formas próprias de se ver e de se postar frente aos conhecimentos, o tutor assume função estratégica (VASCONCELOS, 2009).

A partir deste entendimento, as atividades de tutoria serão exercidas por profissionais com formação nas áreas específicas da gestão (Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão Comercial, etc.), visando atender a estrutura curricular com o devido domínio de conteúdo em relação ao que está sendo tratado. Os tutores exercerão a mediação pedagógica junto aos discentes por meio dos canais de atendimento disponíveis na plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem e nos canais institucionais disponibilizados (e-mail, WhatsApp, chat, etc.), acompanhando o processo formativo dos discentes e realizando atendimento presencial, quando for o caso, por agendamento. Todos os tutores passarão por capacitação para domínio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação utilizados, bem como sobre os fluxos de procedimentos no atendimento aos alunos.

Entre as atividades a serem desenvolvidas pelos tutores do curso, tem-se:

- No primeiro encontro com o aluno, expressar uma atitude de excelente receptividade para assegurar um clima motivacional de entendimento pleno;
- Em seguida, informar o estudante sobre a estrutura e o funcionamento do Curso, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação. Comentar, ainda, o sentido e o papel da tutoria no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- Apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e suas ferramentas;
- Analisar, com o estudante, o papel dos professores formadores, dos professores tutores e de suas ações em diferentes atividades para garantir um processo de aprendizagem individual consistente;
- Orientar o aluno em seus estudos de acordo com as disciplinas de sua responsabilidade, que em geral participa das atividades de avaliação;
- Acompanhamento das atividades de práticas pedagógicas das disciplinas, com aplicação de avaliações e registros de notas;
- Assessoramento das atividades de estágio e trabalho de conclusão do curso, sempre que houver.

3.1.6 Curricularização da extensão

Em atenção as normativas vigentes sobre curricularização da extensão no ensino superior, o CST em Gestão Pública - EaD trabalhará sua carga-horária destinada à extensão de forma gradativa, ao longo dos 4 semestres do curso, tendo sido destinadas cargas-horárias às disciplinas para que juntas possam desenvolver, ao longo de cada bloco de componentes, projetos integrados de ações de extensão junto às comunidades. Para constar, este projeto orienta que as ações sejam integradas e interdisciplinares, à medida do possível e considerando a temática de cada projeto.

A carga-horária total de extensão curricular é de 160 horas, correspondendo a 10% da carga-horária curricular do curso. O aumento gradual a cada semestre segue uma lógica de aumento gradual de transferência ou de troca em relação ao avanço de conteúdos na formação do acadêmico. A coordenação das atividades de curricularização da extensão ficarão a cargo da Coordenação do Curso, que deverá se articular com os professores formadores das disciplinas onde existe a designação de carga-horária de extensão a cada semestre, para proposição e acompanhamento das atividades.

Em face do exposto, acredita-se que a extensão curricularizada ao longo do curso servirá, em primeiro lugar, como vitrine de apresentação dos problemas da comunidade ao acadêmico e, em segundo, como veículo de apresentação do potencial empreendedor do aluno para a dissolução de problemas da comunidade.

3.1.7 Outras atividades previstas para o curso

Com o objetivo de implementar o ensino, a pesquisa e a extensão, o IFRO promove eventos que tratam de temas relacionados a esses pilares institucionais para o aprimoramento ainda maior da atuação do Instituto.

São promovidos eventos Culturais, Sociais, Artísticos, Científicos, Tecnológicos e Esportivos. Estes compreende ações com a participação da comunidade externa e interna. São estimulados ainda a realizar atividade como: Visitas Técnicas; Visitas Gerenciais; Relações Interinstitucionais; etc.

O principal evento de divulgação científica e integração entre servidores e alunos do IFRO é o Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX) do IFRO, em que são ofertadas palestras, minicursos, oficinas, apresentação de trabalhos na forma oral e em painéis, entre outras atividades.

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

A constituição do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na Modalidade de Educação à Distância pauta-se na resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia. Atende ao Resolução nº 1, de 11 de março de 2016 que Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996; e ao Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que considera a Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

3.2.1 Matriz Curricular

A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – EaD está organizada em disciplinas que se distribuem em 4 (quatro) semestres. São previstas, além das disciplinas, atividades acadêmicas complementares e carga-horária para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, com carga-horária inclusa no total de horas.

Os componentes curriculares foram organizados em cinco dimensões, conforme o Quadro 2, a saber: 1) componentes de formação básica; 2) componentes de formação complementar; 3) componentes de formação tecnológica; 4) componentes de formação humanística e 5) componente de formação suplementar.

Quadro 2 - Dimensões dos componentes curriculares

Componentes de formação básica
Economia do Setor Público
Fundamentos das Ciências Sociais e Políticas
Introdução a Contabilidade
Metodologia da Pesquisa Científica
Teorias das Organizações
Componentes de formação complementar
Direito do Estado
Direito Tributário
Direito Ambiental e Responsabilidade Socioambiental
Inglês Aplicado à Gestão Pública
Língua Brasileira de Sinais
Tendências Contemporâneas em Gestão Pública
Componentes de formação tecnológica
Administração Financeira e Orçamentária
Contabilidade Pública
Economia Brasileira
Economia Regional
Empreendedorismo Governamental e Inovação em Gestão Pública
Estatística e Indicadores Aplicados ao Setor Público
Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional

Gestão de Projetos
Governança Pública
Licitações e Contratos Administrativos
Marketing no Serviço Público
Organização, Processos e Tomada de Decisão
Planejamento e Gestão Estratégica
Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional
Componentes de formação humanística
Atividade Física e Qualidade de Vida do Trabalhador Público
Ética e Cidadania
Inclusão Social e Digital
Multiculturalismo e Direitos Humanos
Componente de formação complementar
Atividades Acadêmicas Complementares
Projeto Integrador
Trabalho de Conclusão de Curso

Fonte: IFRO, 2020.

Apesar dessa divisão, os componentes foram organizados de forma sequencial, progressiva e dialógica. Com a intenção de promover a construção e produção do conhecimento, de modo sistematizado, partindo da reflexão, do debate e da crítica, numa perspectiva criativa e interdisciplinar e obedecendo aos princípios de flexibilidade, interdisciplinaridade, ação-reflexão-ação e contextualização. A estrutura curricular do curso, preservando a sua articulação, busca mecanismos capazes de lhe permitir um grau de flexibilidade, possibilitando ao aluno desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos, criando-se condições de tempo para pesquisas bibliográficas e autoaprendizagem. O Quadro 3 detalha a matriz por semestre do curso.

Quadro 3 - Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - EaD.

MATRIZ CURRICULAR								
CST em Gestão Pública - EaD								
Campus Porto Velho Zona norte								
A carga-horária dos componentes se apresenta em horas-relógio, mas os módulos aulas tem duração de 50 minutos.								
Semestre	Códigos	Disciplinas	Créditos	Carga-Horária Teórica	Carga-Horária Prática	Carga-Horária de Extensão	Carga-Horária Total	Carga-Horária Total em hora-aula
1º PERÍODO	TO	Teorias das Organizações	4	80	-	-	80	96
	CO	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	4	60	12	8	80	96
	FCSP	Fundamentos das Ciências Sociais e Políticas	4	80	-	-	80	96
	DE	Direito do Estado	4	80	-	-	80	96
	IC	Introdução a Contabilidade	4	36	4	-	40	48
	OPTD	Organização, Processos e Tomada de Decisão	4	30	6	4	40	48
Subtotal 1			24	366	22	12	400	480
2º PERÍODO	ESP	Economia do Setor Público	4	80	-	-	80	96
	PPDR	Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	4	60	12	8	80	96
	AFO	Administração Financeira e Orçamentária	4	80	-	-	80	96
	LCA	Licitações e Contratos Administrativos	4	60	12	8	80	96
	EC	Ética e Cidadania	4	36	-	4	40	48
	MPC	Metodologia da Pesquisa Científica	4	20	20	-	40	48
Subtotal 2			24	336	44	20	400	480
3º PERÍODO	DT	Direito Tributário	4	60	12	8	80	96
	CP	Contabilidade Pública	4	60	12	8	80	96
	GP	Gestão de Projetos	4	60	20	-	80	96
	EIAP	Estatística e Indicadores Aplicados ao Setor Público	4	60	12	8	80	96
	MSP	Marketing no Serviço Público	4	32	4	4	40	48
		Optativa I	4	32	4	4	40	48
Subtotal 3			24	304	64	32	400	480
4º PERÍODO	PI	Projeto Integrador	4	16	-	64	80	96
	EG	Empreendedorismo Governamental e Inovação em Gestão Pública	4	60	12	8	80	96
	GOP	Governança Pública	4	60	12	8	80	96
	PGE	Planejamento e Gestão Estratégica	4	60	12	8	80	96
	DAS	Direito Ambiental e Responsabilidade Socioambiental	4	32	4	4	40	48
		Optativa II	4	32	4	4	40	48
Subtotal 4			24	260	44	96	400	480
Total da Carga-Horária das Disciplinas			96	1266	174	160	1600	1920
Núcleo complementar	AAC	Atividades Acadêmicas Complementares	2	-	100	-	100	100
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	2	-	100	-	100	100
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			100	1266	374	160	1800	2120

Fonte: IFRO, 2020.

Em consonância com as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais e regulamentações internas do IFRO, o presente projeto busca oportunizar a flexibilização por meio da implementação de disciplinas optativas (quadro 4) de livre escolha do aluno segundo seus interesses individuais e/ou coletivos, que visam contribuir para a formação do perfil do egresso com componentes humanísticos e complementares.

Quadro 4 - Disciplinas optativas

Códigos	Disciplinas	Créditos	Carga-Horária Teórica	Carga-Horária Prática	Carga-Horária de Extensão	Carga-Horária Total
TCGP	Tendências Contemporâneas em Gestão Pública	4	32	4	4	40
ISD	Inclusão Social e Digital	4	32	4	4	40
ATIV	Atividade Física e Qualidade de Vida do Trabalhador Público	4	32	4	4	40
EB	Economia Brasileira	4	32	4	4	40
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais	4	32	4	4	40
MDH	Multiculturalismo e Direitos Humanos	4	32	4	4	40
IAGP	Inglês Aplicado à Gestão Pública	4	32	4	4	40
ER	Economia Regional	4	32	4	4	40

Fonte: IFRO, 2020.

Fica previsto também como política de atendimento ao discente a obrigatoriedade da Coordenação de Curso em disponibilizar para cada nova turma ingressante um bloco introdutório de nivelamento em Ambientação para EaD, Língua Portuguesa Aplicada e Matemática Aplicada que deverá ficar disponível aos alunos durante todo o primeiro ano do curso, com carga-horária não inferior a 40 horas por componente. A carga-horária do bloco introdutório constitui Projeto de Ensino do tipo nivelamento e não será acrescida da carga-horária total da matriz do curso.

3.2.2 Plano das disciplinas

Os planos de disciplina (Apêndice 1) são indicadores prévios do que deve constar nos planos de ensino, a serem apresentados antes do início dos períodos letivos, pelos professores, à Diretoria de Ensino, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Regulamento da Organização Acadêmica do IFRO para os cursos de Graduação.

3.3 AVALIAÇÃO

3.3.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

A avaliação do processo de aprendizagem não deverá ocupar um espaço único e específico, com o propósito de avaliar o que o estudante produziu, mas fazer parte de um processo contínuo e permanente, permitindo avanços sem ferir as normas pré-estabelecidas institucionalmente, quanto ao momento e formas de registrar os resultados obtidos pelos estudantes.

Para tanto, a avaliação será composta pelas Atividades de Percurso (40 pontos) e Avaliação Regular Presencial (60 pontos), sendo obrigatória uma avaliação presencial por componente e admitidos, no mínimo, duas Atividades de Percurso por componente. As formas de avaliação das Atividades de Percurso deverão ser utilizadas a critério do professor formador da disciplina e devem estar previstas no plano de ensino de cada componente, utilizando os recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A média por disciplina (MD) consistirá na soma de notas (SN) de todas as avaliações previstas para o período: $MD = SN$. Em todas as avaliações aplicadas, será definida uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sempre em números inteiros. Na aferição de médias (semestral ou final) em que resultarem números não inteiros, os valores sofrerão um arredondamento para mais (quando a partir de 50 centésimos) ou para menos (quando até 49 centésimos).

A promoção ou retenção do aluno se dará por disciplina, devendo o discente atingir pelo menos 60 pontos no componente para aprovação. Ao longo do período letivo, o aluno que apresentar dificuldades e resultados que possam impedi-lo de atingir a nota mínima estabelecida deverá ser envolvido em atividades complementares que lhe favoreçam a superar suas dificuldades. O aluno que não obtiver média regular suficiente para sua promoção terá direito a realizar exame final.

O exame final consistirá numa avaliação única, escrita, presencial, por disciplina, que contempla os conteúdos julgados pelo professor titular da disciplina como de maior importância para os cursistas no período letivo, aplicada apenas àqueles que não obtiveram média por disciplina igual ou superior a 60 pontos. Para ser considerado promovido após exame final, o aluno deverá obter média final igual ou superior a 50 pontos. A média final (MF) será calculada pela soma do resultado da multiplicação da média por disciplina (MD) por seis com o resultado da multiplicação do exame final (EF) por quatro, seguindo-se com a divisão da mesma soma por dez, conforme a seguinte fórmula: $MF = (MD \times 6 + EF \times 4) / 10$.

Aos alunos que, por razões justificadas, não puderem comparecer a realização da Avaliação Regular Presencial ou do Exame Final Presencial será oportunizado a realização de Avaliação em Segunda Chamada, conforme regras vigentes no Regulamento da Organização do IFRO para os cursos de Graduação.

Da mesma forma, os alunos têm a oportunidade de solicitar Revisão de Avaliação sempre que julgarem que ocorreu falha ou erro na correção de alguma Atividade de Percurso ou Avaliação Presencial. As solicitações deverão seguir os procedimentos definidos no Regulamento da Organização do IFRO para os cursos de Graduação e serão revistas pelo professor formador da disciplina em primeira instância e pela Coordenação do Curso, em conjunto com um professor da área, em segunda instância. As Atividades de Percurso serão revistas pelos tutores a distância em primeira instância e pelo professor formador da disciplina em segunda instância.

3.3.2 Avaliação do curso

O processo de avaliação do curso é conduzido institucionalmente pela Comissão Própria de Avaliação do IFRO (CPA), que gera os dados necessários para avaliação e cabe à equipe do curso, Coordenação, Colegiado e NDE, juntamente com os estudantes, efetuarem o tratamento dos dados gerados pela CPA.

Esta avaliação deverá favorecer ao aperfeiçoamento da qualidade do serviço prestado e dos processos de ensino e aprendizagem e à consolidação de práticas pedagógicas que venham a reafirmar a identidade acadêmica e institucional, particularmente o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Os critérios de avaliação são definidos em regulamento específico da CPA.

O processo de avaliação é uma forma de prestação de contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela Instituição, a qual atua comprometida com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável da região.

O acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso resulta, principalmente, de um trabalho integrado entre o Colegiado de Curso, o Núcleo Docente Estruturante, a Comissão Própria de Avaliação e os demais segmentos do IFRO que, de posse dos resultados, desenvolvem ações de construção e reconstrução do curso e de seu Projeto Pedagógico visando a criação de uma atmosfera propícia ao desenvolvimento social do saber historicamente construído.

3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL

3.4.1 A prática profissional integrada ao currículo

A matriz curricular do CST em Gestão Pública - EaD contempla 164 horas de carga-horária prática integrada ao currículo, a partir dos componentes curriculares que já estão definidos na matriz, de forma indissociável, podendo ser executada de forma presencial ou a distância, disciplinar ou interdisciplinar, relacionando teoria e prática, viabilizando ações que conduzam ao aperfeiçoamento profissional, técnico-científico, dos discentes.

O acompanhamento de execução da carga-horária prática é responsabilidade da Coordenação de Curso, em conjunto com as equipes de tutoria, de apoio pedagógico e multidisciplinar, podendo ser utilizados recursos do próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem, assim como gameificação, visitas técnicas, uso de laboratórios, uso de softwares online e outras estratégias a critério do professor.

Qualquer que seja o tipo de atividade prática, esta deverá estar descrita no plano de ensino do professor da disciplina, quando da sua oferta.

3.4.2 Prática Profissional Supervisionada

Além da prática profissional obrigatória, integrada ao currículo e indissociável da execução dos componentes curriculares, é facultado ao discente a realização de Prática Profissional Supervisionada, de caráter não-obrigatório, denominada Estágio Profissional Supervisionado, podendo ser executado a qualquer tempo durante o período de integralização do curso.

Ao optar pela realização do Estágio Profissional Supervisionado, o aluno deverá seguir os procedimentos administrativos vigentes para seu aproveitamento e a carga-horária realizada, quando solicitada, será acrescida a carga-horária total do curso no Histórico Escolar até o limite de 160 horas.

As atividades programadas para o estágio devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no decorrer do curso. O estágio supervisionado atende à Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que prevê assinatura de termo de compromisso tripartite, orientação (por professor das áreas específicas do curso e profissional supervisor do local de realização do estágio), avaliação, acompanhamento e apresentação de relatórios. A própria instituição também poderá conceder vagas para estágio aos alunos deste curso, observando as normativas em vigor para o momento.

Para este curso, é permitida a equiparação como Estágio Supervisionado de atividades de extensão, extensão tecnológica, monitoria, pesquisa ou iniciação científica e tecnológica, desde que observados os regulamentos vigentes sobre os procedimentos necessários a equiparação. As atividades de extensão curricularizadas nos componentes da matriz curricular não poderão ser aproveitadas para fins desta equiparação.

3.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em conformidade com os regulamentos do IFRO, especialmente a resolução que dispõe sobre a aprovação do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFRO (e suas alterações), é obrigatório ao aluno do CST em Gestão Pública - EaD a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como requisito final para a obtenção do diploma.

Constituem as modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso aceitas neste curso: o artigo científico; a criação de um produto devidamente justificado em relatório ou artigo científico; ou artigo publicado em revista durante o curso. Deverá versar sobre um tema/problema específico da área de estudos do discente, não necessariamente inédito.

As atividades de TCC devem ser iniciadas após a oferta do componente Metodologia da Pesquisa Científica e a partir do ingresso do aluno no terceiro semestre do curso. A elaboração e defesa do TCC são requisitos parciais para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão pública. As normas constam no Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, instituído pelo IFRO.

A apresentação do TCC deverá ser feita para banca de professores, de forma presencial ou virtual, e para ser aprovado na apresentação o aluno deverá ter atingido pelo menos 60 pontos na média dos examinadores.

3.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, por seu turno, visam possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, internos ou externos ao curso. São todas aquelas atividades que se integram e contribuem na formação do aluno, sem se confundirem com práticas regulares planejadas para o desenvolvimento específico das disciplinas ou de todo o currículo dos cursos.

As Atividades Acadêmicas Complementares, possuem a finalidade de oportunizar o enriquecimento científico e cultural dos alunos, ao longo de todo o curso em que estudam, conforme o surgimento ou a criação de oportunidades de formação em tempos e/ou espaços distintos dos regulares, podendo compreender atividades no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

Para o CST em Gestão Pública - EaD, poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Complementares as seguintes, sendo que carga horária máxima de cada um dos eixos não poderá ser superior a 40% do total de horas previstas neste projeto pedagógico do curso:

I - De ensino (até 40 horas):

- a. Disciplinas regulares oferecidas em cursos do IFRO ou por outras Instituições de Ensino Superior desde que relacionadas ao perfil profissional de formação;
- b. Desenvolvimento de atividades de Monitoria de Ensino, em disciplinas teórico/práticas;
- c. Práticas complementares ao ensino desde que relacionadas ao perfil profissional de formação.

II - De pesquisa (até 40 horas):

- a) Participação em atividades de iniciação científica;
- b) Organização de eventos de pesquisa;
- c) Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação em anais;
- d) Participação em grupos de pesquisa relacionadas ao perfil de formação no IFRO ou em outras instituições;
- e) Apresentação de resumo científico em eventos técnicos-científicos, nesta ou em outras instituições;
- f) Publicação de artigos, resumos científicos em revistas indexadas;
- g) Participação em eventos científicos;

III - De extensão (até 40 horas):

- a) Participação em eventos: seminários, congressos, palestras, cursos, semanas acadêmicas, conferências, oficinas e outros;
- b) Atividades de Intercâmbio;
- c) Organização de eventos de extensão;

- d) Estágio supervisionado, remunerado ou não;
- e) Participação em cursos de extensão universitária no IFRO ou em outras instituições de ensino superior;
- f) Atuação como instrutor/monitor em cursos de extensão universitária.

IV - Participação em órgãos colegiados, entre os quais a representação estudantil em cargos eletivos do Diretório Acadêmico do Curso e Diretório Central dos Estudantes (até 40 horas);

V - Viagem de estudos organizada pelo IFRO, com autorização prévia do coordenador de curso e que não estejam contempladas nas disciplinas (até 40 horas);

Não são Atividades Acadêmicas Complementares aquelas relativas às práticas como componentes curriculares (a exemplo de visitas e excursões técnicas realizadas no âmbito das disciplinas), as programadas como Trabalhos de Conclusão de Curso e todas aquelas que compõem regularmente as disciplinas ou módulos obrigatórios para a integralização do curso.

As atividades complementares serão validadas com apresentação de certificados ou atestados, contendo número de horas e descrição das atividades desenvolvidas. Serão coordenadas pelo Coordenador do Curso que seguirá o regulamento devidamente elaborado para este fim.

3.7 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.7.1 A inclusão educacional

A inclusão educacional consiste na ideia de não fazer distinção das pessoas em função de suas diferenças individuais, sejam elas orgânicas, sociais ou culturais. Assim sendo, é importante evidenciar a abrangência da inclusão educacional atualmente quando se olha pela perspectiva da diversidade. A educação é direito tanto das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, bem como a outros grupos que por um tempo foram excluídos como: os indígenas, os quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade. No caso do primeiro grupo citado, a instituição, dentro de sua estrutura organizacional, tem o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidade Educacional Específica – NAPNE, cuja atuação está embasada em regulamento específico, além do uso de tecnologia assistiva para efetivar acessibilidade educacional ao público da educação especial. Na perspectiva de efetivar políticas públicas de inclusão na área educacional, o IFRO se baseia nos seguintes temas de cunho ambiental, social e humanístico:

a) Relações étnico-raciais, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com fulcro na Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008, e Resolução nº 1/2004/CNE/CP, fundamentada no Parecer nº 3/2004/CNE/CP;

b) Educação em direitos humanos, com fundamento nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer nº 8/CNE/CP, de 6 de março de 2012, que originou a Resolução nº 1/CNE/CP, de 30 de maio de 2012. Amparar-se também no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, disponibilizado pelo Ministério da Educação, em 24 de fevereiro de 2018;

c) Possibilidade de discussão de temas transversais, nos termos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que tratam com especificidade desta questão, com ênfase para aqueles que tratam de minorias, diversidade, sexualidade, gênero, entre outros;

d) Formas de acesso às instituições federais, asseguradas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

A inclusão educacional ofertada pelo IFRO atende tanto o aspecto da diversidade como da educação especial (pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades). A Resolução n. 02/CNE, de 11 de setembro de 2001, define: Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

II- dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III- altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A Educação Inclusiva das pessoas com necessidades educacionais específicas implica necessariamente em tratar também da Educação Profissional. Um aspecto relevante que nominamos como instrumento fundamental para o exercício desse direito, a educação, e do direito ao trabalho, ou perpassando pela educação profissional, trata-se da acessibilidade. Procurando adequar-se à modernidade inclusiva e ao mundo de diversidades que se organizam em grupos de minorias excluídas, o IFRO vem desenvolvendo políticas inclusivas para atender às camadas sociais excluídas dos sistemas educacionais, com o intuito de nivelá-las aos demais membros da sociedade.

O tratamento profissional ofertado à pessoa com necessidade educacional específica deve estar de acordo com sua vocação. Este fundamento está refletido também na LBI, no art. 28, XVIII, que trata do acesso à Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica em igualdade de oportunidades.

O IFRO tem demonstrado que pode fazer a diferença, oferecendo à sociedade uma educação isonômica para todos. Todos os seus *campi* têm procurado incluir os mais diversos sujeitos socialmente constituídos, para que façam parte do Sistema Nacional de Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior, promovendo assim o “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF, art. 3º, IV), pautando-se, sempre, pelo zelo aos princípios constitucionais de respeito à dignidade humana, da liberdade de ir e vir e da igualdade entre todos.

3.7.2 Apoio ao discente

O apoio ao discente é prestado de diversas formas e por variados segmentos no âmbito do IFRO, de acordo com a necessidade de cada aluno. Já no ingresso, a política da instituição prevê a realização de um evento de acolhimento/ambientação, com apresentação da estrutura organizacional e possibilidades de participação ativa dos alunos no processo educacional.

O IFRO conta também com uma política de permanência e êxito por meio de ações, tais como:

- a) Oferta de auxílio financeiro pelos Programas de Assistência Estudantil;
- b) Fomento de auxílio financeiro para programas e ações de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Acompanhamento acadêmico, compreendendo ações de caráter pedagógicos, psicológicos e sociais;
- d) Atendimento biopsicossocial e atenção à saúde; e) Apoio a participação em eventos relacionados a formação dos estudantes;
- f) Fomento às ações de cultura, esporte, lazer e inclusão digital;
- g) Participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- h) Infraestrutura e acessibilidade.

Talvez uma das principais ações de permanência, os programas de assistência estudantil podem ser de atendimento universal, que engloba todos os estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, graduação, nas modalidades presencial e a distância, ou de atendimento a estudantes socioeconomicamente vulneráveis. Esses programas são desenvolvidos por meio das seguintes ações: atenção à saúde e apoio biopsicossocial, acompanhamento e suporte ao ensino, desenvolvimento técnico-científico, pró-cidadania, monitoria, apoio às pessoas com necessidades educacionais específicas, educação para diversidade e incentivo a atividades esportivas e lazer.

Os alunos com alguma necessidade que dificulte a sua permanência no curso poderão contar com o serviço de apoio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). As principais atividades do NAPNE incluem: possibilitar a oferta de materiais didático-pedagógicos visando

promover a acessibilidade metodológica às pessoas com necessidades específicas; desenvolver ações para a superação de barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas; criar e aplicar estratégias para a garantia da educação inclusiva; e articular-se com órgãos públicos, empresas privadas, grupos comunitários, organizações não governamentais e outros grupos ou pessoas que possam atuar em favor da inclusão.

Além disso, a equipe multiprofissional da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) é uma das principais executoras do apoio ao discente, sendo composta por profissionais da psicologia, pedagogia, enfermagem e assistência social, responsáveis pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, assessoramento pedagógico e promoção social, visando o desenvolvimento físico, psíquico e social dos discentes.

Ações de nivelamento também serão realizadas sempre que identificada a necessidade, mas regularmente por meio da oferta automática de um bloco introdutório de nivelamento em Língua Portuguesa Aplicada, Matemática Aplicada e Ambientação para a EaD para cada turma ingressante.

Como apoio, os alunos do IFRO contam ainda com políticas institucionais específicas para monitoria e para mobilidade acadêmica que oportunizam a participação em projetos e atividades diversas, agregando a sua formação e sem prejuízo para o andamento das atividades regulares.

Para os alunos que precisem ser ouvidos nas suas dúvidas, reclamações e sugestões, há ainda a Ouvidoria, que tem atendimento presencial e pelos sistemas de comunicação eletrônica. A Ouvidoria é segmento importante no atendimento e apoio ao discente e está regulamentada em documento próprio.

3.8 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO- APRENDIZAGEM

3.8.1 Multimeios didáticos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca, laboratórios de informática, laboratórios específicos, salas de professores, salas de coordenação em cada unidade de ensino.

Disponibiliza de laboratórios de informática equipados com computadores, todas ligadas à internet. Além disso, incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Em todas as dependências comuns da IES é disponibilizado serviço de wireless aos estudantes. A IES incentiva o corpo docente a incorporar novas tecnologias ao processo ensino-aprendizagem, promovendo inovações no âmbito dos cursos.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem e previstas no Projeto Pedagógico do Curso incluem, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais. É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas, como o Portal de Periódicos CAPES, para acessos às revistas eletrônicas.

3.8.2 Recursos de informática

A utilização dos recursos de informática se dá ao longo de todo o processo de ensino-aprendizagem, de acordo com a necessidade de cada ação envolvida, conforme abaixo:

- a) Execução do Projeto Pedagógico do Curso: Sistema de Gestão Acadêmica – SGA; SUAPE; SEI; Sistema Integrado de Planejamento; E-mail institucional; Site do IFRO/Página do Campus/Página do Curso; Pacotes de Aplicativos (processador de texto, planilhas eletrônicas, etc);
- b) Acessibilidade digital e comunicacional: AVA/MOODLE; E-mail institucional; SGA - Portal do Aluno; Aplicativo IFRO Mobile; Site do IFRO/Página do Campus/Página do Curso; Sistema de Bibliotecas – GNUTECA;
- c) Interatividade entre docentes, discentes e tutores: AVA/MOODLE; E-mail institucional; SGA - Portal do Aluno; SGA - Portal do professor;
- d) Acesso a materiais: AVA/MOODLE; Bases de Dados CAPES; Repositório Institucional (em construção); links externos.

3.8.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é um meio onde são viabilizadas atividades de ensino-aprendizagem, com acesso aos materiais didático-pedagógicos, as ferramentas assíncronas e síncronas, às mídias educacionais, além das ferramentas de comunicação, que propiciam as inter-relações sociais. Almeida (2012, p. 331) afirma que:

Ambientes digitais de aprendizagem são sistemas computacionais disponíveis na internet, destinados ao suporte de atividades mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação. Permitem integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções, tendo em vista atingir determinados objetivos.

Assim, o objetivo desse ambiente é oferecer recursos para consultar materiais didáticos e textos complementares, realizar atividades didáticas e outras ações relacionadas ao curso, trata-se de uma ferramenta acessada por meio de senha individual, que funcionará como ambiente de aprendizagem. Será o principal meio de acesso entre professor mediador e alunos, onde serão postados os conteúdos das aulas, atividades, fóruns, chats entre tantas outras ferramentas que essa plataforma fornece.

O AVA do Campus Porto Velho Zona Norte é planejado para atender às demandas da EaD; para isso, apresenta a estudantes e professores um ambiente fácil e leve quanto ao acesso, à navegação e à visualização, e disponibiliza, ainda, os serviços de informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das teleaulas, materiais complementares, contatos, dentre outras estratégias de ensino. Apesar disso, o ambiente será objeto de avaliação ao final de cada bloco de disciplinas, afim de avaliar sua efetividade para o processo de ensino-aprendizagem e o resultado das avaliações será considerado para atualização e organização do ambiente.

3.9 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

A Política de Acompanhamento de Egressos é constituída de ações, projetos e atividades, articuladas entre o ensino, pesquisa e extensão, que visam ao cadastramento, ao acompanhamento, à formação continuada, à inclusão e inserção no processo produtivo, ao encaminhamento para o mundo do trabalho e à manutenção do vínculo institucional com os antigos estudantes.

Será obedecida a Resolução nº 45/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos, finalidades, organização e o funcionamento da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, definindo que:

Art. 13º O acompanhamento dos egressos será realizado com cada turma, após o primeiro semestre de conclusão do curso, estendendo-se, pelo menos, até o quinto ano após a sua conclusão.

Art. 14º As informações que darão subsídio ao acompanhamento dos egressos serão coletadas por meio de questionário eletrônico, disponibilizado no Portal do Egresso.

Art. 15º Os questionários eletrônicos ficarão disponíveis permanentemente no portal do IFRO, sendo responsabilidade de cada campus divulgar e estimular a participação dos egressos.

Art. 16º Os Departamentos de Extensão em articulação com os demais departamentos, por meio de mensagens eletrônicas, solicitarão aos egressos o preenchimento do questionário, seis meses após a conclusão do curso e anualmente até que se completem cinco anos.

Art. 17º As informações obtidas serão disponibilizadas periodicamente no Painel de Indicadores do IFRO e atualizadas semestralmente.

Art. 18º Bianualmente as informações serão organizadas em forma de relatório, que darão origem aos indicadores para uso da Instituição na gestão administrativa e acadêmica.

3.10 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Os documentos institucionais (PDI, Regimento do IFRO, Regulamento de Extensão, dentre outros), preveem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Especialmente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), coloca as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão como complementares e

indivisíveis que se retroalimentam no processo de ensino-aprendizagem e que estão contempladas na proposta do curso.

O PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia afirma que o ensino deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada às especificidades do curso e à valorização das peculiaridades regionais.

Como forma de democratização do acesso ao ensino público, gratuito e de excelência, o IFRO adota política de implementação das ações afirmativas aplicadas pela instituição, tanto através da Lei nº 12.711/2012 como pela reserva de vagas às pessoas com deficiência; adesão aos sistemas nacionais de seleção de estudantes; de interiorização por meio da abertura de *campus* e de novos polos de educação à distância. Todas estas ações estão contempladas neste PPC.

Para a ampliação das possibilidades de permanência e êxito no processo educativo, o desenvolvimento dos programas de assistência estudantil visa ao atendimento às demandas universais de ensino, pesquisa e extensão e às demandas oriundas da vulnerabilidade socioeconômica vivida pelos estudantes. Como parte dessa política, está a implementação de um sistema para o levantamento do perfil do estudante com a celeridade necessária para a concessão de auxílios no início do período letivo.

O IFRO fomenta e implementa atividades de pesquisa em todos os seus *campi*, com o envolvimento dos alunos, e requer que sejam desenvolvidos, de modo sistemático, além dos programas de iniciação científica, pesquisa de alto nível que atenda às necessidades locais de cada unidade. Com o intuito de efetivação de seus programas de pesquisa, o IFRO incentiva aos discentes e aos docentes interessados em práticas investigativas, concede bolsas de iniciação científica aos discentes e promove seminários online e presenciais com pesquisadores de nome nacional para incentivar a importância da investigação científica.

Além disso, o IFRO tem uma política de extensão que inclui cursos, programas e outras atividades com a participação de docentes, discentes e técnicos administrativos, desenvolvendo estratégias que possibilitam maior inserção institucional com a sociedade local e regional. Para tanto, as atividades extensionistas estão pautadas em diretrizes que permitem à instituição atender, com eficácia, as necessidades de caráter educacional, cultural e social traçadas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Os programas e projetos de extensão, desenvolvidos no âmbito das unidades de ensino representam um importante veículo de troca e interação entre a IES e a comunidade em que ela está inserida e atua como agente de transformação social. As atividades de extensão evidenciam para a sociedade o potencial acadêmico do IFRO no atendimento de necessidades educacionais, sociais e culturais da comunidade local e regional.

No âmbito do curso, além da carga-horária de extensão curricularizada, poderão ser desenvolvidas atividades de extensão como a oferta de Cursos de Formação Continuada para alunos e comunidade, programas e projetos de extensão, visitas técnicas ou gerenciais, feiras e outras ações, únicas ou com periodicidade estendida, conforme projeto, visando o estreitamento do curso com o mercado e a inserção dos alunos no ambiente profissional.

3.10.1 Integração com a rede pública e empresas

O estabelecimento de parcerias entre instituições das redes municipal, estadual e federal é entendido como ação fortalecedora da Educação Profissional e Tecnológica com vistas à ampliação do atendimento à sociedade, especialmente, àquelas demandas reconhecidamente resultantes de exclusão.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia adota como principal política de articulação o estabelecimento de parcerias com empresas e instituições públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou qualquer setor da economia que haja capital público, sejam eles pertencentes a qualquer uma das três esferas — municipal, estadual ou federal —, para a prospecção de vagas de estágio, realização de visitas técnicas, atividades de pesquisa in loco, etc. Além disso, haverá visitas técnicas, palestras, consultorias, projetos de extensão, acompanhamento de egressos e outras atividades de articulação que possam desenvolver parcerias para a melhoria da formação do Tecnólogo em Gestão Pública e a participação dos *campi* no fomento do crescimento socioeconômico do Estado.

3.11 CERTIFICAÇÃO

3.11.1 Certificação de conclusão do curso

Após o cumprimento integral da matriz curricular que compõe o curso, e as atividades do Núcleo Complementar, integralizadas dentro do período máximo estabelecido neste PPC, será conferido ao egresso o Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, a ser registrado conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas do IFRO, RESOLUÇÃO Nº 87/2016/CONSUP/IFRO e suas alterações.

Só serão concedidos os diplomas de habilitação aos alunos que concluírem todas as disciplinas e práticas previstas para o curso, incluindo-se atividades complementares e trabalhos de conclusão de curso, dentro do período de integralização previsto, conforme legislação vigente.

4 EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Os pré-requisitos de formação necessários para atuar no curso são aqueles estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e regulamentações do Ministério da Educação (MEC).

No quadro a seguir, constam os requisitos mínimos por disciplina, sendo contudo necessário que o professor que atuará como docente no curso deve possuir titulação de no mínimo especialista.

Quadro 5 - Requisitos de formação por disciplina

Códigos	Disciplinas	Formação mínima requerida
TO	Teorias das Organizações	Graduação em Administração
CO	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	Graduação em Administração
FCSP	Fundamentos das Ciências Sociais e Políticas	Graduação em Sociologia ou Ciência Política
DE	Direito do Estado	Graduação em Direito
IC	Introdução a Contabilidade	Graduação em Contabilidade
OPTD	Organização, Processos e Tomada de Decisão	Graduação em Administração
ESP	Economia do Setor Público	Graduação em Economia
PPDR	Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	Graduação em Administração ou Economia ou Sociologia ou Ciência Política
AFO	Administração Financeira e Orçamentária	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia
LCA	Licitações e Contratos Administrativos	Graduação em Direito ou Contabilidade
EC	Ética e Cidadania	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciência Política
MPC	Metodologia da Pesquisa Científica	Graduação em qualquer área do conhecimento
DT	Direito Tributário	Graduação em Direito
CP	Contabilidade Pública	Graduação em Contabilidade
GP	Gestão de Projetos	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia
EIAP	Estatística e Indicadores Aplicados ao Setor Público	Graduação em Estatística ou Matemática ou Economia
MSP	Marketing no Serviço Público	Graduação em Administração ou Marketing ou Publicidade e Propaganda
PI	Projeto Integrador	Graduação em qualquer área do conhecimento

EG	Empreendedorismo Governamental e Inovação em Gestão Pública	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Informática
GOP	Governança Pública	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia
PGE	Planejamento e Gestão Estratégica	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia
DAS	Direito Ambiental e Responsabilidade Socioambiental	Graduação em Direito ou Administração
TCGP	Tendências Contemporâneas em Gestão Pública	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia
ISD	Inclusão Social e Digital	Graduação em qualquer área do conhecimento
ATIV	Atividade Física e Qualidade de Vida do Trabalhador Público	Graduação em qualquer área do conhecimento
EB	Economia Brasileira	Graduação em Economia
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em qualquer área do conhecimento com formação específica em LIBRAS
MDH	Multiculturalismo e Direitos Humanos	Graduação em qualquer área do conhecimento
IAGP	Inglês Aplicado à Gestão Pública	Graduação em Letras - Inglês
ER	Economia Regional	Graduação em Economia

Fonte: IFRO, 2020.

4.2 DOCENTES PARA O CURSO

A equipe de professores que ministrarão as disciplinas do curso está composta pelos docentes do quadro de servidores do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme Quadro 6.

Quadro 6 - Docentes que atuarão no curso e sua formação.

Seq.	NOME	FORMAÇÃO	CH/RT	LINK LATTES
1	Aloir Pedruzzi Junior	Contabilidade	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2134251239464716
2	Artur Virgílio Simpson Martins	Administração	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/3385394494218843
3	Denise Ton Tiussi	Economia	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/1033101348753780
4	Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	Letras - Inglês	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2127596471431769
5	Euliane da Silva Gonçalves	Filosofia	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/4941273797552731
6	Jonimar da Silva Souza	Matemática e Administração Pública	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/8622996107812924
7	João Batista Teixeira de Aguiar	Economia	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/8575663992123444
8	Jorge Washington de Amorim Junior	Administração	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/6655434800478039
9	Lady Day Pereira de Souza	Administração	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/5124807480964020
10	Marcos Aurelio Borchardt	Administração	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/1960604312632470
11	Marialva de Souza Silva	Direito	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/8671382699396472
12	Maray del Carmen Silva Rodrigues	Administração	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/1325114725599688
13	Rafael Nink de Carvalho	Matemática	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/7380590877571021
14	Rwrsilany Silva	Contabilidade	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/8568891286300237
15	Telma Fortes Medeiros	Pedagogia	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2025715437729426
16	Váldeson Amaro Lima	Administração	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2186520755838978

Fonte: IFRO, 2020.

4.2.1 Experiência profissional e titulação do quadro docente do curso

Quadro 7 - Lista dos professores que irão atuar no curso e suas titulações.

DOCENTE	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (em anos)			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA DOCÊNCIA (em anos)
		Educação a Distância	Educação Básica	Educação Superior	
Aloir Pedruzzi Junior	Mestrado em Administração	4	4	4	10
Artur Virgílio Simpson Martins	Mestrado em Administração	4	9	5	4
Denise Ton Tiussi	Mestrado em Administração	6	6	7	3
Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	Mestrado em Letras	7	14	7	16
Euliane da Silva Gonçalves	Mestrado em Educação	4	20	6	15

Jonimar da Silva Souza	Mestrado em Administração	8	13	10	-
João Batista Teixeira de Aguiar	Mestrado Administração Pública	8	7	18	10
Jorge Washington de Amorim Junior	Mestrado em Psicologia	3	4	4	20
Lady Day Pereira de Souza	Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	9	8	8	7
Marcos Aurelio Borchardt	Mestrado em Administração	1	3	8	10
Marialva de Souza Silva	Especialização em Direito Penal	3	3	3	3
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Mestrado em Administração	4	5	10	22
Rafael Nink de Carvalho	Mestrado em Matemática	8	16	9	-
Rwrsilany Silva	Mestrado em Administração	3	3	3	6
Telma Fortes Medeiros	Mestrado em Geografia	5	12	9	10
Váldeson Amaro Lima	Doutorado em Administração	3	4	3	4

Fonte: IFRO, 2020.

4.2.2 Índice de qualificação dos docentes do curso

Quadro 8 - Correlação entre o quantitativo de profissionais e sua titulação e área de formação.

TITULAÇÃO	QTDE.	% DO TOTAL	NA ÁREA DO CURSO		EM OUTRAS ÁREAS	
			QTDE	% DO TOTAL	QTDE	% DO TOTAL
Doutorado	1	6,25	1	6,25	0	0
Mestrado	14	87,5	9	56,25	5	31,25
Especialização	1	6,25	0	0	1	6,25
TOTAL	16	100	10	62,5	6	37,5

Fonte: IFRO, 2020.

4.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A interação na educação a distância ultrapassa a relação entre professor, tutor e aluno. Existem necessidades de interação do indivíduo com o sistema, a partir de sua máquina, com os recursos necessários para a realização de atividades, com serviços de apoio ao discente e outras instâncias institucionais. Tentar fazer com que essa dinâmica seja bem sucedida faz parte do papel da instituição de ensino.

Para tanto, existe a necessidade de uma equipe de apoio multidisciplinar que, para o curso, engloba os técnicos lotados nos setores:

- Departamento de Apoio ao Ensino - abrange as Coordenações que atuam nos processos de instrução e acompanhamento do ensino e aprendizagem no âmbito dos Cursos Técnicos e de Graduação, composto por Pedagogas com função de supervisão e apoio pedagógico;
 - Coordenação de Educação a Distância - responsável pela execução das atividades do ensino a distância no *campus*, realizando, em consonância com o Departamento de Apoio ao Ensino, o planejamento, a organização a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à oferta de cursos nesta modalidade;
- Departamento de Produção de EaD - responsável por organizar, planejar, orientar, desenvolver, adaptar ou produzir e revisar conteúdos multimídia - impressos, audiovisuais ou virtuais - que se apliquem como objetos de aprendizagem, composto por Analista de TI, Diagramador e Técnicos Audiovisuais;
- Coordenação de Apoio ao Educando - responsável pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, assessoramento pedagógico e promoção social, visando o desenvolvimento físico, psíquico e social dos discentes do *campus*, por meio de ações que favoreçam à permanência e êxito no processo de formação, composta por Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social e Pedagoga com função de orientação pedagógica;

Além disso, a equipe multidisciplinar comporta o corpo de tutoria, selecionado para este fim, e a Coordenação de Curso, responsáveis pelo acompanhamento das atividades por parte de professores e alunos.

4.4 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

O IFRO é uma instituição que oferece cursos desde a educação básica até a pós-graduação *stricto sensu*. Tem, pois, como previsão, ampliar o leque de oferta de cursos de aperfeiçoamento e especialização, de modo a aproveitar as potencialidades de sua equipe e, conseqüentemente, ampliá-las. A formação em nível de mestrado e doutorado é um requisito fundamental nas instituições com essa abrangência. No IFRO, os quadros de especialização devem ser implementados com a urgência decorrente da própria demanda social na região, que carece de formação superior para atuação nas áreas de educação, ciência e tecnologia.

A formação continuada, como política de ensino e de extensão, visa à ampliação do nível de escolaridade dos docentes e pessoal de apoio administrativo. Essa formação atenderá à Política de Capacitação de Servidores do IFRO, envolvendo tanto os cursos de elevação vertical dos níveis de escolaridade quanto aqueles que sejam complementares e específicos às necessidades apresentadas pontualmente. Além dos cursos, são previstos, na mesma política, a participação dos servidores em outros eventos formadores, como congressos, fóruns, simpósios, seminários, colóquios e diversas outras formas de encontro. A partir dos interesses demonstrados objetivamente pelos servidores, o IFRO tem investido em logística de liberação e no custeio da participação de

docentes, técnicos administrativos em educação e gestores nos eventos de formações locais, nacionais e internacionais. São pelo menos dois editais anuais de fomento a capacitação, participação em eventos, afastamento em serviço para cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e outras iniciativas.

5 GESTÃO ACADÊMICA

O *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se de modo que o curso seja ministrado por meio do trabalho cooperativo, que envolve o apoio de órgãos colegiados e pessoal pedagógico-administrativo.

5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Curso está vinculada diretamente ao Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) e trabalhará em articulação com os demais setores de apoio para atendimento às necessidades dos estudantes e dos professores e conforme as demandas e características do curso. É realizada por um profissional com elevado grau de formação, experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de tempo para as atividades de avaliação, acompanhamento, instrução e apoio relacionadas ao curso. O discente pode solicitar o atendimento diretamente a Coordenação de Curso ou mesmo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Ao final de cada ano, a Coordenação de Curso deve elaborar o Plano Anual de Trabalho – PAT do ano subsequente, com as propostas de ações que serão executadas no curso no referido ano. O PAT deve estar refletido no “Plano de Ação”, ferramenta que proporciona o acompanhamento pelas chefias superiores. Os indicadores de desempenho da coordenação são obtidos por meio da Avaliação Institucional realizada pela CPA.

O Coordenador deve responsabilizar-se pela gestão acadêmica do curso e atender a requisitos de atuação dispostos pelo MEC no Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Cursos, que envolvem disponibilidade adequada de tempo à coordenação, experiência de trabalho docente no nível superior, boa relação com docentes e discentes e participação nos colegiados afins. As competências do coordenador estão previstas no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO e no Regimento Interno do *Campus*.

Para que um docente seja indicado ou se candidate a Coordenador de curso, deverá ter experiência profissional de 5 anos, sendo, no mínimo 3 anos completos na educação superior; ter titulação mínima de mestre e possibilidade de se dedicar o maior número possível de horas à coordenação, ter regime de trabalho de dedicação exclusiva, considerando o número de alunos do curso conforme instrumento de avaliação do INEP/MEC, no item 2.4.

Na falta de docente que atenda ao perfil acima, poderá ser indicado ou eleito à coordenação de curso, professor com titulação não inferior a especialista.

5.2 COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - EaD é um órgão consultivo que poderá deliberar sobre assuntos relativos a ensino e aprendizagem no âmbito do curso, nos termos dos regulamentos internos que definem sua atuação. É composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador de curso;

II - Docentes em exercício no curso;

III - Discente regular do curso escolhido entre os seus pares para o mandato de um ano.

O Colegiado de Curso será presidido pelo respectivo Coordenador do Curso e, na sua ausência ou impedimento, a presidência será exercida pelo seu substituto legal.

Os membros Colegiado de Curso reúnem-se:

I - ordinariamente, no início do período letivo e, posteriormente, a cada dois meses, mediante convocação por escrito, por seu presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

II - extraordinariamente, mediante convocação por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias e outras comunicações serão encaminhadas por correspondência eletrônica aos membros, acompanhadas da pauta e dos materiais para apreciação, devendo o membro confirmar o recebimento.

A reunião do Colegiado de Curso deve iniciar com a presença da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos seus membros, estabelecida como quórum regimental. Nas reuniões extraordinárias, somente são discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, sendo vedadas outras matérias que não aquelas explicitadas na convocação.

O colegiado realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão, e possui competências de:

I - deliberar sobre a necessidade de atualização/reformulação do projeto pedagógico de curso a partir da legislação vigente e de estudos de pesquisa de demanda realizadas;

II - aprovar em primeira instância o projeto pedagógico do curso considerando as normas institucionais e a legislação nacional vigente;

III - planejar, executar e avaliar eventos e ações específicas de curso previstas no calendário acadêmico e projeto pedagógico de curso;

IV - planejar e executar ações do curso de forma interdisciplinar;

V - assessorar a coordenação do curso na organização e condução dos Trabalhos de Conclusão de Curso, prática profissional supervisionada (estágio ou atividade equiparada) e atividades acadêmico-científico-culturais;

VI - estudar a possibilidade de oferta de disciplina ou turma especial e encaminhar à Direção de Ensino;

VII - planejar e implementar ações com vistas à ampliação das possibilidades de permanência e êxito no processo educativo;

VIII - propor projetos de incentivo à capacitação dos docentes do curso;

IX - propor investimentos na infraestrutura do curso, como laboratórios, salas, etc.

X - propor projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

XI - deliberar acerca de qualquer atividade relacionada ao atendimento dos discentes;

XII - manifestar-se sobre temas de ordem didático-pedagógica que lhe sejam submetidos por quaisquer outras instâncias;

XIII - decidir entre os pares a constituição do Núcleo Docente Estruturante para o curso, no caso dos cursos de graduação;

XIV - analisar em primeira instância os casos omissos em matéria didático-pedagógica no âmbito do curso que representa.

5.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Conforme Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, o Núcleo Docente Estruturante de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

O Núcleo Docente Estruturante deve ser integrado por professores responsáveis pela (re)formulação das propostas pedagógicas e que estejam efetivamente encarregados da implementação e desenvolvimento do curso no que concerne às atividades de docência, orientação de pesquisa, estágio e extensão, atualização do Projeto Pedagógico, entre outras. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto conforme as orientações da Resolução nº 1/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). O funcionamento do Núcleo Docente Estruturante e demais disposições atenderá a disposição resolutive em vigor.

5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1 Diretoria de Ensino

Vinculada à Direção-Geral, é o órgão executivo responsável pelo planejamento, avaliação, instrução e acompanhamento do processo pedagógico-administrativo e do controle acadêmico, especialmente no âmbito dos Cursos Técnicos e de Graduação, presenciais e a distância, devendo alinhar suas atividades com as diretrizes emanadas da Direção-Geral e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Esta diretoria conta com as seguintes seções de apoio:

- O Departamento de Apoio ao Ensino órgão que abrange as Coordenações que atuam nos processos de instrução e acompanhamento do ensino e aprendizagem no âmbito dos Cursos Técnicos e de Graduação;
- A Coordenação de Assistência ao Educando, vinculada à Diretoria de Ensino, é o setor responsável pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, assessoramento pedagógico e promoção social, visando o desenvolvimento físico, psíquico e social dos discentes do *campus*, por meio de ações que favoreçam à permanência e êxito no processo de formação;
- A Coordenação de Registros Acadêmicos é o setor que faz o recebimento, conferência, guarda, elaboração e expedição de documentos relativos à vida acadêmica do aluno no *Campus*, incluindo a expedição diplomas, históricos, declarações, dentre outros;
- A Coordenação de Biblioteca, é o setor com a finalidade de prestar atendimento aos públicos interno e externo ao *campus*, especialmente pela disponibilização de acervos bibliográficos, documentais e iconográficos em seus suportes físico, digital e virtual.

5.4.1.1 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE

O NAPNE é um setor de assessoramento para o atendimento educacional de estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas. O Núcleo tem por objetivo a promoção de ações educacionais, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que visem à superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, tecnológicas, sistêmicas e educacionais.

O NAPNE tem por finalidade colaborar com os processos de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso em cursos de educação profissional e tecnológica dos estudantes com necessidades educacionais específicas. A equipe nomeada para núcleo colabora com o corpo docente e Coordenação de Curso quanto à:

- atendimento especializado/específico;
- adaptação curricular e metodológica (parte teórica e parte prática);
- avaliação diferenciada conforme a necessidade específica apresentada;
- tecnologias assistivas;
- apoio/acompanhamento pedagógico;
- produção de material didático.
- possibilidade de ampliação do prazo máximo de integralização do curso (após análise do conselho);
- terminalidade específica (ver resolução 2/2013/CNE/CEB).

5.4.2 Departamento de Extensão

Orienta os agentes das comunidades interna e externa para o desenvolvimento de projetos de extensão, considerando a relevância destes e a viabilidade financeira, pedagógica e instrumental do *campus*; participa das atividades de divulgação e da aplicação dos projetos, sempre que oportuno e necessário; oferece orientação vocacional aos alunos.

Em geral, o Departamento de Extensão apoia a administração, a Diretoria de Ensino e cada membro da comunidade interna e externa no desenvolvimento de projetos que favoreçam o fomento do ensino e da aprendizagem; utiliza, como estratégias, a projeção, a instrução, a logística, a intermediação e o marketing.

Ligado ao Departamento de Extensão está a Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC) e Coordenação de Formação Inicial e Continuada. A Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade, que cumpre as atividades de rotina relativas ao estágio, como: levantamento de vagas de estágio, credenciamento de empresas, encaminhamento ao mercado de trabalho e estabelecimento de relação quantitativa e qualitativa adequada entre alunos e docentes orientadores; desenvolve planos de intervenção para conquista do primeiro emprego; acompanha egressos por meio de projetos de integração permanente; constrói bancos de dados de formandos e egressos; faz as diligências para excursões e visitas técnicas, entre outras funções. A Coordenação de Formação Inicial e Continuada articula a elaboração, acompanha a execução e avalia os projetos de formação inicial e continuada em âmbito interno e externo, entre outras atividades inerentes ao Departamento de Extensão.

5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Atende às necessidades da instituição também de forma articulada, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos. Atualmente possui duas coordenações subordinadas a esse departamento: Coordenação de Pesquisa e Inovação e Coordenação de Pós-Graduação.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação trabalha com programas de fomento, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), PIBIC Júnior e outros, além de projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, no âmbito interno ou não, envolvendo alunos, professores e a comunidade externa.

A Coordenação de Pós-Graduação trabalha com o desenvolvimento institucional de programas de pós-graduação, visando articular as áreas de atuação do *campus* com a proposição de cursos de pós-graduação voltados aos segmentos que possibilitem o desenvolvimento de novas competências, tanto institucionais quanto pessoais para alunos e servidores da instituição.

5.4.4 Equipe Técnico-Pedagógica

A Equipe Técnico-Pedagógica é responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição escolar. É um trabalho de liderança que ajuda a instituição a desempenhar melhor o seu processo de ensino-aprendizagem, em função de uma educação de qualidade oferecida aos

alunos.

Equipe Técnico-Pedagógica atende alunos, orientando-os para um melhor aproveitamento das atividades escolares, além de serem responsáveis pela coordenação, implantação e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento. É responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição, funcionando como um elo que une as partes envolvidas no ensino e aprendizagem dos alunos, estabelecendo uma ponte entre direção, professores, alunos e pais, formando uma rede interligada por interesses comuns. Essa equipe é composta pela Diretoria de Ensino, orientador educacional, pedagogo, técnico em assuntos educacionais, Corpo Docente e Responsável pela Biblioteca.

6 INFRAESTRUTURA

6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia está em processo de expansão de sua infraestrutura, com garantia dos ambientes e recursos para a realização do curso. Os setores de atendimento possuem equipamentos e mobiliários adequados, além de pessoal de apoio para a manutenção e organização dos espaços e instrumentos de trabalho.

O *Campus* Porto Velho Zona Norte está localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 Setor Industrial, Porto Velho – RO. Possui área de implantação de aproximadamente quinze mil metros quadrados e uma área total construída com cerca de sete mil metros quadrados. Tendo ciência do tripé que sustenta o ensino na Rede Técnica e Tecnológica Federal, o *campus* desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente em ações de Educação a Distância, em razão da característica de sua criação, que é atuar na promoção e produção de cursos EaD. Assim, realizou maiores investimentos na estrutura de laboratórios e estúdios para a transmissão de aulas na modalidade EaD.

O *campus* possui diversas edificações, localizadas ao longo de sua área de implantação, sendo caracterizadas conforme lista abaixo:

- 13 salas de aula: todas equipadas com 1 projetor multimídia, 40 carteiras individuais, com acabamento em plástico e braço de apoio com acabamento em fórmica, um quadro de vidro, ar-condicionado Split, cortinas tipo persianas, 1 mesa individual, 1 cadeira estofada e 1 televisor. Esses locais atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.

- 1 bloco para atividades em EaD: composto por 2 estúdios de gravação e produção de vídeos e sala de apoio técnico;
- 1 sala de coordenação de tutoria: composta por estações de trabalho com equipamentos de informática e acesso a internet e demais materiais de apoio necessário ao exercício das atividades;
- sala de professores, com estações de trabalho individuais, espaço para atendimento aos alunos e armários para guarda de materiais;
- 1 biblioteca, com acervo físico e virtual de títulos relacionados ao curso;
- 4 laboratórios de informática com computadores e softwares atualizados;
- 1 espaço para as estações móveis de ensino da rede E-TEC (3 contêineres).

Além dessas infraestruturas consideradas essenciais para o funcionamento da unidade, o *campus* conta ainda com outros espaços técnicos e administrativos que compõem a sua estrutura e um estacionamento descoberto para a guarda de veículos de funcionários e visitantes, com controle de acesso através de guarita.

6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

O IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, adapta-se para proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos às pessoas com necessidades específicas ou com mobilidade reduzida, devendo atender o estabelecido na NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual

Diante da matrícula de aluno(a) com deficiência visual, o *campus* providenciará os recursos e/ou equipamentos que favoreçam a acessibilidade, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem a todos os alunos, com a colaboração do NAPNE do *campus*.

6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

Diante da necessidade, serão solicitados servidores ou prestadores de serviço para a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais, bem como recursos ou equipamentos de tecnologia assistiva que favoreçam a acessibilidade aos alunos, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem, com a colaboração do NAPNE do *campus*.

6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1 Laboratórios

O *Campus* possui em funcionamento cinco laboratórios de informática, sendo dois de formação básica e três de formação específica, cada um com sua especialidade: redes de computadores, computação gráfica e sistemas de informação, podendo serem utilizados por docentes e alunos do curso de acordo com a necessidade.

Todos os laboratório de informática contam com computadores, *nobreaks*, *softwares* atualizados, acesso à internet e interface com diversas mídias, para oferecer suporte às aulas, aos estudos autônomos dos alunos, ao desenvolvimento de metodologias de pesquisa na internet e a outras formas de desenvolvimento de estudo que os docentes definirem como pertinentes em seus planos.

6.3.2 Plano de Atualização Tecnológica e Manutenção dos Equipamentos

A atualização tecnológica e a manutenção de equipamentos correspondem às ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Plano de ação do *campus* e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que prevê a aquisição de equipamentos. Todavia, a atualização poderá ser desenvolvida também por meio de ações complementares pelos servidores do IFRO, enquanto a manutenção ficará a cargo tanto de técnicos especializados quanto dos que manuseiam os equipamentos nos processos de formação acadêmica.

6.4 BIBLIOTECA

O *campus* oferece uma biblioteca aos alunos, em ambiente climatizado e organizado, contendo espaços com computadores com acesso à internet e acervo bibliográfico básico com livros, CDs e DVDs. Entende-se que esse acervo deve ser objeto de estudo e disponibilizado aos alunos para a fundamentação teórica de suas atividades estudantis e profissionais.

Além disso, docentes e alunos poderão contar com uma biblioteca virtual, com livros, revistas, artigos em formato digital, links, vídeos, faixas de áudio e objetos de aprendizagem, que podem ser acessados de qualquer lugar.

Os alunos têm acesso ao portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a outros bancos de periódicos públicos e privados, nacionais e internacionais.

A Biblioteca funciona com um sistema completamente informatizado, possibilitando fácil acesso aos acervos. O sistema informatizado propicia a reserva de exemplares cuja política de empréstimos prevê um prazo de 7 (sete) dias para docentes, discentes e técnico-administrativos, além de manter pelo menos 1 (um) exemplar para consultas na própria Instituição. O acervo está dividido por assuntos, facilitando, assim, a procura por títulos com conteúdos semelhantes. Possui exemplares de livros e periódicos que contemplem todas as áreas de abrangência do curso.

O funcionamento da Biblioteca está amparado internamente pela RESOLUÇÃO Nº 21/CONSUP/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2015.

7 TECNOLOGIA DE EaD

7.1 PRODUÇÃO EM EAD

O *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, será o *Campus* responsável pela gestão, desenvolvimento e oferta das disciplinas e dos materiais necessários ao aprendizado dos acadêmicos. Será responsável também pela operacionalização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em EaD, bem como, pela gestão da produção das diversas mídias educacionais.

O *Campus* contará com o apoio de setores de apoio pedagógico e técnico administrativo especializado, para o atendimento às demandas específicas da área de produção do material pedagógico e com disponibilização aos acadêmicos no ambiente de aprendizagem. Estes setores são:

a) Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem: Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD.

b) Coordenação de Educação a Distância: Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos *Campus* e coordenadores de polos.

c) Coordenação de Geração e Produção Audiovisual: É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos audiovisuais.

d) Coordenação de Material e Design Instrucional: Esta coordenação possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação a Distância. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos impressos e/ou em formato digital.

e) Revisor Textual: Analisa, revisa e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.

7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

A produção de material didático será feita pelos próprios professores do IFRO e segue o fluxo definido na Figura 4:

Figura 4 - Fluxo de produção de material



Fonte: IFRO, 2020

Além disso, a produção envolve a padronização dos elementos que compõem o ambiente virtual de cada disciplina, devendo ter pelo menos os itens abaixo:

- Carta de Navegação contendo:
 - Texto de boas vindas ao aluno;
 - Apresentação da disciplina e do curso;
 - Apresentação da ementa da disciplina;
 - Apresentação do objetivo geral da disciplina;
 - Citar os conteúdos que serão trabalhados na aula e como eles irão contribuir para a formação do aluno;
 - Citar os objetivos da aula;
- Atividades de Percurso (conteúdos da atividade e prazos)
- Chaves de respostas
- Material base e complementar:
 - Apostila, livro, vídeo-aula, etc.
 - Plano de Ensino
 - Material de apoio.

7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

As ferramentas de interação do ambiente virtual de aprendizagem são muito importantes neste processo da construção do conhecimento. Ele conta com várias ferramentas tecnológicas que permitem a organização do curso. São ferramentas síncronas e assíncronas, sendo as síncronas aquelas que os participantes estão conectados no ambiente simultaneamente, já as ferramentas assíncronas é o oposto, isto é, os interlocutores interagem no sistema tempos diferentes. As principais ferramentas disponíveis aos cursista AVA são:

a) Questionário: Esta opção consiste em um instrumento para a composição de questões/perguntas e para a configuração de questionários. As questões são todas arquivadas por categorias em uma base de dados. A configuração dos questionários compreende, entre outras informações, a definição do período de disponibilidade, a apresentação de feedback automático, diferentes sistemas de avaliação, um sistema condicional, e a possibilidade de determinar o

número de tentativas para responder um questionário. Os tipos de questões disponíveis nesta atividade são: múltipla escolha, verdadeiro ou falso, resposta breve, entre outras;

b) Chat: esta ferramenta permite que os participantes tenham uma discussão síncrona, em tempo real, através da web. Esta é uma maneira útil de se obter diferentes visões em relação ao tema a ser discutido;

c) Fórum: vai além de uma troca de ideias, seu principal objetivo é o aprofundamento de conteúdos que estarão sendo estudados por meio de: uma discussão, um debate ou uma questão levantada como pontual para a compreensão ou definição de um termo ou conceito, por exemplo;

d) Escolha: uma atividade de escolha pode ser usada: como uma pesquisa rápida para estimular reflexão sobre um tópico; para testar rapidamente a compreensão dos alunos; para facilitar a tomada de decisões do aluno, por exemplo, permitindo os alunos votarem em uma direção para o curso. Permite ao professor fazer uma pergunta e especificar opções de múltiplas respostas, tem a funcionalidade de uma enquete;

e) Diálogos: permite que os membros do fórum criem e mantenham uma lista de termos ou definições, como um dicionário. Um professor pode permitir que arquivos sejam anexados às entradas no glossário. O sistema de glossários permite-nos a exportação de itens a partir de qualquer glossário secundário para o glossário principal do curso;

f) Tarefa: Uma tarefa consiste na descrição ou enunciado de uma atividade a ser desenvolvida pelo participante, que pode ser enviada em formato digital como, por exemplo, redações, projetos, relatórios, imagens, entre outros. Os alunos podem apresentar qualquer conteúdo digital (arquivos), como documentos de Word, planilhas, imagens ou áudio e vídeos. Permite o envio de arquivo único ou múltiplos arquivos, excelente alternativa para envios de trabalhos, resenhas, fichamentos, relatório, etc;

g) Wiki: A atividade wiki permite a composição colaborativa ou individual de documentos com o uso de navegadores da Web (IE, Chrome, Firefox, entre outros). Nesta atividade, o documento a ser criado/desenvolvido ficará disponível a todos os usuários que possuem acesso à Wiki, ou seja, todos possuem livre acesso para acrescentar ou reformular o conteúdo no documento. Esta ferramenta permite que os participantes trabalhem juntos, adicionando novas páginas web (links de endereços de internet e de arquivos associados), completando e/ou alterando o conteúdo das páginas publicadas;

h) Pasta: Este recurso possibilita que um conjunto de arquivos seja disponibilizado diretamente na área AVA para consulta (leitura ou download dos arquivos disponíveis). Não há limite para a postagem de arquivos e os mesmos podem ficar em uma listagem ou em pastas para que o conteúdo possa ser agrupado de acordo com o tema ou assunto abordado. Glossário: permite que os membros do fórum criem e mantenham uma lista de termos ou definições, como um dicionário. Um professor pode permitir que arquivos sejam anexados às entradas no glossário. O sistema de glossários permite-nos a exportação de itens a partir de qualquer glossário secundário para o glossário principal do curso;

i) Rótulo: Este recurso permite inserir textos, imagens ou tabelas, como indicativos organizadores das semanas, tópicos ou parte inicial do curso/disciplina, como um título ou subtítulo do módulo na área de trabalho. A diferença para outros recursos é que este não ficará caracterizado como ícone nem possuirá um link;

j) URL: Este recurso é muito útil para aproveitamento de materiais encontrados na internet ou mesmo para apontar um arquivo já pronto que o professor pode enviar para o ambiente AVA. Há uma série de opções de exibição para a URL, como abrir o link em uma nova janela e outras opções avançadas de informação;

Além das ferramentas próprias do Ambiente Virtual de Aprendizagem, os alunos também poderão contar com:

Multimeios - Serão disponibilizados *softwares*, vídeos educativos e periódicos que estarão disponíveis nos espaços virtuais destinados a este fim.

Refratário/Repositório de Materiais Digitais Pedagógicos – Desenvolvido pelos parceiros, em rede, este espaço aglutina materiais produzidos e disponíveis nas áreas das disciplinas do curso. Este ambiente visa instrumentar o aluno no desenvolvimento de sua formação.

Biblioteca Virtual - Livros e periódicos estarão disponíveis na biblioteca virtual do IFRO, com amplo acesso de forma remota por todos os alunos do curso.

7.4 ESTRUTURA DOS POLOS

O Curso contará com Polos de Apoio Presencial (PAPs) para atender os alunos matriculados nas cidades onde for ofertado o curso. São unidades administrativas e pedagógicas que devem oferecer uma estrutura mínima para atendimento aos acadêmicos do curso. Para tanto, se constituem em um espaço privilegiado de acolhimento, desenvolvimento de atividades curriculares, interação entre professor-aluno, aluno-aluno e demais sujeitos, bem como para contribuir em um atendimento personalizado, quando necessário ou solicitado pelo aluno.

O credenciamento e gestão de Polos no âmbito do IFRO compete a Diretoria de Educação a Distância, ligado ao Gabinete do Reitor, e no *Campus* a Coordenação de Educação a Distância.

Para ofertar o suporte necessário, o polo de apoio presencial conta com um Coordenador de Polo, que é responsável pelo acompanhamento e coordena as atividades do polo; responsável pela aplicação das atividades avaliativas presenciais de cada disciplina, na realização de atividades práticas e de oferecer suporte ao aluno na interação com os demais indivíduos do processo de ensino e aprendizagem.

O Coordenador do Polo terá contato direto com a Coordenação do Curso e a Coordenação de Educação a Distância. Todas as atividades e ações rotineiras da gestão do curso, deverão ser formuladas em um manual de procedimentos próprios a ser desenvolvidos pela Diretoria de Educação a Distância.

Destarte, como requisito de credenciamento, cada Polo de Apoio Presencial possui infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para propiciar um suporte adequado aos alunos na realização das atividades online, o acompanhamento e orientação de estudos, as práticas laboratoriais e as avaliações presenciais.

8 BASE LEGAL

Entre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem, no entanto, devem ser considerados todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, forem determinados como parâmetros para a atividade nas instituições públicas de ensino da Rede Federal:

Documentos da Legislação Nacional

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei 10.098/2000: estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com necessidades específicas;

c) Lei n.º 11.788/2008: dispõe sobre o estágio;

d) Lei n.º 11.892/2008: cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

e) Lei n.º 9.394/1996: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

f) Lei nº 12.711/2012: trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

g) Resolução CNE/CP nº 3/2002: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;

h) Lei nº 11.645 de 10/03/2008: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;

i) Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004;

j) Parecer No 564 CNE/CES de 10/12/2015: Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

k) Decreto nº 9057, de 25 de maio de 2017: Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

l) Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de Maio de 2012: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Normativas Internas

m) Resolução nº 87/2016/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação (ROA);

n) Resolução nº 79/2016/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

o) Resolução nº 11/2017/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

p) Resolução nº 48/2017/CONSUP/IFRO: Regulamento dos Núcleos de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNEs) do IFRO;

q) Resolução nº 14/2015/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento de Mobilidade Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

r) Resolução nº 16/2015/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO;

s) Resolução nº 21/2015/CONSUP/IFRO: Regulamenta o funcionamento das bibliotecas no âmbito do IFRO;

t) Resolução nº 45/2017/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;

u) Resolução nº 26/2015/CONSUP/IFRO: Regulamenta o Programa Institucional de Pesquisa-PIP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

v) Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2018/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

x) Resolução nº 71/2018/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação da Política de Sustentabilidade e normatiza a elaboração dos Planos de Logística Sustentável no IFRO;

z) Resolução nº 61/2018/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento de Elaboração e Reformulação de Projetos Pedagógicos e de Suspensão Temporária e Extinção de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Outras normativas internas e legislações nacionais, embora não listadas acima, deverão ser respeitadas na oferta do curso.

9 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. E. B. Formação de Educadores a Distância na Pós-Graduação: Potencialidades para o desenvolvimento da investigação e produção de conhecimento. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 121, p. 1053-1072, out.-dez. 2012.

ALMEIDA, R.; ZANLORENSSI, G. Qual o principal setor na composição do PIB dos municípios brasileiros. **Nexo**. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/grafico/2018/01/10/Qual-o-principal-setor-na-composi%C3%A7%C3%A3o-do-PIB-dos-munic%C3%ADpios-brasileiros>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**, 2016. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192>. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm>. Acesso em: Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2020.

IBGE. **Número de empresas atuantes (2006-2017)**. Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/19/29765?tipo=ranking&indicador=29762&ano=2016>>. Acesso em: 24 set. 2019.

IBGE. **PIB Municípios (2006-2017)**. Disponível em:

<<http://www.ibge.gov.br/home/download/estatistica.shtm>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

IFRO. **Resolução nº 07/2018/CONSUP/IFRO**. Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFRO**. Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2019.

IFRO. **Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO**. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 45/2017/CONSUP/IFRO.** Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2017.

IFRO. **Resolução nº 87/2016/CONSUP/IFRO.** Regulamento da Organização Acadêmica (ROA) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2016.

IFRO. **Resolução nº 48/2017/CONSUP/IFRO.** Regulamento dos Núcleos de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNEs) do IFRO. Porto Velho: IFRO, 2017.

IFRO. **Resolução nº 71/2018/CONSUP/IFRO.** Dispõe sobre a aprovação da Política de Sustentabilidade e normatiza a elaboração dos Planos de Logística Sustentável no IFRO. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 61/2018/CONSUP/IFRO.** Dispõe sobre o Regulamento de Elaboração e Reformulação de Projetos Pedagógicos e de Suspensão Temporária e Extinção de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO. Porto Velho: IFRO, 2018.

10 APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINAS

10.1 PRIMEIRO SEMESTRE

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Teorias das Organizações	Código:	TO
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	1º
Ementa			
Fundamentos básicos da Administração. Evolução histórica da Administração. Abordagem Clássica. Administração Científica. Teoria Comportamentalista. Teoria Estruturalista. Teoria do Desenvolvimento Organizacional. Teoria Contingencial. Estrutura Organizacional. Liderança. Comunicação. Escola das Relações Humanas. Teoria Neoclássica da Administração. Teoria Burocrática. Teoria da Racionalidade. Teoria comportamental. Tomada de Decisão. Abordagem Sistêmica. Teoria Contingencial. Teoria Sociotécnica. Teoria Organizacional. Diferenças entre público e privado. Teoria crítica nas organizações. Controle Organizacional.			
Referências básicas			
CHIAVENATO, I. Introdução a Teoria Geral da Administração. 9. ed. Barueri-SP: Manole, 2014. MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012. JONES, Gareth R. Teoria das Organizações. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010. RICCIO, Vicente. Administração Geral. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.			
Referências complementares			
ARAÚJO, Luis César G. Teoria Geral da Administração: aplicação e resultados nas empresas brasileiras. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. ARAÚJO, Luis César G; GARCIA, Adriana Amadeu. Teoria geral da administração: orientações para uma escolha de um caminho profissional. São Paulo: Atlas, 2010. CHIAVENATO, I. Administração Geral e Pública: provas e concursos. 4 ed. Barueri-SP: Manole, 2016. COSTIN, Claudia. Administração Pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. DENHARDT, Robert B. Teorias da Administração Pública. 6ª Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. JONES, Gareth R.; GEORGE, Jennifer M. Administração contemporânea. São Paulo: McGraw-Hill, 2008. MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Fundamentos da Administração: manual compacto para disciplinas de TGA e introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2012. _____. Introdução à Administração. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011. QUINELLO, Robson. A teoria Institucional aplicada à administração. São Paulo: Novatec Editora, 2007.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional	Código:	CO
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	1º
Ementa			

Introdução e evolução histórica da Administração de Recursos Humanos. Gestão estratégica de pessoas. Modelos de gestão de pessoas. Subsistemas da Administração de Recursos Humanos. Gestão de Pessoas no Setor Público. Tendências na Gestão de Pessoas. Introdução ao enfoque comportamental nas organizações. Comportamento individual. Comportamento do indivíduo em grupo. Interações sociais na organização e cognições decorrentes: valores, percepção, atitudes, personalidade, motivação e aprendizagem. Poder, conflito e negociação. Habilidades gerenciais e liderança. Trabalho em equipe. Cultura e clima organizacional. Tópicos sobre mudanças nas organizações. Poder, influência e autoridade nas Organizações.

Referências básicas

BARBIERI, Ugo Franco. Gestão de Pessoas nas Organizações: Práticas Atuais sobre o RH Estratégico. São Paulo: Atlas, 2012.

BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. 3.ed. Caxias do Sul-RS: EDUCS, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4.ed. Barueri-SP: Manole, 2014.

JUDGE, Timothy A. ROBBINS, Stephen Paul, SOBRAL, Filipe. Comportamento Organizacional. 14.ed. São Paulo: Pearson Brasil, 2011.

PANTOJA, Maria Julia (Org). CAMÕES, Mariuza R. de Souza (Org). BERGUE, Sandro Trescastro (Org). Gestão de Pessoas: bases teóricas e experiências no setor público. Brasília: ENAP, 2010.

VECCHIO, Robert P. Comportamento Organizacional: conceitos básicos. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

Referências complementares

BOHLANDER, George W. SNELL, Scott. Administração de Recursos Humanos. 14.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BOWDITCH, James L. Elementos de comportamento organizacional. 9 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos. 3.ed. São Paulo: Manole, 2008.

COHEN, Allan R. FINK, Stephen L. Comportamento Organizacional, Conceitos e Estudos de Casos. Rio de Janeiro, 2003.

DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a Gestão de pessoas na empresa moderna. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

FERREIRA, Victor Claudio Paradela. Gestão de Pessoas. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

FIEL FILHO, Alécio; KANAANE, Roberto; FERREIRA, Maria das Graças (Organizadores). Gestão Pública: Planejamento, Processos, Sistemas e Pessoas. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IVANCEVICH, John M. Gestão de Recursos humanos. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

MENDONÇA, Márcia Da Costa Furtado de; NOVO, Damáris Vieira; CARVALHO, Rosângela de. Gestão e liderança. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

PIRES, Alexandre Kalil. Gestão por competências em organizações de governo. Brasília: ENAP, 2005.

PLANO DE DISCIPLINA			
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Fundamentos das Ciências Sociais e Políticas	Código:	FCSP
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	1º
Ementa			
Surgimento, formação e desenvolvimento do pensamento sociológico. Abordagens teórico-metodológicas, conceitos e categorias. Sociedade, estrutura, organização e mudança social. Processos sociais: status e papéis, os grupos sociais. Estratificação social: mobilidade e mudança. Estado e Sociedade. As instituições educacionais: família, escola, meios de comunicação e controle social. Surgimento e a evolução da Ciência Política e sua relação com as outras Ciências Sociais. Fundamentos da Ciência Política. Os conceitos fundamentais da Ciência Política: Estado, Poder, Partidos Políticos, Regimes Políticos. O debate contemporâneo e as concepções da democracia, cidadania, soberania, autocracia, totalitarismo, soberania e socialismo. Representação e cultura política no Brasil. Sujeitos e atores políticos e cidadania.			
Referências básicas			
AZAMBUJA, Darcy. Introdução a Ciência Política. 1.ed. São Paulo: Globo Editora, 2008.			
BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade: por uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.			
DIAS, Reinaldo. Ciência Política. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2013.			
MEKSENAS, Paulo. Sociologia. São Paulo: Editora Cortez, 2010.			
OLIVEIRA, Silvio Luiz. Sociologia das organizações: uma análise do homem e das empresas no ambiente competitivo. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.			

PLATÃO. A República. 2. ed. São Paulo: EDIPRO, 2012.

Referências complementares

ARENDR, Hannah. A condição humana. 12.ed. Rio de Janeiro: Forense-universitária, 2016.

ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. 7.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado. 1.ed. São Paulo: Globo Editora, 2008.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 13.ed. Brasília: UNB: 2010.

BOBBIO Norberto. Teoria do Direito. 3.ed. São Paulo: Martins Editora, 2010.

IANNI, Octávio (Org.). Sociologia e sociedade no Brasil. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1975.

MARX, Karl. O Capital. 3.ed. São Paulo: Edipro, 2008.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro (Edição de bolso). São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Estado, Governo e Administração Pública. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

WEFFORT, Francisco C. Os clássicos da política, Volume 1, Maquiavel, obbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, O Federalista – 11. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Direito do Estado	Código:	DE
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	1º
Ementa			
<p>O poder constituinte originário e derivado. A supremacia da constituição. Direitos fundamentais (individuais e sociais) e cidadania. A aplicabilidade das normas constitucionais e a ductibilidade principiológica dos direitos fundamentais. Princípios e regras. O controle de constitucionalidade sobre as leis e os atos normativos do Poder Público. O controle de constitucionalidade difuso e concentrado. Os direitos difusos e coletivos na Constituição Federal. Os princípios constitucionais voltados para a Administração Pública. A organização administrativa. Administração direta, indireta e terceiro setor. O controle sobre a administração pública: legalidade e transparência; participação popular e os tribunais de contas. Discricionariedade e controle judicial sobre a Administração Pública. O papel do Ministério Público no controle da Administração Pública. Os servidores, seu regime jurídico e previdenciário. A responsabilidade do Estado. Os regimes políticos e a participação popular. A teoria da representação. Os partidos políticos. Os partidos e a escolha do governante. Os partidos e a representação da opinião pública. Os sistemas eleitorais. O voto e as distorções. A igualdade eleitoral e o acesso ao poder. O direito eleitoral no Brasil. A justiça eleitoral. Os recursos em matéria eleitoral.</p>			
Referências básicas			
<p>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 25. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Editora Forense, 2012.</p> <p>PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado. 20.ed. São Paulo: Método, 2012.</p>			
Referências complementares			
<p>AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do Estado. São Paulo: Globo, 2008.</p> <p>CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.</p> <p>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>FILOMENO, Geraldo Brito. Teoria geral do Estado e da constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2016.</p> <p>PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. Niterói, RJ: Impetus, 2008.</p> <p>SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. 29. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015.</p> <p>TEIXEIRA, Marco Antonio C. Estado, governo e administração pública. Rio de Janeiro: FGV, 2012.</p>			

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Introdução a Contabilidade	Código:	IC
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	1º
Ementa			
Conceitos contábeis básicos. Campos de atuação da contabilidade. Estrutura patrimonial. Dinâmica patrimonial. Processos e procedimentos contábeis. Demonstrações contábeis. Índices utilizados nos processos licitatórios.			
Referências básicas			
BORINELLI, Mário Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. Curso de Contabilidade para Gestores, Analistas e Outros Profissionais. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.			
IUDICIBUS, Sergio de. MARION, José Carlos. Curso de Contabilidade para não Contadores: para as áreas de Administração, Economia, Direito e Engenharia (Livro-Texto). 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.			
MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, Moacir Lima e. Contabilidade Geral. 1. ed. São Paulo: Editora Érica, 2010.			
Referências complementares			
ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Curso Básico de Contabilidade: Introdução à Metodologia da Contabilidade e Contabilidade Básica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2010.			
ATHAR, Raimundo Aben. Introdução à contabilidade. São Paulo: Pearson, 2008.			
COELHO, Claudio Ulysses F.; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de; LINS, Luiz dos Santos. Fundamentos de Contabilidade. São Paulo: Cengage Learning, 2007.			
FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.			
PADOVEZE, Clovis Luis. Manual de Contabilidade Básica: contabilidade Introdutória e Intermediária - texto e Exercícios. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
SILVA, César Augusto Tibúrcio. TRISTÃO, Gilberto. Contabilidade Básica. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
WARREN, Carl S; [et al]. Fundamentos de Contabilidade: princípios. São Paulo: Cengage Learning, 2010.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Organização, Processos e Tomada de Decisão	Código:	OPTD
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	1º
Ementa			
Sistemas administrativos: introdução, evolução histórica, aspectos básicos. Estrutura organizacional: estrutura formal e estrutura informal, tipos de estrutura. Princípios de estudo do arranjo físico (layout organizacional). Arranjo administrativo: introdução, ferramentas, elaboração, tipos. Gestão de Processos. Noções preliminares sobre processo decisório. Tipos, estilos e níveis de tomada de decisão. A tecnologia da informação como apoio a tomada de decisão. Sistemas de informação gerencial. Tecnologia da informação no setor público.			
Referências básicas			
ARAÚJO, Luís César G. de . Organização, Sistemas e Métodos e as Tecnologias de Gestão Organizacional. 5.ed. São Paulo:Atlas, 2012.			
CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da Rotina do Trabalho do dia a dia. 8 ed. Belo Horizonte: INDG Tecnologia e Serviços LTDA, 2011.			
CHIAVENATO, Idalberto. Iniciação a Sistemas, Organização e Métodos SO&M. 1.ed. São Paulo: Manole, 2010.			
LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. Sistemas de Informações Gerenciais. 11 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.			
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, Organização e Métodos: Uma Abordagem Gerencial. 21.ed. São Paulo: Atlas, 2013.			
Referências complementares			

ALECIAN, Serge; FOUCHER, Dominique, Guia de Gerenciamento no Setor Público. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.

BIO, Sérgio Rodrigues. Sistemas de Informação: Um enfoque gerencial. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ARAÚJO, Luis Cesar G. de Garcia, Adriana Amadeu. Teoria Geral da Administração: Orientação para escolha de um Caminho Profissional. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Qualidade Total em Serviços: Conceitos, exercícios, casos práticos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Jayr Figueredo de. Sistemas de Informações versus Tecnologia da Informação: Um impasse empresarial 1.ed. São Paulo: Erica, 2004.

REZENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline Franca de. Tecnologia da Informação: Aplicada a Sistemas de informação empresariais. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

TAKESHY, Tachizawa. Organizações não Governamentais e Terceiro Setor: Criação de ONGs e Estratégia de Atuação. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

10.2 SEGUNDO SEMESTRE

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Economia do Setor Público	Código:	ESP
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	2º
Ementa			
Conceitos fundamentais da economia. Evolução do pensamento econômico. Mensuração da atividade econômica. Introdução à teoria monetária. Sistema financeiro nacional. Noções de comércio internacional. Desenvolvimento econômico e funções do setor público.			
Referências básicas			
GREMAUD, Amaury P.; DIAZ, Maria Dolores M.; AZAVEDO, Paulo Furquim; RUDINEI, Toneto Jr. Introdução a Economia. São Paulo: Atlas, 2007.			
PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio S; TONETO JR, Rudinei. Manual de economia. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.			
MOCHÓN, Francisco Morcillo. Princípios da economia. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.			
ROSSETTI, José Pascoal. Introdução à economia. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2015.			
RIANI, Flávio. Economia do Setor Público: Uma abordagem introdutória. 5.ed. Rio de Janeiro, LTC, 2014.			
Referências complementares			
CANO, Wilson. Introdução a economia: uma abordagem crítica. 3 ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.			
GALA, Paulo. Perspectivas macroeconômicas: para entender a economia hoje. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.			
LANZANA, Antônio Evaristo. Economia Brasileira: Fundamentos e Atualidade. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2010.			
MATESCO, Virene Roxo. [el at]. Economia aplicada: empresas e negócios. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.			
SOUZA, Nilson Araújo de. Economia Brasileira Contemporânea: de Getúlio a Lula. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
SOUZA, Nali de Jesus. Economia Básica. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
VASCONCELHOS, Marco Antonio S. Economia Micro e Macro. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2015.			
VASCONCELHOS, Marco Antonio S; GARCIA, Manuel Enriquez. Fundamentos de economia. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	Código:	PPDR
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	2º
Ementa			

Introdução aos conceitos básicos e evolução histórica das políticas públicas. Modelos teóricos do processo das políticas públicas. Dimensões de análise das políticas públicas: tipos de políticas públicas, atores de políticas públicas, fases do processo de políticas públicas (formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação e avaliação). Métodos e procedimentos utilizados nos diferentes tipos de avaliação de políticas públicas. Contexto contemporâneo e as principais políticas públicas de desenvolvimento. Análise, diretrizes, estratégias e ações para o desenvolvimento regional. Desenvolvimento sustentável: características, modelos e tendências. O desenvolvimento na Região Amazônica e a formação social, cultural e espacial. Questões regionais de desenvolvimento no Estado de Rondônia.

Referências básicas

BECKER, Dinizar, F. WITTMANN, Miltom Luiz. Desenvolvimento Regional: abordagens interdisciplinares. Santa Cruz do Sul. EDUNISC, 2010.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos. SP: Atlas, 2012.

SILVA, Christian L. Políticas Públicas e desenvolvimento local. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012.

SILVA, Christian Luiz da; SOUZA-LIMA, José Edmilson de. Políticas públicas e indicadores para desenvolvimento sustentável. São Paulo: Saraiva, 2010.

Referências complementares

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação de trabalho no Brasil. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política social no capitalismo tardio. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BRITES, Jurema G.; SCHABBACH, Leticia. Políticas para família, gênero e geração. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2014.

CALVETE, Cássio S.; GOSMANN, Máris C. Políticas de emprego, trabalho e previdência. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2014.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: FioCruz, 2007.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

VILLARES, Luiz Fernando. Direito e povos indígenas. Curitiba: Juruá, 2009.

ULTRAMARI, Clovis. Desenvolvimento local e regional. Curitiba: Ibpx, 2011.

WU, Xun; RAMESH, M.; HOWLETT, M.; FRITZEN, S. Guia de políticas públicas: gerenciando processos. Brasília: Enap, 2014.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Administração Financeira e Orçamentária	Código:	AFO
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	2º
Ementa			
Fundamentos do Estudo dos Orçamentos Públicos: princípios, conceitos fundamentais e planejamento. Leis Orçamentárias: Plano plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. O ciclo de planejamento e orçamento no Brasil. Execução Orçamentária. Prestação de contas. Transparência e controle. Normas e regras de planejamento, orçamento e finanças: Lei 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal. Tipos de Orçamento. Análise de Indicadores Contábeis. Plano de Contas.			
Referências básicas			
ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2013.			
BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento Aplicado ao Setor Público: Abordagem Simples e Objetiva. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
CRUZ, Flávio (Coordenador). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: lei complementar 101, de 04 de maio de 2000. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2014.			
GIACOMONI, James. Orçamento Público. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
Referências complementares			
BRUNO, Reinaldo M. Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2013.			
CARVALHO, Deusvaldo. Orçamento e Contabilidade Pública. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.			
NASCIMENTO, Edson Ronaldo. Lei de Responsabilidade Comentada. 4ª ed. Brasília: Vest-Con, 2007.			

SILVA, Valmir Leôncio da. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SOUZA, Marcos A.; MAUSS, César V. Gestão de Custos Aplicado ao Setor Público. São Paulo: Atlas, 2008.

ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do Setor Público: de acordo com as Inovações das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Licitações e Contratos Administrativos	Código:	LCA
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	2º
Ementa			
Teoria da Licitação. Princípios da Licitação. Dispensa e Inexigibilidade da Licitação. Modalidades, Limites e Tipos de Licitação. Estrutura do Procedimento Licitatório. Recursos Administrativos. Sistema de Registro de Preços. Pregão Presencial e Pregão Eletrônico. Disposições Gerais do Contrato Administrativo. Objeto e características gerais dos contratos administrativos. Cláusulas gerais e exorbitantes. Prazo e Prorrogação. Execução e Subcontratação. Extinção do contrato. Teoria da Imprevisão. Contratos em espécie: contratos de obra pública, de serviço, de fornecimento, de concessão de obra pública e contrato de gestão. Convênios Administrativos.			
Referências básicas			
ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. São Paulo: Método, 2016.			
CALASANS, Manual da licitação: orientação prática para processamento de licitações, com roteiros. São Paulo: Atlas, 2009.			
OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. São Paulo: Método, 2015.			
NASCIMENTO, Renato. Licitações e Contratos Administrativos: Manual de compras e contratações na administração pública/ Lei nº 8.666/93. Belo Horizonte: Fórum, 2012.			
NIEBUHR, Joel de Menezes.. Licitação pública e contrato administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2015.			
Referências complementares			
BITTENCOURT, Sidney. Manual de convênios administrativos: também enfocando os contratos de repasse e os termos de parceria. Belo Horizonte: Fórum, 2012.			
CARVALHO, dos Santos. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2015.			
FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: Modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. Brasília, DF: Brasília Jurídica, 1995.			
FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2012.			
MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2014.			
PEREIRA, Torres. Comentários a Lei das licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Ética e Cidadania	Código:	EC
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	2º
Ementa			
Ética e moral. Objeto e objetivos da ética. Acepções de público e privado. Estudo da vida moral e da ética referidas à iniludível dimensão moral do trabalho, no contexto das relações políticas. A Ética no Mercado de Trabalho na Era da Competitividade Total. Códigos de ética no serviço público. Debates orientados sobre ética na administração pública. O comportamento ético e a atuação profissional do funcionalismo público. Transparência Pública e combate à corrupção. Política de equidade de gênero e valorização da diversidade.			
Referências básicas			
SÁ, Antonio Lopes. Ética Profissional. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2009.			

SROUR, Robert Henry. Poder, cultura e ética nas organizações. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
SROUR, Robert Henry. Ética empresarial. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
Referências complementares
AGOSTINHO, Santo. O Livre Arbítrio. 9 reimpressão. São Paulo: Paulus, 2015.
ARRUDA, Maria Cecília C.; WHITAKER, Maria C.; RAMOS, José Maria R. Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
CHAUI, Marilena de Souza. Convite à filosofia.14.ed. São Paulo: Ática, 2012.
FIGUEIREDO, Laurady, Ética profissional. São Paulo: Fischer e Associados, 2005.
GALLO, Sílvio (Coord.). Ética e cidadania: caminhos da filosofia. 20 ed. Campinas-SP: Papyrus, 2012.
NALINI, José R. Ética geral e profissional. 12 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
TUGENDHAT, Ernst. Lições Sobre Ética. 9 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Metodologia da Pesquisa Científica	Código:	MPC
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	2º
Ementa			
Introdução aos conceitos básicos da metodologia. Nascimento da ciência moderna: o método científico. A ciência contemporânea: o desafio da complexidade. A investigação científica: lógica, linguagem e método. Conceito de verdade científica. O projeto de pesquisa: a pergunta condutora, a delimitação do problema, as hipóteses, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social.			
Referências básicas			
CHIZOTTI, Antonio. Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais. 5 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.			
GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2012			
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2013			
SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007			
VERGARA, Sylvia C. Métodos de pesquisa em administração. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
Referências complementares			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação - referências - apresentação. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2002a.			
_____. NBR 10520: informação e documentação - citações em documentos - apresentação. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2002b.			
_____.NBR 14724: informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. 3.ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.			
_____.NBR 15287: Projeto de pesquisa - apresentação. 3 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.			
MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: A prática de Fichamentos, Resumos, Resenhas. 11ed. São Paulo: Atlas, 2009.			

10.3 TERCEIRO SEMESTRE

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Direito Tributário	Código:	DT
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	3º
Ementa			

O Direito Tributário e os Limites ao Poder de Tributar. Princípio da Legalidade Tributária. Princípio da Anterioridade Tributária. Princípio da Isonomia Tributária. Princípio da Irretroatividade Tributária. Princípio da Vedação ao Confisco. Princípio da Não Limitação ao Tráfego de Pessoas e Bens e a Ressalva do Pedágio. Outros Princípios constitucionais Tributários. Imunidades Gerais e Recíproca. Imunidades dos Templos Religiosos. Imunidades não Autoaplicáveis. Imunidades de imprensa. Imunidade Musical. Sistema Tributário Nacional. Espécies de Tributos e Impostos. Taxa. Contribuição de Melhoria. Empréstimo Compulsório. Contribuições. Fontes do Direito Tributário. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Impostos.

Referências básicas

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CRUZ, Flávio; VICCARI, Aduino; GLOCK, José Osvaldo; HERZMANN, Nélio; TREMEL, Rosângela. Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas, 2014.

FABRETTI, Lúcio Camargo. Contabilidade tributária. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BALEEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

Referências complementares

ÁVILA, Humberto. Sistema constitucional tributário. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CHAVES, Francisco Coutinho. Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada. São Paulo: Atlas, 2014.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ICHIHARA, Yoshiaki. Direito tributário. São Paulo: Atlas, 2015.

MACEI, Demetrius Nichele. Ato cooperativo & tributação. Curitiba: Juruá, 2014.

MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PAULSEN, Leandro. Impostos federais, estaduais e municipais. 10 ed. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2016.

PINTO, Antonio Luiz de T.; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos S.; CÉSPEDES, Livia. Código tributário nacional: : Constituição Federal. São Paulo:Saraiva, 2015.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Contabilidade Pública	Código:	CP
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	3º
Ementa			
<p>Conceito, definição, princípios e campo de aplicação da Contabilidade Pública. Informações exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000. Patrimônio na Administração Pública. Inventário na Administração pública. Regimes contábeis. Demonstrações Contábeis. Análise de Indicadores e indicativos Contábeis. Contabilidade Sintética. Sistema financeiro. Sistema Orçamentário. Sistema Patrimonial. Sistema de compensação. Plano de Contas. Novos pressupostos da contabilidade pública.</p>			
Referências básicas			
<p>QUINTANA, Alexandre Costa, et. al. Contabilidade Pública: de Acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p> <p>ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do Setor Público: de Acordo com as Inovações das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p> <p>SILVA, Lino Martins. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p>			
Referências complementares			
<p>ANGELICO, João. Contabilidade Pública. 8.ed. São Paulo: Atlas, 1994.</p> <p>CASTRO, Domingos Poubel de. GARCIA, Leice Maria. Contabilidade Pública no Governo Federal: Guia para Reformulação do Ensino e Implantação da Lógica do SIAFI nos Governos Municipais e Estaduais com Utilização do Excel. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>CECCATO, Marcio; CARVALHO, Deusvaldo. Manual Completo De Contabilidade Pública. São Paulo: Editora Elsevier – Campus, 2011.</p> <p>MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marco Antônio. Gestão de Custo aplicada ao Setor Público: Modelo de mensuração e Análise da eficiência e eficácia governamental. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p>			

SILVA, Valmir Leôncio da. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Gestão de Projetos	Código:	GP
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	3º
Ementa			
<p>Conceituação geral de projeto. Gestão da elaboração e execução de projetos. Tipos de projetos. Elementos básicos dos projetos: Escopo, Tempo, Custo, Recursos Humanos, Comunicação, Risco, Aquisições e Qualidade. O produto do projeto, seu público-alvo e beneficiários. Aspectos administrativos e legais, econômicos, técnicos e financeiros. Critérios de análise de viabilidade econômica de um projeto. Elaboração e análise de projetos de viabilidade. Financiamento de projetos públicos.</p>			
Referências básicas			
<p>CARVALHO, Marly Monteiro de; RABECHINI JR. Roque. Fundamentos em Gestão de Projetos: construindo competências para gerenciar projetos. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>CLEMENTE, Ademir (Organizador). Projetos empresariais e públicos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>CRUZ, Fábio. Scrum e Agile em projetos guia completo: conquiste sua certificação e aprenda a usar métodos ágeis no seu dia a dia. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.</p> <p>MAXIMIANO, Antonio César Amaru. Administração de projetos: como transformar idéias em resultados. Atlas, 2010.</p>			
Referências complementares			
<p>CARNEIRO, Margareth F. Santos. Gestão pública: o papel do planejamento estratégico, gerenciamento de portfólio, programas e projetos e dos escritórios de projetos na modernização da gestão pública. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.</p> <p>CARVALHO, Marly Monteiro de; RABECHINI JR. Gerenciamento de projetos na prática: casos brasileiros. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>CLEMENTE, A.; COSENZA, CAN. Análise da localização de projetos. Projetos empresariais e públicos, v. 2, p. 119-143, 2008.</p> <p>FARIA, José Henrique de. Análise crítica das teorias e práticas organizacionais. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>MOLINARI, Leonardo. Gestão de Projetos: teorias, técnicas e práticas. 1.ed. São Paulo: Ed. Erica, 2010.</p> <p>MENDES, João Ricardo B.; VALLE, André B.; FABRA, Marcantonio. Gerenciamento de projetos. Rio de Janeiro: FGV, 2009.</p> <p>TRENTIM, Mário H. Gerenciamento de Projetos: guia para as certificações CAPM E PMP. 2 ed. São Paulo:Atlas, 2014.</p> <p>VIEIRA, Marconi F. Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.</p>			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Estatística e Indicadores Aplicados à Gestão Pública	Código:	EIAP
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	3º
Ementa			
<p>Estatística descritiva: representação tabular e gráfica, medidas de tendência central e dispersão. Correlação e Regressão Linear. Tópicos iniciais de amostragem. Elaboração de questionário. Conceitos, tipos e características de indicadores de desempenho. Classificação de indicadores. Critérios de construção de sistemas de medição de desempenho. Aplicabilidade dos indicadores.</p>			
Referências básicas			
<p>FONSECA, Jairo S.; MARTINS, Gilberto de A. Curso de Estatística. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>Fundação Nacional da Qualidade. Indicadores de Desempenho – Estruturação do Sistema de Indicadores Institucionais. 3.ed. São Paulo: Fundação Nacional da Qualidade, 2012.</p> <p>MARTINS, Gilberto de A.; DOMINGUES, Osmar. Estatística geral e aplicada. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>KAZMIER, Leonard J. Estatística Aplicada a Administração e Economia. 4.ed. Porto Alegre: Bookman Companhia Ed., 2007.</p>			

TIBONI, Conceição Gentil Rebelo. Estatística Básica: para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Tecnológicos e de Gestão. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Referências complementares

ANDERSON, David R.; SWEENEY, Dennis J.; WILLIAMS, Thomas A. Estatística aplicada à Administração e Economia. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

BONAFINI, Fernanda Cesar. Estatística. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Planejamento e Investimentos Estratégicos –SPI. Indicadores de Programas: Guia Metodológico. Brasília MP, 2010.

COSTA, Giovani Glaucio de Oliveira. Curso de Estatística Básica: Teoria e prática. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

JANNUZZI, Paulo. M. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 2001.

NOVAES, Diva Valério; COUTINHO, Célia de Queiroz e Silva. Estatística para a educação profissional. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, Christian L. SOUZA-LIMA, José Edmilson de. Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. São Paulo. Editora Saraiva, 2010.

VIEIRA, Sônia. Bioestatística: tópicos avançados. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Marketing no Setor Público	Código:	MSP
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	3º
Ementa			
Fundamentos do marketing integrado. Marketing voltado para valor. Ética em marketing. Marketing social. Marketing voltado para as causas sociais. Mix de marketing social. Marketing de relacionamento. Bases para a elaboração de um plano de marketing. Planejamento da comunicação no setor público a partir das contribuições do marketing governamental, social e político.			
Referências básicas			
KOTLER, Philip. LEE, Nancy. Marketing no setor público: Um Guia para um desempenho mais Eficaz. Porto Alegre. Ed. Bookam. 2008.			
DE OLIVEIRA, Aline Lourenço et al. O marketing público no contexto da reforma gerencialista do Estado. Desenvolve, v. 2, n. 2, p. p. 103-116, 2013.			
SHIRAIISHI, Guilherme. Administração de Marketing. 1.ed. São Paulo: Pearson Brasil., 2012			
Referências complementares			
COBRA, Marcos. Administração de Marketing no Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.			
FIEL FILHO, Alécio; KANAANE, Roberto; FERREIRA, Maria das Graças (Organizadores). Gestão Pública: Planejamento, Processos, Sistemas de Informação e Pessoas. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2010.			
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Marketing de Serviços. 6.ed. Sao Paulo: Atlas, 2012.			
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Qualidade Total em Serviços: conceitos, exercícios, casos práticos. 6.ed. Sao Paulo: Atlas, 2008.			
PALMER, Adrian. Introdução ao Marketing: teoria e prática. 1.ed. Rio de Janeiro: Atica, 2007.			
KELLER, Kevin Lane. KOTLER, Philip. Administração de Marketing. 14.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2012.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina: A definir	Optativa I	Código:	-
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	3º

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Projeto Integrador	Código:	PI
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	4º
Ementa			
Definição de projeto integrador e seus objetivos. Indissociabilidade do Ensino-Pesquisa-Extensão. O papel da Extensão nos Institutos Federais. Etapas do Projeto.			
Referências básicas			
FAGUNDES, José. Universidade e compromisso social: extensão, limites e perspectivas. Campinas: Editora UNICAMP, 1986. FAZENDA, I. C. A. (org.). O que é interdisciplinaridade? São Paulo: Cortez, 2008. GARDNER, H. Inteligências múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. SANTOS, J. Educação profissional & práticas de avaliação. São Paulo: Editora Senac, 2010.			
Referências complementares			
BRASIL Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. (Série legislação ; n. 125). FAZENDA, I. C. A. Interdisciplinaridade: dicionário em construção. São Paulo: Cortez, 2002. FAZENDA, I. C. A. Interdisciplinaridade: qual o sentido? 2 ed. São Paulo: Editora Paulus, 2006. Florianópolis: Perspectiva, v. 33, n. 3, p.1229-1256, set./dez. 2015. GONÇALVES, N.G. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: um princípio necessário. MELO NETO, José Francisco. Extensão Universitária: bases ontológicas. João Pessoa: Editora Universitária, 2002. PETRAGIA, I. C. Interdisciplinaridade: o cultivo do professor. São Paulo: Pioneira, Universidade São Francisco, 1993.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Empreendedorismo Governamental e Inovação em Gestão Pública	Código:	EG
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	4º
Ementa			
Relação teórica entre empreendedorismo e inovação. Conceitos iniciais sobre empreendedorismo. Migração do estado patrimonialista ao estado empreendedor. Gestão Empreendedora: análise de cenário; identificação de oportunidades; o ciclo orçamentário e as proposições das ações; gestão por resultado. Caracterização do empreendedorismo governamental. Políticas públicas de inovação. Indicadores de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no Estado e nas organizações. Financiamento estatal da pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).			
Referências básicas			
TIDD, Joe; BESSANT, John. Gestão da inovação. Porto Alegre: Bookman, 2015. DRUCKER, Peter Ferdinand. Inovação e espírito empreendedor. São Paulo: Cengage Learning, 2014. DORNELAS, José. Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. MAZZUCATO, Mariana. O Estado Empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs setor privado. São Paulo: Portfólio-Penguin, 2014.			
Referências complementares			
DOLABELA, Fernando. O segredo de Luisa. 30 ed. São Paulo: Cultura, 2006. DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócio. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. FERNANDES, Bruno Henrique R. Administração estratégica: da competência empreendedora à avaliação de desempenho. São Paulo: Saraiva, 2005.			

OCDE. Manual de Oslo. Diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre Inovação. 3. Ed. Tradução FINEP, 2007.

PELAEZ, Victor; SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). Economia da Inovação Tecnológica. São Paulo: Hucitec-Ordem dos Economistas do Brasil, 2006.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Governança Pública	Código:	GOP
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	4º
Ementa			
As Bases Teóricas e Históricas da Governança na Administração Pública. Transparência; Características da Governança no Setor Público. Formas de Governança no Setor Público - o Estudo 13 do PSC/IFAC. A Governança Pública e a rediscussão do papel da Administração Pública. Indicadores de Governança de Países. O Papel dos Órgãos de Controle na Governança do Setor Público. Auditoria Governamental: finalidade, objetivo e campo de atuação. Tipos de auditoria governamental. Normas, planos e programas de auditoria. Práticas de Governança no Setor Público Municipal.			
Referências básicas			
GUERRA, Evandro Martins. Os controles externo e interno da Administração Pública. 2.ed. revisada e ampliado.2 reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2011.			
MATIAS-PEREIRA, José. Governança no setor público. São Paulo: Atlas, 2010.			
ROCHA, Arlindo Carvalho. Auditoria governamental: uma abordagem metodológica da Auditoria Gestão: avaliação, controle e accountability. Curitiba: Juruá, 2013.			
Referências complementares			
FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Tomada de contas especial: processo e procedimento nos tribunais de contas e na administração pública. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015.			
FRANÇA, Phillip Gil. Controle da administração pública: combate à corrupção, discricionariedade administrativa e regulação econômica. São Paulo: Saraiva, 2016.			
GOMES, Ana Paula. Elementos de Auditoria Governamental. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2014.			
QUINTANA, Alexandre Costa. MACHADO, Daiane Pias. QUARESMA, Jozi Cristiane da Costa. MENDES, Roselaine da Cruz. Contabilidade Pública: de Acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015.			
SILVA, Valmir Leôncio da. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2012.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Planejamento e Gestão Estratégica	Código:	PGE
Carga horária semestral:	80h	Semestre:	4º
Ementa			
Conceitos e pressupostos da formulação estratégica. Fundamentos da gestão estratégica. Estratégias organizacionais na Gestão Pública. Etapas do Planejamento estratégico. Métodos de elaboração do plano estratégico. Implementação e gerenciamento do plano estratégico. O Planejamento Estratégico como instrumento de Gestão e aprendizagem organizacional. Balanced Scorecard (BSC): missão, visão, valores. Matriz SWOT. 5W2H - Plano de ação: metas e objetivos estratégicos.			
Referências básicas			
PEREIRA, José Matias. Manual de gestão pública contemporânea. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
REBOUÇAS, Djalma de Pinho. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 33 ed. São Paulo: Atlas, 2015.			
REZENDE, Denis Alcides. Planejamento Estratégico Público ou Privado. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2015.			
Referências complementares			

ALMEIDA, Martinho Isnard R. Manual de Planejamento Estratégico. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
BÊRNI, Duilio A. Teoria dos Jogos: jogos de estratégia, estratégia decisória, teoria da decisão. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Ed, 2004.
DECOURT, Felipe; NEVES, Hamilton da Rocha; BALDNER, Paulo Roberto. Planejamento e Gestão Estratégica. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.
REBOUÇAS, Djalma de Pinho. Administração Estratégica na prática. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
SLOMSKI, V. Controladoria e Governança na Gestão Pública. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.
TAVARES, Mauro C. Gestão estratégica. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Direito Ambiental e Responsabilidade Socioambiental	Código:	DAS
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	4º
Ementa			
A crise ambiental e a formação do Direito Ambiental internacional e nacional. Princípios de Direito Ambiental. Proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Repartição de competências em matéria ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela do Risco. Responsabilidade civil ambiental: o dano ambiental e a sua reparação. Infrações administrativas e crimes ambientais. Compensação ambiental. Políticas de educação ambiental - Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002. Ferramentas, normas e certificações que envolvem a questão ambiental e da responsabilidade socioambiental. Desenho e implementação de programas de Responsabilidade Socioambiental. Instrumentos de auditoria e divulgação de resultados de ações sustentáveis.			
Referências básicas			
ALBUQUERQUE, José de Lima. Gestão Ambiental e Responsabilidade Social: Conceitos, ferramentas e aplicações. São Paulo: Atlas, 2009.			
BESSA, Paulo Antunes. Direito Ambiental. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.			
MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 20ª ed. São Paulo, Malheiros, 2008.			
Referências complementares			
BARBIERI, Jose Carlos; CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva, 2009.			
BELTRÃO, Antonio. Manual de Direito Ambiental. São Paulo: Método, 2008.			
NASCIMENTO, Luis Felipe. Gestão Ambiental e Sustentabilidade. Florianópolis: UFSC/ Brasília: CAPES; UAB, 2012.			
SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 9ª ed. São Paulo: Malheiros: São Paulo, 2011			
TACHIZAWA, Takeshy. Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina: A definir	Optativa II	Código:	-
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	4º

10.5 DISCIPLINAS OPTATIVAS

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Tendências Contemporâneas em Gestão Pública	Código:	TCGP
			A definir

Carga horária semestral:	40h	Semestre:	
Ementa			
Fundamentos constitucionais para Gestão Pública. Governança na gestão pública (accountability). Gestão do Conhecimento. Os desafios das organizações públicas na era da informação, do conhecimento e da tecnologia. Modelo de Gestão para as organizações públicas: perspectivas do passado, do presente e tendências. Serviço Público e solidariedade para com o meio ambiente.			
Referências básicas			
BATISTA, Fábio Ferreira. Modelo de Gestão do Conhecimento para Administração Pública: como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Brasília: IPEA, 2012.			
LIMA, Paulo Daniel Barreto. A excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do GESPÚBLICA. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.			
OLIVEIRA, Ricardo de. Gestão Pública: democracia e eficiência - uma visão prática e política. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.			
PAULA, Ana Paula Paes de. Por uma gestão pública. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.			
PEREIRA, José Matias. Manual da Gestão Pública Contemporânea. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2012			
Referências complementares			
BARRETO, Paulo Daniel. A excelência em Gestão Pública.1.ed. Rio de Janeiro: QualityMark, 2007.			
BARROS, Célio da Costa. O impacto da auditoria de governança na administração pública federal brasileira: o caso do acórdão/TCU 1.603/2008. 2014.			
BRANDÃO, Hugo Pena et al. Gestão por competências e gestão do conhecimento. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.			
MACEDO, Fabricio de Queiroz et al. Governança Corporativa e Governança na Gestão Pública. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2008.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Inclusão Social e Digital	Código:	ISD
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Análise dos aspectos teóricos e metodológicos da inclusão social. Os processos de implementação da proposta de inclusiva social e a dinâmica da inclusão no cotidiano da sociedade. Noções de Língua Brasileira de Sinais. Considerações sobre o Braile. Tipos de necessidades especiais físicas e cognitivas. Cibercultura e Redes Sociais: tendências e debates. Políticas Públicas de Inclusão Sociodigital. Inclusão Digital e Acessibilidade.			
Referências básicas			
ABRAMOXICZ, Anete e SILVÉRIO, Valter Roberto (orgs.). Afirmando diferenças. Campinas/SP: Papirus, 2015.			
BIANCHETTI, Lucídio, FREIRE, Ida Mara. Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. Campinas, SP: Papirus, 2000.			
LÉVY, Pierre. Cibercultura. Rio de Janeiro: Editora 34, 2010.			
Referências complementares			
GRACIANI, Maria Stela Santos. Pedagogia social. São Paulo: Cortez, 2014.			
LEMONS, André. CUNHA, Paulo (orgs.). Olhares sobre a cibercultura. Sulina: Porto Alegre, 2003.			
MINHOTO, Antônio (org.). Constituição, minorias e inclusão social. São Paulo: Rideel, 2009.			
SANTAELLA, Lucia. Navegar no ciberespaço: o perfil cognitivo do leitor imersivo. São Paulo: Paulos, 2004.			
SANTOS, Mônica Pereira dos e PAULINO, Marcos Moreira (orgs.). Inclusão em educação. 2.ed., São Paulo: Cortez, 2008.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
--	--	--	--

Disciplina:	Atividade Física e Qualidade de Vida do Trabalhador Público	Código:	ATIV
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Atividade física, saúde e qualidade de vida. Os componentes da aptidão física relacionada à saúde. Testes, medidas e avaliação da aptidão física relacionada à saúde. Princípios básicos do condicionamento físico para o bem-estar e atividades laborais. Educação para um estilo de vida ativo e promoção da saúde. Exercícios físicos e as doenças relacionadas à atuação profissional na Gestão Pública. Os componentes do perfil de estilo de vida individual: atividade física, alimentação, comportamento preventivo, relacionamentos e controle do estresse. Esporte e o lazer ativo como mecanismo de promoção da saúde.			
Referências básicas			
FOSTER, Carl e MAUD, Peter J. Avaliação fisiológica do condicionamento físico. [S. l.]: Phorte, Editora, 2009.			
HIRSCHBRUCH, Márcia Daskal; CARVALHO, Juliana Ribeiro de. Nutrição Esportiva: uma visão prática. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008.			
NAHAS, Markus Vinicius. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6. ed. Londrina: Midiograf, 2013.			
Referências complementares			
FOSTER, Carl e MAUD, Peter J. Avaliação fisiológica do condicionamento físico humano. 2. ed. Phorte Editora, 2009.			
NOBRE, Moacyr; ZANETTA, Rachel. Multiplicadores do Estilo de Vida Saudável. Artmed, 2011.			
OGATA, Alberto SIMURRO, Sâmia. Guia Prático de Qualidade de Vida: como planejar e gerenciar o melhor programa para sua empresa. Elsevier, 2009.			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Economia Brasileira	Código:	EB
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Fundamentos políticos da formação econômica do Brasil. O processo de industrialização no Brasil. Desigualdade, inflação e desemprego na economia brasileira. A inserção externa da economia brasileira. Reflexões sobre o processo de construção do Brasil, enfocando as principais fases de sua trajetória, contextualizadas no cenário mundial: a formação da sociedade brasileira, de sua economia, seu processo de desenvolvimento, as forças sócio-políticas, a construção da identidade do país como nação diversificada étnica e culturalmente, os aspectos econômicos, sociais, políticos, culturais e educacionais que marcam sua trajetória histórica, os problemas atuais, suas possibilidades de organização, desenvolvimento e integração.			
Referências básicas			
BIELSCHOWSKY, Ricardo. Pensamento econômico brasileiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.			
FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 19. ed. São Paulo: Nacional, 1984.			
FURTADO, Celso. Introdução ao desenvolvimento. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.			
FURTADO, Celso. Economia Colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: HUCITEC e ABPHE, 2001.			
HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. ed. 11. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. SINGER, Paul. Globalização e desemprego. Diagnóstico e Alternativas. São Paulo: Contexto, 1998.			
Referências complementares			
DELFIN NETTO, Antonio et al. Alguns aspectos da inflação brasileira. Serie Estudos Associação Nacional de Programação Econômica e Social (ANPES), n. 1, São Paulo, 1965.			
FURTADO, Celso. Raízes do subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.			
FURTADO, Celso. Economia do desenvolvimento. Curso ministrado na PUC-SP em 1975. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.			
LESSA, Carlos. Brasil, nação evanescente? Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 18 mar. 2008. Disponível em: < http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1803200808.htm >.			

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GREMAUD, Amaury Patrick; TONETO JÚNIOR, Rudinei. Economia brasileira contemporânea. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Língua Brasileira de Sinais	Código:	LIBRAS
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Aspectos históricos e conceituais da cultura surda e filosofia do bilinguismo. Fundamentos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Aquisição e desenvolvimento de habilidades básicas expressivas e receptivas em LIBRAS.			
Referências básicas			
<p>GESSER, Audrei. Libras: que língua é essa? São Paulo: Parábola, 2011.</p> <p>LIRA, Guilherme de Azambuja. Dicionário da língua brasileira de sinais: LIBRAS : versão 2.0. Rio de Janeiro: Acessibilidade Brasil, 2005.</p> <p>QUADROS, Ronice Müller de. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p>			
Referências complementares			
<p>BRANDAO, Flavia. Dicionário ilustrado de Libras: Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Global, 2011.</p> <p>COPOVILLA, F. C. & RAPHAEL, V. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue de Língua de Sinais Brasileira. Vol. I e II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.</p> <p>CAPOVILLA, Fernando Cesar. Enciclopedia da língua de sinais brasileira v.1: o mundo do surdo em libras. Sao Paulo: EdUSP, 2009.</p> <p>FIGUEIRA, Alexandre dos S. Material de apoio para o aprendizado de Libras. São Paulo: Phorte, 2011.</p> <p>FRIZANCO, Mary L. E.; et al. Livro ilustrado de Língua Brasileira de sinais. São Paulo: Nova Cultural, 2009.</p> <p>KOJIMA, Catarina Kiguti. LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais - a imagem do pensamento. Sao Paulo: Escala, s.d.. PEREIRA, Maria Cristina da C. Libras. São Paulo: Pearson, 2011.</p>			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Multiculturalismo e Direitos Humanos	Código:	MDH
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Identidade, diferença e diversidade sociocultural. Aspectos culturais e educação afrodescendente. Afrodescendentes no Brasil: história, movimentos sociais. Cidadania e políticas de ação afirmativa. Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena. Os africanos e os afrodescendentes no Brasil colonial, independente e contemporâneo. Manifestações culturais afrobrasileiras. Crítica ao mito da democracia racial e implantação de políticas afirmativas relacionadas às relações inter-étnicas. A cultura indígena no Brasil: aspectos culturais e educação indígena. Evolução dos Direitos Humanos. Fundamentos dos Direitos Humanos. Direitos Humanos, igualdade, diversidade e responsabilidade. Direitos Humanos e minorias.			
Referências básicas			
<p>ALBUQUERQUE, Antonio. Multiculturalismo e direito a autodeterminação dos povos indígenas. São Paulo: SAFE, 2008.</p> <p>CASTILHO, Ricardo. Direitos humanos. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2012. (Sinopses jurídicas, v.30).</p> <p>MELO, Elisabete; BRAGA, Luciano. Historia da África e afro-brasileira. São Paulo: Summus, 2010.</p> <p>SANTIAGO, Gabriel L. Três leituras básicas para entender a cultura brasileira. 2.ed. São Paulo: Átomo, 2011.</p> <p>WATS, Alan. Cultura da contracultura. São paulo: Mauad, 2012.</p>			
Referências complementares			

FAUSTINO, Osvaldo. A legião negra: a luta dos afro-brasileiros na revolução constitucionalista de 1932. São Paulo: Summus, 2011.

DIAS, Reinaldo. Introdução aos direitos humanos. São Paulo: Alínea, 2012.

MONTE, Mario Ferreria; BRANDAO, Paulo de Tarso. Direitos humanos e sua efetivação na era da transnacionalidade: debate luso-brasileiro. São Paulo: Juruá, 2012.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Inglês Aplicado à Gestão Pública	Código:	IAGP
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Estratégias e técnicas de leitura. Uso do dicionário bilíngue. Vocabulário e sintaxe em contextos significativos. Itens lexicais e categoriais. Funções linguísticas. A língua inglesa aplicada ao campo da gestão. Estrutura textual			
Referências básicas			
<p>EVARISTO, Socorro. Inglês Instrumental – Estratégias de Leitura. 1ª edição. Halley S.A. Gráfica e Editora, 1996.</p> <p>MARQUES, Amadeu. Password Special Edition. 2ª edição. São Paulo. Editora Ática, 2002.</p> <p>MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental – Módulo 2. São Paulo. Textonovo, 2004.</p> <p>MURPHY, Raymond. English Grammar in Use: a self study reference and practice book for intermediate students. 2. ed. Cambridge : Cambridge University Press, 1998.</p>			
Referências complementares			
<p>MARINOTTO, Demostene. Reading on Info Tech: Inglês para Informática. São Paulo: Novatec, 2007.</p> <p>MEDRANO, Veronica Lazybones. Inglês para Informática. São Paulo: Bookworm, 2008.</p> <p>SOUZA, Adriana Grade Fiori et al. Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005.</p> <p>SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford University Press, 2005</p>			

PLANO DE DISCIPLINA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Modalidade EaD			
Disciplina:	Economia Regional	Código:	ER
Carga horária semestral:	40h	Semestre:	A definir
Ementa			
Aspectos históricos da colonização do estado de Rondônia. Fundamentos políticos da formação econômica de Rondônia. Os planos de colonização do estado de Rondônia. Características do setor agrícola e extrativista. O processo de industrialização em Rondônia. Setores e atividades econômicas em expansão em Rondônia. Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Regional.			
Referências básicas			
<p>BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia: Estudos avançados, v. 19, n. 53, p. 71-86, 2005.</p> <p>CANUTO, Otaviano. Aprendizado tecnológico na industrialização tardia. Economia e sociedade, v. 2, n. 1, p. 171-189, 2016.</p> <p>MONTEIRO, Maurílio de Abreu. Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. Estudos Avançados, v. 19, n. 53, p. 187-207, 2005.</p> <p>RIBEIRO, Alyson Alves; SILVIA, Ricardo Costa; CORRÊA, Silvia Silva. Geografia da soja em Rondônia: monopolização do território, regionalização e conflitos territoriais/Geography of soybeans in Rondônia: monopolization of the territory, regionalization and territorial conflicts. CAMPOTERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária, v. 10, n. 20, 2015.</p>			
Referências complementares			
ABRAMOVAY, Ricardo; VEIGA, José Eli da. Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de			

Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). 1999.

ARAGÃO, José Lima; PFEIFER, Luiz F. Machado; BORRERO, Manuel Antônio Valdés. Ocupação tardia e o desenvolvimento da agropecuária no Estado de Rondônia: Uma história da bovinocultura no desenvolvimento regional* Delayed occupation and the development of agriculture in the state of Rondônia. Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, v. 13, n. 1, 2014.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

_____. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. MACHADO, Lia Osorio. Urbanização e mercado de trabalho na Amazônia Brasileira. Cadernos IPPUR, v. 13, n. 1, p. 109-138, 1999.

Referência: Processo nº 23243.015266/2017-56

SEI nº 0950751



RESOLUÇÃO Nº 13/REIT - CEPEX/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Computação Gráfica, Concomitante ao Ensino Médio, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.010156/2019-60, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 20ª Reunião Ordinária, em 30/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Computação Gráfica, Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951433** e o código CRC **0362A0F5**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 13/CEPEX/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

Modalidade: a Distância

Porto Velho – RO
2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA APRESENTADO À DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 135, DE PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019.

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- 1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO
- 1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO
- 1.3 CORPO DIRIGENTE
- 1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
 - 1.4.1 Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte
 - 1.4.2 Histórico da EaD no IFRO

2 APRESENTAÇÃO

- 2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO
- 2.2 TOTAL DE VAGAS
- 2.3 JUSTIFICATIVA
 - 2.3.1 Pesquisa de demanda
- 2.4 PÚBLICO-ALVO
 - 2.4.1 Forma de ingresso
- 2.5 OBJETIVOS
 - 2.5.1 Objetivo geral
 - 2.5.2 Objetivos específicos
- 2.6 PERFIL DO EGRESSO
 - 2.6.1 Áreas de atuação

3 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

- 3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA
 - 3.1.1 Estratégias de ensino previstas no curso
 - 3.1.2 Transversalidade no currículo
 - 3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico
 - 3.1.3.1 Estratégias de permanência e êxito no curso
 - 3.1.4 Estratégias de flexibilização curricular
 - 3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais
 - 3.1.6 Outras atividades previstas para o curso
- 3.2 ESTRUTURA CURRICULAR
 - 3.2.1 Matriz curricular
 - 3.2.2 Quadro de equivalências
- 3.3 AVALIAÇÃO
 - 3.3.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem
 - 3.3.1 Avaliação do curso
- 3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL
 - 3.4.1 Prática Profissional Supervisionada – estágio e/ou atividade equiparada
- 3.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 3.6 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE
 - 3.6.1 A inclusão educacional
 - 3.6.2 O Apoio ao Discente
- 3.7 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM
 - 3.7.1 Recursos de informática
 - 3.7.2 Ambiente virtual de aprendizagem
- 3.8 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

3.9 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3.10 CERTIFICAÇÃO

3.10.1 Certificação de Conclusão de Curso

3.10.2 Certificação Intermediária

4 EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO

4.2 DOCENTES PARA O CURSO

4.2.1 Experiência profissional do quadro docente

4.3 TITULAÇÃO DOS DOCENTES DO CURSO

4.3.1 Índice de Qualificação

4.4 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

4.5 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5 GESTÃO ACADÊMICA

5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

5.2 COLEGIADO DE CURSO

5.3 CONSELHO DE CLASSE

5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1 Diretoria de Ensino

5.4.1.1 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE

5.4.2 Departamento de Extensão

5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

5.4.4 Equipe técnico-pedagógica

6 INFRAESTRUTURA

6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual

6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1 Laboratórios

6.4 BIBLIOTECA

7 TECNOLOGIA DE EAD

7.1 PRODUÇÃO EM EAD

7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

8 BASE LEGAL

9 REFERÊNCIAS

10 APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Computação Gráfica Concomitante ao Ensino Médio

Quadro 2 - Equivalência de disciplinas

Quadro 3 - Requisitos de formação por disciplina

Quadro 4 - Docentes que atuarão no curso e sua formação

Quadro 5 - Lista dos professores que irão atuar no curso e suas titulações

Quadro 6 - Correlação entre o quantitativo de profissionais e sua titulação e área de formação

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CNPJ: 10.817.343/0001-05

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 3009, bairro Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/RO – CEP: 76.821-001

Telefones: (69) 2182-9600

E-mail: reitoria@ifro.edu.br

1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome: *Campus* Porto Velho Zona Norte

CNPJ: 10.817.343/0007-92

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Telefones: (69) 2182-3801

E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

1.3 CORPO DIRIGENTE

Reitor(a): Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitor(a) de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitor(a) de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor(a) de Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor-Geral: Ariádne Joseane Félix Quintela

Telefone: (69) 2182-3800

Email: ariadne.joseane@ifro.edu.br

Diretor de Ensino: Valdeson Amaro Lima

Telefone: (69) 2182-3800

Email: valdeson.lima@ifro.edu.br

1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, distribuídos em todo o território nacional.

O IFRO faz parte de uma rede centenária, que surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia – à época, com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena – e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisas e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação entre os setores produtivos e a sociedade, dispondo de mecanismos para a educação continuada. Marcos históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura, por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993; no entanto, apenas a Escola Agrotécnica foi implantada;
- 2007: criação da Escola Técnica Federal de Rondônia pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008: autorização de funcionamento da unidade de Ji-Paraná por meio da Portaria nº 707, de 09 de junho de 2008, e criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) pela Lei nº 11.892/2008, que integrou, em uma única instituição, a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;
- 2009: início das aulas do *Campus* Ji-Paraná; primeiro curso de Especialização *Lato Sensu* do IFRO, em Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), turmas em Colorado do Oeste e Ji-Paraná;
- 2010: início das atividades dos *Campi* Ariquemes, Cacoal, Porto Velho Calama e Vilhena; ainda no primeiro semestre de 2010 passa a ser ofertado o curso de graduação em Química (licenciatura) no *Campus* Ji-Paraná;
- 2011: início das atividades do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte. Início da oferta dos Cursos na modalidade de Educação a Distância, em 22 (vinte e dois) polos: Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Eventos; Técnico em Logística; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos; Início da primeira turma de Engenharia do IFRO (curso de Engenharia Agrônoma em Colorado do Oeste);
- 2012: ocorre, em 28 de setembro, a primeira audiência pública do IFRO em Cacoal para apresentação dos dados da pesquisa de atividades econômicas regionais;
- 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e do processo de implantação da Unidade de Educação Profissional de Jaru (UEP), vinculada ao *Campus* Ji-Paraná; instalação de 12 Polos EaD;
- 2014: expansão de 13 Polos EaD, totalizando 25 unidades. Acordo de Cooperação Acadêmica com a *Universidad Nacional de Colombia* (UNAL), possibilitando pesquisa conjunta, realização de mobilidade estudantil e estágios, além de Termo de Cooperação com o Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia (CIMNE), com possibilidade de capacitação para servidores e discentes;
- 2015: início das atividades do *Campus* Guajará-Mirim. Protocolo de Intenções assinado com os Institutos Politécnicos de Bragança (IPB) e do Porto (IPP) em Portugal, com realização de mobilidade estudantil e estágios;
- 2016: firmado, em agosto, Termo de Cooperação com a Universidade Autônoma de Beni, que possibilitará o intercâmbio de servidores e estudantes para o desenvolvimento conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 2017: realização da cerimônia de inauguração da primeira etapa do *Campus* Avançado Jaru, no dia 12 de maio de 2017, com presença do Ministro da Educação, José Mendonça Filho; início dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (Porto Velho Calama), Arquitetura e Urbanismo (Vilhena), Licenciatura em Ciências, com habilitação em Química ou Biologia (Guajará-Mirim), Zootecnia (Cacoal e Colorado do Oeste) e curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Porto Velho Zona Norte);
- 2018: início do curso de Engenharia Agrônoma em Ariquemes;
- 2019: início do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) em Ariquemes e do curso de Medicina Veterinária em Jaru.

Vilhena, Colorado do Oeste) e o *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, em processo de implantação. O *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé foi autorizado a funcionar em 28 de dezembro de 2018, por meio da Portaria nº 1429/MEC. O Projeto de implantação é uma iniciativa para atendimento dos anseios das comunidades da região e uma alternativa fundamental para o desenvolvimento do estado. O atendimento se dará em um município em crescimento, que faz parte de uma região com 122.683 habitantes, da qual São Miguel do Guaporé é o mais populoso, conforme estimativas do IBGE em 1º de julho de 2016.

1.4.1 Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria nº 1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, deu-se início às atividades de planejamento e implantação do *Campus* oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *Campus* que surgira.

Com uma estrutura voltada à Educação a Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *Campus* Avançado para *campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD no *campi* e polos regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR), os Cursos Técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Funcionário: Cursos Técnicos em Mídias Didáticas, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar. O *campus* já alcança mais de 4.000 alunos.

Com início das atividades próprias em 2013, passou a ofertar os cursos Técnicos em Informática para Internet e em Finanças, além do Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o *campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação e ainda utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender as mais diversas regiões do Estado, criando condições às comunidades para a inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

1.4.2 Histórico da EaD no IFRO

A Diretoria de Educação a Distância (DEAD) diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor é uma Diretoria Sistêmica responsável pelo planejamento, organização e fomento das atividades e políticas do ensino a distância no IFRO. Acompanha a implementação tecnológica, as ações de capacitação de pessoal, a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à modalidade de oferta a distância dos cursos.

A DEAD foi responsável pela gestão e execução de planos e projetos em EaD no IFRO, firmados com parceiros como o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e prefeituras de Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé, Jaru e Buritis.

A proposta para o desenvolvimento das ações de educação a distância do IFRO está estruturada em cinco eixos: investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Ministério da Educação (Setec/MEC). Tem-se por meta principal a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios com uso de tecnologia de ponta, como transmissão por satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A educação a distância implantada no IFRO ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário.

Pela Rede e-Tec Brasil, o projeto de EaD do IFRO, em parceria com o IFPR, iniciou-se no segundo semestre de 2011, a oferta de cursos a distância pelo sistema presencial virtual via satélite, que previa inicialmente a transmissão de cinco Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos: Administração e Serviços Públicos, além dos quatro do Profucionário — Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Mídias Didáticas e Alimentação Escolar.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio. Os estúdios, praticamente finalizados, e o satélite, ativado para transmissão, com capacidade para atingir inclusive outros países.

Em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte iniciou a oferta de dois cursos em EaD: Técnico em Informática para a Internet e Técnico em Finanças, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) construído para esta finalidade, atingindo de imediato 1.200 alunos em 12 polos. Além disso, ampliou o alcance de demandas com seus próprios cursos e a inclusão do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pela parceria com o IFPR.

Estes cursos atenderam 12 municípios, em 6 *Campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e 6 polos externos (Buritis, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

O *Campus* Porto Velho Zona Norte, em 2014, ampliou sua oferta com a abertura de 12 novos polos nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Distrito de Extrema (Porto Velho).

Em dezembro de 2015, por meio da Resolução nº 65 do CONSUP/IFRO, o IFRO reativou a Diretoria de Educação a Distância (DEAD), ligada diretamente à Reitoria, com a finalidade de planejar, organizar e ampliar as políticas de educação a distância no âmbito do Instituto. A ação gera a possibilidade de institucionalizar a produção de EaD nos *Campi* do IFRO, visando ao fortalecimento e à excelência da oferta de ensino nesta modalidade.

Em 2016 o IFRO iniciou parceria com o Governo do Estado de Rondônia no projeto "Mediação Tecnológica", ofertando o curso Técnico em Cooperativismo concomitante ao ensino médio para milhares de alunos da SEDUC (Secretaria de Educação) residentes em locais de difícil acesso, através de aulas transmitidas ao vivo via satélite. O projeto está na sua terceira turma (2018).

Atualmente o IFRO possui 10 polos nos *Campi* do IFRO, 40 polos em parceria com prefeituras, 120 polos em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e 6 polos em parceria com a CAPES (UAB).

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hipermídias e metodologias de atendimento em EaD.

2 APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) foi concebido para atender às necessidades regionais relativas à educação profissional de nível médio e superior e contribuir para o desenvolvimento humano, científico e tecnológico. Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) considera os desafios na formação técnica e profissional diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional.

Resalta-se, também, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia não se constitui apenas como uma instância reflexiva da sociedade e do mundo do trabalho, mas também como um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em

termos éticos. Sendo assim, o Curso Técnico em Computação Gráfica pretende formar profissionais com competências e habilidades que os tornem capazes de executar atividades relativas à função em sua plenitude.

Neste projeto pedagógico de curso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia apresenta uma visão sintética da carreira, compreendendo os seguintes aspectos: perfil, missão, contextos histórico e geográfico, objetivos, concepções e organização curricular. Dessa forma, a proposta, na sua macro e microestrutura, deverá servir como instrumento norteador no processo de formação de técnicos, construindo o perfil desejado do futuro egresso, focando nas necessidades da região e nas aspirações da população local.

O IFRO entende que todos os cursos oferecidos nos diversos campi devem ser pautados na estrutura pedagógica norteadora por um PPC que reflita os aspectos macros do estado de Rondônia sem, no entanto, desprezar as especificidades de cada microrregião. Sendo assim, o curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte será executado considerando a flexibilidade necessária na sua organização para atender a diversidade e heterogeneidade do conhecimento do discente quanto aos seus interesses e expectativas em relação ao seu futuro como profissional e cidadão.

A concepção do curso é apresentada com a finalidade de criar um mecanismo de preparação do cidadão, não somente qualificado para o trabalho, mas acima de tudo, apto a refletir e produzir novos conhecimentos e métodos. Por último, o presente documento deverá servir como mecanismo de gestão administrativa e pedagógica do curso, devendo, sobremaneira, atuar na formação do aprender a ser, do aprender a fazer, do aprender a conhecer e do aprender a viver juntos.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Curso Técnico em Computação Gráfica

Modalidade: EaD Concomitante ao Ensino Médio

Área de conhecimento/eixo tecnológico: Informação e Comunicação

Carga Horária: 1.100 horas

Turno de Funcionamento: matutino (40 vagas) e vespertino (40 vagas)

Campus de funcionamento: Porto Velho Zona Norte

Regime de Matrícula: Semestral

Prazo para integralização do Curso: no mínimo, quatro e, no máximo, oito semestres.

2.3 JUSTIFICATIVA

As tecnologias de um modo geral apresentam objetivos comuns, entre eles, transmitir informações de forma dinâmica e intuitiva. Dessa forma, o ramo da computação gráfica, é um dos mais explorados pois cria, desenvolve e executa projetos e sistemas que agregam textos e imagens em meios impressos e eletrônicos. Podendo também criar novos produtos visando às necessidades do cliente e customizar os já existentes, adequando-os às transformações tecnológicas e sociais. Outra atribuição da profissão é a construção e o desenvolvimento de identidades visuais, marcas, logotipos e embalagens, além de trabalhar em sistemas de sinalização de espaços diversos.

Segundo pesquisa realizada pelo FORRESTER CSO INSIGHTS (2012): 90% das informações transmitidas para o cérebro são visuais e o conteúdo visual é processado 60.000 vezes mais rápido no cérebro do que texto. Aproximadamente 46,1% das pessoas dizem que o desenho de um website é o primeiro critério para discernir a credibilidade da empresa.

O CAD (*Computer Aided Design* ou Projeto Auxiliado por Computador), por exemplo, é ferramenta essencial para indústrias que criam seus produtos através de processos automatizados, na arquitetura, na engenharia, enfim, qualquer trabalho que utilize desenhos em seus projetos esse recurso é importante.

Já as tecnologias em 3D, permitem criações de produtos virtualmente, facilitando interação entre clientes e profissionais, reduzindo falhas na finalização do projeto, logo, minimizando custos e apresentando qualidade desejada pelo cliente.

O mercado de trabalho para o profissional do audiovisual são as melhores possíveis, também justificado pelas mídias móveis e digitais, cursos de educação a distância, os podcasts, os programas de canais de TV de alta qualidade (*high definition* – HD), IPTV (TV por internet), além da TV aberta que possuem uma programação comercializada. Segundo Sergio D'Oliveira Casa Nova, coordenador do curso da Belas Artes, de São Paulo:

A figura do designer gráfico vem ganhando cada vez mais espaço devido ao surgimento de novas mídias e também pela necessidade de ampliação dos canais já existentes, como a publicidade, a internet, a telefonia celular e a mídia impressa. Existe demanda em todos os segmentos, como finalização, vídeos, animação, mas o maior crescimento ainda é na área da web.

O mercado de comunicação e marketing vem ganhando força no cenário brasileiro. Antes restrito às grandes marcas, hoje, explorada por pequenas empresas, em virtude do surgimento de agências, estúdios e *freelancers*, que integram recursos de animação 3D com composição de vídeo, cenários virtuais e design gráfico. Hoje é possível profissionais desenvolverem suas atividades laborais em casa, sem precisar dispor de um grande investimento financeiro. O baixo custo dos equipamentos na área digital propicia a aquisição de equipamentos e softwares mais facilmente, atingindo o mesmo padrão de qualidade dos produtos exigidos pelo mercado internacional.

O Instituto Federal de Rondônia - IFRO, ciente da demanda por profissionais qualificados para este mercado tão amplo e em crescimento, oferece o Curso Técnico em Computação Gráfica, para formar profissionais com habilidades técnicas e espírito empreendedor, capaz de compreender as especificidades de cada uma das áreas do conhecimento, sem perder a visão integral do ser humano, necessária para as infinitas possibilidades de evolução do mercado.

A nova grade do curso apresentada nesta reformulação do projeto pedagógico privilegia a interdisciplinaridade, os projetos práticos, o trabalho em equipe, a criatividade, a autonomia e o empreendedorismo, como forma de atender a realidade do mercado local e nacional, promovendo possibilidades de trabalho para além do emprego formal.

2.3.1 Pesquisa de demanda

Um dos objetivos da educação atual é formar indivíduos com valores morais e éticos empreendidos nos esforços diários em diferentes meios e contextos sociais. Nesse sentido, quando se discorre sobre a educação profissional, são atrelados valores de competências e habilidades técnicas para a atuação no mercado de trabalho.

O resultado apresentado pela Pesquisa de Atividade Econômica e Regional, realizada pelo IFRO, em 2012, para subsidiar a proposta de oferta de cursos técnicos, identificou, com destaque, o interesse pela formação em Administração (91%), Vendas (88%), Finanças (86%), Comunicação (84%), Informática (83%) e Gestão (81%).

2.4 PÚBLICO-ALVO

O Curso Técnico em Computação Gráfica Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade EaD, destina-se aos alunos que concluíram o Ensino Fundamental, e que estejam regularmente matriculados e cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, tanto da rede pública ou privada de ensino, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e que tenham sido selecionados em processo seletivo público.

2.4.1 Forma de ingresso

O ingresso no curso dar-se-á após aprovação em processo seletivo público, regulado por edital específico para cada ingresso, ou mediante demanda exclusiva ou apresentação de transferência expedida por outra unidade de ensino também pública e que ofereça educação profissional, científica ou tecnológica compatível com o curso em que se pleiteia o ingresso, conforme estabelecido nas regulamentações do IFRO (Comissão Permanente de Exames - COPEX).

O quantitativo de vagas a serem ofertadas para cada ano ou semestre será indicado ao Reitor pela Direção-Geral do *Campus* onde as vagas estarão dispostas, após deliberação pelo Conselho Escolar e em observância ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos prazos estabelecidos. Quando existirem vagas remanescentes, poderá ser realizado um processo seletivo especial, instituído pelo *Campus*, sob organização da Direção-Geral.

O ingresso por meio de apresentação de transferência expedida por outra unidade de ensino deverá seguir os trâmites previstos no Regulamento de Organização Acadêmica para os Cursos Técnicos do IFRO, sendo que o ingresso somente será realizado se houver compatibilidade entre o projeto pedagógico do curso na instituição de origem e o do curso no *campus*, conforme os seguintes indicadores, combinados e somados: pertencimento dos cursos a um mesmo eixo tecnológico; similaridade de pelo menos 75% das abordagens curriculares entre as duas matrizes curriculares comparadas, a de origem e a de destino; e possibilidade de o *campus* de ingresso oferecer condições de implementação e complementação de estudos, quando necessário. Ressalta-se, ainda, que o que garante a compatibilidade e similaridade não é a nomenclatura dos componentes, mas o conteúdo abordado nas disciplinas, a carga horária de tais componentes e as práticas complementares envolvidas.

2.5 OBJETIVOS

2.5.1 Objetivo Geral

Desenvolver competências e habilidades relacionadas ao universo da computação gráfica, utilizando técnicas profissionais para resolução de problemas, dentro de uma perspectiva sistêmica do papel da informação e comunicação na sociedade, atuando de forma independente e inovadora, acompanhando a evolução tecnológica e do mundo do trabalho.

2.5.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar o desenvolvimento de competências demandadas do mundo do trabalho, assim como uma formação técnica humanista;
- Desenvolver habilidades no uso de ferramentas para o desenvolvimento e execução de projetos na área de maquetes eletrônicas.
- Desenvolver habilidades no uso de ferramentas para o desenvolvimento e execução de projetos na área de design de produto.
- Desenvolver habilidades no uso de ferramentas para o desenvolvimento e execução de projetos na área de design gráfico.
- Desenvolver habilidades no uso de ferramentas para o desenvolvimento e execução de projetos na área de produção audiovisual e animação
- Desenvolver habilidades e competências para o empreendedorismo dentro da área de computação gráfica.

2.6 PERFIL DE EGRESSO

O Técnico em Computação Gráfica, formado pelo IFRO, é o profissional que participa e desenvolve projetos de computação gráfica de duas ou mais dimensões, utilizando ferramentas de design gráfico, modelagem, CAD, animação, áudio e vídeo. Em geral, trata-se de um profissional que desenvolverá ações com criatividade e, sobretudo, adaptação às novas situações do setor de sua formação. Estará apto a identificar, gerenciar e desenvolver projetos de 2D, 3D, audiovisual e CAD. Ainda de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, o Técnico em Computação Gráfica poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem projetos desta natureza. Além disso, pode atuar como empreendedor da área, autônomo ou *freelancer*.

2.6.1 Áreas de Atuação

Conforme previsão no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (2016), o egresso tem condições que lhe permitam: a) desenvolver projetos gráficos na área de CAD, 3D e vídeo. b) desenhar plantas, c) elaborar maquetes virtuais e projetos em 3D. d) utilizar técnicas de modelagem. e) ilustrar e animar f) editar áudio e vídeo.

3 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Computação Gráfica está pautado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, previstas na Resolução 03/2018, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012). As metodologias adotadas ao longo do curso visam proporcionar uma sólida formação com o propósito de formar um profissional generalista que valorize a interdisciplinaridade, que tenha autonomia no pensar e decidir e que seja capaz de atender as necessidades regionais e nacionais no âmbito de suas competências profissionais.

Ademais, visa-se formar um indivíduo que esteja apto a atuar profissionalmente em equipes multiprofissionais ou individualmente, na iniciativa privada ou no setor público, em grandes ou pequenos centros urbanos, com produtividade e qualidade, tendo como preocupação a relação entre o ambiente e a qualidade de vida física e intelectual dos semelhantes.

Em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE), o IFRO acredita que “o Brasil só será verdadeiramente independente quando todos os seus cidadãos tiverem acesso a uma Educação de qualidade”. Dessa forma, o IFRO contribui para o movimento “Todos pela Educação”, citado no texto do PNE, procurando sanar as necessidades de formação profissional no âmbito de sua região de abrangência. Assim sendo, o Curso Técnico em Computação Gráfica visa à formação de um profissional com sustentação científica, postura ética reflexiva, qualificado para o exercício profissional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

3.1.1 Estratégias de ensino prevista no curso

No IFRO, caberá a cada professor a seleção de metodologias e instrumentos de ensino que, condizentes com a sua área, busquem atender aos objetivos propostos pelo componente curricular, de forma a desenvolver as competências e habilidades esperadas para o egresso. No seu fazer pedagógico, o professor deverá estar mais preocupado em formar competências, habilidades e disposições de conduta do que com a quantidade de informações. Dessa forma, a interação professor/aluno deve ser compreendida como um aspecto fundamental da organização escolar.

Ao escolher as estratégias de ensino, sugere-se que elas sejam as mais diversificadas possíveis, dentro das opções dadas pelo ambiente virtual, sendo que o planejamento acadêmico deve assegurar, em termos de carga horária e de planos de estudos, o envolvimento do aluno em atividades, individuais e em equipe, que incluam, entre outros: aulas expositivas/dialogadas; leitura e discussão de textos; pesquisas; estudos e trabalho em grupo; exercícios de interpretação de textos; dinâmicas de grupo; seminários temáticos; debates/discussões; elaboração de projetos de pesquisa; pesquisas teóricas/bibliográficas; análises da legislação; visitas técnicas em instituições conveniadas e outras; estudos de caso; exposição de trabalho; leituras de artigos atuais de revistas, jornais e outros meios de comunicação para análise e condensação; exposição de filme/documentário; elaborações de fichamento; resumos de textos pré-selecionados; simulações; oficinas de aulas práticas (laboratório/workshop); portfólios; estudos dirigidos; mapas conceituais; tempestades de ideias; simpósios. Portanto, a operacionalização do curso ocorrerá por meio de:

a) Momentos Presenciais: a mediação acontece com a presença de um professor em sala, ou no formato de teleaulas, que acontecem por meio de transmissão via satélite com a exposição e discussão dos conteúdos, tendo como suporte o material didático. São ministradas por professores especialistas com o objetivo de conduzir e orientar os alunos nesse processo, como apoio dos professores mediadores presenciais e a distância para esclarecimentos complementares, e, ainda composto por avaliação presencial, acrescenta-se que são utilizados laboratórios de informática para as aulas práticas.

b) Estudos a Distância: Os estudos a distância estão apoiados em atividades complementares - as atividades de percurso. Atividades de Percurso (AP) são atividades avaliativas desenvolvidas ao longo da disciplina e que visam à complementação dos estudos.

c) Projetos Interdisciplinares: os projetos interdisciplinares são desenvolvidos semestralmente de modo a propiciar ao estudante a compreensão de como as disciplinas se inter-relacionam para a solução de problemas. Os projetos desenvolvidos são apresentados em mostras semestrais abertas à comunidade. Os projetos interdisciplinares poderão estar assim configurados, de acordo com a deliberação dos professores do curso:

Projeto Interdisciplinar 1: envolve as disciplinas de Empreendedorismo, História do Design, Design Gráfico 1, CAD 1, Animação 1 e OPPP, do segundo módulo. Vários projetos podem ser desenvolvidos com estas disciplinas. Uma sugestão é a criação de uma empresa ou ONG na disciplina de empreendedorismo e a criação da sua identidade visual na disciplina de Design Gráfico e vinheta animada do logotipo na disciplina de Animação 1. A disciplina CAD 1 pode desenvolver a planta baixa do escritório da empresa. A disciplina História do Design serve como referencial para o Design Gráfico. A disciplina de OPPP auxilia os alunos a desenvolverem o relatório do projeto. Ao final do módulo os resultados das equipes serão apresentados na mostra de trabalhos do curso.

Projeto Interdisciplinar 2: envolve as disciplinas de Design de Produto 1, Roteiro, CAD 2, Animação 2, do terceiro módulo. Uma das possibilidades de projeto pode ser o desenvolvimento de um produto em Design de produto, a modelagem do produto em CAD2 e o roteiro e animação de uma apresentação/divulgação do produto nas disciplinas de Roteiro e Animação 2. Ao final do módulo os resultados das equipes são apresentados na mostra de trabalhos do curso.

Projeto Interdisciplinar 3: envolve as disciplinas do quarto módulo: Design de Produto 2, Ilustração Digital, Design Gráfico 2, Animação 3, Marketing Digital, Produção audiovisual. Muitos projetos podem ser realizados com estas disciplinas. Uma sugestão é a criação de uma embalagem para produto já existente, na disciplina de Design de Produto 2, seguida da ilustração para a embalagem e/ou criação de mascote, o design gráfico do rótulo da embalagem (usando as ilustrações criadas em Ilustração digital) e uma campanha de marketing digital composta de materiais gráficos digitais e vídeo, nas disciplinas de Marketing Digital e Produção Audiovisual. Ao final do módulo os resultados das equipes são apresentados na mostra de trabalhos do curso.

3.1.2 Transversalidade no currículo

Este projeto prevê, além dos componentes formadores da matriz curricular, temas exigidos pela Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que “Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio”, em especial no artigo 11, inciso VI, a serem aplicadas como conteúdos transversais, ao longo do ano, por meio de ações integradoras e interdisciplinares. Os eixos a seguir contemplam desdobramentos de referência que poderão ser modificados ou suplementados na fase de seu planejamento.

- Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999): a Constituição e o meio ambiente; a importância da Lei de Educação Ambiental na relação com a cidadania;
- Estatuto dos Idosos (Lei nº 10.741/2003): processos de envelhecimento; alimentação e saúde dos idosos; serviços e ações de proteção aos idosos; garantia de prioridade; infrações e penalidades por negligência ou ofensa aos idosos; obrigações da família, escola e sociedade em relação aos idosos;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): direitos, entidades de apoio, bem-estar; infrações e penalidades por ofensa ou negligência contra a criança e adolescente;
- Educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997): melhoria das relações de convivência no trânsito; segurança; organização das cidades: trânsito, veículos e pedestres; órgãos e entidades de trânsito; educação no trânsito: uso moderado dos veículos e respeito à condição do outro;
- Educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009): alimentação e nutrição; segurança alimentar e nutricional; saúde: educação preventiva para a saúde;
- Educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009): respeito à diversidade e identidade dos diferentes sujeitos, quanto à religião, sexualidade, gênero, gerações e idade; reconhecimento de direitos e valores das comunidades tradicionais; educação para a convivência; respeito às pessoas com necessidades educacionais específicas;
- Educação das Relações Étnico-Raciais, Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme estabelece a (Lei nº 10.639/2003) e (Resolução nº 1/2004) e a (Lei nº 12.343/2010): respeito à diversidade, étnica, cultural considerando pluralidade dos diferentes sujeitos, quanto às manifestações culturais das comunidades tradicionais.

3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico

As estratégias de acompanhamento pedagógico representam instrumentos para a efetiva consolidação da proposta curricular, visando garantir o perfil e competências a serem desenvolvidas nos discentes e está pautada no diálogo. Elas deverão ocorrer desde o início, e não poderão se restringir a um simples diagnóstico sem que haja a aplicação imediata de instrumentos de nivelamento quando for detectado qualquer desnível de um discente em relação à turma e de uma turma em relação ao curso. Quando não forem aplicados instrumentos de diagnóstico, todos os professores e o coordenador do curso deverão ser capazes de detectar e de encaminhar os alunos a um atendimento especializado, quando esses apresentarem dificuldades que mereçam atenção individualizada. O acompanhamento pedagógico se dará por meio de ações como:

1. Acompanhar e avaliar continuamente os processos de ensino e de aprendizagem no âmbito do curso, com levantamento de indicadores, com a finalidade de realizar as ações de intervenção pedagógica para cada caso diagnosticado;
2. Fazer as instruções necessárias aos alunos, professores, equipe de apoio pedagógico e responsável por alunos;
3. Solicitar, instruir e avaliar os planos de ensino dos professores antes de cada período letivo, por disciplina, de acordo com os regulamentos específicos do nível de ensino, bem como manter orientações necessárias à correta aplicação dos instrumentos;
4. Promover as reuniões de Conselho de Classe e demais representantes do ensino, bem como fazer os planejamentos necessários, fazer levantamentos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
5. Promover reuniões periódicas com docentes, pessoal de apoio, alunos e pais de alunos, para a discussão das rotinas e resultados acadêmicos, e, se necessário, promover momentos de orientação no planejamento do professor, para atender as necessidades dos alunos em sala de aula;
6. Convocar e viabilizar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, para tratar das problemáticas de ensino e aprendizagem;
7. Avaliar formativamente os processos de ensino e aprendizagem, bem como divulgar e discutir os resultados da avaliação;
8. Acompanhar continuamente os processos educacionais e promover as interferências necessárias para a garantia da qualidade na formação;
9. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos e a prática de sala de aula e, se necessário, fornecer subsídios que permitam aos professores a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e promover reuniões para refletir e analisar os resultados da aprendizagem.

O docente é a primeira instância do acompanhamento pedagógico. Além de orientar o aluno em relação aos conteúdos de sua disciplina, também poderá influenciá-lo, ensinando-lhe técnicas e métodos diversos para aprender. O coordenador do curso é a segunda instância e, se não resolver os casos que julgar fora de sua competência, deverá encaminhá-los aos núcleos especializados, a exemplo do NAPNE, que mantém uma equipe multidisciplinar capaz de dar o acompanhamento pedagógico ao discente.

3.1.3.1 Estratégias de permanência e êxito no curso

Para a ampliação das possibilidades de permanência e êxito durante o processo educativo, o IFRO disponibiliza programas de assistência estudantil que visa o atendimento de demandas universais de ensino, pesquisa e extensão e demandas oriundas da vulnerabilidade socioeconômica vivida pelos estudantes. Como parte dessa política, está a implementação de um sistema para o levantamento do perfil do estudante com a celeridade necessária para a concessão de auxílios já no início do período letivo.

Além disso, com vistas à identificação de mecanismos que possam garantir a permanência e êxito dos estudantes, o IFRO promove a formação e fortalecimento das equipes multiprofissionais nos campi, com o objetivo de desenvolver as ações de assistência estudantil e acompanhar e avaliar tais ações. As equipes são formadas por: assistentes sociais, orientadores educacionais, psicólogos, nutricionistas e enfermeiros. Por meio das ações conjuntas entre as equipes multiprofissionais de Assistência ao Estudante e equipe de ensino, entende-se que será possível aprimorar as metodologias de ensino e de acompanhamento acadêmico, causando impactos positivos nas taxas de permanência e êxito dos estudantes do IFRO.

3.1.4 Estratégias de flexibilização curricular

A matriz curricular do curso foi construída de forma a priorizar a integração entre ciência, tecnologia e formação profissional. Assim sendo, os conteúdos poderão articular-se e serem desenvolvidos por meio de disciplinas e projetos integradores, como consta no item 3.1.1. A flexibilização curricular deve ser entendida de forma ampla e irrestrita, haja vista que ela pode se dar de várias maneiras. Em observação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO), no âmbito deste curso, a flexibilização poderá acontecer das seguintes formas:

- Realização de atividades diversificadas, como visitas técnicas, eventos científico- culturais e sociais, que complementem a formação humana e profissional dos estudantes;
- Desenvolvimento de projetos integradores ou eixos temáticos multi, inter e transdisciplinares, que congreguem os conteúdos comuns das disciplinas do curso.

3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais ou semipresenciais

A carga horária em EaD se constituirá de atividades a serem programadas pelo professor de cada disciplina na modalidade. Sua aplicação se dará pelo uso de estratégias específicas, como o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Por meio dele serão viabilizadas atividades de ensino e aprendizagem, acesso a materiais pedagógicos, ferramentas assíncronas e síncronas, mídias educacionais, além de ferramentas de comunicação que propiciem as inter-relações sociais. Almeida (2012) afirma que ambientes digitais de aprendizagem são sistemas computacionais disponíveis na internet, destinados ao suporte de atividades mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação. Permitem integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções, tendo em vista atingir determinados objetivos.

Portanto, o AVA auxiliará no desenvolvimento das atividades curriculares e de apoio, como fórum, envio de tarefa, glossário, *quiz*, atividade *off-line*, vídeo, etc. Será também um ambiente de interação e de controle da efetividade de estudos dos alunos, com ferramentas ou estratégias que esta plataforma possui.

Cada plano de ensino de disciplina deve prever os elementos gerais orientados pelo Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio e os elementos específicos de EaD, os quais trarão metodologias específicas. As atividades de EaD podem ser distribuídas de forma que fiquem configurados os elementos fundamentais: conteúdo, carga horária, atividade do aluno, forma de atendimento pelo professor e avaliações a serem aplicadas. Os registros das atividades em EaD seguirão a mesma regularidade das atividades presenciais, atendendo-se aos sistemas de notação adotados pelo IFRO no ROA e aos requisitos de qualidade da formação em EaD.

3.1.5.1 Atividades de Acompanhamento a Distância

A modalidade a distância objetiva criar o hábito de utilização de tecnologias de comunicação remota no ensino técnico presencial, bem como expandir os espaços educacionais, integrando e flexibilizando momentos presenciais e a distância, a fim de introduzir uma cultura de educação *on-line*. Moran (2009) define a modalidade de Educação a Distância como uma modalidade na qual professores e alunos estão separados fisicamente no espaço e no tempo, onde a aprendizagem acontece por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, podendo ou não contar com aulas presenciais.

Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento direto dos alunos são os professores mediadores. A mediação tem o objetivo de construir habilidades no sujeito, a fim de promover sua plena autonomia. Entende-se como uma posição humanizadora, positiva, construtiva e potencializadora no complexo mundo da relação educativa (ARAÚJO, 2016). Com isso, percebe-se que o papel do professor mediador é crucial entre o aprendiz e a vivência de cada aluno, e a cada etapa concluída, o aprimoramento se torna contínuo, pois a construção de habilidades e competências se faz necessária a cada processo realizado.

O corpo de professores mediadores desempenha papel de fundamental importância no processo educacional de cursos na modalidade EaD. A mediação consiste num componente necessário ao estabelecimento de uma educação de qualidade e prevê a atuação de profissionais capacitados para atuarem neste serviço. O trabalho do professor mediador é uma via de mão dupla, pois eles mediam a aprendizagem dos alunos e, conseqüentemente, aprendem e aprimoram sua prática pedagógica (OLIVEIRA; SUELE, 2017). O professor mediador na EaD atua como “uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem” e esta é facilitada de acordo com as atitudes e o comportamento desse professor.

O professor mediador, então, terá a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionando material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos, além de coordenar e ministrar as atividades presenciais, acompanhar as atividades do AVA, elaborar, aplicar e corrigir as atividades avaliativas de ensino-aprendizagem, dar assistência aos alunos nas atividades e estabelecer contato com estes.

3.1.6 Outras atividades previstas para o curso

As principais atividades previstas no processo de ensino e aprendizagem serão: *aulas*, que envolvem atividades teóricas e/ou práticas, na modalidade presencial e a distância; *atividade de extensão*, promovendo a interação transformadora entre o IFRO e a sociedade; *visita técnica*, visando à aquisição e transferência de conhecimentos inerentes ao mundo do trabalho; *feiras, seminários, fóruns, congressos, colóquios, eventos esportivos e culturais*, entre outros, voltados à área de formação; *atividade de pesquisa científica*, atividade complementar realizada pelo aluno e orientada por professor; *atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem*, ações educativas realizadas por meio de uma plataforma virtual, envolvendo teleaula, fórum, tarefa, chat, glossário, questionário, wiki, entre outros; *prática profissional*, atividades destinadas à ampliação do universo de formação dos estudantes, com carga horária estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação ou prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

Nos termos do art. 13 da Resolução nº 6/2012/CNE/CEB, para a estruturação dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, orientada pela concepção de eixo tecnológico, deve-se considerar:

a matriz tecnológica, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos; o núcleo politécnico comum correspondente a cada eixo tecnológico em que se situa o curso, que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social.

A matriz curricular do Curso Técnico em Computação Gráfica ao Ensino Médio está estruturada de acordo com o que sugere o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso está organizado em itinerários formativos definidos como semestres letivos e envolve disciplinas distribuídas em dois núcleos: o núcleo profissionalizante e o complementar.

a) Núcleo profissionalizante: composto por disciplinas específicas do currículo do Curso Técnico em Computação Gráfica, conforme o que a legislação determina. As disciplinas deste núcleo agregam à formação interdisciplinar dos alunos os saberes e conhecimentos necessários à formação técnica, humana e social. As disciplinas consolidam uma formação do aluno com vistas ao preparo para o mundo do trabalho e a vida em sociedade.

b) Núcleo complementar: integra a prática profissional da formação pretendida e mostra a amplitude do trabalho do técnico em Computação Gráfica na área de conhecimento Informação e Comunicação.

3.2.1 Matriz Curricular

A matriz curricular está pautada na análise dos conceitos, termos e matrizes do curso ofertado dentro da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como na consideração dos aportes contidos no currículo referência, visando à equalização e à unificação do sistema acadêmico, mas garantindo a atualização curricular conforme organização abaixo descrita.

Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Computação Gráfica Concomitante ao Ensino Médio.

CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO							
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE							
Matriz aprovada pela Resolução nº xx/CONSUP/IFRO/2020							
Organização conforme a LDB 9.394/96, Art. 36, e a Resolução CNE/CEB 6/2012							
Duração da aula: 50 minutos							
Módulos/Etapas		Disciplinas	Semanas Letivas	Número de Aulas			
				Presencial	EaD (H/aula)	(H/relógio)	
1º MÓDULO	E1	Ambientação EAD	5	18	22	40	33,3
		Introdução a Informática		18	22	40	33,3
	E2	Português Instrumental	5	18	22	40	33,3
		Inglês Instrumental		18	22	40	33,3
	E3	Desenho Manual	7	26	34	60	50
		Desenho Técnico		26	34	60	50
Subtotal 1			17	124	156	280	233,3
2º MÓDULO	E1	Empreendedorismo	5	18	22	40	33,3
		História do Design		18	22	40	33,3
	E2	Design gráfico 1	7	26	34	60	50
		Desenho Assistido por computador 1		26	34	60	50
	E3	Animação 1	5	18	22	40	33,3
Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional		18		22	40	33,3	
Subtotal 2			17	124	156	280	233,3
3º MÓDULO	E1	Maquetes Eletrônicas	7	26	34	60	50
		Design de Produto 1		26	34	60	50
	E2	Roteiro	7	26	34	60	50
		Desenho Assistido por computador 2		26	34	60	50
	E3	Animação 2	5	18	22	40	33,3
		Ética Profissional e Cidadania		18	22	40	33,3
Subtotal 3			19	140	180	320	266,7
4º MÓDULO	E1	Design de Produto 2	7	26	34	60	50
		Ilustração Digital		26	34	60	50
	E2	Design Gráfico 2	5	26	34	60	50
		Animação 3		26	34	60	50
	E3	Marketing Digital	7	18	22	40	33,3
		Produção Audiovisual		18	22	40	33,3
Subtotal 4			19	140	180	320	266,7
			72	528	672	1200	1000
Núcleo complementar	Prática Profissional					120	100
TOTAL						1320	1100

Fonte: IFRO, 2020.

3.2.2 Quadro de equivalências

Com a reformulação do projeto pedagógico foi disponibilizado o quadro de equivalências para os alunos, de turmas anteriores, que necessitarem cursar as disciplinas na forma de dependência

Quadro 2 - Quadro de equivalências de disciplinas.

Disciplina	CH	Equivalência na Matriz nova	CH
Introdução ao Design Gráfico	60	Design Gráfico 1	60
Animação	60	Animação 3	60
Tratamento de Imagem	60	Design Gráfico 1	60
Comércio Eletrônico e Empreendedorismo	40	Empreendedorismo	40
Simuladores Digitais	60	Maquetes Eletrônicas	60

Fonte: IFRO, 2020.

As disciplinas que não têm equivalência na matriz nova, Modelagem geométrica 1, Modelagem geométrica 2, Web design e Introdução à programação, deverão ter oferta especial, ou seja, devem ser disponibilizadas pelo *campus*, fora dos horários normais de aula dos alunos, durante o período de integralização do curso.

3.3 AVALIAÇÃO

3.3.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

A avaliação do desempenho do discente, elemento fundamental para o acompanhamento e redirecionamento do processo de desenvolvimento de competências relacionadas com a habilitação profissional, será contínua e cumulativa. Possibilitará o diagnóstico sistemático do ensino e da aprendizagem, prevalecendo os “[...] aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”, conforme previsão na LDB 9.394/96, art. 24, V, *a*.

Para a avaliação do desempenho, devem ser utilizados, em cada componente curricular, dois ou mais instrumentos de avaliação diferentes entre si, elaborados pelo professor, por bimestre, módulo ou etapa, em que nenhum deles ultrapasse 60% da nota.. O processo de avaliação será realizado em função dos princípios de formação, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os critérios de cumulação e continuidade.

São considerados instrumentos de avaliação todos aqueles que permitem aos educadores fazer diagnósticos e intervenções em tempo hábil, com vistas ao aprimoramento do processo ou recuperação de estudos, incluindo-se provas escritas e orais, testes, debates, relatórios, dissertações, experiências, práticas, demonstrações, projetos, monografias, exercícios, tarefas, participação em fóruns e outros, seja em atividades regulares ou de rotina, seja ainda nas atividades especiais e estágios.

A estrutura proposta observa a consideração dos resultados ao longo do processo, para permitir o acompanhamento do desempenho do aluno, contempla avaliações presenciais e atividades de percurso, com a utilização do AVA. As atividades de percurso são avaliações (fórum, tarefa, questionário e outras estratégias) indicadas pelos professores, postadas no ambiente virtual e desenvolvidas durante a disciplina, com vistas ao enriquecimento e à integralização dos estudos.

Os percentuais da avaliação e das atividades de percurso estão assim distribuídos na composição da nota final em cada disciplina: as atividades de percurso, na plataforma virtual AVA, correspondem a 40% da nota final; já as avaliações presenciais correspondem a 60%.

O processo avaliativo ainda prevê estratégias complementares de favorecimento à progressão, como a avaliação em segunda chamada, a recuperação e o exame final. Os demais critérios e os procedimentos de avaliação estão definidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, assim como as orientações relativas à frequência, ao cálculo de notas e a outros assuntos específicos de avaliação. A avaliação do desempenho do discente será realizada por meio das seguintes estratégias, ao menos:

1. Observação sistemática dos alunos, com a utilização de instrumentos próprios: fichas de observação, diários de classe, cadernos de anotação;
2. Autoavaliação;
3. Análise das produções dos alunos (projetos, relatórios, artigos, ensaios, exercícios, demonstrações, dentre outras estratégias pedagógicas);
4. Apuração da assiduidade e avaliação da participação ativa nas aulas;
5. Aplicação de atividades específicas de diagnóstico (exames, debates, testes, experimentos, provas, questionários, fóruns).

Os demais critérios e os procedimentos de avaliação estão definidos no Regulamento da Organização Acadêmica (ROA) dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, assim como as orientações relativas à frequência, cálculo de notas e outros assuntos específicos de avaliação. Independentemente dos demais resultados obtidos, são considerados reprovados na disciplina os alunos que não obtiverem frequência mínima igual a 75% nas aulas e demais atividades programadas. Nesse sentido, a avaliação tem de ser considerada em suas múltiplas dimensões, ou seja:

- Diagnóstica: na medida em que caracteriza o desenvolvimento do aluno no processo de ensino-aprendizagem;
- Processual: quando reconhece que a aprendizagem não acontece pela simples fórmula informar-saber;
- Formativa: na medida em que o aluno tem consciência da atividade que desenvolve, dos objetivos da aprendizagem, podendo participar na regulação da atividade de forma consciente, segundo estratégias metacognitivas. Pode expressar seus erros, limitações, expressar o que não sabe, para poder construir alternativas na busca do aprendizado;
- Somativa: expressa o resultado referente ao desempenho do aluno no bimestre/semestre por meio de menções ou notas.

Os princípios e orientações gerais relativos à promoção, retenção, recuperação, exame final, avaliação de segunda chamada estão contidos no ROA do IFRO (Resolução CONSUP/IFRO nº 88/2016, arts. 94 a 117). A revisão de segunda chamada está contida no art. 119 desta mesma resolução. Não havendo a possibilidade de reoferta do curso pelo *campus*, serão adotadas estratégias especiais em favor da promoção e da recuperação de alunos, a saber:

1. Intensificar os procedimentos de recuperação continuada, sempre que se constatarem perdas no processo de aprendizagem;
2. Aplicar avaliações ou exames substitutivos, inclusive quanto ao exame final, após discussão em Conselho de Classe e de acordo com suas recomendações;
3. Fazer um monitoramento frequente do cumprimento de atividades e da frequência dos alunos, por meio de ações do Departamento de Apoio ao Ensino e da Coordenação de Assistência ao Educando;
4. Se houver recursos e professores, poderão ser disponibilizadas disciplinas em oferta especial.

3.3.2 Avaliação do curso

Na busca de seu reconhecimento como entidade educacional comprometida com sua missão e suas políticas institucionais, o IFRO, preocupado em melhorar os serviços oferecidos à comunidade, aplica constantemente instrumentos avaliativos, a fim de detectar as falhas para fazer as correções imediatas e necessárias.

A identificação dos pontos fortes e fracos do IFRO permite a construção de metas que possibilitem uma constante revisão dos procedimentos para a persecução de seus objetivos e alcance de suas políticas institucionais. O processo avaliativo é democrático e garante a participação de todos os segmentos envolvidos, como forma de construção de uma identidade coletiva.

Em específico, os instrumentos avaliativos destinados aos discentes são organizados de forma a contemplar aspectos didático-pedagógicos do curso e de cada segmento institucional que lhe sirva de suporte. A avaliação do curso é encaminhada à Coordenação de Curso pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, para que sejam propostas as medidas necessárias de adequação junto às instâncias superiores.

Cabe à CPA e à Coordenação do Curso operacionalizar o processo de avaliação do curso junto aos professores, com o apoio do Colegiado de Curso. Deve haver, ao final do processo, a produção de relatórios conclusivos e a análise dos mesmos pela CPA, pela Coordenação do Curso e apreciados pelo Colegiado do Curso.

Os resultados das análises do processo devem ser levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético. O processo de avaliação é uma forma de prestação de contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela instituição, a qual atua comprometida com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL

3.4.1 Prática Profissional

A Prática Profissional no Curso Técnico em Computação Gráfica Concomitante ao Ensino Médio tem caráter obrigatório e consiste em um dos meios para a efetivação do curso, por se tratar de uma área que requer intensa vivência do formando nos locais próprios de sua atuação. É um procedimento didático-pedagógico que contextualiza os saberes apreendidos, relacionando teoria e prática, e viabiliza ações que conduzam ao aperfeiçoamento técnico-científico profissional, atrelado ao aperfeiçoamento contínuo da dimensão humana dos discentes.

A Prática Profissional deve ser iniciada após a conclusão do 2º módulo, da matriz curricular, e concluída até o prazo final de integralização do curso. O tempo de realização da prática será acrescido à carga horária de formação do aluno, nos documentos de conclusão do curso.

Este projeto prevê a possibilidade de realizar as seguintes práticas profissionais: estágio supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), capacitação profissional em escritório modelo, aluno empresário ou trabalhador, projeto integrador ou atuação em programas de aprendizagem como o Jovem Aprendiz.

- 1. Estágio supervisionado:** as atividades programadas para o estágio devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no decorrer do curso. O estágio supervisionado atende à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que prevê assinatura de termo de compromisso tripartite, orientação (por professor das áreas específicas do curso e profissional supervisor do local de realização do estágio), avaliação, acompanhamento e apresentação de relatórios. A própria instituição também poderá conceder vagas para estágio aos alunos deste curso – neste caso, cumprindo os princípios da Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou a que estiver em vigor no momento. As formas de realização do estágio devem ser definidas conforme Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos de Nível Médio. As formas de realização do acompanhamento pedagógico estão disciplinadas no ROA do IFRO.
- 2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):** o TCC corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e as habilidades desenvolvidas ou os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o curso; consiste numa alternativa prática a ser desenvolvida pelo aluno e orientada por um professor do curso. O aluno apresentará um projeto de pesquisa voltado à resolução de um problema de pesquisa aplicada na área de sua formação. Até o final do prazo de integralização do curso, o aluno deverá desenvolver o TCC, versando sobre uma das possíveis resoluções do problema selecionado para a pesquisa, pautado por um adequado embasamento teórico, sob a supervisão e orientação de seu professor orientador. A apresentação do TCC, aprovado pelo professor orientador, é requisito imprescindível para a obtenção de diploma.
- 3. Escritório modelo:** Corresponde a espaços profissionais, com adequações estruturais em termos de equipamentos e recursos humanos, voltados para viabilizar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, mediante a disponibilização de horários específicos para prestação serviços técnicos à comunidade interessada. O aluno apresentará um projeto de atividades práticas, característico da área de Computação Gráfica ou áreas afins, a serem desenvolvidas no escritório modelo, podendo ser aplicadas ou aplicáveis, sob a supervisão e orientação de um professor da área. As atividades programadas contemplarão, no mínimo, 100 horas de duração.
- 4. Empresário ou trabalhador:** os estudantes empresários ou trabalhadores vinculados ao mundo do trabalho, cujas atividades relacionam-se com algumas das áreas temáticas do curso, poderão, mediante apresentação de, respectivamente, contrato social da empresa ou contrato formal de trabalho, requerer aproveitamento das atividades desenvolvidas no trabalho para contemplar a carga horária de Prática Profissional Supervisionada equivalente. Para isso, deverão ser realizadas todas as etapas, conforme as normativas da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade.
- 4. Projeto Integrador:** São projetos extracurriculares em grupo elaborados e acompanhados pelos professores do colegiado e o professor coordenador do projeto, buscando a interdisciplinaridade e contextualização de saberes, objetivando fortalecer a relação entre teoria e prática, possibilitando ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente. Deve resultar em produto(s) da área de computação gráfica (interface gráfica, peça gráfica, animação, vídeo, maquete, jogo, entre outros) acompanhado de relatório final ou produção acadêmica.
- 5. Programas de aprendizagem** (como o Jovem Aprendiz): os estudantes podem realizar a prática profissional por meio da atuação em programas de aprendizagem, tais como o Jovem Aprendiz. É necessário apresentar o contrato de aprendizagem, cópia autenticada das partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que constem a identificação pessoal e o vínculo empregatício e, ainda, documento descrevendo as atividades desenvolvidas, devidamente assinado e carimbado por sua chefia imediata. Deverão ser realizadas todas as etapas, conforme normativas da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade.

3.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aos alunos do Curso Técnico em Computação Gráfica Concomitante ao Ensino Médio será proporcionada a oportunidade de participar das diversas atividades extracurriculares do curso, não obrigatórias, tais como:

1. Eventos científicos, como mostras culturais, seminários, fóruns, debates e outras formas de construção e divulgação do conhecimento;
2. Programas de iniciação científica, que reforcem os investimentos da instituição na pesquisa e na consequente produção do conhecimento;
3. Atividades de extensão que envolvam, além dos eventos científicos, os cursos de formação e diversas ações de fomento à participação interativa e à intervenção social;
4. Monitorias que realcem os méritos acadêmicos, dinamizem os processos de acompanhamento dos alunos e viabilizem com agilidade o desenvolvimento de projetos;
5. Palestras sobre temas diversos, especialmente os que se referem à cidadania, sustentabilidade, meio ambiente, saúde, orientação profissional e relações democráticas;
6. Visitas técnicas, também em sua função de complementaridade da formação do educando, que busquem na comunidade externa algumas oportunidades que são próprias deste ambiente, nas quais se verifiquem relações de produção em tempo real e num espaço em transformação. Os cursos técnicos exigem essa observação direta do papel dos trabalhadores no mercado de trabalho.

3.6 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.6.1 A inclusão educacional

A inclusão educacional consiste na ideia de não fazer distinção das pessoas em função de suas diferenças individuais, sejam elas orgânicas, sociais ou culturais. Assim sendo, é importante evidenciar a abrangência da inclusão educacional atualmente quando se olha pela perspectiva da equidade de oportunidade de aprendizagem. A inclusão educacional trata-se da garantia do direito à educação ao indivíduo independente da etnia, orientação sexual, gênero, credo, condição econômica ou condição física, cognitiva ou funcional (público da Educação Especial). A educação é direito tanto das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, bem como a outros grupos que por um tempo foram excluídos como: os indígenas, os quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade. No caso do primeiro grupo citado, a instituição, dentro de sua estrutura organizacional, tem o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidade Educacional Específica – NAPNE, que tem sua atuação baseada na Resolução Nº 48/REIT-CONSUP/IFRO, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre seu regulamento. Na perspectiva de efetivar políticas públicas de inclusão na área educacional, o IFRO se baseia nos seguintes temas de cunho ambiental, social e humanístico:

a) Relações étnico-raciais, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com fulcro na Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008, e Resolução nº 1/2004/CNE/CP, fundamentada no Parecer nº 3/2004/CNE/CP.

b) Educação em direitos humanos, com fundamento nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer nº 8/CNE/CP, de 6 de março de 2012, que originou a Resolução nº 1/CNE/CP, de 30 de maio de 2012. Amparar-se também no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, disponibilizado pelo Ministério da Educação, em 24 de fevereiro de 2018.

c) Possibilidade de discussão de temas transversais, nos termos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que tratam com especificidade desta questão, com ênfase para aqueles que tratam de minorias, diversidade, sexualidade, gênero, entre outros.

d) Formas de acesso às instituições federais, asseguradas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

A inclusão educacional ofertada pelo IFRO atende tanto o aspecto da diversidade como da educação especial (pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades). A Resolução n. 02/CNE, de 11 de setembro de 2001, define:

Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II- dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; III- altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A Educação Inclusiva das pessoas com necessidades educacionais específicas implica necessariamente em tratar também da Educação Profissional. Um aspecto relevante que nominamos como instrumento fundamental para o exercício desse direito, a educação, e do direito ao trabalho, ou perpassando pela educação profissional, trata-se da acessibilidade. Procurando adequar-se à modernidade inclusiva e ao mundo de diversidades que se organizam em grupos de minorias excluídas, o IFRO vem desenvolvendo políticas inclusivas para atender às camadas sociais excluídas dos sistemas educacionais, com o intuito de nivelá-las aos demais membros da sociedade.

O tratamento profissional ofertado à pessoa com necessidade educacional específica deve estar de acordo com sua vocação. Este fundamento está refletido também na LBI, no art. 28, XVIII, que trata do acesso à Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica em igualdade de oportunidades.

O IFRO tem demonstrado que pode fazer a diferença, oferecendo à sociedade uma educação isonômica para todos. Todos os seus campi têm procurado incluir os mais diversos sujeitos socialmente constituídos, para que façam parte do Sistema Nacional de Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior, promovendo assim o “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF, art. 3º, IV), pautando-se, sempre, pelo zelo aos princípios constitucionais de respeito à dignidade humana, da liberdade de ir e vir e da igualdade entre todos.

3.6.2 Apoio ao discente

O apoio ao discente é prestado de diversas formas e por variados segmentos no âmbito do IFRO, de acordo com a necessidade de cada aluno. O aluno conta com o atendimento da Coordenação de Apoio ao Educando (CAED), da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no que compete a estes setores, e também com o apoio do Coordenador do Curso, que está à sua disposição em horários pré-fixados em murais e disponíveis no site da IES. Além do atendimento direto e geral, o aluno também conta com atendimentos especializados. Neste sentido, o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) é o principal órgão de atendimento e de apoio ao acadêmico no tocante às suas dificuldades especiais de adaptação e de aprendizagem.

Para os alunos que precisem ser ouvidos nas suas dúvidas, reclamações e sugestões, há ainda a Ouvidoria, que tem atendimento presencial e pelos sistemas de comunicação eletrônica. A Ouvidoria é segmento importante no atendimento e apoio ao discente e está regulamentada em documento próprio.

Os programas de assistência estudantil podem ser de atendimento universal, que engloba todos os estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, graduação, nas modalidades presencial e presencial-virtual, ou de atendimento a estudantes socioeconomicamente vulneráveis. Esses programas são desenvolvidos por meio das seguintes ações: atenção à saúde e apoio biopsicossocial, acompanhamento e suporte ao ensino, desenvolvimento técnico-científico, pró-cidadania, monitoria, apoio às pessoas com necessidades educacionais específicas, educação para diversidade e incentivo a atividades esportivas e lazer.

Os alunos com alguma necessidade que dificulte a sua permanência no curso poderão contar com o serviço de apoio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). As principais atividades do NAPNE incluem: possibilitar a oferta de materiais didático-pedagógicos visando promover a acessibilidade metodológica às pessoas com necessidades específicas; desenvolver ações para a superação de barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas; criar e aplicar estratégias para a garantia da educação inclusiva; e articular-se com órgãos públicos, empresas privadas, grupos comunitários, organizações não governamentais e outros grupos ou pessoas que possam atuar em favor da inclusão.

3.7 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO- APRENDIZAGEM

3.7.1 Recursos de informática

O laboratório de informática disponibilizará aos discentes do curso computadores com *softwares* atualizados, acesso à internet e interface com diversas mídias, para oferecer suporte às aulas, aos estudos autônomos dos alunos, ao desenvolvimento de metodologias de pesquisa na internet e a outras formas de desenvolvimento de estudo que os docentes definirem como pertinentes em seus planos.

São requisitos mínimos do laboratório de informática do campus: computadores conectados à internet; *nobreaks* adequados para o bom funcionamento dos equipamentos; *softwares*: pacote de escritório, linguagens de programação, sistemas de gerenciamento de banco de dados, etc., preferencialmente livres.

3.7.2 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é um meio onde são viabilizadas atividades de ensino-aprendizagem, com acesso aos materiais didático-pedagógicos, as ferramentas assíncronas e síncronas, às mídias educacionais, além das ferramentas de comunicação, que propiciam as inter-relações sociais. Almeida (2012, p. 331) afirma que:

Ambientes digitais de aprendizagem são sistemas computacionais disponíveis na internet, destinados ao suporte de atividades mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação. Permitem integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções, tendo em vista atingir determinados objetivos.

Assim, o objetivo desse ambiente é oferecer recursos para consultar materiais didáticos e textos complementares, realizar atividades didáticas e outras ações relacionadas ao curso, trata-se de uma ferramenta acessada por meio de senha individual, que funcionará como ambiente de apoio à aprendizagem. Será o principal meio de acesso entre professor mediador e alunos, onde serão postados os conteúdos das aulas, atividades, fóruns, entre tantas outras ferramentas que essa plataforma fornece.

O AVA do *Campus* Porto Velho Zona Norte é planejado para atender às demandas da EaD; para isso, apresenta a estudantes e professores um ambiente fácil e leve quanto ao acesso, à navegação e à visualização, e disponibiliza, ainda, os serviços de informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das teleaulas, materiais complementares, contatos, dentre outras estratégias de ensino.

3.8 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Será obedecida a Resolução 45/2017/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos, finalidades, organização e o funcionamento da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, definindo que:

Art. 13º O acompanhamento dos egressos será realizado com cada turma, após o primeiro semestre de conclusão do curso, estendendo-se, pelo menos, até o terceiro ano após a sua conclusão.

Art. 14º As informações que darão subsídio ao acompanhamento dos egressos serão coletadas por meio de questionário eletrônico, disponibilizado no Portal do Egresso.

Art. 15º Os questionários eletrônicos ficarão disponíveis permanentemente no portal do IFRO, sendo responsabilidade de cada campus divulgar e estimular a participação dos egressos.

Art. 16º Os Departamentos de Extensão em articulação com os demais departamentos, por meio de mensagens eletrônicas, solicitarão aos egressos o preenchimento do questionário, seis meses após a conclusão do curso e anualmente até que se completem cinco anos.

Art. 17º As informações obtidas serão disponibilizadas periodicamente no Painel de Indicadores do IFRO e atualizadas semestralmente.

Art. 18º Bianualmente as informações serão organizadas em forma de relatório, que darão origem aos indicadores para uso da Instituição na gestão administrativa e acadêmica.

3.9 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A concepção de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) orienta os processos de formação com base nas premissas da integração e da articulação entre educação, ciência, tecnologia, cultura e conhecimentos específicos. Visa ao desenvolvimento da capacidade de investigação científica como dimensão essencial à manutenção da autonomia e dos saberes necessários ao permanente exercício da laboralidade; que se traduzem nas ações de ensino, pesquisa e extensão. Tendo em vista que é essencial à Educação Profissional e Tecnológica contribuir para o progresso socioeconômico, as atuais políticas da educação dialogam efetivamente com as políticas sociais e econômicas, em especial aquelas com enfoques locais e regionais.

Assim, o fazer pedagógico deve integrar educação, ciência e tecnologia, bem como teoria e prática; deve conceber a pesquisa como princípio educativo e científico, e as ações de extensão como um instrumento de diálogo permanente com a sociedade. Para isso, é essencial o incentivo à iniciação científica, ao desenvolvimento de atividades comunitárias e de prestação de serviços, numa perspectiva de participação ativa dentro de um mundo de complexa e constante integração de setores, pessoas e processos.

No Curso Técnico em Computação Gráfica Concomitante ao Ensino Médio será incentivada a execução das seguintes atividades com o propósito de promover a inter-relação ensino, pesquisa e a extensão:

- Projetos de ensino: desenvolver projetos de ensino que impacte em ações de extensão;
- Iniciação científica e de extensão: incentivar os discentes, em conjunto com os docentes, a desenvolverem projetos de iniciação científica e de extensão que contribuam para o desenvolvimento local e regional;
- Empresa Júnior: fomentar a cultura empreendedora nos alunos, desenvolvendo atividades de mapeamento, racionalização e otimização de trabalhos, envolvendo ensino e extensão;
- Feira de negócios: utilizar na prática os assuntos abordados em aulas teóricas sobre empreendedorismo, para que os alunos possam aplicar e treinar as habilidades em trabalhos relacionados ao ramo;
- Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de computação gráfica: capacitar, aperfeiçoar e atualizar estudantes que desejem entrar ou retornar ao mercado de trabalho de maneira rápida e eficiente.

3.10 CERTIFICAÇÃO

3.10.1 Certificação de conclusão do curso

Após o cumprimento integral da matriz curricular que compõe o curso, será conferido ao egresso o Diploma de Técnico em Computação Gráfica, conforme orientações do art. 7º do Decreto nº 5.154/2004 e Resolução nº 8/CONSUP/IFRO/2018, que dispõe sobre o Regulamento da Colação de Grau e da Cerimônia de Certificação de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO.

3.10.2 Certificação intermediária

Só serão concedidos os diplomas de habilitação aos alunos que concluírem todas as disciplinas e práticas profissionais previstas para o curso, dentro do período de integralização previsto, conforme legislação vigente. A Diretoria de Ensino, juntamente com o Conselho de Classe, decidiu por não ter neste projeto a certificação intermediária, pois a distribuição das disciplinas na matriz curricular não possibilita este tipo ação.

4 EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Os pré-requisitos de formação necessários para atuar no curso são aqueles estabelecidos pela Lei nº 9.394/96 e regulamentações do Ministério da Educação. No quadro a seguir, constam os requisitos mínimos por disciplina.

Quadro 3 - Requisitos de formação por disciplina.

N.º	DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
1	Ambientação para EaD	Graduação em qualquer área de formação
2	Introdução a Informática	Graduação em Informática, Ciência da Computação
3	Português Instrumental	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
4	Inglês Instrumental	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa
5	Desenho Manual	Graduação em Design, Design de Produto, Desenho Industrial, Design.
6	Desenho Técnico	Graduação em Design, Design de Produto, Desenho Industrial, Design.
7	Empreendedorismo	Graduação em Administração
8	História do Design	Graduação em Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Design de Produto, Desenho Industrial, Design
9	Design gráfico 1	Graduação em Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Design
10	Desenho Assistido por Computador (CAD 1)	Graduação Design de Produto, Design Industrial, Design, Informática*
11	Animação 1	Graduação em Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Informática*
12	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional	Graduação em qualquer área de formação
13	Maquetes Eletrônicas	Graduação em Design de Produto, Design Industrial, Design
14	Design de Produto 1	Graduação em Design de produtos, Design, Design Industrial
15	Roteiro	Graduação em Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Design
16	Desenho Assistido por Computador (CAD 2)	Graduação Design de Produto, Design Industrial, Design, Informática*
17	Animação 2	Graduação em Design, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Informática*
18	Ética Profissional e Cidadania	Graduação em Filosofia, Sociologia ou Ciências Sociais

19	Design de Produto 2	Graduação em Design de produtos, Design, Design Industrial
20	Ilustração Digital	Graduação em Design, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Informática*
21	Design Gráfico 2	Graduação em Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Design
22	Animação 3	Graduação em Design, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Informática*
23	Marketing Digital	Graduação em Administração, Publicidade e Propaganda
24	Produção Audiovisual	Graduação em Publicidade e Propaganda ou Design

Fonte: IFRO, 2020.

*Com conhecimento específico na área.

4.2 DOCENTES PARA O CURSO

A equipe de professores que ministrarão as disciplinas do curso será composta pelos docentes do quadro de servidores do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Quadro 4 - Docentes que atuarão no curso e sua formação.

N.º	NOME	FORMAÇÃO	RT/CH	LINK LATTES
1	Alan Jhone Carvalho de Araújo	Graduação em Informática	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/7586108343034929
2	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Graduação e Sistemas de Informação	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/7241625767509371
3	Andréia dos Santos Oliveira	Graduação em Letras Português e Literaturas	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/4520225185356002
4	Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	Graduação em Letras-Inglês	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2127596471431769
5	Eliana Paula Calegari	Graduação em Desenho Industrial	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2585905622643904
6	Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	Graduação em Design.	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/4259377809561530
7	Lady Day Pereira de Souza	Graduação em administração.	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/5124807480964020
8	Adriana Zanki Cordenonsi	Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/3416587593576108
9	Telma Fortes Medeiros	Graduação em Pedagogia	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/2025715437729426
10	Euliane da Silva Gonçalves	Graduação em Filosofia	40h/DE	http://lattes.cnpq.br/4941273797552731

Fonte: IFRO, 2020.

4.2.1 Experiência profissional e titulação do quadro docente do curso

Quadro 5 - Lista dos professores que irão atuar no curso e suas titulações.

DOCENTE	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (em anos)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA DOCÊNCIA (em anos)
Alan Jhone Carvalho de Araújo	Especialização em Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis	4 anos	4 anos
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Mestrado em Geografia	9 anos	15 anos
Andreia dos Santos Oliveira	Mestrado em Educação Escolar	19 anos	19 anos
Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	Mestrado em Letras	26 anos	-
Eliana Paula Calegari	Doutorado em Design	4 anos	1 ano
Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	6 anos	4 anos
Lady Day Pereira de Souza	Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	15 anos	15 anos
Adriana Zanki Cordenonsi	Especialização em MBA em Marketing	20 anos	20 anos
Telma Fortes Medeiros	Mestrado em Geografia	15 anos	13 anos
Euliane da Silva Gonçalves	Mestrado em Educação	24 anos	24 anos

Fonte: IFRO, 2020.

4.3 ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES DO CURSO

Quadro 6 - Correlação entre o quantitativo de profissionais e sua titulação e área de formação.

TITULAÇÃO	QTDE.	% DO TOTAL	NA ÁREA DO CURSO		EM OUTRAS ÁREAS	
			QTDE	% DO TOTAL	QTDE	% DO TOTAL
Doutorado	1	10	1	10	0	0
Mestrado	7	70	1	10	6	60
Especialização	2	20	1	10	1	10
TOTAL	10	100	3	30	7	70

Fonte: IFRO, 2020.

4.4 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar se baseia na Resolução nº 023/REIT-CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil do IFRO, que tem como objetivos: a. Implementar as condições de permanência dos estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no seu percurso formativo; b. Consolidar o apoio à formação acadêmica integral; c. Contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais; d. Reduzir as taxas de retenção e evasão; e. Promover a inclusão social pela educação, articulada com as demais políticas setoriais. Os Programas de Assistência Estudantil do IFRO visam ampliar as condições de permanência e êxito no processo educativo do estudante, bem como conceder auxílios financeiros aos alunos com vulnerabilidade social para compra de material de distribuição gratuita, compra de material de consumo, despesas com passagens e deslocamentos, alimentação, entre outros. No AVA, toda a equipe multidisciplinar poderá prestar atividade de tutoria aos discentes e aos docentes. Inclusive é o espaço para que a coordenação de curso acompanhe o trabalho de discentes e docentes.

4.5 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

O IFRO é uma instituição que oferece cursos desde a educação básica até a pós-graduação *stricto sensu*. Tem, pois, como previsão, ampliar o leque de oferta de cursos de aperfeiçoamento e especialização, de modo a aproveitar as potencialidades de sua equipe e, conseqüentemente, ampliá-las. A formação em nível de mestrado e doutorado é um requisito fundamental nas instituições com essa abrangência. No IFRO, os quadros de especialização devem ser implementados com a urgência decorrente da própria demanda social na região, que carece de formação superior para atuação nas áreas de educação, ciência e tecnologia.

A formação continuada, como política de ensino e de extensão, visa à ampliação do nível de escolaridade dos docentes e pessoal de apoio administrativo. Essa formação atenderá à Política de Capacitação de Servidores do IFRO, envolvendo tanto os cursos de elevação vertical dos níveis de escolaridade quanto aqueles que sejam complementares e específicos às necessidades apresentadas pontualmente. Além dos cursos, são previstos, na mesma política, a participação dos servidores em outros eventos formadores, como congressos, fóruns, simpósios, seminários, colóquios e diversas outras formas de encontro. A partir dos interesses demonstrados objetivamente pelos servidores, o IFRO tem investido em logística de liberação e no custeio da participação de docentes, técnicos administrativos em educação e gestores nos eventos de formações locais, nacionais e internacionais.

5 GESTÃO ACADÊMICA

O *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se de modo que o curso seja ministrado por meio do trabalho cooperativo, que envolve o apoio de órgãos colegiados e pessoal pedagógico-administrativo.

5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

O Coordenador do Curso trabalha em articulação com os demais setores de apoio para atendimento às necessidades dos estudantes e do próprio curso. A coordenação do curso será realizada por um profissional com elevado grau de formação e titulação, experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de tempo para as atividades de avaliação, acompanhamento, instrução e apoio relacionados ao curso. O coordenador deve responsabilizar-se pela gestão acadêmica do curso e disponibilizar de tempo à coordenação.

5.2 COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado de Curso é um órgão de apoio à gestão pedagógica, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelo Coordenador de curso, docentes em exercício no curso e discente regular do curso escolhido entre os seus pares, para o mandato de um ano. As competências e a forma de funcionamento do colegiado estão previstas no Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Resolução nº 7/REIT/CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

5.3 CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um órgão consultivo e deliberativo, composto por todos os professores do curso, pedagogos, Diretor-Geral do *campus*, Diretor de Ensino, Coordenador de Apoio ao Ensino, Coordenador de Registros Acadêmicos e os demais servidores que atuam diretamente com o atendimento pedagógico ao aluno, além de alunos líderes de turma.

As competências e a forma de funcionamento do conselho estão previstas no Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1 Diretoria de Ensino

Articula-se com a Direção-Geral e com os demais setores de manutenção e apoio ao ensino para o desenvolvimento das políticas institucionais de educação. Delibera a respeito de programas, projetos e atividades de rotina, conforme competências descritas no Regimento Interno do *Campus* e as instruções da Direção-Geral; organiza, executa e distribui tarefas referentes ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Esta diretoria conta com as seguintes seções de apoio: Departamento de Apoio ao Ensino, Coordenação de Assistência ao Educando, Coordenação de Registros Acadêmicos, Coordenação de Biblioteca e Coordenação de Educação a Distância.

O Departamento de Apoio ao Ensino desenvolve atividade de suporte à Diretoria de Ensino; presta apoio ou exerce atividade de orientação a professores e alunos, no que tange à elaboração, tramitação, organização, ao recebimento e à expedição de documentos referentes ao ensino profissionalizante de nível médio; controla materiais e recursos didáticos disponibilizados aos docentes e acadêmicos deste nível de ensino. Com o auxílio de uma equipe de pedagogos e técnicos em assuntos educacionais, atua na dimensão do ensino técnico para prestar apoio pedagógico aos alunos e professores.

A Coordenação de Assistência ao Educando desenvolve atividade de suporte à Diretoria de Ensino; é o setor responsável pelo desenvolvimento dos programas de assistência estudantil. É constituída por uma equipe multiprofissional, cujo principal objetivo é prestar apoio aos estudantes do *campus*, ampliando as condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo, na perspectiva da equidade, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

A Coordenação de Registros Acadêmicos registra, acompanha, informa e realiza o controle de notas, frequência e outros dados relativos à vida escolar do aluno. Incluem-se nas suas atividades os trâmites para expedição de diplomas.

A Coordenação de Biblioteca registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral; mantém o controle e o gerenciamento do uso de obras impressas ou em outras mídias.

A Coordenação de Educação a Distância, vinculada ao Departamento de Apoio ao Ensino, é o setor responsável pela execução das atividades do ensino a distância no *campus*, realizando, em consonância com o Departamento de Apoio ao Ensino, o planejamento, a organização a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à oferta de cursos nesta modalidade.

5.4.1.1 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE

O NAPNE é um setor de assessoramento para o atendimento educacional de estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas. O Núcleo tem por objetivo a promoção de ações educacionais, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que visem à superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, tecnológicas, sistêmicas e educacionais. O NAPNE tem por finalidade colaborar com os processos de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso em cursos de educação profissional e tecnológica dos estudantes com necessidades educacionais específicas. A equipe nomeada para núcleo colabora com o corpo docente e Coordenação de Curso quanto à (ao) (s):

- atendimento especializado/específico;
- adaptação curricular e metodológica (parte teórica e parte prática);
- avaliação diferenciada conforme a necessidade específica apresentada;
- tecnologias assistivas;
- apoio/accompanhamento pedagógico;

- produção de material didático.
- possibilidade de ampliação do prazo máximo de integralização do curso (após análise do conselho);
- terminalidade específica (ver resolução 2/2013/CNE/CEB).

5.4.2 Departamento de Extensão

Orienta os agentes das comunidades interna e externa para o desenvolvimento de projetos de extensão, considerando a relevância destes e a viabilidade financeira, pedagógica e instrumental do *campus*; participa das atividades de divulgação e da aplicação dos projetos, sempre que oportuno e necessário; oferece orientação vocacional aos alunos.

Em geral, o Departamento de Extensão apoia a administração, a Diretoria de Ensino e cada membro da comunidade interna e externa no desenvolvimento de projetos que favoreçam o fomento do ensino e da aprendizagem; utiliza, como estratégias, a projeção, a instrução, a logística, a intermediação e o marketing.

Ligado ao Departamento de Extensão está a Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC) e Coordenação de Formação Inicial e Continuada. A Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade, que cumpre as atividades de rotina relativas ao estágio, como: levantamento de vagas de estágio, credenciamento de empresas, encaminhamento ao mercado de trabalho e estabelecimento de relação quantitativa e qualitativa adequada entre alunos e docentes orientadores; desenvolve planos de intervenção para conquista do primeiro emprego; acompanha egressos por meio de projetos de integração permanente; constrói bancos de dados de formandos e egressos; faz as diligências para excursões e visitas técnicas, entre outras funções. A Coordenação de Formação Inicial e Continuada articula a elaboração, acompanha a execução e avalia os projetos de formação inicial e continuada em âmbito interno e externo, entre outras atividades inerentes ao Departamento de Extensão.

5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Atende às necessidades da instituição também de forma articulada, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos. Atualmente possuem duas coordenações subordinadas a esse departamento: Coordenação de Pesquisa e Inovação e Coordenação de Pós-Graduação.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação trabalha com programas de fomento, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), PIBIC Júnior e outros, além de projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, no âmbito interno ou não, envolvendo alunos, professores e a comunidade externa.

A Coordenação de Pós-Graduação trabalha com o desenvolvimento institucional de programas de pós-graduação, visando articular as áreas de atuação do *campus* com a proposição e direcionamento de cursos de pós-graduação voltados aos segmentos que possibilitem o desenvolvimento de novas competências, tanto institucionais quanto pessoais para alunos e servidores da instituição.

5.4.4 Equipe Técnico-Pedagógica

A Equipe Técnico-Pedagógica é responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição escolar. É um trabalho de liderança que ajuda a instituição a desempenhar melhor o seu processo de ensino-aprendizagem, em função de uma educação de qualidade oferecida aos alunos.

Equipe Técnico-Pedagógica atende aos pais e alunos, orientando-os para um melhor aproveitamento das atividades escolares, além de serem responsáveis pela coordenação, implantação e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento. É responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição, funcionando como um elo que une as partes envolvidas no ensino e aprendizagem dos alunos, estabelecendo uma ponte entre direção, professores, alunos e pais, formando uma rede interligada por interesses comuns. Essa equipe é composta pela diretoria de Ensino, orientador educacional, pedagogo, técnico em assuntos educacionais, Corpo Docente e Responsável pela Biblioteca Escolar.

6 INFRAESTRUTURA

6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O *Campus* Porto Velho Zona Norte funciona na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor - Industrial, do município, e disponibiliza infraestrutura adequada para o desenvolvimento do curso. As salas são construídas em alvenaria e estrutura de concreto armado, com fechamento em vidro e tijolo cerâmico, piso cerâmico antiderrapante, revestimento externo com reboco e massa acrílica, e o revestimento interno possui reboco, massa corrida, pintura látex/acrílica, textura e azulejos (conjuntos sanitários), com portas internas metálicas e janelas com vidro temperado. A instalação elétrica está de acordo com as normas da concessionária local.

Na parte interna, todo o sistema é embutido com quadros de distribuição de acordo com as cargas, interruptores, tomada e luminárias fluorescentes distribuídos em conformidade com as necessidades e código de obra. Todos os ambientes são climatizados por ar condicionado tipo *split*, dimensionados de acordo com a área e normas técnicas. A instalação hidrossanitária atende às normas da concessionária local, inclusive às exigências de segurança. O prédio utiliza cobertura segundo as normas técnicas e de acordo com o indicado nos instrumentos editados pelos órgãos de controle.

O *campus* conta com os seguintes recursos de hiperídia: televisores, computadores, projetores multimídia, telas de projeção, estúdio de transmissão e gravação, salas de EaD, impressoras, *scanners* entre outras aquisições que serão realizadas.

6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

A lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 está destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social plena. Na expectativa de garantir condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte, prima pelo cumprimento legal de possibilitar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, (CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003) adotando medidas que permitem a acessibilidade às suas dependências pela comunidade acadêmica e favorecem a inclusão social e educacional, conforme descrito a seguir: instalação de corrimão em todos os acessos de escadas; sanitários em todos os blocos, para portadores de necessidades especiais, com equipamentos e acessórios de acordo com a norma NBR 9050/ABNT; instalação de antiderrapante em todas as escadas e rampas; rampas e corredores largos, facilitando a locomoção e acesso aos vários ambientes; instalação de elevador ligando o pavimento térreo ao pavimento superior; instalação de câmeras de segurança nas dependências da instituição; profissionais na guarita e no hall de entrada para auxílio quando necessário; estacionamento e/ou acesso adequado e reservado, próximo às edificações, para portadores de necessidades específicas; instalação de piso podotátil direcional e placas dos ambientes com identificação em Braille.

Ainda com relação ao aspecto estrutural e o conforto nos atendimentos aos usuários com necessidades específicas, pode se citar a estrutura da biblioteca e a postura dos servidores em atender de maneira satisfatória todo o público que utiliza da estrutura de acordo com a Resolução nº 21 CONSUP/IFRO de 2015, que dispõe sobre o Regulamento de Funcionamento de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

O IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, adapta-se para proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos às pessoas com necessidades específicas ou com mobilidade reduzida, devendo atender o estabelecido na NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Além de garantir o acesso das pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no âmbito estrutural da instituição. Este acesso é favorecido por passagens de pedestres, percursos de entrada e de saída de veículos, banheiros adaptados, escadas e rampas adequadas à acessibilidade.

6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual

Diante da matrícula de aluno(a) com deficiência visual, o *campus* providenciará os recursos e/ou equipamentos que favoreçam a acessibilidade, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem a todos os alunos, com a colaboração do NAPNE do *campus*.

6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

Diante da necessidade, serão solicitados servidores ou prestadores de serviço para a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais, bem como recursos ou equipamentos de tecnologia assistiva que favoreçam a acessibilidade aos alunos, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem, com a colaboração do NAPNE do *campus*.

6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1 Laboratórios

O laboratório de informática contará com 35 computadores, *nobreaks*, *softwares* atualizados, acesso à internet e interface com diversas mídias, para oferecer suporte às aulas, aos estudos autônomos dos alunos, ao desenvolvimento de metodologias de pesquisa na internet e a outras formas de desenvolvimento de estudo que os docentes definirem como pertinentes em seus planos.

6.4 BIBLIOTECA

O *campus* oferece uma biblioteca aos alunos, em ambiente climatizado e organizado, contendo espaços com computadores com acesso à internet e acervo bibliográfico básico com livros, CDs e DVDs. Entende-se que esse acervo deve ser objeto de estudo e disponibilizado aos alunos para a fundamentação teórica de suas atividades estudantis e profissionais.

Além disso, docentes e alunos poderão contar com uma biblioteca virtual, com livros, revistas, artigos em formato digital, links, vídeos, faixas de áudio e objetos de aprendizagem, que podem ser acessados de qualquer lugar.

Os alunos têm acesso ao portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a outros bancos de periódicos públicos e privados, nacionais e internacionais.

7 TECNOLOGIA DE EaD

7.1. PRODUÇÃO EM EAD

O *Campus* Porto Velho Zona Norte será responsável pela gestão, desenvolvimento e oferta das disciplinas e dos materiais necessários ao aprendizado dos acadêmicos. Será responsável também pela operacionalização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em EaD, bem como, pela gestão da produção das diversas mídias educacionais. O *Campus* contará com o apoio de setores de apoio pedagógico e técnico administrativo especializado, para o atendimento às demandas específicas da área de produção do material pedagógico e com disponibilização aos acadêmicos no ambiente de aprendizagem. Estes setores são:

a) **Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem:** Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD.

b) **Coordenação de Educação a Distância:** Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos Campus e coordenadores de polos.

c) **Coordenação de Geração e Produção Audiovisual:** É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos audiovisuais.

d) **Coordenação de Material e Design Instrucional:** Esta coordenação possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação à Distância. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos impressos e/ou em formato digital.

e) **Revisor Textual:** Analisa, revisa e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.

7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

O material didático a ser utilizado, pelo curso, será produzido pelos professores em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DEPEAD) do *campus* e disponibilizado em diferentes formatos e suportes, garantindo múltiplas alternativas de acesso à informação, além de estar disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Todos os cursistas terão acesso a este espaço que conterà, dentre outros recursos, fóruns, chats e múltiplos espaços de interação entre professor, tutores e colegas, ou seja, um ambiente de troca de experiências, esclarecimento de dúvidas com múltiplas possibilidades de desenvolver a aprendizagem.

Multimeios - Serão disponibilizados *softwares*, vídeos educativos e periódicos que estarão disponíveis nos espaços virtuais destinados a este fim.

Refratário/Repositório de Materiais Digitais Pedagógicos – Desenvolvido pelos parceiros, em rede, este espaço aglutina materiais produzidos e disponíveis nas áreas das disciplinas do curso. Este ambiente visa instrumentar o aluno no desenvolvimento de sua formação.

Biblioteca Virtual - Livros e periódicos estarão disponíveis na biblioteca virtual do IFRO, com amplo acesso de forma remota por todos os alunos do curso.

8 BASE LEGAL

Entre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem. No entanto, devem ser considerados todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, forem determinados como parâmetros para a atividade nas instituições públicas

de ensino da Rede Federal.

8.1 DOCUMENTOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL

1. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2016);
2. Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
3. Decreto nº 5.154/04: regulamenta o parágrafo 2.º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/96;
4. Lei nº 9.394/96: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
5. Lei nº 11.788/08: dispõe sobre o estágio;
6. Lei nº 11.892/08: cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
7. Parecer CNE/CEB nº 39, de 08 de dezembro de 2004: dispõe sobre a aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
8. Resolução CNE/CEB nº 06/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

9 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. E. B. Formação de Educadores a Distância na Pós-Graduação: Potencialidades para o desenvolvimento da investigação e produção de conhecimento. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 121, p. 1053-1072, out.-dez. 2012.

ARAÚJO, T. G. **O papel do professor mediador na elaboração do conhecimento na formação técnica**. Portal Educação, 2016. Disponível em:

<<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/o-papel-do-professor-mediador-na-elaboracao-do-conhecimento-na-formacao-tecnica/73007>>. Acesso em: 04 out. 2019.

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**, 2016. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/fil>>. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em:

<http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNE_CEB-06_2012.pdf>. Acesso em: Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 3/MEC, de 21 de novembro de 2018**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em:

<<http://www.in.gov.br/materia/>

<asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 36, de 13 de julho de 2009**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3337-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-36-de-13-de-julho-de-2009>>. Acesso em: Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm>. Acesso em: Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2020.

IBGE. **Número de empresas atuantes** (2006-2017). Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/19/29765?tipo=ranking&indicador=29762&ano=2016>>. Acesso em: 24 set. 2019.

IBGE. **PIB Municípios** (2006-2017). Disponível em:

<<http://www.ibge.gov.br/home/download/estatistica.shtm>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

IFRO. **Resolução nº 07/2018/CONSUP/IFRO**. Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFRO**. Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2019.

IFRO. **Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO.** Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 45/2017/CONSUP/IFRO.** Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2017.

IFRO. **Resolução nº 79/2016/CONSUP/IFRO.** Regulamento do Estágio da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2016.

IFRO. **Resolução nº 88/2016/CONSUP/IFRO.** Regulamento da Organização Acadêmica (ROA) dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2016.

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas: Papirus, 2000.

OLIVEIRA, P. F.; SUELE, K. K. S. **O Papel do Tutor Mediador na Modalidade de Educação a Distância,** 2017. Disponível em:

<<https://www.pedagogia.com.br/artigos/tutoreducacaodistancia/index.php>>. Acesso em: 04 fev. 2020.

10 APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Ambientação para EaD	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	1
Ementa					
Concepções e legislação em EAD. Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Ferramentas para navegação e busca na internet. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.					
Referências básicas					
BARBOSA, R. M. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2005.					
BORBA, M. C.; MALHEIROS, A.P.S.; ZULATTO, R. B.A. Educação a distância online. 2. ed. Belo Horizonte: Autentica, 2008.					
MATTAR, J. Guia de educação a distância. São Paulo: Cengage Learning, 2011.					
QUINTELA, Ariadne J. F. e ZAMBERLAN, Miguel F. Ambientação para EaD: Caderno do aluno do curso Técnico em Informática. Cuiabá: IFMT, 2013.					
Referências complementares					
BELLONI, M. L. Educação a distância. 5. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2007. BRASIL, Guia de Utilização do AVA para Cursos Presenciais com Aproveitamento de Carga Horária em Ead. Departamento de Produção de EaD. Campus Porto Velho Zona Norte: IFRO, 2013.					
FIORENTINI, Leda Maria Rangearo; MORAES, Raquel de Almeida Moraes (orgs.). Linguagens e interatividade na educação a distância. Rio de Janeiro: DP&A, 2008.					
LITTO, F.; FORMIGA, M. (orgs.). Educação a Distância: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, Ed. Recente.					
MAIA, C.; MATTAR, J. ABC da EaD. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.					
NINK DE CARVALHO, R. Ambiente virtual de aprendizagem em uma Perspectiva de integração de mídias. 2010.					
PIMENTEL, N. M. Introdução à educação à distância. Florianópolis: SEAD/UFSC, 2006.					
SAWAYA, M. R. Dicionário de informática & internet. 3. ed. Editora Nobel, 2010.					

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Introdução à Informática	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	1
Ementa					
Manipulação de arquivos e pastas. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Software de apresentação. Uso de hyperlinks. Gerenciador de banco de dados. Internet: conceitos; browsers; protocolos e serviços; sites de busca. Ergonomia.					

Referências Básicas
DOSCIATTI, E. R., DOSCIATTI, M. M. Informática Instrumental . Cuiabá: UFMT, 2010.
DUARTE, S. L. O.; RAMOS, J. M. B.; LACERDA, L. C. Introdução à Informática . Cuiabá: UFMT/IFRO, 2013.
RODRIGUES, A. S. Informática Básica . Cuiabá: 2010.
SILVA JUNIOR, E. N. Introdução à Computação . Manaus: UFAM, 2009.
Referências Complementares
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução à Informática . 8ª ed. Pearson Education, 2004. NORTON, Peter. Introdução à Informática . São Paulo: Makron Books, 1997.
PACHECO, G. B. Introdução à Informática Básica com Software Livre , SP: Érica, 2006. SILVA, Mário G. Informática – Terminologia Básica . SP: Érica, 2007.
VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos . 8ª ed. RJ: <i>Campus</i> , 2011.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Português Instrumental	Carga Horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	2
Ementa					
Linguagem e comunicação. Funções da linguagem. Gêneros e tipologias textuais. Coerência e coesão. Intelecção textual. Redação científica. Textos técnicos e de instrução: pareceres, relatórios, laudos, memorandos, ofícios, e-mails. Pontuação. Concordâncias. Regências. Ortografia.					
REFERÊNCIAS BÁSICAS					
CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa . 48. ed. São Paulo: Nacional, 2009.					
FAULSTICH, E. L. J. Como Ler, Entender e Redigir um Texto . 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.					
FIORIN, J. L; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação . 17. ed. São Paulo: Ática, 2008.					
JESUS, S. N; BARBOSA, I. L. M.; SILVA, A. N. P. Português Instrumental . Cuiabá-UFMT, 2013. – REDE E-TEC – IFRO.					
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES					
INFANTE, U. Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação . São Paulo: Scipione, 2002.					
KOCH, I. G. Villaça; TRAVAGLIA, L. C. A Coerência Textual . São Paulo: Contexto, 2012.					
MARTINS, D. S; ZILBERKNOP, L. S. Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT . 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.					
MEDEIROS, J. B. Português Instrumental . 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.					
MEDEIROS, J. B. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas . 11 ed. São Paulo: Atlas, 2009.					
MESQUITA, R. M. Gramática da Língua Portuguesa . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.					

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Inglês Instrumental	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	2
Ementa					
Estratégias e técnicas de leitura. Uso do dicionário bilingue. Vocabulário e sintaxe em contextos significativos. Itens lexicais e categoriais. Funções linguísticas. A língua inglesa aplicada ao campo da informática. Estrutura textual.					

Referências Básicas
GALLO, L. R. Inglês instrumental para informática . São Paulo: Ícone, 2008.
GLEDINNING, E. H. McEWAN, J. Basic English for Computing . New York. Oxford University Press, 2012.
MARQUES, A. Dicionário Inglês/Português, Português/Inglês . 2. ed. São Paulo: Ática. 2009. SELLEN, Derek. Grammar World. Black Cat & SBS, 2000.
Referências Complementares
MUNHOZ, R. Inglês instrumental . São Paulo: Textonovo, 2000. Mód. 1. MUNHOZ, Rosangela. Inglês instrumental. São Paulo: Textonovo, 2000. Mód. 2.
SOUZA, A. G. F. et al. Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental . 2. ed. São Paulo: Disal. 2010.
SCHUMACHER, C.; COSTA, F. A.; UCICH, R. O Inglês na Tecnologia da Informação . Disal Editora, 2009.
SWAN, M. Practical English Usage . 3. ed. São Paulo: Oxford University Press. 2005.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Desenho Manual	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	3
Ementa					
Introdução ao desenho manual. Materiais básicos. Os movimentos da mão para desenhar. Os traços básicos. O esboço como técnica de desenho. Espaço positivo e negativo. Composição e estrutura. Geometria dos corpos. Como calcular as proporções. Ponto de vista: transformações do modelo. Noções básicas de perspectiva. Desenho da figura humana: construção básica, proporções, anatomia, desenhos da cabeça humana, a figura em movimento. Técnicas tonais: luz e sombra. Compreendendo as cores. Técnicas de desenho com lápis de cor.					
Referências Básicas					
LICHTENSTEIN, J. O desenho e a cor . São Paulo: Editora 34, 2006.					
MAYER, R. Manual do Artista . São Paulo, Martins Fontes, 1996.					
PARRAMON. Fundamentos do desenho artístico: curso de desenho , São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.					
Referências Complementares					
ALAN, P. Desenho para designers: habilidades de desenho, esboços de conceito, design auxiliado por computador, ilustração, ferramentas e materiais, apresentações, técnicas de produção . São Paulo: Editora Blucher, 2010.					
EDWARDS, B. Desenhando com a lado direito do cérebro . São Paulo: Ediouro, 2002.					
JENNY, P. Técnicas de desenho . São Paulo: GG Brasil, 2010.					
LORRAINE, F. Técnicas de representação . Porto Alegre: Bookman, 2011.					
WATSON, L. Oficina de desenho , São Paulo: Ambiente e costumes, 2008.					
WELLS, P. Desenho para animação . Porto Alegre: Bookman, 2012.					
WONG, W. Princípios da Forma e Desenho . São Paulo: Martins Fontes, 2001.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Desenho Técnico	Carga horária: 60 h			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	3
Ementa					
Conceitos gerais. Instrumentos e Normas. Escalas. Lay-out. Métodos de composição e reprodução de desenhos. Regras básicas para desenho a mão livre. Projeções. Cotas. Projetos.					
Referências Básicas					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 6492: Representação de Projetos de Arquitetura . Rio					

de Janeiro: 1994. 27p.

FRENCH, T. E.; VIERCK, C. J. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. 8. ed. São Paulo: Globo, 2005. 1093p.

JUSTI, A. R. **Revit Architecture 2010**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2010. SILVA, Arlindo;

RIBEIRO, C. T.; DIAS, J.; SOUSA, PROVENZA, F. **Desenhista de máquinas**. São Paulo: F. Provenza, 1960.

Referências Complementares

CRUZ, M. D. **Desenho Técnico - Séries Eixos - Controle e Processos Industriais**. Editora Érica, 2014.

MANFÉ, G.; POZZA, R.; SCARATO, G. **Desenho técnico mecânico: curso completo para as escolas técnicas e ciclo básico das faculdades de engenharia**. São Paulo: Hemus, 2004.

MICELI, M. T. **Desenho Técnico Básico**. 4ªed. Imperial Novo Milênio, 2008.

RIBEIRO, A. S.; DIAS, C. T. **Desenho Técnico Moderno**. Editora: LTC, 2006.

VENDITTI, M. V. R. **Desenho Técnico sem Prancheta com AutoCAD 2008**. 1. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284p.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Empreendedorismo	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	1
Ementa					
Conceitos e evolução de empreendedorismo. Perfil do empreendedor. Tipos de negócios Arranjos Produtivos. Identificação de oportunidades. O plano de negócio. A busca de financiamento. A assessoria para o negócio. Questões legais de constituição de empresas.					
Referências Básicas					
<p>CHER, R. Empreendedorismo na veia: Um aprendizado constante. São Paulo. Sebrae/Campus. 2008.</p> <p>DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo - Transformando ideias em negócios. 7ª Ed. São Paulo: Fazendo acontecer, 2018.</p> <p>HISRICH, R. D. PETERS, M. P. SHEPHERD, D. A. Empreendedorismo. 9ª Ed. São Paulo: Mcgraw Hill, 2014.</p>					
Referências Complementares					
<p>DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo na prática - mitos e verdade do empreendedor de sucesso. 3ª ed. . São Paulo: LTC 2015.</p> <p>CAVALCANTI, G. TOLOTTI, M Empreendedorismo - Decolando para o futuro. São Paulo: Sebrae/Campus. 2011.</p> <p>CHIAVENATO, I. Empreendedorismo - dando asas ao espírito empreendedor. 4ª Ed. São Paulo: Manole, 2012.</p> <p>SANTOS, R. L. & SOUZA, L. D. P. Empreendedorismo. UAB/UFMT: Cuiabá, 2013.</p>					

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	História do Design	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	1
Ementa					
Conceitos de Design. Industrialização e Organização Industrial: séc XVIII e XIX, final do séc. XIX e início do séc. XX: Art Nouveau e Art Déco. Movimentos de Vanguarda: Futurismo, De Stijl, Construtivismo, Dadaísmo. Bauhaus. Pós-guerra – o design em um mundo multinacional. Pop Art. Design brasileiro.					
Referências Básicas					
<p>CARDOSO, R. Uma introdução à História do Design São Paulo: E. Blucher, 2004.</p> <p>HOLLIS, R. Design gráfico: uma história concisa São Paulo: Martins Fontes, 2000.</p> <p>WOLLNER, A. Design visual 50 anos São Paulo: Cosac & Naify, 2003.</p>					

Referências Complementares	
<p>ARGAN, G. C. Arte moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos São Paulo: Companhia das Letras, 2006</p> <p>GOMBRICH, E. H. A História da Arte. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1999.</p> <p>MELO, C. H. (Org); COIMBRA, E. R. (Org) Linha do tempo do design gráfico no Brasil São Paulo: Cosac & Naify, 2011</p> <p>PROENÇA, G. História da Arte. São Paulo. Ed. Ática, 2004.</p>	

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Design Gráfico 1	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	2
Ementa					
<p>Conceito e princípios básicos do design gráfico. Tipografia. Psicologia das cores, teoria das cores, sistemas RGB, CMYK, LAB. Logotipo e identidade visual: definições e princípios da criação de logotipos. Uso de softwares de design gráfico (Illustrator ou similar): configurações de réguas, grades e linhas-guia, criação vetorial e ilustrações. Uso de softwares de tratamento de imagem (Photoshop ou similar): camadas, ferramentas de desenho, pintura e retoque. Seleção, transformação e edição. Filtros e efeitos.</p>					
Referências Básicas					
<p>WILLIAMS, R. Design para quem não é designer: Princípios de Design e Tipografia Para Iniciantes. Callis, 2013.</p> <p>Bringhurst, R. Elementos do estilo tipográfico: versão 3.0. São Paulo: CosacNaify, 2005.</p> <p>Dabner, D. Guia de artes gráficas: Design e layout. Barcelona: Gustavo Gili, 2003.</p> <p>AIREY, D. Design de Logotipos Que Todos Amam: Um Guia para Criar identidades Visuais. 1ª ed. Rio de Janeiro: 2AB Editora, 2008.</p>					
Referências Complementares					
<p>HARRIS, P.; AMBROSE, G. Fundamentos de Design Criativo. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2012</p> <p>HOLLIS, R. Design gráfico: uma história concisa São Paulo: Martins Fontes, 2001.</p> <p>CESAR, N. Os primeiros segredos da direção de arte 1ª ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2009.</p> <p>BANKS, A.; FRASER, T. O guia completo da cor. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2007.</p>					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Desenho assistido por computador – CAD 1	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	2
Ementa					
<p>A interface do AutoCAD; O uso do teclado e do mouse; Ferramentas de desenho (linha, polilinha, círculo, arco, retângulo, polígono, elipse); Sistema de coordenadas; Seleção de objetos; Ferramentas de modificação (mover, copiar, rotacionar, espelhar, esticar, escala, aparar, estender, apagar, explodir, deslocar, concordar, chanfrar, combinar curvas); Camadas, criação e edição de textos; Grupos e blocos; Hachura; Cotas; Comandos extras (matriz, quebrar em um ponto, unir); Configuração da plotagem.</p>					
Referências Básicas					
<p>BALDAM, R. L. AutoCAD 2016: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2016.</p> <p>LIMA, C. C. N. A. de. Estudo dirigido de AutoCAD 2016. São Paulo: Érica, 2015.</p> <p>RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de Desenho Técnico e Autocad. São Paulo: Pearson, 2013.</p> <p>KATORI, R. Autocad 2019: projetos em 2D e recursos adicionais. São Paulo: SENAC São Paulo, 2015.</p>					
Referências Complementares					
<p>CURRY, Z. D. AutoCAD 2009 para design de interior: uma abordagem em modelagem 3D. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009. xvii, 774 p.</p>					

GARCIA, J. AutoCAD 2013 e AutoCAD LT 2013 – Curso Completo. Lisboa: FCA, 2012.

LIMA, C. C. Estudo Dirigido de AutoCAD 2013. São Paulo: Editora Érica, 2012.

NETO, C. C. Estudo Dirigido Autodesk Autocad 2018 Para Windows. São Paulo: Érica, 2017.

ROSA, k. AutoCAD 2016: Projetos em 2D. São Paulo: SENAC São Paulo, 2015.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Animação 1	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	3
Ementa					
História e princípios da animação. Fundamentos da ilustração para animação 2D. Ilustração vetorial para animação 2D. Técnicas e estilos de animação 2D. Animação de elementos gráficos, texto, símbolos. Animação interativa.					
Referências Básicas					
BARBOSA JÚNIOR, A. L. Arte da animação: técnica e estética através da história . 2. ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2005.					
CHUN, R. Adobe Animate CC Classroom in a Book . Rio de Janeiro: Adobe Press, 2019.					
THOMAS, F.; JOHNSTON, O. The Illusion of Life: Disney animation . New York: Disney Editions, 1995.					
WELLS, Paul & QUINN, J. Desenho para animação . Porto Alegre: Bookman, 2012.					
Referências Complementares					
NONNENMACHER, F. J. Adobe Flash Professional CS5 . Porto Alegre: Classroom in a book, 2011.					
CHONG, A. Animação Digital (Animação Básica) . Porto Alegre: Bookman, 2011.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional	Carga horária: 40			
Núcleo	Complementar	Módulo	2º	Etapa	3
Ementa					
Pesquisa científica. Redação técnica e científica. Estrutura de projetos de pesquisa e de extensão. Elaboração de relatórios. Elaboração de artigos científicos. Exposição de resultados de pesquisa e de práticas profissionais. Concepção de estágio. Legislação e operacionalização do estágio.					
Referências Básicas					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023 : informação e documentação; referências; elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.					
CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; e SILVA, R. Metodologia científica . São Paulo: Pearson.					
FRANZIN, S. F. L. Orientação para prática profissional e pesquisa . Cuiabá – MT: UFMT, 2013.					
FURASTÉ, P. A Normas Técnicas para o Trabalho Científico . Porto Alegre: Dáctilo Plus.					
LAKATOS, M. e MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica . São Paulo: Atlas.					
Referências Complementares					
AZEVEDO, C. B. Metodologia científica ao alcance de todos . São Paulo: Manole.					
BRASIL. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 . Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Brasília, 2015.					

ISKANDAR, J. I. **Normas da ABNT**: comentadas para trabalhos científicos. Paraná: Juruá.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, Ed. 03 MATTAR, J. e MATTAR NEGO, J. A. **Metodologia científica na era da informática**. São Paulo: Saraiva, Ed. Recente.

OLIVEIRA, J. L. de. **Texto acadêmico**: técnicas de redação e pesquisa científica. Rio de Janeiro: Voze, Ed. 03

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Maquetes Eletrônicas	Carga horária: 60 h			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	1
Ementa					
Exportação de planta 2D do Autocad. Importação de planta 2D do Autocad no 3DS Max. Criação, modelagem e inserção de objetos no 3DS Max. Iluminação interna, Iluminação externa. Aplicação de materiais (textura). Utilização de câmeras. Técnicas de renderização.					
Referências Básicas					
OLIVEIRA, A. Estudo Dirigido - 3Ds Max 2016 . Editora Érica, 2016.					
RENYL, R. Maquete Eletrônica com AutoCAD 2004 e 3ds Max 5 . 1. Erica, 2003.					
SANTOS, E. R. Criando Maquetes Eletrônicas com 3ds Max Design 2012 e Integração com Vue Xstream . Ciência Moderna, 2013.					
SILVA JR, R. M.; ALVES, M. G. Accurender 3 - Maquetes Eletrônicas em AutoCAD 2012 .					
Referências Complementares					
AGUIAR, F. C. 3ds Max 2012: Modelagem, Render, Efeitos e Animação . Editora Erica, 2012.					
BUGAY, E. L. Maquetes Eletrônicas . Visual Books, 1999.					
CAVASSINE, G. V-ray para google Sketchup 8: Acabamento, Iluminação e Recursos Avançados para Maquete Eletrônica . Editora Erica, 2012.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Design de Produto 1	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo:	3º	Etapa	1
Ementa					
Breve história do Design Industrial. Profissionais e produtos que marcaram o século XX. Movimentos de design contemporâneos. Metodologia de projeto: metodologia PDP. Ferramentas de projeto. Do planejamento estratégico à preparação para produção. Ferramentas de geração e seleção de alternativas. Profissionais do Design: grandes nomes do design de produto. Linhas de produtos. Estratégias de mercado. Panorama do design de produto: mercado de produtos, estudo de comportamento do Consumidor, padrões de consumo, pesquisa de tendências, inovação, cores, <i>mockups</i> e protótipos, processos de fabricação, materiais e acabamentos.					
Referências básicas					
BAXTER, M. Projeto de produto : Guia prático para o design de novos produtos. São Paulo: Blucher, 2011.					
CARDOSO, R. Uma introdução à História do Design . São Paulo: Blucher, 2010.					
MORRIS, R. de. Fundamentos de Design de Produto . São Paulo: Bookman Companhia, 2011.					
BÜRDEK, B. História, Teoria e Prática do Design de Produtos . São Paulo, Edgar Blücher, 2006.					
MUNARI, B. Das coisas nascem coisas . São Paulo: Martins Fontes, 2015.					
Referências complementares					

AHRENS, C. H. et al. Prototipagem rápida: tecnologias e aplicações. São Paulo: E. Blücher, 2007.

BONSIEPE, G. Design, Cultura e Sociedade. São Paulo: Blucher, 2011.

FARINA, M. Psicodinâmica das cores em comunicação. São Paulo: Blucher, 2000.

HESKETT, J. Desenho Industrial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

IIDA, I. Ergonomia: Projeto e Produção. São Paulo: Editora Edgard Blücher, Ed. Revisada e Ampliada., 2005.

LEFTERI, N. Materiais em Design: 112 Materiais Para Design de Produtos. São Paulo: Blucher, 2005.

LEMOS, F. Na Casca do Ovo, o Princípio do Desenho Industrial. São paulo: Rosari, 2003.

LESKO, J. Design Industrial: Guia de Materiais e Fabricação. São Paulo: Blucher, 2014.

LEFTERI, N. Como se faz: 92 Técnicas de Fabricação Para Design de Produtos. São Paulo: Blucher, 2013.

MANZINI, E.; VELOZZI, C. O desenvolvimento de produtos sustentáveis - os requisitos ambientais dos produtos individuais. São Paulo, Edusp, 2002. MOLES, A. O Kitsch. São Paulo, Perspectiva.

MORAES, D. de. Análise do design brasileiro: entre mimese e mestiçagem. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

MORAES, D. de. Limites do Design. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

MORAES, A. de, FRISONI, B. C. Ergodesign: produtos e processos. Rio de Janeiro: Editora 2AB, 2002.

PAZMINO, A. Como se Cria: 40 Métodos Para Design de Produtos. São Paulo: Blucher, 2013.

PHIPLIPS, P. L. A gestão do projeto de design. São Paulo: Blucher, 2013.

PIPES, A. Desenho para designers: habilidades de desenho, esboços de conceito, design auxiliado por computador. São Paulo: Blucher, 2010.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Roteiro	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	2
Ementa					
Teoria e prática de redação de roteiros. Formação técnica dos diferentes tipos de roteiro, diferenças entre: storyline, argumento, roteiros para curta-metragem, longa-metragem, publicidade, institucional e videoclipe. Diferentes formas de contar uma mesma história. Construção de personagens. Estrutura dramática básica. Jornada do Herói. Conceitos sobre planos, enquadramentos, eixo de ação, movimentação e angulação. Storyboards.					
Referências Básicas					
COMPARATO, D. Da Criação ao Roteiro: Teoria e Prática . Summus. São Paulo. 2009 EISNER, Will. Quadrinhos e Arte Sequencial . São Paulo. Martins Fontes, 3.ed. 2001.					
HOWARD, D.; MABLEY, E. Teoria e prática do roteiro . Rio de Janeiro: Globo, 1996. MCCLOUD, Scott. Desvendando os quadrinhos: história, criação, desenho, animação, roteiro . São Paulo: M. Books, 2005					
Referências Complementares					
CAMPOS, F. Roteiro de cinema e televisão: a arte e a técnica de imaginar, perceber e narrar uma estória . 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.					
CARRIÈRE, J. C.; BONITZER, P. Prática do roteiro cinematográfico . SP, JSN Editora, 1996. CHION, Michel. O roteiro de cinema . SP, Martins Fontes, 1989.					
SEGER, L. A arte da adaptação: como transformar fatos e ficção em filme . Tradução de Andrea Netto Mariz. São Paulo: Bossa Nova, 2007.					

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Desenho Assistido por computador 2 (CAD 2)	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	2

Ementa
Modelagem 3D no AutoCAD. Coordenadas cartesianas. Ambiente de modelagem 3D do AutoCAD. Formas de visualização em 3D. Criação de geometrias em 3D: sólidos básicos. Edição de comandos básicos. Comandos de modelamento: extrusão, elevar, revolução, varredura, polissólido, empurrar/puxar. Edição de sólidos: união, subtrair, intersecção, interferência, fatiar, espessura, extrair arestas, extrusão nas faces e separar. Modificação de sólidos: espelhar, alinhamento 3D, apagar, mover 3D, rotação 3D, escala, mover, rotacionar, escala, copiar, esticar, deslocamento, aparar, concord, matriz retangular, Conceitos introdutórios sobre renderização. Configuração e execução da renderização. Conceitos sobre criação de materiais e sua aplicação em objetos. Conceitos sobre a utilização de cenas de fundo (background), Conceitos sobre a utilização de luzes e câmeras.
Referências Básicas
OLIVEIRA, A. de. AutoCAD 2016: Modelagem 3D . São Paulo: Érica.
MORAIS, K. da S. de. AutoCAD 3D . São Paulo: Viena, 2008.
KATORI, R. Autocad 2018: Modelando em 3D . São Paulo: Senac, 2017.
SANTOS, J. Autocad 3D 2013 - Curso Completo . São Paulo: FCA, 2012.
Referências Complementares
BALDAM, R. de LIMA. AutoCAD 2016 : utilizando totalmente . São Paulo: Érica, 2016.
LIMA, C. C. N. A. de. Estudo dirigido de AutoCAD 2016 . São Paulo: Érica, 2015.
RIBEIRO, A. C.; PERES, M. P.; IZIDORO, N. Curso de Desenho Técnico e Autocad . São Paulo: Pearson, 2013.
KATORI, R. Autocad 2019: projetos em 2D e recursos adicionais . São Paulo: SENAC São Paulo, 2015.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Animação 2	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	3
Ementa	Introdução ao After Effects. Trabalhando com camadas e propriedades. Exibição e visualização. Animação quadro-a-quadro. Desenho, pintura e caminhos. Texto. Transparência. Efeitos. Expressão e automação da animação 2D. Trabalhando com som e vídeo. Renderização e exportação.				
Referências Básicas	ADOBE PRESS. ADOBE AFTER EFFECTS CS5: CLASSROOM IN A BOOK . Guia de treinamento oficial. 1ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2012.				
CARMO, L. Dos S. Adobe after effects CS6 . São Paulo: Senac São Paulo, 2013. 186 p.					
JUNIOR. A.; CARMO, L. Adobe After Effects CC . Senac, São Paulo; 1ª Edição, 2016.					
MEYER, T. C. Criando motion graphics com after effects versão CS5 . São Paulo: Campus, 2010.					
Referências Complementares	CHONG, A. Animação Digital: Coleção Animação Básica . Porto Alegre: Bookman, 2011.				
DANCYGER, K. Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo: História Teoria e Prática . Editora Campus: 2009.					
FILHO, W. P. P. Multimídia: conceitos e aplicações . Rio de Janeiro: LTC, 2000.					
JÚNIOR, A. L. Arte da animação: Técnica e estética através da história . São Paulo: Editora Senac, 2008.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Ética Profissional e Cidadania	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo:	3º	Etapa	3

Ementa
Ética, moral e cidadania. A ética ao longo do pensamento ocidental. Capitalismo, comércio, indústria e a ética do auto interesse. O mundo do trabalho, o empresário e a sociedade. A ética empresarial, a globalização e o confronto de culturas. Ética profissional em um mundo globalizado e responsabilidade social. A atuação profissional e os dilemas éticos. O exercício da profissão e o código de ética. Relações étnico-raciais.
Referências básicas
ANTUNES, M. T. P. <i>Ética</i> . São Paulo. Pearson Education do Brasil, 2012. COTRIM, Gilberto. Fundamentos da Filosofia . São Paulo: Saraiva, 2006. GALLO, S. Ética e cidadania : caminhos da filosofia: elementos para o ensino da filosofia. São Paulo: Papirus. 2005. SROUR, R. H. Ética empresarial : a gestão da reputação: posturas responsáveis. São Paulo: Campus, 2003.
Referências complementares
ARANHA, M. L. de A.; MARTINS, M. H. P. Filosofando : introdução à Filosofia. São Paulo: Moderna, 2008. MARTINEZ, P. Direitos de cidadania : Um lugar ao sol. São Paulo: Ed. NALINI, J. R. Ética e justiça . São Paulo: Seminário de estudos sobre a tecnóética – As fronteiras da ética hoje – SENAC-SP, maio de 2000. NEGREIROS, D. S. <i>Ética Profissional e Cidadania</i> . Cuiabá. UFMT, 2013. RODRIGUEZ, Martins. Ética e responsabilidade social nas empresas . São Paulo: Elsevier. 2005. Scipione, 1996. SILVA, É. G. B. S. Ética Profissional . e-Tec Brasil. Alegrete: Instituto Federal Farroupilha, 2012.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Design de Produto 2	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	4º	Etapa	1
Ementa					
Representação gráfica de produtos: croquis e <i>rendering</i> . Representação tridimensional. Computação gráfica aplicada ao design de produto. Ecodesign. Design de embalagem. Empreendedorismo no Design: Estudo de casos de sucesso, Nichos de mercado, posicionamento.					
Referências básicas					
BAXTER, M. Projeto de produto : Guia prático para o design de novos produtos. São Paulo: Blucher, 2011. CARDOSO, R. Uma introdução à História do Design . São Paulo: Blucher, 2010. MORRIS, R. de. Fundamentos de Design de Produto . São Paulo: Bookman Companhia, 2011. BÜRDEK, B. História, Teoria e Prática do Design de Produtos . São Paulo, Edgar Blücher, 2006. MUNARI, B. Das coisas nascem coisas . São Paulo: Martins Fontes, 2015.					
Referências complementares					
AHRENS, C. H. et al. Prototipagem rápida : tecnologias e aplicações. São Paulo: E. Blücher, 2007. BONSIEPE, G. Design, Cultura e Sociedade . São Paulo: Blucher, 2011. FARINA, M. Psicodinâmica das cores em comunicação . São Paulo: Blucher, 2000. GOMES FILHO, J. Sistema Técnico de Leitura Ergonômica . São Paulo: Escrituras, 2003. HESKETT, J. Desenho Industrial . Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. IIDA, I. Ergonomia : Projeto e Produção. São Paulo: Editora Edgard Blücher, Ed. Revisada e Ampliada, 2005. LEFTERI, N. Materiais em Design : 112 Materiais Para Design de Produtos. São Paulo: Blucher, 2005. LEMONS, F. Na Casca do Ovo, o Princípio do Desenho Industrial . São paulo: Rosari, 2003. LESKO, J. Design Industrial : Guia de Materiais e Fabricação. São Paulo: Blucher, 2014.					

LEFTERI, N. **Como se faz: 92 Técnicas de Fabricação Para Design de Produtos**. São Paulo: Blucher, 2013.

MANZINI, E.; VELOZZI, C. **O desenvolvimento de produtos sustentáveis - os requisitos ambientais dos produtos individuais**. São Paulo, Edusp, 2002. MOLES, A. O Kitsch. São Paulo, Perspectiva.

MORAES, D. de. **Análise do design brasileiro: entre mimese e mestiçagem**. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

MORAES, D. de. **Limites do Design**. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

MORAES, A. de, FRISONI, B. C. **Ergodesign: produtos e processos**. Rio de Janeiro: Editora 2AB, 2002.

PAZMINO, A. **Como se Cria: 40 Métodos Para Design de Produtos**. São Paulo: Blucher, 2013.

PHIPLIPS, P. L. **A gestão do projeto de design**. São Paulo: Blucher, 2013.

PIPES, A. **Desenho para designers: habilidades de desenho, esboços de conceito, design auxiliado por computador**. São Paulo: Blucher, 2010.

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Ilustração Digital	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	4º	Etapa	1
Ementa					
Imagem analógica. Ilustração vetorial. Trabalhando com software de vetorização. Ilustração bitmap. Pintura digital. Manipulação e tratamento de imagens no Photoshop.					
Referências básicas					
ADOBE CREATIVE TEAM. Adobe Illustrator: Classroom in a Book . Bookman, 2011. 475 p.					
AZEVEDO, E., CONCI, A., LETA, F. Computação Gráfica . Vol. 2. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2007.					
BUGAY, Edson Luiz. Tratamento de imagens com o Photoshop Cs4 . Florianópolis: Visual Books, 2009.					
UTSUNOMIYA, Fred Izumi. Programa de Tratamento de Imagens: Introdução a Editoração Eletrônica . São Paulo: Manckenzie, 2014.					
Referências complementares					
Tanaka, E. Adobe Illustrator CS . Rio de Janeiro: Campus, 2004.					
Ostrower, F. Universos da Arte . Rio de Janeiro: Campus, 1983.					
Arnheim, R. Arte e Percepção Visual . São Paulo: Pioneira:Ed. Da Universidades de São Paulo, 1980.					
Munari, B. Design e Comunicação Visual . São Paulo: Martins Fontes.					

PLANO DE DISCIPLINA CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Design Gráfico 2	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	4º	Etapa	2
Ementa					
Fundamentos do design gráfico editorial. Concepção e prática de layout com texto, gráficos, fotografias e outros elementos. Edição de textos. Layout com grids e módulos. Princípios do web design. Formatos de peças para impressão e para web. Finalização de peças para impressão gráfica. Acabamento.					
Referências básicas					
HARRIS, P.; AMBROSE, G. Fundamentos do Design Criativo . Bookman: 2012.					
KOREN, L. Design gráfico: receitas: propostas, diagramação e soluções para leiautes São Paulo: GUSTAVO GILI, 2002.					
HURLBURT, A. Layout: o design da página impressa São Paulo: Nobel, 2002.					
COLLARO, A. C. Projeto gráfico: teoria e prática da diagramação São Paulo: Summus, 2000.					
BEAIRD, J. Princípios do web design maravilhoso Rio de Janeiro: Alta Books, 2012.					

Referências complementares
<p>HARRIS, P; AMBROSE, G. Grids. Bookman: 2010. HARRIS, P; AMBROSE, G. Layout. Bookman: 2012. BANN, D. Novo Manual de Produção Gráfica. Bookman: 2010. HARRIS, P; AMBROSE, G.. Impressão e Acabamento. Bookman: 2009. ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS. O valor do design: guia ADG Brasil de prática profissional do designer gráfico. São Paulo: SENAC, 2004. WATRALL, E.; SIARTO, J. Use A Cabeça! Web Design. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.</p>

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Animação 3	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	4º	Etapa	2
Ementa					
Interface do 3DS Max. Geometrias. Modelagem 3D. Textura. Preparação e importação de arquivos de imagem 3D. Importação de arquivo no After Effects. Efeitos visuais. Áudio. Renderização. Realidade aumentada.					
Referências Básicas					
<p>CARDOSO, A. et al. (Org.). Tecnologias para o desenvolvimento de sistemas de Realidade Virtual e Aumentada. Recife: Editora Universitária UFPE, 2007.</p> <p>DERAKHSHANI, R. L.; DERAKHSHANI, Dariush. 3DS Max Autodesk 3ds Max 2012: Essencial. Bookman: Porto Alegre, 2012.</p> <p>OLIVEIRA, A. de; COSTA, Lourenco; MANZANO, Jose Augusto Navarro Garcia. Estudo Dirigido de 3ds Max 2017. Ed. Érica: São Paulo, 2017.</p> <p>JUNIOR. A.; CARMO, L. Adobe After Effects CC. Senac, São Paulo; 1ª Edição, 2016.</p> <p>KIRNER, C.; SISCOOTTO, R. (Org.). Realidade Virtual e Aumentada: conceitos, projetos e aplicações. Petrópolis, [s. n.], 2007.</p>					
Referências Complementares					
<p>AGUIAR, F. C. 3ds Max 2012: Modelagem, Render, Efeitos e Animação. Editora Erica, 2012.</p> <p>ALVES, W. P. Blender 2.63: Modelagem e Animação. Editora Erica, 2012.</p>					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Marketing Digital	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	4º	Etapa	3
Ementa					
Conceitos de Marketing Digital. Marketing de conteúdo. Marketing de permissão. Marketing nas mídias sociais. E-mail marketing. Marketing viral. Pesquisa on-line. Monitoramento e medição. Aspectos de segurança, éticos e legais.					
Referências Básicas					
<p>KOTLER, P. Marketing 4.0 : do tradicional ao digital. Rio de Janeiro: Sextante, 2017</p> <p>MICELI, A. L. Planejamento de marketing digital. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.</p> <p>TORRES, C. A Bíblia do Marketing Digital. São Paulo: Novatec, 2009.</p>					
Referências Complementares					
<p>GABRIEL, M. SEM e SEO - Dominando o Marketing de Busca. São Paulo: Novatec, 2009</p> <p>TURBAN, E.; LEIDNER, D.; MCLEAN, E.; WETHERBE, J. Tecnologia da Informação para Gestão – Transformando os Negócios na Economia Digital. Porto Alegre: Bookman, 2010.</p>					

GITOMER, J. **Boom de Mídias Sociais**. M Books, 2012.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO					
Disciplina	Produção Audiovisual	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	4º	Etapa	3
Ementa					
Estudos das técnicas de áudio e vídeo aplicadas às mídias digitais. Formatos de som e de música para produtos audiovisuais. Programas de edição de som. Formatos digitais de vídeo. Codes de vídeo. Técnicas de captação de vídeo. Uso de camadas. Programas de edição de vídeo. Sincronização de áudio e vídeo. Streaming.					
Referências Básicas					
DANCYGER, K. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática . Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.					
JAGO, M. Adobe Premiere Pro CC Classroom in a Book . Adobe Press: Londres, 2019.					
MOLETA, A. Criação de curta-metragem em vídeo digital: uma proposta para produções de baixo custo . São Paulo: Summus Editorial, 2009.					
MURCH, Wa. Num piscar de olhos: a edição de filmes sob a ótica de um mestre . Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.					
NOCKO, C. M. Audacity Versão 1.3.5 Editor de Áudio . SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ Paraná. Curitiba: Superintendência da Educação Diretoria de Tecnologia Educacional Coordenação de Multimeios, 2010.					
Referências Complementares					
BERTOMEU, J. V. C. Criação visual e multimídia . São Paulo: Cengage, 2009.					
Audacity . Disponível em: http://www.audacityteam.org/download/ . Acesso em 10/Fev./2016. CARMONA, Tadeu . Desvendando o áudio e vídeo digital . Digerati Books: 2004.					
COSTA, D. G. Comunicações multimídia na internet: da teoria à prática . Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2007					
FERREIRA, S. Tudo o que você precisa saber sobre áudio e vídeo digital . São Paulo: Digerati Books, 2008.					
KELLISON, C. Produção e direção para TV e vídeo: uma abordagem prática . Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.					

Referência: Processo nº 23243.010156/2019-60

SEI nº 0951433

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 182/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo descrita, para atuar no Projeto de Extensão "Descomplicado a Redação do Enem por meio do WhatsApp" ofertado pelo IFRO - Campus Ji-Paraná.

Servidora	SIAPE	Função	Período	Carga horária semanal
Geovânia de Souza Andrade Maciel	2325421	Coordenadora	Maió a Novembro /2020	4 horas

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 179/JIPA - CGAB/IFRO, de 30 de junho de 2020 (0950695).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951448** e o código CRC **3041CA67**.

Referência: Processo nº 23243.008648/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951448



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020

PORTARIA Nº 127/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Ribeiro Carrijo, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3146875 para exercer a função de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituto do *campus* Guajará-Mirim, FG1.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950509** e o código CRC **31ADF731**.

Referência: Processo nº 23243.000128/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950509



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020

PORTARIA Nº 154/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768);

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2020/PVZN - CCPEDAGEAD/PVZN - DAPE/PVZN - DE/PVZN (0947544);

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância - UAB/IFRO, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Sandra Santos da Costa;

DOCENTES

Luciana Aparecida Barbieri;
Lysania Frisselli Ferreira Dos Santos Schaida;
Maranei Rohers Penha;
Claudete Marques Das Neves;
Alexandre Santos De Oliveira;
Iza Reis Gomes Oriz.

DISCENTES

Alexssandra Rozendo da Silva - *Titular*.
Graciele Silva de Oliveira - *Suplente*.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 30 minutos semanais para os docentes, conforme a RESOLUÇÃO nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70, informar que os docentes bolsistas regidos pelo Termo de Convênio, não há computo de carga horaria para fins de registro no RAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950269** e o código CRC **6CD126B1**.

Referência: Processo nº 23243.009239/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950269

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GILBERTO EGYDIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3158900, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Modalidade - EJA deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951383** e o código CRC **63596C04**.

Referência: Processo nº 23243.012110/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951383

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 128/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CARLOS ANDRÉ TRINDADE DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3097900, da função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Modalidade - EJA deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, Diretor(a) Geral, em 01/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951379** e o código CRC **5D456502**.

Referência: Processo nº 23243.012110/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951379

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 155/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2020/PVZN - DE/PVZN (0951339)

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 10 de julho de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática - Concomitante ao Ensino Médio do *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 66/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020** (0871957), composta conforme a seguir e sob a presidência do primeiro:

- Tiago Lopes de Aguiar;
- Juliana Braz da Costa;
- Mariela Mizota Tamada;
- Maria Ivanilse Calderon Ribeiro;
- Carlos Adriano Siqueira Picanço - representante DEPEP;
- Eliana Paula Calegari - representante DEPEX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 01/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951570** e o código CRC **CDF5C16E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951486** e o código CRC **FBF657BE**.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:**

Art. 1º **REFORMULAR**, a **PORTARIA Nº 119/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019**, que trata da Comissão Disciplinar Discente do Campus Ariquemes

Art.2º **DISPENSAR** os seguinte servidores abaixo.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Manoel Sampaio Schiavi	2354049	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andressa Castro Piori de Souza	1110483	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andrirllei Santos de Sousa	2998706	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Heleno Soares de Oliveira	1811637	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Luciano Topolniak	2040011	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Mirian de Oliveira Bertotti	2161576	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Wanderlei Jose Pires Junior	1562619	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Art.3º **INCLUIR**, os seguinte servidores:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	3062270	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Amisley Guale de Araujo	1866888	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Vanessa Fronza	3047785	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Daniel Medeiros Alves	1611435	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Joelton Rezende Gomes	3014532	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Claudia Conceição Coimbra	1788612	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Art.4º **ATUALIZAR**, a Comissão que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para o segundo semestre de 2020.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo
Nereida Machado	2157406	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	3062270	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Isac Rocha da Silva	2336181	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Aline Mariana Stiz	2158157	Servidora/Discente
Osmar Martins	2392942	Enfermeiro
Andreia de Fatima Pinsan	2209587	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Amisley Guale de Araujo	1866888	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Marcia Iolanda de Souza de Oliveira	1813062	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Nathan Lima da Silveira	1416159	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Nilton Alves da Silva	1107647	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Valmir Francisco dos Santos	2313357	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Vanessa Fronza	3047785	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Daniel Medeiros Alves	1611435	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Joelton Rezende Gomes	3014532	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Cláudia Conceição Coimbra	1788612	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Art. 5º **DETERMINAR** carga horária de 6 (seis) horas semanais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951486

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951472** e o código CRC **64E1F6CE**.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **REFORMULAR**, a **PORTARIA Nº 77/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019**, que trata de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO - *Campus Ariquemes*.

Art. 2º **DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados na comissão de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO - *Campus Ariquemes*.

Servidor	Siape	Representando
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Direção de Ensino
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Coordenação de Assistência ao Educando
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Supervisão Escolar
Mayko da Silva Fernandes	2172750	Departamento de Integração Pesquisa, Ensino, e Extensão
Otavio Alberto da Silva Junior	1901735	Diretoria de Planejamento e Administração
Carlos Eduardo Mounic Silva	1814679	Departamento de . Pesquisa, Inovação e Tecnológica.
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Departamento de Extensão.
Renilce Silva Moraes	2298603	Biblioteca
Nereida Machado	2157406	Coordenação de Apoio ao Ensino
Hidalgo Lopes Camargo	2866092	Coordenação de Registros Acadêmicos
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente
Oscar Costa Borche	1888193	Corpo Docente
Claudinei Carvalho Reco	2301967	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária.
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Coordenador do Curso Técnico em Informática.
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos.
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	Coordenadora do Curso de Aquicultura.
Samara Arcaño e Silva	2333426	Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas
Vagner Schoaba	1950720	Coordenador do Curso de Desenvolvimento e Sistema
Luciano dos Reis Venturoso	1885742	Coordenador do Curso de Bacharel em Agronomia

Art. 3º **INCLUIR**, os seguintes Servidores e alunos na comissão de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO - *Campus Ariquemes*:

Servidor	Siape	Representando	Função
Joab dos Santos Araujo	2221988	Corpo Docente	Presidente
Amisley Gualde de Araujo	1866888	Corpo Docente	Membro
Daniel Alves Medeiro	1611435	Corpo Docente	Membro
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente	Membro
Nathan Lima da Silveira	1416159	Corpo Docente	Membro
Valéria Polese	2251722	Corpo Docente	Membro
Susana Vieira	3090987	Corpo Docente	Membro
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Corpo Docente	Membro
Dilma Farias de Araújo	1897801	Corpo Docente	Membro
Emanuel Vitor Oliveira dos Santos	Téc. Alimentos 1º A	Corpo Discente	Membro
Yasmim Dias Paiva	Informática 2º B	Corpo discente	Membro
Thais Martins	2ºA informática	Corpo discente	Membro
Uderlan Pereira Guimarães	3º ANO B	Corpo discente	Membro

Art. 4º **ATUALIZAR**, a composição da comissão Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO - *Campus Ariquemes*, sob a presidência do primeiro.

Servidor	Siape	Representando	Função
Joab dos Santos Araujo	2221988	Corpo Docente	Presidente
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Técnico Administrativo	Membro
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Técnico Administrativo	Membro
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Corpo Docente	Membro
Amisley Guale de Araujo	1866888	Corpo Docente	Membro
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	Corpo Docente	Membro
Daniel Alves Medeiro	1611435	Corpo Docente	Membro
Marcia Mendes Lima	1933412	Corpo Docente	Membro
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente	Membro
Nathan Lima da Silveira	1416159	Corpo Docente	Membro
Valéria Polese	2251722	Corpo Docente	Membro
Susana Vieira	3090987	Corpo Docente	Membro
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Corpo Docente	Membro
Dilma Farias de Araújo	1897801	Corpo Docente	Membro
Emanuel Vitor Oliveira dos Santos	Téc. Alimentos 1º A	Corpo Discente	Membro
Yasmim Dias Paiva	Informática 2º B	Corpo discente	Membro
Thais Martins	2ºA informática	Corpo discente	Membro
Uderlan Pereira Guimarães	3º ANO B Agropecuária	Corpo discente	Membro

Art.5º **DETERMINAR** carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Art.6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



PORTARIA Nº 123/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º **REFORMULAR**, PORTARIA Nº 36/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, que trata da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art.2º **DISPENSAR**, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	FUNÇÃO
Claudinei Carvalho Recco	2301967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art.3º **INCLUIR**, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	FUNÇÃO
Érica Souza Angelim Schoaba	1314391	Professora	Membro
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor	Membro
Maria Izabel Gomes Lima	3096339	Professora	Membro
Daniel Medeiros Alves	1611435	Professor	Membro
Vanessa Fronza	3047785	Professora	Membro
Nathan Lima Silveira	1416159	Professor	Membro
Juliana Barbosa Framil	2164789	Enfermeira	Membro
Silvana de Fatima dos Santos	2118277	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Joab dos Santos Araujo	2221988	Professor	Membro

Art.4º **ATUALIZAR**, a Comissão da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Maria Ângela Justino Maschio	1891127	Assistente Social	Presidente
Érica Souza Angelim Schoaba	1314391	Professora	Membro
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor	Membro
Marina Santana dos Santos	2222039	Tradutora Intérprete de Linguagens	Membro
Maria Izabel Gomes Lima	3096339	Professora	Membro
Daniel Medeiros Alves	1611435	Professor	Membro
Vanessa Fronza	3047785	Professora	Membro
Nathan Lima Silveira	1416159	Professor	Membro
Juliana Barbosa Framil	2164789	Enfermeira	Membro
Silvana de Fatima dos Santos	2118277	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Joab dos Santos Araujo	2221988	Professor	Membro
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo	Membro

Art.5º **DETERMINAR** carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0951549** e o código CRC **C17807BF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 95/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Assistente em Administração, CINTHIA ALVES PEREIRA MATTOS, matrícula SIAPE nº. 1870409, como representante, na Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art. 2º ATUALIZAR a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO/ REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	S
Presidente	Jaqueline Aida Ferrete	17
Representante docente da Diretoria de Ensino	Marcos Pinheiro Matos	10
Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Melquisedeque da Conceicao Lima	20
Representante docente do Departamento de Extensão	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	12
Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas	Ana Paula Schimidt Quadros Cinthia Alves Pereira Mattos	17 18
Docentes eleitos pelos pares	Edinalcio Fernandes Syrczyk Marisa Rodrigues de Lima Wagner da Silva Ferreira Filho Silvio Francisco do Vale	21 15 12 12
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Alvino Moraes de Amorim	18

Art. 3º. DESIGNAR o servidor WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO para a função de suplente da presidente desta Comissão.

Art. 4º. ESTABELECEER a carga horaria de até 6 (seis) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951519** e o código CRC **8052651A**.

Referência: Processo nº 23243.009629/2018-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951519



PORTARIA Nº 122/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 176/2019/CGAB/REIT/IFRO, de 23/04/2019, **RESOLVE**:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 121/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951545** e o código CRC **C40D33BB**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951545



PORTARIA Nº 121/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951501** e o código CRC **45A3E202**.

PORTARIA COMISSÃO NAPNE CAMPUS ARIQUEMES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de Outubro de 2018. **RESOLVE**:

Art.1º **REFORMULAR, PORTARIA Nº 36/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**, que trata da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art.2º **DISPENSAR**, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Claudinei Carvalho Recco	2301967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art.3º **INCLUIR**, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Érica Souza Angelim Schoaba	1314391	Professora	Membro
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor	Membro
Maria Izabel Gomes Lima	3096339	Professora	Membro
Daniel Medeiros Alves	1611435	Professor	Membro
Vanessa Fronza	3047785	Professora	Membro
Nathan Lima Silveira	1416159	Professor	Membro
Juliana Barbosa Framil	2164789	Enfermeira	Membro
Silvana de Fatima dos Santos	2118277	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Joab dos Santos Araujo	2221988	Professor	Membro

Art.4º **ATUALIZAR**, a Comissão da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Maria Ângela Justino Maschio	1891127	Assistente Social	Presidente
Érica Souza Angelim Schoaba	1314391	Professora	Membro
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor	Membro
Marina Santana dos Santos	2222039	Tradutora Intérprete de Linguagens	Membro
Maria Izabel Gomes Lima	3096339	Professora	Membro
Daniel Medeiros Alves	1611435	Professor	Membro
Vanessa Fronza	3047785	Professora	Membro
Nathan Lima Silveira	1416159	Professor	Membro
Juliana Barbosa Framil	2164789	Enfermeira	Membro
Silvana de Fatima dos Santos	2118277	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Joab dos Santos Araujo	2221988	Professor	Membro
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo	Membro

Art.5º **DETERMINAR** carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009282/2020-13
DOCUMENTO SEI Nº 0971899

RESULTADO PRELIMINAR

CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA E BOLSAS DE PESQUISA MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2020

PROCESSO SEI Nº: 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº: 0971376

EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, por meio do DEPEP, e no uso de suas atribuições, torna pública RESULTADO PARCIAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS a este Edital, visando a concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Pesquisa.

Nome do Projeto	Coordenador(a)	Nota Final
Caracterização do perfil químico do café robusta produzido na região de Cacoal/RO	Aline Gomes Lopes Pinheiro	79,26
Brasil Paralelo e o Revisionismo Histórico: Análise narrativa da série "Brasil: a última cruzada"	Mauro Henrique Miranda de Alcântara	82,80



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 27/07/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0971899 e o código CRC 8A8B68AA.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13

SEI nº 0971899



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020

PORTARIA Nº 220/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática - CCTI	Miguel Bonumá Brunet	-	-	Professor EBTT

Art. 2º ESTABELECEER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral, em 27/07/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0971950 e o código CRC E3FD31F7.



PORTARIA Nº 145/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão responsável pelo planejamento da contratação do professor Cipriano Carlos Luckesi, para desenvolver atividade na Semana Pedagógica, conforme relação de servidores abaixo:

Servidor	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Leandro Júnior Pereira	2118520	Técnico em Assuntos Educacionais	Presidente
Andréia Paro do Nascimento	2046683	Pedagoga / Supervisora	Membro
Suzana Caroline da Silveira Couti	2120303	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º A comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realização de suas atividades, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 24/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971369** e o código CRC **86C31A29**.



PORTARIA Nº 1315/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.008247/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da contratação de **licenças de softwares para área de engenharia e infraestrutura**, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	LUCIANA BATISTA DO PRADO	2261699	Arquiteto e Urbanista
Integrante Técnico	NATHALIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tec. da Informação
Integrante Administrativo	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Art. 2º - Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º - Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º - A Comissão terá 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971295** e o código CRC **3633020B**.

Referência: Processo nº 23243.008247/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971295



PORTARIA Nº 1316/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.013879/2019-11, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **17/06/2020** o afastamento da Engenheira de Segurança do Trabalho, **VANESSA PIFFER**, Mat. SIAPE nº 2312480, lotado(a) na Reitoria, para cursar Capacitação em Nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Administração, na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, autorizado através da Port./IFRO 1615/2020 no período de 08/08/2019 a 01/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971313** e o código CRC **FEEF840E**.

Referência: Processo nº 23243.013879/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971313



PORTARIA Nº 1317/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013638/2017-18	GRAZIELA TOSINI TEJAS	Campus Cacoal	Professor EBTT	11/07/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971325** e o código CRC **CCE7F1D8**.

Referência: Processo nº 23243.013638/2017-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971325

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1318/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009985/2020-33	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	D-201	D-301	15/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971330** e o código CRC **80019F22**.

Referência: Processo nº 23243.009985/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971330



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1319/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008849/2020-26	AUGUSTO BARBOSA SILVA	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	D-102	D-201	22/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971332** e o código CRC **0220F17C**.

Referência: Processo nº 23243.008849/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971332



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1320/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007571/2020-70	RENATA JEREMIAS ROCHA	Campus Ji-Paraná	C-415	C-416	19/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971358** e o código CRC **F12727F8**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1321/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.010446/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da aquisição de **computadores tipo notebook** para atender os discentes do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

-	Nome do Servidor	IAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT
Integrante Técnico	Nathália Sobral Guedes	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	Hígila de Souza Normando Oliveira	2164919	Auxiliar em Administração

Art. 2º - Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º - Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º - A Comissão terá 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0971364** e o código CRC **E9CA4DC2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO REUNIÃO INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores, conforme informações que segue:

DATA: 3/2/2020 HORÁRIO: 07h30min.
LOCAL: Auditório do Campus Ji-Paraná
Localizada na Rua Rio Amazonas, nº 151– Bairro Jardim dos Migrantes
Ji-Paraná - RO.

PAUTA

1. Boas-vindas aos servidores.
2. Ações realizadas em 2019.
3. Planejamento para 2020.
4. Calendários acadêmicos.
5. Informes sobre a semana pedagógica.

Obs.: Informo que os servidores, que estiverem atendendo às matrículas dos cursos superiores na CRA, estarão dispensados da reunião. Posteriormente será realizada uma reunião específica para o setor.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2019

LETÍCIA CARVALHO PIVETTA
DIRETORA-GERAL
IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821755** e o código CRC **E0333B38**.

Referência: Processo nº 23243.001581/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0821755

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO PALESTRA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) servidores Técnicos-Administrativos para participarem de palestra, conforme informações que segue:

Data: 29/07/2020
Horário: das 10h às 12h
Via webconferência - Zoom
Link para acessar a reunião: <https://us02web.zoom.us/j/87357759790>.

Palestra - Inteligência Emocional: usando as emoções a seu favor - Renan Fraya (FEBRACIS)

Obs.: Os docentes já foram convocados pela Diretoria de Ensino.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2020

Letícia Carvalho Pivetta
Diretora-Geral
IFRO - Campus Ji-Paraná
(Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/07/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971662** e o código CRC **08350EF2**.

Referência: Processo nº 23243.001581/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971662

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 236/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 100 (0971675), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS** como orientador de estágio dos acadêmicos **KLEBER JOSÉ BRAVER BAZZI** e **RONALDO JULIO DA SILVA RUFINO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 03/08/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971702** e o código CRC **79EC6282**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971702

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 235/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 98 (0969270), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio da acadêmica **KELLY CRISTINA NUNES DE MESQUITA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 27/07/2020 a 10/12/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971696** e o código CRC **EF21E783**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971696

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 219/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável por gerenciar e realizar a entrega dos Kits de gêneros alimentícios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, aos alunos que manifestaram interesse conforme Edital 18/2020 (0932702) do *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Rosângela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308	Presidente
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	Professora do EBTT	1934485	Membro
Cleber de Oliveira Ferreira	Professor do EBTT	1393946	Membro
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Elaine Lucio Loebelin	Assistente Social	1662114	Membro
Elise Marques Freire Cunha	Professora do EBTT	1786199	Membro
Evandro Silva de Sousa	Bibliotecário	1334237	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Jefferson Antonio dos Santos	Professor do EBTT	2995931	Membro
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do EBTT	1382287	Membro
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Alunos	2134394	Membro
Leonardo Mota de Andrade	Professor do EBTT	1780855	Membro
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	1680517	Membro
Rosiele Pinho Gonzaga da Silva	Enfermeira	2171448	Membro
Sonia Carla Gravena Candido da Silva	Pedagoga	2045608	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de duas (02) horas semanais para as atividades.

Art. 3º ESTABELECEER o período de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto do 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/07/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971271** e o código CRC **019AA844**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.010086/2020-83
DOCUMENTO SEI Nº 0971343

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público **O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos

Resultado Final – Edital 14/2020 – SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Apoio Técnico para Gestão Acadêmica

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Valnei de Lima Oliveira	34
2	Ana Quetila Taveira Barroso	26

Apoio Técnico para Gestão Financeira

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Ana Paula Gomes de Freitas	12

Apoio Técnico para Sistemas e Processos I

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Não houve inscritos	

Apoio Técnico para Sistemas e Processos II

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Igor Bruno Ribeiro das Chagas	7
2	Lucas da Silva Campos	3
3	Nicolly Mary Roca	3
4	Karen Sosa de Sá	3
5		
6		
7		

Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas

Classificação	Candidato	Pontuação
1	João Paulo Gonçalves de Andrade	3
2	Ana Ester de Souza Gomes	3
3	Leonardo Bazan Picinin	3
4	Kleber Nogueira de Sa Junior	3

Supervisor de Curso		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Rosely Furtado Roca	93
2	Edna Almeida	58
3	Francisco Carlos da Silva Nunes	18

Mediador/ Orientador 1		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Ismaelson Costa Moura	66
2	Renato Nunes Vieira	37
3	Gina Roca Paredes	30
4	Fernanda Leite Dias	29
5	Juliana Freitas Budin Ferreira	26
6	Estefhany Rodrigues da Silva	6

Mediador/ Orientador 2		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Priscila Rodrigues de Oliveira	87
2	Lisiane Oliveira e Lima Luz	63
3	Taciane Nascimento Belo	33
4	Flavia Kattiane Soares de Souza	33
5	Felipe da Silva Teixeira	29
6	Jéssica Aguiar Nicolau	27
7	Jackson Jose Sales Miranda Junior	25
8	Pedro Augusto Soares de Souza	21
9	Patrícia Pereira da Silva	18
10	Miquéias Neves Coelho	17
11	Rosane Cortez da Silva	15
12	Eva Nascimento dos Passos	11
13	Cleidiane de Aguiar Carneiro	9

14	Livia Rodrigues de Alencar	8
15	Rose Tania Pereira Franca	4
16	Simone Neves Coelho	4

Professor Formador 1		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Wagner Leite Ribeiro	61
2	Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues	6

Professor Formador 2		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Sandra da Silva Silveira	47
2	Juliana Barbosa Framil	37
3	Karita Santos da Mota	36
4	Rogério Anderson Souza dos Santos	6

Professor Formador 3		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Guilherme de Andrade Ruela	47
2	Tiago dos Reis Ribeiro	37
3	Eloide Neves Coelho	23
4	Rafaela Cristina Bandeira Maia	13
5	Leticia Rosa Andrade Lucena	6
6	Jhonatan Cabreira de Oliveira	6



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971343** e o código CRC **490011DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PÓS RECURSO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a **Retificação da homologação das inscrições** considerando recursos impetrado em face à homologação publicada na data 22/ 07/2020 das inscrições do **EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica
01	Ana Quetila Taveira Barroso
02	Valnei de Lima Oliveira

	Apoio Técnico para Gestão Financeira
01	Ana Paula Gomes de Freitas

	Apoio Técnico para Sistemas e Processos I
Não houve inscritos	

	Apoio Técnico para Sistemas e Processos II
01	Igor Bruno Ribeiro das Chagas
02	Karen Sosa de Sá
03	Lucas da Silva Campos
04	Nicolly Mary Roca

	Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas
1	João Paulo Gonçalves de Andrade
2	Ana Ester de Souza Gomes
3	Leonardo Bazan Picinin
4	Kleber Nogueira de Sa Junior

	Supervisor de Curso
1	Rosely Furtado Roca
2	Edna Almeida
3	Francisco Carlos da Silva Nunes

	Mediador/ Orientador 1
01	Estefhany Rodrigues da Silva
02	Fernanda Leite Dias

03	Gina Roca Paredes
04	Ismaelson Costa Moura
05	Juliana Freitas Budin Ferreira
06	Miquéias Neves Coelho
07	Renato Nunes Vieira

	Mediador/ Orientador 2
01	Cleidiane de Aguiar Carneiro
02	Eva Nascimento dos Passos
03	Felipe da Silva Teixeira
04	Flavia Kattiane Soares de Souza
05	Jackson Jose Sales Miranda Junior
06	Jéssica Aguiar Nicolau
07	Lisiane Oliveira e Lima Luz
08	Livia Rodrigues de Alencar
09	Patrícia Pereira da Silva
10	Pedro Augusto Soares de Souza
11	Priscila Rodrigues de Oliveira
12	Rosane Cortez da Silva
13	Rose Tania Pereira Franca
14	Simone Neves Coelho
15	Taciane Nascimento Belo

	Professor Formador 1
01	Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues
02	Wagner Leite Ribeiro

	Professor Formador 2
01	Juliana Barbosa Framil
02	Karita Santos da Mota
03	Rogério Anderson Souza dos Santos
04	Sandra da Silva Silveira

	Professor Formador 3
01	Eloide Neves Coelho
02	Guilherme de Andrade Ruela
03	Jhonatan Cabreira de Oliveira
04	Leticia Rosa Andrade Lucena
05	Rafaela Cristina Bandeira Maia
06	Tiago dos Reis Ribeiro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971277** e o código CRC **0F140B8E**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2020

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 14

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público as RESPOSTAS AOS RECURSOS referentes a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO** - destinado a seleção de colaboradores para atuarem como bolsistas dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos.

IMPETRANTE	RESULTADO
Anderson Kleber Vasconcelos Mendes	Indeferido
Eloide Neves Coelho	Deferido
Miquéias Neves Coelho	Deferido
Suelem Patricia Lima de Oliveira	Indeferido
Wagner Leite Ribeiro	Deferido



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971207** e o código CRC **B14FF7A7**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0971207



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2020

PORTARIA Nº 234/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Colorado do Oeste*, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Cargo	Função
Departamento de Apoio ao Ensino	GABRIEL TENÓRIO DOS SANTOS	Professor EBT	-
Laboratórios de Informática	FABRÍCIO FINI MICHELIS	Técnico de Laboratório/Informática	-

Art. 2º - As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Colorado do Oeste, Processo nº 23243.006722/2020-72, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970768** e o código CRC **FC335435**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0970768

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO II - EDITAL Nº 20/2020/CGAB/JIPA

II CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de março de 2019, TORNA PÚBLICO a II CONVOCAÇÃO de bolsistas - colaboradores, relacionados no quadro 1 e 2, do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020, *Campus* Ji-Paraná a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

FUNÇÃO	NOME DO CONVOCADO	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL D MESES
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR/MEDIADOR	ELAINE LUCIO LOEBLIN	16	64	3
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	16	64	3
	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16	64	3
	TALITA REGINA DAL MAGRO	16	64	3
	POLIANA SANTOS	16	64	3
	RUTH LOPES NOGUEIRA	16	64	3
	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	16	64	3
	CLAUDIA MARINA BARCASSE MORETTO ALVES	16	64	3
	FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	16	64	3
PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR				
CURSOS/DISCIPLINAS	NOME DO CONVOCADO	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA Hora Aula		
Professor do Curso MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Disciplina: 1.Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	MIGUEL FURTADO MENEZES	40		
Professor do Curso MOTORISTA DE VEÍCULOS DE		60		

TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS Disciplina: 1.Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		100
Professor do Curso MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Disciplina: Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	LEANDRO CARLOS MAGNABOSCO	40
Professor do Curso MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS Disciplina: Movimentação de Produtos Perigosos		100
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		140
Professor do Curso ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Disciplinas: Noções de Controle e Estoques de Materiais	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		30
Professor do Curso MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Disciplina: Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	HELENO PEREIRA NUNES	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		40
Professor do Curso ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Disciplina: Noções de Operações e Processos Logísticos	WILLIAN HUSSEIN SAMMOUR	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		30
Professor do Curso MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Disciplina: Legislação de Trânsito	OSCAR FRANCISCO ALVES JUNIOR	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		40

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento corresponde à duração da referida disciplina.

Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos de bolsas:

1. **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, se ainda não houver sido apresentado no processo de inscrição, no anexo I desta Convocação e em arquivo editável e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br;
2. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ**, para ser preenchido pelo Professor Conteudista/Formador e Orientador/Mediador, no anexo II desta Convocação e em arquivo editável, e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br;
3. Comprovante de endereço, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
4. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
5. Cópia do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
6. Cópia do documento de identificação, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
7. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.
8. O profissional que estiver classificado para duas funções, deverá OPTAR uma, pois não pode ultrapassar a carga horária de 20 horas, anexando a declaração de OPÇÃO no e-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br;
9. Não será realizada a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador Conteudista, no limite de três disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, previsto no Art. 14 Parágrafo 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do Campus Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no **ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**, Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do Campus.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas.

Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantidos nas vagas.

Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 4, 5, 10 e 12 do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br e os telefones (69) 984091078.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 24/07/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971389** e o código CRC **6C682ADE**.



ANEXOS A CONVOCAÇÃO II - EDITAL N° 20/2020/CGAB/JIPA

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ.

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº, venho por meio deste instrumento particular autorizar o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO**, a usar a título gratuito, para fins didáticos, o meu nome (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), bem como minha imagem e voz (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), captados por qualquer meio de filmagem e/ou gravação de teleaulas de cursos vinculados ao **EDITAL N° 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020** - Programa Novos Caminhos, na modalidade a distância, no Campus Ji-Paraná.

Autorizo esse uso de meu nome, imagem e voz, por tempo indeterminado, especificamente no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO e nos sites dos seus parceiros, bem como nos demais meios de publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, que o IFRO entender convenientes, mesmo findas as referidas aulas do evento citado, ficando proibida a utilização para quaisquer fins comerciais e/ou econômicos.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL 12/2020
EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas de Projetos e dos Currículos dos pesquisadores que submeteram propostas ao EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Resultado preliminar da avaliação das propostas de projeto e dos currículos dos proponentes.

ID	Título da proposta	Pontuação média da proposta	Pontuação do currículo	Pontuação final da proposta *
E12-01	Bioprospecção de bactérias promotoras do crescimento vegetal em capim-mombaça	80,5	25	72
E12-02	Produtividade do capim-marandu sob níveis de deficiência de nitrogênio, fósforo e potássio.	87,5	1	75

* Conforme edital, a nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

a. a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;

b. a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;

c. será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

Prazo para interposição de recursos: até 06 de julho de 2020.

ANEXO
EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Critérios e Análise do Currículo do Coordenador da Proposta de Projeto, conforme item 10.3 do edital:

Itens para análise	Pontuação por item	Pontuação máxima	E12-01	E12-02
Titulação		10		
Doutor	10,0	10		
Mestre	5,0			
Especialista	2,0		2	
Produção Científica (entre 2016 e 2020) *		40		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7,0	40		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4,0			
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	2,0		2	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,5			

Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7,0			
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4,0			
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5,0	5		
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		35		
Doutorado ou Mestrado	6,0			
Especialização	5,0	15		
Monografia/TCC de Curso de Graduação	4,0			
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	6,0	20		
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	4,0		20	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10		
Doutorado ou Mestrado	3,0			
Especialização	2,0	4		
Monografia/TCC de Curso de Graduação	1,0			
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	1,0	6		1
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5		1	
Total		100	25	1

* Utilizada a Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952498** e o código CRC **962EA825**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1201/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.004429/2020-71, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de **25/6/2020**, a Licença para Capacitação do servidor **MÁRIO LAÉLIO ALVES SILVA**, Siape nº 1880153, Assistente de Alunos, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, autorizada pela Portaria nº 818/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0905771), de 30/4/2020, com prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **4/5/2020 a 1/8/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Curso de Mestrado em Ensino da Física, realizado através da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º O servidor deverá comprovar a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0952342** e o código CRC **4C2C6622**.

Referência: Processo nº 23243.004429/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952342

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 202/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando nº 17 (SEI nº 0952521) e considerando a Carta de Aceite (SEI nº 0952511), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor conforme anexo I desta Portaria, como Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental, para o período de abril a outubro de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 202/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

ORIENTADOR	DISCENTE
VALDIR MOURA	ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS
	DULCELENE APARECIDA DA SILVA
	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
	ROBSON LUIZ ROCHA SOARES
	TIAGO FERNANDES COTA DE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952867** e o código CRC **C7BBA75D**.

Referência: Processo nº 23243.025132/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952867

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020

PORTARIA Nº 1180/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e considerando o Memorando nº 43/2020/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0949504) e o Despacho nº 234/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0950284), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **3/7/2020**, o servidor **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, Siape nº 1017641, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pagamento de Pessoal – CPP, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/07/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950427** e o código CRC **A42D81C3**.

Referência: Processo nº 23243.009340/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0950427

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020

PORTARIA Nº 258/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Açaicultor da *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 146/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º DESIGNAR a presente comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a):

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Marcos Aparecido Atilés Mateus	Professor (a) EBTT	1781287	8h/semanais

Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876	4h/semanais
Lígia Silveria Vieira da Silva	Professor (a) EBTT	2313855	4h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 02/07/2020 a 02/09/2020.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ficará responsável pela atualização dos servidores designados no Art. 3º a unidade virtual (PVCAL-COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952642** e o código CRC **5770A0C9**.



PORTARIA Nº 253/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.001841/2020-39, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “**Manicure e Pedicure**” (SEI nº 0952085) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, cujo objetivo é desenvolver a educação básica e profissional integrada ao trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, proporcionando habilitação a curto prazo de manicure e pedicure. Carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas e será executado após a minimização da pandemia (COVID-19) ou erradicação da mesma.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora LEILA CANDIDO DOS REIS, Assistente em Administração, SIAPE 2308814, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELEECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952398** e o código CRC **5D7D6FA3**.

Referência: Processo nº 23243.001841/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952398

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Banca responsável pela realização da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Física do IFRO - *Campus Jarú*, referente ao EDITAL nº 10 de 08 de junho de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO	QUANT. CANDIDATOS
Marcelo Moyses Corilaço	Professor EBTT	2355556	Presidente	27
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro	
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro	

Art. 2º **ESTABELECE**R que estas atividades deverão ser realizadas entre os dias 07 e 08/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948053** e o código CRC **69CB4005**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Banca responsável pela realização da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Alimentos do IFRO - *Campus Jaru*, referente ao EDITAL nº 10 de 08 de junho de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO	QUANT. CANDIDATOS
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente	42
Regiane Pandolfo Marmantini	Professora EBTT	1388607	Membro	
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro	

Art. 2º **ESTABELECE**R que estas atividades deverão ser realizadas entre os dias 07 a 09/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948054** e o código CRC **8A3F69BF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão responsável pela realização da análise de Prova de Títulos do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Alimentos e Física do IFRO - *Campus* Jaru, referente ao EDITAL nº 10 de 08 de junho de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO	QUANT. CANDIDATOS	
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente	Alimentos 42 candidatos	Física 27 candidatos
Andréia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro		
Michael Marçal dos Reis	Téc. em Assuntos Educacionais	2802589	Membro		
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Membro		

Art. 2º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas entre os dias 07 a 09/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948056** e o código CRC **69375E5C**.

Referência: Processo nº 23243.008349/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0948056

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 254/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.009262/2020-34, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão, e sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento para **Contratação de Serviços Alternativos de Transportes (Fretamento)** para o *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017 e alterações dadas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

-	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Presidente	Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205	Assistente em Administração
Integrante	Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Técnico em Tecnologia da

Técnico/Colaborador			Informação
Integrante Técnico/Colaboradora	Angelica Ribeiro Araujo Leonidio	1059191	Professor de EBTT
Integrante Administrativo	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	1047013	Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (IN 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4. A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952427** e o código CRC **72981D24**.



PORTARIA Nº 156/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO o Memorando nº 61/2020/PVZN - DE/PVZN (0951554)

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT responsável em atender as demandas de matrículas dos alunos nos Cursos Técnicos Subsequente em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Comercial, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

- a) Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE 2309105;
- b) Alvaro Aurélio dos Santos Botane, SIAPE 2078509;
- c) Tamires Gomes de Assis Gonçalves, SIAPE 2389803;
- d) Pedro Paulo Almeida Martins, SIAPE 1029559;
- e) Spencer Bruno Gomes Lopes, SIAPE 2389775;
- f) Gleice Quele da Costa Farias, SIAPE 2044470;
- g) Cleidilene Luiza dos Santos, SIAPE 2389756;
- h) Marlene Fouz da Silva, SIAPE 2171440.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e o prazo de 13 a 27 de julho de 2020 para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951825** e o código CRC **9EABC46B**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951825

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico FABRICIO GURKEWICZ FERREIRA, Mat. SIAPE nº 2247813, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Informática- CCTI, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
Participação em reunião de colegiado do Curso Técnico Florestas	30 min
Participação em reunião de colegiado do Curso Técnico Informática	30 min
Participação em reunião de colegiado do Curso Técnico Química	30 min
Elaboração de vídeo aulas e atividades avaliativas (mural virtual e ficha de avaliação) - Curso Técnico Florestas, 3ºano	1h30 min

Elaboração de vídeo aulas e atividades avaliativas (mural virtual e ficha de avaliação) - Curso Técnico Informática, 3ºano A	1h30 min
Elaboração de vídeo aulas e atividades avaliativas (mural virtual e ficha de avaliação) - Curso Técnico Informática, 3ºano B	1h30 min
Elaboração de vídeo aulas e atividades avaliativas (mural virtual e ficha de avaliação) - Curso Técnico Química, 3ºano A	1h30 min
Elaboração de vídeo aulas e atividades avaliativas (mural virtual e ficha de avaliação) - Curso Técnico Química 3ºano B	1h30 min
Total	9h

Art. 2º ESTABELECEER o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952418** e o código CRC **F70519B0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 119

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º **REFORMULAR**, a PORTARIA Nº 77/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019, que trata de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO - Campus Ariquemes.

ONDE SE LÊ

Art. 2º **DISPENSAR**, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Siape	Representando
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Direção de Ensino
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Coordenação de Assistência ao Educando
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Supervisão Escolar
Mayko da Silva Fernandes	2172750	Departamento de Integração Pesquisa, Ensino. e Extensão
Otavio Alberto da Silva Junior	1901735	Diretoria de Planejamento e Administração

Carlos Eduardo Mounic Silva	1814679	Departamento de . Pesquisa, Inovação e Tecnológica.
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Departamento de Extensão.
Renilce Silva Moraes	2298603	Biblioteca
Nereida Machado	2157406	Coordenação de Apoio ao Ensino
Hidalgo Lopes Camargo	2866092	Coordenação de Registros Acadêmicos
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente
Oscar Costa Borché	1888193	Corpo Docente
Claudinei Carvalho Reco	2301967	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária.
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Coordenador do Curso Técnico em Informática.
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos.
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	Coordenadora do Curso de Aquicultura.
Samara Arcanjo e Silva	2333426	Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas
Vagner Schoaba	1950720	Coordenador do Curso de Desenvolvimento e Sistema
Luciano dos Reis Venturoso	1885742	Coordenador do Curso de Bacharel em Agronomia

LEIA -SE

Art. 2º **DISPENSAR**, os seguintes servidores.

Servidor	Siape	Representando
Hidalgo Lopes Camargo	2866092	Coordenação de Registros Acadêmicos
Claudinei Carvalho Reco	2301967	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária.
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Coordenador do Curso Técnico em Informática.
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos.
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	Coordenadora do Curso de Aquicultura.
Samara Arcanjo e Silva	2333426	Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas
Vagner Schoaba	1950720	Coordenador do Curso de Desenvolvimento e Sistema

Art. 3º **INCLUIR**, os seguintes Servidores e alunos:

Servidor	Siape	Representando	Função
Joab dos Santos Araujo	2221988	Corpo Docente	Presidente
Amisley Guale de Araujo	1866888	Corpo Docente	Membro
Daniel Alves Medeiro	1611435	Corpo Docente	Membro
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente	Membro
Nathan Lima da Silveira	1416159	Corpo Docente	Membro
Valéria Polese	2251722	Corpo Docente	Membro
Susana Vieira	3090987	Corpo Docente	Membro
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Corpo Docente	Membro
Dilma Farias de Araújo	1897801	Corpo Docente	Membro
Emanuel Vitor Oliveira dos Santos	Téc. Alimentos 1º A	Corpo Discente	Membro
Yasmim Dias Paiva	Informática 2º B	Corpo discente	Membro
Thais Martins	2ºA informática	Corpo discente	Membro
Uderlan Pereira Guimarães	3º ANO B Agropecuária	Corpo discente	Membro

ONDE SE LÊ

Art. 4º **ATUALIZAR**, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Siape	Representando	Função
Joab dos Santos Araujo	2221988	Corpo Docente	Presidente

Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Técnico Administrativo	Membro
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Técnico Administrativo	Membro
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Corpo Docente	Membro
Amisley Guale de Araujo	1866888	Corpo Docente	Membro
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	Corpo Docente	Membro
Daniel Alves Medeiro	1611435	Corpo Docente	Membro
Marcia Mendes Lima	1933412	Corpo Docente	Membro
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente	Membro
Nathan Lima da Silveira	1416159	Corpo Docente	Membro
Valéria Polese	2251722	Corpo Docente	Membro
Susana Vieira	3090987	Corpo Docente	Membro
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Corpo Docente	Membro
Dilma Farias de Araújo	1897801	Corpo Docente	Membro
Emanoel Vitor Oliveira dos Santos	Téc. Alimentos 1º A	Corpo Discente	Membro
Yasmim Dias Paiva	Informática 2º B	Corpo discente	Membro
Thais Martins	2ºA informática	Corpo discente	Membro
Uderlan Pereira Guimarães	3º ANO B Agropecuária	Corpo discente	Membro

LEIA - SE

Art. 4º **ATUALIZAR**, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Siape	Representando	Função
Joab dos Santos Araujo	2221988	Corpo Docente	Presidente

Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Direção de Ensino	Membro
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Coordenação de Assistência ao Educando	Membro
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Supervisão Escolar	Membro
Mayko da Silva Fernandes	2172750	Departamento de Integração Pesquisa, Ensino. e Extensão	Membro
Otavio Alberto da Silva Junior	1901735	Diretoria de Planejamento e Administração	Membro
Carlos Eduardo Mounic Silva	1814679	Departamento de . Pesquisa, Inovação e Tecnológica.	Membro
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Departamento de Extensão.	Membro
Renilce Silva Moraes	2298603	Biblioteca	Membro
Aline Mariana Stiz	2158157	Coordenação de Apoio ao Ensino	Membro
Fravio Marcos de Moraes	1795096	Coordenação de Registros Acadêmicos	Membro
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente	Membro
Oscar Costa Borsche	1888193	Corpo Docente	Membro
Joelton Rezende Gomes	2301967	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária.	Membro
Jose Fabio Xavier	1731245	Coordenador do Curso Técnico em Informática.	Membro
Nereida Machado	2157406	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos.	Membro
Raica Esteves Xavier	1812536	Coordenadora do Curso de Aquicultura.	Membro
Marcia Cristina da Costa de Souza	1303077	Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas	Membro
Andrey Alencar Quadros	2426813	Coordenador do Curso de Desenvolvimento e Sistema	Membro
Luciano dos Reis Venturoso	1885742	Coordenador do Curso de Bacharel em Agronomia	Membro
Amisley Guale de Araujo	1866888	Corpo Docente	Membro
Daniel Alves Medeiro	1611435	Corpo Docente	Membro
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Corpo Docente	Membro

Nathan Lima da Silveira	1416159	Corpo Docente	Membro
Valéria Polese	2251722	Corpo Docente	Membro
Susana Vieira	3090987	Corpo Docente	Membro
Elisandro Desmarest de Souza	3177461	Corpo Docente	Membro
Dilma Farias de Araújo	1897801	Corpo Docente	Membro
Emanoel Vitor Oliveira dos Santos	Téc. Alimentos 1° A	Corpo Discente	Membro
Yasmim Dias Paiva	Informática 2° B	Corpo discente	Membro
Thais Martins	2°A informática	Corpo discente	Membro
Uderlan Pereira Guimarães	3° ANO B Agropecuária	Corpo discente	Membro

Art.5º **DETERMINAR** carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952508** e o código CRC **93FFC43B**.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Assistente em Administração, SILVIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 2046513, para exercer o cargo de Diretor Substituto do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código CD-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952144** e o código CRC **300AD17B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - DESEMPENHO DIDÁTICO - EDITAL 10/2020/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020, como segue:

A) Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h

DATA: 07/07/2020 - PERÍODO: MATUTINO

Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h			
Ordem	Candidato(a)	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Adenilson Renato Rudke	meet.google.com/vmk-zzcb-tyz	Horário: 08:00 - 08:30
2	Adolfo Pinheiro de Oliveira	meet.google.com/gfc-ddvd-nwf	Horário: 08:30 - 09:00
3	Alessandra Casagrande Ribeiro	meet.google.com/vvy-ecuy-dfe	Horário: 09:00 - 09:30
4	Alessandra Roseline Vidal	meet.google.com/umq-jxpi-uny	Horário: 09:30 - 10:00 intervalo de 30 minutos
5	Ana Paula Miguel Landim	meet.google.com/pnn-kycn-dnk	Horário: 10:30 - 11:00
6	Antônia Ariana Camelo Passos	meet.google.com/qsm-kkpd-kni	Horário: 11:00 - 11:30
7	Carla Roana Moraes Monteiro	meet.google.com/oxj-fnrx-uqs	Horário: 11:30 - 12:00
1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.			
2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link			

disponibilizado. Horário: 08:00 início (Horário Local)
3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.
4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"
5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

Data: 07/07/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Clarissa Maia de Aquino	meet.google.com/ebt-tixv-ttt	Horário: 14:00 -14:30
2	Ellen Francine Rodrigues	meet.google.com/qhb-geju-eze	Horário: 14:30 - 15:00
3	Érika Fernanda Rezende Tada	meet.google.com/ork-pkxh-odk	Horário: 15:00 -15:30
4	Fernanda Doring Krumreich	meet.google.com/mty-yzky-kzz	Horário: 15:30 -16:00 intervalo de 30 minutos
5	Fernando Lustosa dos Santos	meet.google.com/mgm-kvct-wqp	Horário: 16:30-17:00
6	Francine Oliveira Batista	meet.google.com/cgw-qzpg-hxe	Horário: 17:00 -17:30
7	Graziela Leal Sousa	meet.google.com/sef-xemi-ynh	Horário: 17:30- 18:00
1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.			
2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 14:00 início (Horário Local)			
3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.			
4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"			
5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.			

Data: 08/07/2020 - Período: Matutino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Graziela Martinotto	meet.google.com/scj-docg-ihv	Horário: 08:00 - 08:30
2	Guilherme Lorenci Schuina	meet.google.com/vev-fczp-fxb	Horário: 08:30 - 09:00
3	Gustavo Santos de Lima	meet.google.com/ezg-ikqh-txt	Horário: 09:00 - 09:30
4	Iago Hudson da Silva	meet.google.com/jmj-pjzc-mjd	Horário: 09:30 - 10:00 intervalo de 30

	Souza		minutos
5	Iasmine Queiroga de Paula	meet.google.com/iwi-xwvm-haq	Horário: 10:30 - 11:00
6	Igor de Souza Brito	meet.google.com/csf-jjir-rht	Horário: 11:00 - 11:30
7	Inayara Beatriz Araujo Martins	meet.google.com/vad-unuk-hyg	Horário: 11:30 - 12:00
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 08:00 início (Horário Local)</p>			
<p>3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>			
<p>4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"</p>			
<p>5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.</p>			

Data: 08/07/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Izabela Queiroz Silva	meet.google.com/wzk-gdgi-qnj	Horário: 14:00 -14:30
2	Janaina Maria Batista de Souza	meet.google.com/bmy-bvzn-rxe	Horário: 14:30 - 15:00
3	Joice Aline Pires Vilela	meet.google.com/kgp-zsic-zxy	Horário: 15:00 - 15:30
4	Jonatã Henrique Rezende de Souza	meet.google.com/hmm-ftgz-vde	Horário: 15:30 - 16:00 intervalo de 30 minutos
5	Lauana Natasha da Gama Pantoja	meet.google.com/ums-opkd-hdv	Horário: 16:30 - 17:00
6	Laura de Queiroz Bondespacho	meet.google.com/qku-aigf-jud	Horário: 17:00 - 17:30
7	Lenilton Santos Soares	meet.google.com/dru-owne-yww	Horário: 17:30 - 18:00
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 14h início (Horário Local)</p>			
<p>3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>			
<p>4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"</p>			
<p>5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.</p>			

Data: 09/07/2020 - Período: Matutino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Ligia Karen Borges	meet.google.com/sfx-ehqg-uwp	Horário: 08:00 - 08:30
2	Lucas de Souza Soares	meet.google.com/feg-bmnu-jue	Horário: 08:30 - 09:00
3	Marcelo Valle Garcia	meet.google.com/ykt-xgve-xak	Horário: 09:00 - 09:30
4	Marília Patricio Alves	meet.google.com/szw-czyf-ijn	Horário: 09:30 - 10:00 intervalo de 30 minutos
5	Osnan Lennon Lameira Silva	meet.google.com/stq-oavi-nfw	Horário: 10:30 - 11:00
6	Paulo Gustavo Silva Moreira	meet.google.com/vio-fpac-veq	Horário: 11:00 - 11:30
7	Rafaela de Carvalho Baptista	meet.google.com/hgk-wxji-bxy	Horário: 11:30 - 12:00
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática.</p> <p>O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 08:00 início (Horário Local)</p>			
<p>3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>			
<p>4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"</p>			
<p>5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.</p>			

Data: 09/07/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Alimentos - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Silvia de Oliveira Freitas	meet.google.com/zrk-uyjs-kai	Horário: 14:00 - 14:30
2	Shekinah Mendes Silva	meet.google.com/xco-geck-dsr	Horário: 14:30 - 15:00
3	Talita Helena de Souza Silva Távora	meet.google.com/pjo-yipv-cey	Horário: 15:00 - 15:30
4	Tanize dos Santos Acunha	meet.google.com/ubf-njbp-uod	Horário: 15:30 - 16:00 intervalo de 30 minutos
5	Úrsula Tereza Cordeiro Coutinho	meet.google.com/csz-wbjz-tjh	Horário: 16:30 - 17:00
6	Valeska Morgana Corrêa Batistella	meet.google.com/ocx-anzw-iai	Horário: 17:00 - 17:30
7	Venancio Ferreira de Moraes Neto	meet.google.com/diz-xqbq-tik	Horário: 17:30 - 18:00
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática.</p> <p>O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 14h início (Horário Local)</p>			

3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.
4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"
5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

B) Desempenho Didático - Professor Substituto - Física - 40h

Data: 07/07/2020 - Período: Matutino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Física- 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Antonio Paulo Santos Souza	meet.google.com/ixe-uzkb-dqn	Horário: 08:00 - 08:30
2	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	meet.google.com/ddk-fowj-syt	Horário: 08:30 - 09:00
3	Bruno César da Silva	meet.google.com/ioq-qjfi-pyq	Horário: 09:00 - 09:30
4	Camilla Kassar Borges	meet.google.com/nkt-drzz-yff	Horário: 09:30 - 10:00 intervalo de 30 minutos
5	Daiany da Silva Ferreira	meet.google.com/pnn-kycn-dnk	Horário: 10:30 - 11:00
6	Daniel Carlos Nunes de Souza	meet.google.com/gne-nxbc-ppa	Horário: 11:00 - 11:30
7	Davi Diego de Almeida	meet.google.com/npw-gahn-scc	Horário: 11:30 - 12:00
1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.			
2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 08:00 início (Horário Local)			
3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.			
4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"			
5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.			

Data: 07/07/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Física - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Emílio Henrique dos Santos Sousa	meet.google.com/asb-skbc-ion	Horário: 14:00 - 14:30
2	Geiliani Gasparrini	meet.google.com/aze-fmtf-	Horário: 14:30 - 15:00

		anc	
3	Gilson Yuri Silva Moura	meet.google.com/usa-jpwt-fba	Horário: 15:00 - 15:30
4	Givanildo Rodrigues da Silva	meet.google.com/hon-wajw-myc	Horário: 15:30 - 16:00 intervalo de 30 minutos
5	Igor de Souza Lana Antoniazzi	meet.google.com/sup-vufj-wri	Horário: 16:30 - 17:00
6	Jones dos Santos Oliveira	meet.google.com/xed-fmwt-xbv	Horário: 17:00 - 17:30
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 14h início (Horário Local)</p>			
<p>3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>			
<p>4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"</p>			
<p>5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.</p>			

Data: 08/07/2020 - Período: Matutino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Física- 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Kassia Priscilla Gonçalves de Almeida	meet.google.com/eau-afzv-xgv	Horário: 08:00 - 08:30
2	Kevyn Alberto Pereira	meet.google.com/peg-biox-eem	Horário: 08:30 - 09:00
3	Kívia Cristina Soares Ramos	meet.google.com/tas-wurx-dwz	Horário: 09:00 - 09:30
4	Lucas Alexandre Mortale	meet.google.com/xwf-ddbm-sih	Horário: 09:30 - 10:00 intervalo de 30 minutos
5	Marcelo Soares	meet.google.com/met-vgrv-nhi	Horário: 10:30 - 11:00
6	Mariane Rodrigues Cortes	meet.google.com/bph-scww-bhz	Horário: 11:00 - 11:30
7	Marinildo Barreto de Leão	meet.google.com/pcg-aidv-umn	Horário: 11:30 - 12:00
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 08:00 início (Horário Local)</p>			
<p>3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>			
<p>4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"</p>			
<p>5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e</p>			

uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

Data: 08/07/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Física - 40h			
Ordem	Candidato	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	Mateus de Sousa Paula	meet.google.com/uut-juxa-vuo	Horário: 14:00 - 14:30
2	Osmar Machado de Sousa	meet.google.com/fca-ezmb-fvo	Horário: 14:30 - 15:00
3	Pamella Nathielli Almeida de Oliveira	meet.google.com/vdo-fymx-mcw	Horário: 15:00 - 15:30
4	Raissa Maria Pimentel Neves	meet.google.com/vjf-dpvg-rwn	Horário: 15:30 - 16:00 intervalo de 30 minutos
5	Silvio da Silva Santiago	meet.google.com/yin-fmmz-gsw	Horário: 16:30 - 17:00
6	Tadeu da Silva Souza Júnior	meet.google.com/ztz-vrbi-xae	Horário: 17:00 - 17:30
7	Thais Rodrigues Neves	meet.google.com/qfj-zcub-fxp	Horário: 17:30 - 18:00
<p>1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática. O candidato que não estiver disponível no horário agendado será desclassificado.</p>			
<p>2- A prova acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado. Horário: 14h início (Horário Local)</p>			
<p>3- Ressaltando que o candidato deve ministrar uma aula de no mínimo 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>			
<p>4- O plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, deverá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br até dia e horário determinados no cronograma. Assunto do e-mail: "Plano de Aula - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"</p>			
<p>5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951572** e o código CRC **2484DE5B**.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 10/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **Homologação Final das Inscrições** do EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020, como segue:

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA ALIMENTOS - 40H

Inscrições

Inscrição	Candidato (a)	Situação	Observação
1	Marília Patricio Alves	Homologada	
2	Ellen Francine Rodrigues	Homologada	
3	Graziela Leal Sousa	Homologada	
4	Fernando Lustosa dos Santos	Homologada	
5	Adolfo Pinheiro de Oliveira	Homologada	
6	Juliana Rodrigues Santana	Não Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital
7	Paulo Gustavo Silva Moreira	Homologada	
8	Silvia de Oliveira Freitas	Homologada	
9	Guilherme Lorenci Schuina	Homologada	
10	Izabela Queiroz Silva	Homologada	
11	Carla Roana Moraes Monteiro	Homologada	
12	Adenilson Renato Rudke	Homologada	
13	Rafaela de Carvalho Baptista	Homologada	
14	Érika Fernanda Rezende Tada	Homologada	
15	Clarissa Maia de Aquino	Homologada	
16	Graziela Martinotto	Homologada	
17	Gustavo Santos de Lima	Homologada	
18	Inayara Beatriz Araujo Martins	Homologada	
19	Lenilton Santos Soares	Homologada	
20	Úrsula Tereza Cordeiro Coutinho	Homologada	
21	Talita Helena de Souza Silva Távora	Homologada	
22	Sandriane Pizato	Não Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital
23	Antonia Ariana Camelo Passos	Homologada	
24	Fernanda Doring Krumreich	Homologada	
25	Graziela Silva Paiva	Não Homologada	Não atende o item 4.4 do Edital - alíneas "F e G"
26	Joice Aline Pires Vilela	Homologada	
27	Lucas de Souza Soares	Homologada	
28	Iasmine Queiroga de Paula	Homologada	
29	Alessandra Casagrande Ribeiro	Homologada	
30	Lauana Natasha da Gama Pantoja	Homologada	
31	Laura de Queiroz Bondespacho	Homologada	
32	Ana Paula Miguel Landim	Homologada	
33	Shekinah Mendes Silva	Homologada	
34	Ligia Karen Borges	Homologada	
35	Iago Hudson da Silva Souza	Homologada	

36	Marcelo Valle Garcia	Homologada	
37	Jonatã Henrique Rezende de Souza	Homologada	
38	Francine Oliveira Batista	Homologada	
39	Osnan Lennon Lameira Silva	Homologada	
40	Venancio Ferreira de Moraes Neto	Homologada	
41	Alessandra Roseline Vidal	Homologada	
42	Janaina Maria Batista de Souza	Homologada	
43	Valeska Morgana Corrêa Batistella	Homologada	
44	Waléria Moreira de Souza	Não Homologada	Não atende os itens 2.2.1 e 4.4 do Edital - alíneas "b- histórico"; "F e G"
45	Tanize dos Santos Acunha	Homologada	
46	Igor de Souza Brito	Homologada	

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA FÍSICA - 40H

Inscrições

Inscrição	Candidato (a):	Situação:	Observação:
1	Davi Diego de Almeida	Homologada	
2	Mariane Rodrigues Cortes	Homologada	
3	Pamella Nathielli Almeida de Oliveira	Homologada	
4	Daiany da Silva Ferreira	Homologada	
5	Osmar Machado de Sousa	Homologada	
6	Marinildo Barreto de Leão	Homologada	
7	Kivia Cristina Soares Ramos	Homologada	
8	Gilson Yuri Silva Moura	Homologada	
9	Soraia Jardim de Souza	Não Homologada	Não atende ao item 2.1.1
10	Kevyn Alberto Pereira	Homologada	
11	Antonio Paulo Santos Souza	Homologada	
12	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	Homologada	
13	Raissa Maria Pimentel Neves	Homologada	
14	Marcelo Soares	Homologada	
15	Silvio da Silva Santiago	Homologada	
16	Bruno César da Silva	Homologada	
17	Lucas Alexandre Mortale	Homologada	
18	Kassia Priscilla Gonçalves de Almeida	Homologada	
19	Tadeu da Silva Souza Júnior	Homologada	
20	Gabrielle da Silva Rosa	Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital
21	Geiliani Gasparrini	Homologada	
22	Mateus de Sousa Paula	Homologada	
23	Camilla Kassar Borges	Homologada	
24	Thais Rodrigues Neves	Homologada	
25	Igor de Souza Lana Antoniazzi	Homologada	
26	Julio Cesar Domingos Pereira	Não Homologada	Não atende o item 2.1.1 do Edital - alínea "b - certificado"
27	Daniel Carlos Nunes de Souza	Homologada	
28	Jones dos Santos Oliveira	Homologada	
29	Emílio Henrique dos Santos Sousa	Homologada	
30	Givanildo Rodrigues da Silva	Homologada	



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951879** e o código CRC **EC84E99E**.

Referência: Processo nº 23243.008349/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951879

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 97/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP/ IFRO, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Assistente de Alunos, ERLAINE CORREA DA SILVA, matrícula, SIAPE nº 2128318, para exercer a função de Coordenadora de Comunicação e Eventos Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, Função Gratificada código FG-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952120** e o código CRC **49FE0C27**.

Referência: Processo nº 23243.009512/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952120

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 18/2020/JIPA - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.002453/2020-75
DOCUMENTO SEI Nº 0951852

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando-Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO**

FINAL da chamada pública aos estudantes interessados em receber kits de alimentos adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 18/2020/ CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020.

1. **RESULTADO FINAL**

Nome do (a) aluno (a)
Alana Rebeca Gonçalves Machado
Alana Rebeca Gonçalves Machado
Alessandro Diniz Loss
Alinne Kary da Silva
Alinne Vitória Fraga Tonetti
Alisson Andrade Da Silva
Alyne Pereira de Oliveira
Amanda Dourado Gomes Eko
Amanda Martins Lima
Ana Beatriz Grego
Ana Carolina Uliana modonezi
Ana Clara Froza Costa
Ana Jhúlia Dantas Bezerra
Ana Laura Basílio de Oliveira
Ana Laura Germano Santos Dourado Silva
Ana Manoela Baptista Vilela
Ana Paula Muniz Lopes
Ana Paula Soares da Silva
Anna Clara Ramalho Alves
Anna karoline de souza silva
Antônia Gabriella da Rocha Ferreira
Artur Gabriel de Moraes Pereira
Beatriz Maxio Ferreira
Beatriz de Souza Duarte Rodrigues
Bianca Maria Martins de Almeida
Bruna Gabrielly Oliveira Guedes
Bruna Oliveira Neves
Camila Emanuely Nunes dos Santos
Camilly Souza Oliveira
Camilly Vitória Oliveira dos Santos
Carlos Alberto Pereira da Silva Filho
Caroline Aparecida de Souza Barros
César Augusto Sartori dos santos
Christyan Henrique Costa da Silva
Cíntia De Souza Muniz
Daniele Moraes Rocha
Danielly Genelhud Krauze
Diovana Cesconetto Vitorino
Dyeilane Silva Batista
Ellen Vitória Cleres Cândido
Eloizy Campi Reis
Emanoely Coronado Felix
Emanuele Boone de Souza
Emanuely Cristina Medeiros da Cruz
Emanuely Cristian de Amaral Silva
Emilly Barbosa de Oliveira
Emilly Kelly Silva Danciguer
Emilly Pereira Barboza

Evelyn Custódio de Oliveira
Evelyn Oliveira da Silva
Fabício Alves Figueiredo
Felipe Augusto Damaceno Hoffmann
Felipe Maier Pereira Lima
Fernanda Luysa Strassacapa Plaszezeski
Flávia Cristina de Souza Neves
Gabriel Abreu Furtado
Gabriel Alamartini Troni
Gabriel de Lima Leite
Gabriel de Oliveira Silva
Gabriel Henrique Borges de Oliveira Aguiar
Gabriel Soares Caldeira
Gabriela Hibner dos santos
Gabriela Silva do Prado
Gabrielly de Oliveira Marineli
Gabrielly Lorrayne de Almeida Santos
Gabrielly Silva de Paula
Geisy Da Silva Freitas
Giovanna Máyla Oliveira Silva
Giselly dos Santos Galvão
Gleison de Campos Rodrigues Junior
Gracy Kelly Martins
Guilherme Guedes Monteiro
Guilherme Henrique Hoffmann Pavão
Hélen Cristina Vieira Brandorf
Hellen Phabricia Moronari de Souza
Hêmilly Priscila Faria Teixeira
Henrique Lopes Santos
Hiago Santana Benitez
Ian Avelino Machado
Ímina Rayssa Oliveira dos Santos
Ind Arla Prata Novais
Isabelle Lima Barros
Iury Gabriel de Souza Dias
Jamily do Nascimento Oliveira
Jamyly Beatriz de Oliveira Andrade
Jessica Dias de Souza
Jessica Jamilly Muniz Assunção
Jhenifer Leite Nascimento Dias
Jhêssica Kelli Lopes dos Santos
João Pedro dos Santos Silva
João Victor Gonçalves Santana
Joaquim André Oliveira nunes
Joyce Pereira Rodrigues
Júlia Vitória Silva Santos
Kamila Marcelle de Melo Dias
Kamilly Nazaro Costa
Karen de Almeida Marchi
Kassiane Nascimento dos Reis
Katriny Mendes Souza
Kauan ambrosio de oliveira
Kaylla Leonarda da Silva Sousa Leite
Kayo da Silva Cavilia

Keller Karoline Almeida Serafim
Kelly Chrystina Souza de Jesus
Kelly Cristina Dourado dos Santos
Keren Azevedo de Siqueira
Kerollyn Custódio Cardoso
Ketelen Silva Paixão
Kethellen Lana de Oliveira
Ketlen Vitória Campos Bohre
Kezia francisco costa lana
Kleyber Lucas Otênio Pereira
Lauanda Vieira
Laura Gabrielly Dantas
Leone Oliveira Souza
Letícia Correa da Silva
Leyukezer Cruz de Lima
Lohainy Teixeira dos Santos Oliveira
Lorrayne Kamilly da Silva Brito
Luana da Silva Kozak
Lucas Furtado Souza
Lucas Gabriel Silva santos
Lucas Pereira da Silva
Lucas Vieira da Silva
Luccas Martins de Melo Barbosa
Ludmilla sena de almeida
Marco Antonio Reche Rigon
Maria Clara Pereira André
Maria Eduarda dos Santos Gonçalves
Maria Eduarda Monteiro Barbosa
Maria Eduarda Ribeiro Amorim
Maria Eduarda Ribeiro Viana
Maria Fernanda Moreira de Oliveira
Maria Helena Salaroli
Maria Ilda Godinho Ramos
Maria Vitória Alves Budin
Mariane Souza Moreira
Mariany Pimentel da Rocha
Mateus Enrique Bezerra Rodrigues
Mayhara Dalsico Silva
Milena Evangelista Vidal
Mileni da Silva Soares
Milleny Dos Santos Galvão
Mirella Gonçalves Oliveira
Mykael Sousa Lira Santos
Natália da Silva Fernandes
Natalya Nunes Furtado
Nathalia Bernardino de Oliveira
Nicareli Pereira Scherock
Niely Pereira Klein
Richard Celestino Januário da Silva
Olga Veronica de Andrade Silva
Olívia Freitag Vieira
Patricia Reis Santos
Paula Denisy Rodrigues Dantas
Paulo Henrique Nascimento de Morais

Pedro Gabriel Marques Gonçalves
Pedro Lucas Ribeiro de Oliveira
Priscila Martins Rocha
Raiane de Souza Brito
Rayane Dos Santos Siqueira
Raylayne Pereira da Silva
Rayssa Kherollyn Vieira Meira
Renata Lima Lopes Castellan
Renne Paes Pereira
Ryan pablo carrilho de abreu
Samira de Paula Dourado
Samuel Souza Duarte Torres
Samylla Duarte Silva
Sanlly Gabriella Vaelante Santos
Sara dos Santos Abreu
Sara Farias Emerick Barboza
Snyder Castro Macedo
Stamilly Redher
Stamilly redher dasilva
Tainá Martins Batista
Tainara limeira leal
Táisa Xavier de Souza
Taynara Cristina Nunes Bento
Taynara da Silva Pereira
Tháís Yerania Antelo Claure
Thalita Rayane Souza dos Santos
Thamiris Maria Souza de Oliveira
Thyago Martins Fonesi
Verônica Vial Silva
Víctor Moreira dos Santos
Vinicius Albuquerque de Jesus
Vitória Azevedo da Silva
Wallyson Gabriel Caetano Santos
Wallyson Machado de Lima
Wanessa Emanuely Teixeira Gonçalves
Wéverton Junior Pereira dos Santos
Willamy Carrilho de Abreu
Willyam Fraga Tischer
Ygor Castellan Santos

2. SOBRE AS ENTREGAS

As entregas serão realizadas em período a ser definido por uma Comissão específica do PNAE, *Campus* Ji-Paraná e pela Direção-Geral, pois dependerá dos trâmites para aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits. As datas de entrega serão divulgadas brevemente pelo AVA e pelo site do IFRO.

A proposta inicial do IFRO- *Campus* Ji-Paraná é entregar os Kits diretamente na casa do estudante. Caso não houver a possibilidade de entrega dos kits em domicílios aos alunos, serão disponibilizadas através do site do IFRO e pelo AVA, opções de datas e horários para a entrega dos kits no *Campus*. Nesta situação, somente um membro da família deve se deslocar para buscá-lo na unidade escolar com o intuito de evitar aglomerações e seguir as exigências sanitárias para a COVID-19.

O Kits de alimentos será entregue ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada.

No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *Campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

Havendo disponibilidade de Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente Edital e/ou menor quantidade de manifestações de interesse, ficará a critério da Comissão e da Gestão do *Campus* a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951852** e o código CRC **F641B9D4**.

Referência: Processo nº 23243.002453/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951852

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 250/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 248/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020 (0950327).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Ricardo Bussons da Silva (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Alberto Persio Alves Ewerton
	Alessandro de Almeida
	Antonio dos Santos Junior
	Ariadne Dias de Almeida
	Cássio Alves Lus
	Daniela Giovanini Manuel Pires
	Deivis Nascimento dos Santos
	Douglas Fortini Bianchin
	Elizabeth Cavalcante de Lima
	Erick Antônio Castro
	Fernando Gromiko Helena
	Francisco José Fernandes Arruda
	Franks Martins da Silva

	Guilherme Silveira Simões
	Iza Reis Gomes Ortiz
	Jaine Ferreira de Oliveira
	Jaquelyne Macedo Ortega
	Joab da Silva Lima
	Josélia Fontenele Batista
	Josieudo Pereira Gaião
	Judson Cascaes Matos
	Juliana Grasielle Cardoso de Pádua
	Laura Borges Nogueira
	Lígia Silvéria Vieira da Silva
	Márcia Letícia Gomes
	Márcia Sayuri Endo
	Márcia Sousa de Oliveira
	Marcos Aparecido Atilés Mateus
	Maria Odaise Silva dos Santos
	Miguel Gomes Costa
	Naziazeno Joaquim de Santana Neto
	Olakson Pinto Pedrosa
	Ozéias Pereira
	Raian Sander Freitas da Silva
	Raimundo José dos Santos Filho
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade
	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
	Rogério Lima Barreto
	Ruzel Oliveira Costa
	Sari Possari Santos
	Silvana Letícia Testoni
	Sônia Maria Teixeira Machado
	Tarso Leandro Holanda Leite
	Tatiana de Macedo Costa
	Tayana Maria Tavares Marques
	Uilian Nogueira Lima
	Vitor Akira Uesugui Costa
	Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira
Discentes	Vinícius Lopes Marques Pereira, 2º ano Eletrotécnica/matutino (Representante Titular).
	Beatriz Viana da Silva Fontenele, 3º ano Eletrotécnica/vespertino (Suplente).
	Laudir Taonira de Oliveira Karitiana, 1º Período Eletrotécnica Subsequente (Representante Titular)
	Amanda Gabriela Lima de Oliveira, 3º Período Eletrotécnica Subsequente (Representante Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951447** e o código CRC **719FCD0D**.

Referência: Processo nº 23243.016477/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0951447

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008185/2020-03

DOCUMENTO SEI Nº 0950594

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA** do **Edital Nº 18/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para que manifestem interesse, no recebimento de kits de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFRO – Campus Porto Velho Calama, regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de nível médio na modalidade integrado, conforme previsão da [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), que garante o atendimento, através do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), aos estudantes da **educação básica** (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos). Nesse sentido o PNAE não se aplica aos estudantes do ensino técnico subsequente, graduação e pós-graduação.

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9> no período de **01/07/2020 até 10/07/2020**.

2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do *Campus*.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus*.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Instituto Federal de Rondônia, levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos e-mails cadastrados e site do IFRO.

3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de recebimento disponibilizado pelo Campus, atestando a entrega do kit de gêneros alimentícios.

3.6 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada das cestas dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;

3.7 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao benefício;

3.8 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobra de kits que não foram retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/07/2020	Publicação do Edital	Portal do IFRO (https://portal.ifro.edu.br/)
01/07/2020 a 10/07/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9
17/07/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Portal do IFRO (https://portal.ifro.edu.br/)
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Porto Velho Calama

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950594** e o código CRC **24EBC3FA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, **Marcela dos Santos Lima**, professora EBTT/Artes, SIAPE 1714634; **Julio Eduardo Neves dos Santos**, Professor EBTT Física, SIAPE: 3098146; **Joice Stéfani Menezes Silva**, professora EBTT/Língua Inglesa, SIAPE 3141344 e **Igor Feijó dos Santos**, professor EBTT/Matemática, SIAPE 1247342, para constituírem a comissão de elaboração do PPC do Curso FIC Ead **Assistente Financeiro**, bem como Editais de seleção de docentes colaboradores e de alunos para o referido curso, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 10 (dez) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 10 de julho de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954911** e o código CRC **52CC553E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Planejamento e Contratação visando a execução de procedimento licitatório a fim da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EVENTOS E ARTES para o exercício 2020/2021, em atendimento a demanda do Campus Cacoal, conforme relação de servidores abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Professor EBTT/CCOM	PRESIDENTE
Deny Ardaia da Silva	2373784	Professor EBTT	MEMBRO
Anderson Brito Medeiros da Silva	2253910	Auxiliar em Administração	MEMBRO

Art. 2º ESTABELECER as atribuições da referida Comissão conforme IN 05/2017 são:

I - Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Mapa de Riscos.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º A Comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/07/2020, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955408** e o código CRC **D0C2737C**.

Referência: Processo nº 23243.008427/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955408

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Fernando Silva Cardoso, Técnico em Agropecuária, Mat. SIAPE nº 3007123, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto - DIEPE, Código FG-01, no período de **6 a 20 de julho de 2020**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955434** e o código CRC **F23FB4F7**.

Referência: Processo nº 23243.009619/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955434

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Messias José dos Santos Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2996660, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto - DIEPE, Código FG-01, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955427** e o código CRC **FC0360BF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 256/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Processo SEI nº 23243.013782/2019-16, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pelo acompanhamento da agenda de utilização da quadra poliesportiva do *Campus Porto Velho Calama*, tal como gerenciar as atividades relacionadas a realizações de eventos, educação física, esporte e lazer no âmbito do Campus, designada por meio da PORTARIA Nº 725/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Juarez Alves das Neves Junior	Professor (a) EBTT	1363705	10h/semanais
Iranira Geminiano de Melo	Professor (a) EBTT	1827176	4h/semanais
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Professor (a) EBTT	1877615	4h/semanais
Olakson Pinto Pedrosa	Professor (a) EBTT	1866728	4h/semanais

Art. 3º DEFINIR as atribuições da comissão, como segue:

- Propor minuta de regulamento com a definição das diretrizes para gestão dos espaços esportivos do Campus Porto Velho Calama, no prazo de 15 dias a contar da publicação desta portaria;
- Elaborar e divulgar em conjunto com a CCOM a agenda anual de utilização da quadra poliesportiva a comunidade acadêmica.
- Promover a análise e deliberação em conjunto com a Direção Geral acerca dos pedidos de cessão do espaço das unidades que integram o IFRO e pedidos de instituições externas.
- Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas no âmbito Institucional envolvendo atividade física, esporte e/ou lazer;
- Zelar pelo bom uso do espaço, levando em consideração critérios como: economicidade (energia, água, limpeza e etc) e preservação do patrimônio público;
- Comunicar ao Chefe do DEPEX e Direção Geral qualquer irregularidade no funcionamento das ações ligadas a quadra poliesportiva;
- Assessorar na prospecção e divulgação de editais de fomento à projetos e programas de atividade física, esporte e/ou lazer de instituições financiadoras;
- Diagnosticar as necessidades da comunidade para a elaboração de programas e projetos na área de atividade física, esporte e lazer;
- Buscar e viabilizar parcerias com outros departamentos, outros setores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, outras Instituições afins e sociedade civil organizada, para viabilizar a execução das ações esportivas, de atividade física e de lazer;

- j) Elaborar e apresentar relatório das atividades desenvolvidas pela comissão semestralmente ao DEPEX e Direção Geral;
- k) Buscar patrocínio e apoio para as ações de atividade física, esporte e lazer;
- l) Propor programas no âmbito da atividade física, esporte e lazer aos discentes e servidores;
- m) Envidar esforços para promoção do esporte, atividade física e lazer no âmbito Institucional;
- n) Estabelecer plano de trabalho e metas para a Coordenação de Atividade Física, Esporte e Lazer do Campus Porto Velho Calama;
- o) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia de Informação ficará responsável por criar a unidade virtual no SEI (PVCAL COMTEMP-CAFEL) e conceder acessos aos servidores designados no Art. 2 desta portaria.

Art. 5º DEFINIR que a comissão desenvolverá suas atribuições até 31/12/2020, quando deverá ser solicitada a prorrogação da portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952531** e o código CRC **CC302562**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008995/2020-51

DOCUMENTO SEI Nº 0955230

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Jaru, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2020, seleção 2020/2, processo SEI 23243.008995/2020-51.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Jaru para participação em capacitação durante o exercício de 2020, seleção 2020/2.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Jaru pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

5. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

- 5.1. Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.
- 5.2. Em razão da Pandemia de COVID-19, respaldado pela PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020, o Processo só contemplará modalidades ofertadas em EAD ou similares.
- 5.3. O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas.
- 5.4. Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.
- 5.5. Em caso de eventos externos de capacitação, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 5.707/2006.
- 5.6. Nesse edital somente serão custeados cursos/eventos cujo as empresas concedentes aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas).

6. DO ORÇAMENTO

- 6.1. O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Modalidade	Valor Previsto
1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento na modalidade EAD	R\$ 7.000,00
2 - Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares na modalidade EAD	R\$ 3.000,00

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico cgp.jaru@ifro.edu.br, entre os dias: **28/07/2020 a 03/08/2020** até as 23:59 (horário local). O servidor deverá encaminhar o e-mail com o assunto: "Inscrição do PAC - Processo Anual de Capacitação".

8. DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas modalidades)**.
- Conteúdo Programático.
- Cronograma do evento/curso.
- Contatos da empresa e CNPJ para pagamento de inscrição pelo *Campus* **(para todas modalidades)**.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus Jarú* que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.
- 9.2. Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:
 - De agosto a novembro/2020.
- 9.3. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.
- 9.4. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus Jarú*.
- 9.5. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus Jarú*.
- 9.6. No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo: 1- "Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento" e 2- "Congressos, seminários, simpósios e similares" nas modalidades EAD.

10. DAS MODALIDADES

10.1. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

- 10.1.1. Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares), estes serão tratados no item 10.2

- 10.1.2. Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento** e serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30	30 pontos
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	

Critério 2 – Instituição Ofertante		15 pontos
Escolas do Governo (Ex.: ENAP, ESAF, RNP)	15	
Instituições Privadas Credenciadas (MEC ou Conselhos de classes)	10	
Instituições Privadas	05	
Critério 3 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		15 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano	15	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses < 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses < 06 meses	5	
Exercendo atividades sem afastamento por período < 3 meses	0	
Critério 4 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente		10 pontos
Portaria de Designação	2,0	
Critério 5 – Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como membro		10 pontos
Portaria de Designação	2,0	
Critério 6 – Fiscal de contrato nos últimos 3 anos		10 pontos
Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)	1,0	
Critério 7 - Não ter sido contemplado em Editais do PAC		10 pontos
Não ter sido contemplado no último ano	10	
Ter ter sido contemplado no último ano	0	
TOTAL		100 pontos

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

10.2. Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;

10.3. **DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES.**

Essa modalidade inclui participação em eventos relacionados a atuação direta do Ambiente Organizacional do servidor, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares).

Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 3:

Nº	Critérios	Pontuação por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	
	Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30
	Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15
2	Instituição Ofertante:	
	Escolas do Governo (Ex.: ENAP, ESAF, RNP)	15
	Instituições Privadas Credenciadas (MEC ou Conselhos de classes)	10
	Instituições Privadas	05
3	Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente	10 pontos
4	Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como membro	10 pontos
	Abraçãncia do Evento	

5	Evento de abrangência internacional	35	35 pontos
	Evento de abrangência nacional	25	
	Evento de abrangência regional	15	
TOTAL			100 pontos

Quadro 3 – Critérios de classificação.

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Evento ter relação direta ao cargo que foi contratado (TAEs e Docentes);
- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação ou evento, as documentações constante no quadro 4:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Cursos de Curta Duração	Nota Fiscal e Certificado de conclusão	Até 10 dias após o evento
Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares	Nota Fiscal e Certificado de participação	Até 10 dias após o evento

Quadro 4 – Prestação de Contas

12. CRONOGRAMA

Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por via e-mail.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (cgp.jaru@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/07/2020
Interposição de Recursos contra o Edital	até 09/07/2020
Resposta aos Recursos	13/07/2020
Período de inscrição	28/07 a 03/08/2020
Divulgação do resultado preliminar do PAC	10/08/2020
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	11/08/2020
Resposta aos Recursos	12/08/2020
Divulgação do resultado final	12/08/2020

Quadro 5 – Cronograma

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O servidor ficará responsável por toda documentação de comprovação exigida neste edital (portarias, certificados, cronogramas, documentos pessoais, outros), bem como as devidas assinaturas da chefia imediata.

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso desde que a pontuação relativa do curso seja igual ou superior ao curso contemplado. O valor do custo do novo curso não poderá ser exceder o valor do curso anterior.

O servidor que não concluir do curso contemplado, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail (cgp.jaru@ifro.edu.br). A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955230** e o código CRC **C3D30993**.

ANEXOS - EDITAL N° 12/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

ANEXO I

Solicitação de Capacitação 2020/2

MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO:		
1 – () Curso de Curta Duração e/ou Aperfeiçoamento - EAD		
2 – () Eventos como: Congressos, Seminários, Simpósios e Similares -EAD		
PARTICIPOU DE EVENTO DE MESMA NATUREZA CUSTEADO PELO CAMPUS NO ÚLTIMO ANO: () SIM () NÃO		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E, SE HOUVER, FUNÇÃO GRATIFICADA	CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ADMISSÃO
ATUAL ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO		
DATA DE RETORNO DO ÚLTIMO AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO/ESTUDOS (SE HOUVER): ____/____/____.		
REQUERIMENTO		
Requer autorização para sua participação em evento de capacitação, para tanto informa:		
Nome do Evento:		
Plataforma do evento		Período realização:
Justificativa para a participação:		
Contatos da empresa e CNPJ:		
A capacitação é ofertada por: () Escola de governo. () Instituições Privadas Credenciadas. () Instituições Privadas.		

Escola de Governo: Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal. (Ex.: ENAP, ESAF, RNP).

Instituições Privadas Credenciadas: Instituições credenciadas pelo MEC e/ou Conselhos de Classe. (Ex.: ENAP, ESAF, RNP).

Instituições Privadas: Demais instituições.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do servidor

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
Eu _____ chefe do setor _____ concordo que o servidor participe do curso de capacitação, aperfeiçoamento e/ou treinamento, acima identificado, para o seu desenvolvimento profissional, bem como para a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados pelo Órgão.
_____ Assinatura e carimbo do Chefe Imediato

PREENCHER CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESAS:

Com pagamento de inscrição

 Sim Valor: R\$ _____ não**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS**

Eu _____, Matrícula SIAPE N° _____, ocupante do Cargo _____, lotado(a) no (a) _____, DECLARO para os devidos fins de participação no processo de seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* que visa capacitação no exercício de 2020, seleção 2020/2, processo SEI 23243.008995/2020-51 estar em dia com as prestações de contas, junto aos **Departamento de Ensino (DE), Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação (DEPESP) e Departamento de Extensão (DEPEX), Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do IFRO – Campus Jarú.**

Jarú, de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor**HOMOLOGAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Após análise, atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Jarú, de _____ de 2020.

Chefe do DE**HOMOLOGAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO**

Após análise, atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Jarú, de _____ de 2020.

Chefe do DEPESP**HOMOLOGAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Após análise, atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Jarú, de _____ de 2020.

Chefe do DEPEX**HOMOLOGAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

Após análise, atesto que as informações prestadas pelo servidor são verdadeiras.

Jarú, de _____ de 2020.

Chefe da CAED



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 257/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002996/2020-92, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Tiago Lins de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2680492, da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), exercício de 2020, no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela PORTARIA Nº 124/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020 (0864162).

Art. 2º DESIGNAR a servidora Valéria Nazário Santos, Assistente em Administração, SIAPE 2997217 para atuar na Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), exercício de 2020, no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela PORTARIA Nº 124/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020 (0864162).

Art. 3º ATUALIZAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), sob a presidência do(a) primeiro(a):

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Valéria Nazário Santos	2997217	Assistente em Administração
Joilson Mendes Arruda	1211560	Professor EBTT
Viviane Martins Garcia Brito	2230237	Assistente de Alunos
Valmor Cruz dos Santos	2045470	Assistente em Administração

Art. 4º ESTABELEECER as atribuições da Comissão, instituída no Art. 1º desta Portaria:

- I. Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. Realizar o levantamento de preços;
- V. Elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. Receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. Indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela criação e vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla PVCAL-CECAF).

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 06/07/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952540** e o código CRC **6C8D5710**.

Referência: Processo nº 23243.002996/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952540

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 261/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, e Considerando o MEMORANDO Nº 9/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (0954649), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Programador Web**, na modalidade EAD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	8 h/semanal
Felipe Nogueira Matos	Professor EBTT	1903234	4 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	4 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	4 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 06/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954983** e o código CRC **AD8894FF**.

Referência: Processo nº 23243.009603/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954983



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PORTARIA Nº 193/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem no Projeto de Extensão intitulado: "**Semana do Meio Ambiente -IFRO/SEMEIA**".

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Período	CH Semanal
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	Coordenadora	Março a Junho/2020	4h
Janice Ferreira do Nascimento	Professora do EBTT	2354046	Membro		4h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955017** e o código CRC **F796691C**.

Referência: Processo nº 23243.009294/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955017



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PORTARIA Nº 192/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem no Projeto de Extensão intitulado: "**Ciclo de Palestras sobre TIC/TAC/TEP: Tecnologias para Empoderar e Aprender**", no IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Período	CH Semanal
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	Coordenadora	Março a Junho/2020	4h
Carlos Alberto Bosquê Junior	Professor do EBTT	1934843	Membro		4h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954988** e o código CRC **9CA3AD9E**.

Referência: Processo nº 23243.009294/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954988

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 191/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem no Projeto de Extensão intitulado: "**Educação Empreendedora em Tempos de COVID-19**", no IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Período	CH Semanal
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	2157083	Professora do EBTT	Coordenadora	Abril a Agosto/2020	8h
Andreza Pereira Mendonça	1682289	Professora do EBTT	Membro		4h
Clayton Ferraz Andrade	1986393	Professor do EBTT	Membro		4h
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Professora do EBTT	Membro		4h
João Eujácio Teixeira Junior	2298760	Professor do EBTT	Membro		4h
Walter Ferreira Siqueira	1681121	Professor do EBTT	Membro		4h
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	1017697	Professor do EBTT	Membro		4h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954947** e o código CRC **E5A4F068**.

Referência: Processo nº 23243.009294/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954947

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem no Projeto de Extensão intitulado: "**Atender demanda de Saúde Pública pela confecção de Protetores Faciais para profissionais da Saúde**", em impressão 3D, para o combate ao COVID-19, submetido e aprovado no Edital nº 7/2020/REIT - PROEX/IFRO, de 01 de abril de 2020 (0883725).

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Período	CH Semanal
Clayton Ferraz Andrade	1986393	Professor do EBTT	Coordenador	Abril a Outubro/2020	8h
Edeli Diogo de Oliveira	1796721	Assistente em Administração	Membro		4h
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Professor do EBTT	Membro		4h
João Eujácio Teixeira Junior	2298760	Professor do EBTT	Membro		4h
José Lucas Brandão Montes	1777080	Professor do EBTT	Membro		4h
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	2157083	Professora do EBTT	Membro		4h
Emi Silva de Oliveira	2291377	Professora do EBTT	Membro		4h
Elaine Lucio Loeblin	1662114	Assistente Social	Membro		4h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954893** e o código CRC **A5716E30**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 260/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, e Considerando o MEMORANDO Nº 8/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (0954647), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Cadista para a Construção Civil**, na modalidade EAD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	8 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	4 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	4 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 06/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954965** e o código CRC **543DD247**.

Referência: Processo nº 23243.009602/2020-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954965

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 196/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na Conferência da Inscrições dos Alunos nos Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade EaD, ofertados pelo *Campus Ji-Paraná - IFRO*.

Servidor (a)	Mat. SIAPE	Cargo	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Aline Bastos da Silva Cortes	2314099	Técnica em Contabilidade	Membro
Ana Quioveti do Nascimento	1814763	Pedagoga/Supervisão	Membro
Cleuza Diogo Antunes	1971901	Bibliotecária/Documentalista	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	2157213	Assistente em Administração	Membro
Doerte Chagas Cortes	2345307	Técnico em Arquivo	Membro
Edeli Diogo de Oliveira	1796721	Assistente em Administração	Membro
Evandro Silva de Souza	1334237	Bibliotecário/Documentalista	Membro
Geovânia de Souza Andrade Maciel	2325421	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Leiva Custódio Pereira	1938406	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Sheila de Palma Soares	1794269	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 20 (vinte) horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER o período 06 a 10/07/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955388** e o código CRC **48AF92E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE PROPOSTAS - EDITAL 13/2020

EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público o Resultado Preliminar da avaliação das propostas de projeto e avaliação de currículos de pesquisadores que submeteram propostas ao EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das propostas após avaliação.

ID	Título da proposta	Pontuação média da proposta	Pontuação do currículo	Pontuação final*
E13-03	O estado da arte da Agricultura Familiar nos municípios do Cone Sul de Rondônia: análise comparativa dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017	92,5	12	80
E13-02	Estabelecimento de um banco de explantes matrizes de plantas comerciais de interesse de pequenos produtores	82,0	57	78
E13-01	Desempenho agrônomico de híbridos de milho para produção de silagem cultivados em ambiente amazônico	65,5	90	69

* A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:
a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$
Prazo para interposição de recursos até 08/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955460** e o código CRC **0FFF0430**.

ANEXO

EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Resultado da Análise do Currículo do Coordenador da Proposta de Projeto, conforme item 8.5 do edital:

Itens para análise	Pontuação	Pontuação	E13-01	E13-02	E13-03
--------------------	-----------	-----------	--------	--------	--------

	por item	máxima			
Titulação		15			
Doutor	15		15	15	
Mestre	10	15			10
Especialista	5				
Produção Científica (entre 2016 e 2020)*		40			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7		28	7	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4	40	12		
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0.5				
Resumo simples em Anais de Congressos.	0.2				
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7				
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4				
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5	5	5	
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30			
Doutorado ou Mestrado	10				
Especialização	5	14		10	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	2		8	4	2
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	4	16	16		
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	2			16	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10			
Doutorado ou Mestrado	3				
Especialização	2	4			
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0.5				
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0.75	6	6		
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0.5				
TOTAL		100	90	57	12

*Utilizada a Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016.

Referência: Processo nº 23243.005255/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955460

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 194/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat. SIAPE nº 1393946, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Florestas do *Campus* Ji-Paraná, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária
Participação em reunião do Colegiado do Curso Técnico em Química	30 min
Participação em reunião do Colegiado do Curso Técnico em Florestas	30 min
Planejamento, gravação e edição de videoaulas	2 horas
Atendimento extras aos alunos pelo AVA, GMAIL, WHATSAPP e produção de vídeos curtos para tirar dúvidas	1h
Total	4h

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03/2020 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955223** e o código CRC **8F252214**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 206/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 80/2020/COL - DE/COL, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para compor a Comissão responsável pela reformulação do PPC do Curso de Engenharia Agrônômica do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º -ESTABELEECER o prazo de 04 (quatro) meses para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - ESTABELEECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 03 (três) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 206/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO	SIAPE
FABIANO GAMA DE SOUSA	Presidente	1728322
MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA	Membro/NDE	1932814
ALINE FONSECA DO NASCIMENTO	Membro/NDE	2301478
JESSÉ ALVES BATISTA	Membro/NDE	1867993
JESSICA DANILA KRUGEL NUNES	Membro/NDE	2106130
RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS	Membro/NDE	1870419
RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	Membro/NDE	2346914
STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO	Membro/NDE	1784576
PATRÍCIA CANDIDA DE MENEZES	Representante do DEPESP	2046061
MÁRCIA CRISTINA TESSER	Representante do DEPEX	2047294
MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	Representante do Pedagógico	2231686
SARAH FREIRE BEZERRA	Bibliotecária	3133570



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955021** e o código CRC **1FC4C809**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 195/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Administrador de Banco de Dados, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	Carga Horária
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	3h
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2091039	15h

Art. 2º ESTABELEECER a data de 31/07/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955270** e o código CRC **4CFA7811**.

Referência: Processo nº 23243.009636/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0955270

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 189/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar nos Projetos de Extensão, submetidos e aprovados no Edital nº 7/2020/REIT - PROEX/IFRO, de 01 de abril de 2020 (0883725).

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Projeto	Período	CH Semanal
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	Respirador de Baixo Custo	Março a Outubro/2020	2h
			Sistema Computacional para Esterilizar Ambientes	Março a Outubro/2020	2h
			Sistema Computacional de Baixo Custo para Esterilizar EPIs	Março a Outubro/2020	2h
			Coronavírus - Conhecer e Prevenir	Março a Outubro/2020	2h
			Eliminação de Patógenos por Foto-Irradiação UV	Março a Outubro/2020	2h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:09, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954858** e o código CRC **4CAEBE86**.

Referência: Processo nº 23243.009294/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954858

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 188/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para atuarem no Projeto de Extensão intitulado: "**Entre linhas, tesouras e máscaras, costurando solidariedade**", submetido e aprovado no Edital nº 7/2020/REIT - PROEX/IFRO, de 01 de abril de 2020 (0883725).

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Período	CH Semanal
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	Professora do EBTT	1934485	Coordenadora	Abril a Outubro /2020	8h
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária	1971901	Membro		4h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954845** e o código CRC **1670C62E**.

Referência: Processo nº 23243.009294/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954845



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 149/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.005768/2020-74, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os (a) servidores (a) abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento, Montagem, Distribuição e Entrega dos Kits de Gêneros alimentícios conforme manifestação de interesse dos discentes, referente ao ano de 2020, do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR/MEMBRO	CARGO	SIAPÉ/MATRÍCULA	FUNÇÃO
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	Presidente
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Membro
Celina Kenia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de LIBRAS	2392344	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	Membro
Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Membro

Art. 2º ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II - elaborar calendário de entregas;
- III - receber, julgar e selecionar a qualidade dos alimentos entregues;
- IV - montar os Kits conforme orientação da nutricionista responsável;
- V - distribuir os Kits conforme calendário de entrega;
- VI - entregar os Kits aos alunos sem condições de buscar no campus, conforme calendário de entrega;
- VII - realizar demais atividades operacionais e administrativas que lhe couberem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969380** e o código CRC **DAD4B791**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias a vigência da portaria 120/GJM - CGAB/IFRO, de 15 de Junho de 2020 (Documento SEI nº 0939315).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968807** e o código CRC **832282D9**.

Referência: Processo nº 23243.016049/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968807



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020

PORTARIA Nº 279/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.009345/2020-23, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “Microempreendedor Individual” na modalidade EaD (SEI nº 0967858) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Judson Cascaes Matos, Professor EBTT, SIAPE 1318704, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELECEr conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969248** e o código CRC **39FCA91E**.

Referência: Processo nº 23243.009345/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0969248



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020

PORTARIA Nº 278/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.009699/2020-78, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em “Auxiliar de Laboratório de Saneamento” na modalidade EaD (SEI nº 0967856) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Márcio Rodrigues Miranda, Professor EBTT, SIAPE 1226409, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELEECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969240** e o código CRC **E28EDB8E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 277/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.009602/2020-27, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em "Cadista Para Construção Civil" - modalidade EAD (SEI nº 0967854) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora Márcia Sayuri Endo, Professora EBTT, SIAPE 3122271, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELEECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969233** e o código CRC **BE912D43**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

EDITAL Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público o resultado preliminar do EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020 destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

Resultado Preliminar – Edital 14/2020 – SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Apoio Técnico para Gestão Acadêmica

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Valnei de Lima Oliveira	34
2	Ana Quetila Taveira Barroso	26

Apoio Técnico para Gestão Financeira

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Ana Paula Gomes de Freitas	12

Apoio Técnico para Sistemas e Processos I

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Não houve inscritos	

Apoio Técnico para Sistemas e Processos II

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Igor Bruno Ribeiro das Chagas	7
2	Lucas da Silva Campos	3
3	Nicolly Mary Roca	3
4	Karen Sosa de Sá	3

Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas

Classificação	Candidato	Pontuação
1	João Paulo Gonçalves de Andrade	3
2	Ana Ester de Souza Gomes	3
3	Leonardo Bazan Picinin	3
4	Kleber Nogueira de Sa Junior	3

Supervisor de Curso		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Rosely Furtado Roca	93
2	Edna Almeida	58
3	Francisco Carlos da Silva Nunes	18

Mediador/ Orientador 1		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Ismaelson Costa Moura	66
2	Renato Nunes Vieira	37
3	Gina Roca Paredes	30
4	Fernanda Leite Dias	29
5	Juliana Freitas Budin Ferreira	26
6	Estefhany Rodrigues da Silva	6

Mediador/ Orientador 2		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Priscila Rodrigues de Oliveira	87
2	Lisiane Oliveira e Lima Luz	63
3	Taciane Nascimento Belo	33
4	Flavia Kattiane Soares de Souza	33
5	Felipe da Silva Teixeira	29
6	Jéssica Aguiar Nicolau	27
7	Jackson Jose Sales Miranda Junior	25
8	Pedro Augusto Soares de Souza	21
9	Patrícia Pereira da Silva	18
10	Rosane Cortez da Silva	15
11	Eva Nascimento dos Passos	11
12	Cleidiane de Aguiar Carneiro	9
13	Lívia Rodrigues de Alencar	8
14	Rose Tania Pereira Franca	4
15	Simone Neves Coelho	4

Professor Formador 1		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues	6

Professor Formador 2		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Sandra da Silva Silveira	47
2	Juliana Barbosa Framil	37
3	Karita Santos da Mota	36

4	Rogério Anderson Souza dos Santos	6
---	-----------------------------------	---

Professor Formador 3		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Guilherme de Andrade Ruela	47
2	Tiago dos Reis Ribeiro	37
3	Eloide Neves Coelho	13
4	Rafaela Cristina Bandeira Maia	13
5	Leticia Rosa Andrade Lucena	6
6	Jhonatan Cabreira de Oliveira	6



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969021** e o código CRC **85E3F3A1**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0969021



HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO

EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a homologação das inscrições do **EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020** destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	
01	Ana Quetila Taveira Barroso
02	Valnei de Lima Oliveira

Apoio Técnico para Gestão Financeira	
01	Ana Paula Gomes de Freitas

Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	
	Não houve inscritos

	Apoio Técnico para Sistemas e Processos II
01	Igor Bruno Ribeiro das Chagas
02	Karen Sosa de Sá
03	Lucas da Silva Campos
04	Nicolly Mary Roca

	Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas
01	João Paulo Gonçalves de Andrade
02	Ana Ester de Souza Gomes
03	Leonardo Bazan Picinin
04	Kleber Nogueira de Sa Junior

	Supervisor de Curso
01	Rosely Furtado Roca
02	Edna Almeida
03	Francisco Carlos da Silva Nunes

	Mediador/ Orientador 1
01	Estefhany Rodrigues da Silva
02	Fernanda Leite Dias
03	Gina Roca Paredes
04	Ismaelson Costa Moura
05	Juliana Freitas Budin Ferreira
06	Renato Nunes Vieira

	Mediador/ Orientador 2
01	Cleidiane de Aguiar Carneiro
02	Eva Nascimento dos Passos
03	Felipe da Silva Teixeira
04	Flavia Kattiane Soares de Souza
05	Jackson Jose Sales Miranda Junior
06	Jéssica Aguiar Nicolau
07	Lisiane Oliveira e Lima Luz
08	Lívia Rodrigues de Alencar
09	Patrícia Pereira da Silva
10	Pedro Augusto Soares de Souza
11	Priscila Rodrigues de Oliveira
12	Rosane Cortez da Silva
13	Rose Tania Pereira Franca
14	Simone Neves Coelho
15	Taciane Nascimento Belo

	Professor Formador 1
01	Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues

	Professor Formador 2
01	Juliana Barbosa Framil
02	Karita Santos da Mota
03	Rogério Anderson Souza dos Santos
04	Sandra da Silva Silveira

	Professor Formador 3
01	Eloide Neves Coelho
02	Guilherme de Andrade Ruela
03	Jhonatan Cabreira de Oliveira
04	Leticia Rosa Andrade Lucena
05	Rafaela Cristina Bandeira Maia
06	Tiago dos Reis Ribeiro

2. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	Supervisor de Curso
01	Suelem Patricia Lima de Oliveira

DE ACORDO COM EDITAL N° 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, a candidata não cumpriu com o Item 3.1 quadro 1 do Edital não comprovação de Vinculação como servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

	Mediador/ Orientador 1
01	Rafael Luis da Silva
02	Miquéias Neves Coelho

DE ACORDO COM EDITAL N° 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, os candidatos não cumpriram com o Item 3.1 quadro 1 do Edital, não comprovando a Vinculação como servidor público.

	Mediador/ Orientador 2
01	Marco Antonio Mauro Aguiar Nicolau
02	Renata Almeida de Cruz

DE ACORDO COM EDITAL N° 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, os candidatos não cumpriram com o Item 4.2.1: “É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo III; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações”. - Não Enviou o Anexo III preenchido.

	Professor Formador 1
01	Wagner Leite Ribeiro

DE ACORDO COM EDITAL N° 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, o candidato não cumpriu com o Item 3.1 quadro 1 do Edital, não comprova a Vinculação como servidor público.

	Professor Formador 2
01	Fernanda Rodrigues Araújo Amaro

DE ACORDO COM EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, a candidata não cumpriu com o Item 3.1 quadro 1 do Edital, não comprova a Vinculação como servidor público.

	Professor Formador (outros casos de indeferimento)
01	Anderson Kleber Vasconcelos Mendes ¹
02	Larissa de Sousa Ramalho ¹
03	Anderson Alves Costa ¹
04	Ludimila Celestino Ferreira ¹
05	Daniela Amancio Albuquerque ²
06	Adna Luana Santana Siqueira ²

¹DE ACORDO COM EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, o (a) candidato (a) não cumpriu com o Item 3.1 quadro 1 do Edital, não especificou a vaga de professor que deseja concorrer

²DE ACORDO COM EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020, os candidatos não cumpriram com o Item 4.2.1: “É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo III; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações”. - Não Enviou o Anexo III preenchido.

Guajará-Mirim, 22 de Julho de 2020.

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969003** e o código CRC **151FAF50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020

EDITAL Nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010167/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0968873

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Ji-Paraná do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.3. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.4. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
APOIO TECNOLÓGICO	01	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio na área de Informática e/ou afins com especialidade para o serviço. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
APOIO TÉCNICO - SISTEMAS E PROCESSOS	1	80	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico ou de Graduação na área de Informática do <i>Campus</i> Ji-Paraná/IFRO.
APOIO TÉCNICO - EDITOR DE VÍDEO e GESTÃO DE SISTEMAS	2	80	6	18,00	Graduação ou Curso Técnico de Nível Médio com especialidade para o serviço
PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	1	80	4	36,00	Graduação na área de licenciatura, conforme o Anexo I. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	6	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	7	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo I. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3.2. Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de quatro disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3. A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições com oferta dentro do Programa Novos Caminhos.

3.4. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.5. O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2020 para o Programa Novos Caminhos, inclusive de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais como complemento de vagas não ocupadas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

3.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GALuzF4VMqBuLCFXA>, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II;

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de seleção de bolsistas, Portaria nº 214/JIPA - CGAB/IFRO, de 17 de julho de 2020, constituída por membros do *Campus Ji-Paraná* do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20
Limite de Pontuação				115

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada;

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5.O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecuráveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus Ji-Paraná*, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

- c. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d. cópia simples do PIS/PASEP;
- e. cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

7 REMUNERAÇÃO

- 7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.
- 7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- 7.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.
- 7.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.
- 7.6 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 7.7 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.8 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.
- 7.9 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio IFRO, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8 CRONOGRAMA

- 8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 28/07/2020	https://forms.gle/GALuzF4VMqBuLCFXA
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/07/2020	E-mail: programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	31/07/2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	03/08/2020	E-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do <i>campus</i>

- 8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

- 8.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.
- 9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.
- 9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Novos Caminhos e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968873** e o código CRC **83C06E7A**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSOS: Formação Inicial (FIC) em Administrador de Banco de Dados (200 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Conceitos Gerais sobre Banco de Dados	20	1	Graduação na área de Informática
Modelagem de Banco de Dados	60	1	Graduação na área de Informática
Implementação de Banco de Dados em SQL	60	1	Graduação na área de Informática
Manipulação de Banco de Dados em SQL	60	1	Graduação na área de Informática

CURSOS: Formação Inicial (FIC) em Operador de Computador (160 horas)			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	10	1	Graduação em Língua Portuguesa
ORIENTAÇÕES PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	10	1	Graduação em Qualquer Área
EMPREENDEDORISMO DIGITAL	10	1	Graduação em Administração e/ou áreas afins
INFORMÁTICA BÁSICA (HARDWARE/INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO)	40	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins
INFORMÁTICA BÁSICA II (APLICATIVOS PARA ESCRITÓRIO)	50	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins
INFORMÁTICA BÁSICA III (SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)	40	1	Graduação em Informática e/ou áreas afins

Curso: Formação Inicial (FIC) em MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas) - externo			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Logística de Carga	80	1	Graduação em área de engenharia de tráfego e/ou trânsito ou equivalente
Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do Motorista	30	1	Curso de Direção Defensiva e/ou Instrutor e Graduação em qualquer área

Curso: Formação Inicial (FIC) em AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas) interno			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	30	1	Graduação em Informática e/ou Comunicação ou áreas afins

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7

	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4
Limite de Pontuação			

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**1 PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR**

- Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (*MOODLE*), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. DE APOIO TÉCNICO, ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU DE GESTÃO DE SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.

3. EDITOR DE VÍDEO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Pesquisar e editar vídeos para web.
- c) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- d) Fazer edições diversas em vídeos.
- e) Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- f) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube e outras plataformas.
- g) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- h) Auxiliar a equipe local do *Campus* na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
- i) Auxiliar a equipe local com serviços técnicos na produção e disponibilização de todo e qualquer material audiovisual a ser utilizado no curso, bem como serviços de formatação de conteúdo escrito para disponibilização aos alunos.
- j) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.

4 PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)

- a. Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b. Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c. Exercer as atividades típicas de tutoria, com atendimento a até 200 alunos.
- d. Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
- e. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- f. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- g. Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades.
- h. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- i. Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
- j. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.

- k. Corrigir as atividades avaliativas.
 l. Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
 m. Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
 n. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDCE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.
 Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.010167/2020-83

SEI nº 0968873



PORTARIA Nº 147/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Jaru, no Censo Escolar, por meio do sistema Educacenso.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	MÓDULO	FUNÇÃO
Marcela Regina Stein dos Santos	2390234	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais	Módulo Aluno	Presidente
Matusalem Aliares da Silva	3726640	Técnico em Assuntos Educacionais	Módulo Aluno	Membro - Titular
Marcelo Moysés Corilaço	2355556	Professora EBTT	Módulo Turma	Membro - Titular
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	2236907	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais	Módulo Profissional Escolar	Membro - Titular
Renato Delmonico	2682107	Professor EBTT	Módulo Escola e Gestor Escolar	Membro - Titular

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º ESTABELECER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas entre os meses de maio e agosto de 2020.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968629** e o código CRC **8474D36F**.

Referência: Processo nº 23243.010329/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968629



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020

PORTARIA Nº 217/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os Memorandos (0922767) e (0924162) e a Ata 01 (0923352); **Considerando** os processos 23243.007361/2020-81 e 23243.008086/2020-13; **Considerando** ainda, os Memorandos (0963195) e (0963276) e o Despacho 351 (0968323), **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Professora EBTT, área Física, **YARA GOMES DE SOUSA DINIZ**, Mat. SIAPE nº 1229386, lotada no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, a ministrar as aulas e executar as demais atividades de ensino dos cursos regulares, de forma remota, para o *Campus* Cacoal, **até o final do segundo semestre letivo, do ano de 2020**.

Art. 2º LOTAR a Professora do EBTT, nas disciplinas:

Curso	Turma	Nº Aulas
Agroecologia	1A	02
Agropecuária	1A	02
Agropecuária	1B	02
Informática	1A	02
Informática	1B	02
Total		10

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968544** e o código CRC **1CCA566C**.

Referência: Processo nº 23243.008086/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968544



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020

PORTARIA Nº 141/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a equipe técnica e pedagógica para atuar nos cursos FIC modalidade EaD de **Promotor de Vendas, Vitrinista e Operador de Caixas**, em consonância com a **CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (0958207)** referente ao **EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020**, a saber:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Nome	Siape/CPF	Dedicação extralaboral		
			CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Coordenadora Adjunta	Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	20	80	3
Supervisores de Curso	Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	20	80	3
	Andréia Paro do Nascimento	2046683	20	80	3
	Henrique Silva Sêrvio	3062344	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Diego Matias Pinheiro	1983515	20	80	3
	Leandro Júnior Pereira	2118520	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Financeira	Rafael de Oliveira Gomes Silva	1906306	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão de Sistemas	Felipe Ferreira Wakahara	2230915	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Edição de Vídeo e Gestão de Sistemas	Geisniwander Pelegrini Santos	037.***.***-62	20	80	3
Mediadores/Orientadores para Tutoria	Filipe de Castro Quelhas	112.***.***-96	20	80	2
	Cláuberson Correa Carvalho	045.***.***-42	20	80	2
	Fagner Souza Teixeira	2418209	20	80	2
	Sara Sousa Paixão	894.***.***-91	16	64	2
	Raphael Augusto Vaz dos Santos	2047188	16	64	2
	Gleice Assis Sá	037.***.***-30	16	64	2
	Hiria Bianchini	701.***.***-04	16	64	2
	Táisa Rubio da Silva	992.***.***-68	16	64	2

EQUIPE DOCENTE**Docentes do curso de Operador de Caixa**

Componente Curricular/Carga horária	Candidato	SIAPÉ/CPF
Educação Financeira - 20 horas	Marcos Felipe Medeiros de Souza	125.***.***-90
Direito do Consumidor - 20 horas	Francisco Eliomar Targino de Oliveira	743.***.***-68
Atendimento ao Cliente - 20 horas	Juliano Christian Silva	1681207
Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa - 40 horas	Israel Mendes da Silva	288.***.***-98
Comunicação e Linguagem - 20 horas	Barbara Jaine de Melo Barbosa	015.***.***-45
Informática Aplicada - 40 horas	Gabriel José Pereira	621.***.***-20

Docentes do curso de Promotor de Vendas

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAPÉ/CPF
Comunicação e Linguagem - 20 horas	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	001.***.***-19
Atendimento ao Cliente - 40 horas	Juliano Christian Silva	1681207
Educação Financeira - 20 horas	Marli Henrique de Lima Pio Surui	007.***.***-75
Direito do Consumidor - 20 horas	Neila Giron	409.***.***-20
Visual Merchandising - 20 horas	Talita de Oliveira Lawall	066.***.***-99
Técnicas em Administração de Vendas - 40 horas	Neila Giron	409.***.***-20

Docentes do curso de Vitrinista

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAPÉ/CPF
Comunicação e Linguagem - 20 horas	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	001.***.***-19
Atendimento ao Cliente - 20 horas	Juliano Christian Silva	1681207
Empreendendo em Vitrinismo - 30 horas	Juliano Christian Silva	1681207
Educação Financeira - 20 horas	Neila Giron	409.***.***-20
Visual Merchandising - 30 horas	Vânia Ermes Santana	022.***.***-55
Vitrinismo - 40 horas	Danielly Alves da Silva	002.***.***-07

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968880** e o código CRC **FD062A95**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1307/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008793/2020-18	ROMEY BOTELHO DOS SANTOS	Administrador	Reitoria	15/07/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968381** e o código CRC **17FD1C74**.

Referência: Processo nº 23243.008793/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968381

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a retificação do **EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em Ead do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

INCLUSÃO DO ANEXO IE - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR - EXCLUSIVAMENTE PARA A DISCIPLINA DISCIPLINA: **PRIMEIROS SOCORROS**)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome	CPF	Função/Disciplina	PRIMEIROS SOCORROS
E-mail		Telefone	
QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO			

Formação e experiência profissional	Descrição da formação e experiências (Comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
Formação acadêmica vertical	Curso de capacitação na área do componente curricular (disciplina) (mínimo de 40 horas)	Curso	2	4	
	Curso Técnico de Nível na área de atuação do curso	Curso	3	3	
	Graduação na área de atuação do curso	Curso	4	4	
	Especialização Lato Sensu na área de atuação do curso	Curso	5	5	
	Especialização Lato Sensu na área do componente curricular (disciplina)	Curso	7	7	
	Mestrado na área de atuação do curso	Curso	9	9	
	Doutorado na área de atuação do curso	Curso	12	12	
Experiência profissional	Docência em qualquer área	Semestre	1	5	
	Docência na área de atuação do curso	Semestre	2	10	
	Docência na área do componente curricular (disciplina)	Disciplina	3	15	
	Experiência em docência EaD	Semestre	3	15	
	Atuação profissional na área de atuação do curso	Semestre	1	5	
	Atuação profissional na área do componente curricular (disciplina)	Semestre	2	10	
PONTUAÇÃO TOTAL				104	

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	17/07/2020	www.ifro.edu.br
Inscrição	17/07/2020 à 22/07/2020	Formulário eletrônico: https://bit.ly/3968PS4
Homologação das inscrições	23/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	24/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br
Homologação do resultado preliminar	27/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação do resultado preliminar	28/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br
Homologação do resultado final	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 31/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	03/08/2020	Conforme a programação do <i>Campus</i>

Lê-se:

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	17/07/2020	www.ifro.edu.br
Inscrição	17/07/2020 à 23/07/2020 às 18h00	Formulário eletrônico: https://bit.ly/3968PS4
Homologação das inscrições	27/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	28/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br
Homologação do resultado preliminar	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação do resultado preliminar	30/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br
Homologação do resultado final	31/07/2020	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados	31/07/2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 03/08/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	03/08/2020	Conforme a programação do <i>Campus</i>



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968961** e o código CRC **EF7FBAEA**.

PORTARIA Nº 1308/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009755/2020-74	VALNEI DE LIMA OLIVEIRA	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	28/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968384** e o código CRC **1613BFA8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1309/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008854/2020-39	AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO	Campus Porto Velho Calama	D-205	D-305	08/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=1050...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0968386** e o código CRC **27B63ED6**.

Referência: Processo nº 23243.008854/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968386



PORTARIA Nº 1310/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008720/2020-18	DANIEL PEREIRA PERALTA	Campus Ji-Paraná	D-203	D-303	22/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968391** e o código CRC **67062C03**.

Referência: Processo nº 23243.008720/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968391



PORTARIA Nº 1311/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.009492/2020-01	VALNEI DE LIMA OLIVEIRA	Campus Guajar-Mirim	D-102	D-202	07/07/2020
----------------------	-------------------------	----------------------	-------	-------	------------

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, s 17:45, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **0968401** e o cdigo CRC **6A5F1B0D**.

Referncia: Processo n 23243.009492/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI n 0968401

Boletim de Servio Eletrnico em 22/07/2020



MINISTRIO DA EDUCAO
Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica
Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia de Rondnia

PORTARIA N 5/PVZN - CE/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DE RONDNIA, no uso de suas atribuies legais, **RESOLVE**:

Art. 1° **APROVAR** *ad referendum* o calendrio acadmico 2020 do **Curso de Formao Pedaggica para Graduados No Licenciados**, UAB/IFRO do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme anexo nico desta Portaria, documento do SEI n 0966792, processo n 23243.005373/2020-71.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Arajo de Oliveira, Presidente do Conselho**, em 22/07/2020, s 10:59, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **0968905** e o cdigo CRC **0151E503**.

Referncia: Processo n 23243.005373/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI n 0968905

Boletim de Servio Eletrnico em 22/07/2020



MINISTRIO DA EDUCAO
Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica
Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia de Rondnia

PORTARIA N 233/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DE RONDNIA, no uso de suas atribuies legais, **RESOLVE**:

Substituto. **ART. 1º - DESIGNAR** o servidor **CELI DIVINO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1952331, como Gestor Financeiro

ART. 2º - REVOGAR a portaria nº 564, de 29 de julho de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968894** e o código CRC **7E08DB64**.

Referência: Processo nº 23243.015607/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0968894



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL 17/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009621/2020-53

DOCUMENTO SEI Nº 0968816

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

ONDE SE LÊ:

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	
- Doutorado	6
- Mestrado	4
- Especialização (mínimo 360 h)	2
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano
3. CURSOS EXTRACURRICULARES	
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado
TOTAL	

LEIA-SE:

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados na realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor máximo
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

Colorado do Oeste, 22 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968916** e o código CRC **8BBE1C6D**.

PORTARIA Nº 229/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando-Circular nº 16/2020/REIT - DGP/REIT (0956091), RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Servidor	Mat. Siape	Cargo	Membro
Joacir Aparecido Lourenzoni	1967543	Técnico em Enfermagem	Titular
André Luis Monteiro Ferreira Lopes	2320751	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular
Cristina Maria Cabeça de Souza	3082449	Assistente em Administração	Titular
Patricia Berlini Alves Ferreira da Costa	3160701	Pedagoga	Titular
Rafael Norberto de Aquino	2584216	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular
Anderson Braun dos Santos	2308535	Técnico em Agropecuária	Suplente

Art 3º ESTABELEECER que o mandato da comissão será de um ano, contado da data da posse.

Art. 4º DEFINIR, que a representante da Comissão será escolhido entre os membros titulares na primeira reunião ordinária a ser realizada após a posse da Comissão, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução CONSUP nº 47/2017.

Art. 5º ESTABELEECER a carga de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966879** e o código CRC **E4005D63**.

PORTARIA Nº 216/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CCSTADS	Wanderson Roger Azevedo Dias	1029943	-	Professor EBTT

Art. 2º ESTABELEECER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966991** e o código CRC **42DD8B27**.

Referência: Processo nº 23243.003196/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966991

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1286/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 4/2020/REIT - ARIN/REIT (SEI nº 0958906), o Memorando nº 73/2020/VLH - CGAB (SEI nº 0965612), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HELOÍSA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA**, Siape nº 1267347, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para desempenhar as atividades da Coordenação Geral do Centro de Idiomas – CI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELEECER que as funções da Coordenação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pela referida servidora.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de **10 (dez) horas semanais** para desenvolvimento dos trabalhos da Coordenação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966625** e o código CRC **4792E081**.

Referência: Processo nº 23243.009819/2020-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966625

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Luto Oficial de três dias, pelo falecimento do Professor EBTT Substituto da Coordenação do Curso de Informática, JOSILENO ROBERTO DA SILVA, a partir do dia 19 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966913** e o código CRC **1E12DC01**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2020 - CGAB/JIPA

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº 5/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos de graduação no âmbito do *Campus Ji-Paraná* que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso

As fundamentações dessa retificação são:

O Decreto nº 24.887 do Estado de Rondônia, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

A Portaria nº 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, que suspende preventivamente as atividades pedagógica e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no período de 18/03/2020 a 13/04/2020;

A Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de abril de 2020, que prorrogou as aulas por meio remoto até 17 de maio de 2020, após consulta à comunidade;

A Portaria Nº 959/REIT-CGAB/IFRO, de 14 de maio de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes/CODIR, em prorrogar as atividades remotas até 12 de julho de 2020;

A Portaria 1222/REIT-CGAB/IFRO, de 10 de Julho de 2020, que prorrogou a suspensão preventiva das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020.

1. ONDE SE LÊ

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.3. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

8.5. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).

2. LEIA SE

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado também por seus pais ou responsável legal.

8.3. O Termo de Compromisso poderá ser enviado pelos e-mails caed.jipa@ifro.edu.br, recursos.caed.jipa@ifro.edu.br, e-mails de servidores vinculados a CAED e devido a dificuldade de alguns estudantes com acesso a redes de internet, também serão aceitos via whatsapp oficial da CAED ou de servidores vinculados a esta coordenação.

8.5. No ato do envio por e-mail do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante deverá enviar também cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966900** e o código CRC **26CE8966**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 4/2020 - CGAB/JIPA

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital N° 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos de graduação no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO, *Campus* Ji-Paraná.

As fundamentações dessa retificação são:

O Decreto n° 24.887 do Estado de Rondônia, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada por COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

A Portaria n° 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, que suspende preventivamente as atividades pedagógica e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no período de 18/03/2020 a 13/04/2020;

A Portaria n° 686/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de abril de 2020, que prorrogou as aulas por meio remoto até 17 de maio de 2020, após consulta à comunidade;

A Portaria N° 959/REIT-CGAB/IFRO, de 14 de maio de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes/CODIR, em prorrogar as atividades remotas até 12 de julho de 2020;

A Portaria 1222/REIT-CGAB/IFRO, de 10 de Julho de 2020, que prorrogou a suspensão preventiva das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020.

1. ONDE SE LÊ

2.3. Nos meses com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.3. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

8.5. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).

2. LEIA SE

2.3. Nos meses de Julho e Dezembro de 2020 com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado também por seus pais ou responsável legal.

8.3. O Termo de Compromisso poderá ser enviado pelos e-mails caed.jipa@ifro.edu.br, recursos.caed.jipa@ifro.edu.br, e-mails de servidores vinculados a CAED e devido a dificuldade de alguns estudantes com acesso a redes de internet, também serão aceitos via whatsapp oficial da CAED ou de servidores vinculados a esta coordenação.

8.5. No ato do envio por e-mail do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante deverá enviar também cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966898** e o código CRC **5E45398A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 2/2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital nº 2/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 08 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Moradia – PROMORE**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

As fundamentações dessa retificação são:

O Decreto nº 24.887 do Estado de Rondônia, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

A Portaria nº 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, que suspende preventivamente as atividades pedagógica e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no período de 18/03/2020 a 13/04/2020;

A Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de abril de 2020, que prorrogou as aulas por meio remoto até 17 de maio de 2020, após consulta à comunidade;

A Portaria Nº 959/REIT-CGAB/IFRO, de 14 de maio de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes/CODIR, em prorrogar as atividades remotas até 12 de julho de 2020;

A Portaria 1222/REIT-CGAB/IFRO, de 10 de Julho de 2020, que prorrogou a suspensão preventiva das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020.

1. ONDE SE LÊ

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.3. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

8.5. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).

2. LEIA SE

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado também por seus pais ou responsável legal.

8.3. O Termo de Compromisso poderá ser enviado pelos e-mails caed.jipa@ifro.edu.br, recursos.caed.jipa@ifro.edu.br, e-mails de servidores vinculados a CAED e devido a dificuldade de alguns estudantes com acesso a redes de internet, também serão aceitos via whatsapp oficial da CAED ou de servidores vinculados a esta coordenação.

8.5. No ato do envio por e-mail do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante deverá enviar também cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966873** e o código CRC **59F7F076**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital nº 1/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

As fundamentações dessa retificação são:

O Decreto nº 24.887 do Estado de Rondônia, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

A Portaria nº 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, que suspende preventivamente as atividades pedagógica e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no período de 18/03/2020 a 13/04/2020;

A Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de abril de 2020, que prorrogou as aulas por meio remoto até 17 de maio de 2020, após consulta à comunidade;

A Portaria Nº 959/REIT-CGAB/IFRO, de 14 de maio de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes/CODIR, em prorrogar as atividades remotas até 12 de julho de 2020;

A Portaria 1222/REIT-CGAB/IFRO, de 10 de Julho de 2020, que prorrogou a suspensão preventiva das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia até 31/12/2020.

1. ONDE SE LÊ

2.3. Nos meses com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.3. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

8.5. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).

2. LEIA SE

2.3. Nos meses de Julho e Dezembro de 2020 com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado também por seus pais ou responsável legal.

8.3. O Termo de Compromisso poderá ser enviado pelos e-mails caed.jipa@ifro.edu.br, recursos.caed.jipa@ifro.edu.br, e-mails de servidores vinculados a CAED e devido a dificuldade de alguns estudantes com acesso a redes de internet, também serão aceitos via whatsapp oficial da CAED ou de servidores vinculados a esta coordenação.

8.5. No ato do envio por e-mail do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante deverá enviar também cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966872** e o código CRC **2586292C**.

Referência: Processo nº 23243.000171/2020-33

SEI nº 0966872



PORTARIA Nº 215/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 39/JIPA - CGAB/IFRO, de 02 de março de 2020 (0853361) que trata da designação de Comissão responsável pelo estudo de viabilidade e implantação de contratação de fornecimento de alimentação aos alunos vulneráveis do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia *Campus* Ji-Paraná no ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966917** e o código CRC **4A76891C**.

Referência: Processo nº 23243.001359/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966917



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009969/2020-41

DOCUMENTO SEI Nº 0966298

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus Jarú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO PROJETO NOVOS CAMINHOS

1.1. O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus Jarú* do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

3.3. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

3.4. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.5. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

3.6. É vedada a participação de servidor detentor de Cargo de Direção (CD), de acordo com a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.

3.7. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação.

4.2. Os candidatos poderão se inscrever em até duas funções (respeitando as restrições em relação ao vínculo ao serviço público), classificando as opções por ordem de prioridade, 1 (um) ou 2 (dois).

4.2.1. A 1ª opção significa prioridade 1, já a 2ª opção significa prioridade 2. Caso o candidato tenha pontuação suficiente para ser selecionado em ambos os cargos inscritos, levará em consideração a ordem de prioridade.

4.3. No caso de Professor/Conteudista, poderá se inscrever em até duas disciplinas, com soma de carga horária igual ou inferior a 50h.

4.4. Caso o candidato se inscreva para mais de duas opções, serão consideradas somente as mais recentes para efeitos de classificação.

4.5. Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função, prevista neste processo seletivo.

4.6. O Professor Orientador/Mediador mediará até 200 alunos.

4.7. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Função: Apoio Técnico	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	01	64h	Até 6	18,00	Curso técnico ou Graduação em qualquer área e preferencialmente com experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus JARU/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	01	64h	Até 6	18,00	Curso técnico ou Graduação em qualquer área e experiência em atividades voltadas a Gestão Orçamentária e Financeira. Vagas restritas a servidores do <i>Campus JARU/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	01	64h	Até 6	18,00	Curso técnico ou Graduação em qualquer área e preferencialmente com experiência de manuseio no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas restritas a servidores do <i>Campus JARU/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	01	64h	Até 6	18,00	Curso técnico ou Graduação na área de Informática. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Função: Supervisor	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	Requisitos de Formação; Critérios de Acesso
Supervisor de Curso	02	80h	Até 6	36,00	Graduação em qualquer área. Vagas restritas a servidores do <i>Campus JARU/IFRO</i> , em razão dos requisitos de acesso ao sistema.

Função: Mediador	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (RS)	Requisitos de Formação
Mediador/ Orientador - Curso FIC Balconista de Farmácia	01	64h	Até 4	36,00	Graduação em Farmácia. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador - Curso FIC Balconista de Farmácia	01	64h	Até 4	36,00	Graduação em Farmácia. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador - Curso FIC Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	64h	Até 4	36,00	Graduação em Administração ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador - Curso FIC Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	64h	Até 4	36,00	Graduação em Administração ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Função: Professor Conteudista/Formador	N. de Vagas	Carga horária	N. de Meses	Valor das bolsas hora atividade (h/a)	Requisitos Formação
Professor Formador - Disciplina: Informática aplicada	02	10h	-	50,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Comunicação e linguagem	02	10h	-	50,00	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Educação financeira	02	10h	-	50,00	Licenciatura em Matemática. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	02	10h	-	50,00	Graduação em qualquer engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Cooperativismo e Associativismo	01	20h	-	50,00	Graduação em administração ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Legislação Cooperativista	01	20h	-	50,00	Graduação em Direito ou Graduação em Administração. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Contabilidade para Cooperativistas	01	20h	-	50,00	Graduação em Contabilidade. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Empreendedorismo e Marketing para cooperativas	01	20h	-	50,00	Graduação em Administração. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Gestão de Pessoas/Cooperados	01	10h	-	50,00	Graduação em Administração ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Gestão de Cooperativas/Projetos	01	30h	-	50,00	Graduação em Administração ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Atendimento ao cliente e relações interpessoais	01	10h	-	50,00	Graduação em Administração. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Farmacologia	01	40h	-	50,00	Graduação em farmácia. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Farmácia de manipulação	01	30h	-	50,00	Graduação em farmácia. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Farmácia hospitalar	01	30h	-	50,00	Graduação em farmácia. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Legislação farmacêutica	01	10h	-	50,00	Graduação em Direito ou Graduação em farmácia. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Organização e funcionamento da farmácia	01	40h	-	50,00	Graduação em farmácia. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Primeiros socorros	01	20h	-	50,00	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador - Disciplina: Produtos correlatos	01	20h	-	50,00	Graduação em farmácia. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A INSCRIÇÃO do Candidato à Bolsa será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link Formulário de Inscrição do Programa Novos Caminhos: <https://bit.ly/3968PS4>, durante o período de 17 a 22 de julho de 2020, de acordo com o cronograma deste edital e deve:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;

5.2. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF (**ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO**) no mesmo formulário da inscrição.

5.3. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópias dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo I.

5.4. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal;

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

5.9. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.10. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) O candidato que não apresentar toda a documentação constante no item 5.3, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.

6.2. Os candidatos deverão preencher o Quadro de Indicadores de Pontuação (Anexo I), e anexar em PDF à sua Ficha de Inscrição, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo com base na documentação apresentada.

6.3. O correto preenchimento do Quadro de Indicadores de Pontuação, conforme disposto no Anexo I (correspondente à área de formação prevista), é de responsabilidade do candidato.

6.4. A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição.

6.5. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com o Quadro de Indicadores de Pontuação, Anexo I;

6.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional;
- c) Maior tempo de atuação como docente;
- d) Maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.

6.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: www.ifro.edu.br

7.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

7.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, **Anexo III**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, no IFRO - *Campus Jarú*, no e-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br.

7.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do IFRO: www.ifro.edu.br.

7.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus*, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

8.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.5. A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: www.ifro.edu.br.

8.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsista deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme indicado na convocação:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

f) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe do Programa Novos Caminhos.

8.7. A convocação dos candidatos selecionados estará **condicionada** a demanda do IFRO;

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

9.4. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

9.5. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

9.6. Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, obedecendo os trâmites de ateste, apropriação e pagamentos de Notas Fiscais após o recebimento.

9.7. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

9.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

9.9. O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio *Campus*, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

9.10. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

9.11. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas.

a) Caso o bolsista tenha sua bolsa cancelada, o próximo classificado será convocado conforme cadastro reserva.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	17/07/2020	www.ifro.edu.br
Inscrição	17/07/2020 à 22/07/2020	Formulário eletrônico: https://bit.ly/3968PS4
Homologação das inscrições	23/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	24/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br .
Homologação do resultado preliminar	27/07/2020	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a homologação do resultado preliminar	28/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br .
Homologação do resultado final	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados	29/07/2020	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 31/07/2020	E-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br .
Início das atividades dos colaboradores	03/08/2020	Conforme a programação do <i>Campus</i>

10.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. O bolsista deverá apresentar, mensalmente, à Coordenação da Equipe relatório técnico das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, conforme o regulamento do Programa Novos Caminhos, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas. O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.

11.8. O prazo de validade do presente edital será de 6 meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.

11.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.10. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

11.11. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966298** e o código CRC **3E70ECEB**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 1/2020/JIPA - CEAD/IFRO

ANEXO IA - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (APOIO TÉCNICO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
CPF					Colaborador/Função
E-mail					Telefone
QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO					
Formação e experiência profissional	Descrição da formação e experiências (Comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
Formação acadêmica vertical	Curso de capacitação na área de atuação de acordo com o anexo II (mínimo de 40 horas)	Curso	3	6	
	Curso Técnico de Nível Médio na área de atuação de acordo com o anexo II	Curso	4	4	
	Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	Graduação na área de atuação de acordo com o anexo II	Curso	8	8	
	Especialização Lato Sensu na área de atuação de acordo com o anexo II	Curso	10	10	
	Mestrado na área de atuação de acordo com o anexo II	Curso	15	15	
	Doutorado na área de atuação de acordo com o anexo II	Curso	18	18	
Experiência profissional	Atuação profissional na área de atuação de acordo com o anexo II	Semestre	5	35	
PONTUAÇÃO TOTAL				100	

ANEXO IB - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (SUPERVISOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
CPF					Colaborador/Função
E-mail					Telefone
QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO					
Formação e experiência profissional	Descrição da formação e experiências (Comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
Formação acadêmica vertical	Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	Graduação em qualquer licenciatura	Curso	5	5	
	Graduação em pedagogia	Curso	10	10	
	Especialização Lato Sensu na área de educação	Curso	10	10	
	Mestrado na área de educação	Curso	15	15	
	Doutorado na área de educação	Curso	17	17	
Experiência profissional	Coordenação de curso	Semestre	5	15	
	Coordenação de cursos FIC	Curso	2	10	
	Experiência em gestão AVA	Semestre	5	15	
PONTUAÇÃO TOTAL				100	

ANEXO IC - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (MEDIADOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
CPF					Colaborador/Função
E-mail					Telefone
QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO					
Formação e experiência profissional	Descrição da formação e experiências (Comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
	Curso de capacitação na área de atuação do curso (mínimo de 40 horas)	Curso	3	6	
	Curso Técnico de Nível Médio na área de atuação do curso	Curso	4	4	
	Graduação na área de atuação do curso	Curso	8	8	
	Especialização Lato Sensu na área de atuação do curso	Curso	10	10	
	Mestrado na área de atuação do curso	Curso	15	15	
	Doutorado na área de atuação do curso	Curso	17	17	

Formação acadêmica vertical					
Experiência profissional	Docência em qualquer área	Semestre	1	5	
	Docência na área de atuação do curso	Semestre	2	10	
	Experiência na função de Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	3	15	
	Atuação profissional na área de atuação do curso	Semestre	2	10	
PONTUAÇÃO TOTAL				100	

ANEXO ID - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
CPF		Função/Disciplina			
E-mail		Telefone			
QUADRO DE INDICADORES DE PONTUAÇÃO					
Formação e experiência profissional	Descrição da formação e experiências (Comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
Formação acadêmica vertical	Curso de capacitação na área do componente curricular (disciplina) (mínimo de 40 horas)	Curso	2	4	
	Graduação na área de atuação do curso	Curso	3	3	
	Especialização Lato Sensu na área de atuação do curso	Curso	5	5	
	Especialização Lato Sensu na área do componente curricular (disciplina)	Curso	7	7	
	Mestrado na área de atuação do curso	Curso	9	9	
	Doutorado na área de atuação do curso	Curso	12	12	
Experiência profissional	Docência em qualquer área	Semestre	1	5	
	Docência na área de atuação do curso	Semestre	2	10	
	Docência na área do componente curricular (disciplina)	Disciplina	3	15	
	Experiência em docência EaD	Semestre	3	15	
	Atuação profissional na área de atuação do curso	Semestre	1	5	
	Atuação profissional na área do componente curricular (disciplina)	Semestre	2	10	
PONTUAÇÃO TOTAL				100	

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

IIA - PROFESSOR CONTEUDISTA/ FORMADOR

1. Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
2. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência;
4. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
5. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
6. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
7. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
8. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
10. Gravar vídeos e/ou participar de *webconferência* com os polos.
11. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
12. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
13. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador do Curso;
14. Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
15. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
16. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
17. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.
18. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

IIB SUPERVISOR

1. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, 4ª Edição, do MEC (BRASIL, 2016).
2. Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Planos de Tutoria dos Mediadores (Tutores), antes do início da execução dos componentes curriculares.
3. Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
4. Orientar professores e tutores quando às demandas das funções.
5. Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
6. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
7. Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.
8. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
9. Supervisionar, junto à CRA do *Campus*, a constante atualização, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição de alunos desistentes durante o período inicial de curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados para execução do curso.

10. Supervisionar, junto aos tutores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento e prevenção de desistências.
11. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
12. Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus* e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

IIC PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR

1. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
2. Exercer as atividades típicas de tutoria;
3. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
4. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
5. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
6. Assistir aos alunos nas atividades do curso;
7. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
8. Elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos;
9. Elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
10. Elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas;
11. Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado;
12. Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário;
13. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância.
14. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

IID APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA

1. Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas;
2. Organizar os pagamentos dos bolsistas;
3. Efetuar os pagamentos de bolsas e auxílios;
4. Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas;
5. Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Geral;
6. Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras;
7. Apropriação no SIAFI-Web Novo CPR - Geração da NS de Apropriação;
8. Atuar no SICAF e SIAFI;
9. Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento;
10. Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos;
11. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função.
12. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

IIE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

1. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
2. Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
3. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
4. Gerar a certificação dos alunos formando nos cursos;
5. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
6. Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
7. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
8. Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
9. Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem EaD;
10. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
11. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta

IIF APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS

1. Efetuar conexão remota segura;
2. Gerenciar os usuários e suas permissões;
3. Atualizar o sistema para versões mais recentes, mantendo-o sempre atualizado;
4. Realizar testes em ambiente de homologação; e.
5. Manter a equipe de suporte técnico informada sobre eventuais falhas ou deficiências no sistema.
6. Baixar e instalar Plugins;
7. Adicionar Módulos;
8. Manter registros para análise e refinamento de resultados;
9. Realizar rotinas de *backups*;
10. Realizar a estruturação de cursos;
11. Controlar o acesso e segurança do ambiente;
12. Alinhar os procedimentos e correção de falhas junto a Diretoria de Tecnologia de Informação;
13. Assessorar o professor na produção de material didático áudio visual;
14. Construir juntamente com os/as professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as o ambiente virtual do curso e dos módulos;
15. Organizar o material de acordo com a metodologia adotada pela instituição;
16. Ajustar a linguagem do material produzido para a EaD;
17. Elaborar estratégias que valorizem as potencialidades e os recursos e mídias disponíveis no curso;
18. Inserir recursos didáticos como ilustrações e ícones que facilitem a compreensão e aprendizagem do/da estudante;
19. Produzir guias de orientação quanto às atividades, para o professor e para os/as estudantes;
20. Apoiar a coordenação geral do Programa na oferta de cursos de formação de professores formadores e professores mediadores;
21. Dar suporte aos professores formadores na criação de materiais de apoio (vídeos, gráficos, slides, sons para EaD);
22. Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
23. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *Campus*.
24. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

IIG EDITOR DE VÍDEO

1. Pesquisar e Editar vídeos para web.
2. Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
3. Fazer edições diversas em vídeos.

4. Realizar recorte e tratamento em vídeos.
5. Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube.
6. Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
7. Auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
8. Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.
9. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
10. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO
REQUERIMENTO DE RECURSOS**

NOME DO(A) CANDIDATO	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	CPF
EMAIL	
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição <input type="checkbox"/> Resultado preliminar <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos. Especificar:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.009969/2020-41

SEI nº 0966298



EDITAL Nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008211/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 0966604

EDITAL Nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Alimentação e Nutrição, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA do EDITAL Nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, que versa sobre a manifestação de interesse nos kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

2.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no IFRO/Campus Colorado do Oeste e manifestar interesse no recebimento do kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link [Chamada Pública - Kits do Programa Nacional de Alimentação Escolar](#).

2.3 Serão designados pontos para retirada dos kits de gêneros alimentícios, sendo realizada na sede do Campus ou nas cidades de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras e Vilhena. No momento da manifestação de interesse, o estudante deverá identificar no formulário a localidade onde tem disponibilidade para retirar o kit de alimentos. O posto de entrega dos kits em cada uma das cidades será divulgado juntamente com a listagem dos estudantes que manifestaram interesse.

2.4 Para o recebimento do kit a partir do mês de Agosto/2020, o estudante deverá manifestar o interesse preenchendo o formulário disponibilizado no link acima até o dia 29 de Julho de 2020.

2.5 O estudante que tiver interesse em receber o kit e sua manifestação ocorra após o dia 29/07/2020, este poderá ser atendido de acordo com a disponibilidade de kits de alimentos. Portanto, faz-se necessário que o estudante preencha o formulário disponibilizado neste edital. Serão acolhidas as manifestações recebidas até o dia 30 de cada mês e incluídas nas listagens para recebimento a partir do mês seguinte.

2.6 No primeiro dia útil de cada mês será publicada a listagem de alunos que serão atendidos com os kits naquele mês.

2.7 O estudante que a qualquer momento não tenha mais interesse em receber os kits de gêneros alimentícios deverá entrar em contato com o Departamento de Assistência ao Educando, através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br, e solicitar sua exclusão da listagem de recebimento dos kits. No e-mail deverá conter o nome completo do estudante, sua turma e a justificativa para a exclusão do estudante de listagem de beneficiários.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerá da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Campus levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.3 Será concedido 01 kit de gêneros alimentícios mensal a cada aluno que manifestar interesse, de agosto a dezembro, considerando a continuidade da suspensão das atividades presenciais. Não serão concedidos kits referente a períodos anteriores à solicitação do estudante.

3.4 O estudante, seu responsável legal ou pessoa por estes autorizada deverá comparecer no dia e local agendados pelo Campus para retirada do seu kit.

3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante, seu responsável legal ou pessoa por estes autorizada deverão apresentar: documento oficial com foto pertencente ao estudante e documento oficial com foto pertencente ao responsável pela retirada do kit.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/07/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
17 a 29/07/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios a partir do mês de agosto/2020.	Formulário disponível no Link: Chamada Pública - Kits do Programa Nacional de Alimentação https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7Zm4weVIC4FxdeF4f4oQ/viewform?usp=sf_link
31/07/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits de gêneros alimentícios.	Site do IFRO
A partir de 05/08/2020	1º entrega dos kits de alimentos aos estudantes que manifestarem interesse até dia 29/07/2020.	Na sede do Campus e nas cidades de Colorado do Oeste, Cabi Pimenteiras e Vilhena.
01/09/2020	Divulgação da lista de estudantes para recebimento da 2º entrega dos kits de alimentos.	Site do IFRO
A partir de 03/09/2020	2º entrega dos kits de alimentos.	Na sede do Campus e nas cidades de Colorado do Oeste, Cabi Pimenteiras e Vilhena.
01/10/2020	Divulgação da lista de estudantes para recebimento da 3º entrega dos kits de alimentos.	Site do IFRO
A partir de 03/10/2020	3º entrega dos kits de alimentos.	Na sede do Campus e nas cidades de Colorado do Oeste, Cabi Pimenteiras e Vilhena.
03/11/2020	Divulgação da lista de estudantes para recebimento da 4º entrega dos kits de alimentos.	Site do IFRO
A partir de 05/11/2020	4º entrega dos kits de alimentos.	Na sede do Campus e nas cidades de Colorado do Oeste, Cabi Pimenteiras e Vilhena.
01/12/2020	Divulgação da lista de estudantes para recebimento da 5º entrega dos kits de alimentos.	Site do IFRO
A partir de 03/12/2020	5º entrega dos kits de alimentos	Na sede do Campus e nas cidades de Colorado do Oeste, Cabi Pimenteiras e Vilhena.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus Colorado do Oeste, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.

5.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou indisponibilidade de recursos pelo Campus, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza, ao estudante e/ou pais e responsáveis.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966604** e o código CRC **B796BE04**.

PROCESSO SEI Nº 23243.008185/2020-03
DOCUMENTO SEI Nº 0966283

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - PNAE

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público o **RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA** do **EDITAL Nº 18/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

Informamos abaixo os estudantes que participaram da pesquisa de demanda e manifestaram interesse em receber os kits de gêneros alimentícios e a disponibilidade de retirada dos kits no IFRO Campus Porto Velho Calama.

As entregas dos kits ocorrerão em data a ser definida, após o processo de aquisição dos alimentos provenientes da agricultura familiar que encontra-se em andamento.

-	DISCENTE	CURSO	TURNO
1	ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
2	ADELINO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUZA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
3	ADLIZ VITÓRIA SANTANA LANGARO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
4	ADRIAN FELIPE CAMPELO ARAUJO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
5	ADRIELLEN OLIVEIRA BRANCO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
6	AELIO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
7	ÁGATHA JÚLIA CARDOSO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
8	AGNES NAIELLEN FERREIRA GONÇALVES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
9	ALDA ANE CRISTINA DA COSTA PORTELA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
10	ALEXANDRE BORGES FUJITA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
11	ALICE KARINE NASCIMENTO RODRIGUES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
12	ALICE MELISSA DEUSDETE DO VALE	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
13	ALINE CORREIA CARVALHO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
14	ALINE PEREIRA DANTAS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
15	AMANDA ALMEIDA SILVA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
16	AMANDA BEATRIZ TAVARES DO CARMO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
17	AMANDA DA SILVA RODRIGUES NEVES	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
18	ANA ADRIELLE BEZERRA DE LIMA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
19	ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
20	ANA BEATRIZ DE FREITAS TEIXEIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
21	ANA BEATRIZ GOMES SENA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
22	ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
23	ANA CLARA DIAS MENDONÇA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
24	ANA JÚLIA FIDELIS ROLIM	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
25	ANA LUÍZA DAS NEVES RIBEIRO	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
26	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
27	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
28	ANDRESSA TÁSSIA RIBEIRO SOUSA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
29	ANDREY LUCAS DE OLIVEIRA BRANCO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
30	ANNI VITORIA NERIS SOUZA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
31	ANNY CLARICE CALDAS VILENO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
32	ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
33	ANTONIO JÚNIOR LOPES SANTOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
34	ARIELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
35	AUREA RITA REIS LIMA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
36	AYRA CRISTINA SILVA DE ASSIS	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
37	BEATRIZ KARINA FERREIRA COSTA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
38	BIANCA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
39	BRAHNER FABISZAKI DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
40	BRENDA CUSTÓDIO DE SOUZA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
41	BRENDA GECELLY DA SILVA RODRIGUES	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
42	BRUNO RENNAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
43	BRUNO ROCHA DE MATOS	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
44	CAIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
45	CAIO YGOR SILVA ALMEIDA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
46	CAMILA CRISTINA CUÉLLAR CARDOSO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
47	CAROLINY DE MATOS CHAVES	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
48	CECÍLIA MARIA DA SILVA GOMES	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
49	CLAUAN SANTOS DE SOUSA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino

50	CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
51	CLEISSON PEDROSA MENDES CARRIÇO	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
52	CRISTINA LUIZA RODRIGUES ALVES	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
53	DANIEL JÚNIOR CRUZ NEVES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
54	DANIEL LUCAS DA SILVA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
55	DANIEL VICTOR ARZA VALVERDE	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
56	DAVID JONATA DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
57	DYENIFFER ENMELIN CALATRONI TERRAS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
58	EDMILSON BEZERRA DE AZEVEDO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
59	EDUARDA CRISTINA DA SILVA MARQUES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
60	EDUARDA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
61	EFRAIM DA SILVA BORBA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
62	ELAINE ISABE MELO ALVES COELHO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
63	ELIAQUIM BAUTZ PARANHOS SENA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
64	ELISSON HUGO CARVALHO SCHLOSSER	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
65	ELLEN NATASHA GOMES DE SOUSA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
66	EMANUELLY GABRIELY MAIA ELIZEU	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
67	EMELE CAROLINE RODRIGUES PINTO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
68	EMELY SODRE DE ALBUQUERQUE	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
69	ERICA ALEXIAS FERREIRA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
70	ESTEFANNI JEANE GUARATES MAGALHÃES	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
71	ESTEFANY CRISLANE MOREIRA LISBOA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
72	ESTEFHANY NASCIMENTO FONSECA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
73	FABIANE RODRIGUES PANTOJA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
74	FABIELY ARAÚJO DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
75	FRANCIELY CAMPOS PEREIRA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
76	GABRIEL DOS SANTOS COSTA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
77	GABRIEL FRAGA CORTES PORTO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
78	GABRIEL SILVA DA COSTA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
79	GABRIELE MACHADO NOGUEIRA CASTRO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
80	GABRIELE MATOS DO VALE	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
81	GEOVANA ALVES GUIMARÃES	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
82	GEOVANA MARTINS BARROS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
83	GIDEÃO DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
84	GIOVANNA LEANDRO LIMA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
85	GIOVANNA NAIMY DE OLIVEIRAS LOPES PENHA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
86	GIOVANNA SOUZA REGIS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
87	GISELE VITORIA DA SILVA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
88	GLEICILENE CRUZ NEVES	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
89	GLEICY LORRANA TRINDADE MONTEIRO	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
90	GLÓRIA MARQUES CARVALHO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
91	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
92	GREICIELLE KASSILA ALVES DE ALENCAR	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
93	GUSTAVO FRAGA CORTES PORTO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
94	GUSTAVO LOBATO DA COSTA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
95	GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
96	HÉBER GABRIEL SANTOS TOMAZ	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
97	HELISSON CRISTIANO C. ARAÚJO DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
98	HEMILY UCHOA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
99	HUGO DA SILVA CAPPELLARO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
100	IARLY CAROLINE SODRÉ LINS	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
101	IASMIM SANTOS SILVA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
102	IGOR GABRIEL DUARTE LIMA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
103	ISABELLA CRISTINA G. QUEIROZ DA SILVA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
104	ISACK CUSTÓDIO ASSUNÇÃO	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
105	ISRAEL GIDEÃO SOUSA BRASIL	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
106	ITALO DE OLIVEIRA BRITO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
107	IZABELLE MARTINS RODRIGUES ALVES PACHECO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
108	JACKESON DA SILVA OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
109	JANDESON LUCAS DE SOUSA CAMPOS	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
110	JARDSON DA SILVA DINIZ	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
111	JEORGE NELSON OLIVEIRA DE RODRIGUES	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
112	JHENIFER SENA FEITOSA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
113	JHENYFER MITOSO ROSEIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
114	JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
115	JOÃO BOSCO VILLAR DO VALE	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
116	JOÃO KAYURI FERNANDES RIOS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
117	JOÃO PEDRO ESTEVÃO DA CUNHA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
118	JOÃO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
119	JOÃO VICTOR CAPISTRANO SIQUEIRA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
120	JOÃO VICTOR DE SOUZA TAVARES	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino

121	JOELMA DE SOUZA FERREIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
122	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
123	JOSE GUILHERME RAMOS VIEIRA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
124	JOSÉ VITOR GONÇALVES DE MELO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
125	JOZIEL PEREIRA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
126	JÚLIO CÉSAR CAETANO PEREIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
127	JÚLIO CÉSAR DE MATOS DOURADO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
128	KAILAYNE SANTIAGO NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
129	KAIQUE GABRIEL LIMA ARAGAO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
130	KALEBE ISAIAS IZIDRO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
131	KALHANDRA PIMENTA DE SOUZA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
132	KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
133	KAUÊ RAIAN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
134	KAYLANE SILVA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
135	KETELYN IASMIM SILVA DE PAULA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
136	KETHELIN VITÓRIA ZAIRES DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
137	KETLYN MARÇAL CORTEZ GUTIERRE	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
138	KÉZIA GIOVANNA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
139	KIMBERLY NUNES MAGALHÃES	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
140	KLIWER VINICIUS COELHO FERREIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
141	LARISSA NANA VITORIA RODRIGUES ALVES	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
142	LARISSA SOARES BRASIL	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
143	LAURA BEATRIZ DE SOUSA BRILHANTE	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
144	LAVÍNIA LORRANE RODRIGUES SOARES	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
145	LEICIELEN LIMA DA ROCHA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
146	LENICY VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
147	LEONARDO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
148	LETICIA DA SILVA GOMES	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
149	LETÍCIA MENEZ DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
150	LEVY GASPAS LOPES	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
151	LÍVIA MARIA PINTO RODRIGUES	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
152	LOHANE NOEMY PANTOJA DE ASSIS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
153	LUCAS HENRIQUE DUARTE DOS PASSOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
154	LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
155	LUIS MALTA SANTOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
156	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
157	LUÍS FELIPE FERREIRA DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
158	LUIS HENRIQUE DA COSTA BOTELHO PEREIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
159	LUIS EDUARDO LOPES LEÃO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
160	LUIS HENRIQUE BENVINDO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
161	LUIS HENRIQUE MOURÃO DE SOUZA ARAÚJO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
162	LUIS HENRIQUE PEREIRA RAMOS	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
163	LUIS MEDEIROS BARROS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
164	MARCELINA EVELYN DOS SANTOS PINHEIRO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
165	MARCELLE EDUARDA SOUZA MATIAS	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
166	MARCELO JÚNIOR RIBEIRO SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
167	MARCO ANTÔNIO MARQUES DE CASTRO JÚNIOR	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
168	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MELO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
169	MARIA EDUARDA CARVALHO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
170	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
171	MARIA HELOÍSA DA SILVA VELASCO	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
172	MARIA LAUANDA HONÓRIO DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
173	MARIA LUIZA SOUZA ARRUDA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
174	MARIA NATIELE SANTOS NICOLINI	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
175	MARIANA VITÓRIA FERREIRA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
176	MARINA REGINATO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
177	MARINA SILVESTRE DA SILVA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
178	MATHEUS DE SOUSA BRILHANTE	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
179	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES SILVA CRESPO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
180	MAYCON SEIXAS PIKANÇO	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
181	MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
182	MELYSSA OLIVEIRA DE PAULA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
183	MICAELE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
184	MIKAELY EDWIGES ROJAS PARDO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
185	MILENA PRESTES BATISTA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
186	MIQUEIAS MORTA DE FARIAS	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
187	MIRLA SABRINA DA SILVA LORA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
188	MIRTES EMANUELLE SILVA CRUZ	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
189	MISAELE DA SILVA CÂNDIDO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
190	NAELLY NAYLLÉN ALVES ARAÚJO	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
191	NAIELE ESTEICE BISPO AMARAL	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino

192	NATÁLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
193	NATASHA PEREIRA DA COSTA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
194	NATYELLI BISPO VIANA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
195	NAYARA DIULIANNA DOS SANTOS PAIVA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
196	NICOLAS BARBOSA SANTOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
197	NICOLAS COSTA FEITOZA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
198	NICOLE CHRISTINY FREITAS DA SILVA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
199	NICOLE DA SILVA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
200	NICOLLY FERREIRA LOPES	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
201	NÍVEA VITÓRIA DE SÁ FARIAS RODRIGUES	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
202	PABLO RICARDO RAMOS BRITO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
203	PATRICIA ROBERTA SANTOS DA COSTA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
204	PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
205	PAULO VITOR MARQUES MAIA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
206	PEDRO PAULO DE ALMEIDA FILHO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
207	POLIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
208	QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
209	RAIANE RIBEIRO MACHADO	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
210	RAISSA EDUARDA PEREIRA PAIVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
211	RAQUEL DIAS DA SILVA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
212	RAYSSA FERNANDES FELSKI	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
213	REBECA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
214	REBECA LOPES FREITAS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
215	RICHARDE OLIVEIRA DE FREITAS	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
216	RITHELY AQUINO DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
217	RÔMULO GUIDO DE SOUZA CODIGNOLE	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
218	RONALD GUSTAVO UMBELINO	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
219	ROSNER KENOL	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
220	RUAN PABLO MASSINI DA COSTA	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
221	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
222	SAMARA CRISTINA DE LIMA SIQUEIRA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
223	SAMIRA SOUSA DE LIMA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
224	SAMUEL RODRIGUES SILVA TEODORO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
225	SARA CARVALHO VIEIRA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
226	SARA VITÓRIA COSTA BRAGA OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
227	SARAH CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
228	SARAH LETICIA DE SOUZA MARQUES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
229	SÁVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
230	SEMÍRAMYS ANGEL P. ALEXANDRIA DE MELO	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
231	SHIRLEY CARVALHO BOTELHO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
232	STEPHANY VELOSO BARROS	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
233	SUE KÍMBERLY DE JESUS SILVA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
234	TAILA FRANCINE REGIS TAVARES	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
235	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
236	THAIS H. FERREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
237	THAIS HERMINIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
238	THALIA ALVES ESTEVAM	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
239	THAMIRYS VITÓRIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Ensino Médio Integrado Química	Vespertino
240	THASSILA DE SOUZA VARGAS	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
241	THEMÍSTOCLES REBOUÇAS SANTOS	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
242	VICTOR HUGO BOTELHO DANTAS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
243	VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
244	VICTÓRIA CABRAL NASCIMENTO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
245	VINICIUS FONTINELE LIMA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
246	VINICIUS GUIMARÃES DE MELO	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
247	VITOR BRAGA TIBÚRCIO	Ensino Médio Integrado Edificações	Matutino
248	VITORIA MARQUES CRAVALHO	Ensino Médio Integrado Informática	Vespertino
249	WALLERI VITÓRIA PARINTINTIN CHAVES	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
250	WELINGTON GONÇALVES DOS REIS	Ensino Médio Integrado Informática	Matutino
251	WESLEY AGRIPINO MARTINS BARROS NILDA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
252	YAN CRISTIANO CARVALHO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Vespertino
253	YARA CRISTINE BARROS DA SILVA	Ensino Médio Integrado Química	Matutino
254	YASMIM VELOZO MEDEIROS	Ensino Médio Integrado Edificações	Vespertino
255	YURY ALVES DE MATOS	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	Matutino
256	YVES-NAÏKA JEAN-JULES	Ensino Médio Integrado Química	Matutino



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966283** e o código CRC **0AB6C14A**.

Referência: Processo nº 23243.008185/2020-03

SEI nº 0966283



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PORTARIA Nº 133/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o processo: 23243.005643/2019-19 e o MEMORANDO Nº 69/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital nº 32/2020 - Seleção para Cursos de Formação Inicial do Programa Novos Caminhos - Modalidade EAD - Campus Ariquemes no exercício 2020, conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERVIDORES	SIAPE
Agna Maria de Souza Coelho	2259555
Andrilei Santos Sousa	2998706
Amisley Guale	1866888
Otavio Alberto da Silva Junior	1901735

Art. 2º Determinar Carga Horária de 3 (três) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966571** e o código CRC **70450A71**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966571



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PORTARIA Nº 214/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de seleção de bolsistas, bem como para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de educação à distância, que serão oferecidos pelo IFRO - Campus Ji-Paraná.

Nome	Cargo/Função	Mat. SIAPE		Carga Horária
Ilma Rodrigues de Souza Fausto Ilma	Coordenadora Adjunta do Programa Novos Caminhos	1787155	Presidente	Extralaboral
Ana Quiovetti do Nascimento	Equipe Multidisciplinar - Supervisora de Cursos do Programa Novos Caminhos	1814763	Membro	Extralaboral
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro	Laboral
Leiva Custodio Pereira	Equipe Multidisciplinar - Supervisora de Cursos do Programa Novos Caminhos	1938406	Membro	Extralaboral

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para as atividades.

Paragrafo único: A carga horária semanal extralaboral deverá respeitar o intervalo intrajornada.

Art. 3º ESTABELECE o período de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966486** e o código CRC **D8F04BE2**.

Referência: Processo nº 23243.010167/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966486



PORTARIA Nº 1280/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005948/2020-56	EMERSON FAUSTINO	Campus Ariquemes	D-102	D-301	06/04/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966080** e o código CRC **64B0E396**.

Referência: Processo nº 23243.005948/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966080



PORTARIA Nº 1281/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008478/2020-82	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO	Campus Cacoal	D-102	D-301	02/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966084** e o código CRC **D15B79F3**.

Referência: Processo nº 23243.008478/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966084



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020

PORTARIA Nº 1282/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.008618/2020-12, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Licença para capacitação do(a) servidor(a) **RENATO NUNES VIEIRA**, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Mat. SIAPE nº 2238194, lotado(a) na Reitoria, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **3/8/2020 a 2/9/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado de Assessoria em Administração, realizado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto localizado na cidade de Porto - Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966089** e o código CRC **F2F93789**.

Referência: Processo nº 23243.008618/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966089

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1283/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008765/2020-92	NILSON DOS REIS OLIVEIRA NOVAES	CAMPUS JI-PARANÁ	D-102	D-201	30/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966095** e o código CRC **09151CA2**.

Referência: Processo nº 23243.008765/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0966095

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1284/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008826/2020-11	FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA	Campus Ji-Parana	D-201	D-301	12/06/2020

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966105** e o código CRC **ECEC3920**.

**PORTARIA Nº 1285/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.009438/2020-58, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação da servidora **ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1866205, lotado(a) no *Campus* Porto Velho Calama, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no período de **1/8/2020 a 29/9/2020**, para participação com a carga horária de **260 horas**, nos seguintes cursos realizados por meio da ENAP: Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus - 60H; Formação Remota de Facilitadores - Gestão de Riscos nas Contratações Públicas - 40H; Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento - 40h; Planejamento Estratégico para Organizações Públicas - 40h; Siape Folha - 40H e Siape Cadastro - 40H.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966114** e o código CRC **06AC91FF**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** do EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

Convocamos a equipe Multidisciplinar: **Apoio Técnico Financeiro**, para apresentação da documentação solicitada nas alíneas a, b, c e d do item 8.2 do Edital nº 10/2020/PVZN, no período de 11/07/2020 a 13/07/2020, em PDF único através do E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico Financeiro)		
Classificação	Candidato	Área de Atuação
2º	Hígila de Souza Normando Oliveira	Apoio Técnico Financeiro
3º	Débora de Araújo Batista	Apoio Técnico Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960841** e o código CRC **A9CDC328**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 23/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008726/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 0960424

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o Edital de Projetos de Ensino, COM concessão de recursos financeiros.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar e registrar os projetos de ensino desenvolvidos por servidores do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, institucionalizando-os.

1.2. O período para submissão de projetos de ensino será de 30/07 a 03/08/2020.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar 4 (QUATRO) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos neste edital, bem como seus respectivos coordenadores e participantes.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim distribuídos:

a) Até R\$730,00 (setecentos e trinta reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *campus*, de execução do projeto, totalizando R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), a ser custeado com recursos do *campus* e da assistência estudantil.

b) R\$ 2080,00 (dois mil e oitenta reais) para pagamento de bolsas ao estudante bolsista (em 4 parcelas com valor mensal de R\$130,00 por estudante), entre os meses de agosto a novembro de 2020 , totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos da Assistência Estudantil.

3.2. As orientações para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para a apresentação de contas estão contidas no Anexo XII do Edital.

3.3. O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme item 7, do modelo apresentado no Anexo I.

Parágrafo único. Os itens que não forem classificados como custeio serão retirados da planilha orçamentária após a análise do relatório final.

3.4. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma do item 10, conforme orientações contidas no Anexo XII deste edital.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Os projetos devem ter a vigência de 4 (quatro) meses, com início em 17 de agosto de 2020 e término em 17 de dezembro de 2020.

4.2. A execução de projeto de ensino somente iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o projeto.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

5.1. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extrassala de aula que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

5.2. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;

b) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;

c) Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;

d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;

e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;

f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares.

g) Envolver, prioritariamente, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

5.3. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

a) Atividades interdisciplinares e/ou integradoras;

b) Cursos de Nivelamento;

c) Aulas de Reforço;

d) Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);

e) Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;

f) Ação de assessoramento discente;

g) Outras práticas inovadoras de ensino.

Parágrafo único: No caso do item 5.3, alíneas “a” e “g”, será permitido a sua realização em sala de aula somente nas atividades que envolvam todos os alunos da turma. O planejamento, organização, relatório e outras atividades que não envolvam todos os discentes deverão ser realizados fora da sala de aula.

5.4 Os projetos de ensino submetidos neste Edital, podem ser submetidos nas seguintes modalidades:

a) Atividades presenciais

b) Atividades a distância

c) Atividades mistas: presencial e a distância

Parágrafo único: Os projetos de ensino com propostas de atividades presenciais, conforme alínea a, do item 5.4, podem ser cancelados, caso não haja o retorno das atividades, de forma presencial, até 12 de agosto de 2020. Os projetos de ensino com propostas de atividades mistas, conforme alínea c, do item 5.4, podem ser cancelados e /ou alterados, caso não haja o retorno das atividades presenciais até 12 de agosto de 2020. Caso, o proponente do projeto com atividades mistas opte pela alteração do plano de atividades, a comissão deste edital, informará uma nova data para envio do novo plano de atividades.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. Qualquer docente e/ou técnico administrativo em educação poderá, nos termos deste edital, submeter o projeto à Diretoria de Ensino-DE para ciência e encaminhamento para análise e parecer da Comissão designada pela PORTARIA Nº 150/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020, do IFRO-campus Ji-Paraná.

6.2. Cada projeto deverá prever as seguintes categorias de participação:

a) (1) coordenador(a);

b) até 4 (quatro) participantes servidores-colaboradores, exceto os projetos contemplados nas alíneas “a” e “g”, do item 2.3, e devidamente justificada a necessidade de mais de 4 (quatro) participantes servidores-colaboradores ;

c) 1 (um) participante estudante-colaborador bolsista

d) 1 (um) ou mais participante(s) estudante(s)-colaborador(es) voluntário(s); e

e) beneficiários (público alvo do projeto).

Parágrafo único: A única categoria de participação facultada é a nomeada no item 6.2, alínea "b".

6.3. Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino.

6.4. A carga horária dos participantes estudantes-colaboradores bolsistas a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino será de oito horas semanais.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E PARTICIPANTE SERVIDOR(A)

7.1. O Coordenador do Projeto deve:

I - ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).

II - apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.

III - selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;

IV - acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;

V - orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;

VI - comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;

VII - incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;

VIII - solicitar dos participantes relatório parcial e/o final das atividades previstas e realizadas;

IX - apresentar relatórios parciais, quando solicitado;

X - apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto.

XI - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob supervisão da Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Ensino.

7.2. O Participante Servidor Colaborador deve:

I - ser servidor do IFRO;

II - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto.

III - apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO BOLSISTA E COLABORADOR-VOLUNTÁRIO

8.1. O Estudante Bolsista deve:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto;

II - cumprir carga horária de oito horas semanais;

III - se participante estudante bolsista, não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis);

IV - apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo XI.

V - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

8.2. O participante Estudante-Colaborador Voluntário deve:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso do *Campus* a que se destina o projeto.

II - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

9. SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, CRITÉRIOS E RESULTADOS

9.1. Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, e que atendam as seguintes orientações:

I - Assunto do e-mail: Submissão de Projeto de Ensino – Edital nº 03/2020.

II - Corpo do e-mail: Título do projeto; nome completo do coordenador do projeto.

III - Anexos ao e-mail, em **arquivo PDF de extensão única**, os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:

a) Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I);

b) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);

c) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);

d) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV);

e) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V) ;

f) Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI);

g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador bolsista (Anexo VII);

h) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador voluntário (Anexo VIII);

i) Termo de anuência da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX);

j) Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de informações bancárias do coordenador do projeto;

k) Para fins de comprovação do critério do item 5.2, alínea g, encaminhar Histórico Escolar do aluno, no caso de aluno oriundo de escola pública. Para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a Comissão responsável por este edital, verificará a informação junto à CAED.

Parágrafo único. Não serão aceitas submissões de projetos fora do formato indicado no item 9.1, inciso III.

9.2. Em caso de submissão de um mesmo projeto mais de uma vez, dentro do prazo estabelecido em cronograma, será considerada a última versão submetida.

9.3. As propostas submetidas sem atinência às regras de apresentação e organização, sem os anexos requeridos em extensão única PDF, sem clareza de informações ou que apresentarem inconsistências metodológicas ou na previsão orçamentária, não terão suas submissões homologadas.

9.4. A relação das submissões homologadas e não homologadas será publicada no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>.

9.5. Recursos contra a não homologação das submissões podem ser impetrados através do e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, utilizando o formulário de recurso (Anexo XIII), conforme prazo definido em cronograma.

9.6. Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução Nº 39/REIT -CONSUP, de 09 de maio de 2018, o projeto somente será registrado a partir da data de emissão do Termo de Anuência pela Diretoria de Ensino.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As atribuições da Comissão responsável por este edital constam no artigo 21, da Resolução nº 5/2018/CONSUP/IFRO.

10.2. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 5.2, alíneas a até g, do Edital	20
2	Justificativa para a realização do projeto	15
3	Plano de atividade do coordenador	10
4	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10
5	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	20
6	Potencial para melhoria dos indicadores de permanência e êxito dos estudantes no <i>campus</i> a que se destina o projeto	15
7	Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10
	TOTAL	100

10.3. Os projetos de ensinamentos analisados serão classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida, considerando o somatório das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da comissão, podendo atingir o máximo de 300 (trezentos) pontos.

10.4. Serão contemplados os 4 (QUATRO) projetos mais bem pontuados, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

10.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. maior pontuação obtida no critério 6 de avaliação;
- b. maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação;
- c. maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação

Parágrafo único: Na avaliação do item 6, do quadro acima, serão consideradas, prioritariamente, ações de acompanhamento e suporte ao ensino, que têm como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a conclusão do curso.

10.6. As etapas de classificação preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no portal do IFRO, conforme cronograma do item 13.

10.7. Recursos contra o resultado preliminar podem ser impetrados pelo e-mail <de.jipa@ifro.edu.br_> utilizando o Formulário de Recurso (Anexo XIII), observado os prazos estipulados no cronograma do item 13.

11. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO

11.1. Durante o desenvolvimento dos projetos de ensino compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade.

11.2. Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.

11.3. A Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Apoio ao Ensino, fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.

11.4. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado à Diretoria de Ensino através do sistema eletrônico de informação-SEI, no processo em andamento e número a ser informado pela Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término do projeto, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização.

12. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado à Diretoria de Ensino através do sistema eletrônico de informação-SEI, no processo em andamento e número a ser informado pela Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término do projeto, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização

12.2. O Relatório Final deve conter:

- I - Relatório Final do Coordenador do Projeto de Ensino (Anexo X)
- II - Relatório final do participante estudante bolsista do projeto de ensino (Anexo XI)
- III - Prestação de Contas, conforme orientações do Anexo XII.

12.3. A prestação de contas do auxílio financeiro indicado no tópico 3, deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, conforme previsão do cronograma.

12.4. A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final e ser constituída por:

- I - balancete financeiro;
- II - demonstrativo de despesas;
- III - originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
- IV - comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

12.5. A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão especialmente definida para isso.

12.6. A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

13. **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	10/07/2020
Período de Submissão	30/07 a 03/08/2020
Avaliação dos projetos	04/08 a 06/08/2020
Resultado preliminar dos projetos	06/08/2020
Recursos	10/08/2020
Homologação do projeto	11/08/2020
Data de início de realização do projeto	17/08/2020

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todas as informações serão disponibilizadas na página da instituição na internet, <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>, nas formas de anexos, avisos oficiais ou outro, constituem normas que complementam este Edital.

14.2. Os projetos desenvolvidos e certificados por meio deste Edital deverão apresentar suas atividades sempre que a Diretoria de Ensino solicitar.

14.3. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem (parágrafo único, do item 5.4), sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFRO-campus Ji-Paraná, tampouco aos membros de projeto.

14.4. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

14.5. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.6. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo presente Edital.

14.7. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

14.8. Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino, juntamente com respectiva justificativa.

14.9. As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agente fomentador o IFRO.

14.10. A Diretoria de Ensino, do IFRO, campus Ji-Paraná, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.11. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFRO.

14.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital e pela Direção Geral..



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960424** e o código CRC **C8F7989A**.

ANEXOS**ANEXO I - FORMULÁRIOS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
Título do projeto:
Campus onde será desenvolvido do projeto:

<p>Especificação do Projeto de Ensino:</p> <p>() Projeto interdisciplinar e/ou integrador</p> <p>() Curso de nivelamento</p> <p>() Aulas de Reforço</p> <p>() Cursos preparatório para o exame do ensino médio (ENEM), exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE) e afins.</p> <p>() Curso preparatório para competição acadêmica</p> <p>() Ação de assessoramento discente</p> <p>() Outra prática inovadora de ensino: (especificar) _____</p>
<p>Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):</p>
<p>Abrangência – Beneficiados (quantidade e especificadores):</p>

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES		
Coordenador do projeto		
Nome do(a) coordenador(a):		
Matrícula :	Cargo:	
Telefone:	E-mail institucional	
Informações adicionais:		
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? () SIM () NÃO		
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:		
Participantes Servidores		
(Caso haja mais de um Participante Servidor-Colaborador, basta copiar e colar o quadro abaixo)		
Nome do(a) Participante Servidor(a):		
Matrícula :	Cargo:	
Telefone:	E-mail institucional	
Informações adicionais:		
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? () SIM () NÃO		
Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:		
Participantes Estudantes - Colaboradores Bolsistas - *Anexar Comprovante		
Nome Completo:		
Curso :	Matrícula:	Período que está cursando:
Documento de identidade:	CPF:	
Banco (número e nome):	Agência bancária:	Número da Conta:
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Endereço residencial:		

Telefone residencial ou celular:		E-mail:	
Participantes Estudantes – Colaboradores Voluntário - *Anexar Comprovante			
(Caso haja mais de um participante estudante na condição de voluntário, basta copiar e colar o quadro abaixo)			
Nome Completo:			
Curso:	Matrícula:	Período que está cursando:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino		
Endereço residencial:			
Telefone residencial:		E-mail:	

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (máximo de 10 páginas):																																				
1. Introdução/Histórico da construção da proposta																																				
2. Objetivos Geral: Específicos:																																				
3. Justificativa																																				
4. Referenciais teóricos de embasamento																																				
5. Atividades previstas																																				
6. Metodologias a serem utilizadas																																				
7. Infraestrutura e recursos financeiros (que estão a disposição do servidor na instituição) Infraestrutura: Recursos Financeiros : Previsão Orçamentária <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td colspan="5">TOTAL:</td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total																									TOTAL:					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total																															
TOTAL:																																				
8. Resultados esperados																																				
9. Acompanhamento e avaliação do projeto (Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas).																																				
Cronograma de Execução																																				

Atividades	Período				
Referências					
Local e data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO II- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)					
1. Identificação					
Título do Projeto:					
Nome do(a) coordenador(a):					
2. Apresentação					
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).					
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)					
3.1.					
3.2.					
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)					
5. Acompanhamento e avaliação					
(Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).					
Cronograma de execução					
Atividades	Período				

Local e data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO III- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR					
1. Identificação					
Título do projeto:					
Nome do(a) Participante Servidor-Colaborador(a):					
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)					
3. Objetivos das atividades					
3.1.....					
3.2.....					
4. Atividades a serem desenvolvidas					
Cronograma de execução					
Atividades	Período				
Local e Data:			Assinatura do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a):		
Local e Data:			Assinatura do(a) Coordenador(a):		

ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR BOLSISTA/E OU VOLUNTÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR VOLUNTÁRIO
--

1. Identificação																									
Título do projeto:																									
Nome do(a) Participante Estudante:																									
Condição de Participação: () Participante Estudante - Colaborador Bolsista () Participante Estudante-Colaborador Voluntário																									
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)																									
3. Objetivos das atividades																									
4. Atividades a serem desenvolvidas																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma de execução</th> </tr> <tr> <th>Atividades</th> <th colspan="3">Período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Cronograma de execução				Atividades	Período																		
Cronograma de execução																									
Atividades	Período																								
Local e data:	Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador:																								
Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):																								

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo

_____, Matrícula nº _____ lotado(a) no *Campus*

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____

declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto _____.

2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.

3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.

4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.

5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local e data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo _____, Matrícula nº _____ lotado(a) no *Campus* _____, portador(a) do RG nº _____ e

CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Servidor Participante do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, *Campus* _____, titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador Bolsista constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante Estudante-Colaborador Bolsista do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, ser ei desvinculado do projeto e terei que restituir o IFRO as bolsas recebidas indevidamente.

Local

e data.

Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador

Assinatura do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)

ANEXO VIII- TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, *Campus* _____ titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador voluntário constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante Estudante-Colaborador do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, poderei ser desvinculado do projeto.

Local e

data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

Assinatura do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)

ANEXO IX - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ONDE SERÁ O DESENVOLVIDO O PROJETO

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado _____ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e data

Assinatura do Responsável (Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO X – RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

1. **Título do Projeto:**
2. Coordenador do Projeto:
3. Campus:
4. Edital:
5. Equipe do Projeto:

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

(A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso)

6. Objetivos Atingidos
7. Atividades Realizadas:
8. Alterações Ocorridas:
9. Dificuldades Surgidas:
10. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):
11. Resultados Alcançados:
12. Prestação de Contas:

Balancete Financeiro

	Receitas	Despesas
Recursos do IFRO		
Recurso Próprio		
valor desenvolvido		
TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e despesas deverão ser iguais.		

Demonstrativo de Despesas/Pagamento Efetuado

Item	Documentos		Descrição	Qte	valor Un. (\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

ANEXO XI –RELATÓRIO FINAL DO PARTICIPANTE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO

1. Título do Projeto:
2. Bolsista:
3. Coordenador(a) do Projeto:
4. Período de Realização:
5. Carga Horária
 1. Semanal
 2. Total
6. Local de Execução do Projeto
7. Objetivo do Projeto
8. Relato das Atividades Desenvolvidas
9. Contribuições do Projeto para a Formação do Bolsista
10. Resultados Alcançados

Local e data

Assinatura do Bolsista

Parecer do Coordenador:

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

ANEXO XII

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

Referência: Processo nº 23243.008726/2020-95

SEI nº 0960424

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 12/JIPA - CE/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do período de rematrícula para o 2º semestre de 2020 do Calendário Acadêmico 2020 do Cursos de Graduação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.025690/2019-71, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral.

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a alteração do período de rematrícula para o 2º semestre de 2020 do Calendário Acadêmico 2020 do Cursos de Graduação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º ESTABELEECER que o período de rematrícula será de 22/07 a 05/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 10/07/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959692** e o código CRC **8DE342EC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 161/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 5, Considerando o Memorando nº 63/2020/PVZN - DE/PVZN (0958555), **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a Professora EBTT Rosa Martins Costa Pereira, SIAPE 2322744, para exercer o cargo de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código CD-04, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960559** e o código CRC **96B089CF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Agatha Christie de Souza Zemke, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2373729, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa Novos Caminhos no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades.

Parágrafo único: A carga horária semanal será extralaboral, respeitando o intervalo intrajornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/07/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961051** e o código CRC **1F84FAA6**.

Referência: Processo nº 23243.008753/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0961051

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE PROPOSTAS EDITAL 13/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005255/2020-63

DOCUMENTO SEI Nº 0960577

EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público o **Resultado Final** da avaliação das propostas de projeto e avaliação de currículos de pesquisadores que submeteram propostas ao EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação final das propostas avaliadas, orçamento solicitado para custeio e prazos para entrega de relatórios e prestação de contas.

ID	Coordenador	Coorientador (es)	Título	Nota do projeto	Nota do currículo	Nota final*	Situação	Nome da disciplina em que será realizada a pesquisa	Orçamento solicitado para custeio R\$**	Entrega de relatório parcial	Entrega de relatório final	Prestação de contas
E13-03	Magda Oliveira Pinto	-	O estado da arte da Agricultura Familiar nos municípios do Cone Sul de Rondônia: análise comparativa dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017	92,5	12	80	Aprovado	Sociologia e Extensão Rural	3.077,80	fevereiro de 2021	agosto de 2021	até agosto de 2021
E13-02	Odair Antonio Barbizan	-	Estabelecimento de um banco de explantes matrizes de plantas comerciais de	82,0	57	78	Aprovado	Biotecnologia	2.995,37	fevereiro de 2021	agosto de 2021	até agosto de 2021

			interesse de pequenos produtores									
E13-01	Érica de Oliveira Araújo	José Vanor Felini Catânio	Desempenho agrônômico de híbridos de milho para produção de silagem cultivados em ambiente amazônico	65,5	90	69	Aprovado	Produção Vegetal II	3.000,00	fevereiro de 2021	agosto de 2021	até agosto de 2021

* Não houve apresentação de recursos.

** Conforme item 4.2 do edital "O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto aprovado, conforme orçamento apresentado na ocasião da submissão da proposta de projeto."



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960577** e o código CRC **26C9B630**.

Referência: Processo nº 23243.005255/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960577

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004400/2020-99

DOCUMENTO SEI Nº 0960999

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020.

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 11/2020, fica CONVOCADA a candidata relacionada abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - É responsabilidade do candidato verificar a cidade, o local e a sala de realização do processo de heteroidentificação, comparecendo ao local na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original com foto e cópia.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa negra ou parda será fornecido pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 11/2020:

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SHIRLENNE FERREIRA SILVA	14/07/2020	09:00	Instituto Federal de Rondônia - Campus Cacoal - Auditório

Art. 5º Do cronograma:

Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	10/07	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	14/07	www.ifro.edu.br
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	14/07, a partir das 18h	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	15/07	E-mail - processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	16/07	Envio eletrônico ao candidato

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/07/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960999** e o código CRC **D29CDD58**.

EDITAL Nº 19/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009791/2020-38

DOCUMENTO SEI Nº 0960746

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria n. 1284, de 24 de junho de 2019, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a presente chamada para **seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão**; com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

1. OBJETIVOS

1.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Porto Velho Calama – projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- a) Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- b) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- c) Fortalecer os grupos de pesquisa do *Campus*, com vistas a contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural no Estado de Rondônia e, por conseguinte, no Brasil;
- d) Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para a convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao proponente (Orientador/a):

2.2.1 O/A proponente, responsável pela apresentação da proposta e por sua coordenação, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Ser, obrigatoriamente, o (a) coordenador (a) do projeto e orientador (a) dos (as) bolsistas e colaboradores (as);
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- d) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- e) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPESP e PROEX;
- f) Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
- g) Dedicar-se no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto.
- h) Cadastrar ou solicitar ao líder de grupo de pesquisa que cadastre os estudantes bolsistas e colaboradores sobre sua orientação;
- i) Cadastrar em seu Currículo Lattes o projeto aprovado, as publicações dele decorrentes, bem como as orientações, quando concluídas.

2.2.1.2 O docente substituto só poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador.

2.3. Quanto ao co-orientador:

2.3.1 O coorientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a) e efetivo(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- c) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- d) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPESP e PROEX;
- e) Dedicar-se no mínimo 04 (quatro) horas semanais às atividades do projeto.

2.4 Quanto aos Bolsistas:

2.4.1 Os candidatos a bolsistas neste Edital devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso regular de nível médio, superior ou pós-graduação oferecido pelo Campus Porto Velho Calama;
- b) Possuir rendimento escolar acima da média, e não estar cursando dependência em disciplina (s);
- c) Não acumular bolsa de outro edital;
- d) Dedicar-se no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- e) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPESP e PROEX;
- g) Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

2.5 Quanto ao Servidor e à Servidora Colaboradora:

2.5.1 O/A colaborador (a) deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do IFRO;
- b) Participar de Grupo de Pesquisa do Campus, homologado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Apresentar Plano de Trabalho pertinente ao projeto e termo de compromisso que ateste sua dedicação ao projeto.

2.6 Quanto ao Estudante Colaborador e à Estudante Colaboradora

- a) Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em algum dos cursos ofertados no Campus Porto Velho Calama;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Dedicar-se ao menos 6 (seis) horas semanais ao projeto;
- d) Participar de Grupo de Pesquisa do Campus do Campus que esteja certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.0 Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), oriundos do orçamento do Campus, a serem distribuídos de acordo com os critérios definidos neste Edital;

3.1 A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no caso de haver disponibilidade financeira no Campus para renovação das bolsas e de manifesto interesse do/a coordenador/a de projeto;

3.2. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA, **sendo vedado despesas com bens de capital**;

3.3 Quanto ao financiamento de itens de custeio (taxa de bancada):

3.3.1 Do valor global do recurso, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) serão disponibilizados para custeio de bolsas a estudantes.

3.3.2 Serão selecionados 08 (oito) projetos, sendo que para cada projeto será disponibilizado 01 bolsa para estudantes de Ensino Superior, 01 bolsa para estudantes de Ensino Médio e taxa de bancada no valor de até R\$: 2.000,00.

3.3.3 Cada projeto deverá acolher estudantes do Ensino Médio, do Ensino Superior e da Pós-graduação, quando couber, sendo vedado solicitar apenas bolsas de Ensino Médio ou apenas bolsas de Ensino Superior.

3.3.4 As bolsas a estudantes de Ensino Médio terão o valor de R\$: 100,00 mensais, pelo período de seis meses a contar da publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogadas por igual período, observando-se o estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.3.5 As bolsas a estudantes de Ensino Superior ou Pós-graduação terão o valor de R\$: 400,00 mensais, pelo período de seis meses a contar da publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogadas por igual período, observando-se o estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.3.6 Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste Edital ou as propostas apresentem projetos com valor inferior ao máximo previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados.

3.3.7 O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se atinja o valor global estabelecido neste Edital.

3.3.8 No caso de o valor restante ser insuficiente para custear integralmente projetos classificados no remanejamento, o valor restante será dividido em partes iguais e retornará aos departamentos dos quais se originou o recurso.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1 Das propostas:

4.1.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 06 (seis) meses que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão ou ao menos duas dessas áreas, e deverão ser apresentados conforme modelo constante nos Anexos.

4.1.2 O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: **Introdução**, situando o problema a ser investigado em relação ao estado atual da arte, **Objetivos**, que contemplem ao menos uma atividade ou produto que revele integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, ou entre ao menos duas dessas áreas, **Materiais e Métodos**, **Metas**, **Resultados esperados**, **Cronograma**, **Equipe**, **Orçamento**; **Referências** e, caso seja necessário, anexos e apêndices.

4.1.3 Os projetos deverão ser enviados para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br até a data limite prevista no cronograma desta Edital, em duas vias, em PDF, Word ou Docx, acompanhados dos planos de trabalho nominais aos bolsistas e aos colaboradores e de seus respectivos termos de compromisso. Uma das vias deverá informar os dados da equipe (nomes e funções), a outra deverá omitir os nomes dos participantes, indicando apenas as funções que exercerão no projeto.

4.1.4 De posse da documentação o DEPESP a enviará à Comissão de Avaliação de projetos e relatórios de pesquisa do Campus, que poderá acionar avaliadores Ad Hoc para os casos em que não dispuser de recursos humanos aptos a fazer a avaliação no âmbito do próprio Campus.

4.1.5 Os projetos que demandem autorizações especiais, como autorização de Comitê de Ética, de Comissão de Ética no Uso de Animais, e que já possuam tais pareceres de aprovação, deverão apresentá-los em anexo ao projeto.

4.1.6 Os projetos que demandem autorizações especiais, e que não as possuam no ato da submissão deverão apresentá-las em até 45 dias após a publicação do resultado final, sendo vedado iniciar qualquer processo de intervenção sobre seres humanos ou animais antes da obtenção das autorizações necessárias nos comitês e órgãos competentes;

4.1.7 Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de pesquisa, ensino e extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.8 Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores, internos ou externos ao IFRO, nem propostas que firam a ética, os direitos humanos, a liberdade religiosa, ou que apresentem conflitos de interesse com outros projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento no Campus.

4.1.9 Cada servidor/a poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2 O (A) coordenador (a) da proposta poderá indicar, no máximo 1 (um) coorientador (a), e deverá indicar, obrigatoriamente, 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) estudantes colaboradores, sendo cogente a apresentação de um Plano Individual de Trabalho para cada um deles, no ato da submissão do projeto.

4.2. As propostas submetidas a este Edital deverão conter os seguintes documentos, a serem elaborados conforme modelos em anexo:

- a) Projeto Integrador;
- b) Plano de Trabalho do (a) Coorientador (a) - se houver
- c) Plano de Trabalho dos dois estudantes candidatos a Bolsas;
- d) Plano de Trabalho dos dois estudantes Colaboradores voluntários;
- e) Plano de Trabalho de servidor (a) colaborador (a) - se houver.
- f) Termo de Compromisso do (a) Coordenador (a);
- g) Termo de Compromisso do (a) Co-orientador (a) – se houver
- h) Termo de Compromisso dos candidatos a bolsas e dos colaboradores
- i) Ficha de cadastro de informações pessoais do (a) coordenador (a) e candidatos (as) à Bolsas;

4.3 O projeto, acompanhado dos documentos listados no item 4.2 deverão ser enviados pelo (a) coordenador (a) do projeto para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, no período de **13 de julho de 2020 a 20 de agosto de 2020**.

4.4 A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e educacional da proposta. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I – Verificação documental:

Tem o objetivo de avaliar se as propostas submetidas atendem aos itens previstos no edital, bem como elaborar a lista das propostas homologadas;

Etapa II – Avaliação do mérito técnico-científico-educacional:

Visa avaliar a qualidade, adequação e mérito da proposta conforme itens descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	Avalia a qualidade da integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão apresentada no projeto.	25 pontos
Objetivos e Metas	Avalia se os objetivos e metas traçados são pertinentes e factíveis, considerando o método adotado e o prazo de desenvolvimento do projeto.	15 pontos

Clareza, concisão e correção de linguagem	Avalia a clareza e adequação do texto em relação à norma culta da Língua Portuguesa e as normas da ABNT concernentes à citação e referências.	15 pontos
Adequação metodológica	Avalia a pertinência do método, técnicas, procedimentos e materiais indicados no projeto	20 pontos
Transferência de produtos à sociedade	Avalia o potencial de geração de produtos e de suas transferências à comunidade interna e/ou externa	25 pontos

5.1.4 Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios acima mencionados.

5.1.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério Integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Maior nota no critério Transferência dos resultados à sociedade.

5.1.6 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação do (a) proponente;
- b) maior idade do (a) proponente;

5.1.7 Serão consideradas aprovadas todas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atenderem aos requisitos obrigatórios deste Edital.

5.1.8 Serão contempladas com os recursos previstos neste edital as 08 (oito) propostas que apresentarem as notas mais elevadas.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo (a) proponente via e-mail para depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br nos prazos estabelecido no Cronograma do presente Edital.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Quadro 2: Cronograma

Submissão de propostas	De 13 de julho a 20 de agosto de 2020
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	21 de agosto de 2020
Recurso à Homologação	24 de agosto de 2020
Resultado aos pedidos de recurso	25 de agosto de 2020
Avaliação das propostas	21 de Agosto a 1 de Setembro de 2020
Resultado Final	2 de Setembro de 2020
Recurso ao Resultado Final	3 de Setembro de 2020
Publicação do Resultado Final após recursos	4 de Setembro de 2020
Implantação das bolsas e pagamento das taxas de bancada	De 4 a 30 de setembro de 2020
Início da vigência dos projetos	8 de setembro de 2020

8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1 São deveres do Coordenador e da Coordenadora de projeto aprovado neste Edital:

8.1.1 Zelar pela ética, pela saúde e pela segurança de todos os integrantes da equipe, evitando exposições que possam resultar em contágio por COVID-19 e outras patologias;

8.1.2 Priorizar, tanto quanto possível a realização de atividades remotas, no âmbito do projeto;

8.1.3 Orientar os bolsistas e demais estudantes colaboradores vinculados a seu projeto, zelando pelo seu desenvolvimento acadêmico e cidadão;

8.1.4 Incluir os nomes dos bolsistas e colaboradores em todas as publicações e produtos decorrentes da pesquisa;

8.1.5 Apresentar o relatório final do projeto em até 30 dias após o encerramento de sua vigência, bem como fornecer, a qualquer tempo, informações sobre o desenvolvimento do projeto, se solicitado pelo DEPESP ou por órgãos de controle;

8.1.6 Realizar três cotações antes de efetuar qualquer compra, e manter em sua posse, por até 5 (cinco) anos as notas fiscais dos bens adquiridos com recursos deste Edital;

8.1.7 Incentivar a participação de seus orientados nos eventos de pesquisa do Campus e da Reitoria;

8.1.8 Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação, compromissos, rendimento e vínculo dos (as) bolsistas com a instituição, solicitando sua substituição, quando for o caso.

8.1.9 Enviar ao DEPESP, via e-mail ou via processo SEI cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

8.2 Dos Deveres do (a) Coorientador (a):

8.2.1 Substituir o (a) orientador (a) em suas ausências e impedimentos.

8.2.2 Zelar pelo cumprimento de seu plano de trabalho e pelo projeto como um todo.

8.2.3 Auxiliar na orientação dos estudantes.

8.2.4 Colaborar no desenvolvimento dos produtos pactuados no projeto.

8.2.5 Em caso de vacância do (a) coordenador (a) do projeto, assumir definitivamente as suas funções.

8.2.5.1 O coordenador poderá ser substituído desde que apresente ao DEPESP solicitação fundamentada, via memorando, assinado eletronicamente via SEI.

8.2.5.2 Quando houver indicação de coorientador (a) na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

8.2.5.3 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (a) a substituição ficará a cargo do DEPESP.

8.2.5.5 O desligamento de coordenador (a) de projeto aprovado neste Edital poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público, após procedimento administrativo que assegure a ampla defesa, o direito ao contraditório e o devido processo legal.

8.3 Dos deveres do (a) Bolsista

8.3.1 Dedicar-se ao projeto por ao menos 12 horas semanais.

8.3.2 Executar seu plano de trabalho em consonância com as orientações apresentadas por seu orientador (a).

8.3.3 Não difundir informações do projeto sem o consentimento de seu orientador (a).

8.3.4 Elaborar e apresentar relatório final da pesquisa.

8.3.5 Participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão do Campus e da instituição, sempre que possível, e com submissão de trabalho.

8.3.6 Manter convivência ética e respeitosa com todos os membros da equipe.

8.3.7 Auxiliar o (a) orientador (a) e co-orientador (a) nas publicações científicas do projeto.

8.3.8 Participar ativamente das reuniões de estudo e demais atividades do grupo de pesquisa ao qual está vinculado (a).

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O relatório, bem como as notas fiscais, recibos e comprovantes de pesquisa de preço em três estabelecimentos diferentes (três cotações), deverá ser encaminhados pelo (a) coordenador (a) do projeto para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br em até 30 dias após a finalização do prazo para desenvolvimento do projeto.

9.2 O relatório final poderá ser substituído por artigo científico submetido a revista científica. Nesse caso, enviar o artigo acompanhado do comprovante de submissão ou carta de aceite, bem como dos documentos fiscais que comprovem a utilização do valor paga a título de taxa de bancada.

9.3 O relatório ou artigo deverá apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, bem como considerações de ordem teórica e metodológica, além de outras informações consideradas pertinentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão de projeto a este Edital implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações nele previstas

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 As publicações científicas e qualquer outro produto resultante de projeto aprovado neste Edital deverá informar o fomento do IFRO – Campus Porto Velho Calama.

10.4 O DEPEP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 Os documentos fiscais originais devem ser mantidos sob a guarda do Coordenador do projeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) o direito de ter acesso aos documentos, caso seja necessário.

10.6 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e pelos Departamentos de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960746** e o código CRC **DE12DF85**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 19/2020/PVCAL - CGAB/IFRO (SEI 0960801)

Referência: Processo nº 23243.009791/2020-38

SEI nº 0960746

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1220/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO, considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e considerando o DESPACHO 6/2020/REIT - CPPAD (SEI nº 0857886) Resolve:

Art. 1º Designar o Operador de Máquinas Agrícolas, **BRUNO ANTÔNIO AZEVEDO SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1933479, e o Administrador, **VARLEI GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 1788946; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o [Processo nº 23243.009869/2020-14](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/07/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960104** e o código CRC **884D7EBB**.



Referência: Processo nº 23243.009870/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0960104

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Técnica em Assuntos Educacionais, **CLOTILDE TANIA RODRIGUES LUZ**, Mat. SIAPE nº 2186824, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituto do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Código FG-01, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959383** e o código CRC **6EC642AF**.

Referência: Processo nº 23243.009835/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959383

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º **INCLUIR**, a servidora, Camila Budim Lopes, Técnica de Laboratório, SIAPE 1228814 na Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução da Formação Continuada e do Encontro Pedagógico no 2º Semestre de 2020 do IFRO - *Campus Jaru*, constituída através da PORTARIA Nº 108/JARU - CGAB/IFRO, de 05 de junho de 2020.

Art 2º **ESTABELEECER**, nova composição para comissão, conforme descrição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente
Michael Marçal dos Reis	Técnica em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
Matusalem Aliares da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	3726640	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro
Robinson Luis Schoaba	Professor EBTT	1228442	Membro
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório	1228814	Membro

Art. 3º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º **ESTABELEECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de junho a novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957420** e o código CRC **0FA17EC0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pelo planejamento e execução do ciclo de palestra *Construindo conhecimentos em tempos de Pandemia*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Tec. em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de laboratório/Química	1228814	Membro
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Professora EBTT	1984279	Membro
Alexsandro William dos Santos Franco	Professor EBTT	3170959	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no período de junho a julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957493** e o código CRC **D4507CFE**.

Referência: Processo nº 23243.008982/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957493

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 126/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão responsável pela realização da análise de Prova de Títulos do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Alimentos e Física do IFRO - *Campus Jarú*, referente ao EDITAL nº 10 de 08 de junho de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SLAPE	ATRIBUIÇÃO	QUANT. CANDIDATOS	
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente	Alimentos 42 candidatos	Física 27 candidatos
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro		
Michael Marçal dos Reis	Téc. em Assuntos Educacionais	2802589	Membro		
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Membro		

Art. 3º **ESTABELEECER** que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas entre os dias 22 a 29/07/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957411** e o código CRC **BDECDE46**.

Referência: Processo nº 23243.008349/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0957411



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 125/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** a Banca responsável pela realização da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Alimentos do IFRO - *Campus Jarú*, referente ao EDITAL nº 10 de 08 de junho de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO	QUANT. CANDIDATOS
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente	42
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Membro	
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro	

Art. 3º **ESTABELECER** que estas atividades deverão ser realizadas nos dias 22, 23, 24 e 27/07/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957410** e o código CRC **573772D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 131/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 124/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º **DESIGNAR** a Banca responsável pela realização da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Física do IFRO - *Campus Jarú*, referente ao EDITAL nº 10 de 08 de junho de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO	QUANT. CANDIDATOS
Marcelo Moyses Corilaço	Professor EBTT	2355556	Presidente	27
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro	
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro	

Art. 3º **ESTABELECE**R que estas atividades deverão ser realizadas nos dias 23, 24 e 27/07/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957409** e o código CRC **75AF4323**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 04/2020 (SEI nº 0875350), Processo Administrativo nº 23243.006008/2020-84, celebrado entre o IFRO e a empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 84.555.564/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de APOIO ADMINISTRATIVO e MANUTENÇÃO.

FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO: André Rodrigues Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1231013, Cargo: Assistente em Administração e Érica Cayres Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1986309, Cargo: Professora EBTT;

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: Carlos Eduardo Santana Azevedo, matrícula SIAPE nº 2120296, Cargo: Tec. de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958789** e o código CRC **91C2180C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 138/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Técnico em Assuntos Educacionais, Michael Marçal dos Reis, Mat. SIAPE nº 2802589, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Ensino Substituto do IFRO - Campus Jarú, código - CD-4, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959388** e o código CRC **80C2C404**.

Referência: Processo nº 23243.026697/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959388

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 138/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negro ou pardo, conforme disposição do Edital nº 11/2020, a saber:

TITULARES	CPF	Atribuição	SUPLENTES	SIAPE/CPF
Silvano Simão de Souza	219.840.932-15	Presidente	Elenice Norma Doenha Moura	1934133
André Guedes da Silva Filho	830.324.792-15	Membro	Leandro Aparecido Fonseca Nissiatto	843.784.172-00
Maria da Penha S. Menezes	162.628.752-04	Membro	Felipe Henrique da Silva Santos	3132881
Marli Henrique de Lima Pio Suruí	007.499.102-75	Membro	Amauri Napokoba Suruí	857.945.542-15
Sara Conceição Rodrigues	000.433.756-50	Membro	Danielle Ayres Abreu Perdoncini	744.769.972-68

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 18:08,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959963** e o código CRC **0CA6C6C9**.

Referência: Processo nº 23243.004400/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959963

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 206/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando usufruto de férias do titular e substituto, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico de Laboratório - área Informática MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ, Mat. SIAPE nº 2164475, para atuar como responsável, Substituto, pela Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, no período de 13/07 a 06/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959797** e o código CRC **E92EE91C**.

Referência: Processo nº 23243.009857/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0959797

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 205/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico VIVIANE MAIA CORRÊA, Mat. SIAPE nº 1064032, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Florestas - CCTF, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária Semanal
Participação no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	30m
Participação no Colegiado do Curso Técnico em Florestas	30m
Participação no Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	30m
Atendimento de alunos via Whatsapp	1h
Preparação de videoaulas	4h
Total	6h30min

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959578** e o código CRC **11F1152C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PORTARIA Nº 101/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Formalização/Oficialização da Demanda 13 (0954479), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento, conforme dispõe a IN nº 05/2017, para elaborar os seguintes documentos: Estudos Preliminares; Mapa de Riscos e Termo de Referência, com objetivo de adaptação e reforma do pavimento superior da Garagem do *Campus Vilhena*, sendo necessário serviços de pintura, reestruturação elétrica e hidráulica para adequação do espaço para receber o mobiliário e maquinário necessário à execução das atividades do Centro de Tecnologia do IFRO – *Campus Vilhena*.

NOME	SLAPE	CARGO / CURSO	FUNÇÃO
Agnaldo Correa de Almeida	2137393	Técnico em Edificações	Presidente
Cesar Lucas dos Santos	1796561	Assistente em Administração	Membro
Cristiano Perucchi	1884709	Técnico em Eletrotécnica	Membro
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	3000516	Professor	Membro

Art. 2º. ESTABELEECER, para efeito de lançamento no sistema RAD (Regulamento de Atividade Docente), carga horária de até 3 três horas semanais para a realização das atividades.

Art. 3º. DETERMINAR que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. DEFINIR o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955031** e o código CRC **5B9D72FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PORTARIA Nº 125/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO 23243.003702/2020-40 DESPACHO Nº 241/2020/ARI - DPLAD/ARI (0954458) RESOLVE:

Art.1º Atualizar a PORTARIA Nº 97/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020, que INSTITUI Comissão para levantamento de demanda para conclusão da Construção da Agroindústria do IFRO - *Campus Ariquemes*.

Art.2º Incluir a Comissão o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Herisson Ferreira dos Santos, Matrícula SLAPE: 2384040.

Art.3º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguinte servidores:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Otávio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1901735
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110
Nereida Machado	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157406
Daise dos Santos	Técnica em Alimentos e Laticínios	1975126
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2329289
Carlos Eduardo M. Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Raica Esteves X. Meante	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536
Geninho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995832
Anthonioni Peron Dal Sasso	Técnico em Alimentos e Laticínios	1812030
Herisson Ferreira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2384040

Art.4º Determinar carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955078** e o código CRC **5F7CC150**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Silvana de Fátima dos Santos**, Matrícula Siape nº 2118277; para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ensino Substituta-DAPE entre os dias 06 a 17/07/2020, código FG1, do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10355...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10355...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020

PLANO DE REDIMENSIONAMENTO DE UASG DO IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.002812/2020-94
DOCUMENTO SEI Nº 0942428

1. INTRODUÇÃO

1.1. Os processos de contratações públicas consistem em essencial instrumento de gestão para o alcance dos objetivos institucionais de qualquer órgão. Como política pública, têm-se atualmente um ambiente propício à integração, partindo da utilização de meios eletrônicos à inovação da atividade logística e da cadeia de suprimentos. Trata o presente plano das ações que serão tomadas pelo Instituto Federal de Rondônia - IFRO para redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - Uasg, que implica na centralização de contratações, em atendimento ao Art. 3º da [Portaria SEGES/ME nº 13.623/2019](#), trecho a seguir transcrito:

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 2º, os órgãos e entidades deverão elaborar, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Plano de Centralização de Contratações Públicas, que conterá, no mínimo:

I - diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação das Uasg sob a esfera de atuação dos órgãos ou entidades, contemplando as **possibilidades de agregação de bens e serviços** de objetos de mesma natureza e identificando indícios de **sobreposição e duplicidade de atividades nas unidades administrativas**;

II - com base no diagnóstico de que trata o inciso I, apresentar a relação de Uasg passíveis de inativação, e as medidas em termos de eventual **realocação de recursos de pessoal** a serem tomadas em prol da centralização de que trata o caput; e

III - análise de **viabilidade da centralização das contratações públicas**, apresentando os impactos sobre a manutenção da continuidade do atendimento às demandas de bens e de serviços.

Parágrafo único. Os Planos de Centralização de Contratações Públicas que não cumprirem os parâmetros mínimos fixados no art. 2º deverão conter as justificativas para o não cumprimento e ser encaminhados à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para análise e aprovação.

1.2. Assim, este é o instrumento formal de planejamento, elaborado pelo IFRO, que visa apresentar as ações e as diretrizes de redimensionamento do quantitativo de Uasg do órgão. De acordo com o normativo, a redução mínima acumulada, até 31 de março de 2022, será de 68%.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão realizar o redimensionamento do quantitativo de suas Uasg, por Estado ou Distrito Federal, **visando à centralização de contratações** entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos para o redimensionamento das Uasg de que trata o caput, nos casos em que o quantitativo de Uasg existente no momento de publicação desta Portaria for superior a uma Uasg por órgão ou entidade no respectivo Estado ou Distrito Federal:

I - Redução de 50% das Uasg, até 30 de junho de 2020;

II - Redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2021; e

III - Redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2022.

1.3. A centralização de compras públicas é tendência internacional que visa o alcance, especialmente, do amadurecimento dos procedimentos, da economia de escala e da melhor utilização dos recursos disponíveis. De acordo com Walker^[1] (2007), a compra centralizada é uma compra na qual são agregadas, por um ponto focal, informações, *expertise*, recursos ou volumes de compras de organizações independentes com o intuito de aprimorar suas performances.

1.4. Para fins deste plano, considera-se:

I - Unidade centralizada: Uasg do IFRO que, após o procedimento de inativação das demais, permanecerá como única Uasg ativa;

II - Unidades locais ou descentralizadas: os *Campi* que terão suas Uasg inativadas, contudo continuarão investidas da responsabilidade delegada para a realização de todas as atividades relacionadas às contratações a cargo da unidade;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre destacar que tal medida se alinha a uma série de ações do Governo Federal no intuito de alcançar eficiência nas compras públicas, a exemplo da [Portaria SGD/ME nº 355/2019](#), ação que, segundo o governo, deu-se no sentido de sanear a base de dados. Em resumo, as Uasg que não realizaram processos licitatórios ou contratações há pelo menos dois anos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg foram inativadas. Outro normativo de destaque é a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019](#), que dispõe sobre Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

2.2. Embora algum nível de centralização seja inevitável, devido à obrigatoriedade da extinção de Uasg, tendo em conta a racionalização de recursos, inclusive de pessoal, é possível observar que ações conjuntas e estratégias de centralização tendem a potencializar o alcance dos resultados dos programas governamentais. A literatura especializada apresenta diversos modelos de governança de compras centralizadas

aplicáveis ao cenário do IFRO, onde o modelo de coordenação é recomendável, devido aos partícipes compartilharem objetivos comuns e um sentimento de rede (atuação colaborativa dos participantes).

3. ESTRUTURA ATUAL

3.1. Atualmente o IFRO dispõe de uma estrutura descentralizada das compras e gestão de contratos, onde tem envidado grandes esforços para que as compras sejam compartilhadas, a fim de aumentar os ganhos de escala, suprir as demandas dos requisitantes de maneira mais ágil, tendo toda a estrutura de material e serviços necessária para que a instituição atinja os resultados planejados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

3.2. A Pró-reitoria de Administração (PROAD) integra a estrutura do IFRO com a competência regimental de planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Para desenvolver suas atividades, a Pró-reitoria está dividida em 3 (três) Diretorias, sendo elas: Diretoria de Administração, que tem como objetivo coordenar, fiscalizar, subsidiar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área administrativa, patrimonial e de contratações/aquisições, a Diretoria de Orçamento e Finanças, que é responsável pela gestão e execução orçamentária, financeira e contábil e a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, a quem compete a execução e gestão das obras e serviços de engenharia, incluindo a manutenção da infraestrutura física da instituição.

3.3. A PROAD atua em conjunto com as Diretorias de Planejamento e Administração (DPLAD) dos *campi* na gestão e execução dos projetos da instituição, dando o apoio necessário para o atendimento dos objetivos vinculados às ações finalísticas de ensino, pesquisa e extensão. No total, são 10 Uasg, a saber:

Unidades Administrativas de Serviços Gerais - Uasg	
158148	INST.FED. DE EDUC.,CIENC. E TEC. DE RONDONIA
158341	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO
158342	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS VILHENA
158343	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES-RO
158345	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
158376	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA
158532	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS P. VELHO ZONA NORTE
158533	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS CACOAL
158635	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS GUAJARA MIRIM
158636	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS JARU

Fonte: Elaboração própria.

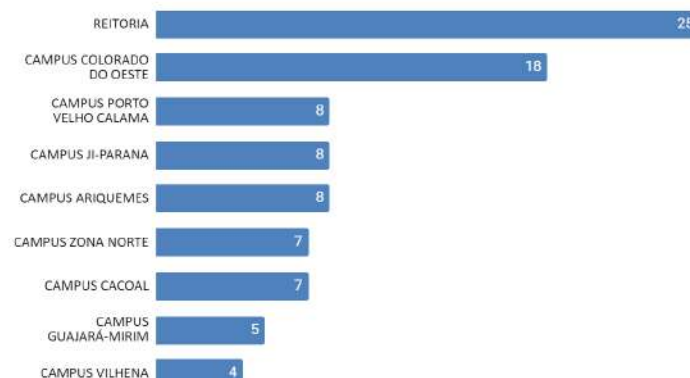
3.4. A respeito das licitações realizadas, o IFRO adota o Sistema de Compras Compartilhadas entre todos os seus *campi* e Reitoria, o que otimiza a gestão de processos reduzindo o número de licitações anuais. Isso evita o retrabalho de servidores em diversos *campi* e propicia a economia de escala. Abaixo, consta a relação de licitações, por modalidade, realizadas no exercício 2019, e considerando a característica multicampi do órgão, sempre que possível os pregões são realizados através do sistema de registro de preços.

Compras 2019	Valor Total Homologado	% Valor	Quantidade de Compras	% Quant.
Pregão	48.001.684,57	73,30%	82	21,52%
RDC	8.884.940,92	13,57%	5	1,31%
Dispensa	2.072.720,78	3,17%	127	33,33%
Inexigibilidade	547.527,10	0,84%	63	16,54%
Adesão Ata SRP	5.975.996,15	9,13%	104	27,30%
-	65.482.869,52	-	381	-

Fonte: DW-Siasg.

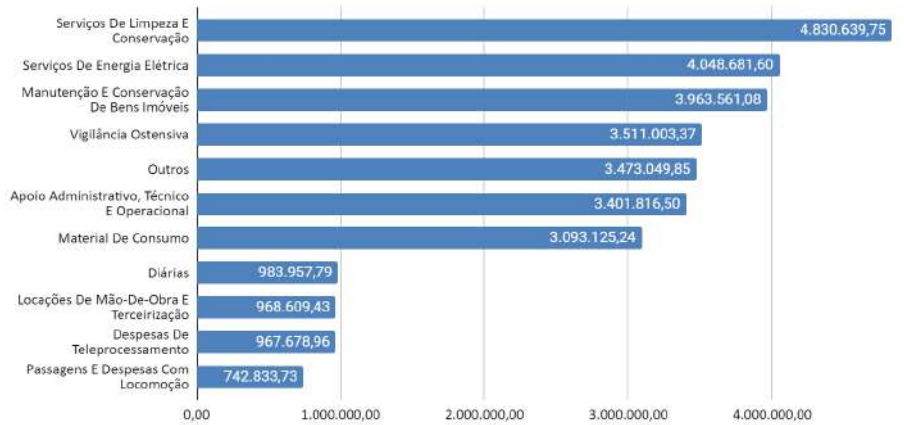
3.5. Contribuíram para a execução destas ações a sistemática de Compras Compartilhadas, regulamentada internamente pela Portaria IFRO nº 1.570/2016, que prevê a articulação entre as unidades e licitações regionalizadas; planejamento consistente de compras; licitações conforme planos de ação dos *campi* e da reitoria; licitações realizadas por meio Sistema de Registro de Preços (SRP); gestão de contratos continuados de serviços e a renovação destes quando necessário, priorizando a execução descentralizada; desnecessidade de parecer jurídico individual para validação de adesão à ata de registro de preços e dispensas de licitação por valor; agilidade no atendimento e expedição de pareceres jurídicos, inclusive referenciais, pela Procuradoria Federal junto ao IFRO; realização de cursos de capacitação, tornando a execução das contratações mais eficiente; identificação de contingências e problemas nos processos de contratações, por meio de relatórios e listas de verificação para gestão das informações das licitações; manutenção da equipe atualizada às alterações dos normativos do setor.

3.6. No que concerne aos contratos, estiveram vigentes em 2019 um total de 90 termos de contratos, que foram gerenciados por meio de módulo para acompanhamento no Sistema SUAP e planilhas eletrônicas, registrando informações detalhadas de cada contrato e datas de vencimento para renovação.



Fonte: DW-Siasg.

3.7. As contratações mais relevantes do IFRO estão alinhadas com os grandes resultados formalizados no Mapa Estratégico, nomeadamente: Desenvolvimento regional sustentável; Formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social; Soluções inovadoras para o avanço científico, tecnológico e produtivo. Visando atender às atividades finalísticas, o IFRO procurou alocar seus recursos de forma adequada, conforme os gráficos abaixo:



Fonte: Tesouro Gerencial (Metodologia do Boletim de Custeio Administrativo)

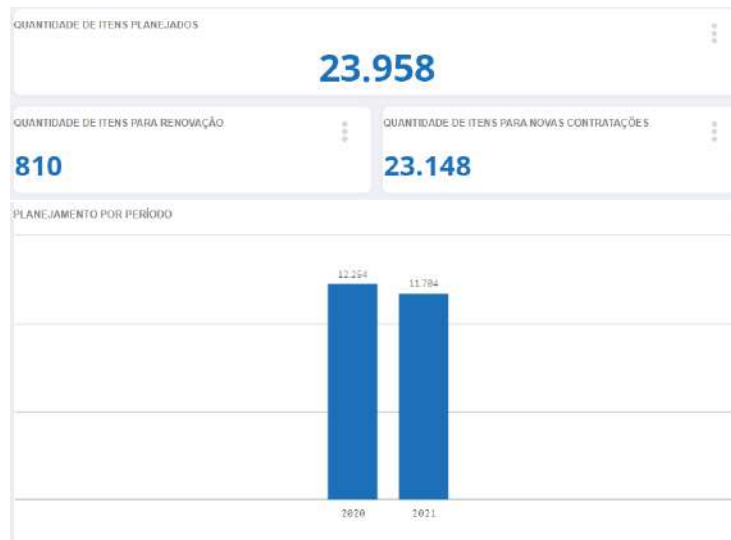
3.8. Utilizando a metodologia de agrupamento de despesas indicada no Boletim de Custeio Administrativo ([Projeto Raio-X da Administração Pública Federal](#)), dos dispêndios de 2019, verifica-se que mais de 42% de todo o orçamento de custeio administrativo do órgão foram utilizados com pagamentos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra. Os demais gastos com custeio, compreendem contratações de energia elétrica (13,5%), de serviços de manutenção e conservação de imóveis (13,2%), aquisições de materiais diversos (10,3%), desde copa e cozinha até componentes químicos para aulas práticas, diárias e passagens (5,76%), entre outros, por ordem de relevância financeira.

3.9. Assim, na perspectiva do orçamento, os maiores consumidores de recursos de custeio administrativo das unidades são os serviços de limpeza, energia elétrica, manutenção e conservação de imóveis, vigilância, seguido de apoio administrativo e operacional. Desse modo, pelo volume de recursos que consomem, ações referentes às contratações de serviços, exigem cada vez mais, medidas eficazes de planejamento, avaliação e execução, que podem ser realizadas conjuntamente entre as unidades.

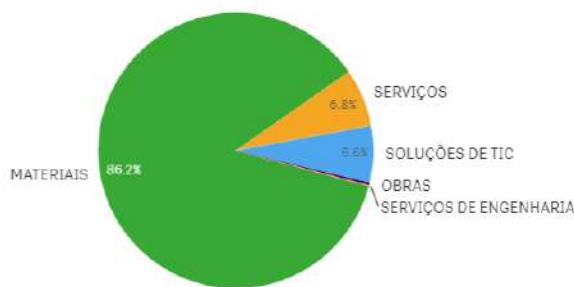
4. DIAGNÓSTICO DOS PLANOS ANUAIS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A definição de um calendário de licitações e contratações se materializa no estabelecimento de um plano anual, gerando previsibilidade das entregas do órgão gerenciador e suporte ao planejamento dos órgãos participantes. Assim, estas unidades podem avaliar quais categorias de contratações estão contempladas nos processos centralizados e projetar sua demanda local, conforme sua realidade.

4.2. Estes Planos Anuais de Contratações (PAC) são registrados atualmente no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), definido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019. Pautado no princípio da eficiência, o IFRO tem promovido a adoção de ações coordenadas de planejamento, que pudessem proporcionar a integração das compras e contratações dos *campi* e da Reitoria, evitando, principalmente, a redundância de processos licitatórios e de contratos. Com base nos dados consolidados do PGC, o IFRO apresentou os seguintes quantitativos de itens para os exercícios 2020 e 2021:



ITENS POR TIPO DE CONTRATAÇÃO



Fonte: Painel de Compras do Governo Federal

4.3. Da análise dos PAC no Sistema PGC, percebe-se que a maior parte das necessidades institucionais se relacionam à aquisição de materiais. Isso se deve em razão da diversidade de atividades envolvidas na gestão de cada unidade de ensino. São inúmeras demandas provenientes dos laboratórios, departamentos/setores específicos, que cada *campus* demanda em razão do arranjo produtivo local em que está inserido. Soma-se a isso, o conjunto de serviços necessários para o suporte das atividades finalísticas.

4.4. Com o objetivo de otimizar os processos de contratações e racionalizar a aplicação dos recursos públicos, tornando-os mais céleres, efetivos e econômicos, o IFRO já realiza seu planejamento anual e adota a política de Compras Compartilhadas, de modo que as demandas comuns são unidas numa única contratação no âmbito da instituição, o que evita múltiplos processos e retrabalhos, e estabelece uma padronização mínima que, por serem licitações mais robustas, tendem a proporcionar o alcance da economia de escala. Conforme a *expertise* de cada *campus*, decorrente do seu perfil e área de atuação, as contratações são distribuídas e, dessa forma, são agregados bens e serviços da mesma natureza previstos no PAC de cada unidade, como é o caso de material de expediente, gêneros alimentícios, materiais gráficos, materiais esportivos, etc. Atualmente estão distribuídas as seguintes contratações:

UNIDADE	OBJETO
Reitoria	Aquisição de Materiais Customizados, Materiais Gráficos e Impressos
	Aquisição de Mobiliário
	Serviços de Certificação Digital (Tokens)
	Serviços de Divulgação em BusDoor e OutDoor
	Serviços de Exames Periódicos para Servidores
	Serviços de Hospedagem e alimentação
	Serviços de Monitor de Acessibilidade
Campus Ariquemes	Aquisição de Fertilizantes e Defensivos
	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral
	Aquisição de Medicamentos
	Serviço de Recarga de Extintores
	Serviços de Dedetização
Campus Cacoal	Aquisição de Bomba d'água
	Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, TVs, Suportes
	Aquisição de Filtro e kit de elementos filtrantes
	Aquisição de Madeiras
	Aquisição de Medicamentos, Vacinas e Instrumentos Veterinários
Campus Colorado do Oeste	Serviço de Esgotamento de Fossa
	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva
	Aquisição de Gêneros Alimentícios
	Aquisição de Material Construção
	Aquisição de Material Elétrico
	Aquisição de Material Hidráulico
	Aquisição de Material Limpeza
Campus Jaru	Aquisição de Placas de sinalização
	Aquisição de Sementes e Concentrados e Rações
Campus Ji-Paraná	Serviço de Assinatura Periódicos
	Aquisição de Aquisição Material Bibliográfico
	Aquisição de Equipamentos e Materiais de T.I.C.
	Aquisição de Instrumentos Musicais, Audio, Vídeo e Foto
	Aquisição de Materiais para Laboratórios (Reagentes)
Campus Porto Velho Calama	Aquisição de Materiais para Laboratórios (Vidrarias, Descartáveis, Acessórios e Afins)
	Aquisição de Materiais para Acondicionamento e Embalagem
	Aquisição de Material esportivo
	Aquisição de Uniformes
Campus Porto Velho Zona Norte	Serviços de Solenidade e Eventos
	Serviços de Transporte Coletivo
	Aquisição de Suprimentos para Impressão
Campus Vilhena	Serviço de Manutenção de Ar Condicionado e Equipamentos de Refrigeração
	Aquisição de Material de Copa e Cozinha
	Aquisição de Material de Expediente, Eventos e Artes

Fonte: Encontro de DPLAD's em maio/2020.

4.5. Considerando o inciso I do Art. 3º da [Portaria SEGES/ME nº 13.623/2019](#), utilizando-se como parâmetro as licitações programadas para o exercício 2020 até abril do mesmo ano, haviam sido identificadas as duplicidades que foram saneadas e agregadas. Quanto a sobreposição, a manutenção de um mesmo item registrado no PAC de várias unidades até então foi utilizada como medida necessária para a adequação à proposta orçamentária de cada unidade de gestão, considerando que cada unidade realiza os pagamentos.

4.6. Em contrapartida, nem todas as contratações são possíveis de realização de forma unificada. Aquelas contratações peculiares à realidade das unidades são realizadas diretamente por cada UASG, tornando o processo mais rápido e eficaz. É o caso dos *campi* agrícola, por exemplo, e das situações de contratações em que a entrega tem de ser parcelada, frequente ou de pequena monta, que naturalmente resulta na participação principalmente de fornecedores locais na licitação.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS UASG PASSÍVEIS DE INATIVAÇÃO

5.1. Inicialmente, é salutar a diferenciação de Uasg para Unidade Gestora - UG. A primeira é o código de unidades administrativas integrantes do sistema SIASG (COMPRASNET), para ações relacionadas a contratações (licitações, dispensas, inexigibilidade, adesões, participação em IRP, contratos, etc), enquanto a última é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, utilizadas no sistema SIAFI, SIOP, entre outros da área orçamentária e financeira. **Cada *campus* tem a sua UG**, que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos, e **continuará a ter**, mesmo após o procedimento de redimensionamento ora proposto, pois a medida alcança apenas as licitações e contratos.

5.2. Considerando a determinação normativa, têm-se que o IFRO deverá reduzir seu número de Uasg para ao menos 3 (três), podendo ser um número inferior. Nesse diapasão, com base no diagnóstico de que tratam os itens 2 e 3, e após discussão com as Diretorias de Planejamento e Administração, ratificadas pelo Colégio de Dirigentes, restou decidido pela centralização total (restando apenas uma **Uasg do IFRO**). Portanto, as Uasg passíveis de inativação são as elencadas abaixo:

Unidades Administrativas de Serviços Gerais - Uasg Passíveis de Inativação	
158341	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO
158342	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS VILHENA
158343	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES-RO
158345	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
158376	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA
158532	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS P. VELHO ZONA NORTE
158533	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS CACOAL
158635	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS GUAJARA MIRIM
158636	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS JARU

Fonte: Elaboração própria.

5.3. Neste cenário, ocorrerá a inativação de todas as Uasg do IFRO, com exceção da 158148, como única Uasg remanescente. Destaca-se que esta **unificação não implica na realização de todas as atividades relacionadas às contratações do IFRO apenas pela Reitoria, pois será mantida a sistemática de licitações e contratações compartilhadas por delegação de competência.**

5.4. Propõe-se, com a centralização de contratações públicas do IFRO, o alcance das seguintes metas:

- I - Possibilidade de otimização da força de trabalho pelo estabelecimento de equipes experientes em compras públicas;
- II - Possibilidade de otimização dos procedimentos de compras e licitações como um todo, possibilitando o aumento no número de licitações realizadas no exercício;
- III - Possibilidade de redução do tempo de realização de licitações;
- IV - Possibilidade de efetivar gestão da qualidade em compras públicas;
- V - Redução de preços pela economia de escala;
- VI - Menores custos de pedido/transação (custos de instrução processual, tempo de atendimento, etc.);
- VII - Potencial redução de estoques;
- VIII - Melhorias na gestão de informações; e
- IX - Incremento do potencial de controle institucional (externo e interno) e social.

5.5. De forma geral, as demandas de contratações observarão a atual sistemática de compras/licitações compartilhadas. O calendário irá prever licitações temáticas, semelhante ao que já vem sendo praticado. Contudo, o calendário de licitações deverá ser minutado pela unidade centralizada e aprovado em conjunto com as unidades descentralizadas, minimizando as divergências de prioridades entre os partícipes.

6. ANÁLISE DOS IMPACTOS

6.1. Em seção anterior foram elencadas as Uasg passíveis de inativação para o atendimento da norma. Contudo, há que se considerar os impactos, em primeiro grau culturais, mas também financeiros, sendo necessários à gestão centralizada de contratações públicas ao menos:

- I - A redefinição de fluxos de processos;
- II - A criação de controles adicionais e paralelos (não integrados aos sistemas de governo);
- III - O aprimoramento do Plano Anual de Contratações centralizadas;
- IV - O custo da implantação em razão das adequações necessárias à efetivação do novo formato;
- V - O tratamento da divergência de prioridades entre as unidades que realizam as licitações compartilhadas e as unidades participantes das mesmas;
- VI - Cultura organizacional, devido a potencial resistência dos atores do processo, inclusive fornecedores, entre outros.
- VII - A definição precisa de atribuições sobre o planejamento e a execução das compras (no mínimo, o mapeamento dos processos);
- VIII - A realização de planejamento de trabalho necessário para atingimento do resultado desejado ou para a resolução de problemas;
- IX - A implementação de plataformas informatizadas dedicadas às compras centralizadas com publicação de informações e de documentação;
- X - Possíveis problemáticas na implantação do Sistema SIADS, devido ao controle patrimonial definido por Uasg neste sistema, o qual encontra-se em análise para implantação; e
- XI - A garantia de sua continuidade (institucionalização), apoiada na oportunidade de estabelecimento de ações conjuntas.

6.2. A diversificação da atuação do IFRO e a quantidade de especificidades no que concerne às contratações certamente ampliará ainda mais esses desafios. No caso da Região Norte, enfrenta-se diversas dificuldades em termos de logística, dada a localização geográfica da região em relação aos grandes centros do país. Isso tende a majorar os valores das contratações devido aos custos logísticos, além de aumentar significativamente o tempo de entrega das aquisições. Com isso, para alguns *campi*, como é o caso daquele situado no município de Colorado do Oeste, a participação de licitantes nos pregões para aquela localidade resta prejudicada, pelo fato de que conforme a quantidade licitada, não é economicamente viável a entrega. Com a centralização, o agrupamento de itens no mesmo grupo, pode resultar em melhoria no atendimento dessa situação, pois para ganhar o grupo todo de itens, o fornecedor terá que atender àquela localidade. Possibilitar ou mesmo exigir a subcontratação é outra forma de atender isso, e ainda com fornecedores locais (Benefício Tipo II da Lei Complementar nº 123/2006).

7. PLANO DE AÇÃO

7.1. Embora o normativo de redimensionamento das Uasg contenha previsão de redução de forma gradual, do ponto de vista administrativo esta sistemática poderia acarretar retrabalhos e gerar custos adicionais. Assim, o Colégio de Dirigentes optou por promover a redução completa em uma única vez.

7.2. Com relação às medidas necessárias em termos de realocação de recursos de pessoal, ressalta-se que, a *piori*, não será necessária a movimentação de servidores, visto que os processos são eletrônicos e as atividades de contratação, fiscalização e pagamento permanecerão locais.

7.3. Destaca-se que o redimensionamento do quantitativo de Uasg, disciplinado na [Portaria SEGES/ME nº 13.623/2019](#), não afasta a autonomia administrativa, patrimonial e financeira de quaisquer dos *campi*, tão somente redimensiona os processos de licitação. Portanto, os procedimentos de empenhos e pagamentos continuarão sendo realizados nas unidades descentralizadas, considerando a manutenção de suas Unidades Gestoras (UG).

7.4. As seguintes ações serão necessárias à efetivação do redimensionamento:

- I - Alteração dos atos de delegação de competência aos Diretores-Gerais para contemplar a nova estrutura e a incumbência de "Autoridade Máxima" no âmbito das compras/licitações e contratações realizadas em suas unidades;
- II - Revisão da norma interna de licitações compartilhadas no âmbito do IFRO e adaptação do calendário de licitações e contratações;
- III - Adequação de parâmetros nos cadastros de servidores das áreas de compras/licitações e contratos nos sistemas governamentais, de forma que todos passarão a realizar atividades nos sistemas pela Uasg que remanescer; e
- IV - Implementação de controles de numerações de certames e contratos, dada a sequência anual única da Uasg remanescente;
- V - Implementação de controle de saldos de quantitativos de itens licitados em Sistema de Registro de Preços, pois as demandas de todas as unidades estarão vinculadas à Uasg remanescente no sistema de Gestão de Atas; e
- VI - Melhoria nos controles de contratações diretas com vistas à evitar fracionamento de despesas.

7.5. **Em sendo alterados/adequados os sistemas governamentais** para possibilitar os controles de execução descentralizada de contratos e de quantitativos em SRP por subunidades (sistemática similar à Unidade Gestora Responsável - UGR do SIAFI):

- I - Para as licitações futuras, os quantitativos demandados pelas unidades descentralizadas serão registrados na Uasg centralizada no sistema de Compras Governamentais (Comprasnet), com detalhamento da quantidade por local de entrega e subunidade, que corresponderá à demanda das unidades locais participantes;
- II - Para as licitações em andamento, deverão ser concluídas na unidade local, visto não ser possível a sub-rogação nesta condição;
- III - Para as licitações finalizadas, cujas atas ainda estejam vigentes, proceder-se-á com a sub-rogação dos processos de compra pelas unidades descentralizadas que serão inativadas para a Uasg centralizada remanescente;
- IV - Para os contratos, proceder-se-á com a sub-rogação pelas unidades descentralizadas que serão inativadas para a Uasg centralizada remanescente. Assim, por meio de descentralização do contrato no sistema, a unidade descentralizada continuará responsável pela gestão e fiscalização do contrato e pelos pagamentos.

7.6. Questões afetas aos registros de procedimentos nos sistemas governamentais serão detalhados em momento oportuno, inclusive sob orientação da SEGES/ME. **Não havendo adequação dos sistemas governamentais para promover controle similar ao de UGR no SIAFI, será necessária a manutenção de perfis:**

- I - UASG 158148: habilitação de todos os perfis, inclusive de realização e homologação de certames licitatórios e compras diretas;
- II - UASG passíveis de inativação indicadas no item 5: inabilitação apenas dos perfis de realização e homologação de certames licitatórios, sendo mantidos os demais perfis.

7.6.1. Esta alternativa faz-se necessária para a garantia de condições mínimas para a efetivação da inabilitação do perfil de Pregoeiro e Homologador das Uasg relacionadas no item 5, em especial, garantia de mecanismos que permitam a realização de dispensas e inexigibilidades de licitação pelas unidades gestoras (UG), registro de demanda em Intenção de Registro de Preços - IRP, execução de contrato descentralizado, entre outras necessidades que possivelmente somente serão evidenciadas quando da efetivação do redimensionamento.

7.6.2. Destaque para a necessidade de viabilidade técnica que permita cada unidade inserir seus quantitativos de forma independente em licitações por SRP, pois atualmente a Gestão de Atas opera apenas com local de entrega (cidade). Caso não haja adaptação do sistema ou a manutenção de perfis que permitam essa individualização mesmo nas Uasg inativadas, será necessária a criação de controles adicionais e externos ao sistema, o que não é desejável nem produtivo.

7.6.3. De igual modo, caso o Sistema SIADS utilize o registro de Uasg para individualizar os registros patrimoniais e de almoxarifado, também consistirá em mais uma demanda de adequação dos sistemas governamentais ou de manutenção de perfis que permitam a individualização de registros mesmo nas Uasg inativadas.

7.7. Os processos licitatórios com demandas comuns são realizados por um *campus* gerenciador, definido no calendário de licitações e contratações, e os processos para contratação de demandas específicas são realizados por cada *campus*. Os contratos com demandas de todos os *campi* são e continuarão sendo gerenciados pela Reitoria, com execução financeira e fiscalização descentralizada.

7.8. No caso de procedimentos excepcionais, como dispensas de licitação, inexigibilidades e suprimento de fundos, cabe à unidade descentralizada, além dos procedimentos legais ordinários, observar a possível caracterização de fracionamento ilegal de despesas.

7.9. Os procedimentos de empenhos e pagamentos continuarão sendo realizados nas unidades descentralizadas, considerando a manutenção de suas Unidades Gestoras (UG).

7.10. Para efeito de consolidação, apresenta-se o seguinte quadro comparativo*, com os efeitos às unidades descentralizadas:

No âmbito das Compras e Licitações	No âmbito da Gestão de Contratos
A Uasg inabilitada estará <u>impossibilitada</u> de realizar:	A Uasg inabilitada estará <u>impossibilitada</u> de realizar:
i) Novas licitações (qualquer modalidade); ii) Novas contratações diretas; iii) Novas adesões à Ata de Registro de Preços; iv) Novas Manifestações em Intenção de Registro de Preços; v) Novos Registros no Sistema PGC.	i) Novos contratos; ii) Novos aditivos ou apostilamentos; iii) Novas publicações; iv) Novos registros de penalidades (SICAF);
No âmbito da Execução Financeira	No âmbito da Contabilidade
A UG das unidades descentralizadas ainda poderá realizar:	A UG ainda poderá realizar:

i) Empenho das licitações sub-rogadas à unidade centralizada; ii) Empenho das licitações realizadas pela unidade centralizada, até o limite da quantidade manifestada na fase interna/levantamento de demanda; iii) Empenho diretamente no SIAFI na modalidade “não se aplica”, por exemplo, para os programas de Assistência Estudantil; iv) Liquidação e pagamento dos empenhos acima.	i) Recebimento de saldo contábil de transferências entre UG (interna e externa); ii) Balanço patrimonial e de almoxarifado. Necessitam de análise os seguintes procedimentos: i) Inclusão de saldo nas contas de ativos permanentes e de bens de consumo, sem necessidade de transferência contábil entre UG. ii) Lançamentos de contratos no SIAFI; iii) Cadastramento de Seguro Garantia no SIAFI.
---	---

*Adaptado de modelo obtido junto ao Instituto Federal de Brasília e Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

7.11. Dado o estágio atual dos procedimentos de licitações e contratos em curso, bem como a situação emergencial importância internacional para enfrentamento à pandemia da COVID-19, há a necessidade de manutenção das Uasg até o final deste exercício, de modo que a utilização da sistemática de Centralização total em Uasg única no IFRO se efetivará a partir de 01 de janeiro de 2021, preferencialmente com as adequações necessárias nos sistemas governamentais, para que essa centralização alcance a efetividade proposta.

7.12. Por fim, reforçamos o compromisso institucional do IFRO na execução de ações com foco na otimização das contratações públicas, racionalização dos recursos e modernização da gestão.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Coelho Garcia
 Diretor de Administração Substituto

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
 Pró-Reitora de Administração

(Assinado eletronicamente)
Uberlando Tiburtino Leite
 Reitor

Referências:

[1] WALKER, H.; ESSIG, M.; SCHOTANUS, F.; KIVISTÖ, T. Co-operative purchasing in the public sector. In: Public procurement: international cases and commentary. Londres: Routledge, 2007.

[2] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2017. Base de dados por municípios das Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias do Brasil. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/default_div_int.shtm. Acesso em: 01/04/2020.

SANTOS, Felipe Vilaça Loureiro. Centralização de compras públicas: a experiência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). 2019.

[Supply Chain Strategies, Issues and Models.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho Garcia, Diretor(a) de Administração Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 26/06/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/06/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942428** e o código CRC **BE795732**.

PORTARIA Nº 130/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Luciana Alves Ranzula, professora EBTT, SIAPE nº 3145683, para exercer a função de Coordenadora do curso Técnico em Biotecnologia substituto, do *campus* Guajará-Mirim, durante o período de 10 a 24 de julho de 2020.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952818** e o código CRC **79ED6CF7**.

Referência: Processo nº 23243.009541/2020-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952818



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020

PORTARIA Nº 131/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **RENATO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3158935, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática do *Campus* Guajará-Mirim/IFRO, no período de 06 a 22 de julho de 2020, Código FCC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952824** e o código CRC **B07FB61C**.

Referência: Processo nº 23243.026870/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0952824



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020

PORTARIA Nº 133/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mayara da Silva Sousa**, SIAPE 3062335, ocupante do cargo de Enfermeira no *Campus* Guajará-Mirim, para assumir a função de coordenadora Substituta da Coordenação de Assistência ao Educando, Código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953732** e o código CRC **D828856C**.

Referência: Processo nº 23243.002629/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953732



PORTARIA Nº 132/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 2º DISPENSAR o servidor **Laurindo Joaquim dos Santos Neto**, SIAPE 2392344, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Libras no *Campus* Guajará-Mirim, da função de coordenador Substituto da Coordenação de Assistência ao Educando, Código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953719** e o código CRC **5C04A620**.

Referência: Processo nº 23243.002629/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0953719



PORTARIA Nº 134/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os (as) membro (as) abaixo relacionados a constituírem a Comissão responsável pelo processo de Matrícula do Processo Seletivo de 2020/2 modalidade de Educação à Distância - EAD do *campus* Guajará-Mirim:

Servidor	Cargo	SIAPE
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447
Ana Quetila Taveira Barroso	Assistente em Administração	2254196
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335
Sandra da Silva Silveira	Professor EBTT	3170239
Joice Stéfani Menezes Silva	Professor EBTT	3141344
Valnei de Lima Oliveira	Assistente em Administração	3083210
Yukio Felberk Shigihara	Auxiliar de Biblioteca	1917812

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º DETERMINAR que as atividades desta comissão, deverão ser realizadas até 31 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954317** e o código CRC **A2E09A2C**.



PORTARIA Nº 1202/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001339/2020-28	CAMILA CAROLINA SALGUEIRO SERRÃO	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-101	D-102	18/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954028** e o código CRC **4F3FEBBD**.

Referência: Processo nº 23243.001339/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954028

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1203/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006796/2020-17	EMI SILVA DE OLIVEIRA	Campus Ji-Paraná	D-102	D-201	09/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954040** e o código CRC **ABC10EAB**.

Referência: Processo nº 23243.006796/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954040

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1204/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008877/2020-43	CINTHIA ALVES PEREIRA MATTOS	<i>Campus Vilhena</i>	D-406	D-407	13/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954047** e o código CRC **E74B51C9**.

Referência: Processo nº 23243.008877/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954047

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1205/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008129/2020-61	CAMILA GIRIOLI SALES PEREIRA	<i>Campus Vilhena</i>	D-304	D-404	25/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954057** e o código CRC **FD65F2BA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1206/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007721/2020-45	MARLOS TADEU ALVES HIBNER	Campus Ji-Paraná	D-404	D-405	26/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954066** e o código CRC **723ED55A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1207/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008388/2020-91	MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR	Campus Porto Velho Calama	D-305	D-405	15/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954080** e o código CRC **3A97129C**.

Referência: Processo nº 23243.008388/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954080

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1208/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008305/2020-64	FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-202	04/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954088** e o código CRC **D3F1874D**.

Referência: Processo nº 23243.008305/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954088



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1209/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007999/2020-12	OSMAR MARTINS	Campus Ariquemes	E-202	E-203	26/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954097** e o código CRC **04B8560F**.

Referência: Processo nº 23243.007999/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0954097



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1210/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024887/2019-92	RUDINER VEZ DE OLIVEIRA	Campus Colorado do Oeste	C-415	C-416	18/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/07/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954103** e o código CRC **5391C2F5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a comissão responsável pelas matrículas dos cursos de Administração Subsequente ao Ensino Médio, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Comercial EaD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia/Campus Cacoal, conforme os ditames dos editais nº 10/2020/REIT - CEA/IFRO, 28 de abril de 2020 (0902844) e 11/2020/REIT - CEA/IFRO, de 29 de abril de 2020 (0903756), conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	IAPE	FUNÇÃO
Renato Gomes Lima	2209913	Presidente
Elisangela Hanyasz Souza	1886594	Membro
Daniela Aragao Silva	1796467	Membro
Bernardo Nomerger Ferreira	2107520	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	3009403	Membro
Bruna Cristiane Souza Bueno	1880325	Membro
Lidiomar Casteluber da Silva	3163761	Membro
Inayara Cristina Bortoleto Zaquel	3163786	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	2045396	Membro
Jucelia Alexandre Martins	2047112	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954133** e o código CRC **CBC033C8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 205/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 89 (0953634), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 314/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019 que designa a Professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientadora de estágio da acadêmica **TATIANE FERNANDES SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste tendo em vista o cancelamento da pasta de estágio por solicitação da acadêmica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953775** e o código CRC **1E277231**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

PORTARIA Nº 112/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, ALINE COSTA ELHKE, matrícula SIAPE nº. 1898084, para exercer atividades de assessoria e apoio à gestão na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena.

Art. 2º. DEFINIR 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963782** e o código CRC **B5539966**.

Referência: Processo nº 23243.010084/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963782



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

PORTARIA Nº 111/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, a Auxiliar de Limpeza, SIRLEI TEIXEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº1205620, para exercer a função de Chefe Substituto da Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-02.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962707** e o código CRC **54893202**.

Referência: Processo nº 23243.010001/2020-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962707



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 20/2020/CGAB/JIPA

I CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de março de 2019, TORNA PÚBLICO a I Convocação de Bolsistas - Servidores selecionados por meio do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020 a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

Quadro 1 — Colaboradores SERVIDORES convocados

FUNÇÃO	NOME DO CONVOCADO	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - SUPERVISÃO DE CURSO	ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO	20	80	3
	LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA	20	80	3
	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	20	80	3
	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	20	80	3
	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	20	80	3
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO PARA REGISTROS ACADÊMICOS	DÂMARIS SANCHES DOS SANTOS RESENDE	20	80	3
	ADRIANA APARECIDA CORREIA CARDOSO	20	80	3
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO FINANCEIRO	ALINE BASTOS DA SILVA CÔRTEZ	20	80	3
	ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA	20	80	3
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TECNOLÓGICO	MARLOS TADEU ALVES HIBNER	20	80	3
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROFESSOR ORIENTADOR / MEDIADOR	REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES	16	64	3
	CLÁUBERSON CORREA CARVALHO	16	64	3
	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO	16	64	3
	WAGNER LEITE RIBEIRO	16	64	3
	JOÃO SERGIO MARTINS	16	64	3
	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	16	64	3
	EDELI DIOGO DE OLIVEIRA	16	64	3
	JOELSON DIAS DA SILVA	16	64	3
PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR				
CURSOS/DISCIPLINAS	NOME DO CONVOCADO	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA Hora Aula		
Professor do Curso AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Disciplinas: 1. Informática básica I	JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	50		
Professor do Curso AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Disciplinas: 2. Informática básica II		50		
Professor do Curso AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL Disciplinas: 3. Inclusão Social e Digital		40		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		140		
Professor do Curso MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR disciplinas: 1. Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	FERNANDO ALVES DA SILVA	40		
Professor do Curso ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Disciplinas: 1. Introdução à Logística		30		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		70		
Professor do Curso ASSISTENTE DE LOGÍSTICA disciplinas: 1. Noções de controle de transporte e distribuição	TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	40		
Professor do Curso ASSISTENTE DE LOGÍSTICA disciplinas: 2. Qualidade e sistemas		30		
Professor do Curso AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, disciplinas: 1. Empreendedorismo digital na educação		30		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		100		
Professor do Curso MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Disciplinas: 1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	OSCAR FRANCISCO ALVES JUNIOR	40		
Professor do Curso ASSISTENTE DE LOGÍSTICA Disciplinas: 1. Noções de Operações e Processos Logísticos	VINICIUS DOMINGOS DE MOURA	30		

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesma da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento corresponde à duração da referida disciplina.

Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos de bolsas:

1. **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, se ainda não houver sido apresentado no processo de inscrição, no anexo I desta Convocação e em arquivo editável;
2. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ**, para ser preenchido pelo Professor Conteudista/Formador e Orientador/Mediador, no anexo II desta Convocação e em arquivo editável;
3. Comprovante de endereço, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;

4. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
5. Cópia do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
6. Cópia do documento de identificação, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
7. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.
8. O profissional que estiver classificado para duas funções, deverá escolher uma, pois não pode ultrapassar a carga horária de 20 horas.
9. Não será realizada a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador Conteudista, no limite de três disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, previsto no Art. 14 Parágrafo 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no **ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA, EDITAL Nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020**, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas.

Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantidos nas vagas.

Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 4, 5, 10 e 12 do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br e os telefones (69) 984091078.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963686** e o código CRC **204AF5A5**.

**ANEXOS - Convocação Edital nº 20/2020/CGAB/JIPA
ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ.

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº, venho por meio deste instrumento particular autorizar o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO**, a usar a título gratuito, para fins didáticos, o meu nome (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), bem como minha imagem e voz (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), captados por qualquer meio de filmagem e/ou gravação de teleaulas de cursos vinculados ao **Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020** - Programa Novos Caminhos, na modalidade a distância, no Campus Ji-Paraná.

Autorizo esse uso de meu nome, imagem e voz, por tempo indeterminado, especificamente no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO e nos sites dos seus parceiros, bem como nos demais meios de publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, que o IFRO entender convenientes, mesmo findas as referidas aulas do evento citado, ficando proibida a utilização para quaisquer fins comerciais e/ou econômicos.

Ji-Paraná - RO, _____ Julho de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



CONVOCAÇÃO EDITAL 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 13, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 13/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Supervisores de Curso	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	20	80	6
	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA*	20	80	6
	CLEONICE CABRAL COSTA*	20	80	6

Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	20	80	6
	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	20	80	6
	SORAYA TÁVORA LIMA	20	80	6
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2	FRANCIRLEY COSTA DE ARAUJO	20	80	6
	SONIA HARUKO ITO	20	80	6
Agentes de Apoio Técnico para Edição de Vídeo e Gestão de Sistemas	MAICO GARCIA DOS SANTOS	20	80	6
Mediadores/Orientadores 1	ROXANE DIAS DA SILVA	16	64	4
	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	16	64	4
	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	16	64	4
	CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	16	64	4
	ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	16	64	4
Mediadores/Orientadores 2	DANIELLI VACARI DE BRUM	16	64	4
	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	16	64	4
	GUILHERME DE FREITAS BORGES	16	64	4
	MIQUEIAS NEVES COELHO	16	64	4
	VINÍCIUS DOMINGOS DE MOURA	16	64	4
Mediadores/Orientadores 3	MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	16	64	4
Mediadores/Orientadores 4	BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	16	64	4
	FLÁVIO CAMPOS	16	64	4
	DIEGO SOUZA NOGUEIRA	16	64	4
	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	16	64	4
	DIOGO IGNACIO AMORIM	16	64	4
	MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR	16	64	4
	MASSAO KURASHIMA FILHO	16	64	4
	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	16	64	4
Professor da Disciplina Educação Financeira, Curso Programador de Sistemas.	DANIELLI VACARI DE BRUM	—	—	—
Professor da Disciplina Introdução a Banco de Dados, Curso Programador de Sistemas.	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Lógica da Programação, Curso Programador de Sistemas.	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	—	—	—

Professor da Disciplina Comunicação e Linguagem, Curso Programador de Sistemas.	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	—	—	—
Professor da Disciplina Análise e Projeto de Software, Curso Programador de Sistemas.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Rotinas administrativo-financeiras, Curso Assistente Financeiro.	WELLINGTON DANTAS DE SOUSA	—	—	—
Professor da Disciplina Fundamentos da Administração, Curso Assistente Financeiro.	WELLINGTON DANTAS DE SOUSA	—	—	—
Professor da Disciplina Educação Financeira, Curso Assistente Financeiro.	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	—	—	—
Professor da Disciplina Comunicação e Linguagem, Curso Assistente Financeiro.	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	—	—	—
Professor da Disciplina Informática Aplicada, Curso Assistente Financeiro.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Educação Financeira, Curso Programador Web.	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	—	—	—
Professor da Disciplina CSS e JavaScript , Curso Programador Web.	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	—	—	—
Professor da Disciplina Linguagem PHP e MySQL, Curso Programador Web.	EDER JOSÉ DE CARVALHO	—	—	—
Professor da Disciplina Linguagem HTML, Curso Programador Web.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Comunicação e Linguagem, Curso Programador Web.	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	—	—	—
Professor da Disciplina Introdução a Web, Curso Programador Web.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Informática Básica, Curso Assistente em Recursos Humanos.	CHARLES ANTONIO GONÇALVES MOREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho, Curso Assistente em Recursos Humanos.	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	—	—	—

* Convocação conforme Item 5.4 do Edital 13/2020.

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 15/07/2020 a 17/07/2020, em PDF único através do formulário <https://forms.gle/psG1Dmyb4v8cGho6A> :

- Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
- Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
- Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- comprovante de endereço;
- cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Comprovante de vínculo no caso de servidor;
- Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do Campus Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pyhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963577** e o código CRC **1F0ED490**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº _____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 13/2020			
1. OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima		CPF: 612.009.802-04	
E-MAIL: cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br			
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL			
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)			

Conforme anexo IV do Edital 13/2020.

5. CARGA HORÁRIA:**6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital nº 13/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.

ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:



PORTARIA Nº 165/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Denise Ton Tiussi, Mat. SIAPE nº 2091835**, para o encargo de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963495** e o código CRC **05049F87**.



PORTARIA Nº 164/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido o servidor **Jonimar da Silva Souza, Mat. SIAPE nº 2065745**, do encargo de responsável pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º AGRADECER, ao servidor pelos relevantes serviços prestados à instituição durante o período em que exerceu a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963493** e o código CRC **2CE33DD1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 216/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 84 (SEI 0962633), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD responsável pelas atividades referentes à Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI, GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE responsável por dar apoio geral às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação em andamento, RAFAELA DIAS SILVA responsável pelas atividades referentes à Coordenação de Pós-Graduação - CPOSG e SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE responsável pelas atividades referentes ao Núcleo de Inovação Tecnológica - CNIT, estes atuarão como Equipe para apoio às atividades do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) e suas Coordenações no período de 13 a 27/07/2020.

ART. 2º - DEFINIR que o Professor SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE, ficará responsável pelo apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica - CNIT, até o dia 05/08/2020, devido as férias da servidora titular da Coordenação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 14/07/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0963076 e o código CRC E69DB939.

Referência: Processo nº 23243.009997/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963076

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.004400/2020-99
DOCUMENTO SEI Nº 0963210

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS - EDITAL 11/2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020.

CANDIDATA	RESULTADO
SHIRLENNE FERREIRA SILVA	NÃO COMPARECEU

Candidata eliminada do Processo Seletivo Simplificado conforme dispõe o item 7.14.1 do Edital 11/2020.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Carlos Bispo, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 14/07/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0963210 e o código CRC E7D6C8FA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

PORTARIA Nº 1250/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, considerando Resultado Final do Edital nº 29/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0950115), que teve por objetivo o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO**, a fim de atuar na Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, assim como, a aprovação por unanimidade, **dos candidatos selecionados**, pelo Colégio de Dirigentes – CODIR/IFRO, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8/7/2020, via webconferência, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 9/7/2020, a servidora **CLAUDETE MARQUES DAS NEVES**, Siape nº 2129032, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer a função de Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sem ônus financeiro para o IFRO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 9/7/2020, a servidora **GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO**, Siape nº 2144130, Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sem ônus financeiro para o IFRO.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 744/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0962307), de 23/4/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962207** e o código CRC **50F4034B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

PORTARIA Nº 1232/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009178/2020-11	DOUGLAS CASTRO CASSEANO FURTADO	Técnico em Eletrotécnica	Campus Porto Velho Calama	29/6/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961330** e o código CRC **9E7C5C36**.



PORTARIA Nº 1251/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008024/2020-10, em especial atenção ao Memorando nº 6/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0961788), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **30 (trinta) dias**, a partir de **15/7/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 1134/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940595), referente à composição da Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962355** e o código CRC **74BDEF2D**.



PORTARIA Nº 1252/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.002938/2020-69, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Central e as Subcomissões responsáveis pela organização do III Congresso Amazônico de Educação a Distância – DEaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão Central e Subcomissões terão a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro, e na ausência deste, sob a Presidência do segundo:

1. COMISSÃO CENTRAL

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
ARIÁDNE JOSEANE FELIX QUINTELA	1931685	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	1787155	Professora EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT	IFRO/Reitoria

VÁLDESON AMARO LIMA	2091768	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
JÉSSICA HOLANDA RENDA	2422697	Auxiliar em Administração	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
WALACE SOARES DE OLIVEIRA	1887337	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	1286514	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

2. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CERIMONIAL – ON-LINE

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
JANAÍNA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA	2063132	Programadora Visual	IFRO/Reitoria
GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA	2057042	Programador Visual	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

3. COMISSÃO DE AMBIENTE VIRTUAL – ON-LINE

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
GABRIEL PENHA BIDÁ	2175979	Técnico em Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
FLÁVIO CAMPOS	2165817	Técnico em Audiovisual	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria
ERLAN FONSECA DE SOUZA	1791214	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Reitoria

4. COMISSÃO DE OFICINAS E PALESTRAS

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ADRIANA PACHECO FARIA	2179694	Secretária Executiva	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
ANA MARIA ROCHA	249.***.***-53	Apoio Administrativo	IFRO/Reitoria
JOSUEL DOS SANTOS	2043805	Contador	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	1286514	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

5. COMISSÃO CIENTÍFICA

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	1787155	Professora EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
WALACE SOARES DE OLIVEIRA	1887337	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	1004730	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	2107625	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Campus Vilhena
JONIMAR DA SILVA SOUZA	2065745	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
LADY DAY PEREIRA DE SOUZA	1967364	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	2397749	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal
DANIELA TISSUYA SILVA TODA	2378538	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	2045866	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º ESTABELECER que as funções da Comissão Central e das Subcomissões sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de **1 (uma) hora semanal** para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Central e das Subcomissões.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão Central e as Subcomissões terão até o **dia 23/11/2020**, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que as atribuições da Comissão Central e das Subcomissões são as dispostas no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962369** e o código CRC **640EA646**.

ANEXO I

PORTARIA Nº 1252/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 0962369), DE 13/7/2020

1. Comissão Central: Elaborar o projeto, planejar e definir a programação geral, definir comissões, convidar palestrante, oficinairos e parceiros, acompanhar a execução das atividades e apoiar as demais Comissões;

2. Comissão de Comunicação Social e de Cerimonial – On-line: Fazer a identidade visual do evento. Articular a divulgação entre membros, instituições e parceiros e realizar o cerimonial de abertura;

3. Comissão de Ambiente Virtual – On-line: Administrar site de inscrições, gerar lista de frequência e certificação digital, dar suporte nas atividades durante a realização do evento e orientar a comissão científica para utilização do site no processo de distribuição e avaliação dos trabalhos. Elaborar passo a passo para orientar o processo de inscrição e disponibilizar no site;

4. Comissão de Oficinas e Palestras: Verificar e providenciar listas de frequência por atividade, recepcionar inscritos, articular-se com a Comissão de Ambiente Virtual – On-line para a geração dos certificados, dar suporte nas atividades durante a realização do evento;

5. Comissão Científica: Elaborar edital de chamamento público para exposição de artigos científicos, relatos de experiências e pôsteres de acordo com os eixos temáticos, avaliar os trabalhos submetidos no site destinado à Submissões e inscrições e organizar as apresentações.

6. Todos os membros desta Portaria serão incluídos como administradores no Ambiente Even 3 do evento: <https://www.even3.com.br/congressoamazonicoead2020>.

Referência: Processo nº 23243.002938/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962369

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1255/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 17/2020/REIT - CDHS/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0961584), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de **13 a 24/7/2020**, a servidora **MARINETE PERONI LOPES**, Siape nº 1803285, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Social – CDHS Substituta, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 14/07/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962850** e o código CRC **AF3B4EF6**.

Referência: Processo nº 23243.009933/2020-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962850

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1256/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.022071/2019-24, em especial atenção ao Memorando nº 148/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0961526), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de **construção de 1 (um) bloco de 4 (quatro) salas de aula** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, referente ao Contrato nº 6/2019 (SEI nº 0709174), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA, CNPJ/MF nº 02.402.615/0001-70.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	IFRO/ <i>Campus</i> Jaru
ROBINSON LUIS SCHOABA	1228442	Professor EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Jaru
JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA	2147080	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que compete a Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º ESTABELECER que Portaria terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, a partir da data de Recebimento Provisório (SEI nº 0920859), para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, citado no Art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/07/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962880** e o código CRC **9BEC9A19**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

PORTARIA Nº 215/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 85 (0962565), RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 133/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2020 por mais 60 (sessenta) dias.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963015** e o código CRC **B4C1262A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020

**PORTARIA Nº 110/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º. DISPENSAR, o Assistente em Administração, ANDRE BONIFACIO BALLASCHK, matrícula SIAPE nº2128756, da função de Chefe Substituto da Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-02.

ART. 2º. AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador Substituto.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/07/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962671** e o código CRC **8C472524**.

Referência: Processo nº 23243.009999/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962671

**PORTARIA Nº 144/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Quezia Cristina de Lima Santos**, SIAPE 1220578, Professora EBTT, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Técnico de Enfermagem subsequente ao Ensino Médio - CCTENF, do *Campus* Guajará-Mirim, no período de 13 a 26 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962117** e o código CRC **6B000C80**.

Referência: Processo nº 23243.025674/2019-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962117

**PORTARIA Nº 141/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela análise de cotas do PS/2020-2, para os cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus Jaru*.

Servidor(a)	SIAPE	Função
João Batista Alves de Jesus	1158381	Presidente
Kleyci Kelly da Silva Araujo	2995924	Membro
Vandressa Vitor de Lara Assis	2043837	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 13/07/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0962714 e o código CRC 002FE117.

Referência: Processo nº 23243.009928/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962714

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela realização das matrículas do PS/2020-2, para os cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus Jaru*.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Marcela Regina Stein dos Santos	2390234	Presidente
Camila Budim Lopes	1228814	Membro
Ingrid Bromerschenkel	3160389	Membro
Matusalem Aliares da Silva	3726640	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER** a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER** que os trabalhos desta Comissão deverão ser realizados no período de 13/07/2020 a 24/07/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 13/07/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0962649 e o código CRC 1B2072F8.

Referência: Processo nº 23243.009928/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962649

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 143/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Quezia Cristina de Lima Santos**, SIAPE 1220578, Professora EBTT, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Vigilância em Saúde subsequente ao Ensino Médio - CCVS, do *Campus* Guajará-Mirim, no período de 13 a 26 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 13/07/2020, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962110** e o código CRC **2FCB1196**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo listados a constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

DOCENTE	CARGO	SIAPE
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 47/GJM-CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977323** e o código CRC **3465E30B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 172/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **MIRALBA UCHÔA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169**, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2020 Reitoria firmado com a empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 84.555.564/0001-80.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor **PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109**, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte,, do contrato nº 04/2020 Reitoria firmado com a empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 84.555.564/0001-80.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977101** e o código CRC **8211AD47**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.

15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.010793/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977101



PORTARIA Nº 156/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Enisia Soares de Souza, Professora EBTT, SIAPE 2300783, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa Novos Caminhos no âmbito do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades.

Parágrafo único: A carga horária semanal será extralaboral, respeitando o intervalo intrajornada e sem prejuízo às atividades já desempenhadas pela servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977188** e o código CRC **051D0E51**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977188



PROCESSO SEI Nº 23243.009969/2020-41
DOCUMENTO SEI Nº 0977195

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública as **RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O EDITAL N° 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos.

MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RECURSO
6°	DÉBORAH LAYSA DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA) - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RECURSO
1°	JANINE DONATO SPINARDI	DEFERIDO
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA) - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RECURSO
1°	JANINE DONATO SPINARDI	DEFERIDO
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RECURSO
2°	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR	INDEFERIDO
PROFESSOR FORMADOR - LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RECURSO
1°	GABRIEL APARECIDO ANIZIO CALDAS	DEFERIDO PARCIALMENTE



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/07/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977195** e o código CRC **407A1FDA**.

Referência: Processo nº 23243.009969/2020-41

SEI nº 0977195



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA N° 227/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS, Mat. SIAPE nº 3171488, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Química, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária Semanal
Participação em reunião de colegiado - Curso Técnico em Química	30m
Participação em reunião de colegiado - Curso Engenharia Florestal	30m
Preparação e gravação de vídeo aulas	2h
Atendimento aos alunos e acompanhamento no desenvolvimento de suas atividades	2h
Reunião com DE, DG, pais e responsáveis	2h
Total	7h

Art. 2º ESTABELECE o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977128** e o código CRC **00BFE667**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 15/2020

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos regido pelo Edital nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 23 de julho de 2020.

Classificação	Apoio Técnico para Gestão Financeira	Pontuação
1	Thais Sobreira Goulart	15

Classificação	Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	Pontuação
1	Naira Alice Andrade Arruda	87

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976899** e o código CRC **E8125A8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 15

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do processo de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos regido pelo Edital nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 23 de julho de 2020.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	Apoio Técnico para Gestão Financeira
1	Thais Sobreira Goulart

	Apoio Técnico para Sistemas e Processos I
1	Naira Alice Andrade Arruda

2. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	Apoio Técnico para Sistemas e Processos I
1	Miquéias Neves Coelho

2º DE ACORDO COM EDITAL Nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2020, o (a) candidato (a) não comprovou a formação exigida ao cargo, conforme o Item 3.1 quadro 1 do Edital, na qual se refere Requisitos de Formação, Técnico em Informática ou Graduação na área de Informática.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976887** e o código CRC **D6090E4F**.

**PORTARIA Nº 155/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento

Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Valnei Lima de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE nº 3083210; Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT Letras Inglês, CPF: 008.160.712-17, Sandro Ferreira Rabelo, Professor EBTT Biotecnologia, SIAPE: 1894133; Elisângela dos Santos Monteiro, Professora EBTT Geografia, 1311359; para constituírem a Comissão de conferência de documentos de candidatos a discentes ao Curso de Formação Inicial **Agente Comunitário de Saúde**, Programa Novos Caminhos - 3ª Pactuação -, sob presidência do primeiro servidor.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data 12 de agosto de 2020 como prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976859** e o código CRC **C0D6A136**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 2 - EDITAL 14/2020

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Segunda Convocação dos candidatos a colaboradores relacionados no Quadro 1, classificados no edital 14/2020, do *Campus* Guajará-mirim, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Mediador/ Orientador 2	Lisiane Oliveira e Lima Luz	16	64	4
Professor Formador 3	Eloide Neves Coelho	---	---	---

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 31/07/2020 a 03/08/2020, em PDF único através do e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. Comprovante de Endereço;

6. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo V do Edital 14.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail : depex.guajara@ifro.edu.br

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976489** e o código CRC **A7824C2A**.



PORTARIA Nº 226/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 1065/REIT - CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020 (0932542), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSE LUCAS BRANDÃO MONTES da Portaria nº 38/JIPA - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2020 (0849592).

Art. 2º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS, Mat. SIAPE 1029943, como membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Aquisição de estabilidade e permanência dos servidores no serviço público lotados no *Campus* Ji-Paraná, de que trata a Portaria nº 38/JIPA - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2020 (0849592).

Art. 3º ESTABELEECER que as demais informações constantes na Portaria nº 38/JIPA - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2020 (0849592), Processo nº 23243.003782/2020-33, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976505** e o código CRC **5C4B0C2C**.

Referência: Processo nº 23243.003782/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976505

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 225/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 1065/REIT - CGAB/IFRO, de 04 de junho de 2020 (0932542), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSE LUCAS BRANDÃO MONTES da Portaria nº 295/JIPA - CGAB/IFRO, de 30 de novembro de 2018 (0415151).

Art. 2º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS, Mat. SIAPE 1029943, como membro da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do *Campus Ji-Paraná*, de que trata a Portaria nº 295/JIPA - CGAB/IFRO, de 30 de novembro de 2018 (0415151).

Art. 3º ESTABELEECER que as demais informações constantes na Portaria nº 295/JIPA - CGAB/IFRO, de 30 de novembro de 2018 (0415151), Processo nº 23243.024169/2018-35, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976421** e o código CRC **750ADFCC**.

Referência: Processo nº 23243.024169/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976421

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 14/2020/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.009969/2020-41
DOCUMENTO SEI Nº 0976966

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos.

APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	FABIO NOBERTO QUEIROZ	12	CLASSIFICADO (A)
APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA - RESTRITA A SERVIDORES DO CAMPUS JARU/IFRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO (A)
2º	RUTE WITTER FRANCO	4	LISTA DE ESPERA
APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS (AVA E OUTROS) - RESTRITA A SERVIDORES DO CAMPUS JARU/IFRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	44	CLASSIFICADO (A)
2º	WALLISON STORCK COELHO	33	LISTA DE ESPERA
3º	CAMILA BUDIM LOPES	9	LISTA DE ESPERA
APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA - RESTRITA A SERVIDORES DO CAMPUS JARU/IFRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	16	CLASSIFICADO (A)
MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARCOS ROBERTO PIRES GREGOLIN	41	CLASSIFICADO (A)
2º	MARCELO HIDEKI TOGO	38	LISTA DE ESPERA
3º	MARIA MÁRCIA MARQUES XAVIER	31	LISTA DE ESPERA
4º	FLÁVIA HELENA DE ALMEIDA SPIRLANDELI	28*	LISTA DE ESPERA
5º	FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	28*	LISTA DE ESPERA
6º	MARCOS SALES BEZERRA	25*	LISTA DE ESPERA
7º	JULIANA BOLDRIN	25*	LISTA DE ESPERA
8º	BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	23	LISTA DE ESPERA
9º	JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	21	LISTA DE ESPERA
10º	ANDREIA MESQUITA DO ALTO	18	LISTA DE ESPERA
11º	FLÁVIA KATTIANE SOARES DE SOUZA	8	LISTA DE ESPERA
12º	RENAN DOS SANTOS MUGRABI	8	LISTA DE ESPERA
MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	DINÁ VIEIRA DE MATOS	56	CLASSIFICADO (A)
2º	GUSTAVO PASSOS FORTES	45	LISTA DE ESPERA
3º	JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	39	LISTA DE ESPERA
4º	RENATO NUNES VIEIRA	34	LISTA DE ESPERA
5º	ARTHUR GABRIEL GUEDES ROCHA	28	LISTA DE ESPERA
6º	DÉBORAH LAYSA DE LIMA OLIVEIRA	26	LISTA DE ESPERA
7º	CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO	24	LISTA DE ESPERA
8º	GEANE PEREIRA NUNES	22	LISTA DE ESPERA
9º	WENDELL LIMA BANDEIRA	18	LISTA DE ESPERA
MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO FIC BALCONISTA DE FARMÁCIA - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MUIARA APARECIDA MORAES	61	CLASSIFICADO (A)
2º	LETICIA PRISCILLA ARANTES	54	LISTA DE ESPERA
3º	ÉRICA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS	36	LISTA DE ESPERA
4º	NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI BITTENCOURT	28	LISTA DE ESPERA
5º	JULIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL	22	LISTA DE ESPERA
6º	MARIA ELISETE CIPRIANO DA COSTA	18*	LISTA DE ESPERA
7º	ELIZANGELA SILVA SANTANA	18*	LISTA DE ESPERA
8º	RENAN DO NASCIMENTO GONÇALVES	16	LISTA DE ESPERA
9º	ELITON ALVES RODRIGUES	8	LISTA DE ESPERA
MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO FIC BALCONISTA DE FARMÁCIA - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	24	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: ATENDIMENTO AO CLIENTE E RELAÇÕES INTERPESSOAIS - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RAQUEL NOMINATO ARAÚJO	42	CLASSIFICADO (A)
2º	MELINA POMPEU DE LIMA	22	LISTA DE ESPERA

3°	SÉRGIO RICARDO GASPAR	21	LISTA DE ESPERA
4°	ARTHUR GABRIEL GUEDES ROCHA	15	LISTA DE ESPERA
5°	VIVIAN VIVAN COLITO	3	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA) - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	KARLA MENEZES LOPES NIELS	56	CLASSIFICADO (A)
2°	HENDY BARBOSA SANTOS	38	LISTA DE ESPERA
3°	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHÃES	27	LISTA DE ESPERA
4°	LINA MARCIA CLARA MORET	3	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA) - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	KARLA MENEZES LOPES NIELS	56	CLASSIFICADO (A)
2°	HENDY BARBOSA SANTOS	38	LISTA DE ESPERA
3°	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHÃES	27	LISTA DE ESPERA
4°	ELIANE TIGRE RUFINO	10	LISTA DE ESPERA
5°	JULIANA FREITAS BUDIN FERREIRA	8	LISTA DE ESPERA
6°	LINA MARCIA CLARA MORET	3	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: CONTABILIDADE PARA COOPERATIVISTAS - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	MIQUEIAS NEVES COELHO	14	CLASSIFICADO (A)
2°	DANIEL LUIZ IGREJAS ANDRADE JÚNIOR	12	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	BRUNO COSTA DA FONSECA	30	CLASSIFICADO (A)
2°	CARLA CRISTINE SILVA LOPES	22	LISTA DE ESPERA
3°	PAULO CESAR GOMES AMORIM JUNIOR	18	LISTA DE ESPERA
4°	BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	12	LISTA DE ESPERA
5°	JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	10	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FINANCEIRA (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA) - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	LIGGIA LINCE ARAUJO	20	CLASSIFICADO (A)
2°	URIEL JOSÉ CASTELLANOS AGUIRRE	18	LISTA DE ESPERA
3°	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	15	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FINANCEIRA (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA) - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	LIGGIA LINCE ARAUJO	20	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO E MARKETING PARA COOPERATIVAS - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	CLEIDE ANE BARBOSA DA CRUZ	43	CLASSIFICADO (A)
2°	GUSTAVO PASSOS FORTES	41	LISTA DE ESPERA
3°	JEFFERSON MENEZES DE OLIVEIRA	34	LISTA DE ESPERA
4°	MELINA POMPEU DE LIMA	22	LISTA DE ESPERA
5°	SÉRGIO RICARDO GASPAR	19	LISTA DE ESPERA
6°	CLARISSA DOURADO FREIRE	17	LISTA DE ESPERA
7°	CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO	12*	LISTA DE ESPERA
8°	ARTHUR GABRIEL GUEDES ROCHA	12*	LISTA DE ESPERA
9°	VIVIAN VIVAN COLITO	11	LISTA DE ESPERA
10°	MARCELO TOLEDO DUARTE	10	LISTA DE ESPERA
11°	WENDELL LIMA BANDEIRA	8	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	DANIELA CRISTINA DE MACEDO VIEIRA	47	CLASSIFICADO (A)
2°	ELY EDUARDO SARANZ CAMARGO	36	LISTA DE ESPERA
3°	RENAN DO NASCIMENTO GONÇALVES	18	LISTA DE ESPERA
4°	RAFAEL DA ROSA	12	LISTA DE ESPERA
5°	TAISA COLITO	3	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: FARMÁCIA HOSPITALAR - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	CARLA SILVA COELHO	10	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: FARMACOLOGIA - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ALEX FIORI DA SILVA	54	CLASSIFICADO (A)

2°	ADRIAN SANTOS DE SOUZA	37	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: GESTÃO DE COOPERATIVAS/PROJETOS - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ANDRÉ CHAGAS DE SOUSA	57	CLASSIFICADO (A)
2°	TIAGO SOARES BARCELOS	52	LISTA DE ESPERA
3°	FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	32	LISTA DE ESPERA
4°	BRUNO COSTA DA FONSECA	30	LISTA DE ESPERA
5°	PAULO CESAR GOMES AMORIM JUNIOR	18	LISTA DE ESPERA
6°	BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	12	LISTA DE ESPERA
7°	MÁRIO DAMIÃO DE CASTRO JUNIOR	10	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS/COOPERADOS - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	JULIANA BOLDRIN	16	CLASSIFICADO (A)
2°	JEYSON NAZARKO COIMBRA	8	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA) - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	JANINE DONATO SPINARDI	49	CLASSIFICADO (A)
2°	HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA DALPRA	41	LISTA DE ESPERA
3°	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24	LISTA DE ESPERA
4°	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAZELATTO JUNIOR	20	LISTA DE ESPERA
5°	GUILHERME MORAES PESENTE	14	LISTA DE ESPERA
6°	JAMIRY ROSIELY DE MESQUITA	3	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA) - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	JANINE DONATO SPINARDI	49	CLASSIFICADO (A)
2°	HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA DALPRA	41	LISTA DE ESPERA
3°	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAZELATTO JUNIOR	20	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO COOPERATIVISTA - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	RAQUEL NOMINATO ARAÚJO	27	CLASSIFICADO (A)
2°	JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	22	LISTA DE ESPERA
3°	IVANA LEITE RIBEIRO	3	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	LETICIA PRISCILLA ARANTES	41	CLASSIFICADO (A)
2°	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR	38	LISTA DE ESPERA
3°	HELINE HELLEN TEIXEIRA MOREIRA	28	LISTA DE ESPERA
4°	ELIZÂNGELA SILVA SANTANA	18*	LISTA DE ESPERA
5°	NATALIA CRISTINA ROCHA ROSSI	18*	LISTA DE ESPERA
6°	JULIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL	18*	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA	59	CLASSIFICADO (A)
2°	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	25	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: PRODUTOS CORRELATOS - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUE INSCRITOS	-	-
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA) - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUE INSCRITOS	-	-
PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA) - RESTRITA PARA SERVIDOR PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	22	CLASSIFICADO (A)
2°	LUCIANA ARGÔLO CORREIA ALVES	15	LISTA DE ESPERA
PROFESSOR FORMADOR - LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA - RESTRITA PARA PESSOAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1º	GABRIEL APARECIDO ANIZIO CALDAS	24	CLASSIFICADO (A)
2º	ALDO DE OLIVEIRA ALVES	8	LISTA DE ESPERA
3º	TAISA COLITO	5	LISTA DE ESPERA
4º	AMANDA SETUBAL RODRIGUES	4	LISTA DE ESPERA
5º	JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS MATURAMA	3*	LISTA DE ESPERA
6º	HAYRANE COSTA ANDRADE	3*	LISTA DE ESPERA
7º	JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS MATURAMA	3*	LISTA DE ESPERA
8º	HEMMYLLE KAROLINY MONJARDIM CARNEIRO	3*	LISTA DE ESPERA
SUPERVISOR DE CURSO - RESTRITA A SERVIDORES DO CAMPUS JARU/IFRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MÁRCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET	39	CLASSIFICADO (A)
2º	CAMILA BUDIM LOPES	20	CLASSIFICADO (A)
3º	RUTE WITTER FRANCO	15*	LISTA DE ESPERA
4º	REGINALDO LIMA GOMES	15*	LISTA DE ESPERA
5º	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	8	LISTA DE ESPERA

*Item 6.6 do edital: Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976966** e o código CRC **BC2D63B3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO 03 do EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020, que trata da seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na Modalidade de Educação a Distância.

1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	de 16 à 27 de Julho	Formulário: https://forms.gle/KGRcaPmy1zpM7kQ8A
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	28 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br , por meio do Anexo III

Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	30 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	31 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do Campus

Leia-se:

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	de 16 à 27 de Julho	Formulário: https://forms.gle/KGRcaPmy1zpM7kQ8A
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	28 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 de Julho	E-mail: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	30 de Julho	https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	31 de Julho à 02 de Agosto	E-mail: novoscaminhos.portovelhocalama@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do Campus

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976450** e o código CRC **F0874A15**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1346/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.012081/2019-51	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	Campus Porto Velho Zona Norte	Professora EBTT	28/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976222** e o código CRC **463562F1**.

Referência: Processo nº 23243.012081/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976222

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1347/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010326/2017-44	REYNALDO GARCIA JÚNIOR	Reitoria	Analista de Tecnologia da Informação	10/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976225** e o código CRC **BEE3B8AB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA Nº 1348/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010110/2017-89	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS CARREIRA	Reitoria	Revisora de Textos	6/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976230** e o código CRC **4B817BAA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA Nº 1349/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024540/2019-40	CLÁUDIA SILVA DA ROCHA	Campus Colorado do Oeste	C-409	C-410	9/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976232** e o código CRC **16DDD4E6**.

Referência: Processo nº 23243.024540/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976232



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA Nº 1350/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010369/2020-25, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **GERALDO CASTRO COTINGUIBA**, Siape nº 1287624, Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, com fulcro legal no inciso II, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data da assinatura da Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976234** e o código CRC **C49FA450**.

Referência: Processo nº 23243.010369/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976234



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020

PORTARIA Nº 1352/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009664/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT responsável pela execução do Projeto Estratégico Modernização da Gestão – Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que o referido GT terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA	2345647	Administradora	IFRO/Reitoria/DPLAN

Membro	GILBERTO PAULINO DA SILVA	2058822	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria/PRODIN
Membro	ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS	2737830	Contador	IFRO/Reitoria/DPLAN

Art. 3º ESTABELECER que as funções deste GT sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976244** e o código CRC **80E6E586**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1351/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004469/2020-12, em atenção especial ao Despacho nº 151/2020/REIT - PROEN (SEI nº 0970865), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável por planejar e executar os trabalhos relacionados a seleção de Mediadores Virtuais no Ensino, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	RENIÊ DE SOUZA GARCIA	1995932	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	SANDRA SANTOS DA COSTA	1987325	Pedagoga	IFRO/Reitoria
Membro	ANDERSON TEIXEIRA TELLES	274060	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	1815038	Pedagoga	IFRO/Reitoria

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a carga horária será de **até 3 (três) horas semanais** para realização das atividades.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido conforme Cronograma do Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976243** e o código CRC **6A344B07**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo descritas para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador de Computador, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome da Servidora	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER que os trabalhos desta comissão deverão ser concluídos no mês de Julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964556** e o código CRC **7BF389EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os professores EBTT conforme quadro abaixo, para exercer assessoria e apoio à gestão nas demandas administrativas a serem cumpridas no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, durante o período de 13 à 27 de julho de 2020.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	3182238	Professor Substituto
Wevelyng Glauz Ramos Rolim	3169557	Professor Substituto

Josileno Roberto da Silva	3143194	Professor Substituto
Lucas de Oliveira Menezes	3141881	Professor Substituto
Marcelle Toricaquiri de Araujo	3154032	Professor Substituto
Paulo Roberto Novais de Assis	3144943	Professor Substituto
Rosangela Simone de Oliveira Deiro	3189614	Professor Substituto

Art. 2º. DETERMINAR, 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, s 16:24, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **0964148** e o cdigo CRC **3A6A325A**.

Boletim de Servio Eletrnico em 15/07/2020



MINISTRIO DA EDUCAO
Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica
Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia de Rondnia

EDITAL N 32/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N 23243.010016/2020-25

DOCUMENTO SEI N 0964235

REITORIA

PR-REITORIA DE EXTENSO

DIRETORIA DE EDUCAO A DISTNCIA

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAO INICIAL NA MODALIDADE EDUCAO A DISTNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia de Rondnia - IFRO, usando as atribuies que lhe confere a Lei n 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pblico o Edital de seleo de candidatos aos cursos de Formao Inicial do Programa Novos Caminhos, na modalidade EaD, com inscries no perodo de **15 a 26 de julho de 2020**.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos  uma ao do Ministrio da Educao para ampliar as oportunidades de formao profissional, incluindo-se os Cursos de Formao Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distncia. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos est dentro de um “[...] conjunto de aes para o fortalecimento da poltica de Educao Profissional e Tecnolgica, em apoio s redes e instituies de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada s demandas do setor produtivo e na incorporao das transformaes produzidas pelos processos de inovao tecnolgica”.

(BRASIL, 2020, disponvel em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1. DAS DISPOSIES INICIAIS

1.1 A seleo de candidatos para os Cursos de Formao Inicial est a cargo de uma comisso designada pelo Reitor e caber a essa comisso a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informaes necessrias  realizao da seleo de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei Federal nº 12.513/2011: Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- b) Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- c) Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;
- d) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;
- e) Nota Técnica 140/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	15 a 26 de julho de 2020, às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/pBfDC6VqxRFP9rWi9

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.7 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>:

a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

2.9 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- b) possuir um e-mail válido;
- c) estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- d) Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I), além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.

2.9.1 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

2.9.2 O Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual e estar em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.

2.9.3 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola.

2.10 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.11 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	15 a 26 de julho de 2020
Divulgação da lista dos inscritos	27 de julho de 2020
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	27 de julho de 2020
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	28 de julho de 2020
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	28 de julho de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	28 de julho de 2020
Período para recursos contra o Resultado Preliminar do sorteio	29 de julho de 2020
Resultado Final do Sorteio às vagas dos cursos	30 de julho de 2020
Início das aulas	03 de agosto de 2020

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 28 de julho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

4.3 Caso haja procura suficiente, será sorteado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos/as para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.

4.4 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.

4.5 O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu poderá concorrer ou não a outro curso, caso haja vagas remanescentes nos cursos mantidos, em tempo hábil para matrícula, mediante manifestação de interesse e realização de novo sorteio, a critério do IFRO.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: **projetonovoscaminhos@ifro.edu.br** e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatas/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.4 Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e reopção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Novos Caminhos.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

9.2 O *Campus* Ji-Paraná submeterá o projeto pedagógico do Curso de Formação Inicial em Motorista de Transporte de Carga ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em Rondônia para homologação, mas não compete ao IFRO a garantia de que o Certificado de Conclusão do Curso será aceito para registro na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do profissional formado, haja vista que tal registro é regulado pelo órgão de trânsito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Novos Caminhos

10.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.

10.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: projetonovoscaminhos@ifro.edu.br

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/07/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964235** e o código CRC **1328A8E4**.

ANEXO I

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Assistente Financeiro	160h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Administrador de Banco de Dados	200h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Agente Comunitário de Saúde	400h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Assistente Administrativo	160h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Auxiliar de Laboratório de Saneamento	160h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Auxiliar em Agropecuária	200h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Balconista de Farmácia	240h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Cadista para a Construção Civil	160h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Microempreendedor Individual (MEI)	160h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - Formalizado como MEI	16 anos
Operador de Computador	160h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Programador de Sistemas	200h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador de Web	200h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Recepcionista em Serviços de Saúde	240h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

Motorista de Transporte de Carga	220h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - CNH Categoria C	18 anos
----------------------------------	------	-----	--	---------

ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:</p> <p>() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar</p> <p>() Outro, especificar: _____</p> <p>O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020.</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 223/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 96 (0964475), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **RAFAELA DIAS SILVA** como orientadora de estágio da acadêmica **ELZIANE ELZI MOROCHOSKI LIMA** do curso de Gestão Ambiental, no período de 09/08/2020 a 17/12/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964489** e o código CRC **3A7A0178**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964489

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 222/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 95 (0964472), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio da acadêmica **STEFANY DAIANY TEODORO LUNELLI** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 15/07/2020 a 31/10/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964488** e o código CRC **418CE8AF**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964488



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 221/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 94 (0964454), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio da acadêmica **MANOELA DA SILVA DE SOUZA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 15/07/2020 a 31/10/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964486** e o código CRC **7619BCAB**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964486



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 93 (0964423), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 896/COL - CGAB/IFRO, de 17 de dezembro de 2019 (0790978), que designa a professora **DANIELA APARECIDA DA SILVA** como orientadora de estágio obrigatório da acadêmica **JÉSSICA MONTEIRO DO NASCIMENTO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 16/12/2019 a 07/05/2020, por encerramento de contrato.

ART. 2º - DESIGNAR a professora **GLEICE FERNANDA BENTO** como orientadora de estágio da acadêmica **JÉSSICA MONTEIRO DO NASCIMENTO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 10/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964438** e o código CRC **14963C27**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964438

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 219/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 92 (0964401), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCEL EMERIC BIZERRA DE ARAÚJO** como orientador de estágio da acadêmica **DAYANE PEREIRA DORNELES ANTUNES** do curso de Gestão Ambiental, no período de 10/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964429** e o código CRC **5211FE5D**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964429

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 218/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 91 (0964381), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 80/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2020, que **DESIGNA** a professora **NATÁLIA CONCEIÇÃO** e o professor **DIÓGENES MENDES ARAUJO** como orientadores de estágio obrigatório dos acadêmicos **FAGNER LEAL DA CRUZ**, **THIAGO ALMEIDA SILVA** e **DAYANE PEREIRA DORNELES ANTUNES** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, tendo em vista a redistribuição dos docentes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964410** e o código CRC **688C2F32**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964410

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da PORTARIA Nº 176/2019/CGAB/REIT/IFRO, de 23/04/2019.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo (23243.010104/2020-27) **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **PREGOEIROS** e **EQUIPE DE APOIO** do *Campus* ARIQUEMES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

PREGOEIROS		
Servidor	Mat. SIAPE	CPF
Aleksander Luiz Silva	2044947	585.976.462-68
Otávio Alberto da Silva Júnior	1901735	690.331.882-87

EQUIPE DE APOIO		
Servidor	Mat. SIAPE	CPF
Manoel da Cruz Araujo Neto	2046135	779.108342-68
Simone Aguiar da Silva	2309611	784.031.892-49
Agrimon Pereira da Silva	2047280	635.158.222-91

Michelly Caroline Rezende Medina	2056428	008.391.119-75
Anthonioni Peron Dal Sasso	1812030	077.437.366-01
Alan de Oliveira Silva Lenk	2680646	946.973.452-15

Art. 2º Os Pregoeiros participarão como Apoio, quando não estiverem na operação do Pregão.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 322/ARI - CGAB/IFRO, de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com vigência de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 15/07/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964266** e o código CRC **85810401**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964266

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1260/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.009800/2020-91, R E S O L V E:

Art. 1º – CANCELAR as férias da Professora EBTT **ÁUREA DAYSE COSMO DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

- Exercício 2019 – Período de: 29/06/2020 a 16/07/2020, devendo ser remar cadas para 13/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberl ando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/07/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964085** e o código CRC **1ED55DEC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1261/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.007757/2020-29, R E S O L V E:

Art. 1º – CANCELAR as férias por motivo de licença para tratamento de saúde da Psicóloga, **BRUNA ANGÉLICA BORGES**, SIAPE nº 2119731, conforme descrito abaixo:

Exercício 2019:

- Período de: 21/08/2019 a 30/08/2019, devendo ser remarçadas para 30/09/2020 a 09/10/2020;
- Período de: 26/11/2019 a 05/12/2019, devendo ser remarçadas para 13/10/2020 a 22/10/2020;
- Período de: 11/12/2019 a 20/12/2019, devendo ser remarçadas para 18/11/2020 a 27/11/2020;

Exercício 2020:

- Período de: 01/06/2020 a 20/06/2020, devendo ser remarçadas para 30/11/2020 a 19/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964094** e o código CRC **77333766**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1254/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 16/2020/SMG - CGAB/SMG (SEI nº 0962256), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **13 a 27/7/2020**, o servidor **EDIELSOM ALMEIDA DA SILVA**, Siape nº 1946375, Técnico em Agropecuária, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor-Geral Substituto, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962731** e o código CRC **0B668E3C**.

Referência: Processo nº 23243.009975/2020-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0962731

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 217/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo 23243.008507/2020-14, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR a servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA** na Portaria nº 199/COL - CGAB/IFRO, de 26 de junho de 2020, que designa a Comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na área de Engenharia Agrônômica, para atender as demandas do *Campus* Colorado do Oeste

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964073** e o código CRC **87619361**.

Referência: Processo nº 23243.008507/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0964073

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 162/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a servidora VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 2045866, para exercer o cargo de Diretora-Geral Substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código CD-02, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral, em 14/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963092** e o código CRC **15CB40C6**.

Referência: Processo nº 23243.010019/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963092

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.010047/2020-86, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR os professores orientadores e seus respectivos orientandos de TCC do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) (Orientador)	SIAPE	Discente (Orientando)
Sandra Monteiro Gomes	1973298	Dhienifer M. dos Santos Pereira Ana Caroline Soriano da Silva
Hualan Patrício Pacheco	1159610	Mirian Rodrigues Pedrosa

Art. 2º DETERMINAR que a carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 25), no período de 14/07/2020 a 31/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963771** e o código CRC **1A9D3B7C**.

Referência: Processo nº 23243.010047/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963771

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 142/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial - Agente de Desenvolvimento Cooperativista no formato EaD, ofertado pelo IFRO *Campus Jarú*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Presidente
Camila Budim Lopes	Coordenadora de Educação à Distância	1228814	Membro
Alexsandro William dos Santos Franco	Professor EBTT	3170959	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de julho e agosto de 2020.

Art. 4º **ESTABELECE**R que a Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, Projeto Pedagógico de Curso consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963060** e o código CRC **39034027**.

Referência: Processo nº 23243.010009/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963060

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 143/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial - Balconista de Farmácia no formato EaD, ofertado pelo IFRO *Campus Jarú*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Presidente
Camila Budim Lopes	Coordenadora de Educação à Distância	1228814	Membro
Juliana Freitas Budin Ferreira	Professora EBTT	3170874	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER** que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de julho e agosto de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, Projeto Pedagógico de Curso consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963091** e o código CRC **A0AC1966**.

Referência: Processo nº 23243.010010/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963091



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1257/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO**, Siape nº 1803738, Assistente em Administração, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – CGAB Substituta, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/07/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963712** e o código CRC **42074621**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1258/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009201/2020-77, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora **MARLI PEREIRA**, Siape nº 2331313, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **15/6/2020 a 29/6/2020**, devendo ser remar cadas para: **24/6/2020 a 8/7/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/07/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=1045...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0963796** e o código CRC **BCF9A69A**.

PORTARIA Nº 248/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 51/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (0838029).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Ricardo Bussons da Silva (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Alberto Persio Alves Ewerton
	Alessandro de Almeida
	Antonio dos Santos Junior
	Ariadne Dias de Almeida
	Cássio Alves Lus
	Daniela Giovanini Manuel Pires
	Devis Nascimento dos Santos
	Douglas Fortini Bianchin
	Elizabeth Cavalcante de Lima
	Erick Antônio Castro
	Fernando Gromiko Helena
	Francisco José Fernandes Arruda
	Franks Martins da Silva
	Guilherme Silveira Simões
	Iza Reis Gomes Ortiz
	Jaine Ferreira de Oliveira
	Jaquelyne Macedo Ortega
	Joab da Silva Lima
	Josélia Fontenele Batista
	Josieudo Pereira Gaião
	Judson Cascaes Matos
	Juliana Grasielle Cardoso de Pádua
	Laura Borges Nogueira
	Lígia Silvéria Vieira da Silva
	Márcia Letícia Gomes
	Márcia Sayuri Endo
Márcia Sousa de Oliveira	
Marcos Aparecido Atilés Mateus	
Maria Odaise Silva dos Santos	
Miguel Gomes Costa	

	Naziazeno Joaquim de Santana Neto
	Olakson Pinto Pedrosa
	Ozéias Pereira
	Raian Sander Freitas da Silva
	Raimundo José dos Santos Filho
	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
	Rogério Lima Barreto
	Ruzel Oliveira Costa
	Sari Possari Santos
	Silvana Letícia Testoni
	Sônia Maria Teixeira Machado
	Tarso Leandro Holanda Leite
	Tatiana de Macedo Costa
	Tayana Maria Tavares Marques
	Uilian Nogueira Lima
	Vitor Akira Uesugui Costa
	Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira
Discentes	Vinícius Lopes Marques Pereira, 2º ano Eletrotécnica/matutino (Representante Titular).
	Beatriz Viana da Silva Fontenele, 3º ano Eletrotécnica/vespertino (Suplente).
	Laudir Taonira de Oliveira Karitiana, 1º Período Eletrotécnica Subsequente (Representante Titular)
	Amanda Gabriela Lima de Oliveira, 3º Período Eletrotécnica Subsequente (Representante Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950327** e o código CRC **FF924787**.

PORTARIA Nº 249/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 223243.009129/2020-88, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão, e sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento para Aquisição de materiais e equipamentos para instalação do Centro de Tecnologia do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 04/2014.

-	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Presidente	Judson Cascaes Matos	2318704	Professor de EBTT
Integrante Técnico	Fernando Gromiko Helena	1364021	Professor de EBTT
Integrante Técnico	Tayana Maria Tavares Marques	2996760	Professor de EBTT
Integrante Administrativo	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	1047013	Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (IN 04/2014) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4. A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950469** e o código CRC **C7FEB404**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 59/PVICAL - CGAB/IFRO, de 17 de fevereiro de 2020 (0840932).

Art. 2º DESIGNAR o servidor, relacionado abaixo, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, no período de 30/06/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 6h/semanais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor EBTT	3002225

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950275** e o código CRC **5C3833A1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 246/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da

Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 22/2020/PVCAL - CCENG/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Jose Diogo Forte de Oliveira Luna**, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE 3002225, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenador do Curso de Engenharia em Controle e Automação Substituto (Código FCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949709** e o código CRC **2CEFC2E3**.



PORTARIA Nº 245/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 22/2020/PVCAL - CCENG/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Josieudo Pereira Gaião**, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE 3007138, da Função de Coordenador do Curso de Engenharia em Controle e Automação Substituto (Código FCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949702** e o código CRC **8007F701**.

Referência: Processo nº 23243.009341/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0949702

SCDP

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 07/08/2020

Reitoria**PCDP 000135/20**

Nome do Proposto: UBERLANDO TIBURTINO LEITE
CPF do Proposto: ***.384.744-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Construção de 04 Salas de Aula do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Conclusão da Construção de 03 Salas de Aula e Banheiros do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria da evolução da Obra de Construção de Pórtico, Guarita e Arruamento do IFRO Campus Jaru. Vistoria para conferência da armadura de pilares da Obra de Construção de Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO Campus São Miguel do Guaporé. - Processo 23243.010026/2020-61

Porto Velho (24/06/2020)	→	Ariquemes (24/06/2020)
Ariquemes (24/06/2020)	→	Jaru (25/06/2020)
Jaru (25/06/2020)	→	São Miguel do Guaporé (26/06/2020)
São Miguel do Guaporé (26/06/2020)	→	Porto Velho (26/06/2020)

Valor das Diárias: 571,29**Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional****PCDP 000136/20**

Nome do Proposto: ERLAN FONSECA DE SOUZA
CPF do Proposto: ***.542.742-** **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Deslocamento até o campus Colorado do Oeste, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Jaru para transporte de equipamentos e instalação da solução de videoconferência.

Porto Velho (19/07/2020)	→	Colorado do Oeste (20/07/2020)
Colorado do Oeste (20/07/2020)	→	Vilhena (21/07/2020)
Vilhena (21/07/2020)	→	Cacoal (22/07/2020)
Cacoal (22/07/2020)	→	Ji-Paraná (23/07/2020)
Ji-Paraná (23/07/2020)	→	Jaru (24/07/2020)
Jaru (24/07/2020)	→	Porto Velho (24/07/2020)

Valor das Diárias: 1.059,15**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração****PCDP 000137/20**

Nome do Proposto: JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS
CPF do Proposto: ***.727.892-** **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita aos campi para alinhamento das demandas orçamentárias do segundo semestre, com vistas à otimização na aplicação dos recursos, a partir do replanejamento das ações.

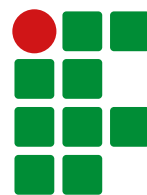
Porto Velho (19/07/2020)	→	Colorado do Oeste (20/07/2020)
Colorado do Oeste (20/07/2020)	→	Vilhena (21/07/2020)
Vilhena (21/07/2020)	→	Cacoal (22/07/2020)
Cacoal (22/07/2020)	→	Ji-Paraná (23/07/2020)

Ji-Paraná (23/07/2020)	→	Jaru (24/07/2020)
Jaru (24/07/2020)	→	Porto Velho (24/07/2020)
Valor das Diárias:		1.059,15

PCDP 000139/20

Nome do Proposto: JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA
CPF do Proposto: ***.876.872-** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita aos campi para alinhamento das demandas de obras, em acompanhamento ao Reitor e a Pró-reitora de Administração, com vistas à otimização na aplicação dos recursos, a partir do replanejamento das ações.

Porto Velho (19/07/2020)	→	Colorado do Oeste (20/07/2020)
Colorado do Oeste (20/07/2020)	→	Vilhena (21/07/2020)
Vilhena (21/07/2020)	→	Cacoal (22/07/2020)
Cacoal (22/07/2020)	→	Ji-Paraná (23/07/2020)
Ji-Paraná (23/07/2020)	→	Jaru (24/07/2020)
Jaru (24/07/2020)	→	Porto Velho (24/07/2020)
Valor das Diárias:		1.059,15



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia